GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVIII n. 12.105 Campo Grande, sexta-feira, 20 de março de 2026. 320 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 47
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 80
ATOS DE LICITAÇÃO 232
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 254
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 306
MUNICIPALIDADES 307
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 312

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 032/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de março de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 032/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026 — R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MS						
03901.01.032.0002.2031		F				
Desenvolvimento, modernização e aperfeiçoamento do Tribunal de Contas	1		3	2759	6.600.000,00	0,00
SUBTOTAL				2759	6.600.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2200.6012		S				
Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado	1		4	2601	1.195.301,94	0,00
27901.10.302.2200.6010		S				
Atenção à Saúde Regionalizada	3		3	1500	200.000,00	0,00
	3		4	1500	300.000,00	0,00
27901.10.305.2200.6006		S				
Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única	1		3	2600	1.580.000,00	0,00
SUBTOTAL				2601	1.195.301,94	0,00
SUBTOTAL				1500	500.000,00	0,00

SUBTOTAL				2600	1.580.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.361.2202.6019		F				
Fortalecimento do ensino fundamental						
	3		3	1500	830.000,00	0,00
	3		4	1500	0,00	830.000,00
29101.12.362.2202.6020		F				
Fortalecimento do ensino médio						
	3		3	1500	991.890,00	0,00
	3		3	1550	882.937,00	0,00
	3		4	1500	0,00	991.890,00
	3		4	1550	0,00	882.937,00
SUBTOTAL				1500	1.821.890,00	1.821.890,00
SUBTOTAL				1550	882.937,00	882.937,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.364.2217.6023		F				
Fortalecimento da Graduação e Extensão						
	1		3	2570	54.100,00	0,00
SUBTOTAL				2570	54.100,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL						
31901.06.181.2209.6118		F				
Apoio às ações na finalidade do FUNRESP						
	1		3	2759	1.059.695,84	0,00
SUBTOTAL				2759	1.059.695,84	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS						
51201.04.122.0034.6083		F				
Manutenção e operacionalização da AGEMS						
	3		1	1799	0,00	1.050.000,00
	3		3	1799	1.050.000,00	0,00
SUBTOTAL				1799	1.050.000,00	1.050.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL						
73101.04.122.2213.6273		F				
Emendas Parlamentares						
	3		3	1500	0,00	1.304.000,00
	3		3	2500	0,00	1.565.000,00
SUBTOTAL				1500	0,00	1.304.000,00
SUBTOTAL				2500	0,00	1.565.000,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						
79203.16.482.2221.6160		F				
Produção de unidades habitacionais completas ou parciais						
	1		4	2500	300.072,00	0,00
SUBTOTAL				2500	300.072,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS						
81101.14.422.2201.6165		S				

Apoio, orientação, assessoramento, monitoramento, capacitação e diagnóstico e de gestão dos processos de parcerias com o terceiro setor (OSC's) e municípios.						
	3		3	1500	477.845,02	0,00
	3		3	2500	652.554,48	0,00
	3		4	1500	26.154,98	0,00
	3		4	2500	292.445,52	0,00
SUBTOTAL				1500	504.000,00	0,00
SUBTOTAL				2500	945.000,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
83206.20.606.2231.6234		F				
ATER para agricultura familiar						
	3		4	1500	200.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	200.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS						
85201.13.392.2223.6226		F				
Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações						
	3		3	1500	50.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	50.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS						
85203.27.812.2225.6249		F				
Implantação de programas e sistemas que otimizam a oferta e o desenvolvimento do esporte e lazer						
	3		3	1500	50.000,00	0,00
	3		3	2500	450.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	50.000,00	0,00
SUBTOTAL				2500	450.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA						
87101.14.422.2208.6258		F				
Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento						
	3		3	1500	0,00	19.762,30
	3		4	1500	19.762,30	0,00
	3		4	2500	170.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	19.762,30	19.762,30
SUBTOTAL				2500	170.000,00	0,00
TOTAL				1500	3.145.652,30	3.145.652,30
TOTAL				1550	882.937,00	882.937,00
TOTAL				1799	1.050.000,00	1.050.000,00
TOTAL				2500	1.865.072,00	1.565.000,00
TOTAL				2570	54.100,00	0,00
TOTAL				2600	1.580.000,00	0,00
TOTAL				2601	1.195.301,94	0,00
TOTAL				2759	7.659.695,84	0,00
TOTAL GERAL					17.432.759,08	6.643.589,30

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA "N" EPE-SEGOV Nº 002 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Institui e designa Grupo de Trabalho (GT) destinado à implantação do Compliance Público, no âmbito do Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas.

A Secretária Especial de Parcerias Estratégicas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.7º da Lei nº 5.829, de 9 de março de 2022, considerando as disposições constantes no art. 1º e parágrafo único do art. 10 do Decreto Estadual nº. 16.582 de 10 de março de 2025, que institui a Política de Compliance Público (PCP) no âmbito do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT), nos termos do art. 5º da Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2, de 14 de novembro de 2025, destinado a realizar as atividades necessárias à implantação do Compliance Público, no âmbito do Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas (EPE-MS), sob orientação da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS).

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto por servidores indicados pelo Comitê Setorial de Compliance e terá como atribuições a elaboração do Programa de Integridade e o apoio à estruturação da gestão de riscos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela CGE-MS.

I - quanto à Integridade Pública, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação e pela elaboração do Programa de Integridade;

II - quanto à Gestão de Riscos, será responsável pela proposta de cronograma de atividades de implantação; autoavaliação da maturidade da Gestão de Riscos; minuta de Política de Gestão de Riscos; proposta de declaração de apetite ao risco; identificação de processos e proposta de priorização de processos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor Lucas Mendonça Giuseppin, matrícula 489779027, Coordenador de Governança Socioambiental do EPE-MS, e composto pelos seguintes representantes:

I – Renan Otávio Fassina Rodrigues, matrícula 425567031, da Diretoria de Estruturação de Contratos e Arranjos Institucionais do EPE-MS;

II – William Godoy Pereira, matrícula 80651026, da Diretoria Técnico-Operacional do EPE-MS;

III – Rosirene Reggiori Caldas, matrícula 91416021, da Diretoria Econômico-Financeira do EPE-MS;

IV – Ana Carolyne Barbosa Tutya, matrícula 472761023, da Coordenadoria de Captação de Recursos do EPE-MS;

V - Felipe Miyahira, matrícula 101589027, da Gerência Administrativa do EPE-MS;

VI – Roselaine Martins Rodrigues Breda, matrícula 132234022, da Assessoria de Comunicação do EPE-MS.

Parágrafo único. Os membros do GT poderão convidar outros servidores para participarem de reuniões específicas, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Programa de Integridade.

Art. 4º As atividades do GT serão desenvolvidas mediante orientação e subsídio técnico da CGE-MS, devendo definirem, previamente, calendário de reuniões para o bom andamento dos trabalhos de consultoria.

Art. 5º A atuação no GT de que trata esta resolução, é considerada prestação de relevante serviço público, não remunerada.

Art. 6º O GT deverá concluir os trabalhos até o dia 30 de setembro de 2026, prorrogável a critério do Comitê Setorial de Compliance do Escritório de Parcerias Estratégicas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Detoni
Secretária Especial
Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE000505.

Processo:	51/001.413/2026
Partes:	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica e a Empresa de Transportes Moderna Ltda.
Objeto:	Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, com condutor e combustível, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 032/SAD/2025-1, vigência 7/4/2025 a 6/4/2026.
Dotação Orçamentária	Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0001; Natureza da Despesa: 339033; Fonte de Recurso:0150000011.
Do Valor	R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).
Amparo Legal:	Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23, art.30.
Data da Assinatura:	11/3/2026.
Assina:	Júlio Cesar Cabreira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE000506.

Processo:	51/001.413/2026
Partes:	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica e a Empresa de Transportes Moderna Ltda.
Objeto:	Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, com condutor e combustível, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 032/SAD/2025-1, vigência 7/4/2025 a 6/4/2026.
Dotação Orçamentária	Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0001; Natureza da Despesa: 339033; Fonte de Recurso:0150000011.
Do Valor	R$ 3.264,00 (Três mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
Amparo Legal:	Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23, art.30.
Data da Assinatura:	11/3/2026.
Assina:	Júlio Cesar Cabreira.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE000510.

Processo:	51/001.413/2026
Partes:	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica e a Viatur Transportes e Turismo Ltda.
Objeto:	Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, com condutor e combustível, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço nº 032/SAD/2025-2, vigência 7/4/2025 a 6/4/2026.
Dotação Orçamentária	Funcional Programática: 10.51101.04.122.0034.6046.0001; Natureza da Despesa: 339033; Fonte de Recurso:0150000011.
Do Valor	R$ 12.464,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Amparo Legal:	Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23, art.30.
Data da Assinatura:	11/3/2026.
Assina:	Júlio Cesar Cabreira.

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3793, de 19 de março de 2026

Dispõe sobre a inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;
II - Bebidas II: Cerveja;
III - Açúcar;
IV - Suco.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de março de 2026.

Campo Grande, 19 de março de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3793, de 19 de março de 2026

BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
7896100506121	ESPUMANTE WAVE MOSCATEL ROSE - 660UN GF	1	R$ 30,90	I
7896100506114	ESPUMANTE WAVE MOSCATEL BRANCO - 660UN GF	1	R$ 30,90	I
7896100505971	VINHO BRASEILEIRO WAVE FRISANTE GASEIF BCO MEISEC - 750UN GF	1	R$ 24,90	I
7896100505988	VINHO BRASIELEIRO WAVE FRISANTE GASEIF ROSE MEISEC - 750UN GF	1	R$ 24,90	I
7896100505810	VINHO BRASILEIRO SANTA COLINA FINO ROSE SUAVE MERLOT - 750UN GF	1	R$ 34,90	I
7896100504714	VINHO BRASILEIRO GIALLO SANTA COLINA FINO BCO SEC MOSCATO - 750UN UN	1	R$ 34,90	I

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
7896100508750	SUCO DE MACA INT NOVA ALIANCA TP12X1L - 1UN GF	1	R$ 10,69	I
7897062500097	ACUCAR CRISTAL BARRALCOOL - 5KG PCT	1	R$ 17,05	I
7897062500110	ACUCAR CRISTAL BARRALCOOL - 1KG PCT	1	R$ 3,50	I
7897062500141	ACUCAR CRISTAL BARRALCOOL - 2KG PCT	1	R$ 7,00	I

CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
7898377663071	CERVEJA PETRA ULTRA - 275ML NULL	1	R$ 4,53	I
7898377663040	CERVEJA PETRA ULTRA - 269ML LT	1	R$ 3,74	I

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 34, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Fica SUSPENSA, com base no disposto:

I - na alínea "e" do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a

inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de março de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 34 DE 19 DE MARÇO DE 2026

ANASTACIO		
1	R WESSLING LTDA	50.010.055-1

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 34 DE 19 DE MARÇO DE 2026

NIOAQUE		
1	ALISSON MARCEL DE VECCHI	28.851.887-0
SAO GABRIEL DO OESTE		
2	JOEL DE SOUZA MELO	28.844.002-1

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 45, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único deste Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de março de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 45 DE 19 DE MARÇO DE 2026

CAMPO GRANDE		
1	A B SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	28.964.172-1
2	AGROMATO CEREAIS LTDA	28.955.789-5
3	ALGORAND GESTAO EMPRESARIAL LTDA	28.960.971-2

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 30/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e quatro do mês de março de 2026, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Reexame Necessário n. 44/2022
Processo n. 11/006007/2022–Digital - ALIM n. 4143-M de 14/3/2022
Sujeito Passivo: Ochiliski Transportes Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: não consta
Autuantes: Amália Alves Miranda e Umberto Carlos Caetano
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus
Pedido de Vista: Representante da PGE, Procuradora do Estado, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes

Recurso Voluntário n. 270/2023
Processo n. 11/017916/2022–Digital - ALIM n. 51494-E de 7/12/2022
Sujeito Passivo: Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense – Naviraí-MS. – IE: 28.101.414-0 – Advogada: Jâne Peixer
Autuante: Bruno Leda de Barros Mendonça
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

Recurso Voluntário n. 96/2025
Processo n. 11/010398/2024–Digital – ALIM n. 55471-E de 30/7/2024
Sujeito Passivo: SDB Comércio de Alimentos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.414.176-3
Autuante: Vanderson Luis de Souza Melo
Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

Recurso Voluntário n. 288/2021
Processo n. 11/014488/2020–Digital – ALIM n. 46511-E de 20/11/2020
Sujeito Passivo: Fuga Couros S/A – Paranaíba-MS. – IE: 28.333.467-3
Autuante: André Ruffo
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 90/2024
Processo n. 11/002844/2022–Digital - ALIM n. 49242-E de 22/2/2022
Sujeito Passivo: Comércio de Produtos Alimentícios Eireli. – Terenos-MS. – IE: 28.419.889-7
Autuantes: João Carlos Nascimento Ferreira Júnior e Patrícia Pedroso Alves de Freitas
Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

*reincluído em pauta de julgamentos.

Campo Grande, 19 de março de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 080/2026 – PROCESSO n. 11/015100/2022 (ALIM n. 50601-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 261/2023 – RECORRENTE: Comércio e Representações de Peças, Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda. – I.E. n. 28.306.793-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Marcelo Radaelli da Silva (OAB/MS n. 6.641-B) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. DEFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA BASE LEGAL DA PRESUNÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDAS PRESUMIDAS DECORRENTES DA FALTA DE

REGISTROS DE COMPRAS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – ALEGAÇÃO DE TROCA DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE E DIFICULDADES OPERACIONAIS – AUSÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – PRESUNÇÃO MANTIDA – ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO – UTILIZAÇÃO DE MARGEM DE VALOR AGREGADO (MVA) DE 30% – PERCENTUAL INFERIOR AO PARÂMETRO LEGAL SUBSIDIÁRIO – AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA METODOLOGIA ADOTADA PELA FISCALIZAÇÃO – CRITÉRIO MANTIDO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa. (Súmula n. 14 TAT/MS)

Verificado que a fiscalização, mediante cruzamento de informações, identificou notas fiscais de entrada emitidas contra o CNPJ da recorrente que não foram registradas na Escrituração Fiscal Digital, aplicou-se a presunção legal de omissão de saídas tributadas. Não tendo o contribuinte apresentado prova idônea apta a demonstrar o efetivo recolhimento do imposto relativamente às operações consideradas no levantamento, limitando-se a juntar comprovantes de pagamento desacompanhados de vinculação às respectivas notas fiscais e a apresentar justificativas genéricas, mantém-se o lançamento.

Constatado que, na hipótese de arbitramento fiscal, a legislação estadual autoriza a formação da base de cálculo mediante aplicação de margem de valor agregado, e tendo sido adotado no caso concreto o percentual de 30%, inferior ao parâmetro legal subsidiário de 60%, não tendo a recorrente apresentado estudo ou demonstrativo apto a evidenciar a inadequação do percentual aplicado, mantém-se o critério adotado pela fiscalização, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 261/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 9 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/3/2026, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGR, Dr. Luis Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 081/2026 – PROCESSO n. 11/046384/2011 (ALIM n. 22378-E/2011) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 37/2012 – RECORRENTE: Companhia Ultragaz S.A. – I.E. n. 28.323.619-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Minhoto Ferreira (OAB/SP n. 328.439), Rodrigo Alexandre Lázaro Pinto (OAB/SP n. 235.177) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. DECADÊNCIA. OPERAÇÕES CUJO LANÇAMENTO DE OFÍCIO REFERE-SE À INTEGRALIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM RAZÃO DA FALTA DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DO IMPOSTO PELO SUJEITO PASSIVO – APLICABILIDADE DO ART. 173, *CAPUT*, I, DO CTN – NOTIFICAÇÃO REALIZADA DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO REFERIDO DISPOSITIVO – INOCORRÊNCIA. ICMS-ST. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUME COM BASE EM RESULTADO DE LEVANTAMENTO FISCAL ESPECÍFICO INDICATIVO DE QUE A ENTRADA DAS RESPECTIVAS MERCADORIAS OCORREU DESACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇAO FISCAL – RESULTADO OBTIDO EM DECORRÊNCIA DA UTILIZAÇÃO, NO LEVANTAMENTO, DE NOTAS FISCAIS DE REMESSA PARA VENDA FORA DO ESTABELECIMENTO E DE NOTAS FISCAIS DE RETORNO COMO SE FOSSEM NOTAS FISCAIS DE VENDA – RECLASSIFICAÇÃO FUNDADA EM IRREGULARIDADE FORMAL CONSISTENTE NA AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA ÀS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS DE REMESSA – PROCEDIMENTO FISCAL INADMISSÍVEL – INAPTIDÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL PARA SUSTENTAR A PRESUNÇAO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão

sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Em se tratando de operações cuja exigência fiscal corresponde à integralidade do respectivo crédito tributário, em razão de o sujeito passivo não as ter submetido, nos termos da legislação, à apuração e ao pagamento do imposto, o prazo para o lançamento de ofício, sob pena de perda do direito de fazê-lo, conta-se na forma prevista no art. 173, *caput,* I, do Código Tributário Nacional, e não na do art. 150, § 4º, do referido diploma legal. Verificado, nessa hipótese, que a notificação ocorreu dentro desse prazo, não subsiste a alegação de decadência.

No caso de operações de saída cujo ocorrência se presume com base em resultado de levantamento específico indicativo de que a entrada das respectivas mercadorias ocorreu desacompanhada de documentação fiscal, verificado que a obtenção desse resultado decorreu da utilização, no levantamento fiscal, das notas fiscais de remessa para venda fora do estabelecimento e das notas fiscais de retorno como se fossem notas fiscais de venda, e que essa reclassificação se respaldou na simples falta de vinculação das notas fiscais de venda às notas fiscais de remessa, irregularidade formal insuficiente para, no contexto dos fatos, conferir ao levantamento fiscal a aptidão de sustentar a presunção estabelecida com base no seu resultado, impõe-se prover o recurso voluntário para, reformando a decisão de primeira instância, decretar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 37/2012, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por maioria, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, nos termos do voto do conselheiro revisor, Glauco Lubacheski de Aguiar, para reformar a decisão singular. Vencidos em parte o Conselheiro Relator e o Cons. Bruno Batista Gonzaga.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Cons. Faustino Souza Souto e Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/01/2026, sob a presidência do Cons. Gerson Mardine Fraulob, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Glauco Lubacheski de Aguiar, Bruno Batista Gonzaga, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 082/2026 – PROCESSO n. 11/054722/2010 (ALIM n. 20692-E/2010) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 83/2011 – RECORRENTE: Companhia Ultragaz S.A. – I.E. n. 28.323.619-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Minhoto Ferreira (OAB/SP n. 328.439), Rodrigo Alexandre Lazaro Pinto (OAB/SP n. 235.177) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUTO DE CIENTIFICAÇÃO LAVRADO CONCOMITANTEMENTE COM O AUTO DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA, MAS COM CONCESSÃO DOS RESPECTIVOS PRAZOS – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. INDEFERIMENTO FUNDAMENTADO DO PEDIDO DE PERÍCIA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECADÊNCIA. OPERAÇÕES CUJO LANÇAMENTO DE OFÍCIO REFERE-SE À INTEGRALIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM RAZÃO DA FALTA DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DO IMPOSTO PELO SUJEITO PASSIVO – APLICABILIDADE DO ART. 173, *CAPUT*, I, DO CTN – NOTIFICAÇÃO REALIZADA DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO REFERIDO DISPOSITIVO – INOCORRÊNCIA. ICMS-ST. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUME COM BASE EM RESULTADO DE LEVANTAMENTO FISCAL ESPECÍFICO INDICATIVO DE QUE A ENTRADA DAS RESPECTIVAS MERCADORIAS OCORREU DESACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇAO FISCAL – RESULTADO OBTIDO EM DECORRÊNCIA DA UTILIZAÇÃO, NO LEVANTAMENTO, DE NOTAS FISCAIS DE REMESSA PARA VENDA FORA DO ESTABELECIMENTO E DE NOTAS FISCAIS DE RETORNO COMO SE FOSSEM NOTAS FISCAIS DE VENDA – RECLASSIFICAÇÃO FUNDADA EM IRREGULARIDADE FORMAL CONSISTENTE NA AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA ÀS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS DE REMESSA – PROCEDIMENTO FISCAL INADMISSÍVEL – INAPTIDÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL PARA SUSTENTAR A PRESUNÇAO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A circunstância de o Auto de Lançamento e de Imposição de Multa ter sido lavrado concomitantemente com o Auto de Cientificação, com a concessão dos respectivos prazos ao sujeito passivo, não implica cerceamento de defesa a tonar nulos os atos de lançamento e de imposição de multa.

O indeferimento motivado de pedido de perícia ou diligência não configura cerceamento de defesa a implicar a nulidade da decisão.

Em se tratando de operações cuja exigência fiscal corresponde à integralidade do respectivo crédito tributário, em razão de o sujeito passivo não as ter submetido, nos termos da legislação, à apuração e ao pagamento do imposto, o prazo para o lançamento de ofício, sob pena de perda do direito de fazê-lo, conta-se na forma prevista no art. 173, *caput*, I, do Código Tributário Nacional, e não na do art. 150, § 4º, do referido diploma legal. Verificado, nessa hipótese, que a notificação ocorreu dentro desse prazo, não subsiste a alegação de decadência.

No caso de operações de saída cujo ocorrência se presume com base em resultado de levantamento específico indicativo de que a entrada das respectivas mercadorias ocorreu desacompanhada de documentação fiscal, verificado que a obtenção desse resultado decorreu da utilização, no levantamento fiscal, das notas fiscais de remessa para venda fora do estabelecimento e das notas fiscais de retorno como se fossem notas fiscais de venda, e que essa reclassificação se respaldou na simples falta de vinculação das notas fiscais de venda às notas fiscais de remessa, irregularidade formal insuficiente para, no contexto dos fatos, conferir ao levantamento fiscal a aptidão de sustentar a presunção estabelecida com base no seu resultado, impõe-se prover o recurso voluntário para, reformando a decisão de primeira instância, decretar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 83/2011, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por maioria, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, nos termos do voto do conselheiro revisor, Glauco Lubacheski de Aguiar, para reformar a decisão singular. Vencidos em parte o Conselheiro Relator e o Cons. Bruno Batista Gonzaga.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Cons. Faustino Souza Souto e Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/01/2026, sob a presidência do Cons. Gerson Mardine Fraulob, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Glauco Lubacheski de Aguiar, Bruno Batista Gonzaga, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 083/2026 – PROCESSO n. 11/010825/2023 (ALIM n. 53085-E/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 7/2024 – RECORRIDA: Alpes Distribuidora de Petróleo Ltda. – I.E. n. 28.430.434-4 – Iguatemi/MS – ADVOGADOS: Laércio Alcântara dos Santos (OAB/SP n. 27.332) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO INTERESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE ÁLCOOL ANIDRO HIDRATADO COMBUSTÍVEL (AEHC) – FALTA DO REGISTRO DE PASSAGEM POR POSTO FISCAL NA SAÍDA DO ESTADO DE MS – PRESUNÇÃO DE OCORRÊNCIA DE OPERAÇÃO INTERNA – NÃO CARACTERIZAÇÃO NA HIPÓTESE DOS AUTOS – QUESTÃO DE FUNDO PROBATÓRIO – NULIDADE DOS ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Na hipótese de realização de operação interestadual de transferência de Álcool Anidro Hidratado Combustível (AEHC) por estabelecimento localizado no Estado de MS sem que tenha sido realizado, na saída desse Estado, o registro de passagem por posto fiscal, não se aplica a presunção prevista no § 5º do art. 5º, da Lei n. 1.810, de 1997 em razão de que esta somente se configura quando a mercadoria provém de outro Estado, apenas transitando pelo Estado de MS, com destino a Estado diverso.

Por se caracterizar a presunção como elemento probatório sem relação com elementos formais do ato de lançamento e de imposição de multa, a nulidade prevista no art. 20, I, da Lei n. 2.211, de 2001, para o caso de formalização de exigência fiscal com base em presunção não prevista na legislação tributária, é de caráter material e não formal, impondo-se, dando provimento ao Reexame Necessário, rever a decisão de primeira instância pela qual se julgou formalmente nulos, por vício de motivação, os atos de lançamento e de imposição de multa, para se decretar a improcedência da exigência fiscal objeto da autuação.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 7/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu provimento, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/2/2026, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Bruno Batista Gonzaga, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente) e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 084/2026 – PROCESSO n. 11/009662/2022 (ALIM n. 4425-M/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 6/2023 – RECORRIDA: MPS Distribuidora Mercantil Ltda. – I.E. n. 28.377.379-0 – Campo Grande/MS – ADVOGADOS: Rodrigo Freitas De Natale (OAB/SP n. 178.344), Patrícia Madrid Baldassare (OAB/SP n. 227.704) e Sheila Damasceno de Melo Vêga (OAB/SP n. 141.753) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: INFRAÇÃO 1 - ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – UTILIZAÇÃO DA MESMA NOTA FISCAL PARA ACOBERTAR DUAS OPERAÇÕES – CARACTERIZAÇÃO – MERCADORIA TRANSPORTADA ISENTA DO IMPOSTO – EXCLUSÃO DO IMPOSTO PELO JULGADOR SINGULAR – LEGITIMIDADE. INFRAÇÃO 2 - ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – SERVIÇO DE TRANSPORTE CONTRATADO PELO REMETENTE – PENALIDADE APLICADA AO DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS – IMPOSSIBILIDADE – NULIDADE DO LANÇAMENTO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Constatado que as mercadorias objeto da autuação fiscal gozavam, de forma incondicionada, da isenção do ICMS, tem-se que o ato infracional não possui o condão de dar origem à obrigação principal relativa a essa operação acobertada por documentação fiscal inidônea, portanto, legítima a decisão singular que afastou a cobrança do imposto e a respectiva multa punitiva.

Descrita a infração como transporte de mercadorias acompanhadas de nota fiscal inidônea e sendo o tomador do serviço de transporte pessoa diversa da empresa autuada, é descabida a identificação desta como infratora, sendo que nesse caso, o erro na identificação do sujeito passivo configura nulidade formal dos atos de lançamento e imposição de multa correspondente à infração 2.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 6/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/2/2026, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Bruno Batista Gonzaga, Valgney Cherri Ishimi (Suplente) e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 085/2026 – PROCESSO n. 11/007501/2024 (ALIM n. 54997-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 285/2024 – RECORRENTE: Alpes Distribuidora de Petróleo Ltda. – I.E. n. 28.491.891-1 – Paulinia-SP – ADVOGADOS: Laércio Alcântara dos Santos (OAB/SP n. 27.332) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. IMPORTAÇÃO DE ÓLEO DIESEL – TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA – FALTA DE RETENÇÃO DO ICMS PELO IMPORTADOR NO MOMENTO DO DESEMBARAÇO ADUANEIRO – REALIZAÇÃO, PELA RECORRENTE, DE OPERAÇÃO INTERESTADUAL SUBSEQUENTE À TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA – SOLIDARIEDADE PASSIVA SEM BENEFÍCIO DE ORDEM PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – LEGITIMIDADE PASSIVA – CONFIGURAÇÃO – TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL SUBSEQUENTE À TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DA MESMA EMPRESA – ALEGAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO – IRRELEVÂNCIA NO CASO DE TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Ocorrendo a falta de retenção do ICMS na tributação monofásica com óleo diesel pelo importador (contribuinte) no momento do desembaraço aduaneiro, o estabelecimento que realizar operação interestadual subsequente à tributação monofásica é, nos termos do disposto na cláusula vigésima sétima do Convênio ICMS n. 199/2022, responsável tributário sem benefício de ordem pelo pagamento do imposto.

A alegação de não incidência do imposto nas transferências interestaduais entre estabelecimentos da mesma

empresa é irrelevante na hipótese de tratar-se de óleo diesel importado do exterior, em razão de ocorrer tributação monofásica no momento do desembaraço aduaneiro, excluindo-se da tributação as operações posteriores, conforme previsto no art. 1º da Lei Complementar n. 192, de 2022, pelo que deve ser desprovido o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se julgou procedente a exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 285/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/2/2026, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Bruno Batista Gonzaga, Valgney Cherri Ishimi (Suplente) e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 086/2026 – PROCESSO n. 11/009647/2023 (ALIM n. 5176-M/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 50/2023 – RECORRIDA: Juliano Guimarães Ferreira – I.E. Não Consta – Campo Grande/MS – ADVOGADA: Marcela Cunha Guimarães (OAB/MG n. 84.177) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. ICMS – OPERAÇÕES DE SAÍDAS TRIBUTADAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – FATO CONSTATADO NO TRÂNSITO DAS MERCADORIAS – FALTA DE CERTEZA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS PARA QUANTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA DESTITUÍDOS DE FUNDAMENTO – RECONHECIMENTO INEQUÍVOCO PELO AUTUANTE – AUSÊNCIA DE LITÍGIO – FATO INCONTROVERSO. REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO.

Verificado que a declaração de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa (ALIM) pelo julgador de primeira instância foi sucedida de reconhecimento inequívoco da autoridade autuante, impõe-se não conhecer, com fundamento no § 4º do art. 76 da Lei n. 2.315, de 2001, do reexame necessário.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 50/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, pelo não conhecimento do reexame necessário, nos termos do voto do conselheiro revisor, Márcio Bonfá de Jesus, mantendo-se inalterada a decisão singular. Vencidos o Conselheiro Relator e o Cons. Bruno Batista Gonzaga.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros – Relator

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/3/2026, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Bruno Batista Gonzaga e Márcio Bonfá de Jesus (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 087/2026 - PROCESSO n. 11/015332/2023 (ALIM n. 53729-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 194/2024 – RECORRENTE: Enzo Yokohama Transportadora Ltda. – I.E. n. 28.407.178-1 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA. MULTA (ICMS). OPERAÇÕES DE REMESSA DE MERCADORIAS SEM REGISTRO DE EVENTOS DE "OPERAÇÃO NÃO REALIZADA" OU "DESCONHECIMENTO DA OPERAÇÃO" PELO DESTINATÁRIO – FALTA DE REGISTRO DAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE ENTRADA – ALEGAÇÃO DE TRATAR-SE DE OPERAÇÕES SIMBÓLICAS SEGUIDAS DE DEVOLUÇÃO REALIZADAS CONFORME PREVISTO NO AJUSTE SINIEF 11/2011 – OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO DAS ENTRADAS – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O Ajuste SINIEF 11/2011 disciplina as operações de remessa e retorno simbólico ao estabelecimento de origem,

seguidas de novo faturamento para um novo destinatário, de veículos autopropulsados, máquinas, plantadeiras, colheitadeiras, implementos, plataformas e pulverizadores.

Nessa hipótese, o estabelecimento de destino, em não tendo registrado eventos de "operação não realizada" ou "desconhecimento da operação", como ocorreu no presente caso, está obrigado a registrar a operação de entrada simbólica na escrita fiscal, sendo irrelevante a mercadoria não ter entrado fisicamente no estabelecimento ou ter sido objeto de devolução simbólica, pelo que se impõe negar provimento ao recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se julgou procedente a exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 194/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/3/2026, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente) e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 088/2026 – PROCESSO n. 11/018872/2024 (ALIM n. 101014-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 240/2025 – RECORRENTE: Ronaldo José dos Santos – I.E. n. 28.357.330-9 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE DETALHAMENTOS ESSENCIAIS À COMPREENSÃO DA AUTUAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERACÕES DE SAÍDA – FATOS CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUME COM BASE NO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE MEIOS DE PAGAMENTOS E AS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – CARACTERIZAÇÃO – PRETENSÃO DE COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – RECOMPOSIÇÃO DA ESCRITA FISCAL PARA UTILIZAÇÃO DE SUPOSTOS SALDOS CREDORES – INADEQUAÇÃO DA VIA PROCESSUAL – NECESSIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO E PRÉVIA ANÁLISE PELA AUTORIDADE FISCAL COMPETENTE – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA LIQUIDEZ E CERTEZA DOS CRÉDITOS ALEGADOS – IMPOSSIBILIDADE – PRETENSÃO DE SUBSTITUIÇÃO DA MULTA PUNITIVA PELA MULTA MORATÓRIA – AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL – AUSÊNCIA DE DENÚNCIA ESPONTÂNEA – INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA INTERPRETAÇÃO MAIS FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE – ENQUADRAMENTO LEGAL MANTIDO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa. (Súmula n. 14 TAT/MS)

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão de crédito ou débito ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, são legítimas, na falta de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores e, consequentemente, a exigência do respectivo crédito tributário.

A compensação constitui modalidade de extinção do crédito tributário que depende da observância de procedimento administrativo específico, mediante a formulação de requerimento próprio e a prévia análise pela autoridade fiscal competente.

Nesse contexto, o processo administrativo tributário decorrente de lançamento de ofício não se presta à homologação de compensações de créditos, sobretudo quando inexistem nos autos elementos probatórios capazes de demonstrar a existência, liquidez e certeza dos alegados saldos credores. Ademais, o direito ao crédito de ICMS está condicionado à idoneidade da documentação fiscal e à regular escrituração das operações, circunstâncias que não restaram comprovadas no caso concreto, sendo o pedido de compensação inadequado à via processual adotada, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

A multa aplicada possui natureza punitiva, prevista no art. 117 da Lei n. 1.810, de 1997, cabível quando a infração é apurada em procedimento fiscal com lançamento de ofício. Diferentemente a multa de 14% prevista

no art. 119 do mesmo diploma tem natureza moratória, aplicável apenas a hipóteses de recolhimento em atraso ou regularização voluntária, o que não ocorre no presente caso, afastando inclusive a denúncia espontânea (art. 138 do CTN). Também não se aplica o art. 112 do CTN, pois não há dúvida quanto à capitulação do fato ou à penalidade prevista em lei, devendo ser mantido o enquadramento legal adotado no lançamento.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 240/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/3/2026, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente) e Gerson Mardine Fraulob. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 089/2026 – PROCESSO n. 11/013939/2023 (ALIM n. 53511-E/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 26/2024 – RECORRIDA: Fernandes & Cruz Ltda. – I.E. n. 28.376.368-0 – Campo Grande/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS INFORMATIVOS NA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – MOTIVAÇÃO INADEQUADA – CERCEAMENTO DE DEFESA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

São nulos os atos de lançamento e de imposição de multa, por insuficiência dos elementos informativos, quando não há a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 26/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/3/2026, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel
Processo n. 83.066.643-2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER).
Objeto: Termo de Cessão de Uso parcial do imóvel matriculado sob o n. 4.823, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul/MS, com área de 55,00m² - para regularização de ocupação do imóvel utilizado pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural no município de Jateí.
Amparo Legal: Lei Estadual n. 6.171, de 23 de dezembro de 2023.
Vigência: 20 (vinte) anos.
Foro: Comarca de Campo Grande - MS
Data da assinatura: 17 de março de 2026.
Assinaturas: Frederico Felini e Fernando Luiz Nascimento.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/N° 495, DE 18 MARÇO DE 2026.

Institui e designa Grupo de Trabalho (GT) para implantar o Compliance Público na Procuradoria-Geral do Estado.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o art. 1º e parágrafo único do art. 10 do Decreto Estadual n. 16.582, de 10 de março de 2025, que institui a Política de Compliance Público (PCP) no Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) destinado a realizar as atividades necessárias à implantação do Compliance Público na Procuradoria-Geral do Estado (PGE), sob orientação da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), nos termos do art. 5º da Resolução Conjunta CGE/SEGOV n. 2, de 14 de novembro de 2025.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como atribuições, conforme as diretrizes estabelecidas pela CGE-MS:

I – quanto à Integridade Pública:

a) propor o cronograma de atividades de implantação;
b) elaborar o Programa de Integridade;

II – quanto à Gestão de Riscos:

a) propor o cronograma de atividades de implantação;
b) avaliar a maturidade da Gestão de Riscos;
c) minutar a Política de Gestão de Riscos;
d) elaborar a proposta de declaração de apetite ao risco;
e) identificar processos e propor sua priorização.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I – Cibelle Queiroz de Melo, matrícula nº 483780024, da Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica, responsável pela coordenação;
II -Isis Camara Rodrigues, matrícula nº 101839025, da Coordenadoria da PGE;
III - Kaio Vinicius Oliveira Torres, matrícula nº 510817022, da Procuradoria de Precatórios;
IV - Gabriel José Reis Nunes, matrícula nº 504710021, da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa;
V - Sérgio da Silva Correa, matrícula nº 77545023, da Unidade Setorial de Controle Interno;
VI - Helder Antonio de Melo Barbosa, matrícula nº 127096023, da Corregedoria-Geral da PGE.

Parágrafo único. Os membros do GT poderão convidar outros servidores para participarem de reuniões específicas, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Programa de Integridade.

Art. 4º As atividades do GT serão desenvolvidas mediante orientação e subsídio técnico da CGE-MS, devendo definir, previamente, calendário de reuniões para o andamento dos trabalhos de consultoria.

Art. 5º A atuação no GT é considerada prestação de relevante serviço público, não remunerada.

Art. 6º O GT deverá concluir os trabalhos no prazo máximo de 180 dias, prorrogável a critério do Comitê Setorial de Compliance da PGE.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2026.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/N° 498, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Institui o Programa de Bolsas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) na Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16-C e no Anexo VI-C da Resolução PGE/MS/N° 474, de 14 de maio de 2025, que alterou a Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, relativa ao Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, e instituiu o Laboratório de Inovação da Procuradoria-Geral do Estado (LAB-PGE/MS), ao qual compete desenvolver projetos inovadores, fomentar a cultura da inovação, estabelecer conexões com o ecossistema de tecnologia, disseminar o uso de dados e indicadores, bem como promover o desenvolvimento científico e tecnológico no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o Parecer PGE/MS/CJUR-FUNDECT nº 001/2025, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB nº 190/2025, que reconheceu a viabilidade jurídica da concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) pela PGE/MS, nos termos da Lei Federal nº 10.973/2004 e da Lei Estadual nº 6.380/2024;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA

Art. 1º Instituir o Programa de Bolsas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) na Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MS) para apoiar e desenvolver os seguintes projetos vinculados ao Laboratório de Inovação da Procuradoria-Geral do Estado (LAB-PGE/MS):

I - pesquisa aplicada;

II - desenvolvimento experimental;

III - inovação;

IV - iniciativas correlatas de interesse institucional.

§ 1º O Programa buscará promover a produção de conhecimento técnico-científico e desenvolver tecnologias e soluções inovadoras para aprimorar as atividades da PGE/MS e da Administração Pública Estadual.

§ 2º O Programa apoiará financeiramente, por intermédio de bolsas, pesquisadores de diversos níveis de formação acadêmica.

Art. 2º O Programa observará, conforme a natureza do ato praticado, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, economicidade, integridade, ética em pesquisa, proteção de dados pessoais e segurança da informação, aplicáveis conforme a natureza de cada ato praticado no âmbito do Programa.

Art. 3º Para fins desta Resolução, considera-se:

I - **Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)**: o conjunto de atividades de pesquisa aplicada, desenvolvimento experimental e inovação voltadas à geração de soluções, produtos, processos ou métodos com impacto institucional;

II - **Bolsa:** aporte de recursos financeiros, sem natureza salarial ou vínculo empregatício, destinado à formação e à dedicação exclusiva à pesquisa;

III - **Termo de Outorga:** instrumento que formaliza a concessão da bolsa e estabelece deveres e direitos;

IV - **Plano de Trabalho:** documento que descreve o objeto, o cronograma e as metas do projeto.

CAPÍTULO II
DAS CATEGORIAS DE BOLSAS E VALORES

Art. 4º As bolsas de pesquisa serão concedidas de acordo com o nível de formação acadêmica

do bolsista, observados o teto máximo mensal correspondente, fixado no Anexo I desta Resolução, e as seguintes categorias:

I - Acadêmico de Graduação;
II - Graduado;
III - Mestrando;
IV - Mestre;
V - Doutorando;
VI - Doutor.

§ 1º A bolsa tem natureza de doação e não configura vínculo empregatício, nem relação de natureza trabalhista ou previdenciária entre o bolsista e a PGE/MS, não incidindo sobre ela contribuições previdenciárias e sociais, nos moldes do art. 9, § 4º, da Lei Federal nº 10.973/2004 e art. 33, § 4º da Lei Estadual nº 6.380/2024.

§ 2º O valor da bolsa poderá ser fixado em montante inferior ao teto, proporcionalmente à carga horária pactuada no Plano de Trabalho.

§ 3º Na hipótese de concessão de bolsa a servidor em exercício na PGE/MS, o valor final será estipulado mediante decisão fundamentada que pondere a carga horária dedicada ao projeto e a complexidade das atividades pactuadas, assegurada a compatibilidade com suas atribuições funcionais regulares.

§ 4º Na hipótese de evolução na formação acadêmica do bolsista durante a vigência da bolsa, será promovida a migração para a categoria correspondente ao novo nível alcançado, desde que haja disponibilidade e adequação orçamentária, com ajuste do valor a partir do mês subsequente à comprovação formal do novo título ou matrícula.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Art. 5º A concessão das bolsas observará os seguintes critérios e procedimentos:

I – realização de processo seletivo, ainda que simplificado, regido por edital que assegure publicidade, transparência, isonomia e critérios objetivos de escolha;

II - comprovação, pelo candidato, da formação acadêmica correspondente à categoria da bolsa pleiteada;

III - dedicação mínima de:

a) 25 (vinte e cinco) horas semanais para os bolsistas das categorias Acadêmico de Graduação, Mestrando, Doutorando e Doutor; e

b) 30 (trinta) horas semanais para as categorias Graduado e Mestre, conforme Plano de Trabalho;

IV - vinculação a supervisor designado pelo LAB-PGE/MS, responsável pela orientação técnica e pelo acompanhamento da execução do Plano de Trabalho;

V - compatibilidade de horários e disponibilidade do candidato para o cumprimento da carga horária estabelecida.

§ 1º O processo seletivo previsto no inciso I poderá ser dispensado nas seguintes hipóteses de designação direta:

I – inviabilidade de competição, devidamente justificada em razão da natureza singular do objeto ou da expertise notória do pesquisador, nos termos do art. 34, §2º, da Lei Estadual nº 6.380/2024;

II – aprovação do candidato em seleção vigente realizado por instituição parceira, no âmbito de convênio ou acordo de cooperação firmado com a PGE/MS, desde que os requisitos de qualificação sejam compatíveis com o Plano de Trabalho.

§ 2º A designação direta será formalizada por ato do Chefe do LAB-PGE/MS, mediante exposição de motivos que demonstre o enquadramento na hipótese do §1º deste artigo.

§ 3º O ato de que trata o §2º dependerá de homologação do Procurador-Geral Adjunto, salvo nas hipóteses que envolvam servidores efetivos ou comissionados em exercício na PGE/MS, caso em que a homologação caberá ao Procurador-Geral do Estado.

§ 4º As exigências específicas e o detalhamento do Plano de Trabalho serão definidos no edital ou, nas hipóteses de designação direta, no Termo de Outorga.

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA PGE/MS

Art. 6º A concessão de bolsa a servidores efetivos ou comissionados em exercício na PGE/MS poderá ocorrer por designação direta, para aproveitamento de competências específicas e experiência institucional, nos termos do art. 34, §2º, da Lei Estadual nº 6.380/2024.

Parágrafo único. A designação direta dependerá da comprovação das exigências do § 1º do art. 5º desta Resolução, devendo o ato de concessão explicitar a natureza pessoal e estratégica da escolha, fundamentada na expertise e na função exercida pelo servidor.

Art. 7º A carga horária de dedicação do servidor bolsista será estabelecida no ato de designação, podendo ser inferior à prevista no art. 5º, inciso III, desta Resolução, a fim de assegurar a compatibilidade com suas atribuições funcionais regulares.

§ 1º A concessão de bolsa a servidores exigirá que as atividades do projeto sejam realizadas sem prejuízo ao cumprimento de sua jornada regular de trabalho e à entrega de suas atribuições funcionais.

§ 2º É vedada a concessão de bolsa a candidato que possua vínculo funcional submetido a regime de dedicação exclusiva, salvo quando houver comprovação de desincompatibilização prévia à assinatura do Termo de Outorga.

CAPÍTULO V
DO TERMO DE OUTORGA, DA VIGÊNCIA E DO RECESSO

Art. 8º A bolsa será implementada mediante assinatura de Termo de Outorga, que conterá, obrigatoriamente: a descrição do objeto; a vigência; o valor; as obrigações das partes; e as regras de propriedade intelectual e sigilo, em conformidade com o Decreto Estadual nº 15.116/2018.

§1º A bolsa terá prazo de vigência definido no Termo de Outorga, compatível com o cronograma do projeto, com duração inicial de até 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogada, mediante justificativa fundamentada, pelo prazo necessário à conclusão do projeto.

§ 2º É assegurado ao bolsista, sempre que a bolsa tenha duração igual ou superior a 12 (doze) meses, período de recesso de 30 (trinta) dias, que poderá ser fracionado em dois períodos de 15 (quinze) dias mediante prévia anuência do supervisor.

§ 3º A percepção da bolsa será mantida durante o recesso de que trata o § 2º deste artigo.

§ 4º Na hipótese de não ser usufruído o recesso anual, total ou parcial, por necessidade do projeto ou outra razão justificada, será devido o pagamento de indenização correspondente ao período.

CAPÍTULO VI
DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Art. 9º Constituem obrigações do bolsista:

I - executar o Plano de Trabalho com zelo e pontualidade;

II - manter conduta ética e profissional;

III - apresentar relatórios técnicos parciais e finais nos prazos definidos;

IV - participar das atividades de acompanhamento quando convocadas;

V - comunicar alterações relevantes de sua situação acadêmica ou funcional;

VI - manter desempenho acadêmico satisfatório, quando aplicável;

VII - manter sigilo e confidencialidade sobre dados, informações, documentos e estratégias institucionais a que tiver acesso em razão da execução do projeto, observadas as normas de proteção de dados pessoais e de segurança da informação da PGE/MS;

VIII - cumprir as obrigações previstas no edital ou no Termo de Outorga.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO, CANCELAMENTO E SANÇÕES

Art. 10. Ao Procurador do Estado designado Chefe do LAB-PGE/MS compete a coordenação do Programa, mediante o acompanhamento contínuo dos bolsistas e a realização de avaliação semestral de seu desempenho.

§ 1º A avaliação considerará o cumprimento do Plano de Trabalho, os resultados alcançados e o parecer do supervisor.

§ 2º O resultado da avaliação direcionará a decisão quanto à manutenção ou não da bolsa para o período subsequente.

Art. 11° A bolsa será cancelada, sem penalidade ao bolsista, nas seguintes hipóteses:

I – desistência voluntária formal, comunicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

II – conclusão antecipada do projeto, por decisão da PGE/MS;

III – força maior devidamente comprovada.

§ 1º A bolsa será cancelada, com possibilidade de aplicação de penalidades, nas seguintes hipóteses:

I – desempenho insatisfatório, após avaliação desfavorável e notificação sem melhoria no prazo estabelecido;

II – inexecução injustificada do Plano de Trabalho;

III – abandono injustificado, caracterizado pela ausência de atividades por período superior a 15 (quinze) dias sem comunicação formal;

IV – violação de deveres funcionais ou das obrigações previstas no Termo de Outorga.

§ 2º O cancelamento nas hipóteses do §1º será precedido de notificação ao bolsista, assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para exercício do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º O cancelamento da bolsa fundamentado nas hipóteses de inexecução, abandono injustificado ou violação de deveres e obrigações (incisos II, III e IV do § 1º), bem como a eventual reprovação da prestação de contas final, obrigará o bolsista a restituir os valores recebidos, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais, sem prejuízo de outras sanções administrativas e civis cabíveis.

CAPÍTULO VIII
DA COMPATIBILIDADE DE ATIVIDADES

Art. 12. É permitida a acumulação da bolsa prevista nesta Resolução com bolsas de natureza distinta ou com atividades remuneradas, desde que haja compatibilidade de horários, inexistência de vedação no edital e manutenção da dedicação e do desempenho exigidos.

CAPÍTULO IX
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. Ao final da vigência da bolsa, o bolsista deverá apresentar prestação de contas simplificada, composta pelo relatório técnico de atividades e comprovantes de execução do objeto.

Parágrafo único. A prestação de contas será analisada pelo supervisor do bolsista e submetida à homologação do Procurador-Geral do Estado, podendo ensejar Tomada de Contas Especial em caso de irregularidade insanável.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A PGE/MS poderá firmar parcerias com outras instituições para executar, de forma conjunta, Programas de PD&I, aplicando, nestas hipóteses, esta Resolução de forma subsidiária às normas dos partícipes.

Art. 15. Os direitos de propriedade intelectual resultantes dos projetos pertencerão ao Estado de Mato Grosso do Sul, salvo disposição em contrário prevista no Termo de Outorga ou instrumento de parceria.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 19 de março de 2026.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

ANEXO I

Código	Modalidade / Titulação	Requisito Básico	Valor Mensal (R$)

MG1	Acadêmico de Graduação	Estudante de Graduação regularmente matriculado	R$ 2.000,00
MG2	Graduado	Portador de diploma de curso superior	R$ 3.500,00
MM1	Mestrando	Aluno regularmente matriculado em curso de Mestrado	R$ 4.500,00
MM2	Mestre	Portador de título de Mestre	R$ 6.000,00
MD1	Doutorando	Aluno regularmente matriculado em curso de Doutorado	R$ 7.000,00
MD2	Doutor	Portador de título de Doutor	R$ 8.000,00

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato 012/2026/SED Nº Cadastral 29890

Processo:	29/003.978/2026
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e PARÓQUIA SÃO PAULO APOSTOLO - MITRA DIOCESANA DE NAVIRÁI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel destinado ao funcionamento temporário da Extensão Rural da E.E. Reynaldo Massi (Ivinhema/MS), em virtude de reforma em sua sede, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente exercício correrão por conta o Funcional Programática: 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio administrativo, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza de Despesa/Item: 33903910.
Valor:	O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA, o valor mensal de R$ 8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais), sendo o valor total pelo período de 12 (doze) meses de R$ 99.360,00 (Noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência do presente contrato de locação do imóvel será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante consenso das partes e por meio de termo aditivo.
Amparo Legal:	O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (*Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes*).
Ordenador de Despesas:	ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Data da Assinatura:	17/03/2026
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Fabiano Francisco da Silva

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 033/2024 - GL/COGESP/SED N° Cadastral 23847

Processo:	29/027.480/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Super Construtora e Incorporadora Ltda
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 033/2024.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se nos Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 18/3/2026 a 13/9/2026.
Data da Assinatura:	06/03/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Ricardo Gonçalves

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 045/2024 /SED N° Cadastral 25366.1

Processo:	29/042.840/2024
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE BATAGUASSU MS
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 045/2024, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.
Amparo Legal:	Lei nº 8.245/1991 e no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato será prorrogado pelo período de 03 (três) meses, compreendido ent re 22 de março 2026 a 21 de junho de 2026 , com fundamento na Lei nº 8.245/1991 e no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 .
Data da Assinatura:	18/03/2026
Assinam:	HELIO QUEIROZ DAHER e VILMAR MACHADO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 016/2024 - GL/COGESP/SED N° Cadastral 23719

Processo:	29/027.810/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e C3 ENGENHARIA EIRELI
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 016/2024.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 13/3/2026 a 8/9/2026.
Data da Assinatura:	10/03/2026
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Juan Charles Araujo Ortiz

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 030/2024 - GL/Cogesp/SED N° Cadastral 23812.1

Processo:	29/028.227/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e BEATRIZ MILANEZI MAZETO LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 030/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de elaboração de laudo técnico de estanqueidade em diversas escolas estaduais no estado de Mato Grosso do Sul, conforme previsão na Cláusula 5.1.3 e nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.361.2202.6019.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33903916.
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 887.590,66 (oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 030/2024, prorrogado por mais 12 meses, a partir de 20 de março de 2026 até 19 de março de 2027.
Data da Assinatura:	16/03/2026
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Beatriz Milanezi Mazeto

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 028/2023 - GL/COINF/SED N° Cadastral 21601

Processo:	29/018.167/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 028/2023.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de12/3/2026 a 9/7/2026.
Data da Assinatura:	10/03/2026
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Gilmar de Almeida Vicentin

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 043/2024 - GL/Cogesp/SED N° Cadastral 24009

Processo:	29/027.656/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e F.Franco Junior Construções
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato n. 043/2024.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33903916.
Valor:	O valor inicialmente contratado é de R$ 7.226.362,00 (sete milhões, duzentos e vinte seis mil, trezentos e sessenta e dois reais), sendo R$ 5.540.869,65 (cinco milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para reforma e R$ 1.685.492,35 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa dois reais e trinta e cinco centavos) para ampliação. Após a primeira reprogramação, o valor do contrato passou ao total de R$ 8.213.188,94 (oito milhões, duzentos e treze mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Posteriormente, foi concedido reajuste contratual no montante de R$ 239.426,04 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quatro centavos), passando o contrato a apresentar valor global atualizado de R$ 8.452.614,98 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos). Nesta segunda reprogramação de valor, na ampliação houve o acréscimo de itens contratuais e extracontratuais de R$ 888.329,08 (oitocentos e oitenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e oito centavos), representando o percentual de 16,03% do valor inicial do contrato de ampliação. Em consequência, o valor do contrato passará ao total de R$ 9.340.944,06 (nove milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	16/03/2026
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Fulgêncio Franco Junior

Extrato do Termo de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 4.357/2024 e suas alterações. Resolução/SED **n. 4.513 de 06 de fevereiro de 2026.**
Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino, atendendo as zonas rurais do Território Sul Mato-Grossense, no ano letivo de **2026.**
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. **10.29101.12.362.2202.6020.0014** Localizador: **Transporte Escolar**, ND/Item **33404103**, fonte de recurso: **0155**.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em: **17/03/2027**
Assinatura: 18/03/2026

Helio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

Processo Administrativo n. Termo de Adesão e Compromisso n.	Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n.	Repasse financeiro em 4 (quatro) parcelas. Valores conforme Resolução/SED n. 4.513 06/02/2026
29/003.843/2026 **51/SED/2026**	**Município de Nova Alvorada do Sul/MS** - 37.212.719/0001-04 - JOSÉ PAULO PALEARI - ***382, SSP/MS	R$ 73.692,45

Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionados:
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/

MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 4.357/2024 e suas alterações. Resolução/SED **n. 4.513 de 06 de fevereiro de 2026.**
Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino, atendendo as zonas rurais do Território Sul Mato-Grossense, no ano letivo de **2026.**
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. **10.29101.12.362.2202.6020.0014** Localizador: **Transporte Escolar**, ND/Item **33404103**, fonte de recurso: **0155**.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em: **18/03/2027**
Assinatura: 19/03/2026

Helio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

Processo Administrativo n. Termo de Adesão e Compromisso n.	Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n.	Repasse financeiro em 4 (quatro) parcelas. Valores conforme Resolução/SED n. 4.513 06/02/2026
29/003.880/2026 **48/SED/2026**	**Município de Santa Rita do Pardo/MS** - 01.561.372/0001-50 - LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - ***292***, SSP/MS	R$ 96.667,04
29/003.259/2026 **12/SED/2026**	**Município de Brasilândia/MS** - 03.184.058/0001-20 - MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO - ***290***, SEJUSP/MS	R$ 85.909,74
29/003.873/2026 **11/SED/2026**	**Município de Rio Brilhante/MS** - 03.681.582/0001-07 - LUCAS CENTENARO FORONI - ***706***, SEJUSP/MS	R$ 293.935,29
29/003.239/2026 **28/SED/2026**	**Município de Bodoquena/MS** - 15.465.016/0001-47 - MARIA GIRLEIDE ROVARI - ***542***, SSP/MS	R$ 64.767,58
29/003.838/2026 **14/SED/2026**	**Município de Naviraí/MS** - 03.155.934/0001-90 - RODRIGO MASSUO SACUNO - ***289***, SSP/MS	R$ 50.681,32

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 545, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Comitê Técnico de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Mato Grosso do Sul para subsidiar e apoiar o avanço da implantação das Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde e dar outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e
Considerando a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde (SUS), que é o conjunto de normativas e diretrizes que visam incorporar e implementar as práticas integrativas e complementares (PICS) no SUS, baseando – se na perspectiva da prevenção de agravos e promoção e recuperação da saúde, com ênfase na atenção primária para o cuidado continuado, humanizado e integral em saúde;
Considerando que a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PNPIC) foi instituída por meio da Portaria GM/MS n. 971, de 3 de maio de 2006, contemplou, inicialmente, diretrizes e responsabilidades institucionais para oferta de serviços e produtos da homeopatia, da medicina tradicional chinesa/acupuntura, de plantas medicinais e fitoterapia, além de medicina antroposófica e termalismo social/crenoterapia em caráter observatório;
Considerando que nos anos de 2017 e 2018, a política foi ampliada em 24 novas práticas com a publicação das Portarias GM/MS n. 849/2017 e GM/MS n. 702/2018: arteterapia, ayurveda, biodança, dança circular, meditação, musicoterapia, naturopatia, osteopatia, quiropraxia, reflexoterapia, reiki, shantala, terapia comunitária integrativa, yoga, aromaterapia, apiterapia, bioenergética, constelação familiar, cromoterapia, geoterapia, hipnoterapia, imposição de mãos, ozonioterapia e terapia de florais;
Considerando que a Política e o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF) foram criados pelo Decreto n. 5.813, de 22 de junho de 2006, com o objetivo geral de garantir à população brasileira o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, promovendo o uso sustentável da biodiversidade, o desenvolvimento da cadeia produtiva e da indústria nacional;
Considerando a Portaria de Consolidação n. 1, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde que dispõe

sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde reconhecendo o direito da pessoa, na rede de serviços de saúde, ter atendimento humanizado, acolhedor, livre de qualquer discriminação, restrição ou negação em virtude de idade, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero, condições econômicas ou sociais, estado de saúde, de anomalia, patologia ou deficiência e que no art 5°, Parágrafo Único, XII – as pessoas deverão desenvolver hábitos, práticas e atividades que melhorem a sua saúde e qualidade de vida;
Considerando a Portaria de Consolidação n. 2, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde que traz a PNPIC na forma do anexo XXV, estabelecendo diretrizes e objetivos para a consolidação de ações aos entes federados;
Considerando a necessidade de efetivar a implantação/implementação da Política e o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF) de forma articulada às ações e demais políticas da Secretaria de Estado de Saúde e Instituições parceiras, no que tange ao acesso e qualidade da atenção à saúde da população, com propósito como o fortalecimento das Práticas Integrativas e Complementares no SUS,

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir o Comitê Técnico de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (CTPMF) no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul.
Art. 2º O Comitê Técnico de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Mato Grosso do Sul será coordenado pelo representante da Coordenadoria de Saúde da Família e Ciclos de Vida, vinculado a Superintendência de Atenção Primária à Saúde/SES.
Art. 3º O Comitê Técnico de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Mato Grosso do Sul terá as seguintes atribuições:
I – Elaborar, acompanhar e monitorar a implantação e a implementação da Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF) com vistas a garantir o cumprimento dos objetivos específicos e diretrizes, o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos à população do Mato Grosso do Sul, promovendo o uso sustentável da biodiversidade, o desenvolvimento da cadeia produtiva e da indústria nacional;
II - Apresentar subsídios técnicos para apoiar a implementação da Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF) no que tange à promoção, prevenção e atenção à saúde de todos os grupos populacionais;
III - Contribuir para a pactuação da Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF) nos diversos órgãos e entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS);
IV - Contribuir para a produção de conhecimento sobre a saúde com as Plantas Medicinais e Fitoterapia e o fortalecimento da participação de Secretaria de Estado de Saúde (SES), Secretarias Municipais de Saúde (SMS), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), Instituições de Ensino Superior (IES) e Conselhos de Classe;
V - Participar de iniciativas intersetoriais relacionadas com Saúde, Plantas Medicinais e Fitoterapia.
Art. 4º O Comitê Técnico de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Mato Grosso do Sul será composto por 14 integrantes, assim distribuídos:
I – 02 (dois) Representantes da Superintendência de Atenção Primária em Saúde/SES, devendo ser lotado na Coordenadoria de Saúde da Família e Ciclos de Vida;
II – 03 (três) Representantes da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica/SRI;
III – 01 (um) Representante da Escola de Saúde Pública (ESP)/SGTES;
IV – 01 (um) Representante da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária/SVS;
V - 05 (cinco) Representantes de IES e ICTs, prioritariamente atuante reconhecidamente na área relativa às Plantas Medicinais e Fitoterápicos.
VI – 01 (um) Representante da sociedade civil de notório saber, com conhecimento e atuação nas Práticas Integrativas e Complementares;
VII – 01 (um) Representantes do Conselho Estadual de Saúde.
§1º O Comitê Técnico de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Mato Grosso do Sul poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades da administração pública, de entidades não governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Resolução.
Art. 5º O funcionamento do Comitê Técnico de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Mato Grosso do Sul observará agenda pactuada com seus representantes.
Art. 6º As funções dos integrantes do Comitê Técnico de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Mato Grosso do Sul não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.
Art. 7º Caberá aos integrantes do Comitê Técnico a elaboração do Regimento Interno em resolução própria.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 547, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Implantar o Programa de Preparação para Aposentadoria das servidoras e dos Servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - PREPARA-SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e,

Considerando as competências da Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, responsáveis pelo planejamento, coordenação e execução de políticas de valorização e desenvolvimento das trabalhadoras e dos trabalhadores da saúde;

Considerando a necessidade de promover ações institucionais voltadas à valorização e à preparação das servidoras e dos servidores para a transição à aposentadoria;

Considerando os marcos legais que asseguram os direitos da pessoa idosa, em especial a Constituição Federal de 1988; a Lei n. 8.842/1994 - Política Nacional do Idoso e a Lei n. 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, que recomendam a implementação de programas de preparação para a aposentadoria;

Considerando o Programa de Preparação para Aposentadoria das Servidoras e Servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – Transformação da Vida com a Aposentadoria: Caminhos para o Futuro;

R E S O L V E :

Art. 1º Implantar o Programa de Preparação para Aposentadoria das Servidoras e Servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - PREPARA-SES, intitulado "Transformação da Vida com a Aposentadoria: Caminhos para o Futuro".

Parágrafo único. As servidoras e os servidores, mencionados no caput deste artigo, aptos em participar do Programa de Preparação para Aposentadoria deverão preencher, assinar e encaminhar à Gerência de Atenção ao Servidor- GAS o Formulário de Adesão, através do e-mail: gerencia.gas@saude.ms.gov.br , conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Programa tem por objetivo sensibilizar e apoiar as trabalhadoras e os trabalhadores da Secretaria de Estado de Saúde na transição para a aposentadoria, promovendo planejamento consciente, bem-estar, qualidade de vida e a construção de novos projetos de vida.

Art. 3º O público-alvo do Programa compreende as servidoras e os servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul que estejam a até três anos da aposentadoria, com prioridade àqueles que recebem abono de permanência.

Art. 4º A coordenação, a execução e o acompanhamento do Programa serão de responsabilidade da Gerência de Atenção ao Servidor – GAS, da Coordenação de Gestão do Trabalho, vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, observadas as competências institucionais do setor, e realizadas em articulação com as demais áreas da Secretaria e com as instituições parceiras.

Art. 5º As ações do Programa poderão ser desenvolvidas de forma presencial, virtual ou híbrida, conforme planejamento institucional e disponibilidade dos participantes.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do Programa, fica submetida as dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade financeira.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE ADESÃO PROGRAMA DE PRÉ-APOSENTADORIA (PREPARA-SES)
Transformação da Vida com a Aposentadoria: Caminhos para o Futuro"

1. IDENTIFICAÇÃO
Nome completo: _____
Matrícula: _____
Telefone/WhatsApp: (_____) _____
e-mail: _____

2. DADOS FUNCIONAIS ESSENCIAIS
Cargo/Função: _____
Unidade/Setor de lotação: _____

3. ENQUADRAMENTO NO PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA
O Programa de Preparação para a Aposentadoria – PREPARA-SES destina-se a servidoras e servidores que se encontram a até 3 (três) anos da aposentadoria, conforme os critérios previdenciários aplicáveis.

Assinale a opção correspondente:
( ) Até 1 (um) ano para a aposentadoria
( ) Entre 1 (um) e 3 (três) anos para a aposentadoria

4. REGIME PREVIDENCIÁRIO
( ) Regime Próprio de Previdência Social – AGEPREV
( ) Regime Geral de Previdência Social – INSS

5. DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que me enquadro no público-alvo do Programa de Preparação para Aposentadoria – PREPARA-SES.
Autorizo a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES/MS, por meio da Gerência de Atenção ao Servidor, a tratar meus dados pessoais (CPF, email, telefone) exclusivamente para fins de inscrição, organização, execução e registro administrativo do Programa, em conformidade com a Lei n. 13.709/2018 (LGPD), e posso revogá-la a qualquer momento, solicitando a exclusão dos dados através do e-mail gerencia.gas@saude.ms.gov.br .
O tratamento dos dados fundamenta-se no cumprimento de obrigação legal e na execução de políticas públicas (art. 7º, II e III, da LGPD), sendo assegurada a utilização apenas das informações necessárias e a adoção de medidas de proteção adequadas.

Local e data: _____

Assinatura do(a) servidor(a): _____

USO EXCLUSIVO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
Data da inscrição: ___/___/___
Forma de inscrição: ( ) On-line ( ) Presencial
Situação: ( ) Deferida ( ) Indeferida

Observações: _____
_____
_____
_____

Gerência de Atenção ao Servidor– GAS/CGT/SES/MS | Telefone: 3318- 1622 e WhatsApp: 3318-1633 E-mail institucional: gerencia.gas@saude.ms.gov.br

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 022/2025 /SES N° Cadastral 26684

Processo:	27/002.937/2020
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LUAN EMÍLIO PASQUALI
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 22/2025 - Identificador 26684.
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.002.937-2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 22/2025 - Identificador 26684, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2026, com encerramento em 06/03/2027.
Data da Assinatura:	06/03/2026
Assinam:	Maurício Simões Correa e Luan Emílio Pasquali

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 023/2025 /SES N° Cadastral 26691

Processo:	27/002.937/2020
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e RHIALI CANDICO DOS SANTOS
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 023/2025 – ID 26691.
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.002.937-2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 023/2025 – ID 26691 por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2026, com encerramento em 06/03/2027.
Data da Assinatura:	06/03/2026
Assinam:	Maurício Simões Correa e Rhiali Cândido dos Santos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 024/2025 /SES N° Cadastral 26683

Processo:	27/002.937/2020
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 024/2025 – ID 26683.
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.002.937-2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 024/2025 – ID 26683 por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2026, com encerramento em 06/03/2027.
Data da Assinatura:	06/03/2026
Assinam:	Maurício Simões Correa e Elias Pereira dos Santos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 026/2025 /SES N° Cadastral 26690

Processo:	27/002.937/2020
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e OTÁVIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 026/2025 – ID 26690.
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.002.937-2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 026/2025 – ID 26690 por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2026 com encerramento em 06/03/2027.
Data da Assinatura:	06/03/2026
Assinam:	Maurício Simões Correa e Otávio de Oliveira Guimarães

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 34.154/2023 – 80/2023
Processo: 27/014.347/2023
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**, CNPJ/MF. n. 15.457.856/0001-68, e da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG,** CNPJ/MF. n. 03.236.119/0001-56 com o município de **Coronel Sapucaia/MS,** CNPJ n**º.** 01.988.914/0001-75.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. º 27.014.347/2023, e possui respaldo legal no art. 8°, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 34.154/2023 – 80/2023.
Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 34.154/2023 – 80/2023, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 29 de março de 2026 cujo encerramento ocorrerá em 26 de junho de 2026.
Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **34.154/2023 – 80/2023**, não alteradas pelo presente termo.
Data da última assinatura: 17.03.2026
Ass.: **Maurício Simões Côrrea** – Secretaria de Estado de Saúde/MS
Rudi Fiorese – AGESUL
Guilherme Alcântara de Carvalho - SEILOG
Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade – Prefeita Municipal de Mundo Novo
Fábio Roberto Dias Doná – Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 51/SAD/SES/AGEPEN/2024
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá.
Processo: 27.009.085-2026.
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.
Contratado: **Camila Cazzoli Magnani Sudo.**
CPF: XXX.746.XXX-92.
Função: Odontólogo – 20 Horas.
Vencimento Base: R$ 3.006,28 (três mil e seis reais e vinte e oito centavos).
Adicional de Função: R$ 1.954,08 (mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).
Adicional de Risco de Vida: R$ 1.503,14 (mil quinhentos e três e catorze centavos).
Valor Mensal Total: 6.463.50 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Período: 1 (um) ano a partir da assinatura do contrato.

Campo Grande/MS,

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 52/SAD/SES/AGEPEN/2024
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá.
Processo: 27.009.092-2026.
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.
Contratado: **D'jenane Alexandre Rocha.**
CPF: XXX.776.XXX-51.
Função: Enfermeiro – 40 Horas.
Vencimento Base: R$ 2.480,17 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos).
Adicional de Função: R$ 2.480,17 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos).
Adicional de Risco de Vida: R$ 1.240,09 (mil duzentos e quarenta reais e nove centavos).
Valor Mensal Total: R$ 6.200,43 (seis mil, duzentos reais e treze centavos).
Período: 1 (um) ano a partir da assinatura do contrato.

Campo Grande/MS,

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PEGTES/2025
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 06/SAD/SES/PEGTES/2025

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente para desempenho da função de Gestor de Educação na Saúde, no município de Campo Grande/MS.
Processo: 27.009.059-2026
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.
Contratado: Mari Luci Nascimento Correa Silva.
CPF: XXX.214.XXX-49.
Função: Gestor de Educação na Saúde.
Vencimento Base: R$ 5.402,59 (cinco mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)
Mensal Total: 5.402,59 (cinco mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)
Período: 19 de março de 2026 a 18 de março de 2027.
Campo Grande/MS, 19 de março de 2026.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 04/2025.
Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA /SEAD
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD) Secretaria-Executiva de Assistência Social (SEAS) – Superintendência de Programas Sociais Estruturantes –(SUPES)

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução SEAD "P" nº 184, de 16 de abril de 2025, que institui a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivos (CADA), no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.809, de 22 de abril de 2025, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 01/2025, aprovada pela CADA/SEAD e autorizada pelo titular da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio e atividades-fim, conforme Decreto Estadual nº 15.721, de 9 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.568 – Suplemento, de 12 de julho de 2021, e Resolução Conjunta SAD/SETAS, nº 2, de 16 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 8.717 de 17 de julho de 2014, e de acordo com o Decreto de nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.763, de 22 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30° (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD)- Secretaria-Executiva de Assistência Social SEAS- Superintendência de Programas Sociais Estruturantes - SUPES, eliminará os documentos relacionados no anexo I, podendo ser acessado através do link abaixo descrito.

Link: https://www.sead.ms.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/RELACAO-DE-ELIMINACAO-DE-DOCUMENTOS-SEAS-SUPES-n-001-2025.pdf
Relação de Eliminação de Documentos nº 01/2025 SEAS/SUPES /SEAD

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado (30 dias), o desentranhamento de documentos ou cópias de páginas do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Relação de documentos de Arquivo para serem eliminados, referente ao processo nº 81.005.965-2025.
Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo-CADA/SEAD

Órgão: Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD) Secretaria-Executiva de Assistência Social SEAS - UNIDADE REGIONAL/ UNIDADE SETORIAL: SUPES – Superintendência de Programas Sociais Estruturantes

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental | CI Nº		Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
					Início	Fim			
3	3.1	3.1.1	3.1.1.3	01 à 1689	2011	2015	11	CAIXA	
3	3.1	3.1.1	3.1.1.3	01 à 635	2012	2016	12	CAIXA	
3	3.1	3.1.1	3.1.1.3	01 à 736	2013	2017	07	CAIXA	
3	3.1	3.1.1	3.1.1.3	01 à 710	2014	2018	09	CAIXA	
3	3.1	3.1.1	3.1.1.3	01 à 774	2015	2019	06	CAIXA	Sistema EDOC
3	3.1	3.1.1	3.1.1.3	01 à 565	2016	2020	07	CAIXA	Sistema EDOC
3	3.1	3.1.1	3.1.1.3	01 à 538	2017	2021	10	CAIXA	Sistema EDOC
3	3.1	3.1.1	3.1.1.3	01 à 362	2018	2022	08	CAIXA	Sistema EDOC
3	3.1	3.1.1	3.1.1.3	01 à 361	2019	2023	07	CAIXA	Sistema EDOC
3	3.1	3.1.1	3.1.1.3	01 à 267	2020	2024	03	CAIXA	Sistema EDOC
Informações Correlatas TOTAL 80 CAIXAS									

Campo Grande-MS, 05 de março de 2026.

Valdenir Marcelino da Silva
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo CADA/SEAD

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 499, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS), cofinanciamento estadual/ FEAS, 4º trimestre de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS, reunido em assembleia extraordinária remota, realizada no dia 17 de março de 2026, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, e incisos IX e XXI, da Lei Estadual nº 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Art. 2º, inciso VIII e XXI do Regimento Interno do CEAS/MS - Deliberação CEAS/MS nº 424, de 14 de dezembro de 2021, **DELIBERA:**

Art. 1º Aprova o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças - COFI/CEAS-MS sob Parecer n°207/2026 do Processo n° 397/CEAS/MS/2026.

Art. 2º Aprova o Relatório do 4º Trimestre de 2025 da Execução Orçamentaria e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS), período de outubro, novembro e dezembro de 2025.

Art. 3º Está Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campo Grande-MS, 17 de março de 2026.

Sérgio Wanderly Silva
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 005/2025 /SEAD N° Cadastral 26977

Processo:	81/000.777/2025
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato/SEAD n. 05/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme previsão na Cláusula Quarta e nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho n. 10.81903.14.422.2201.6170.0006-Defesa do Consumidor, Natureza da Despesa n. 339033, Item da Despesa n. 33903301-Passagens para Servidores para Fora do Estado, Fonte n. 0175981021, 2026NE000025, expedida em 13/03/2026.
Valor:	R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
Amparo Legal:	Lei 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	Antonio Jose Angelo Motti
Do Prazo:	Prorrogada a partir de 20 de março de 2026 até 31 de dezembro de 2026, sem reajuste de valor.
Data da Assinatura:	17/03/2025
Assinam:	Antonio Jose Angelo Motti e Regina Kukada Matsubara

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE ACORDO Nº 179/2008 CELEBRADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda, e a empresa **Fertipar Fertilizantes do Paraná Ltda.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Dourados/MS

SIGNATÁRIOS: Jaime Elias Verruck - SEMADESC
Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ
Silvano Léo Fetter – EMPRESA
Eliudes Cabral – EMPRESA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 13, 20 de março de 2026

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", NUP nº 31.043.358-2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o RG nº 867.149 SEJUSP/MS em nome de ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 20 de março de 2026.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: MARCOS DO NASCIMENTO SILVA– MATRÍCULA: 93121021.
FUNÇÃO: Coronel - PMMS.
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: PAULO SÉRGIO SCHNEIDER- MATRÍCULA: 37022.
FUNÇÃO: MAJOR - PMMS.
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: LUCAS DOURADO PANCINI - MATRÍCULA: 485634021.
FUNÇÃO: CAPITÃO - PMMS.
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: BRUNNO PEREIRA BEZERRA DE MATOS - MATRÍCULA: 425425021.
FUNÇÃO: CABO - PMMS.
REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/051.137/2023 CONTRATO Nº 044/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: É aquisição de equipamentos de diagnóstico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **FLORESCE MERCANTIL LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: MARCOS DO NASCIMENTO SILVA– MATRÍCULA: 93121021.
FUNÇÃO: Coronel - PMMS.
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: PAULO SÉRGIO SCHNEIDER- MATRÍCULA: 37022.
FUNÇÃO: MAJOR - PMMS.
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: LUCAS DOURADO PANCINI - MATRÍCULA: 485634021.
FUNÇÃO: CAPITÃO - PMMS.
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: BRUNNO PEREIRA BEZERRA DE MATOS - MATRÍCULA: 425425021.
FUNÇÃO: CABO - PMMS.
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/051.137/2023 CONTRATO Nº 045/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: É aquisição de equipamentos de diagnóstico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: MARCOS DO NASCIMENTO SILVA– MATRÍCULA: 93121021.
FUNÇÃO: Coronel - PMMS.
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: PAULO SÉRGIO SCHNEIDER- MATRÍCULA: 37022.
FUNÇÃO: MAJOR - PMMS.
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: LUCAS DOURADO PANCINI - MATRÍCULA: 485634021.
FUNÇÃO: CAPITÃO - PMMS.
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: BRUNNO PEREIRA BEZERRA DE MATOS - MATRÍCULA: 425425021.
FUNÇÃO: CABO - PMMS.
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/051.137/2023 CONTRATO Nº 046/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: É aquisição de equipamentos de diagnóstico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos

no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital
3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande-MS, 17 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: MARCOS DO NASCIMENTO SILVA– MATRÍCULA: 93121021.
FUNÇÃO: Coronel - PMMS.
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: PAULO SÉRGIO SCHNEIDER- MATRÍCULA: 37022.
FUNÇÃO: MAJOR - PMMS.
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: LUCAS DOURADO PANCINI - MATRÍCULA: 485634021.
FUNÇÃO: CAPITÃO - PMMS.
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: BRUNNO PEREIRA BEZERRA DE MATOS - MATRÍCULA: 425425021.
FUNÇÃO: CABO - PMMS.
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/051.137/2023 CONTRATO Nº 047/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: É aquisição de equipamentos de diagnóstico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital
3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande-MS, 17 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato 10/2026/SEJUSP Nº Cadastral 29588

Processo:	31/079.771/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e EMPORIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de viatura tipo mini SUV 4X2, conforme especificações e quantitativos estabelecidos noTermode Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0002 Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 5252, Fonte n. 0271380011e 0171380011.
Valor:	OvalortotaldacontrataçãoédeR$ 1.074.949,98(um milhão setenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Do Prazo:	Oprazodevigênciadacontrataçãoéde 1(um)anocontadosdaassinaturadocontrato,na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	17/03/2026 17/03/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADAILTON FERREIRA SOARES

Extrato do Contrato Nº 2/2026/SEJUSP Nº Cadastral 29570

Processo:	31/067.056/2024
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e J V M COPIADORAS E INFORMATICA LTDA

Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos de infraestrutura informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0007, Natureza da Despesa n. 449052, Item de Despesa n. 5235, Fonte n. 0271380011.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 205 (duzentos e cinco) dias, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	10/03/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIO JOEL SANTANA DA COSTA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 230/2022 /SEJUSP N° Cadastral 20784

Processo:	31/092.473/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 230/2022/SEJUSP, que tem como objeto a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Maracaju, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Amparo Legal:	Conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Do Prazo:	05/02/2026 a 05/02/2027
Data da Assinatura:	05/02/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA Nº 256/2026/DGPC/MS, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o Protocolo Institucional de Atendimento às Meninas e Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, Familiar e de Gênero, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 13, incisos I e IX da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), a Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015 (Lei do Feminicídio), a Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021, que tipifica a violência psicológica contra a mulher, as atualizações legislativas voltadas ao fortalecimento da proteção às mulheres em situação de violência, a Lei Estadual nº 4.609, de 2014, o Decreto Estadual nº 16.636, de 2025, que institui o Programa Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – PROTEGE, bem como as diretrizes da Portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública nº 911, de 2021, relativas às Salas Lilás, e a necessidade de padronizar o atendimento prestado pela Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul às meninas e mulheres vítimas de violência doméstica e de gênero, assegurando acolhimento humanizado, escuta qualificada e articulação com a rede de proteção;

CONSIDERANDO o dever institucional da Polícia Civil de assegurar atendimento humanizado, qualificado, célere e eficaz às meninas e mulheres em situação de violência doméstica, familiar e de gênero;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar fluxos, rotinas e providências mínimas de acolhimento, escuta, registro, encaminhamento e proteção, de modo a prevenir a revitimização e garantir a efetividade das medidas legais de proteção;

CONSIDERANDO a importância da atuação articulada entre todas as unidades da Polícia Civil, inclusive Delegacias de Polícia que possuam Sala Lilás, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAM, Delegacias de Atendimento à Mulher – DAM, assim como qualquer unidade policial deste Estado, observadas as respectivas atribuições e peculiaridades;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos em todo o território estadual,

com observância da legislação de regência, dos direitos humanos, da proteção integral e da perspectiva de gênero;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, o Protocolo Institucional de Atendimento às Meninas e Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, Familiar e de Gênero, de observância obrigatória em todas as unidades policiais civis do Estado.

Art. 2º O Protocolo de que trata esta Portaria aplica-se ao atendimento prestado por:
I – Delegacias de Polícia, inclusive as unidades não especializadas;
II – Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAM;
III – Delegacias de Atendimento à Mulher – DAM;
IV – Delegacias de Polícia que possuam Sala Lilás;
V – demais setores, Núcleos e equipes da Polícia Civil que, por sua atribuição ou circunstância do caso concreto, realizem atendimento, registro, encaminhamento, acolhimento ou qualquer ato relacionado à proteção de meninas e mulheres vítimas de violência doméstica, familiar e de gênero, no que for cabível.

Art. 3º. O Protocolo aprovado por esta Portaria tem por finalidade:
I – padronizar o atendimento policial civil às meninas e mulheres vítimas de violência doméstica, familiar e de gênero;
II – assegurar acolhimento humanizado, escuta qualificada e tratamento respeitoso, sem discriminação de qualquer natureza;
III – prevenir a revitimização institucional;
IV – orientar o adequado registro dos fatos, a avaliação de risco, a adoção de medidas protetivas e os encaminhamentos cabíveis;
V – promover integração e uniformidade de atuação entre as unidades policiais civis;
VI – fortalecer a proteção integral da vítima e de seus dependentes, quando houver.

Art.4º. O atendimento às meninas e mulheres vítimas de violência doméstica, familiar e de gênero deverá observar, dentre outros, os seguintes princípios e diretrizes:
I – dignidade da pessoa humana;
II – proteção integral e prioridade na atuação estatal;
III – atendimento humanizado e acolhedor;
IV – escuta ativa e qualificada;
V – respeito à condição peculiar da vítima, à sua autonomia e ao seu tempo, sem prejuízo das providências legais cabíveis;
VI – não revitimização;
VII – sigilo e resguardo das informações sensíveis;
VIII – celeridade, eficiência e efetividade;
IX – atuação articulada em rede;
X – observância das normas legais aplicáveis, inclusive da Lei Maria da Penha e demais diplomas pertinentes.

Art. 5º Todas as unidades da Polícia Civil que receberem notícia de fato envolvendo violência doméstica, familiar e de gênero contra meninas e mulheres deverão prestar atendimento inicial adequado, ainda que não sejam unidades especializadas, adotando sem demora as providências legais urgentes e os encaminhamentos pertinentes.
§1º A inexistência de atribuição especializada na unidade que recebeu a vítima não afasta o dever de acolhimento inicial, registro dos fatos, adoção de providências urgentes e encaminhamento regular.
§2º O atendimento inicial deverá priorizar a preservação da integridade física e psíquica da vítima, a coleta das informações essenciais e a adoção das medidas legais cabíveis, inclusive quanto à avaliação de risco e ao pedido de medidas protetivas, quando for o caso.

Art. 6º As unidades especializadas, bem como as Salas Lilás, atuarão de acordo com suas atribuições específicas, sem prejuízo da observância integral do Protocolo aprovado por esta Portaria.

Art. 7º O Protocolo Institucional aprovado por esta Portaria integra o presente ato normativo em seus capítulos e disposições operacionais, constituindo referência obrigatória para o atendimento policial civil às meninas e mulheres vítimas de violência doméstica, familiar e de gênero.

Art. 8º As chefias das unidades policiais civis deverão adotar as providências necessárias para ampla divulgação interna desta Portaria e do respectivo Protocolo, promovendo sua efetiva implementação.

Art. 9º A Academia de Polícia Civil, o Núcleo Institucional de Cidadania e outros setores com

atribuição deverão promover capacitações, orientações técnicas e ações de aperfeiçoamento voltadas à fiel execução do Protocolo.

Art. 10. Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela Delegacia-Geral da Polícia Civil, observadas as normas legais vigentes e a finalidade protetiva desta Portaria.

Art. 11. O Protocolo aprovado por esta Portaria possui caráter normativo, vinculante e de observância obrigatória, devendo ser aplicado por todas as unidades da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul em sua integralidade, sob pena de responsabilidade administrativa;

Parágrafo único. Eventuais alterações, revisões ou complementações ao presente Protocolo somente poderão ser realizadas mediante nova Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, permanecendo integralmente vigente o texto aprovado até a superveniência de ato normativo posterior.

CAPÍTULO I
DO ACOLHIMENTO INICIAL DA VÍTIMA
Seção I
Dos Princípios do Atendimento

Art. 12. O atendimento às mulheres e meninas vítimas de violência doméstica, familiar e de gênero deverá observar, em todas as suas etapas, os seguintes princípios:

I – dignidade da pessoa humana;

II – proteção integral da vítima;

III – não discriminação em razão de gênero, raça, etnia, condição social, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade ou religião;

IV – prevenção da revitimização;

V – acessibilidade e comunicação adequada às necessidades da vítima;

VI – respeito à diversidade cultural e às especificidades socioculturais das comunidades atendidas;

VII – sigilo, privacidade e preservação da intimidade da vítima;

VIII – prioridade à segurança e à integridade física e psicológica da vítima.

Parágrafo único. Os princípios previstos neste artigo deverão orientar a atuação policial durante todo o atendimento, desde o primeiro contato com a vítima até a adoção das providências investigativas e de proteção cabíveis.

Seção II
Do Atendimento Inicial e da Escuta da Vítima

Art. 13. O atendimento à vítima e às testemunhas deverá ser realizado, preferencialmente, por policial feminina, em ambiente reservado, sem a presença de pessoas estranhas e, sempre que possível, com registro audiovisual, observando-se os princípios da acessibilidade, inclusão e respeito à diversidade cultural.

Parágrafo único. Havendo relato ou constatação de outros crimes praticados na mesma ocasião dos fatos ocorridos em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, ainda que não guardem relação de conexão com estes, tais delitos deverão ser igualmente registrados no mesmo atendimento, cabendo à autoridade policial avaliar eventual encaminhamento à unidade policial competente.

Art. 14. Em nenhuma hipótese será permitido contato direto entre a vítima e o suposto autor, ou pessoas a ele relacionadas, caso presentes na unidade policial.

Art. 15. A escuta deverá ser ativa, empática e livre de estigmas, considerando a comunicação verbal e não verbal, sendo vedada qualquer manifestação de julgamento ou preconceito por parte do(a) entrevistador(a).

Art. 16. O atendimento deverá ser realizado em linguagem clara e acessível, adequada à condição da vítima, com explicações simples sobre procedimentos, direitos e encaminhamentos.

Art. 17. Caso a vítima demonstre abalo emocional, o(a) policial deverá aguardar, dentro do razoável, a sua recomposição antes da continuidade da oitiva.

Art. 18. Durante todo o atendimento é vedado ao policial emitir opinião pessoal acerca da situação narrada.

Art. 19. Quando a vítima estiver hospitalizada, a oitiva deverá ocorrer no local em que se encontre, preferencialmente com registro audiovisual.

Art. 20. Será assegurado atendimento preferencial às mulheres com deficiência, gestantes, lactantes, mulheres com crianças de colo, mulheres idosas, mulheres com transtorno do espectro autista ou seus

acompanhantes, mulheres com mobilidade reduzida e mulheres obesas, nos termos da legislação aplicável.

Art. 21. É assegurado à vítima o direito de estar acompanhada por pessoa de sua confiança durante o atendimento.

Art. 22. Preenchidos os requisitos da Lei n. 13.431/2017, a Autoridade Policial deverá providenciar a formalização de depoimento especial das meninas vítimas de violência.

Seção III
Da Prioridade e do Tempo de Atendimento

Art. 23. O atendimento às mulheres e meninas vítimas de violência doméstica, familiar e de gênero deverá ser realizado com prioridade e no menor tempo possível, considerando a natureza sensível da ocorrência e a necessidade de proteção imediata da vítima.

§1º Sempre que possível, a vítima deverá ser atendida de forma imediata após sua chegada à unidade policial, evitando-se permanência prolongada em ambientes de espera ou exposição desnecessária.

§2º Nos casos em que houver outras ocorrências em atendimento simultâneo, a autoridade policial deverá avaliar a gravidade da situação e priorizar o registro e as providências relacionadas à violência doméstica, familiar e de gênero.

§3º Durante eventual período de espera, deverão ser adotadas medidas para preservar a segurança, a privacidade e o conforto mínimo da vítima, evitando contato com o agressor ou com pessoas relacionadas ao fato.

§4º Havendo situação de risco iminente à integridade física ou psicológica da vítima, o atendimento deverá ser realizado com prioridade absoluta, com adoção imediata das medidas de proteção cabíveis.

Seção IV
Da Prevenção da Revitimização

Art. 24. No atendimento às mulheres e meninas vítimas de violência doméstica, familiar e de gênero, deverão ser adotadas medidas destinadas a prevenir a revitimização, assegurando tratamento digno, respeitoso e humanizado durante todo o procedimento policial.

§1º Para fins deste protocolo, considera-se revitimização a repetição desnecessária de relatos traumáticos, a exposição indevida da vítima, o tratamento desrespeitoso ou qualquer conduta que possa causar sofrimento adicional em decorrência do atendimento institucional.

§2º Com o objetivo de evitar a revitimização, o atendimento deverá observar, sempre que possível:

I – a realização da escuta da vítima em ambiente reservado e adequado;

II – a limitação da repetição de relatos, priorizando o registro completo das informações no primeiro atendimento;

III – a utilização de registro audiovisual quando disponível, evitando a necessidade de repetição da narrativa dos fatos;

IV – a preservação da privacidade e da intimidade da vítima;

V – a adoção de linguagem clara, respeitosa e livre de estigmas;

VI – a adoção de providências para impedir contato entre vítima e agressor no interior da unidade policial.

§3º Sempre que possível, o atendimento deverá ser conduzido pelo menor número necessário de profissionais, de forma a preservar a intimidade da vítima e evitar exposição desnecessária.

§4º Nos casos envolvendo vítimas em situação de maior vulnerabilidade, como crianças, adolescentes, mulheres com deficiência, mulheres indígenas, idosas ou estrangeiras, deverão ser adotadas medidas adicionais de cuidado e adaptação do atendimento.

Seção V
Da Acessibilidade e da Diversidade Cultural

Art. 25. Nos casos em que a vítima possua deficiência, barreiras linguísticas ou qualquer limitação de comunicação, o policial civil deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar comunicação efetiva e compreensão adequada do atendimento, inclusive mediante:

I – utilização de intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, quando se tratar de pessoa surda;

II – adoção de recursos de comunicação acessível para pessoas com deficiência intelectual, visual ou múltipla;

III – utilização de tradução ou mediação linguística quando se tratar de vítima estrangeira ou pertencente a comunidade indígena;

IV – uso de meios tecnológicos ou apoio institucional que possibilitem a comunicação clara e a manifestação livre da vontade da vítima.

Parágrafo único. A ausência momentânea de intérprete ou recurso especializado não poderá impedir o registro da ocorrência ou a adoção de medidas protetivas urgentes, devendo o policial utilizar os meios disponíveis para garantir a compreensão mínima necessária à proteção da vítima.

Art. 26. Nos atendimentos envolvendo mulheres indígenas em situação de violência doméstica, familiar e de gênero, o policial civil deverá observar as especificidades culturais, linguísticas e comunitárias da vítima, adotando postura respeitosa e sensível às particularidades socioculturais de cada povo indígena.

§1º Sempre que houver dificuldade de comunicação, deverá ser buscado apoio de intérprete, mediador cultural, liderança comunitária ou órgão público competente que possa auxiliar na tradução ou mediação linguística, garantindo que a vítima compreenda plenamente os procedimentos e possa expressar livremente seu relato.

§2º O apoio de lideranças comunitárias ou mediadores culturais somente deverá ocorrer com a concordância da vítima e desde que não comprometa sua segurança, privacidade ou liberdade de manifestação.

§3º Quando o atendimento ocorrer em território indígena ou envolver comunidade indígena, recomenda-se a articulação institucional com órgãos públicos responsáveis pela política indigenista e de proteção social, sempre que tal medida contribuir para a proteção da vítima.

§4º Em todos os casos deverá ser assegurado à mulher indígena o pleno acesso aos direitos e garantias previstos na legislação brasileira, inclusive às medidas protetivas de urgência e aos serviços da rede de proteção.

Seção VI
Do Registro Audiovisual e da Proteção da Privacidade da Vítima

Art. 27. Sempre que possível, a oitiva da vítima deverá ser registrada em formato audiovisual, utilizando-se os recursos tecnológicos disponíveis, com o objetivo de preservar a fidelidade do relato, evitar a repetição desnecessária da narrativa dos fatos e fortalecer a produção probatória.

Parágrafo único. O registro audiovisual deverá observar o respeito à dignidade, à privacidade e à intimidade da vítima, sendo vedada sua divulgação ou compartilhamento fora das hipóteses legais.

Art. 28. Durante todo o atendimento deverão ser adotadas medidas destinadas à proteção da privacidade, da intimidade e dos dados pessoais da vítima, inclusive quanto às informações constantes do boletim de ocorrência, documentos anexos e registros audiovisuais.

Parágrafo único. O acesso às informações sensíveis relativas à vítima deverá observar os limites legais e institucionais, incumbindo aos policiais civis preservar a confidencialidade e assegurar a utilização adequada dos dados obtidos no exercício de suas atribuições funcionais.

CAPÍTULO II
DO ATENDIMENTO NAS SALAS LILÁS

Art. 29. As Salas Lilás das unidades da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul constituem espaços institucionais destinados ao atendimento reservado, humanizado e especializado de meninas e mulheres em situação de violência de gênero, devendo observar as diretrizes estabelecidas pela Portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública nº 911/2021, bem como as disposições deste Protocolo.

Parágrafo único. As disposições deste capítulo aplicam-se às unidades policiais que possuam Sala Lilás estruturada ou espaço reservado destinado ao atendimento especializado de mulheres em situação de violência.

Art. 30. Identificada, no momento da recepção ou triagem inicial da unidade policial, situação indicativa de violência doméstica, familiar ou de gênero contra a mulher, a vítima deverá ser encaminhada, de forma imediata à Sala Lilás, garantindo-se atendimento prioritário em ambiente reservado.

§1º O encaminhamento imediato tem por finalidade preservar a intimidade da vítima, evitar exposição desnecessária em ambientes comuns da unidade policial e prevenir situações de revitimização.

§2º Deverá ser evitada a permanência da vítima em áreas de circulação pública da delegacia quando houver disponibilidade da Sala Lilás para o atendimento.

Art. 31. A Sala Lilás destina-se exclusivamente ao atendimento reservado de meninas e mulheres em situação de violência de gênero.

§1º É vedada a utilização da Sala Lilás para atividades administrativas, reuniões internas ou quaisquer outras finalidades que descaracterizem sua função institucional de acolhimento e atendimento especializado.

§2º Compete à chefia da unidade policial zelar pela adequada utilização do espaço, assegurando sua disponibilidade e organização para o atendimento das vítimas.

Art. 32. Durante o atendimento realizado na Sala Lilás deverá ser assegurado ambiente reservado,

sigiloso e seguro, sendo vedada a presença de pessoas estranhas ao atendimento.

§1º Caso a vítima esteja acompanhada, deverá ser confirmada, de forma reservada, sua vontade quanto à presença do acompanhante durante o atendimento.

§2º Sempre que possível, deverá ser evitado o contato da vítima com o suposto autor dos fatos ou com pessoas a ele relacionadas no interior da unidade policial.

Art. 33. Nos atendimentos realizados nas Salas Lilás deverão ser observadas as diretrizes de acolhimento humanizado, escuta qualificada e respeito à dignidade da vítima, conforme estabelecido neste Protocolo.

Parágrafo único. As especificidades culturais, linguísticas e sociais da vítima deverão ser consideradas durante o atendimento, observando-se as orientações previstas neste Protocolo para os casos que envolvam mulheres indígenas, estrangeiras ou pertencentes a outros grupos em situação de vulnerabilidade.

Art. 34. As unidades policiais que disponham de Sala Lilás deverão manter articulação permanente com a rede de atendimento e enfrentamento à violência contra a mulher, especialmente com os serviços de assistência social, saúde, abrigamento e organismos responsáveis pelas políticas públicas para as mulheres.

Parágrafo único. A interlocução institucional com a rede de proteção tem por finalidade fortalecer os fluxos de encaminhamento, ampliar o acesso das vítimas às políticas públicas disponíveis e assegurar atuação integrada entre os serviços.

Art. 35. Compete às chefias das unidades policiais zelar pelo adequado funcionamento das Salas Lilás, assegurando:

I – a preservação da finalidade institucional do espaço;

II – a observância das diretrizes de atendimento humanizado;

III – a adequada utilização do ambiente destinado ao acolhimento das vítimas;

IV – a manutenção de condições adequadas de privacidade, organização e segurança para o atendimento.

Parágrafo único. Eventuais irregularidades no funcionamento das Salas Lilás deverão ser comunicadas às instâncias administrativas competentes para as providências cabíveis.

Art. 36. Os casos omissos relativos ao funcionamento e à utilização das Salas Lilás deverão observar as disposições gerais constantes neste Protocolo Operacional Padrão institucional da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul referente ao atendimento e à investigação de crimes praticados contra mulheres e meninas.

CAPÍTULO III
DA PRIORIZAÇÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO

Art. 37. Verificada, no momento do registro da ocorrência, situação de flagrante delito, a autoridade policial deverá priorizar diligências destinadas à localização, captura e autuação do agressor, consignando no histórico do boletim de ocorrência as providências adotadas.

Art. 38. Não sendo possível o deslocamento imediato da equipe da Polícia Civil, o fato deverá ser comunicado à Polícia Militar, Guarda Civil Metropolitana ou outra força policial disponível, com indicação, sempre que possível, da qualificação do agressor, características físicas e de vestuário, local do fato e provável paradeiro, devendo tal comunicação constar no histórico do boletim de ocorrência.

CAPÍTULO IV
DA VERIFICAÇÃO DE POSSE OU ACESSO A ARMA DE FOGO

Art. 39. Sempre que houver risco à integridade física ou à vida da vítima, e constatado que o agressor possui, porta ou tem acesso a arma de fogo, a autoridade policial deverá adotar, com prioridade, as providências necessárias à sua apreensão cautelar, como medida preventiva destinada à proteção da vítima.

§1º A autoridade policial deverá avaliar a existência de acesso do agressor a arma de fogo e, verificada a necessidade para a proteção da vítima, adotar ou requerer, no âmbito do pedido de medidas protetivas de urgência, a apreensão cautelar do armamento, inclusive quando o agressor possuir porte ou posse de arma de fogo por prerrogativa legal ou funcional.

§2º Quando o agressor for integrante de instituição policial, das Forças Armadas ou de outro órgão ou entidade que lhe assegure porte funcional de arma de fogo, e não se tratar de situação de flagrante delito, a autoridade policial deverá:

I – consignar expressamente a circunstância no boletim de ocorrência ou no procedimento policial correspondente;

II – requerer ao Poder Judiciário, no pedido de medidas protetivas de urgência, a suspensão do porte de arma e a apreensão cautelar do armamento;

III – oficiar à chefia imediata do agressor, comunicando os fatos e solicitando a adoção das providências administrativas cabíveis para a apreensão cautelar da arma de fogo.

§3º Nos casos em que o investigado se enquadre na categoria de caçador, atirador ou colecionador (CAC), a providência deverá abranger todo o acervo bélico registrado em seu nome.

§4º Havendo notícia de arma irregular ou sem registro legal, a autoridade policial deverá pleitear, com urgência, mandado de busca e apreensão domiciliar, preferencialmente no mesmo pedido de medidas protetivas de urgência ou, se necessário, por petição autônoma.

Art. 40. Nos casos de indiciamento por crime praticado em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, a apreensão da arma registrada em nome do investigado constitui providência obrigatória, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. A decretação de prisão cautelar ou definitiva, o indiciamento em inquérito policial ou o recebimento da denúncia pelo Poder Judiciário implicam perda da idoneidade do detentor do registro, devendo ser promovida a apreensão imediata do armamento e a comunicação ao órgão competente.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES OPERACIONAIS RELATIVAS AO SISTEMA SIGO

Art. 41. O boletim de ocorrência e o cadastro dos envolvidos deverão ser preenchidos de forma completa e precisa no Sistema Integrado de Gestão Operacional – SIGO.

Art. 42. No registro da ocorrência deverão ser observados, especialmente:
I – correta tipificação da natureza criminal;
II – registro completo do local do fato;
III – histórico claro, organizado e detalhado dos fatos;
IV – natureza e tempo do relacionamento entre vítima e autor;
V – existência de filhos em comum ou de outros relacionamentos;
VI – histórico de violência anterior e registros policiais anteriores;
VII – perfil comportamental do suspeito;
VIII – eventual existência de arma de fogo;
IX – descrição pormenorizada da dinâmica dos fatos;
X – eventual ocorrência de delitos anteriores narrados pela vítima;
XI – manifestação da vítima quanto à representação ou persecução penal;
XII – existência de testemunhas;
XIII – possível paradeiro do suspeito;
XIV – outras informações relevantes para a investigação.

Art. 43. No cadastro dos envolvidos deverá haver especial atenção à inserção dos seguintes dados:

I. Dados gerais: Inserir informações complementares, tais como profissão, nome social e endereço de e-mail;

II. Dados antropométricos: Registrar, quando disponíveis, informações relativas à orientação sexual, identidade de gênero e cor/raça;

III. Peculiaridades físicas: Indicar a existência de tatuagens, cicatrizes ou outros sinais distintivos relevantes para identificação;

IV. Deficiências: Assinalar eventual condição de deficiência, especificando o tipo e a descrição correspondente;

V. Endereços e contatos: Registrar telefones de contato, endereço completo e pontos de referência;

VI. Registro fotográfico: Inserir fotografias dos envolvidos, especialmente do autor, quando disponíveis;

VII. Relacionamento entre os envolvidos: Registrar corretamente o vínculo existente entre as partes (companheiro, ex-companheiro, cônjuge, familiar, conhecido, entre outros);

VIII. Redes sociais: Inserir, quando possível, links ou referências a perfis em redes sociais, contribuindo para eventual identificação e investigação.

CAPÍTULO VI
DOS ENCAMINHAMENTOS E ORIENTAÇÕES

Art. 44. A vítima deverá ser informada, de forma clara e acessível, sobre os atos do atendimento e os procedimentos previstos na Lei Maria da Penha.

Art. 45. Deverá ser verificada a necessidade de atendimento médico, providenciando-se, quando necessário, o encaminhamento ou transporte da vítima.

Art. 46. A vítima deverá ser encaminhada para exame de corpo de delito no Instituto Médico-

Legal sempre que houver vestígios ou necessidade de comprovação material da violência.

Art. 47. Deverá ser questionado se a vítima deseja abrigo provisório, consignando-se expressamente sua manifestação no boletim de ocorrência.

§1º Em caso de acolhimento institucional, o endereço do abrigo deverá permanecer em sigilo.

§2º Havendo avaliação policial de risco, deverá ser providenciado o encaminhamento da vítima ao abrigo.

Art. 48. A vítima deverá ser orientada acerca da possibilidade de atendimento psicossocial na rede de proteção.

§1º Nos casos de violência doméstica, familiar e de gênero ou outras situações envolvendo pessoas em condição de vulnerabilidade, deverá ser realizado encaminhamento automático ao CRAM, CREAS ou outro serviço psicossocial da rede de proteção disponível no município.

§2º O encaminhamento deverá ser formalizado por ofício ou correio eletrônico, com anexação do comprovante ao boletim de ocorrência.

Art. 49. A vítima deverá ser informada acerca de todos os direitos previstos na Lei Maria da Penha e sobre os serviços disponíveis na rede local de atendimento.

Art. 50. Sendo a vítima hipossuficiente, deverá ser informada sobre os serviços da Defensoria Pública ou de assistência jurídica gratuita.

Art. 51. Quando necessário, a equipe policial deverá acompanhar a vítima para retirada de seus pertences do domicílio ou local da ocorrência.

CAPÍTULO VII
DO FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Art. 52. O Formulário Nacional de Avaliação de Risco – FONAR deverá ser aplicado em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, mesmo quando não houver pedido de medida protetiva.

Art. 53. O formulário deverá acompanhar os pedidos de medidas protetivas encaminhados ao Poder Judiciário.

Art. 54. Casos classificados como de alto risco ou risco extremo deverão receber acompanhamento policial prioritário.

Art. 55. Em todos os registros de ocorrências de violência doméstica e/ou de gênero deverá ser consignado o histórico policial do suspeito, quando existente.

CAPÍTULO VIII
DO PEDIDO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Art. 56. No momento do atendimento, a vítima deverá ser devidamente cientificada acerca da possibilidade de requerer medidas protetivas de urgência, nos termos da Lei nº 11.340/2006, podendo o pedido ser formulado no ato do registro da ocorrência ou posteriormente.

Parágrafo único. A vítima também deverá ser informada de que o requerimento de medidas protetivas de urgência poderá ser realizado independentemente do registro de boletim de ocorrência, conforme previsão legal, inclusive por meio de link disponibilizado no site pela Polícia Civil ou pelo Poder Judiciário, nos termos dos atos normativos institucionais vigentes.

Art. 57. O pedido de medidas protetivas deverá ser ajuizado, preferencialmente por meio eletrônico, imediatamente após o registro da ocorrência.

Art. 58. O pedido deverá ser instruído com:

I – requerimento da vítima;

II – termo de declarações;

III – eventuais depoimentos de testemunhas;

IV – Formulário Nacional de Avaliação de Risco;

V – imagens, documentos ou outras provas disponíveis.

Art. 59. Poderão ser requeridas, conforme o caso:

I – afastamento do agressor do lar;

II – proibição de aproximação ou contato;

III – restrição de frequentação de determinados lugares;

IV – suspensão do porte ou posse de arma;
V – busca e apreensão de armas;
VI – restituição de bens da vítima;
VII – suspensão de procurações;
VIII – monitoração eletrônica do agressor.

CAPÍTULO IX
DO AFASTAMENTO DO AGRESSOR DO LAR

Art. 60. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física ou psicológica da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, nos municípios que não são sede de comarca, a autoridade policial poderá determinar o afastamento imediato do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, nos termos da legislação aplicável.

§1º A medida deverá ser comunicada ao Poder Judiciário no prazo legal, para análise e eventual manutenção, revogação ou substituição, com ciência ao Ministério Público.

§2º A providência prevista neste artigo poderá ser adotada exclusivamente nas hipóteses legais, visando assegurar proteção imediata à vítima e prevenir a escalada da violência.

§3º A autoridade policial deverá consignar no boletim de ocorrência ou no procedimento policial correspondente os elementos concretos que evidenciem a situação de risco e fundamentem a adoção da medida.

§4º Para o cumprimento da medida de afastamento, a autoridade policial poderá requisitar o apoio de outras forças policiais ou unidades operacionais disponíveis, sempre que necessário para garantir a segurança da vítima e a efetividade da providência.

CAPÍTULO X
DOS ELEMENTOS DE PROVA

Art. 61. Deverão ser registradas no boletim de ocorrência todas as testemunhas indicadas pela vítima.

Art. 62. Deverá constar no registro se há câmeras de segurança no local ou em suas proximidades.

Art. 63. Confirmada a existência de câmeras, deverão ser adotadas providências imediatas para preservação das imagens.

Art. 64. Objetos relacionados aos fatos deverão ser apreendidos com observância da cadeia de custódia.

Art. 65. Lesões aparentes deverão ser registradas fotograficamente, mediante autorização da vítima.

Art. 66. Mensagens, registros telefônicos ou outros conteúdos digitais relevantes deverão ser extraídos mediante auto de constatação.

Art. 67. Sempre que possível deverá ser utilizada a ferramenta MEDI – Materializador de Evidências Digitais e Informáticas.

CAPÍTULO XI
DA IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RISCO, DO MONITORAMENTO DA VÍTIMA E DA BUSCA ATIVA

Art. 68. Identificada situação de risco à vítima, deverão ser consignadas no boletim de ocorrência todas as informações relevantes acerca do fato, inclusive eventuais antecedentes do suspeito, histórico de violência, descumprimento de medidas protetivas de urgência, ameaças anteriores ou quaisquer outros elementos que auxiliem na avaliação da gravidade da situação e na adoção de medidas de proteção adequadas.

Art. 69. Sempre que necessário para preservação da integridade física e psicológica da vítima, deverá ser providenciado transporte imediato da vítima e de seus dependentes para local seguro, observadas as condições de segurança e, sempre que possível, mediante articulação com os serviços da rede de atendimento e proteção.

Seção I
Do Monitoramento da Vítima e da Busca Ativa em Casos de Alto Risco

Art. 70. Nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher em que houver indícios de reiteração da violência ou classificação de risco elevado, a unidade policial deverá adotar medidas de monitoramento da situação da vítima, com prioridade no acompanhamento do caso e na adoção de providências

preventivas destinadas à preservação de sua vida, integridade física, psicológica e liberdade.

Art. 71. A avaliação do nível de risco deverá observar os parâmetros estabelecidos no Formulário Nacional de Avaliação de Risco – FONAR, devendo o instrumento ser preenchido preferencialmente no momento do atendimento policial, como ferramenta de identificação de fatores de risco e prevenção da escalada de violência.

§1º O preenchimento do formulário deverá considerar o relato da vítima, as circunstâncias do fato, o histórico de violência e quaisquer outros elementos indicativos de risco.

§2º A classificação do nível de risco deverá ser devidamente registrada nos autos do boletim de ocorrência ou no procedimento policial correspondente.

Art. 72. Nos casos em que a avaliação indicar risco alto ou extremo, a unidade policial deverá realizar busca ativa da vítima no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, com a finalidade de:

I – verificar a situação atual de segurança da vítima;

II – identificar eventual reiteração de violência ou agravamento da situação de risco;

III – confirmar o cumprimento ou eventual descumprimento de medidas protetivas de urgência;

IV – reforçar orientações acerca dos direitos da vítima e dos canais de proteção disponíveis;

V – promover, quando necessário, novo encaminhamento à rede de atendimento e proteção.

Art. 73. A busca ativa poderá ser realizada por contato telefônico, mensagem eletrônica, visita institucional ou outro meio idôneo, observadas as cautelas necessárias para não expor a vítima a nova situação de risco.

Parágrafo único. A realização da busca ativa deverá ser formalmente registrada no boletim de ocorrência ou no procedimento policial correspondente, indicando a data do contato, o meio utilizado e as informações obtidas.

Art. 74. Constatado descumprimento de medida protetiva de urgência, reiteração de violência ou agravamento da situação de risco, a autoridade policial deverá avaliar a possibilidade da adoção das providências legais, inclusive:

I – lavratura do auto de prisão em flagrante, quando cabível;

II – representação pela prisão cautelar.

Parágrafo único. As providências previstas neste artigo deverão observar o disposto na Lei nº 11.340/2006 e na legislação processual penal.

Art. 75. O monitoramento da vítima e a busca ativa previstos neste capítulo configuram medidas de prevenção à escalada da violência e ao feminicídio, devendo ser realizados com observância dos princípios da dignidade da pessoa humana, do respeito à autonomia da vítima, do sigilo das informações e da prevenção da revitimização.

Seção II
Dos Fatores Indicativos de Risco de Feminicídio

Art. 76. Na avaliação da situação de risco deverão ser especialmente observados fatores indicativos de escalada da violência e de risco de feminicídio, sem prejuízo de outros elementos verificados no caso concreto, dentre os quais:

I – ameaça de morte dirigida à vítima ou a seus familiares;

II – acesso do agressor a arma de fogo ou outros instrumentos potencialmente letais;

III – tentativa de estrangulamento, sufocamento ou asfixia;

IV – histórico de violência física grave ou repetida;

V – descumprimento anterior de medidas protetivas de urgência;

VI – perseguição, vigilância constante ou comportamento obsessivo do agressor;

VII – separação recente ou tentativa da vítima de romper o relacionamento;

VIII – uso abusivo de álcool ou substâncias psicoativas associado a comportamentos violentos;

IX – demonstração de controle extremo sobre a vida da vítima, incluindo restrição de liberdade, isolamento social ou controle de recursos financeiros.

Parágrafo único. A identificação de um ou mais fatores previstos neste artigo deverá ser considerada pela autoridade policial na classificação do nível de risco, na adoção de medidas de proteção imediata e na priorização do monitoramento e da busca ativa da vítima, sempre que necessário para preservação de sua vida e integridade.

Seção III
Da Prioridade de Atuação em Casos de Risco Elevado

Art. 77. Os casos classificados como risco alto ou extremo, conforme avaliação realizada por meio do Formulário Nacional de Avaliação de Risco – FONAR, deverão receber tratamento prioritário pela unidade policial, com a adoção célere das providências investigativas e de proteção cabíveis.

§1º A prioridade prevista neste artigo compreende, entre outras medidas:
I – análise imediata da necessidade de medidas protetivas de urgência;
II – acompanhamento prioritário da situação da vítima;
III – realização de monitoramento e busca ativa, quando cabível;
IV – comunicação célere ao Poder Judiciário e ao Ministério Público em caso de agravamento da situação de risco.

§2º Sempre que possível, a atuação policial deverá ocorrer em articulação com a rede de atendimento e proteção à mulher, visando ampliar as medidas de segurança e assistência à vítima.

CAPÍTULO XII
DAS PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES

Art. 78. A autoridade policial deverá analisar a presença de requisitos para representação de prisão preventiva ou, quando cabível, de prisão temporária, observados os pressupostos legais.

Art. 79. Deverá ser avaliada a necessidade de representação por busca e apreensão, requisição de perícias, identificação e oitiva de testemunhas, preservação de imagens, extração de dados digitais e outras diligências investigativas pertinentes ao esclarecimento dos fatos.

Art. 80. Nos crimes sexuais, nos casos de feminicídio consumado ou tentado, e em outras hipóteses em que haja vestígios relevantes, deverá ser providenciada, com prioridade, a realização de exame de corpo de delito e, quando cabível, de exame pericial no local de crime, com imediata preservação dos vestígios e observância da cadeia de custódia.

CAPÍTULO XIII
DA AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO E DA TRANSPARÊNCIA

Art.81. Com a finalidade de promover a transparência institucional e o aprimoramento contínuo dos serviços prestados pela Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá ser oportunizada à vítima ou ao comunicante a possibilidade de avaliar o atendimento recebido na unidade policial.

§1º A avaliação poderá ser realizada por meio da plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação- Fala.BR, disponível no site da Polícia Civil ao clicar no link “ouvidoria” ou por outros canais digitais disponibilizados para esse fim.

§2º Por meio dos referidos canais, o usuário poderá registrar elogios, sugestões, críticas ou reclamações acerca do atendimento recebido.

§3º A participação na avaliação é facultativa e não interfere na tramitação do procedimento policial, devendo ser assegurada a confidencialidade das manifestações.

§4º A unidade policial disponibilizará material informativo visível ao público contendo orientações sobre os canais de avaliação do atendimento, com QR CODE para facilitar acesso ao público.

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 82. O presente Protocolo constitui instrumento de observância obrigatória para padronização do atendimento e das providências policiais nos casos de violência doméstica, familiar e de gênero contra meninas e mulheres no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul.

§1º As unidades policiais civis deverão adotar as providências necessárias para assegurar a aplicação efetiva deste Protocolo, promovendo a adequada orientação de seus servidores e a observância das diretrizes aqui estabelecidas.

§2º Eventuais alterações, revisões ou complementações ao presente Protocolo deverão ser formalizadas por nova Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, permanecendo plenamente vigente o texto aprovado até a edição de ato normativo superveniente.

Art. 83. Integram a presente Portaria os Anexos que orientam de forma objetiva o procedimento a ser adotado pelos policiais civis nos atendimentos relacionados à violência doméstica, familiar e de gênero contra meninas e mulheres.

Art. 84. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – AEM/MS
No Edital n. 001/AEM-MS/2026, de 2 de março de 2026, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.094, de 9 de março de 2026, página 293, que tornou público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025, foi feita a seguinte apostila:
ONDE CONSTA:

Matrícula	Nome	Função	Órgão de Origem	Classe	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
81978023	Raquel da Costa Lima		PROCON		20	C003	100,00

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Função	Órgão de Origem	Classe	Tempo de afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
81978023	Raquel da Costa Lima	Agente de Ações Sociais	SEAD	D	20		100,00

Campo Grande – MS, 19 de março de 2026

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 025/2026/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº. 31.041.913-2026
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Induspan Indústria e comércio de Couros Pantanal LTDA.
Objeto – Constitui objeto do presente Termo, a utilização de mão de obra dos internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na comarca de Campo Grande, em atividades de ajudante de produção, curtimento e outras preparações de couro na sede dessa Empresa, nesta Capital.
Remuneração – A remuneração devida pela cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 14 de março de 2026.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e o Outorgado Thiago Martins, da Empresa Induspan Indústria e Comércio de Couro Pantanal LTDA.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA POR DISPENSA

AUTORIZO a contratação direta, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, nos seguintes termos:

PROCESSO ADM.: 77/000.686/2026

CONTRATADA: Peixoto Comercio Importação Exportação Ltda.

OBJETO: Aquisição de Refletores LED de 200W – IP66

LOCAL: Campo Grande/MS

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

VALOR GLOBAL: R$750,00 (setecentos e cinquenta reais)

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA

TIPO: Ato que autoriza a Contratação Direta

MODO DE DISPUTA: Dispensa com disputa
Determino ainda que, seja dada devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 4º, inciso II, do Decreto Estadual n. 16.199, de 6 de março de 2023.

Campo Grande-MS,19 de março de 2026.

Selmo Cassimiro da Silva
Diretor Adjunto / Ordenador de Despesas
AGEPREV/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 003/2026/AGESUL Nº Cadastral 29502

Processo:	79.004.072-2025
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA.
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JUVENAL SERAFIM UCHOA, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0003	44905148	0175480131

Nota de Empenho nº 2026NE000445, de 23/02/2025, no valor de R$ 472.626,78 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

Valor:	O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 3.107.122,12 (três milhões, cento e sete mil, cento e vinte e dois reais e doze centavos).
Do Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 078/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 10/11/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	RUDI FIORESE
Data da Assinatura:	18/03/2026
Assinam:	RUDI FIORESE e CLEBES AGUIRRE

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 037/2023/AGESUL N° Cadastral 21206

Processo:	57.008.709-2022
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a Empresa AVANCE CONSTRUTORA LTDA

Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Contrato n. 037/2023 – Id. 21206, referente a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, na rodovia Acesso ao Porto São Pedro, trecho: km 0,000 ao km 23,417, com extensão: 23,417 km, no município de Corumbá/MS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correção à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0001, Natureza de Despesa n. 44905142 – ESTRADAS, Fonte n. 0175480131, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000882 de 17/03/2026.
Valor:	Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se quantitativos, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 5.031.891,55 (cinco milhões, trinta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), passando dos atuais R$ 47.395.760,77, para o valor de R$ 52.427.652,32 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/1993 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57.008.709-2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas:	Rudi Fiorese
Data da Assinatura:	18/03/2026
Assinam:	RUDI FIORESE e BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 126/2023/AGESUL N° Cadastral 23421

Processo:	57.100.460-2020
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa AVANCE CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a substituição de responsável técnico e a prorrogação/renovação excepcional da vigência do Contrato n. 126/2023 – Id. 23421, referente à execução dos serviços de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 10ª Residência Regional de Coxim - MS, com extensão total de 601,500 km.
Da Responsabilidade Técnica:	Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, substituindo-se o responsável técnico: Caio Vinicius Trindade - CREA/MS n. 7821/D, pelo Eng. Alexandre das Chagas Silva, CREA/MG n. 134599/D, e Visto/MS n. 27821.
Valor:	A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor atualizado do contrato, contrato inicial somando os reajustes realizados, perfazendo o total de R$ 15.976.146,61 (quinze milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §4º e art. 65, inciso II ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e nas Justificativas Técnicas anexas ao Processo Administrativo n. 57.100.460-2020, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas:	Rudi Fiorese
Do Prazo:	Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 12 (doze) meses, contado de 27/03/2026 a 26/03/2027, ou até a celebração de uma nova contratação referente ao mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.
Data da Assinatura:	18/03/2026
Assinam:	Rudi Fiorese e Bruno Cesar de Souza Trindade

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato 056/2025/AGRAER Nº Cadastral 29176

Processo:	83/020.767/2024
Partes:	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural- AGRAER e MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto:	Aquisição de 93 (noventa e três) tratores tipo: motocultivador e 93 (noventa e três) carretas tipo: caçamba para motocultivador agrícola p/ atender Programa PROACINQ.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n. 10.83206.20.606.2231.6236.0002, Natureza da Despesa n.449052, Item da Despesa n. 5240 e Fonte n. 0150000001

Valor:	R$ 695.388,90 (seiscentos e noventa e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato é de 07 (sete) meses contados da assinatura do contrato
Amparo Legal:	Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021, Decreto n° 15.938 de 26/05/2022
Ordenador de Despesas:	Fernando Luiz Nascimento
Data da Assinatura:	19/03/2026
Assinam:	Fernando Luiz Nascimento e Mauro Renato Becker

Extrato do Contrato 057/2025/AGRAER Nº Cadastral 29178

Processo:	83/020.767/2024
Partes:	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural- AGRAER e VENAGRO SGP LTDA
Objeto:	Aquisição de 762 (setecentos e sessenta e dois) plantadeira e adubadeira tipo: matraca, para atender à demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do Pregão Eletrônico n. 0005/2025 para atender o programa PROACINQ
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n. 10.83206.20.606.2231.6236.0002, Natureza da Despesa n.449052, Item da Despesa n. 5240 e Fonte n. 0150000001
Valor:	R$ 126.552,96 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato é de 07 (sete) meses contados da assinatura do contrato
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, Decreto nº 15.938 de 26/05/2022
Ordenador de Despesas:	Fernando Luiz Nascimento
Data da Assinatura:	19/03/2026
Assinam:	Fernando Luiz Nascimento e Flavio Camatta

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 809/2026

PROCESSO: 83/011.414/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X EDILSON JOSÉ BENTASOL
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 40406 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 09 de março de 2026.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e EDILSON JOSÉ BENTASOL

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 811/2026

PROCESSOS: 83/067.304/2025; 83/069.141/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X NELSON NOBURU YABUTA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 48430 U; 48695 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 10 de março de 2026.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e NELSON NOBURU YABUTA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 812/2026

PROCESSO: 71/011.492/2022;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X CESAR BISPO DOS SANTOS
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 18514 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 10 de março de 2026.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e CESAR BISPO DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 813/2026

PROCESSO: 83/070.454/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X IVONETE GOMES FERRO
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 48538 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 11 de março de 2026.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e IVONETE GOMES FERRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 814/2026

PROCESSOS: 83/050.758/2025; 83/050.767/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X DIRCEU RODRIGUES DE ALMEIDA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 46196 U; 46200 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 11 de março de 2026.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e DIRCEU RODRIGUES DE ALMEIDA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 815/2026

PROCESSO: 83/041.624/2024;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X EMERSON RUFINO
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 35529 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 12 de março de 2026.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e EMERSON RUFINO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 816/2026

PROCESSOS: 83/024.680/2024; 83/024.725/2024; 83/068.365/2025; 83/072.953/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JUCIANO FRANCISCO CASIMIRO
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 32635 U; 32636 U; 48580 U; 49551 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 12 de março de 2026.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JUCIANO FRANCISCO CASIMIRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 817/2026

PROCESSO: 83/066.772/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ROSELY MORAIS GREJIANIM
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 48302 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 13 de março de 2026.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ROSELY MORAIS GREJIANIM

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 818/2026

PROCESSO: 83/059.790/2024;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X GUSTAVO DE SOUZA THOMAZ
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 37965 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 16 de março de 2026.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e GUSTAVO DE SOUZA THOMAZ

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 819/2026

PROCESSO: 83/042.316/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X PAULO ROBERTO BIZAGIO
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 44694 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 17 de março de 2026.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e PAULO ROBERTO BIZAGIO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-006/2026 - Processo Administrativo Nº 049/2026-D - CONTRATADO: PABLO SERRANO ENGENHARIA ACUSTICA LTDA. OBJETO: Medição dos níveis de pressão sonora na ERS 2 (Bandeira); **VALOR:** 8.000,00 (oito mil reais). **Gerenciamento:** Regiane Schio - Matrícula: 000072; Fiscalização: Felipe Ramos Marques - Matrícula: 000156, Leonardo Taborda Angeli - Matrícula: 000095, Rosley da Silva Furtado – Matrícula: 000059. **ASSINATURA:** documento emitido em 17/03/2026, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de MS. **ASSINAM:** Fabrício Marti e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / Pablo Giordani Serrano - PABLO SERRANO ENGENHARIA ACUSTICA LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-007/2026 - Processo Administrativo Nº 048/2026-D - CONTRATADO: EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação de dados através de acessos à Internet, visando redundância de link e serviço de segurança com registro e monitoramento de logs, no município de Campo Grande; **VALOR:** 47.976,00 (quarenta e sete mil e novecentos e setenta e seis reais). **Gerenciamento:** Jair Batista Gomes - Matrícula: 000123; Fiscalização: Angela Beatriz da Silva Freitas - Matrícula: 000132, Carlos Renato Alves Gouveia - Matrícula: 000115. **ASSINATURA:** documento emitido em 17/03/2026, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de MS. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / William Sebastião da Cruz.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-008/2026 - Processo Administrativo Nº 050/2026-D - CONTRATADO: Ana Paula Candida de Souza. OBJETO: Prestação de Serviços de Avaliação Física para realização das provas de aptidão física do Concurso Público MSGÁS 2025; **VALOR:** 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). **Gerenciamento:** Paulo Henrique Gomes Antello e Silva - Matrícula: 000172; Fiscalização: Bernadete Martins Gaspar Rangel - Matrícula: 000125, Claudimar Rodrigues Soares - Matrícula: 000035. **ASSINATURA:** documento emitido em 17/03/2026, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de MS. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / Ana Paula Oliveira de Souza.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-009/2026 - Processo Administrativo Nº 050/2026-D - CONTRATADO: William Sebastião da Cruz. OBJETO: Prestação de Serviços de Avaliação Física para realização das provas de aptidão física do Concurso Público MSGÁS 2025; **VALOR:** 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). **Gerenciamento:** Paulo Henrique Gomes Antello e Silva - Matrícula: 000172; Fiscalização: Bernadete Martins Gaspar Rangel - Matrícula: 000125, Claudimar Rodrigues Soares - Matrícula: 000035. **ASSINATURA:** documento emitido em 17/03/2026, com efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de MS. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / William Sebastião da Cruz.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200SR239308	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200SR239308	MURILO VILALVA PEREIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK6E53	9C2KC1680CR400555	ODAIR JOSE BRAGA
HONDA/XRE 300	PHF3E30	9C2ND1110FR021154	ALEFFER VARGAS OLIVEIRA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	BOY7C47	9BFZZZ54ZRB576970	BENEDITO VIEIRA DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
GM/CORSA WIND	JZD7969	9BGSC08Z0XC784025	ADREANO MARTINI
HONDA/CG 125 FAN	HTK6740	9C2JC30708R179792	DIEGO OLIEVRIA DE BARROS CASTEDO

HONDA/CG 125 CARGO	DGR2461	9C2JC30303R002869	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA
MMC/L200 4X4 GLS	HSP2269	93XHNK3403C330506	ALEXANDRE VIEIRA DE ALMEIDA
MMC/L200 4X4 GLS	HSP2269	93XHNK3403C330506	AURITA SOARES PINTO
MMC/L200 4X4 GLS	HSP2269	93XHNK3403C330506	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CB 300R	NRK5259	9C2NC4310BR100061	WILLIAN SOUZA COLMAN
HONDA/CG 125 FAN KS	NBN5786	9C2JC4110CR503460	AMILTON PAULO DA SILVA
HONDA/CG 160 TITAN	QAY9E14	9C2KC2210MR024867	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 TITAN	QAY9E14	9C2KC2210MR024867	CHARLES THIAGO CAMARGO BENITES
FORD/KA GL	HRZ5653	9BFBSZGDA1B756838	JEAN ALMEIDA GOMES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR1B04	9C6KE1220A0106976	HENRIQUE ERIS OLIVEIRA DA CUNHA
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	NSD3D16	9BD197132D3097996	EMERSON RODRIGO DOS SANTOS VARELA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV8360	9C2JC4110DR713013	AGUSTINHO BARBOSA GOMES
PEUGEOT/206 14 FELINE FX	JXR4I26	9362AKFW98B006474	LIRCE CANEPA COUTO
GM/CORSA CLASSIC	DJN4I73	9BGSB19X03B194166	RODRIGO VINICIUS DE SOUZA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HSL3717	9C2HA07004R038221	THIAGO MATOS DE OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTL2291	9C6KE122090007294	PAULO TARSO DA ROSA
HONDA/C100 BIZ ES	HSM9G35	9C2HA07105R044719	CLOTILDO GONCALVES
HONDA/CG 125 FAN	HTE4816	9C2JC30708R252507	JOSIANE SOUZA BORGES
HONDA/CG150 START	OOT0791	9C2KC1670FR529220	MARCO ANTONIO LEGUIZAMON
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSQ2599	9C2HA07203R009284	RENATA CASTRO COSTA
HONDA/BIZ 125	RWC2E94	9C2JC4830NR070502	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 125	RWC2E94	9C2JC4830NR070502	EDILEUZA FRANCISCA DOS SANTOS NUNES
HONDA/NXR160 BROS ESDD	QAS1300	9C2KD0810KR022457	BANCO PAN S.A.
HONDA/NXR160 BROS ESDD	QAS1300	9C2KD0810KR022457	VANEILSON FREIRE DE SOUZA
VW/GOL 1.0	INM6288	9BWCA05W47P046283	CARLOS ALLAN DA ROSA ME
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSA8475	9BD15822534431226	SIDNEIA DE OLIVEIRA GONCALVES
VW/GOL 1.0	HSD0J04	9BWCA05X94T117599	MARCELO DOS SANTOS SOUZA
FIAT/PALIO WEEKEND STILE	JYQ6534	9BD178858W0597413	JORGE SADAO KOHATSU
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ATS7268	9BD15802AB6567725	CICERA MARIA SANTANA
VW/VIRTUS CL AD	QAK8709	9BWDH5BZ6JP052024	ANE DICINELLY SANFILIPPO ROCHA
VW/VIRTUS CL AD	QAK8709	9BWDH5BZ6JP052024	ANE DIEIMELLY SANFILIPPO DE MATOS
VW/VIRTUS CL AD	QAK8709	9BWDH5BZ6JP052024	BANCO PAN S.A.
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSA1068	9BD15802524388952	MARIA LUZIA ROA
AUDI/A3 1.8	KKN1F15	93UMB48L314010468	EMERSON RAMAO BASILIO DA SILVA
I/FORD FOCUS TI AT 2.0SC	LSC3E50	8AFSZZFFCGJ351172	BANCO PAN S A
I/FORD FOCUS TI AT 2.0SC	LSC3E50	8AFSZZFFCGJ351172	KAREN MONTEIRO DA SILVA
HONDA/CG 160 TITAN	SCW0D53	9C2KC2210PR073389	ANA MARIA DA SILVA
HONDA/CG 160 TITAN	SCW0D53	9C2KC2210PR073389	BANCO VOTORANTIM S.A.
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG7467	9C6KE1500B0005629	GIANCARLO GODOY RAGALZI
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG8C80	9C2JC4110BR317794	VITOR ALEXANDRE A DE O GONCALVES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR0717	9C6KE1220A0095225	WESLEY RESSUDE DE CARVALHO DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	HTR2F61	9C2JC4220AR318344	KAROLLYNE RIBEIRO SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	HTR2F61	9C2JC4220AR318344	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
GM/CORSA WIND	JFX4256	9BGSC19Z01B203050	FAUSTINO NOGUEIRA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTH8710	9CDNF41LJ9M281802	DAYSE LUCIA LIMA DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	REY0I62	9C2KC2200MR086081	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 FAN	REY0I62	9C2KC2200MR086081	IZABEL MARTINS PEREIRA MARQUES
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOQ2D46	9C2KC1680FR516255	JHONATHAN BRIAN ROCHA BRAGA
VW/GOL 1.0	JFY3085	9BWCA05X01T110553	MARCIANA KEMPNER
YAMAHA/YBR 125ED	HRK9878	9C6KE090060006520	ADELSON PINTO DE SOUZA
YAMAHA/NEO 125	RWI6B20	9C6SEB520R0055876	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/NEO 125	RWI6B20	9C6SEB520R0055876	DANIELE BARBOZA RIBEIRO
I/FIAT SIENA ELX	HRZ1517	8AP17202516024256	DANIEL RIBEIRO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTE5G29	9C2KC15109R009968	SUZY LEANDRO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ0703	9C2JC250VVR211640	MAYARA CRISTINA REZENDE CARVALHO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW6I52	9C2JC3010YR019601	KETHERSON MATHEUS PITA CASTRO
GM/CORSA GL 1.6	HRJ2688	9BGSE19NVVC694400	RAPHAEL SILVA VIEIRA
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAI3565	9C6RG3110J0019036	MARCELO DOS SANTOS SENA
GM/VECTRA GL	CLP1598	9BGJG19BWVB535494	ALEX SANDRO DA FONSECA ARANTE
HONDA/CG 160 FAN	SLW0H34	9C2KC2200RR002077	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	SLW0H34	9C2KC2200RR002077	DIOGO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
VW/GOL 16V	MQM1278	9BWZZZ373WT102182	JESUEL GALLIS RIBAS
YAMAHA/FAZER YS250	HSV5B97	9C6KG017070050375	IVANILSON ANTONIO DA CONCEICAO
HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	BBX5031	9BHBG41DBJP854430	AYMORE CRED FIN INV S A
HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	BBX5031	9BHBG41DBJP854430	LEO HENRICHSEN
VW/GOL 1.0	HSC2016	9BWCA05X64T027035	AROLDO MARQUES

YAMAHA/FZ25 FAZER	SMA1E34	9C6RG5020R0107773	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
YAMAHA/FZ25 FAZER	SMA1E34	9C6RG5020R0107773	ROBSON HENRIQUE DOS SANTOS ROSARIO
VW/GOL 16V	CCN0340	9BWCA15X8YP123916	CESAR AUGUSTO E DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM5225	9C2JC4120AR021693	VALDIR DOS SANTOS GIOVANINI
FIAT/TORO FREEDOM AT	PZW4J24	98822611XJKB40161	LOCALIZA RENT A CAR S.A
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI5819	9C2KC1680FR526756	DENERSON FABIO DE SOUZA FRANCISCO
HONDA/CG150 START	OOQ3715	9C2KC1670FR539867	NIVALDO DE SOUZA LEITE
HONDA/CG 125 TITAN	HRB6678	9C2JC2501SRS01444	GLEISON FELIPE TRINDADE FELIX JULIAO
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOQ9870	9C2KC1680FR543146	ADILSON PATRICIO DE MORAES
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOQ9870	9C2KC1680FR543146	BANCO HONDA S/A
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
GM/VECTRA HATCH 4P GT	HTE0610	9BGAJ48W08B226361	DAGMAR MARCIO RIOS
GM/VECTRA HATCH 4P GT	HTE0610	9BGAJ48W08B226361	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 160 FAN	SMJ3A78	9C2KC2200SR513829	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	SMJ3A78	9C2KC2200SR513829	HILDA OLIVEIRA LIMA
HONDA/CG 150 TITAN EX	EFG2325	9C2KC1660BR508448	ELIAS CARDOSO PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN	DJZ3D79	9C2JC30705R012149	JULIO CESAR TOMAZ
VW/GOL CLI	JYJ9771	9BWZZZ377ST222260	JACQUELINE ALVES RODRIGUES
I/CITROEN C4L A THP EXCL	OZC2H46	8BCND5FMYEG537453	BANCO ITAUCARD SA
I/CITROEN C4L A THP EXCL	OZC2H46	8BCND5FMYEG537453	JUBERVALDO VIEIRA LOUZADA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
VW/GOL SPECIAL	CZV9D12	9BWCA05Y82T128793	JAQUELINE DE SOUZA PEIXOTO
GM/CELTA 2P LIFE	HSY0763	9BGRZ08908G162850	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
GM/CELTA 2P LIFE	HSY0763	9BGRZ08908G162850	CARLOS GABRIEL BUZATT DE M FELISBERTO
GM/CELTA 2P LIFE	HSY0763	9BGRZ08908G162850	CARLOS GABRIEL BUZATT DE MACEDO FELISBER
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH4F35	9C2JC41209R054264	EMANUELA ROBERTA FERREIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ3914	9C2HA07103R028995	CARMELINDA FELICIANO MORALES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX0593	9C2JC3010YR061014	JHONATAN DE SOUZA ARAUJO
HONDA/BIZ 125 ES	NRT7020	9C2JC4820BR258788	TEREZA ESCOBAR
FORD/KA GL	HRI8272	9BFBSZGDAYB674473	ADRIANA LUCIANE FERREIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSL8993	9C2HA07105R052832	ALANA DOS SANTOS CABREIRA DIAS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSY2700	9C2KC08504R002294	ELDA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HTC4226	9C2JC30708R696698	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA
FIAT/SIENA EL FLEX	HTG1103	9BD17202LA3508136	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/SIENA EL FLEX	HTG1103	9BD17202LA3508136	GILMAR DANIEL DOS SANTOS
FIAT/SIENA EL FLEX	HTG1103	9BD17202LA3508136	LIDIO MENDES DOS SANTOS
HONDA/CG 160 TITAN S	QAT5C79	9C2KC2250LR000239	POLLYANA ALVES MARTINS
HONDA/CG 125 FAN	DUZ8B75	9C2JC30707R115534	ULLISSIS NUNES MENEGASSE
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
VW/GOL SPECIAL	HRU8571	9BWCA05Y61T146269	REGINALDO GUIMARAES DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 125 TITAN	S/PLACA	9C2JC250WWR193858	
HONDA/CG 160 FAN	QAY7J71	9C2KC2200MR049535	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	QAY7J71	9C2KC2200MR049535	JHONE PEDRO SANTOS RODRIGUES
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG7038	9C2JC4110BR404895	VALDECI JOAQUIM DOS SANTOS
YAMAHA/XTZ 125K	DLV1880	9C6KE038040015888	VALDENIR FERNANDES BRITES
HONDA/CG 125 TITAN	HRT6562	9C2JC2500XR111732	MIRIAN THOMAZ DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
FIAT/PALIO ELX	HRR3323	9BD178236Y2148212	ADAILTON GOMES DOS SANTOS
FORD/FIESTA STREET	HSF2856	9BFBRZFHA5B451468	EWERTON DA SILVA SANTANA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI0495	9C2JC4120BR709012	FABIANA SILVA SOUZA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
FIAT/PALIO ELX FLEX	EAO4B85	9BD17140A85217266	BANCO PAN S.A.
FIAT/PALIO ELX FLEX	EAO4B85	9BD17140A85217266	MARIZETE MENDES
HONDA/CG 125 TITAN ES	CZS0638	9C2JC30202R126850	FERNANDO H M DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS			

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/POP100	HSS6380	9C2HB02107R013787	ALEXANDRE RODRIGUES LAUREANO
HONDA/CG 125 TITAN	HRB6E27	9C2JC2501RRS18414	LOURENCO LESCANO ARCE
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSL8047	9C2MC35005R029053	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HTE7120	9C2JC30708R778795	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
YAMAHA/RD 135	S/PLACA	9C62MW000P0032015	
HONDA/CG 125 FAN ES	NPD1308	9C2JC41209R103203	MAGRELA MOTOS LTDA
HONDA/CG 125 FAN ES	NPD1308	9C2JC41209R103203	RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HTL5184	9C2JC30708R698336	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERNALDINO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTE9678	9C2KC08508R114182	CIDINEY GOMES NASCIMENTO DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/POP 110I	RGW6A79	9C2JB0100PR131044	LUIS FERNANDO VIDAL DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 160 TITAN	QAU5C92	9C2KC2210LR022629	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 TITAN	QAU5C92	9C2KC2210LR022629	MAXWEL MENDES SATO
VW/SAVEIRO 2.0	HRG4242	9BWEE05X71P530347	JIMMY RICARDO MERCADO IRIARTE
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 125 FAN KS	NMR9844	9C2JC41109R524937	GEOVANE KAMORO GUAJAJARA
RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	FGN2F08	93YHSR6P5DJ455924	BANCO VOTORANTIM S/A
RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	FGN2F08	93YHSR6P5DJ455924	JANDIRA TEREZINHA
RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	FGN2F08	93YHSR6P5DJ455924	JANDIRA TEREZINHA MORAES DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	MVZ1859	9C2HA07105R038958	LORENA BELEM CORADO
YAMAHA/YBR 125K	HTK4B59	9C6KE092080227059	CLARISVALDO VIEIRA DE CAMPOS
VW/GOL 16V PLUS	HRR3968	9BWCA05X31P030625	ANILTON LUCIO CORDEIRO
YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	SLY8I32	9C6RG7710R0045625	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	SLY8I32	9C6RG7710R0045625	RAFAEL DA SILVA ESPINOZA
VW/GOL SPECIAL	JTZ3J33	9BWZZZ377YP079749	GENESMAR FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTL5A04	9C2KC08508R083749	LUCIANA FERREIRA LOPES
HONDA/C100 BIZ	HSL8861	9C2HA07005R007186	MARLUCE PEREIRA LIMA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL07E0209061	
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRT6355	9C6KE1500C0065405	MATHEUS VILELA RODRIGUES DE SOUZA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO0E70	9C2KC1680BR539676	ADRIANO JOSE MITRUT
GM/CLASSIC SPIRIT	HTF8508	9BGSN19109B252581	EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO6680	9C2KC1680CR411746	DANIEL BRIZUELA MENDONCA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU8B83	9C2JC4120BR717519	ALEXSANDER ORTIZ CRISTALDO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOQ2097	9C2KC1680FR594366	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOQ2097	9C2KC1680FR594366	GLAUBER BARRETO DE ARAUJO
HONDA/NXR160 BROS ESDD	OOT7706	9C2KD0810GR433793	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/NXR160 BROS ESDD	OOT7706	9C2KD0810GR433793	JONAS JOAO DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 150 SPORT	HSZ5372	9C2KC08607R018305	NILZA NUNES DE SOUZA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 160 TITAN EX	NRX1B78	9C2KC2210GR015721	ALESSANDRO FERREIRA DOS SANTOS
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/NX 400I FALCON	OOI6251	9C2ND1010FR301177	HINALDO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	DLK8240	9C2KC08504R805411	OLINDO FERNANDES ALVES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN6344	9C2KC08206R814147	ANDREA DE FATIMA BRAZ SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN6344	9C2KC08206R814147	JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN6344	9C2KC08206R814147	OMNI S A FINC INVEST
HONDA/CG 160 START	SLW2B69	9C2KC2500RR007921	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 START	SLW2B69	9C2KC2500RR007921	MARIA CLAUDIANA LIMA DE SOUSA

HONDA/BIZ 125 ES	OMN7392	9C2JC4820DR039221	NILVA FRANCISCA FERREIRA
HONDA/NX-4 FALCON	CTW6J23	9C2ND0700YR008725	VINICIUS MIGUEL MACIEL OLIVEIRA SILVA
HONDA/POP100	HSV3F72	9C2HB02107R076341	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/POP100	HSV3F72	9C2HB02107R076341	GILMAR GARCIA DE FREITAS
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOQ8943	9C6KE1940G0050802	FABIANO FERREIRA DE MELO
PEUGEOT/206 PASSION 16	DMC2C73	9362AN6A94W027644	GABRIEL ROBERTO DA SILVA
PEUGEOT/206 PASSION 16	DMC2C73	9362AN6A94W027644	OMNI SA CRED FIN INVEST
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTH1F29	9C2JC4230AR102178	VANESSA APARECIDA CANDIDA GUIMARAES
HONDA/CG 125 FAN	NGW6312	9C2JC30707R124716	MARIA DAS DORES F NOVAES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB9946	9C2JC30202R106692	MOACIR F BEZERRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 150 FAN ESI	OBD7J31	9C2KC1670DR435247	SANDRO NUNES DE SOUZA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/C100 DREAM	JYO0983	9C2HA050WVR018204	ALZIMERICO MAGALHAES M.FILHO
I/DAYUN DY 150 9	HTL9362	LXSPCKLY081153432	CLAUDECIR CELESTINO DE ARAUJO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 160 FAN	QAY8A36	9C2KC2200MR050360	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	QAY8A36	9C2KC2200MR050360	LEONARDO FERREIRA PIRES
I/SHINERAY XY 50 Q 2	S/PLACA	LXYXCBL07B0517259	
HONDA/CG 160 TITAN	SMI3F07	9C2KC2210SR091505	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 TITAN	SMI3F07	9C2KC2210SR091505	PABLO HENRIQUE TEODORO DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CBX 250 TWISTER	DOK4319	9C2MC35006R020590	LEANDRO FERREIRA DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/BIZ 110I	RWG0B96	9C2JC7000PR019528	FERNANDO SOARES DE SOUZA
HONDA/BIZ 110I	RWG0B96	9C2JC7000PR019528	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
VW/GOL 1.0	ANE8037	9BWCA05W16T043475	TAIARA MARIA GASPARETI
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/BIZ 125	SLW4A94	9C2JC4830RR013848	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 125	SLW4A94	9C2JC4830RR013848	TIAGO RIBEIRO MELO
HONDA/C100 BIZ ES	HSB4078	9C2HA07101R227659	ALISSON SAIMON DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW6618	9C2JC250VVR075420	DALVINO VURGO
HONDA/CG 125 TITAN	HRT4599	9C2JC250XWR054966	SIDNEI LOPES DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTP6I01	9C2JC4230AR109933	ANGELITA LUZIA BORGES
HONDA/CG 125 FAN	HTK6132	9C2JC30708R168592	LUCAS EDUARDO NUNES CAVALHEIRO
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 160 START	SLW1F23	9C2KC2500RR003534	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 START	SLW1F23	9C2KC2500RR003534	JOSE BISPO DA SILVA
HONDA/CG 160 TITAN	SMJ2D61	9C2KC2210SR099568	ADALTO BISPO DA SILVA JUNIOR
HONDA/CG 160 TITAN	SMJ2D61	9C2KC2210SR099568	BANCO PAN S.A.
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/NX-4 FALCON	HAP1192	9C2ND07003R101263	WEVERSON WESLEY BONFIM DA SILVA
PEUGEOT/206 TECNO 16	NFG7780	9362AN6A94W029559	MARCIO JOSE NEVES
HONDA/BIZ 125 ES	HTS4377	9C2JC4220AR205722	BRUNA LIMA
HONDA/BIZ 125 EX	NRO0I65	9C2JC4830BR018434	ESTEFANY CRISTINA ALBUQUERQUE FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN	DJZ3937	9C2JC30707R007305	DJALMA SANTOS SARTORI JUNIOR
I/FORD FIESTA STREET	HRZ6498	3FABP04A92M111790	NATALIA SOARES SANTOS LEAL
I/PEUGEOT 307 16 FX PR	DWL4819	8AD3CN6B47G055549	BCO BRADESCO FINANC SA
I/PEUGEOT 307 16 FX PR	DWL4819	8AD3CN6B47G055549	JEFFERSON VICENTE CARDOSO FREIRE
HONDA/CG 160 START	RHU5C71	9C2KC2500MR029421	BANCO PAN S A
HONDA/CG 160 START	RHU5C71	9C2KC2500MR029421	MARIA ANESIA DE MENDONCA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRX9678	9C2KC1680ER421784	LUCAS RODRIGUES DA SILVA
HONDA/NX 200	AIV8F62	9C2MD2700XR005083	LUCAS GABRIEL CARMONA PACHECO
HONDA/C100 BIZ ES	HSW3891	9C2HA07102R052069	ADRIANA JESUINO DA SILVA
FORD/COURIER RONTAN AMB	DIM2947	9BFNSZPPA2B932036	PREFEITURA MUN DE TRES LAGOAS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK2540	9C2KC08104R022717	THIAGO MARQUES DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 ES	NRI8037	9C2JC4820BR271276	MARCIO CARLOTA LEAL

VW/GOL 16V	BNE2307	9BWZZZ373WP597864	CINTIA DIAS SOARES DA SILVA
FIAT/UNO ELECTRONIC	BQH7586	9BD146000P5033921	HELIO DE SOUZA VIANA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AOW9987	9BD15802784989737	SAMUEL ALVES LACERDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX8E03	9C2JC30101R094980	PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA
FIAT/STRADA WORKING	DGC0190	9BD27801222804446	VALDONEI PEREIRA LEAL
HONDA/C100 BIZ	HRT7927	9C2HA0700XR057808	IVANETE TEREZINHA VALER
HONDA/CG 125 FAN ES	HTT9825	9C2JC4120BR714128	CLAUDINEI DIAS COELHO
VW/GOL ATLANTA 1.8	CFG7474	9BWZZZ377TT114279	RAFAEL PEREIRA DE LIMA
HONDA/CG 125 FAN KS	ECW6035	9C2JC41109R020630	FERNANDA DA SILVA
GM/KADETT SPORT	JEN9824	9BGKH08RVTB407155	JOCASIO GONCALVES DA SILVA
FIAT/STRADA WORKING	DBZ9841	9BD27801212762019	DEVAIR BATISTA DE LIMA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HFP1819	9BD15802774910941	UESLEY JANIO VIEIRA SEVERO
VW/GOL MI	CPH9646	9BWZZZ377WP582768	ALEXANDRE DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	HSP7052	9C2JA04206R856873	LUCIANO DE JESUS OLIVEIRA
HONDA/CG 160 FAN	SLY3C86	9C2KC2200RR625291	BANCO VOTORANTIM S/A
HONDA/CG 160 FAN	SLY3C86	9C2KC2200RR625291	FRANCISCO LUIZ DE CAMPOS
JTA-SUZUKI/GSR150I	OOI8258	9CDNG4AAJEM205310	BANCO PANAMERICANO S/A
JTA-SUZUKI/GSR150I	OOI8258	9CDNG4AAJEM205310	EDSON LUIZ DE MOURA LEAL
IMP/HYUNDAI EXCEL GS	CPH5858	KMHVD31JPRU327869	ILMA PEREIRA DA SILVA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	BQP9586	9BFZZZ54ZRB556205	VALDECY RODRIGUES DOS SANTOS
I/SHINERAY XY 50 Q	OOT8075	LXYXCBL02F0232698	MANOELITO RODRIGUES RIBEIRO
FIAT/PALIO ELX	CWQ5500	9BD178236X0881990	EVAIR CANDIDO DA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NSC6F45	9C6KE1940E0019467	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NSC6F45	9C6KE1940E0019467	JOAO CARLOS GOMES DE SOUZA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NSC6F45	9C6KE1940E0019467	MATHEUS CAVALCANTE BRASIL
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL06D0520365	
HONDA/BIZ 125 KS	DYR2589	9C2JA04107R046176	VANESSA SILVA ADRIANO REBECCHI
SUNDOWN/MAX 125 SED	HTB2635	94J2XCCH78M021868	ARGEMIRO CATANEO
FIAT/PUNTO TURBO T-JET	OZX3561	9BD118179F1309676	BANCO VOLKSWAGEN S/A
FIAT/PUNTO TURBO T-JET	OZX3561	9BD118179F1309676	TIAGO JUNIO DA SILVA
HONDA/BIZ 110I	QAC8244	9C2JC7000GR126200	MARIA VERANICE GOMES DE OLIVEIRA SCHROTT
VW/GOL SPECIAL	AJQ0893	9BWCA05Y31P051600	ELISANDRA FERREIRA LOBO
VW/POLO SEDAN 1.6	NFI3F92	9BWJB09N04P017459	JEISYANNE MOREIRA DOS SANTOS
HONDA/NXR160 BROS ESDD	QAL6822	9C2KD0810JR047166	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/NXR160 BROS ESDD	QAL6822	9C2KD0810JR047166	OLIVAL VIEIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP6954	9C2KC08206R827708	JERSON SANTOS GUIMARAES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSH6943	9C2KC08508R405728	IZAIAS ALVES DOS SANTOS
YAMAHA/YBR150 FACTOR	S/PLACA	9C6RG9910S0007397	BANCO PAN S A
YAMAHA/YBR150 FACTOR	S/PLACA	9C6RG9910S0007397	DANILO HENRIQUE DA SILVA MARQUES
VW/FUSCA 1300	CRQ6615	B7344519	CLAUDIO CORREA DA SILVA
FIAT/PALIO ED	AHR4576	9BD178216W0586294	LUCIANA MACHADO DOS SANTOS
FIAT/FIORINO WORKING	HRL0883	9BD255394V8548117	ANTONIO JOSE MUNIZ
VW/GOL 1.0	LUV1118	9BWCA05WX6T007705	OACIR QUEIROZ NEVES
GM/CELTA 3 PORTAS	ILR8427	9BGRD08X04G165849	FRANCISCO DE ASSIS BERNARDO DIAS
VW/KOMBI	BKH5647	9BWZZZ231SP008096	ROSA RIBEIRO MATIAS
I/AUDI A4 3.0	MXL6666	WAUJT68E33A356372	MARCOS VINICIUS MASTELINE NAGAO
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ5729	9C2HA07103R025083	MARCO AURELIO RIBEIRO CASELATO
VW/SANTANA	BLH4220	9BWZZZ32ZGP264127	FLAVIO PEGO DO AMARAL

Campo Grande/MS, 19 de março de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 14653/2021 /DETRAN N° Cadastral 14653.4

Processo:	31/703.550/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito - MS e Adão Vilela de Jesus
Objeto:	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14.653/2021/DETRAN, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/03/2026 e término em 28/02/2027.

Recursos Orçamentários:	As despesas resultantes da prorrogação correrão por conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.2209.6122.0001 - Documentos, Natureza de Despesa nº 33903615 – Locação de Imóveis, Fonte de Recursos nº 0179980021, conforme Nota de Empenho nº 2026NE000465, emitida em 23/02/2026.
Fundamento Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	24/02/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e ADÃO VILELA DE JESUS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO 071/2026 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA. OBJETO: Retificação da Cláusula Quarta e a ratificação das demais Cláusulas do Contrato; onde se lê: "4.2. Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos 12 (doze) meses após a data de apresentação da proposta na licitação,...". Leia-se: "4.2. Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato,...". PROCESSO: Nº 00.830/2025/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.03.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Paulo Alexandre Maistrovicz. Código de Registro_TCE/MS: 62760EB7471E90ACC947DBC7A0AE1D61C7A2F52C

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ARTIGO 30, "I" DA LEI 13.303/2016 C/C ARTIGO 145, I DO RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada detentora da marca BENTLEY SELECT, para manutenção/atualização e suporte das 04 licenças e regularização das licenças da Watergems Unlimited Pipes da WaterGEMS Unlimited Pipes SELECT. VALOR: R$ 268.943,82. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4306. PRAZO: Os prazos de vigência da presente contratação é de 24 meses, contados de 26 de abril de 2026. PROCESSO Nº 00.151/2026/GETI/SANESU. DATA DA ASSINATURA: 17.03.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Rogério Centelha Bastos Duarte.
Código de Registro_TCE/MS: 1F434242B807ECBA3FEA433E74F2FCAF10B45855

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:
1º - Designar os empregados, Aulus Augustus CPF nº xxx.703.081-xx como de gestor do contrato; Alberto Geraldo Burlamaqui CPF nº xxx.223.301-xx como fiscal titular do contrato Paulo Cesar de Mattos Bonifácio, CPF nº xxx.041831-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato Nº162/2026.
2º - O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º - Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 17 de março de 2026
Madson Roberto Pereira Valente
Diretor Comercial e Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AMBIENTALEDUCA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: Promover uma parceria, a título de patrocinador, com a AMBIENTALEDUCA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, a fim de proporcionar a divulgação da marca SANESUL junto à população que prestigiará o evento "Femina Vox Pantanal: Mulheres No Enfrentamento Das Mudanças Climáticas". VALOR: R$ 240.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4317. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 meses, a contar da assinatura do mesmo. PROCESSO Nº 0215/2026/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.03.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Helena Marques Corrêa Bezerra.

EXTRATO DO TERMO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:
1º - Designar os empregados: Fernando Rodrigues Pinheiro CPF: xxx.588.161.xx, como gestor do patrocínio; Izabel Cristina Ilário da Silva, CPF nº xxx.492.501-xx, como fiscal titular do patrocínio e Nancy Pereira de Freitas, CPF nº xxx.210.201-xx, como fiscal suplente do patrocínio, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato de patrocínio nº 229/2026.
2º - O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º - Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 12 de março de 2026
Renato Marcilio da Silva
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 021/2026 - CELEBRADO ENTRE A ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 060/2026/ COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO VILLA ARAUCO" localizado em INOCÊNCIA/MS, para atender os 655 unidades objeto da matrícula de nº 10.032 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de INOCÊNCIA/MS. DATA DE ASSINATURA: 18.03.2026. PROCESSO Nº 00111/2026-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sra. Valéria de Paula Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 022/2026 - CELEBRADO ENTRE A M1 URBANISMO E INCORPORADORA LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 044/2026/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO RESIDENCIAL IPÊ" localizado em AMAMBAI/MS, para atender os 72 unidades objeto da matrícula de nº 26.609 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de AMAMBAI/MS. DATA DE ASSINATURA: 17.03.2026. PROCESSO Nº 00097/2026-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Marcos Cezar Barboza de Souza.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 023/2026 - CELEBRADO ENTRE A VG01 JARDIM DOS IPÊS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 176/2026/ COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO RESIDENCIAL JARDIM DOS IPÊS" localizado em PONTA PORÃ/MS, para atender os 70 unidades objeto da matrícula de nº 67.927 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de PONTA PORÃ/MS. DATA DE ASSINATURA: 17.03.2026. PROCESSO Nº 00208/2026-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Junior Gandine Ramos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2026 – CONVÊNIO 001/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE INOCÊNICA/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses, com valor do custo operacional atualizado para R$ 6,97. PROCESSO: Nº 00.063/2024/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.03.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Antônio Ângelo Garcia dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2026 – CONVÊNIO 005/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses, com valor do custo operacional atualizado para R$ 6,97. PROCESSO: Nº 00.073/2023-00/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2026. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Reus Antônio Sabedotti Fornari.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2026 – CONVÊNIO 006/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses, com valor do custo operacional atualizado para R$ 6,97. PROCESSO: Nº 00.094/2021-00/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.02.2026. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Henrique Mitsuo Vargas Ezoe.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ata da reunião da comissão julgadora o pedido de recursos referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 de Artesãos Entidades Representativas do Artesanato de Mato Grosso do Sul, destinado a Participação em Feiras Nacionais de Artesanato.

Reunira-se de forma virtual no decorrer do prazo da análise de recursos , a comissão julgadora do Edital de Chamamento Público nº **001/2026 de Artesãos e Entidades Representativas do Artesanato de Mato Grosso Do Sul, Destinado a Participação em Feiras Nacionais De Artesanato** nomeado pela Portaria "P" FCMS/Nº 057/2026, de 27 de janeiro de 2026, conforme página 231 do processo, constam os seguintes membros: Israel Aparecido da Silva Junior Zayed, Renan Reis Braz e Maisa Areco de Oliveira, foram recebidas 11 recursos conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 12.084 de 25 de fevereiro, pg, 26. Foram recebidas 03 recursos e todos INDEFERIDOS, conforme tabela abaixo os pareceres encontra-se na plataforma PROSAS – assinam:
Israel Aparecido da Silva Junior Zayed, Renan Reis Braz e Maisa Areco de Oliveira.

Proposta ID	Proponente	Resultado do Recurso:
543063	Cleber Ferreira de Britto	Indeferido
554697	Rosângela Benites Vilhasanti Martins	Indeferido
556399	André Luiz Arguelho Ojeda	Indeferido

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 DE ARTESÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO DE MATO GROSSO DO SUL, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS NACIONAIS DE ARTESANATO.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, no uso de suas atribuições legais, publica lista Definitiva de Habilitados e do Edital de Chamamento Público **Nº 001/2026 de Artesãos e Entidades Representativas do Artesanato de Mato Grosso Do Sul, Destinado a Participação Em Feiras Nacionais De Artesanato**

Campo Grande, MS, 19 de março de 2026.
Eduardo Mendes Pinto,
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

21º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras – Brasília/DF
Habilitados:
ARTESÃO INDIVÍDUAL

COLOCAÇÃO	ID	NOME	PT FINAL	COTA
1	556664	Selma Christina De Souza Brito Beteto	61	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
2	555864	Catarina Marlize Schuquel De Ávila Rodrigues	59,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
3	548600	Ana Vitorino Da Silva Leoderio	55,67	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência

Entidades Representativas

Colocação	Id	Nome	Pt Final	Cota
1	555908	AMI - Associação Do Micro Empreendedor Individual Do MS	78,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
2	556703	Associação De Produtores De Artesanato E Artistas Populares De Mato Grosso Do Sul - PROART MS	74,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
3	554548	Associação De Artesanato De Mato Grosso Do Sul - ARTEMS	74,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
4	556588	Do Barro Ceramica Associacao De Ceramica Artesanal De MS	70,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
5	541020	Uneart (União Estadual Dos Artesãos Do Estado De Mato Grosso Do Sul)	60,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência

Inabilitados:

ID	Nome:
546593	Natasha Constantino
555165	Daniele Barros de Queiróz Rubenich
554972	Sebastiao de Souza Brandão
549346	Sindicato dos Artesões de Mato Grosso Do Sul-SINART

22º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras – São Paulo/SP
ARTESÃO INDIVÍDUAL

COLOCAÇÃO	ID	NOME	PT FINAL	COTA
1	556402	Carla Nivia dos Santos Ortiz Spadoni	64,67	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
2	556664	Selma Christina De Souza Brito Beteto	61	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
3	555864	Catarina Marlize Schuquel De Ávila Rodrigues	59,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
4	548600	Ana Vitorino Da Silva Leoderio	55,67	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência

Artesão INÉDITO.

COLOCAÇÃO	ID	NOME	PT FINAL	COTA
1	540747	Samara Camargo dos Santos Manoel Bertoche	59,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência

Entidades Representativas

Colocação	Id	Nome	Pt Final	Cota
1	555908	AMI - Associação Do Micro Empreendedor Individual Do MS	78,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência

2	556703	Associação De Produtores De Artesanato E Artistas Populares De Mato Grosso Do Sul - Proart MS	74,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
3	554548	Associação De Artesanato De Mato Grosso Do Sul - ARTEMS	74,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
4	556588	Do Barro Ceramica Associacao De Ceramica Artesanal De MS	70,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
5	541020	Uneart (União Estadual Dos Artesãos Do Estado De Mato Grosso Do Sul)	60,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência

Inabilitados:

ID	Nome:
556399	André Luiz Arguelho Ojeda
556355	Janir Gonçalves Leite
555165	Daniele Barros De Queiróz Rubenich
554972	Sebastiao De Souza Brandão
549346	Sindicato Dos Artesões De Mato Grosso Do Sul-SINART
553955	Associação de Cerâmica Sol do vale

26º FENEARTE – Feira Nacional de Negócios do Artesanato – Olinda/PE
ARTESÃO INDIVÍDUAL

COLOCAÇÃO	ID	NOME	PT FINAL	COTA
1	556402	Carla Nivia dos Santos Ortiz Spadoni	64,67	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
2	556664	Selma Christina De Souza Brito Beteto	61	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
3	555864	Catarina Marlize Schuquel De Ávila Rodrigues	59,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
4	548600	Ana Vitorino Da Silva Leoderio	55,67	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência

Artesão INÉDITO.

COLOCAÇÃO	ID	NOME	PT FINAL	COTA
1	556551	Isabel Cristina Ramos Da Silva Paes	53,67	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência

Entidades Representativas

Colocação	Id	Nome	Pt Final	Cota
1	555908	AMI - Associação Do Micro Empreendedor Individual Do MS	78,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
2	556703	Associação De Produtores De Artesanato E Artistas Populares De Mato Grosso Do Sul - Proart MS	74,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
3	554548	Associação De Artesanato De Mato Grosso Do Sul - ARTEMS	74,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
4	556588	Do Barro Ceramica Associacao De Ceramica Artesanal De MS	70,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
5	541020	UNEART - (União Estadual Dos Artesãos Do Estado De Mato Grosso Do Sul)	60,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência

Inabilitado:

ID	Nome:
556399	André Luiz Arguelho Ojeda
556355	Janir Gonçalves Leite
555165	Daniele Barros De Queiróz Rubenich
554972	Sebastiao De Souza Brandão
549346	Sindicato Dos Artesões De Mato Grosso Do Sul-SINART

8º FENACCE – Feira Nacional de Artesanato e Cultura – Fortaleza/CE
ARTESÃO INDIVÍDUAL

COLOCAÇÃO	ID	NOME	PT FINAL	COTA
1	556585	Beatriz De Fátima Soares	69	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência

2	556402	Carla Nivia dos Santos Ortiz Spadoni	64,67	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
3	556664	Selma Christina De Souza Brito Beteto	61	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
4	555864	Catarina Marlize Schuquel De Ávila Rodrigues	59,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
5	548600	Ana Vitorino Da Silva Leoderio	55,67	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
6	546593	Natasha Constantino	51,67	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência

Entidades Representativas

Colocação	Id	Nome	Pt Final	Cota
1	555908	AMI - Associação Do Micro Empreendedor Individual Do MS	78,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
2	556703	Associação De Produtores De Artesanato E Artistas Populares De Mato Grosso Do Sul - PROART MS	74,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
3	554548	Associação De Artesanato De Mato Grosso Do Sul - ARTEMS	74,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
4	556588	Do Barro Ceramica Associacao De Ceramica Artesanal De MS	70,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência

Entidade Representativa INÉDITA:

1.	543683	Associação de arte em cerâmica onça pintada de Mato Grosso do Sul	64,67	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência

Suplentes:

1.	541020	UNEART (União Estadual Dos Artesãos Do Estado De Mato Grosso Do Sul)	60,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência

Inabilitado:

ID	Nome:
556399	André Luiz Arguelho Ojeda
556355	Janir Gonçalves Leite
555165	Daniele Barros De Queiróz Rubenich
554972	Sebastiao De Souza Brandão
543063	Cleber Ferreira de Britto
549346	Sindicato Dos Artesões De Mato Grosso Do Sul-SINART

1º ARPOARTE – Festival de Arte Popular e Artesanato Brasileiro.
ARTESÃO INDIVÍDUAL

COLOCAÇÃO	ID	NOME	PT FINAL	COTA
1	556402	Carla Nivia dos Santos Ortiz Spadoni	64,67	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
2	556664	Selma Christina De Souza Brito Beteto	61	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
3	555864	Catarina Marlize Schuquel De Ávila Rodrigues	59,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
4	548600	Ana Vitorino Da Silva Leoderio	55,67	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
5	546593	Natasha Constantino	51,67	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência

Artesão INÉDITO.

1	554697	Rosângela Benites Vilhasanti Martins	58,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência

Entidades Representativas

Colocação	Id	Nome	Pt Final	Cota
1	555908	AMI - Associação Do Micro Empreendedor Individual Do MS	78,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
2	556703	Associação De Produtores De Artesanato E Artistas Populares De Mato Grosso Do Sul - PROART MS	74,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
3	554548	Associação De Artesanato De Mato Grosso Do Sul - ARTEMS	74,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
4	556588	Do Barro Ceramica Associacao De Ceramica Artesanal De MS	70,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência
5	541020	UNEART (União Estadual Dos Artesãos Do Estado De Mato Grosso Do Sul)	60,33	Não, Desejo Concorrer Por Ampla Concorrência

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL/FUNDESPORTE Nº 003/2026

A Comissão de Avaliação do **EDITAL/FUNDESPORTE "JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS 15 A 17 ANOS - N° 003/2026"** DIVULGA OS RESULTADOS PRELIMINARES deste chamamento público.

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º COLOCADO	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI	80 PONTOS

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL N° 02/2026

No dia 17 de março de 2026, reuniu-se em plataforma online a comissão de seleção de projetos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul para a conferência dos documentos enviados e aplicação dos critérios de avaliação na proposta única recebida para captação de recursos no edital 02/2026 para execução de projeto voltado ao fortalecimento e desenvolvimento da Instância de Governança da Região Turística Cerrado Pantanal. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.006, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.064, de 02 de fevereiro de 2026, Página 159, integrada pelos servidores: Bolivar Porto, Edson Moroni Vicente Cardoso Marques, Geancarlo de Lima Merighi, Héder Cesar Sanches e seu presidente Leonardo Ferreira Resende, mediante os critérios de avaliação previstos em edital, procedeu com a análise da proposta e a atribuição das pontuações, chegando ao seguinte quadro de classificação das propostas.

Ordem	Proposta	Projeto	OSC	Valor – R$	Pontos
1	2026TR002018	Fortalecimento e desenvolvimento da Instância de Governança da Região Turística Cerrado Pantanal	Agência De Desenvolvimento Econômico Cerrado Pantanal MS	96.000,00	21
TOTAL:	96.000,00				

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), foram selecionadas as seguintes propostas:

Classificação	Proposta	Projeto	OSC	Valor – R$	Pontos
1	2026TR002018	Fortalecimento e desenvolvimento da Instância de Governança da Região Turística Cerrado Pantanal	Agência De Desenvolvimento Econômico Cerrado Pantanal MS	96.000,00	21

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.
Campo Grande, 17 de março de 2026.

Assinam:
Bolivar Porto -
Edson Moroni Vicente Cardoso Marques -
Geancarlo de Lima Merighi -
Héder Cesar Sanches -
Leonardo Ferreira Resende (Presidente da Comissão) -

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CETER/MS Nº. 023 DE 19 DE MARÇO DE 2026

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), instituído pela Lei Estadual nº 5.415, de 16 de outubro de 2019, devidamente credenciado em 29 de maio de 2020, OFÍCIO SEI Nº 127433/2020/ME e no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 9º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, o art. 6º, inciso II, da Resolução CODEFAT nº 890, de 2 de dezembro de 2020 e Ata 003/2026 da 3º Reunião Extraordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Aprovar o Plano de Ações e Serviços – PAS do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede SINE/FUNTRAB-MS, referente ao exercício de 2026, do ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Aditivo-Replanejamento do PAS SINE 00220820240004-021614, vigência 2024-2027, quanto ao acréscimo dos saldos dos rendimentos 2025 e dos valores da distribuição dos recursos FAT, para o exercício 2026, Despacho MTE de 26/02/2026. A distribuição de recursos passa a ser composta por: Recursos do PAS 2024-2025 no valor de R$ 6.077.273,37, acrescido os rendimentos de 2025 de R$ 204.468,86 e os valores da distribuição MTE/FAT – 2026, sendo, R$ 400.922,39 para o Custeio e R$ 940.369,58 para Investimentos, somando o valor FAT em R$ 1.341.291,97, e Contrapartida MS de R$ 30.000,00 para o Custeio, totalizando o PAS em R$ 7.653.034,20. Com base em análise das informações fornecidas pela FUNDAÇÂO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/ FUNTRAB, que:

I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8057, de 20 de março de 2020, Portaria 19.305 de 13 de agosto de 2020, Resolução CODEFAT/MTE Nº 994, de 15 de fevereiro de 2024 e alterações por meio da Resolução CODEFAT/MTE Nº 1.021, de 25 de junho de 2025, publicadas no Diário Oficial da União (DOU), constatou-se, ainda, que;

II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado esperadas;

III – A destinação de recursos está adequada às ações;

IV - Os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, em conformidade com a legislação vigente;

V – A destinação dos recursos alocados pelo Estado de Mato Grosso do Sul ao Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FET/MS) está em consonância com o previsto na respectiva Lei Orçamentária Anual; e

VI – O Plano atende ao disposto na legislação estadual pertinente às políticas de trabalho, emprego e renda, bem como às deliberações deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de março de 2026.

Regiane Dedé Oliveira
Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 38, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Alteração de membros do Comitê Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Alimentos, Bacharelado da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n. 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n. 47, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n. 03, de 18 de março 2026, da coordenação do curso de Engenharia de Alimentos, Bacharelado da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar Portaria do Comitê Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, constituído pela Portaria PROE-UEMS n. 163, de 15 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.918, de 18 de agosto de 2025, p. 135-136.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante, conforme previsto nesta Portaria, passa a ter a seguinte composição, com duração de mandato dos membros até 17 de agosto de 2027.

Nome dos integrantes	**Função**
Elisângela Serenato Madalozzo	Presidente
Mário Cezar Rodrigues Mano	membro
Mariana Manfroi Fuzinatto	membro
Marcio Demetrius Martinez	membro
Priscila Neder Morato	membro
Simone Cândido Ensinas Maekawa	membro

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 034, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Exclusão de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em Matemática, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Nova Andradina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,
CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO a CI N.º 002/2026 de 12 de março de 2026, da Coordenação do Curso de Matemática, Licenciatura, da Unidade Universitária de Nova Andradina, informando a alteração de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:
Art. 1.º Excluir o membro Camila Aparecida Lopes Coradetti da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 72, de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.904 de 17 de maio de 2019, p. 18 e, alterada pelas seguintes portarias: Portaria PROE-UEMS N. 80, de 20 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.516 de 24 de maio de 2021, p. 49. Portaria PROE-UEMS N. 160, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.654 de 13 de outubro de 2021, p. 73. Portaria PROE-UEMS N. 57, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.812 de 26 de abril de 2022, p. 157. Portaria PROE-UEMS N. 154, de 05 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.960 de 06 de outubro de 2022, p. 65. Portaria PROE-UEMS N. 62, de 30 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.119 de 31 de março de 2023, p. 131/132. Portaria PROE-UEMS N. 18, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.424 de 26 de fevereiro de 2024, p. 43/44. Portaria PROE-UEMS N. 022, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.752 de 21 de fevereiro de 2025, p. 50/51.
Art. 2.º Incluir o membro Marisa Raquel de Melo Pereira na comissão mencionada no art. 1º.
Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Kátia Guerchi Gonzales	Presidente
Sonner Arfux de Figueiredo	membro
Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis	membro
Alaíde Pereira Japecanga Aredes	membro
Marisa Raquel de Melo Pereira	membro

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 035, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Jardim da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,
CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO a CI n. 020/2026, de 16 de março de 2026, da Coordenação do Curso de Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, da Unidade Universitária de Jardim, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:
Art. 1.º Excluir os membros Évelyn Coelho Paini Webber; João Vitor de Oliveira, da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Jardim, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 71, de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.904, de 17 de maio de 2019, pg 18, e alterada pelas seguintes portarias: Portaria PROE-UEMS N. 84, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.522, de 28 de maio de 2021, pg 80. Portaria PROE-UEMS N. 24, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.783, de 23 de março de 2022, pg 180/181. Portaria PROE-UEMS N. 18, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.081, de 17 de fevereiro de 2023, pg 74/75. Portaria PROE-UEMS N. 84, de 25 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.477, de 26 de abril de 2024, pg 69/70. Portaria PROE-UEMS N. 079, de 22 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.810, de 23 de abril de 2025, pg 68/69.
Art. 2.º Incluir os membros Rafael Francisco Neves de Souza; Rita de Cássia Aparecida Pacheco Limbert na comissão mencionada no art. 1º.
Art. 3º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Roseli Peixoto Grubert	Presidente
Adélia Maria Evangelista AzevedO	membro
Rafael Francisco Neves de Souza	membro
Rita de Cássia Aparecida Pacheco Limbert	membro

Art. 4° Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 036, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Amambai da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,
CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO a CI n. 06/2026, de 17 de março de 2026, da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, da Unidade Universitária de Amambai, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:
Art. 1.º Excluir os membros Célia Maria Foster Silvestre; Douglas Menezes de Oliveira da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Amambai, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 063 de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.890, de 26 de abril de 2019, p. 28, republicada em 17 de maio de 2019 no Diário Oficial n. 9.904, p 18/19 e, alterada pelas seguintes Portarias: Portaria PROE-UEMS N. 025 de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.110, de 10 de março de 2020, p 38. N. 090 de 20 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, p 41/42. Portaria PROE-UEMS N. 065 de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.489, de 30 de abril de 2021, p 101. Portaria PROE-UEMS N. 36 de 06 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.095, de 07 de março de 2023, p 39. Portaria PROE-UEMS N. 33 de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.433, de 05 de março de 2024, p. 95/96, Republicada no Diário Oficial n. 11.435, de 07 de março de 2024, p. 89/90. Portaria PROE-UEMS N. 148 de 26 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.629, de 27 de setembro de 2024, p 46/47. Portaria PROE-UEMS N. 026 de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.758, de 27 de fevereiro de 2025, p 92/93.

Art. 2.º Incluir os membros Suzana Arakaki; Ethol Exime, na comissão mencionada no artigo primeiro.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	**Função**
Suzana Arakaki	Presidente
Ludmila Helena Rodrigues dos Santos	membro
Lourenço Alves da Silva Filho	membro
Ethol Exime	membro

Art. 4° Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 037, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em História, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Amambai da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,
CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO a CI n. 05/2026 de 17 de março de 2026, da Coordenação do Curso de História, Licenciatura, da Unidade Universitária de Amambai, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:
Art. 1.º Excluir os membros André Luiz da Silva; Sonia Vanessa Langaro, da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de História, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Amambai, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 24 de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.864, de 19 de março de 2019, p.17 e 18 e, alterada pelas seguintes Portarias: Portaria PROE-UEMS N. 128 de 09 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.301, de 14 de outubro de 2020, p. 75. Portaria PROE-UEMS N. 55 de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.806, de 18 de abril de 2022, p. 51. Portaria PROE-UEMS N. 121 de 03 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.907, de 04 de agosto de 2022, p. 75/76. Portaria PROE-UEMS N. 78 de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.138, de 24 abril de 2023, p. 103/104. Portaria PROE-UEMS N. 30 de 01 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.432, de 04 de março de 2024, p. 94/95. Portaria PROE-UEMS N. 012 de 14 de

fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.748, de 17 de fevereiro de 2025, p. 74/75.

Art. 2.º Incluir o membro Milena Rosa Araújo Ogawa, na comissão mencionada no art. 1º.
Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	**Função**
Suzana Arakaki	Presidente
Walteir Luiz Betoni	membro
Lourenço Alves da Silva Filho	membro
Milena Rosa Araújo Ogawa	membro

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 039, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Psicologia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Coxim da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,
CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO a CI n. 4/2026, de 17 de março de 2026, da Coordenação do Curso de Psicologia, Bacharelado, da Unidade Universitária de Coxim, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:
Art. 1º Excluir os membros Vicente Sarubbi Junior, Amanda Dias Dourado; Gabriel Luis Pereira Nolasco, Danillo Lima Calixto da Cruz, da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Psicologia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 112, de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.559, de 18 de julho de 2024, p. 66/67 e, alterada pelas seguintes portarias. Portaria PROE-UEMS N. 137, de 04 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.604, de 05 de setembro de 2024, p. 61/62. Portaria PROE-UEMS N. 055, de 19 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.962, de 21 de março de 2025, p. 223/224. Portaria PROE-UEMS N. 199, de 08 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.780, de 10 de outubro de 2025, p. 64/65.

Art. 2º Incluir os membros Ana Gabriela Rocha Araujo; Gabriel Weiss Roma; Fabrício de Siqueira Gonçalves, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	**Função**
Camilla Fernandes Marques	Presidente
Giovana Barbieri Galeano	membro
Ana Gabriela Rocha Araujo	membro
Fabrício de Siqueira Gonçalves	membro
Gabriel Weiss Roma	membro

Art. 4° Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 040, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Exclusão e Inclusão de membro na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Agronomia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Mundo Novo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO a CI n. 04/2026, de 17 de março de 2026, da Coordenação do Curso de graduação em Agronomia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Mundo Novo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (COES);

RESOLVE:
Art. 1.º Excluir o membro Leandro Fleck, da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Agronomia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo, constituída pela Portaria PROE/UEMS N. 43 de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.799, de 07 de abril de 2022, p. 141/142 e, alterada pelas seguintes portarias: Portaria PROE/UEMS N. 58 de 22 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.447, de 25 de março de 2024, p. 196/197.

Art. 2.º Incluir o membro Adriane da Fonseca Duarte, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	**Função**
Tiago Zoz	Presidente
Jean Sérgio Rosset	membro
Leandro Marciano Marra	membro
Selene Cristina de Pierri Castilho	membro
Adriane da Fonseca Duarte	membro

Art. 4.ºFica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 041, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Altera Presidente da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Química, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Naviraí da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,
CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO a CI n. 02/2026, de 09 de março de 2026, da Coordenação do Curso de Graduação em Química, Licenciatura, da Unidade Universitária de Naviraí, informando a alteração da presidência da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:
Art. 1º Substituir o membro Wagner de Oliveira Valença, pelo membro Ademir dos Anjos como presidente da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Química, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 079, de 26 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.208, de 30 de junho de 2020, pg 63 e, alterada pelas seguintes portarias: Portaria PROE-UEMS N. 26, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.089, de 01 de março de 2023, pg 45/46. Portaria PROE-UEMS N. 046, de 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.770, de 13 de março de 2025, p. 85/86.
Art. 2º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Ademir dos Anjos	Presidente
George Brand	membro
Wagner de Oliveira Valença	membro

Art. 4° Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 20/2026-DRI/UEMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS DOCENTES PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO LINGUÍSTICA DE SERVIDORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Diretoria de Relações Internacionais torna pública o resultado das entrevistas e análise dos currículos dos candidatos para seleção de bolsistas docentes para a capacitação linguística de servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Edital de Seleção Simplificada nº 14/2026-DRI/UEMS.

1. Área de conhecimento: Espanhol

Nome	Documentação	Nota Currículo	Nota Entrevista	Resultado homologação
Leonardo Araújo Ferreira	Apto	15	7,6	Homologado
Micheli Cristina Hayashi Custódio	Apto	25	Ausente	Não homologado
Rosana Iriani Daza de Garcia	Ausência de currículo lattes, conforme letra "c" do subitem 3.3 do Edital 14/2026-DRI/UEMS	0	9,2	Não homologado

2. Área de conhecimento: Inglês

Nome	Documentação	Nota Currículo	Nota Entrevista	Resultado homologação
Micheli Cristina Hayashi Custódio	Apto	25	8,0	Homologado

3. Contra o resultado da homologação caberá recurso, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico dri@uems.br.

3.2. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

3.3. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

3.4. A decisão sobre os recursos será divulgada por e-mail ao candidato recorrente.

Dourados, 19 de março de 2026.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais - DRI/UEMS

Edital 024/2026 - PIBEX - DEX/PROEC/UEMS
Prorrogação Seleção de acadêmicos da UEMS ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N° 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do item **2. Cronograma** e dos itens 9.3 e 9.14 do Edital 014/2026 - PIBEX - DEX/PROEC/UEMS, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX, que seleciona bolsistas para atender os programas, projetos e cursos de Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DO CRONOGRAMA

1 - Lançamento do Edital no Diário Oficial do Estado e site da UEMS	**23/02/2026**
2 - Abertura e disponibilização do Curso de Formação de Extensionista	**23/02/2026**
3 - Período para as inscrições eletrônicas por meio da Plataforma PROSAS (http://www.prosas.com.br/)	**23/02/2026 a 09/04/2026 até as 17h (Horário de Mato Grosso do Sul)**
4 - Divulgação preliminar das propostas enquadradas e não enquadradas na Etapa I: "Análise de enquadramento da proposta, quanto à documentação pela Divisão de Extensão (Classificatória)" no Diário Oficial do Estado e site da UEMS	**A partir do dia 06/05/2026**
5 - Período de recurso contra o não enquadramento na Etapa I (Envio do Formulário de Recurso)	**Dois dias úteis** após a divulgação preliminar das propostas enquadradas
6 - Liberação das propostas na Plataforma PROSAS para anexar a documentação necessária.	**Dois dias úteis** após o recebimento do formulário de recurso
7 - Publicação do resultado dos recursos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estado e site da UEMS	**A partir do dia 20/05/2026**
8 - Divulgação final das propostas enquadradas na Etapa I no Diário Oficial do Estado e site da UEMS	**A partir do dia 20/05/2026**
9 - Período de avaliação das propostas na Etapa II: "Análise quanto à caracterização da extensão, mérito e relevância da proposta de bolsa PIBEX pelos membros do Comitê de Extensão da UEMS e consultores *ad hoc* (Eliminatória)"	**21/05/2026 a 26/06/2026**
10 - Divulgação da Classificação preliminar da nota final das propostas de bolsa PIBEX "recomendadas" e "não recomendadas" (Etapa IV) de acordo com a nota de avaliação quanto à caracterização da extensão, mérito e relevância da proposta (Etapa II) e a pontuação do currículo do(a) orientador(a) (Etapa III) no Diário Oficial do Estado e site da UEMS	**A partir do dia 01/07/2026**
11 - Período de recurso contra a nota final (revisão do somatório da nota)	**Dois dias úteis** após a divulgação da Classificação preliminar da nota final das propostas
12 - Divulgação do resultado final da Bolsa PIBEX no Diário Oficial do Estado e site da UEMS	**Dois dias úteis** após o prazo de recursos **(08/07/2026)**
13 - Período de concessão da Bolsa de Extensão PIBEX	**01/08/2026 a 31/07/2027**

9.3 O período de inscrições na Plataforma Prosas será de 23 de fevereiro de 2026 a 09 de abril de 2026 até as 17h (horário de Mato Grosso do Sul).

9.14 Somente as propostas submetidas na Plataformas PROSAS até **09/04/2026 até as 17h (horário de Mato Grosso do Sul) serão analisadas.**

Dourados - MS, 19 de março de 2026.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Extrato do XV Termo Aditivo ao Contrato 1704/2021/UEMS N° Cadastral 14895

Processo:	29/500595/2020
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Do Aditamento:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Oitava do Contrato passa a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA 8.1 O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 25 de março de 2026 e término no dia 24 de março de 2027. 8.1.1 A prorrogação ora acordada não implica preclusão de repactuação de remuneração, benefícios e encargos trabalhistas por dissídio coletivo, e de reajuste dos insumos pela aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado). (…)
Dotação Orçamentária:	As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – SEM PI – Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339037, Item: 33903702 – Limpeza e Conservação.
Amparo Legal:	Lei n° 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas:	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura:	19/03/2026
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Telma Cristina Fernandes

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL N. 1701, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Pata da Onça.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 11 do Decreto Estadual N. 12.725, de 10 de março de 2009;

Considerando que a Constituição Federal assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, incumbido ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do seu art. 225;

Considerando as disposições do art. 27 da Lei n. 9.985, de 18 de junho de 2000, e nos termos dos art. 12, inciso I, e art. 16 do Decreto nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002;

RESOLVE:

Art.1ºArt. 1º Aprovar o Plano de Manejo da RPPN Pata da Onça, conforme extrato constante do anexo único desta Portaria.

Art.2º Disponibilizar o texto completo do Plano de Manejo da RPPN Pata da Onça para consulta pública nos seguintes locais:

I – Sede da Unidade de Conservação;

II - Gerência de Unidades de Conservação-GUC/IMASUL;
III - Página eletrônica do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL na rede mundial de computadores no endereço http://www.imasul.ms.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de março de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

ANEXO ÚNICO
EXTRATO DO PLANO DE MANEJO

ESPÉCIE: Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Pata da Onça
OBJETIVO: O plano de manejo é um documento técnico onde, utilizando-se metodologias de planejamento e gestão ambiental, é determinado o Zoneamento da UC, caracterizando cada uma de suas Zonas e respectivos Programas de Manejo, propondo seu desenvolvimento físico/espacial, de acordo com suas finalidades.
Vigência: 05 anos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Plano de Manejo da RPPN Pata da Onça apresenta a seguinte estrutura:
INTRODUÇÃO
ENCARTE I: CARACTERIZAÇÃO GERAL DA RPPN
1.1. Introdução
1.2. Informes Gerais
1.2.1 Ficha Técnica
1.2.2. Localização e Acesso da UC
12.3. Histórico de Criação, Planejamento e Gestão da UC
1.3. Contextualização da UC nos Sistemas Estaduais e Federal de Unidades de Conservação
1.4. Aspectos Legais de Gestão e Manejo da UC
ENCARTE II: DIAGNÓSTICO DA RPPN
2.1. Caracterização da Paisagem
2.2. Características Físicas
2.3. Características Biológicas
2.4. Características Socioeconômicas
2.5. Situação atual de Gestão da Unidade
2.6. Análise Integrada do diagnóstico
ENCARTE III: PLANEJAMENTO DA RPPN
3.1. Missão e Visão de Futuro
3.2. Objetivos
3.3. Zoneamento
3.4. Programas e Subprogramas de Manejo
3.5. Cronograma de Execução
BIBLIOGRAFIAS
ANEXOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 100/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ZELIO ANTONIO PESSATTO**
Processo IMASUL n.: 71.400.209-2019 e 71.400.210-2019
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente aos Autos de Infração 4406/2018 e 4410/2018 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: ZELIO ANTONIO PESSATTO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 90/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **FRANCISCO TORRES MARTINEZ**
Processo IMASUL n.: 83.010.363-2026
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 24424/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: FRANCISCO TORRES MARTINEZ

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 95/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **AGROPECUÁRIA TRAMONTINI LTDA EPP**
Processo IMASUL n.: 83.072.773-2025
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 2885/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: RENILDES ZANOTTO TRAMONTINI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 85/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **VALMIRO RODRIGUES DOS SANTOS**
Processo IMASUL n.: 83.064.858-2025
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 4060 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 56.072,50 (cinquenta e seis mil setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: VALMIRO RODRIGUES DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 84/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **EDIMA COSTA DE ALMEIDA**
Processo IMASUL n.: 71.404.748-2018
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 24238 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência: a constante no termo.

Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: EDIMA COSTA DE ALMEIDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 86/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **PEDRO FAVARETTO FILHO**
Processo IMASUL n.: 83.058.387-2025
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 17978/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: PEDRO FAVARETTO FILHO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 82/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JOÃO CARLOS GUIRON PERON**
Processo IMASUL n.: 83.050.056-2025
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 16883/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: JOÃO CARLOS GUIRON PERON

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 101/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **RICARDO LISBOA MOREIRA**
Processos IMASUL n.: 71.018.942-2022 e 71.018.940-2022
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente aos Autos de Infração 9420/2022 e 9459/2022 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 4.247,20 (quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: RICARDO LISBOA MOREIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 269/2025
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **MARITA PESQUEIRA CORREA**
Processos IMASUL n.: 83.017.403-2023 e 83.031.574-2023
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente aos Autos de Infração 11496/2022 e 11497/2022 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais)
Vigência: a constante no termo.

Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: MARITA PESQUEIRA CORREA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 434/2025
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **EDSON BASTOS**
Processos IMASUL n.: 71.047.584-2021 e 71.047.588-2021
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente aos Autos de Infração 7133/2021 e 7134/2021 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 6.325,20 (seis mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: EDSON BASTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 94/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ALINNE DE JESUS**
Processos IMASUL n.: 71.404.384-2017 e 71.404.385-2017
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente aos Autos de Infração 20096 e 20097 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: ALINNE DE JESUS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 010/2026 – PROCESSO N. 83.013.350-2026

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A., CNPJ 07.903.169/0017-68.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Usina de Produção de Açúcar e Álcool (Cód.6.108.2), localizada no Município de Ivinhema/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI ampliação) n. 1116/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações.

VALOR REFERÊNCIA: R$ 10.955.940,17 (dez milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e dezessete centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,267% (zero vírgula duzentos e sessenta e sete por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R$ 229.252,36 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) que corresponde a 551,00 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de março/2026 é de R$ 53,09.
META: Unidades de Conservação.
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 19.03.2026.
Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e DANIELA NAKAMURA

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 186/2026 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, bem como o contido no Edital n. 96/2019 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 22 de março de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento à decisão prolatada nos autos de Ação Ordinária nº 0823682-96.2023.8.12.0110, adotaram as seguintes providências:

1. Alterar, de acordo com a ordem judicial, o Anexo Único do Edital n. 96/2019 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 22 de março de 2019, referente à candidata LORENA THAYNA DE ASSIS SILVA LEONEL, inscrição n. 141925, nos termos da decisão para "(...) A) DECLARAR NULO com efeitos ex tunc, o ato administrativo que reprovou a autora LORENA THAYNA DE ASSIS SILVA LEONEL no Curso de Formação do Concurso Público AGEPEN/2015, por violação aos princípios da vinculação ao edital, da legalidade, da segurança jurídica e da boa-fé; B) DETERMINAR ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação desta sentença: B.1) Calcule a nota média da autora no Curso de Formação, considerando todas as disciplinas cursadas; B.2) Aplique a fórmula prevista no item 17.2 do Edital nº 01/2015-SAD/SEJUSP/AGEPEN para obter a classificação final da autora no concurso; B.3) Caso a autora esteja classificada dentro do número de vagas (originais ou criadas durante o prazo de validade do concurso), proceda à sua nomeação, posse e exercício no cargo de POLICIAL PENAL (nomenclatura atual, conforme Lei Estadual nº 5.846/2022)."

2. A média final foi obtida seguindo os parâmetros dos itens 13.10 e 17.2, ambos do Edital de abertura do certame, com base nas fórmulas:

Mp = Po + Pt	onde:
Mp = 56,0 + 2,0	Mp - Média das fases I e V
Mp = 58,00	Po - Pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva – 56,0 pontos
	Pt - Pontos obtidos na Prova de Títulos – 2,0

E a média final obtém-se da seguinte forma:

Mf = (Mp + Mc)/2	onde:
Mf = (58 + 95,00)/2	Mf – Média Final
Mf = 76,50	Mp – Média obtida nas fases I e V
	Mc – Média obtida no Curso de Formação

Cargo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Feminino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
141925	LORENA THAYNA DE ASSIS SILVA LEONEL	76,50

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 186/2026 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

LEGENDA:

DHEC - Direitos Humanos, Ética e Cidadania
PRI - Psicologia das Relações Interpessoais
NDPPP - Noções de Direito Penal e Processual Penal
LEPTP - Lei de Execução Penal e Tratamento Penal
EOLPP - Estrutura Organizacional e Legislação de Pessoal Penitenciário
SFRPS - Segurança Física/Rotinas e Procedimentos de Segurança
T.I SIAPEN - Tecnologia da Informação aplicada ao Sistema Penitenciário
PSCI - Primeiros Socorros/Combate a Incêndio
NBIO - Noções de Biossegurança
DDQT - Drogadição, Dependência Química e Tratamento
PSCRIM - Psicologia Comportamental do Criminoso
TCRIM - Teorias Criminológicas
CFDP - Condicionamento Físico e Defesa Pessoal
CEGCRIS - Conceitos e Estratégias sobre Gerenciamento de Crises Mediações de Conflitos
NIP - Noções de Inteligência Penitenciária
NTPAF - Noções Teóricas e Práticas de Administração e Finanças
NTPAP - Noções Teóricas e Práticas de Assistência e Perícia
RF - Reprovado por Falta
D - Desistente
A - Ausente
R – Reprovado

CANDIDATA	DISCIPLINA																
	DHEC	PRI	NDPPP	LEP TP	EOLPP	CEGCRIS	T.I SIAPEN	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRIM	TCRIM	CFDP	SFRPS	NIP	ESTÁGIO	MÉDIA
Lorena Thayna de Assis Silva Leonel	100,00	100,00	60,00	90,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	98,00	100,00	96,00	100,00	78,00	98,00	100,00	95,00

EDITAL n. 27/2026 – SAD/CGE/2022
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, nomeada através do Decreto "P" n. 212, de 12 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.103, de 19 de março de 2026, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura da candidata nomeada para exercer o cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado – CGE/MS, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;

b) Etapa II – Posse.

2. A **Etapa I – Exame Médico Admissional**, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, Bloco 8, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do **documento de identificação com foto**, de **caneta esferográfica** azul ou preta, e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;

b) raio x da coluna cervical, com laudo;

c) raio x de tórax PA e perfil, com laudo;

d) raio x de coluna dorsal, com laudo;

e) hemograma completo;

f) glicemia (jejum)

g) creatinina;

h) ureia;

i) TGO;

j) TGP;

k) fosfatase alcalina;

l) sorologia para chagas, machado guerreiro;

m) sorologia para Lues VDRL;

n) sorologia anti-HCV;

o) sorologia anti HBS;

p) sorologia HBS AG;

q) bilirrubina totais e frações;

r) avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;

s) avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;

t) avaliação cardiológica, com laudo, realizada por Médico Cardiologista;

u) eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;

v) ultrassom de punhos bilateral, cotovelos bilateral e ombros bilateral, todos com laudo;

x) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A **Etapa II - Posse**, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do Quadro da Controladoria-Geral do Estado, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/CGE/2022, de 22 de fevereiro de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre as 8 horas do dia 10 de abril e as 23 horas e 59 minutos do dia 17 de abril de 2026.

3.2. Ao acessar o *site* http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/CGE/2022), inserir o número de sua inscrição (conforme este edital), de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e*-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-4005, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

a) carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://serviços.receita.fazenda.gov.br/serviços/cpf/ consultasituacao/consultapublica.asp;

i) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/CGE/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-

eleitorais.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/CGE/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Controladoria-Geral do Estado, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco III, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://serviços.receita.fazenda.gov.br/serviços/cpf/ consultasituacao/consultapublica.asp;

i) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/CGE/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

l) declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=_editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 27/2026 – SAD/CGE/2022
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

a) **Etapa I – Exame Médico Admissional**, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778, Bloco 8 - Campo Grande/MS;
Data: 17 de abril de 2026.
Horário: 07h30

b) **Etapa II - Posse**.
Local: Controladoria-Geral do Estado - CGE;
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco III, Campo Grande/MS
Data: 17 de abril de 2026.
Horário: 9h30

Cargo: Auditor do Estado
Área: Auditoria Geral

VAGA	NATUREZA DA VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	Classificação	Reclassificação	Classificação Cotista	CONDIÇÃO
3	CN	7300000883	Josiany Angelica Silva Oliveira	99º	19º	1º	Cotista Negro

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL N. 34/SED/2026

Credenciamento, seleção e posterior contratação de instituições de ensino, de personalidade jurídica de direito público ou de direito privado, para atendimento aos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, por meio da oferta de cursos de Qualificação Profissional Técnica, articulados à Formação Geral Básica, na forma concomitante intercomplementar ao Ensino Médio, no âmbito dos Itinerários de Formação Técnica e Profissional implementados pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos art. 36, 39, 41 e 42-A da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no Decreto Federal n. 12.603, de 28 de agosto de 2025; na Resolução CNE/CP n. 1, de 5 de janeiro de 2021; na Resolução CNE/CEB n. 2, de 13 de novembro de 2024; na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; no Decreto Estadual n. 15.941, de 26 de maio de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **inclusão** de itinerários formativos profissionais do ensino médio da REE/MS por município e escola do Estado, no Anexo IV do Edital N. 32/SED/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.102, de 18 de março de 2026, conforme tabela abaixo:

Município	Itinerário Formativo Profissional do Ensino Médio
Dourados	Gastronomia
Inocência	Agronegócio

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 3/2026 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, publicado no DOE n. 12.091, de 05 de março de 2026, Edital n. 2/2026 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, publicado no DOE n. 12.102, de 18 de março de 2026, torna público para conhecimento dos interessados, o **resultado definitivo** da análise documental dos candidatos à seleção de oficiais policiais militares para o preenchimento de 71 (setenta e uma) vagas, bem como a **homologação** da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS para o Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. Não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise documental dos candidatos, não cabendo mais recurso para esta fase.

2. No anexo único do presente Edital, consta o resultado definitivo da análise documental dos candidatos à Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, com as respectivas justificativas dos indeferimentos.

Campo Grande - MS, 19 de março de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 3/2026 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DEFINITIVO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

ORD.	POSTO/GRAD.	NOME	MATR.	MOTIVO
1	2º TEN QAOPM	LUIZ CARLOS DUARTE MAGALHAES	59951025	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar (DOE 12.091).
2	2º TEN QAOPM	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	50368025	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar (DOE 12.091).
3	SUBTEN QPPM	BALTAZAR MUGARTE DE OLIVEIRA	35413023	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar (DOE 12.091).
4	SUBTEN QPPM	ANGELA VALDICLEI VELASCO FRANCA	69623022	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar (DOE 12.091).
5	SUBTEN QPPM	WALMIR RIBEIRO	13361021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar (DOE 12.091).
6	SUBTEN QPPM	VITORIO DONIZETE DA COSTA DELUQUI	66748021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar (DOE 12.091).
7	SUBTEN QPPM	LECY ANNA DA CUNHA ALVES	51417024	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar (DOE 12.091).

EDITAL n. 3/2026 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, publicado no DOE n. 12.091, de 5 de março de 2026, Edital n. 2/2026 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, publicado no DOE n. 12.102, de 18 de março de 2026, torna público para conhecimento dos interessados, o **resultado dos recursos** interpostos, o **resultado definitivo** da análise documental dos candidatos à seleção de praças policiais militares para o preenchimento de 693 (seiscentas e noventa e três) vagas, bem como a **homologação** da Seleção Interna –

PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS para o Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. No anexo I do presente Edital, constam os nomes das praças policiais militares "aptos" ao preenchimento de vaga para a graduação subsequente no Quadro Suplementar, consoante a disponibilidade de vagas ofertadas através do Edital n. 1/2026 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS.

2. No anexo II do presente Edital, consta o resultado definitivo da análise documental dos candidatos à Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, com as respectivas justificativas dos indeferimentos.

3. Não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise documental dos candidatos lançado através do Edital n. 2/2026 – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, não cabendo mais recurso para esta fase.

Campo Grande - MS, 19 de março de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 3/2026 – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CANDIDATOS APTOS A PROMOÇÃO

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MATR.
01	1º SGT QPPM	Dimas Feliciano Bezerra	55697021
02	3º SGT QPPM	Nilson dos Santos	57710021
03	3º SGT QPPM	Amarildo de Arruda	64365021
04	3º SGT QPPM	Sinvaldo Francisco Santos	54923021
05	3º SGT QPPM	Edgar Siqueira Sobrinho	61445021

ANEXO II EDITAL n. 3/2026 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MATR.	MOTIVO
1	3º SGT QPPM	MARCOS MARTINEZ	65609021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2° Sargento QPPM, do Quadro Suplementar (DOE n. 12.091).
2	3º SGT QPPM	ANTONIO JORGE BELO	3775024	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2° Sargento QPPM, do Quadro Suplementar (DOE n. 12.091).
3	3º SGT QPPM	GILMAR BOBADILHA BENTO	39922021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2° Sargento QPPM, do Quadro Suplementar (DOE n. 12.091).

4	3º SGT QPPM	ANTONIO CARLOS PEREIRA LIMA	37204024	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2° Sargento QPPM, do Quadro Suplementar (DOE n. 12.091).
5	3º SGT QPPM	JOAO FERREIRA BISPO NETO	52366021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2° Sargento QPPM, do Quadro Suplementar (DOE n. 12.091).
6	3º SGT QPPM	SILAS RODRIGUES DOS SANTOS	69011022	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2° Sargento QPPM, do Quadro Suplementar (DOE n. 12.091).
7	3º SGT QPPM	EDILSON BARBOSA DE PAULA	47661021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2° Sargento QPPM, do Quadro Suplementar (DOE n. 12.091).
8	3º SGT QPPM	FLAVIO AMARAL PEREIRA	73622021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2° Sargento QPPM, do Quadro Suplementar (DOE n. 12.091).
9	3º SGT QPPM	MARIA EUGENIA MARUCHI ALVES	58999021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2° Sargento QPPM, do Quadro Suplementar (DOE n. 12.091).
10	3º SGT QPPM	DENILSON HUMBERTO DO PRADO	56745024	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2° Sargento QPPM, do Quadro Suplementar (DOE n. 12.091).
11	3º SGT QPPM	JOSÉ NATAL DA SILVA SANTOS	43144028	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2° Sargento QPPM, do Quadro Suplementar (DOE n. 12.091).
12	3º SGT QPPM	PAULO CESAR DA COSTA CORREA	68821024	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2° Sargento QPPM, do Quadro Suplementar (DOE n. 12.091).
13	SD QPPM	VALDOMIRO INACIO DE ARAUJO	42887023	Não conta com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço, consoante item 2.2 do Edital n. 1/2026 – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS (DOE n. 12.091).

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2026-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Mundo Novo

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1174, de 03 de outubro de 2025, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 08/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 10 de março de 2026, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço http://ead4.uems.br, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia
SORTEIO: 06/04/2026
HORÁRIO: 08h (MS)

01	Diógenes Martins Bardiviesso
02	Francilene Cardoso Alves Fortes
03	Jolinda Mércia de Sá
04	Jhonatan da Silva Franco
05	Lucas Lenin Resende de Assis
06	Raíra Andrade Pelvine
07	Renato Garozi
08	Vanessa Maria de Souza Barros

6. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 08/2026 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

01	Celso Pereira de Oliveira	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea "b", do Edital 08/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documentos da formação exigida para o cargo – Mestrado e/ou Doutorado em Agronomia).
02	Dionísio Gomes Kór	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea "b", do Edital 08/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documentos da formação exigida para o cargo – Mestrado e/ou Doutorado em Agronomia).

03	Fishua José Upuere Dango	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea "b", do Edital 08/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documentos da formação exigida para o cargo – Graduação em Agronomia. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil).
04	Helio Lopes Araújo	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea "b", do Edital 08/2026-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documentos da formação exigida para o cargo – Graduação, Mestrado e/ou Doutorado em Agronomia).

7. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 08/2026 –PRODHS/PROE/UEMS.

Mundo Novo/MS, 20 de março de 2026.

Profa. Dra. Vanessa Daiana Pedrancini
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 02/2026 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 321, de 05 de março de 2026,** torna público o seguinte:

1. **Ficam indeferidos** os pedidos de reconsideração realizado pelos candidatos que impetraram recursos contra a não homologação de inscrição, na seleção de docentes para contratação temporária da UEMS

ÁREA DE CONHECIMENTO: Profissional de Apoio Educacional
Unidade Universitária: Campo Grande - 1 vaga sexo Feminino

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Antonia Cláudia Cartacho Meireles do Nascimento	Não atendimento ao item 8.2.1 (Ausência de requerimento de recurso).
Sara Antunes de Carvalho	Não atendimento ao item 8.2.1 (Ausência de requerimento de recurso).

Dourados, 19 de março de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 03/2026 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS no. 1177, de 03 de outubro de 2025, torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, a convocação à banca de verificação fenotípica.

1. FICA CONVOCADO o candidato, referentes ao edital abaixo relacionados, a comparecer virtualmente, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da banca de verificação fenotípica. O não comparecimento implicará a eliminação do(a) candidato(a) ao pleito da reserva de vaga para negro da Seleção Docente.

CANDIDATO(A)	EDITAL
Jorge Willian Francisco de Souza	EDITAL N° 04/2026-PRODHS/PROE/UEMS

2. A ENTREVISTA ocorrerá no dia 23 de março de 2026 no endereço: http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb

2.1 A chamada para entrevista do candidato ocorrerá a partir das 08h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2 A chamada para entrada na sala virtual será via WhatsApp no qual será informado sobre o horário de entrada.

2.3 O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.

2.4 Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;
a) evitar luz por trás da imagem;
b) proibido usar maquiagem;
c) proibido usar óculos escuros;
d) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
e) se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.5 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:
a) seu nome completo.
b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.
c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.
d) nome da vaga para qual se inscreveu.
e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:
"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital n° XX/2026-PRODHS/PROE/UEMS."

3. No dia 23 de março de 2026, a partir das 13 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital de Resultado da banca de verificação fenotípica.

3.1 O candidato que receber parecer não favorável na banca de verificação fenotípica, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento no portal ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 h após a divulgação do resultado da banca.

Dourados, 19 de março de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 114/2026 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.
O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.
DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:
Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 19 de março de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **23 de março de 2026**

ANEXO I - EDITAL Nº 114/2026 – PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir, a pedido do contratado, o Contrato Temporário nº **77/000365/2026** da professora **RUTNÉIA DE ÁVILA PEREIRA**, em **20** horas no período de 09/03/2026 a 19/12/2026, para a Unidade de Dourados a partir de **31/03/2026**.

ANEXO II - EDITAL Nº 114/2026 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO

EDITAL de Seleção nº **01/2026** – PRODHS/PROAFE, de 11/02/2026 – D.O. nº 12.074 de 12/02/2026, p. 160;
EDITAL de Homologação nº **11/2026** – RTR/UEMS, de 03/03/2026 – D.O. nº 12.090 de 04/03/2026, p. 160.

CANDIDATO(A)	Curso/Unidade	CH
RUTNÉIA DE ÁVILA PEREIRA – Motivo: Atendimento Educacional Especializado (AEE) - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS; Período: **01/04/26 a 19/12/26**	Dourados	**30h**

EDITAL Nº 035/2026 PROE/DED/UEMS, DE 19 DE MARÇO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOCENTE UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e conforme a,–Portaria CAPES N.º 309, de 27 de setembro de 2024; Instrução Normativa CAPES N.º 1, de 01 de outubro de 2024; Portaria CAPES N.º. 33, de 16 de fevereiro de 2024; e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, torna pública a **abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de cadastro reserva de Docente Formador(a), para atuação como **Professor Formador e Orientador nos cursos de Graduação e Pós-Graduação, modalidade a distância**, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo de Bolsistas, objeto deste Edital, será executado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas da EaD, designada por meio da PORTARIA DED/UEMS N. 03, DE 06 DE MARÇO DE 2024, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2 Este processo seletivo tem como público-alvo servidores(as) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e/ou **professores formadores e orientadores com vínculo com a Diretoria de Educação a Distância, que terão prioridade na classificação**, e público externo**.**

1.3 As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos endereços eletrônicos: http://ead4.uems.br e https://www.uems.br/Editais.
1.4 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição e desenvolvimento das atribuições.
1.5 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.6 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionadas aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na modalidade a distância.
1.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.8 O(A) candidato(a) poderá se inscrever observando todos os requisitos exigidos para a função, conforme o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.
1.9 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.
1.10 A conexão à Internet para acesso às informações referentes a este Edital e demais atualizações para realização da inscrição são responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
1.11 Constam ANEXOS a este Edital:

ANEXO I – CRONOGRAMA
ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS;
ANEXO III – FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS;
ANEXO IV – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO;

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o cadastro no Moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br e acessar o espaço relacionado a este Edital **conforme cronograma constante no ANEXO I** deste Edital, onde deverá:

a) Preencher integralmente o **Formulário de Inscrição** no Ambiente Virtual Moodle;
b) Preencher integralmente a **Ficha de Análise Curricular e de Títulos** no Ambiente Virtual Moodle;
c) Enviar os **Documentos de Inscrição**, indicados no Item 2.2;
d) Enviar os **Comprovantes/Declarações** em atendimento ao ANEXO II e conforme item 2.3;
e) Enviar os comprovantes da **Ficha de Análise Curricular e de Títulos, conforme indicado no item 5** deste Edital e no ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS.

2.2 O(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, seguindo a ordem dos subitens I a V, dos seguintes documentos:

I Documento de Identificação;
a) Serão aceitos os documentos de identidade de brasileiros natos ou naturalizados: Carteiras de Identidade (RG) expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; Carteira de Identidade Nacional (CIN); pelos Comandos Militares; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
b) Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
c) Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade.

II Certificado de Reservista ou Certificado de Prestação de Serviço Militar, apenas para o sexo masculino;

III Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitida nos últimos 30 dias da publicação do Edital, pelo endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

IV Certidão de Quitação Eleitoral atual emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), emitida nos últimos 30 dias da publicação do Edital, pelo endereço: https://www.tse.jus.br;

2.3 O(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 MB dos **Comprovantes/Declarações** em atendimento ao ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS:
a) Para comprovar os requisitos do ANEXO II- VAGAS E REQUISITOS, o candidato deve anexar comprovantes relativos a **TODOS** os requisitos listados para a vaga
b) Os comprovantes ou declarações deverão ser legíveis e estar **com destaque no documento indicando o nome do(a) candidato(a) e a comprovação do tempo de experiência**;
c) A declaração de experiência do profissional poderá ser: **no caso de servidores públicos**, o último Holerite, Relatório de Vida Funcional, emitido pelo Portal do Servidor; ou Declaração, emitida pelo órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato, se for o caso de profissional contratado(a), cópia da carteira de trabalho (legível, que evidencie o período de experiência - início e fim), ou equivalente; Declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino ou órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato. Para **declaração de instituições privadas**, cópia da carteira de trabalho (legível, que evidencie o período de experiência - início e fim), ou equivalente; Declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino ou órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato. A declaração deve estar em papel timbrado, assinada e carimbada (quando for o caso).
d) Para a comprovação dos requisitos constantes do ANEXO II- VAGAS E REQUISITOS, é indispensável a apresentação de **diploma de graduação** ou declaração de conclusão de curso com data de colação de grau.
e) Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil conforme o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.
f) O Estágio Docência não configura experiência no Magistério.

2.4 Em todas as etapas da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar arquivo único no formato *Portable Document Format* (PDF) com a inscrição identificado conforme: <*nome do(a) candidato(a)*.pdf>.
2.5 Não serão admitidas alterações no Formulário de Inscrição e/ou a inclusão de documentos após o Período de Inscrições.
2.6 O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento das informações e acompanhamento de todos os atos referentes a este Edital.
2.7 A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do candidato.
2.8 Não será homologada a inscrição:
a) que não atender integralmente ao item 2 deste Edital;
b) que não atender aos requisitos mínimos previstos no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital;
c) cuja documentação estiver ilegível;
2.9 Fica impedida a participação neste Processo Seletivo do(a) candidato(a) que tenha sido desligado(a) de qualquer função anteriormente desempenhada por motivo de não cumprimento de suas atribuições junto à DED/UEMS, nos dois anos anteriores à publicação deste Edital.
a) O(A) candidato(a) que possuir pendências junto à DED/UEMS somente será convocado(a) após o

cumprimento de suas atribuições.

b) O ajustamento das pendências será formalizado por meio de documento específico entre a DED/UEMS e o(a) candidato(a).

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O(A) bolsista selecionado(a) terá carga horária semanal e atribuições específicas relativas à função para qual for convocado(a) sendo também parte do Colegiado do Curso ao longo do período letivo em que estiver desenvolvendo suas funções docentes (Oferta e/ou Reoferta).

3.2 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana (exceto aos domingos e feriados), obedecendo às necessidades do curso e ao interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.

3.3 As atividades síncronas e/ou presenciais dos cursos da DED/UEMS ocorrem, prioritariamente, às quintas-feiras e sextas-feiras, no período noturno, e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.

3.4 Verificado o descumprimento das atribuições por parte do(a) bolsista, a Coordenação competente poderá:

a) Emitir advertência salientando as pendências na atuação das atribuições e prazo para regularização das funções;

b) Solicitar o desligamento do(a) bolsista na emissão da terceira advertência por descumprimento das atribuições.

3.5 O(A) **Professor Formador e Orientador**, com carga horária de 20 horas semanais, desenvolve atividades de fundamental importância na organização dos processos de ensino, de aprendizagem e para o acompanhamento e avaliação das atividades propostas no Projeto Pedagógico do Curso, podendo atuar tanto em disciplinas quanto na orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme demanda e convocação da Diretoria de Educação a Distância, devendo ainda:

a) participar de reuniões pedagógicas, administrativas e de Colegiado de Curso, inclusive presenciais, quando solicitado;

b) participar das atividades de formação continuada promovidas pela DED/UEMS e/ou UAB;

c) orientar-se pela legislação acadêmica da UEMS, DED e UAB;

d) colaborar com avaliações institucionais quando solicitado.

3.5.1 Quando convocado para atuar como Professor Formador (em disciplinas)

a) elaborar Plano de Ensino, Trilha de Aprendizagem e Plano de Tutoria;

b) organizar materiais pedagógicos (aulas, videoaulas, fóruns, chats, atividades, avaliações, gabaritos);

c) coordenar atividades pedagógicas, práticas e de extensão da disciplina;

d) responsabilizar-se pela reoferta da disciplina, sem apoio de tutoria e sem bolsa extra;

e) organizar materiais e avaliações para o Ambiente Virtual de Aprendizagem;

f) participar de reuniões para elaboração de materiais e alinhamento pedagógico;

g) supervisionar a disciplina, acompanhando a interação entre discentes e tutores;

h) promover encontros síncronos com discentes e tutores;

i) orientar tutores a distância sobre conteúdos e correções;

j) registrar temáticas das reuniões semanais com tutores;

k) dialogar com tutores presenciais sobre cronograma e acompanhamento de discentes;

l) orientar tutores sobre atividades práticas nos polos;

m) manter acesso regular ao AVA e responder solicitações em até 24h;

n) lançar notas e cumprir rotinas do Sistema Acadêmico (SAU).

3.5.2 Quando convocado para atuar como Professor Orientador (TCC)

a) orientar estudantes no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso;

b) manter acesso regular ao AVA e responder orientações no prazo estabelecido;

c) incentivar e auxiliar os estudantes na busca de fontes e recursos de pesquisa;

d) participar de reuniões de alinhamento e avaliação do TCC;

e) colaborar com a Coordenação de Curso no processo de avaliação dos TCCs;

f) apoiar operacionalmente a coordenação nas atividades relacionadas ao TCC.

4 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e consulta para verificar se está apto(a) para as fases do processo seletivo.

4.2 O processo seletivo terá apenas uma fase **de caráter classificatório**.

4.3 Análise Curricular e de Títulos

4.3.1 Para Análise Curricular e de Títulos, serão considerados os itens constantes no ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS deste Edital, com comprovação e em atendimento aos critérios de pontuação.

4.3.2 Será atribuída nota zero ao(a) candidato(a) que encaminhar a Ficha de Análise Curricular e de Títulos desacompanhada das cópias dos documentos comprobatórios, ou não enviar a documentação conforme indicado no item 2.1.

4.3.3 Serão considerados para o cálculo da pontuação na Análise Curricular e de Títulos, **APENAS E EXCLUSIVAMENTE**, os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital.

4.3.4 A soma dos pontos do(a) candidato(a) será obtida por meio da somatória dos pontos **verificados** pela

Banca Examinadora na Ficha de Análise Curricular e de Títulos.
4.3.5 A Pontuação Final do(a) Candidato(a) será obtida pela fórmula: **PF** = (**SP** x 10,0) / **MP**
Sendo:

PF - Pontuação do(a) Candidato(a), de 0,0 a 10,0 pontos;
SP ☐ Soma dos Pontos da Ficha de Análise Curricular e de Títulos **verificados** do(a) candidato(a);
MP - Maior Soma dos Pontos da Ficha de Análise Curricular e de Títulos entre os(as) todos os candidatos(as).

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se o item 1.2 deste Edital e obedecendo ao número máximo de vagas conforme o ANEXO II ☐ VAGAS E REQUISITOS.

5.1.1 Os **candidatos classificados(as)** são aqueles que obtiveram pontuação suficiente para ocupar as vagas efetivamente previstas no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.
5.1.2 O **cadastro de reserva** será composto por candidatos que obtiveram índice mínimo para aprovação, mas que não estão dentro do número de vagas previstas neste Edital, serão convocados apenas se houver necessidade da DED/UEMS, dentro do prazo de validade deste Edital.

5.2 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com:

I. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
II. Maior tempo de experiência profissional em docência na Educação a Distância;
III. Maior titulação acadêmica;
IV. Maior tempo de experiência profissional em docência, em curso(s) presencial(is), no Ensino Superior.

6 BANCAS EXAMINADORAS

6.1 As bancas examinadoras serão compostas por servidores(as) da UEMS, para cada uma das áreas constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.
6.2 As Bancas Examinadoras realizarão a seleção e classificação dos(as) inscritos(as) segundo os critérios estabelecidos neste Edital.
6.3 As Bancas Examinadoras serão constituídas por pelo menos três servidores(as) dos quais pelo menos um tenha titulação igual ou superior à dos(as) candidatos(as) e normatizada via Portaria específica publicada pela Diretoria de Educação a Distância da UEMS.
6.4 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos(as) candidatos(as), em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital.
7.2 Caberá recurso: a Divulgação das Inscrições Indeferidas, ao Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos e a Lista Preliminar do Resultado Final.
7.3 O recurso deve ser preenchido digitalmente, impresso, assinado pelo(a) candidato(a) e digitalizado, conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital, deverá ser postado no link indicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br dentro do prazo especificado no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.
7.4 O(A) candidato(a) deverá, mediante requerimento, justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com a decisão divulgada.
7.5 O(A) candidato(a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso.
7.6 O(A) candidato(a) deverá enviar recurso em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, identificado conforme: <*recurso_nome_do_candidato*.pdf>.
7.7 O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, no prazo e condições previstas no ANEXO I ☐ CRONOGRAMA deste Edital.
7.8 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao processo seletivo que forem publicados.
7.9 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 Após a Homologação do Resultado Final desta seleção será publicado Edital específico de convocação conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, na ordem de classificação.
8.1.1 O Edital de Convocação, atendendo aos princípios da administração pública, será publicizado no site de Editais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e enviado ao e-mail fornecido pelo candidato convocado no ato da inscrição.
8.1.2 No Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a este Processo Seletivo.
8.1.3 O Edital de Convocação designará as atribuições específicas do(a) candidato(a) classificado(a), constantes no Item 4, tais como: Produção Didática, Execução de Disciplina, Oferta ou Reoferta.
8.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação submetida a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, e medidas legais cabíveis.

8.3 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar certificado do Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD), organizado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), no prazo determinado pelo Edital de Convocação.

8.3.1 Durante o período de desenvolvimento do(s) curso(s) não haverá pagamento de bolsa para essa finalidade.

8.3.2 É facultado ao(a) candidato(a) a apresentação de certificado(s) para fins de comprovação de formação continuada em EaD, emitido(s) nos últimos 3 anos a partir da data de publicação deste Edital, por instituição de Ensino Superior, desde que seja equivalente em carga horária e conteúdo conforme indicado no Edital de Convocação.

8.4 O pagamento da bolsa será a partir do cumprimento do Edital de convocação e exercício na função para qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a) e no período informado pela Coordenação UAB.

8.5 Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.

9 DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 Os(As) candidatos(as) convocados deverão se enquadrar nas exigências constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital e serão remunerados, por meio de bolsas, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPES) do Ministério da Educação.

9.2 A implementação da bolsa está condicionada ao envio de toda a documentação indicada no Edital de Convocação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9.2.1 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, enviar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas e outros documentos designados no Edital de Convocação.

9.3 A lista e o formato dos documentos para implantação da Bolsa serão indicados no Edital de Convocação e de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES.

9.4 O(A) candidato(a) receberá nos termos da legislação vigente, conforme:

Vaga	Remuneração
Professor Formador(a)	R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)

9.5 As bolsas a que se referem este Edital não geram qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UAB e/ou com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

9.6 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O pagamento da bolsa é atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

9.8 O candidato(a) selecionado(a) se compromete a disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas.

9.8.1 Para este Edital de Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá ter ciência de que a entrega dos recursos educacionais para organização da disciplina ser ministrada deverão ser entregues em até 20 dias corridos a partir da convocação.

9.9 O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a devolver a CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) a qualquer tempo durante a vigência do Edital, respeitando-se a ordem de classificação.

10.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão chamados(as) por prazo determinado e conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância.

10.3 Este processo seletivo é válido por **2 anos**, contados a partir da data de Homologação do Resultado Final, podendo, no interesse da DED/UEMS, ser prorrogado por mais dois anos.

10.3.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o prazo de validade do processo seletivo e as publicações relacionadas a ele.

10.4 Ouvidas as Coordenações competentes, a DED/UEMS poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

I. Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista;

II. Houver inconsistência na documentação apresentada ou acúmulo de bolsa;

III. Ocorrer a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.

10.5 Verificado, em qualquer tempo, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos, bem como o não preenchimento o descumprimento das designações deste Edital e subsequentes, decorrerá sua desclassificação do Processo Seletivo, cabendo, inclusive, a adoção de procedimentos e eventuais penalidades legais previstas.

10.6 Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção,

valendo, para esse fim, o Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e demais sítios institucionais.

10.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as), circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.8 Encerrado este Processo Seletivo, o Ambiente Virtual relativo a ele, disponível no Portal http://ead4.uems.br não será mais atualizado.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas.

10.10 Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone/WhatsApp (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail selecao.ead@uems.br.

10.10.1 A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul estará em recesso dos dias 30/03/2026 a 05/04/2026, não havendo atendimento neste período.

Dourados-MS, 19 de março de 2026.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância – DED/UEMS

ANEXO I – CRONOGRAMA
EDITAL Nº 035/2026 PROE/DED/UEMS, DE 19 DE MARÇO DE 2026

1. O Cronograma deste Edital e seus atos relacionados constarão nos endereços eletrônicos: http://ead4.uems.br e https://www.uems.br/Editais.

Etapas	Data/Período	Horário
Período de Inscrições (Conforme Item 2 deste Edital)	**20/03/2026 a 06/04/2026**	A partir das 8h de 20/03/2026 até 23h59 de **06/04**/2026
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	07/04/2026	a partir das 16h
Período de Recurso das inscrições INDEFERIDAS	08/04/2026 a 09/04/2026	A partir das 8h de 08/04/2026 até 23h59 de 09/04/2026
Resultado da análise dos recursos e Homologação das inscrições	09/04/2026	a partir das 16h
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos	10/04/2026	a partir das 16h
Período de recurso a divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos	11/04/2026 a 12/04/2026	A partir das 8h de 11/04/2026 até 23h59 de 12/04/2026
Resultado da análise dos recursos e Homologação da Análise Curricular e de Títulos	13/04/2026	a partir das 16h
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	13/04/2026	a partir das 16h
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	14/04/2026	A partir das 8h até 23h59 de 14/04/2026
Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado Final	15/04/2026	a partir das 16h
Convocação para atuação	-	A partir de 15/04/2026

ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS
EDITAL Nº 035/2026 PROE/DED/UEMS, DE 19 DE MARÇO DE 2026

1. Os candidatos devem atender **a todos os requisitos descritos abaixo**, relativos a formação e a experiência. A experiência pode ter ocorrido a qualquer tempo.

	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
1	PEDAGOGIA (Educação Especial)	- Graduação em qualquer área do conhecimento; **E** - Mestrado ou Doutorado em **qualquer área do conhecimento**; - Pesquisa **E/OU** Experiência Comprovada em Educação Especial. - Comprovação de **experiência mínima de 01 (um)** ano no magistério superior.	-	15
2	PEDAGOGIA (Práticas Pedagógicas em Educação Infanti)l	- Graduação em Pedagogia; **E** - Mestrado ou Doutorado em **Educação ou áreas afins**; - Pesquisa **E/OU** Experiência Comprovada em **Práticas Pedagógicas em Educação Infantil**. - Comprovação de **experiência mínima de 01 (um)** ano no magistério superior.	-	15
3	PEDAGOGIA (Práticas Pedagógicas em Ensino Fundamental)	- Graduação em Pedagogia; **E** - Mestrado ou Doutorado em **Educação ou áreas afins**; - Pesquisa **E/OU** Experiência Comprovada em **Práticas Pedagógicas em Ensino Fundamental**. - Comprovação de **experiência mínima de 01 (um)** ano no magistério superior.	-	15
4	CIÊNCIAS SOCIAIS (Antropologia)	- Graduação em Ciências Sociais; **E** - Mestrado ou Doutorado em **Antropologia e/ou Ciências Sociais**; - Pesquisa **E/OU** Experiência Comprovada em **Antropologia**. - Comprovação de **experiência mínima de 01 (um)** ano no magistério superior.	-	15
5	CIÊNCIAS SOCIAIS (Ciência Política)	- Graduação em Ciências Sociais; **E** - Mestrado ou Doutorado em **Ciência Política e/ou Ciências Sociais**; - Pesquisa **E/OU** Experiência Comprovada em **Ciência Política**. - Comprovação de **experiência mínima de 01 (um)** ano no magistério superior.	-	15
6	CIÊNCIAS SOCIAIS (Sociologia)	- Graduação em Ciências Sociais; **E** - Mestrado ou Doutorado em **Sociologia e/ou Ciências Sociais**; - Pesquisa **E/OU** Experiência Comprovada em **Sociologia**. - Comprovação de **experiência mínima de 01 (um)** ano no magistério superior.		15

ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS
EDITAL Nº 035/2026 PROE/DED/UEMS, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Orientações:

1. Organize os documentos comprobatórios na sequência dos itens apresentados na tabela e com dados destacados como, por exemplo, nome, período de experiência e data de publicação, sob pena de não computação dos pontos dos itens avaliados.
2. Para o cálculo da pontuação de experiências e publicações na Análise Curricular e de Títulos, serão considerados os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital de Abertura das Inscrições.
3. O resultado preliminar e final da Avaliação do Currículo será publicado na data estipulada conforme ANEXO I deste Edital.
4. Para correlação entre as áreas, será utilizada como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.
5. A pontuação da Formação Acadêmica não será cumulativa, considerando apenas a pontuação da maior titulação.

6. O título/diploma de graduação para os candidatos, usado como requisito para comprovar a habilitação na área exigida na inscrição, não será considerado para pontuação na prova de títulos. Assim como períodos de experiência que excedem os 5 últimos anos.
7. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/ CES no 01, de 03.04.2001.
8. As disciplinas ministradas ou cursos ministrados com duração de uma semana, de 15 dias ou até 30 dias, por exemplo, não configuram o trabalho de um semestre letivo.
9. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, serão desconsiderados.
10. Não será permitida a contagem concomitante da Experiência em Docência em níveis diferentes.
11. Não será permitida a contagem do mesmo documento comprobatório em critérios diferentes.
12. Não serão pontuados os títulos que não atendam rigorosamente ao disposto neste Edital.
13. Para comprovação de publicação, enviar cópia digitalizada, sendo:

13.1 Livro de autoria - capa e ficha catalográfica;

13.2 Capítulo de livro ou organização de livro - capa, ficha catalográfica, índice/sumário e primeira página do capítulo de autoria;

13.3 Artigo em periódico - primeira página do artigo de autoria; e,

13.4 Artigo completo em evento científico - capa dos Anais, índice/sumário e primeira página do artigo de autoria.

Esta ficha é utilizada apenas para referência, não precisa ser assinada.

Áreas	Item	Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima no item	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca Examinadora	Página do Documento
Formação Acadêmica	1	Doutorado na área	200	200			
	2	Doutorado em área afim	150				
	3	Mestrado na área	100				
	4	Mestrado em área afim	50				
Experiência em Docência Presencial	5	Magistério na Educação Superior na área	5/mês	300			
	6	Magistério na Educação Superior em área afim	3/mês				
	7	Magistério na Educação Básica	1/mês				
Experiência em EaD	8	Docente Formador(a) na EAD UEMS	5/mês	300			
	9	Docente Formador(a) em EAD em outras instituições	3/mês				
	10	Outras experiências em EAD UEMS	2/mês				
	11	Outras experiências em EAD	1/mês				

Publicação na área para a qual se candidata	12	Livro de autoria	25/produto	200			
	13	Capítulo de livro ou organização de livro	10/produto				
	14	Artigo em periódico	15/produto				
	15	Artigo completo em evento científico	5/produto				

ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº 035/2026 PROE/DED/UEMS, DE 19 DE MARÇO DE 2026

FORMULÁRIO DE RECURSO (Preencher, Assinar e Digitalizar)		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Principal:	E-mail Principal:	
À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UEMS/UAB: O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo para a função abaixo indicada:		
Função: ( ) Docente Formador(a) ☐ Área:		
Vem, por meio desta, requerer a V. Sª. a revisão do(a):		
( ) Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas ( ) Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos ( ) Lista Preliminar do Resultado Final		
Justificativa fundamentada:		
Solicitação (o que você pretende que seja considerado):		
Lista de documentos ANEXOS:		

_____/_____/2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL N.º 038/2026 – PROE/UEMS, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO HISTÓRICO ESCOLAR – PROUEMS 2026
VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO RESERVA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, por meio do Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação n.º 425 CE-UEMS, de 17 de setembro de 2025, homologada pela Resolução CEPE-UEMS n.º 3.087, de 4 de novembro de 2025; a Resolução CEPE-UEMS n.º 3.077 de 15 de agosto de 2025; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.214, de 04 de dezembro de 2020 a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS n.º 184, de 27 de setembro de 2023, alterada pela Portaria PROE-UEMS N. 63, DE 24 de março de 2025; torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS DA LISTA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) do PROCESSO SELETIVO HISTÓRICO ESCOLAR PROUEMS 2026 – VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO RESERVA**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, com ingresso no ano letivo de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1. DEFERIDOS:

NOME	CURSO	Média Final
AMANDA BARBOSA ALVES	Pedagogia, Lic. - Maracaju	6,50
NICOLY GABRIELLY ARCANJO GONÇALVES	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic. - Dourados	7,75

1.2. INDEFERIDOS:

NOME	CURSO	MOTIVO
ANA BEATRIZ SANTOS	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic. - Campo Grande	Não atendimento ao item 8.4, II do Edital n.º 020/2026.
MARIA FERNANDA MARIANO CAMPOS	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic. - Campo Grande	Não atendimento ao item 8.4, II do Edital n.º 020/2026.

Dourados, 19 de março de 2026.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL N.º 039/2026 – PROE/UEMS, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO HISTÓRICO ESCOLAR – PROUEMS 2026
VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO RESERVA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, por meio do Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação n.º 425 CE-UEMS, de 17 de setembro de 2025, homologada pela Resolução CEPE-UEMS n.º 3.087, de 4 de novembro de 2025; a Resolução CEPE-UEMS n.º 3.077 de 15 de agosto de 2025; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.214, de 04 de dezembro de 2020 a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS n.º 184, de 27 de setembro de 2023, alterada pela Portaria PROE-UEMS N. 63,

DE 24 de março de 2025; torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO HISTÓRICO ESCOLAR PROUEMS 2026 – VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO RESERVA, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, com ingresso no ano letivo de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO FINAL
1.1. A Homologação das inscrições e o resultado final dos(as) candidatos(as) que se inscreveram no ProUEMS encontra-se anexo.

Dourados-MS, 19 de março de 2026.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO FINAL
EDITAL N.º 039/2026 – PROE/UEMS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO SELETIVO HISTÓRICO ESCOLAR – VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO RESERVA (PROUEMS-2026)
EDITAL N.º 039/2026 – PROE/UEMS – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO FINAL

Unidade	Curso	Turno	Nome/Nome Social	Doc. Ident.	Concor.	Nota	Classif.
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	STÉPHANO PERIN GOMES	018.***.***-30	Gerais	10,00	1
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	JHENNYFER RODRIGUES DE B. BENITES	094.***.***-94	Gerais	10,00	2
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	DANIELLY VARGAS MEDEIROS	121.***.***-01	Gerais	10,00	3
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	HAIDÊ KARYNE DA SILVA GODINHO	049.***.***-42	Gerais	9,75	4
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	CARLOS HENRIQUE SIMPLÍCIO DE ARAÚJO	125.***.***-61	Gerais	9,50	5
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	GABRIELA CASTRO RODA	090.***.***-12	Gerais	9,50	6
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	APARECIDO CORRERA	763.***.***-72	Gerais	9,50	7
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	SAIMON FELIPE CASTILHO COSTA	079.***.***-29	Gerais	9,50	8
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	YASMIN PONTE DA SILVA PEREIRA	079.***.***-00	Gerais	9,50	9
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	DAVI PAGNONCELLI DURKS	075.***.***-01	Gerais	9,00	10
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	AMANDA MARTINS CALVES	061.***.***-03	Gerais	9,00	11
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	EMANUELLY MATOS CORRÊA	105.***.***-00	Gerais	9,00	12
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	RUBENS DOS SANTOS	025.***.***-09	Gerais	9,00	13
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ADRIELIA GOMES DE SOUSA	062.***.***-26	Gerais	9,00	14
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	STEPHANY LILLIAN SILVEIRA FRANÇA	041.***.***-93	Gerais	9,00	15
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	CARLOS HENRIQUE ORLANDI DE SOUZA	440.***.***-80	Gerais	9,00	16
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ELISSA GABRIELLY ARRUDA LOPES	087.***.***-05	Gerais	9,00	17
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	VERÔNICA DA SILVA TORFO	093.***.***-99	Gerais	9,00	18
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	MARIA EDUARDA ROSA BUENO DA SILVA	045.***.***-50	Gerais	9,00	19

AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	PYETRA AIVI TRINDADE	071.***.***-44	Gerais	9,00	20
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	KAROLINY MACENA DA SILVA	112.***.***-22	Gerais	9,00	21
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	LUZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	052.***.***-82	Gerais	9,00	22
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ADINA ESTER COENGA MORAIS	112.***.***-67	Gerais	9,00	23
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	IRIS BENITES ALMADA	080.***.***-83	Gerais	9,00	24
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	CAMILLY BENEVIDES DE ALMEIDA	076.***.***-22	Gerais	9,00	25
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	BEATRIZ RAYANE ROMEIRO COSTA	094.***.***-65	Gerais	9,00	26
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	PIETRA PICOLO ALVES	469.***.***-16	Gerais	9,00	27
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	GRACIELY CARDOSO DE SOUZA	087.***.***-17	Gerais	9,00	28
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	MARIA EDUARDA FERRAZ CARDOSO	096.***.***-07	Gerais	8,75	29
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ADEYR BARROS PEREIRA	082.***.***-58	Gerais	8,75	30
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	BRUNO FERNANDES DIAS RIBEIRO	090.***.***-88	Gerais	8,75	31
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	LUÍS FERNANDO DAS NEVES SILVA	059.***.***-30	Gerais	8,75	32
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	LUDMILA DOS SANTOS PEREIRA	110.***.***-01	Gerais	8,75	33
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	QUEREN HAPUK DIAS SANTOS	119.***.***-50	Gerais	8,75	34
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	FERNANDO MARCEL NUNES DE OLIVEIRA	045.***.***-39	Gerais	8,75	35
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	GEOVANA RODRIGUES DA COSTA LEITE	117.***.***-22	Gerais	8,75	36
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	CLAUDIMARA PARAVA DE ALBUQUERQUE	015.***.***-23	Gerais	8,50	37
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	JOÃO VITOR DA SILVA FARIA	080.***.***-42	Gerais	8,50	38
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	KARINA JOSÉ VENÂNCIO PIO	112.***.***-48	Gerais	8,50	39
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	MARIA VITÓRIA ARANTES DOS SANTOS	041.***.***-45	Gerais	8,50	40
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	LUIS HENRIQUE LEITE DE LIMA	706.***.***-13	Gerais	8,50	41
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	HILBER HUELDI RODRIGUES DE OLIVEIRA	102.***.***-43	Gerais	8,50	42
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	LAIRTON ANTONIO PIO	096.***.***-07	Gerais	8,50	43
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	BRENO FURTADO DOS SANTOS	093.***.***-79	Gerais	8,50	44
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	GABRIELY VITORIA QUINTANA CHELES	083.***.***-86	Gerais	8,50	45
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	OLGA SOARES CORADO	004.***.***-56	Gerais	8,45	46
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	NALANDA FIALHO GONCALVES	073.***.***-07	Gerais	8,25	47
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	MARIELY FERREIRA CORREIA	120.***.***-06	Gerais	8,25	48
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	LORRAINE ALBUQUERQUE MENDES	055.***.***-18	Gerais	8,25	49
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ADRIAN BARROS DE SOUZA	121.***.***-02	Gerais	8,25	50
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	MONIQUE LAYS CORRÊA NOGUEIRA	067.***.***-03	Gerais	8,25	51
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	LUIZ PAULO DOS SANTOS RAMOS	066.***.***-86	Gerais	8,25	52
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	PEDRO HENRIQUE SOUZA A. GIRALDELLI	074.***.***-02	Gerais	8,25	53
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	IZIS VITORIA JESUS FERREIRA	071.***.***-42	Gerais	8,15	54
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	JABES DIAS SANTOS	102.***.***-40	Gerais	8,05	55
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	JOISSE ANE DE O. SILVA DE ALMEIDA	022.***.***-54	Gerais	8,00	56

AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ANÍSIO ROGÉRIO Y	305.***.***-88	Gerais	8,00	57
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	DANIELI SILVA ARAUJO	045.***.***-51	Gerais	8,00	58
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	IRIAN CORREA DE SOUZA	073.***.***-84	Gerais	8,00	59
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	RAIANE MENDONÇA DE SOUZA	038.***.***-45	Gerais	8,00	60
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	LUCIELI JOSÉ VENÂNCIO PIO	090.***.***-10	Gerais	8,00	61
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	EMILLY ALMEIDA NUNES	703.***.***-07	Gerais	8,00	62
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	RYAN ANTONIO DA SILVA	107.***.***-38	Gerais	8,00	63
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	EDUARDO DA SILVA MEIATO	076.***.***-00	Gerais	8,00	64
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	BRUNO DOS SANTOS	704.***.***-26	Gerais	8,00	65
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	GABRIELLY BENEVIDES DE ALMEIDA	071.***.***-51	Gerais	8,00	66
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	PYETRO AMORIM ACOSTA	074.***.***-19	Gerais	8,00	67
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	MARIANE RIQUELME DE GÓES MORAIS	114.***.***-83	Gerais	8,00	68
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	TAILON ALVES COSTA	087.***.***-05	Gerais	8,00	69
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	PEDRO GAMA DEL NEGRO	074.***.***-10	Gerais	8,00	70
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ANA PAULA XAVIER DE MELO	745.***.***-72	Gerais	7,75	71
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	NATHALIA GABRIELA ALÉM GOULART	120.***.***-16	Gerais	7,75	72
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	DANIELY FERREIRA MACIEL	050.***.***-92	Gerais	7,75	73
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ELIZAMA COSTA RODRIGUES DA SILVA	049.***.***-38	Gerais	7,75	74
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ROBERT JOSÉ RAIMUNDO	092.***.***-36	Gerais	7,75	75
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	MARIA CLARA ROMERO HENRIQUE	094.***.***-31	Gerais	7,75	76
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	CLAUDIA ALESSANDRA S. MALDONADO	108.***.***-08	Gerais	7,75	77
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	MAIQUELY ANDRADE DE FREITAS	050.***.***-36	Gerais	7,50	78
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	DANIEL JULIO NASCIMENTO FILHO	490.***.***-26	Gerais	7,50	79
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	EYSHILA GÓES PEREIRA	092.***.***-13	Gerais	7,50	80
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	RAIKONEN ARSENIO ORTEGA DE SOUZA	091.***.***-58	Gerais	7,50	81
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	JOAO VITOR DOS SANTOS SILVA	082.***.***-08	Gerais	7,50	82
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	SAMUEL FREITAS GIL	086.***.***-60	Gerais	7,50	83
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	NATACHA DE SOUZA BRUM	096.***.***-57	Gerais	7,50	84
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	KARLLOS DANNYEL M. DOS SANTOS	072.***.***-16	Gerais	7,50	85
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	TAMILA BARBIERE CHAVES	078.***.***-22	Gerais	7,25	86
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	LEONARDO DE JESUS ALVES	090.***.***-86	Gerais	7,25	87
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	CARLOS ROBERTO MOREIRA JUNIOR	108.***.***-78	Gerais	7,25	88
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	LUANA OLIVEIRA DA SILVA	067.***.***-24	Gerais	7,25	89
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	FERNANDO GOES DE ALMEIDA	025.***.***-06	Gerais	7,25	90
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	JACSON FALCÃO SERRA	049.***.***-86	Gerais	7,25	91
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	JAMILY DA CUNHA MOURA	074.***.***-79	Gerais	7,00	92
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ANA CARLA BASTO RAMOS	040.***.***-02	Gerais	7,00	93

AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	YAN GUILHERME AGUILAR DA ROSA	061.***.***-31	Gerais	7,00	94
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	CARLOS EDUARDO C. REGINALDO	101.***.***-38	Gerais	7,00	95
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ISABELLI PIRES VILLAS	096.***.***-71	Gerais	7,00	96
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	RONALDO LEÃO	012.***.***-13	Gerais	7,00	97
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	VITOR CANHETE CABRAL	057.***.***-42	Gerais	7,00	98
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	GEOVANA VASCONCELOS DA SILVA	045.***.***-90	Gerais	7,00	99
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	EDIELE SOARES	084.***.***-56	Gerais	7,00	100
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	MIRIAM DINIZ DA SILVA SAYD	489.***.***-74	Gerais	7,00	101
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ETIELE ANTÔNIO DE ALMEIDA	085.***.***-67	Gerais	7,00	102
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ERIC SOUZA DE MARINS	069.***.***-05	Gerais	7,00	103
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	NAJILA DE OLIVEIRA PIRES	088.***.***-83	Gerais	6,95	104
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	KEZIA OLIVEIRA ALVES	523.***.***-13	Gerais	6,75	105
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	VITÓRIA BEATRIZ LOPES DE SOUZA	090.***.***-88	Gerais	6,75	106
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ROGER JESUS JORGE DA SILVA	049.***.***-27	Gerais	6,75	107
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	MARIELI DOS SANTOS DA SILVA	058.***.***-09	Gerais	6,75	108
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ANA REGINA CINTRA GOMES	077.***.***-07	Gerais	6,50	109
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	GEVANILSON LEITE RAIMUNDO	105.***.***-55	Gerais	6,50	110
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	RODRIGO WEIS BASILIO	097.***.***-56	Gerais	6,50	111
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ERIKA FERREIRA PIO DELFINO	099.***.***-58	Gerais	6,50	112
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	JOÃO PAULO CRISTALDO GAUNA	091.***.***-39	Gerais	6,50	113
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	PEDRO HENRIQUE ESCOBAR LEITE	097.***.***-36	Gerais	6,35	114
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	MANUELA SABALA CINTRA	088.***.***-29	Gerais	6,25	115
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	PEDRO CALDAS SCHOENMAKER	405.***.***-09	Gerais	6,25	116
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	LEANDRO FANAIA GOMES	032.***.***-66	Gerais	6,25	117
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	BRUNO FÉLIX VIRGÍNIA DE OLIVEIRA	087.***.***-22	Gerais	6,25	118
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ISABELLI ABELARDO MARTINS	114.***.***-16	Gerais	6,25	119
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	VALTER RODRIGUES DE BARROS	316.***.***-59	Gerais	6,10	120
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	EDNA ALVES BATISTA	010.***.***-30	Gerais	6,00	121
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	EWERTON DA SILVA MARTINS	055.***.***-33	Gerais	5,50	122
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	JUCÉLIA DEVECHIO MOREIRA	804.***.***-91	Gerais	5,45	123
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ALESSANDRA HELENA DE L. BOTELHO	690.***.***-20	Gerais	5,00	124
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	APARECIDO CORRERA	763.***.***-72	Indíg.	9,50	1
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	EMANUELLY MATOS CORRÊA	105.***.***-00	Indíg.	9,00	2
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ADEYR BARROS PEREIRA	082.***.***-58	Indíg.	8,75	3
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	FERNANDO MARCEL NUNES DE OLIVEIRA	045.***.***-39	Indíg.	8,75	4
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	CLAUDIMARA PARAVA DE ALBUQUERQUE	015.***.***-23	Indíg.	8,50	5
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	KARINA JOSÉ VENÂNCIO PIO	112.***.***-48	Indíg.	8,50	6

AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	HILBER HUELDI RODRIGUES DE OLIVEIRA	102.***.***-43	Indíg.	8,50	7
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	MARIELY FERREIRA CORREIA	120.***.***-06	Indíg.	8,25	8
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ADRIAN BARROS DE SOUZA	121.***.***-02	Indíg.	8,25	9
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	DANIELI SILVA ARAUJO	045.***.***-51	Indíg.	8,00	10
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	IRIAN CORREA DE SOUZA	073.***.***-84	Indíg.	8,00	11
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	LUCIELI JOSÉ VENÂNCIO PIO	090.***.***-10	Indíg.	8,00	12
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ROBERT JOSÉ RAIMUNDO	092.***.***-36	Indíg.	7,75	13
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	TAMILA BARBIERE CHAVES	078.***.***-22	Indíg.	7,25	14
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	CARLOS EDUARDO C. REGINALDO	101.***.***-38	Indíg.	7,00	15
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ISABELLI PIRES VILLAS	096.***.***-71	Indíg.	7,00	16
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	EDIELE SOARES	084.***.***-56	Indíg.	7,00	17
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	MARIELI DOS SANTOS DA SILVA	058.***.***-09	Indíg.	6,75	18
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	GEVANILSON LEITE RAIMUNDO	105.***.***-55	Indíg.	6,50	19
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ERIKA FERREIRA PIO DELFINO	099.***.***-58	Indíg.	6,50	20
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	HAIDÊ KARYNE DA SILVA GODINHO	049.***.***-42	Negros	9,75	1
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	YASMIN PONTE DA SILVA PEREIRA	079.***.***-00	Negros	9,50	2
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	LUZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	052.***.***-82	Negros	9,00	3
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ADINA ESTER COENGA MORAIS	112.***.***-67	Negros	9,00	4
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	MARIA VITÓRIA ARANTES DOS SANTOS	041.***.***-45	Negros	8,50	5
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	GABRIELY VITORIA QUINTANA CHELES	083.***.***-86	Negros	8,50	6
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	LORRAINE ALBUQUERQUE MENDES	055.***.***-18	Negros	8,25	7
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	MONIQUE LAYS CORRÊA NOGUEIRA	067.***.***-03	Negros	8,25	8
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	RAIANE MENDONÇA DE SOUZA	038.***.***-45	Negros	8,00	9
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	EMILLY ALMEIDA NUNES	703.***.***-07	Negros	8,00	10
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	PYETRO AMORIM ACOSTA	074.***.***-19	Negros	8,00	11
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	DANIEL JULIO NASCIMENTO FILHO	490.***.***-26	Negros	7,50	12
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	EYSHILA GÓES PEREIRA	092.***.***-13	Negros	7,50	13
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	KARLLOS DANNYEL M. DOS SANTOS	072.***.***-16	Negros	7,50	14
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ANA CARLA BASTO RAMOS	040.***.***-02	Negros	7,00	15
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	GEOVANA VASCONCELOS DA SILVA	045.***.***-90	Negros	7,00	16
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	KEZIA OLIVEIRA ALVES	523.***.***-13	Negros	6,75	17
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ROGER JESUS JORGE DA SILVA	049.***.***-27	Negros	6,75	18
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	PEDRO HENRIQUE ESCOBAR LEITE	097.***.***-36	Negros	6,35	19
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ISABELLI ABELARDO MARTINS	114.***.***-16	Negros	6,25	20
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	LUÍS FERNANDO DAS NEVES SILVA	059.***.***-30	PCD	8,75	1
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	SAIMON FELIPE CASTILHO COSTA	079.***.***-29	RMS	9,50	1
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	AMANDA MARTINS CALVES	061.***.***-03	RMS	9,00	2

AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	STEPHANY LILLIAN SILVEIRA FRANÇA	041.***.***-93	RMS	9,00	3
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	LUIS HENRIQUE LEITE DE LIMA	706.***.***-13	RMS	8,50	4
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	LUIZ PAULO DOS SANTOS RAMOS	066.***.***-86	RMS	8,25	5
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ELIZAMA COSTA RODRIGUES DA SILVA	049.***.***-38	RMS	7,75	6
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	JOAO VITOR DOS SANTOS SILVA	082.***.***-08	RMS	7,50	7
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	JAMILY DA CUNHA MOURA	074.***.***-79	RMS	7,00	8
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	ETIELE ANTÔNIO DE ALMEIDA	085.***.***-67	RMS	7,00	9
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	BRUNO FÉLIX VIRGÍNIA DE OLIVEIRA	087.***.***-22	RMS	6,25	10
AQUIDAUANA	Engenharia Florestal, Bach.	Int.	JUCÉLIA DEVECHIO MOREIRA	804.***.***-91	RMS	5,45	11
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SILVIA LETÍCIA SOARES VALEJO	991.***.***-53	Gerais	10,00	1
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CATARINA RAQUEL GALEANO PEREIRA	027.***.***-89	Gerais	10,00	2
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PAULO VITOR SILVA DE LIMA	335.***.***-00	Gerais	10,00	3
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MÁRCIO SILVA DOS SANTOS	019.***.***-61	Gerais	10,00	4
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MILENE SANTOS CALISTA	027.***.***-41	Gerais	10,00	5
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DARCIA TATIANE DA C. E SILVA DA CRUZ	030.***.***-50	Gerais	10,00	6
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NELLY KELLY BANDEIRA DE SOUZA	049.***.***-95	Gerais	10,00	7
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KELLY DAYANE FERREIRA COSTA	049.***.***-97	Gerais	10,00	8
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KAREN JENYFFER SOUZA DE SOUZA	043.***.***-45	Gerais	10,00	9
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARCOS VINÍCIUS TOMÉ DOS SANTOS	056.***.***-06	Gerais	10,00	10
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JANETE PINHEIRO GOMES	085.***.***-97	Gerais	10,00	11
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUCIELI CORRÊA ROJAS	081.***.***-04	Gerais	10,00	12
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	YASMYN YUKIKO SANTOS TAKAMURA	086.***.***-50	Gerais	10,00	13
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CASSIANE MARTINS MILAGRES	090.***.***-83	Gerais	10,00	14
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA CLARA SALLES VIEIRA	077.***.***-51	Gerais	10,00	15
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NICOLLY DOS SANTOS FERREIRA	106.***.***-95	Gerais	10,00	16
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PEDRO ANTONIO FEITOSA VERZA	072.***.***-00	Gerais	10,00	17
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GIOVANA ADRIANA LOUREIRO ALVARENGA	050.***.***-78	Gerais	10,00	18
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISAAC LIDIO MARTINEZ RODRIGUES	103.***.***-95	Gerais	10,00	19
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA LUIZA GONÇALVES DA SILVA	089.***.***-01	Gerais	10,00	20
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GUILHERME GUIMARÃES	075.***.***-82	Gerais	9,95	21
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	FERNANDO SANTANA MOREIRA	003.***.***-56	Gerais	9,75	22
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOSIANE DA ROCHA FERREIRA NOGUEIRA	093.***.***-26	Gerais	9,75	23
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUIZA LOPES	113.***.***-07	Gerais	9,75	24
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA BATISTA SANTOS	097.***.***-84	Gerais	9,75	25
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NAZK MAHMUD SHRITKH	817.***.***-87	Gerais	9,75	26
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VENDO COMO FAZ A INSCRIÇÃO	024.***.***-20	Gerais	9,75	27

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	RAFAEL DE ARRUDA NEVES	080.***.***-88	Gerais	9,75	28
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANDRE AUGUSTO QUINTANA DA SILVA	089.***.***-64	Gerais	9,75	29
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANTONIO RAMOS DA SILVA NETO	086.***.***-43	Gerais	9,75	30
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUCIANO DOS SANTOS	653.***.***-68	Gerais	9,50	31
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JUCELIA PEREIRA MARTINS	045.***.***-93	Gerais	9,50	32
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	RENATA GOMES DA SILVA SOUZA SANTOS	031.***.***-81	Gerais	9,50	33
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	INGRID MICAELLE PEREIRA ANGELICO	027.***.***-23	Gerais	9,50	34
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VAGNER SOUZA	043.***.***-36	Gerais	9,50	35
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GENESIS JAIGRE DE LA C. ARVELO BRAVO	717.***.***-40	Gerais	9,50	36
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA PRADO GERMANO	078.***.***-81	Gerais	9,50	37
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GABRIELA SANTOS CORDEIRO	041.***.***-60	Gerais	9,50	38
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ACSA MIRELLY FLORES LOPES	164.***.***-45	Gerais	9,50	39
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUCAS OLIVEIRA DA SILVEIRA	038.***.***-28	Gerais	9,50	40
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GABRIELLY PEREIRA	081.***.***-05	Gerais	9,50	41
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JÚLIA SANTOS SILVA	103.***.***-02	Gerais	9,50	42
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANDRESSA MARINE DOS SANTOS GOMES	110.***.***-09	Gerais	9,50	43
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA FERNANDA SILVA L. E. BEU	058.***.***-60	Gerais	9,50	44
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GABRIELA INDAIÁ PAIM PEREIRA	105.***.***-74	Gerais	9,50	45
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANNA GIULLYA NUNES ALVES	095.***.***-94	Gerais	9,50	46
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LILIAN MENEZES DE O. DA SILVA SILVA	952.***.***-20	Gerais	9,50	47
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	030.***.***-79	Gerais	9,50	48
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOICE DIAS ORTEGA PAVÃO	066.***.***-40	Gerais	9,50	49
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	STHEFANY DE OLIVEIRA SILVA	062.***.***-47	Gerais	9,50	50
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KEZIA DELFINO PAIVA	103.***.***-18	Gerais	9,50	51
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARCOS ROBERTO SANTOS DA SILVA	087.***.***-41	Gerais	9,50	52
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SHERRY GABRIELE CAMARGO MARQUES	085.***.***-82	Gerais	9,50	53
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA JESUS DOS SANTOS	096.***.***-93	Gerais	9,50	54
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VITOR FERREIRA DE PAULA	101.***.***-00	Gerais	9,50	55
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA CLARA DE FÁTIMA G. DE ALMEIDA	091.***.***-04	Gerais	9,50	56
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NATHAN LUCAS DA SILVA MARTINES	077.***.***-51	Gerais	9,25	57
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MICHELLE DAY DE ALMEIDA DUARTE	787.***.***-91	Gerais	9,25	58
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GUILHERME MEDEIROS DE CARVALHO	049.***.***-45	Gerais	9,25	59
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	HELOANE CORDEIRO AUGUSTO	089.***.***-00	Gerais	9,25	60
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISABELLI NANTES DA SILVA	091.***.***-38	Gerais	9,25	61
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	WILLIAM MODESTO MOURA VIEIRA	924.***.***-25	Gerais	9,25	62
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MAIKELI ROCHA ROMERO	045.***.***-33	Gerais	9,25	63
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	AIRES JACQUES DA ROCHA NETO	082.***.***-70	Gerais	9,25	64

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANNA VITORIA GONÇALVES RIBEIRO	052.***.***-01	Gerais	9,25	65
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GEYSLA BEATRIZ VILELA ANCHIETA	093.***.***-05	Gerais	9,25	66
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MELISSA GIL GLEIZER	064.***.***-90	Gerais	9,25	67
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	RENATA SOUZA BRAGANTE	056.***.***-07	Gerais	9,25	68
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DIOGO BALOQUE LOPES	047.***.***-69	Gerais	9,25	69
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JORGE ANTÔNIO DA CRUZ JÚNIOR	102.***.***-13	Gerais	9,25	70
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GLEICY EVELLYN CHAVES PINTO	095.***.***-12	Gerais	9,05	71
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ELLEN DO SANTOS	078.***.***-48	Gerais	9,05	72
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ARIANA ROJAS	006.***.***-02	Gerais	9,00	73
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MAYARA DUTRA NUNES	023.***.***-00	Gerais	9,00	74
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SUELLEN SEGOVIA DA SILVA	024.***.***-19	Gerais	9,00	75
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JAQUELINE ALVES PEREIRA	057.***.***-86	Gerais	9,00	76
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CAMILA DOS SANTOS SOUZA	013.***.***-57	Gerais	9,00	77
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	EVELLYN TUANI MENDONÇA DA SILVA	071.***.***-51	Gerais	9,00	78
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	IASMYN CONCEIÇÃO RODRIGUES	706.***.***-04	Gerais	9,00	79
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ALICE MATOS PEREIRA	101.***.***-41	Gerais	9,00	80
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LINCOLN JORDAN COSTA SADLER	038.***.***-30	Gerais	9,00	81
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA	921.***.***-91	Gerais	9,00	82
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ERIKA ARTEMAN	026.***.***-04	Gerais	9,00	83
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BÁRBARA YUME BENITES KAZAMA	070.***.***-16	Gerais	9,00	84
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	EDUARDA MATEUS RIBEIRO	086.***.***-08	Gerais	9,00	85
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DEYVILE LUAN ALVES DE SOUZA	146.***.***-57	Gerais	9,00	86
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MANOEL VERGINIO LEMOS TEIXEIRA	694.***.***-91	Gerais	9,00	87
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	WANDERLEIA DO AMARAL	003.***.***-88	Gerais	9,00	88
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PATRICIA VIVIENE MAIA F. DA SILVEIRA	005.***.***-50	Gerais	9,00	89
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JULIANA DE BARROS SANTANA	014.***.***-60	Gerais	9,00	90
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ELDENIR DA SILVA	011.***.***-90	Gerais	9,00	91
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GREICIELE FRANÇA	013.***.***-80	Gerais	9,00	92
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ALESSANDRA ANCELMO DA SILVA	028.***.***-23	Gerais	9,00	93
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOAO RODRIGUES PROENÇA JUNIOR	027.***.***-40	Gerais	9,00	94
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LAISSA ORNELAS DE OLIVEIRA	044.***.***-71	Gerais	9,00	95
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CÁSSIO DA COSTA CUNHA	029.***.***-67	Gerais	9,00	96
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SUELEN PACHECO CRUZ	060.***.***-42	Gerais	9,00	97
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CLEYTON VITAL MORAES	064.***.***-02	Gerais	9,00	98
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	THAYENE DE LIMA ROCHA	166.***.***-14	Gerais	9,00	99
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	TARSIS FLORES MARQUES RIBAS	059.***.***-46	Gerais	9,00	100
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LETHICIA MEDEIROS DE AZEVEDO	081.***.***-64	Gerais	9,00	101

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GIOVANA PEREIRA GOMES	073.***.***-40	Gerais	9,00	102
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JHONY VITOR LUCAS MENEZES	071.***.***-94	Gerais	9,00	103
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SARA HELLEN RODRIGUES	076.***.***-08	Gerais	9,00	104
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOAO VICTOR DOS SANTOS MARQUES	071.***.***-08	Gerais	9,00	105
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GABRIEL GOES DOS SANTOS	083.***.***-55	Gerais	9,00	106
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GABRIELLI SCHMIDT	090.***.***-43	Gerais	9,00	107
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KAMILI DA SILVA ORTEGA	092.***.***-01	Gerais	9,00	108
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	HELLENA NUNES CARVALHO	090.***.***-27	Gerais	9,00	109
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA CLARA TELES DE OLIVEIRA	042.***.***-89	Gerais	9,00	110
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOÃO PAULO DE SOUZA JURAIS	086.***.***-66	Gerais	9,00	111
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	EDUARDA GAVILAN RODRIGUES	095.***.***-10	Gerais	9,00	112
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KAROLINE BENITES RAMOS	091.***.***-03	Gerais	9,00	113
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SHAMALLA ELLEN DE ALMEIDA	112.***.***-93	Gerais	9,00	114
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	RAQUEL SOUSA MACHADO CHAVES	864.***.***-15	Gerais	9,00	115
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CAMILA MARQUES DUARTE	037.***.***-01	Gerais	9,00	116
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SUZIANI GABRIELI DE SOUZA LIMA	112.***.***-36	Gerais	9,00	117
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CARLOS EDUARDO MELGAREJO URBANEK	112.***.***-65	Gerais	9,00	118
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LAURA MARIA SOUZA CHAVES	093.***.***-21	Gerais	9,00	119
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NATHALIA GONÇALVES RIVERA	338.***.***-84	Gerais	9,00	120
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	THIAGO VILELA DE OLIVEIRA	016.***.***-33	Gerais	9,00	121
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA LEANDRO M. FIGUEIREDO	089.***.***-17	Gerais	9,00	122
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	IASMIN SANTOS CINTRA	073.***.***-76	Gerais	9,00	123
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PAOLA BELTRAMELO BARBOSA	101.***.***-03	Gerais	9,00	124
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISABELLY RODRIGUES OLIVEIRA	078.***.***-27	Gerais	9,00	125
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JULIA DOS SANTOS MENDES SILVA	069.***.***-51	Gerais	9,00	126
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOSIELLY FERREIRA JANEIRO	072.***.***-56	Gerais	8,95	127
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ODILON PEREIRA DE MOURA	991.***.***-72	Gerais	8,95	128
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GILLENE ALVES PEREIRA	707.***.***-72	Gerais	8,85	129
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CAIO HENRIQUE MARTIM DE OLIVEIRA	096.***.***-65	Gerais	8,75	130
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	HIASMIN CRISTALDO DE LIMA	094.***.***-78	Gerais	8,75	131
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	AMANDHA RAÍSSA DUTRA DA SILVA	060.***.***-56	Gerais	8,75	132
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KETHELLYN CRISTINY ARAÚJO DE O. VERA	096.***.***-88	Gerais	8,75	133
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISABELLY MORINIGO FORMENTÃO	111.***.***-60	Gerais	8,75	134
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NATHÁLIA SANTOS GONZALEZ	056.***.***-02	Gerais	8,75	135
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANA CAROLINA BRITES PEREIRA	120.***.***-30	Gerais	8,75	136
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ROSIMEIRE NUNES ALENCAR FRANCO	653.***.***-68	Gerais	8,75	137
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARCELLE RODRIGUES DA SILVA	046.***.***-00	Gerais	8,75	138

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KALYNNE CRISTINA F. ALBUQUERQUE	037.***.***-80	Gerais	8,75	139
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIANA GONÇALVES LARA	075.***.***-36	Gerais	8,75	140
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JULIA KATHERINE ALVES PAIVA	077.***.***-40	Gerais	8,75	141
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PIETRO ZAMPIERRY M. DOS SANTOS	079.***.***-18	Gerais	8,75	142
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LARA FABIAN DA SILVA BARROS	077.***.***-97	Gerais	8,75	143
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GIOVANA DE SOUZA SILVA	097.***.***-93	Gerais	8,75	144
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	YASMIM FRANCISCO ANDRÉ	105.***.***-55	Gerais	8,75	145
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PAULO CESAR DONEGA ARIAS	092.***.***-26	Gerais	8,75	146
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA LUIZA DA ROCHA VIEIRA	096.***.***-38	Gerais	8,75	147
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ALAN ASSIS DUARTE	323.***.***-94	Gerais	8,75	148
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LINCOLN OLIVEIRA INNOCENCIO	118.***.***-11	Gerais	8,75	149
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LEIDYSCIANE OLIVEIRA BRANDÃO	038.***.***-00	Gerais	8,75	150
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	TALITA FLORES MARQUES	068.***.***-52	Gerais	8,75	151
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VAUYLLIAN TRINDADE DA SILVA	064.***.***-21	Gerais	8,75	152
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SABRINA DE CASTRO OLIVEIRA	069.***.***-05	Gerais	8,75	153
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NATHALLYA BANEGAS QUINTINO	706.***.***-11	Gerais	8,75	154
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BIANCA ROCHA ESCALANTE	103.***.***-65	Gerais	8,75	155
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JULIA DA SILVA CANDIDO	052.***.***-96	Gerais	8,75	156
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ALICE SILVERIO	111.***.***-92	Gerais	8,75	157
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	EDUARDA DOS SANTOS MATOS	105.***.***-16	Gerais	8,75	158
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SUELEM MORINIGO FORMENTÃO	088.***.***-23	Gerais	8,75	159
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	EDUARDA DE ALMEIDA DA ROCHA	069.***.***-36	Gerais	8,75	160
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LORRAINE DOS REIS MESSIAS	104.***.***-39	Gerais	8,75	161
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ADRIANN PAES SANTANA	067.***.***-29	Gerais	8,75	162
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GABRIELE FERREIRA DE ASSIS	110.***.***-89	Gerais	8,75	163
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANA PAULA SILVA DE LIMA	062.***.***-00	Gerais	8,65	164
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	TAISSA GABRIELLA INACIO BRIGNONI	081.***.***-12	Gerais	8,50	165
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ARLETE ARAÚJO GARCIA ANJOS	249.***.***-20	Gerais	8,50	166
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VITOR HUGO SANTANA ROJAS	464.***.***-00	Gerais	8,50	167
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VALNEIS MARIANO GARCIA	541.***.***-72	Gerais	8,50	168
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	IVANEIS GONÇALVES MOREIRA	639.***.***-00	Gerais	8,50	169
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JULIANA GOMES DE MEDEIROS	783.***.***-04	Gerais	8,50	170
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARCIO ANDERSON DE A. M. DA SILVA	565.***.***-91	Gerais	8,50	171
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MÁRCIA APARECIDA AMORIM DA SILVA	789.***.***-91	Gerais	8,50	172
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARCOS MARIOLA EUGENIO	942.***.***-49	Gerais	8,50	173
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JULIANA PETRUCCI MANZANO	978.***.***-49	Gerais	8,50	174
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BARBARA MOREIRA FERREIRA RIBEIRO	384.***.***-21	Gerais	8,50	175

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JANAINA DA SILVA DUTRA	382.***.***-00	Gerais	8,50	176
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ROBERTA SANTOS S. DA CONCEIÇÃO	859.***.***-46	Gerais	8,50	177
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NICOLE DE OLIVEIRA DELGADO SILVA	049.***.***-96	Gerais	8,50	178
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KARLA CAROLINE DE LIMA DOS SANTOS	055.***.***-27	Gerais	8,50	179
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ALESSANDRO MEDINA TAVARES	057.***.***-40	Gerais	8,50	180
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CAMILY PELEGRINI SANTANA	063.***.***-54	Gerais	8,50	181
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOSIVANDER DA SILVA GABRIEL	072.***.***-84	Gerais	8,50	182
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUMA ESTEVES	336.***.***-06	Gerais	8,50	183
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	IANDRA ROSA NOGUEIRA PINHEIRO	076.***.***-38	Gerais	8,50	184
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	HENRIQUE CORRÊA GOMEZ	081.***.***-10	Gerais	8,50	185
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	RYAN KARLLOS SOUZA RODRIGUES	101.***.***-37	Gerais	8,50	186
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LARISSA VITÓRIA ASSUMPÇÃO STILIANO	491.***.***-09	Gerais	8,50	187
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KETELLY VITÓRIA SANTOS DE JESUS	394.***.***-41	Gerais	8,50	188
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JENYFER DOS SANTOS CORONEL	038.***.***-26	Gerais	8,50	189
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ARIANE GONZALES ALVES	064.***.***-02	Gerais	8,50	190
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JHENIFER FERNANDA PEREIRA LIMA	058.***.***-23	Gerais	8,50	191
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NICOLI SILVA GOMES	078.***.***-33	Gerais	8,50	192
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIANA RODRIGUES DE LIMA	108.***.***-41	Gerais	8,50	193
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ELOISA MEIRA FLORES	065.***.***-00	Gerais	8,50	194
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SAMARA RIBEIRO GONÇALVES	078.***.***-98	Gerais	8,50	195
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LARISSA COENE SQUINCA	046.***.***-96	Gerais	8,50	196
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MILENA MENDES ARECO	096.***.***-51	Gerais	8,50	197
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ADELAIDE CHAVES MARTINEZ	527.***.***-91	Gerais	8,50	198
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DANIELE RAMIRES SANDIM	739.***.***-53	Gerais	8,50	199
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MAYARA DE ARAUJO ROCHA	012.***.***-97	Gerais	8,50	200
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KAMILA PEREIRA BORGES	049.***.***-70	Gerais	8,50	201
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GABRIEL ARCANJO CASPANI	065.***.***-75	Gerais	8,50	202
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GABRIELLY ARAUJO MATEUS VALENÇUELA	704.***.***-79	Gerais	8,50	203
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ARIANNY DANTAS LOPES DA SILVA	080.***.***-82	Gerais	8,50	204
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	THALLITA FERREIRA FLORIANO	105.***.***-43	Gerais	8,50	205
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JHENIFER RIBEIRO BARBOSA CARVALHO	101.***.***-18	Gerais	8,50	206
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MATHEUS FLEURI DE SOUSA	041.***.***-96	Gerais	8,50	207
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUIZA FERNANDA ARAUJO PARACHAI	072.***.***-19	Gerais	8,50	208
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	AVANILTON ROCHA DIAS	562.***.***-97	Gerais	8,50	209
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NATALINA DA SILVA DE CASTRO	845.***.***-91	Gerais	8,50	210
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LIZA KELLI DO NASCIMENTO BEZERRA	699.***.***-53	Gerais	8,50	211
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ROSIANE DE BARROS ALMEIDA	980.***.***-72	Gerais	8,50	212

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KATIA DA SILVA ALMEIDA	038.***.***-09	Gerais	8,50	213
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	WEBER ROMEIRO RAMIRES	036.***.***-63	Gerais	8,50	214
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA	041.***.***-00	Gerais	8,50	215
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VALESKA THEISEN RODRIGUES	051.***.***-06	Gerais	8,50	216
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MATHEUS DA SILVA RODRIGUES	065.***.***-60	Gerais	8,50	217
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DHEINIFFER C. R. DA S. DOS REIS	105.***.***-10	Gerais	8,50	218
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DO CARMO	066.***.***-89	Gerais	8,50	219
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CAMILA APARECIDA DOS S. TOMIATI	083.***.***-50	Gerais	8,50	220
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUCAS NEHEMYAH F. CHITA DOS SANTOS	055.***.***-71	Gerais	8,50	221
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GABRIELY AREVALOS DAURELLE	052.***.***-05	Gerais	8,50	222
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GABRIEL FRANCISCO VICTORIO OLIVEIRA	078.***.***-80	Gerais	8,50	223
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISABELA PEREIRA DA SILVA	118.***.***-48	Gerais	8,50	224
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GABRIEL DELFINO DA SILVA	099.***.***-63	Gerais	8,50	225
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ALVARO PEREIRA DOS ANJOS	052.***.***-81	Gerais	8,50	226
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MATHEUS TISSATO DA SILVA	039.***.***-80	Gerais	8,50	227
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOAO PEDRO LOPES SANTANA	084.***.***-05	Gerais	8,50	228
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JULIA FERNANDES CAMPELO	093.***.***-11	Gerais	8,45	229
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BRUNA CAMPOS DE SOUZA	005.***.***-90	Gerais	8,30	230
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANA CAROLINE DA SILVA BENITES	094.***.***-16	Gerais	8,25	231
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PAULA DE LUCENA LOPES	069.***.***-18	Gerais	8,25	232
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PRISCILA FLAVIO GUIMARAES DA SILVA	999.***.***-49	Gerais	8,25	233
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	OZIRES DE ALMEIDA LOPES	003.***.***-69	Gerais	8,25	234
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CLAUDIMARA DE ANDRADE LEÃO	015.***.***-43	Gerais	8,25	235
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NADIA CRISTINA CORDEIRO	026.***.***-99	Gerais	8,25	236
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	THAISE MIRELLI BELCHOR DE SOUZA	034.***.***-88	Gerais	8,25	237
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BRUNO DE LIMA	049.***.***-65	Gerais	8,25	238
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	FABRÍCIO CARVALHO DE SOUSA	617.***.***-40	Gerais	8,25	239
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	AMANDA YUMI MIYAZATO DE SOUZA	045.***.***-35	Gerais	8,25	240
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BRENDA ELZA ROCHA ESCALANTE	076.***.***-03	Gerais	8,25	241
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	HILLARY GABRIELLY OLIVEIRA BONFIM	008.***.***-09	Gerais	8,25	242
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	EMERSON RIBAS JUNIOR	042.***.***-48	Gerais	8,25	243
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MICHELE ALVES FERREIRA	098.***.***-40	Gerais	8,25	244
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BEATRIZ DE SOUZA DE OLIVEIRA	104.***.***-71	Gerais	8,25	245
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KARINE ALVES RIBEIRO NOGUEIRA	105.***.***-17	Gerais	8,25	246
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	EMILLY SABRINNY DOS SANTOS LINO	073.***.***-29	Gerais	8,25	247
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	FERNANDA DOS SANTOS BARCÉ	103.***.***-79	Gerais	8,25	248
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GISELE FERREIRA DE SOUZA	013.***.***-71	Gerais	8,25	249

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIANE FABIULA CAMPANARI	002.***.***-95	Gerais	8,25	250
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CLEBER VIEIRA DOS SANTOS	021.***.***-29	Gerais	8,25	251
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	RAFAELA POLIANA DA SILVA CEZARIO	079.***.***-26	Gerais	8,25	252
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	EDUARDA VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	080.***.***-77	Gerais	8,25	253
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PEDRO HENRIQUE	083.***.***-98	Gerais	8,25	254
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MAYCON CEZAR ROMERO FIGUEIREDO	043.***.***-00	Gerais	8,25	255
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARLENE ANTUNES DE SOUZA	003.***.***-80	Gerais	8,25	256
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOSILENE IBARRA TEIXEIRA	005.***.***-30	Gerais	8,25	257
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LETICIA SOUZA NUNES	007.***.***-07	Gerais	8,25	258
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LORRAINE DO NASCIMENTO FRANCO	092.***.***-02	Gerais	8,25	259
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GUILHERME DE SOUZA ARIAS	090.***.***-25	Gerais	8,25	260
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GEOVANA SOARES DE BARROS	092.***.***-16	Gerais	8,25	261
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KETELYN BIANCA F. COSTA DE MORAIS	112.***.***-10	Gerais	8,25	262
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISABELLI VILHIAGRA TEIXEIRA	078.***.***-12	Gerais	8,25	263
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PAULO GERMINIANO N. STEIN RIBEIRO	059.***.***-75	Gerais	8,25	264
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA SANTOS GODOY	104.***.***-06	Gerais	8,25	265
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BEATRIZ GOUVEIA AMARI	107.***.***-04	Gerais	8,00	266
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GISELE BÁRBARA DE SOUZA RIBEIRO	017.***.***-25	Gerais	8,00	267
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BRENDA FREIRE DA COSTA	072.***.***-90	Gerais	8,00	268
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NHICOLLY MARIA DA SILVA MOURA	063.***.***-81	Gerais	8,00	269
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUANA GABRIELLE RUIZ DE OLIVEIRA	076.***.***-18	Gerais	8,00	270
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ARIADNE RODRIGUES DOMINGOS	044.***.***-58	Gerais	8,00	271
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DANIEL ROCHA SILVA	080.***.***-02	Gerais	8,00	272
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ESTEFANI BONIFACIO DE OLIVEIRA	110.***.***-83	Gerais	8,00	273
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA FERNANDA DOS SANTOS HECK	035.***.***-71	Gerais	8,00	274
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA BARBOSA DAMAZIO	094.***.***-06	Gerais	8,00	275
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA	094.***.***-09	Gerais	8,00	276
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VITORIA RONDAO BARBOSA	051.***.***-36	Gerais	8,00	277
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VITORIA EUNICE BENEVIDES F. COSTA	059.***.***-50	Gerais	8,00	278
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MELICIA RAFAELA SZYCHOVSKI	043.***.***-14	Gerais	8,00	279
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CARLOS EDUARDO BRANDÃO CUBEL	475.***.***-82	Gerais	8,00	280
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	FERNANDO PEREIRA CARVALHO	609.***.***-20	Gerais	8,00	281
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CYNTHIA CÁCERES DOS SANTOS	780.***.***-00	Gerais	8,00	282
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ESTELA IZABEL AREVALOS	705.***.***-44	Gerais	8,00	283
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CELIO DE ALMEIDA JUNIOR	951.***.***-91	Gerais	8,00	284
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	RICARDO LEITE MORAES	934.***.***-53	Gerais	8,00	285
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MONICA REGINA N ARAUJO	973.***.***-91	Gerais	8,00	286

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARCELA FERREIRA DOS S. TORRES	000.***.***-31	Gerais	8,00	287
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUCIMAR DA SILVA VIEIRA	006.***.***-45	Gerais	8,00	288
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DANIELLE BARBOSA MERCADO	015.***.***-09	Gerais	8,00	289
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANANERIS DOS SANTOS CAMARGO	012.***.***-84	Gerais	8,00	290
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUCILAINE DE OLIVEIRA ROSA	028.***.***-46	Gerais	8,00	291
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DAYANNE MARIANA M. G. DE ALMEIDA	019.***.***-81	Gerais	8,00	292
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GABRIEL JOSE FAVERO CALADO	033.***.***-00	Gerais	8,00	293
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	WILSON LUÍS CAVALCANTE	042.***.***-00	Gerais	8,00	294
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ELAINE CANDIA FERREIRA	043.***.***-28	Gerais	8,00	295
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MILENA OLIVEIRA DA SILVA	030.***.***-88	Gerais	8,00	296
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BRUNA SILVA DOS SANTOS	028.***.***-30	Gerais	8,00	297
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JESSICA PADILHA DAMACENO	044.***.***-05	Gerais	8,00	298
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JACKELINE BENITEZ ESQUIVEL PAES	041.***.***-40	Gerais	8,00	299
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA MARTINIANO	047.***.***-92	Gerais	8,00	300
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	EDILAINE DOS SANTOS DE SÁ	038.***.***-80	Gerais	8,00	301
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JEAN CARLOS ATAGIBA CHAIM ASSEFF	025.***.***-46	Gerais	8,00	302
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JACKELINNY CONCEIÇÃO BISPO DA SILVA	036.***.***-09	Gerais	8,00	303
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JEAN CARLOS LEITE AGUILERA	046.***.***-96	Gerais	8,00	304
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	RAFAEL BORGES NASCIMENTO	041.***.***-01	Gerais	8,00	305
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOAO PAULO RODRIGUES SILVA	953.***.***-49	Gerais	8,00	306
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	THALES SILVA RODA	058.***.***-33	Gerais	8,00	307
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BRENO HENRIQUE CAUS DE ALMEIDA	043.***.***-35	Gerais	8,00	308
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LAURA KAMILLA DA SILVA ARGUELLO	558.***.***-20	Gerais	8,00	309
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VANESSA RIBEIRO DE LARA	441.***.***-10	Gerais	8,00	310
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	051.***.***-71	Gerais	8,00	311
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ADRIANO JOSIAS NETO	060.***.***-23	Gerais	8,00	312
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	RENATO ANTONIO MOREIRA RIBEIRO	060.***.***-80	Gerais	8,00	313
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LARISSA DA SILVA GONÇALVES	049.***.***-90	Gerais	8,00	314
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ÉRIKA MARTINS DA SILVA	059.***.***-88	Gerais	8,00	315
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ETIENE MARTINS XIMENES	069.***.***-33	Gerais	8,00	316
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KIANE BEATRIZ ALVES DE MORAES	072.***.***-70	Gerais	8,00	317
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA RITA DE MELO KADA	051.***.***-92	Gerais	8,00	318
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DJENNEFER FERREIRA DUARTE	077.***.***-03	Gerais	8,00	319
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CAMILA VITORIA DOS SANTOS OLIVEIRA	058.***.***-32	Gerais	8,00	320
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	THAYSA GOMES RODRIGUES	094.***.***-02	Gerais	8,00	321
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BIANCA RIOS FERNANDES	080.***.***-25	Gerais	8,00	322
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA JENNIFER DE ALENCAR SILVA	119.***.***-24	Gerais	8,00	323

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	THALES DE OLIVEITA DUARTE	138.***.***-44	Gerais	8,00	324
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JHULIA MARIA ALVES ALBUQUERQUE	073.***.***-61	Gerais	8,00	325
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KESIA DE OLIVEIRA ANDRADE	063.***.***-48	Gerais	8,00	326
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VIVIANE SOUSA SANTIAGO	078.***.***-04	Gerais	8,00	327
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MATHEUS BRITO OVELAR	070.***.***-01	Gerais	8,00	328
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VITORIA LORENA OLIVEIRA DE SOUSA	045.***.***-01	Gerais	8,00	329
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PEDRO LOPES VIEGAS	056.***.***-80	Gerais	8,00	330
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISADORA MORAES DE SOUZA	101.***.***-44	Gerais	8,00	331
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANDRÉ LUCAS CORREA LEITE	095.***.***-31	Gerais	8,00	332
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GABRIELA FRANCISCO DE ALMEIDA	097.***.***-39	Gerais	8,00	333
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	HANNY ESTHER CÂNDIDO FARIAS	096.***.***-94	Gerais	8,00	334
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISABELLY NASCIMENTO BORGES	091.***.***-94	Gerais	8,00	335
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	YASMIN YUMI TANIGUCHI MAXIMIANO	055.***.***-56	Gerais	8,00	336
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	THIAGO VICENTE SILVA	044.***.***-43	Gerais	8,00	337
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA DE BRITO CARNAROLLI	070.***.***-99	Gerais	8,00	338
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANNA JULYA OLIVEIRA MELGAR	106.***.***-37	Gerais	8,00	339
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SOFIA DA SILVA GRANVILLE DE SOUZA	077.***.***-20	Gerais	8,00	340
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LAURA KELLY VIVEIROS MACIEL	843.***.***-87	Gerais	8,00	341
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	AURIANE BARBOSA FERREIRA	078.***.***-81	Gerais	8,00	342
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIANA CARVALHO SEVERINO LINS	066.***.***-36	Gerais	8,00	343
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA CLARA DA SILVA RAMOS	109.***.***-16	Gerais	8,00	344
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BENEDITA MARIA DA SILVA	961.***.***-20	Gerais	8,00	345
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DAYENE CANDIDO DE ALMEIDA LEITE	007.***.***-51	Gerais	8,00	346
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NEIDE CANTERO GONZALEZ ROCHA	042.***.***-84	Gerais	8,00	347
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	EMERSON CAILLOU FERREIRA NAZARIO	085.***.***-25	Gerais	8,00	348
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISAIAS RODRIGUES CECE	103.***.***-25	Gerais	8,00	349
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CAMILA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	037.***.***-79	Gerais	8,00	350
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MATHEUS LUCENA DE OLIVEIRA	095.***.***-88	Gerais	8,00	351
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PIETRO DIAS RODRIGUES	074.***.***-88	Gerais	8,00	352
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VIVIAN CARISSA BARROS RAMOS	031.***.***-38	Gerais	7,85	353
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUIZ ANTONIO VEIGA LUZ	028.***.***-02	Gerais	7,80	354
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	EVERTON THIAGO COELHO DE FREITAS	051.***.***-30	Gerais	7,75	355
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIANA CRISTALDO GONÇALVES	094.***.***-85	Gerais	7,75	356
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LEONARDO NEVES DA CUNHA	074.***.***-24	Gerais	7,75	357
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANA CLARA CHIMENES ALVES DA ROCHA	072.***.***-00	Gerais	7,75	358
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KAROLAYNE MIGUEL SANTOS	102.***.***-79	Gerais	7,75	359
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	AMANDA DE OLIVEIRA GREFFE	085.***.***-22	Gerais	7,75	360

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	REINALDO AZEVEDO CARDOSO	915.***.***-44	Gerais	7,75	361
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MICHELLY FLEITAS GONÇALVES	997.***.***-53	Gerais	7,75	362
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PRISCILLA LUIZ DE SOUZA ALONSO	004.***.***-02	Gerais	7,75	363
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JESSICA MACEDO DE ALMEIDA BEZERRA	022.***.***-24	Gerais	7,75	364
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ELANE CABRAL	050.***.***-36	Gerais	7,75	365
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KETHELYN MARA FREITAS SILVA	062.***.***-17	Gerais	7,75	366
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NAIARA DOS SANTOS SALINA	071.***.***-37	Gerais	7,75	367
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SERGIO DANIEL ARAUJO DOS SANTOS	079.***.***-05	Gerais	7,75	368
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	AMANDA PEDREIRA PAIVA NOORTWYCK	034.***.***-50	Gerais	7,75	369
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISYS VICTORIA CORRÊA NIMBÚ	100.***.***-05	Gerais	7,75	370
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA AYALA MALAQUIAS	092.***.***-61	Gerais	7,75	371
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CARLA ZAHY FLORES OLIVER	078.***.***-47	Gerais	7,75	372
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ELDER SAMUEL VIÉGAS DIAS	146.***.***-41	Gerais	7,75	373
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LILIAN APARECIDA MARTINS VEIGA	007.***.***-17	Gerais	7,75	374
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BRUNA CARDOSO DE BARROS	018.***.***-40	Gerais	7,75	375
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GEORGE SOUSA	615.***.***-65	Gerais	7,75	376
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	FRANCIELE GOMES DA SILVA	070.***.***-35	Gerais	7,75	377
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA REZENDE RAMOS	099.***.***-14	Gerais	7,75	378
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KEMYLLY ISABELLY A. DE M. MONTANIA	086.***.***-59	Gerais	7,75	379
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JHONATAN AUGUSTO DE O. ESPINOSA	085.***.***-09	Gerais	7,75	380
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	HELIO BATISTA BORGES JUNIOR	053.***.***-43	Gerais	7,75	381
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NATHÁLIA DE OLIVEIRA B. SANT'ANNA	068.***.***-95	Gerais	7,75	382
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BRUNA MESSIAS DE SOUZA FELIX	080.***.***-08	Gerais	7,75	383
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DOUGLAS ANGELO DOS SANTOS	080.***.***-09	Gerais	7,75	384
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MAICON JUSTINIANO PADILHA RAMIRES	087.***.***-22	Gerais	7,75	385
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	AMANDHA RODRIGUES AGUILERA	107.***.***-00	Gerais	7,75	386
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	RAYANE DE SOUZA PRUX	100.***.***-99	Gerais	7,75	387
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIANA SOUZA MAIDANA	066.***.***-60	Gerais	7,75	388
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	AMANDA GUERRA TEIXEIRA	050.***.***-38	Gerais	7,75	389
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KHATYELLEN MACIEL D. DE ARAUJO	104.***.***-36	Gerais	7,75	390
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	THAINARA ALVES R. DE MENDONCA	131.***.***-99	Gerais	7,60	391
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANA CAROLINE VIEIRA DOS ANJOS	062.***.***-40	Gerais	7,55	392
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISAÍAS GARCIA CRISTALDO	094.***.***-83	Gerais	7,50	393
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANA KAROLINE FERNANDES	042.***.***-98	Gerais	7,50	394
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GIVANILDO XIMENES DA FONSECA	712.***.***-20	Gerais	7,50	395
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARCILENE GOMES DA SILVA	941.***.***-04	Gerais	7,50	396
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ARIANE MARCONDES DA CONCEICAO	012.***.***-30	Gerais	7,50	397

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KATIA ANTONIETA LEMES CASTILHO	712.***.***-87	Gerais	7,50	398
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DANIELLA CRISTIANE THOMAZ	990.***.***-87	Gerais	7,50	399
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	FABIO ALVES DOS SANTOS	002.***.***-65	Gerais	7,50	400
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SUELLEN ALMADA DE ALMEIDA SOLTO	007.***.***-89	Gerais	7,50	401
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOCYANE LEIGUE MACIEL DA COSTA	022.***.***-00	Gerais	7,50	402
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	RAFAELA ALVES CANDIDO	029.***.***-70	Gerais	7,50	403
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MURILO GONCALVES	040.***.***-98	Gerais	7,50	404
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ADRIANA BORGES FRANCISCO	017.***.***-99	Gerais	7,50	405
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	FERNANDO DE OLIVEIRA	049.***.***-08	Gerais	7,50	406
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA AUXILIADORA DA CUNHA GOBBI	049.***.***-40	Gerais	7,50	407
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ADEÍSY AYALA DE MATOS	044.***.***-40	Gerais	7,50	408
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ARIANA APARECIDA MACHADO DA SILVA	057.***.***-79	Gerais	7,50	409
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANA LUIZA FERREIRA	026.***.***-38	Gerais	7,50	410
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PAMELLA MOREIRA LIMA	059.***.***-52	Gerais	7,50	411
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA DA SILVA COSTA	070.***.***-60	Gerais	7,50	412
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANNE CAROLINY DE MOURA NERIS	064.***.***-93	Gerais	7,50	413
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LIDIANA FREITAS DE OLIVEIRA	070.***.***-33	Gerais	7,50	414
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOÃO VICTOR VICENTE	067.***.***-31	Gerais	7,50	415
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GLEYZER CAMILE JÚLIO HENRIQUE	097.***.***-44	Gerais	7,50	416
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	THAUANE KAIMA PALOMO DE SOUZA	045.***.***-65	Gerais	7,50	417
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CAMILLY DE FREITAS SANTOS	067.***.***-88	Gerais	7,50	418
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	RAFAEL AGUILERA DOS SANTOS REGIORI	082.***.***-17	Gerais	7,50	419
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	WALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUSA	072.***.***-02	Gerais	7,50	420
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MÁRCIO DOS SANTOS MAGALHÃES JÚNIOR	703.***.***-38	Gerais	7,50	421
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DIORDI LUCAS ESPINDOLA DA LUZ	099.***.***-73	Gerais	7,50	422
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISABELLA DIAS ROCHA	103.***.***-80	Gerais	7,50	423
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GUSTAVO RUAN LEITE DE MELO	087.***.***-02	Gerais	7,50	424
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CARLOS DANIEL RIBEIRO DA SILVA	094.***.***-31	Gerais	7,50	425
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PEDRO HENRIQUE L. S. DOS SANTOS	088.***.***-61	Gerais	7,50	426
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARYSSA GALDINO LOUVEIRA	098.***.***-92	Gerais	7,50	427
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PIETRO BAPTISTA POMPILIO	053.***.***-13	Gerais	7,50	428
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NATHALIA DOS SANTOS BATISTA	092.***.***-79	Gerais	7,50	429
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JULIANY BALEJO DOS SANTOS	051.***.***-83	Gerais	7,50	430
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VICTOR HEMOSILLA DE C. MARQUES	090.***.***-57	Gerais	7,50	431
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANA CAROLINE GONCALVES HOFFMANN	085.***.***-58	Gerais	7,50	432
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	WELLINGTON DE PAULA SILVA	000.***.***-62	Gerais	7,50	433
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CAMILA MILANI DA ROCHA	019.***.***-08	Gerais	7,50	434

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISABELA LOUISE EGUES DA SILVA	050.***.***-10	Gerais	7,50	435
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	HUGO NOGUEIRA DE SOUZA	068.***.***-06	Gerais	7,50	436
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	WILLIAN ROCHA GOLDONI	089.***.***-95	Gerais	7,50	437
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	FERNANDA DOS SANTOS GALVÃO	005.***.***-67	Gerais	7,50	438
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	EMILI SOUZA DOS SANTOS	090.***.***-12	Gerais	7,50	439
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SAMIRA GOMES DE OLIVEIRA	072.***.***-40	Gerais	7,50	440
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOÃO MARCELO FRANCOZO GONÇALVES	083.***.***-18	Gerais	7,50	441
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CARLOS EDUARDO SILVA GHIRALDELLI	078.***.***-66	Gerais	7,50	442
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ERIK ATAIDE DO AMARAL	091.***.***-42	Gerais	7,50	443
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA IFRAN DE LIMA MEDINA	104.***.***-13	Gerais	7,50	444
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ARTHUR GABRIEL C. DE A. B. AMERICO	076.***.***-69	Gerais	7,50	445
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JACIARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	381.***.***-72	Gerais	7,50	446
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUCIMAR PRATES LOPES	607.***.***-20	Gerais	7,50	447
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANDRE LUIZ BORGES	023.***.***-09	Gerais	7,50	448
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	FABRICIO CAMACHO DE OLIVEIRA	040.***.***-27	Gerais	7,50	449
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ROZIÉLLY XAVIER DE MELO	047.***.***-51	Gerais	7,50	450
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CAROLINE GOMES DA SILVA QUEIROZ	060.***.***-42	Gerais	7,50	451
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DANRLEY PEREZ PEREIRA	047.***.***-08	Gerais	7,50	452
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	REGINALDO FRANCO FILHO	051.***.***-42	Gerais	7,50	453
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GEOVANE SILVA DE MEDEIROS	070.***.***-62	Gerais	7,50	454
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISLAINE TIEMI FERNANDES	073.***.***-33	Gerais	7,50	455
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	EDIANE LULU SOARES	085.***.***-88	Gerais	7,50	456
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NICKOLY YUME MARUYAMA BATTIVA	078.***.***-83	Gerais	7,50	457
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DANIELE YASMIN RIBEIRO DE CASTRO	100.***.***-20	Gerais	7,50	458
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOSE LUCIANO FEITOZA DEBARBA	091.***.***-90	Gerais	7,50	459
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GIOVANA MOTTA RODRIGUES DA SILVA	110.***.***-17	Gerais	7,50	460
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	THIEDRY TORRES FERREIRA	703.***.***-04	Gerais	7,45	461
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PRISCILA NASCIMENTO DA LUZ	040.***.***-03	Gerais	7,40	462
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KELLY ANGELITA WAGNER	828.***.***-91	Gerais	7,35	463
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	IRÃ GONÇALVES DIAS	023.***.***-50	Gerais	7,25	464
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	RUDMAR SILVA ALCANTARA	117.***.***-00	Gerais	7,25	465
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ESTHER RICALDES VITAL BARBOSA	506.***.***-04	Gerais	7,25	466
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISABELLA DOS ANJOS COSTA	095.***.***-67	Gerais	7,25	467
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	THAYS RIBEIRO	118.***.***-03	Gerais	7,25	468
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	TATIANE DO ESPIRITO SANTO GOIS	008.***.***-09	Gerais	7,25	469
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	WANI DA SILVA NASCIMENTO	737.***.***-91	Gerais	7,25	470
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	REJANE PRADO RODRIGUES	025.***.***-63	Gerais	7,25	471

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	TAYANE RIOS PEREIRA	026.***.***-01	Gerais	7,25	472
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	HANNA KELLY ARANTE ASSIS	027.***.***-90	Gerais	7,25	473
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GLAUCIA SALINA CONCEICAO	048.***.***-16	Gerais	7,25	474
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANNE CRISTINE BISPO DIEL DE OLIVEIRA	046.***.***-42	Gerais	7,25	475
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NATHALIA MARIA LOURENÇO CORONEL	066.***.***-38	Gerais	7,25	476
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GÉNESIS LUJÁN CHÁVEZ CANTERO	123.***.***-18	Gerais	7,25	477
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CHRYSTIAN ALBUQUERQUE JÚLIO	112.***.***-55	Gerais	7,25	478
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CARLOS EDUARDO ROCHA DA MATA	708.***.***-27	Gerais	7,25	479
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISABELLA CORRÊA GASPAR	065.***.***-21	Gerais	7,25	480
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARCIA REGINA DA SILVA GITTENS	942.***.***-72	Gerais	7,25	481
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUCAS SILVA ALMEIDA	055.***.***-83	Gerais	7,25	482
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	WELLEN DA ROSA CARVALHO	059.***.***-82	Gerais	7,25	483
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LETÍCIA MAYRA DE SÁ RIBEIRO	060.***.***-20	Gerais	7,25	484
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MILENA DA SILVA PESSOA	071.***.***-99	Gerais	7,25	485
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JANAÍNA KETELLY DA SILVA COELHO	092.***.***-30	Gerais	7,25	486
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIELI SILVA RAMOS	085.***.***-10	Gerais	7,25	487
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANDRÉ PIRES PISSURNO	075.***.***-79	Gerais	7,25	488
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA CAIBRO BENITES	051.***.***-17	Gerais	7,20	489
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JÚLIA FERREIRA DE OLIVEIRA	089.***.***-58	Gerais	7,05	490
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUCAS BENITES DE MATOS	056.***.***-60	Gerais	7,05	491
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARCIA CAROLINA MATHIAS MUGICA	445.***.***-72	Gerais	7,00	492
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LAIS COSTA BATISTA DA PAIXÃO	026.***.***-26	Gerais	7,00	493
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	WESLLEY JAVARI MORAIS CURRALES	419.***.***-08	Gerais	7,00	494
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANDREZA DE SOUZA ROSALES	064.***.***-73	Gerais	7,00	495
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JULIANA DE PAULA ARINOS PEREIRA	076.***.***-08	Gerais	7,00	496
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MICHELL FEITOSA DO N. VILALVA	077.***.***-26	Gerais	7,00	497
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MERILLYN SOUZA E SILVA	112.***.***-19	Gerais	7,00	498
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MYRCIA CAROLINA DE A. DA SILVEIRA	011.***.***-07	Gerais	7,00	499
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ELBA BEATRIZ GAUNA FERNANDEZ	781.***.***-53	Gerais	7,00	500
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	EDUARDO PIRES GONÇALVES	012.***.***-24	Gerais	7,00	501
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LEONARDO VIEIRA RODRIGUES	071.***.***-57	Gerais	7,00	502
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUCIANA DE FARIAS DE SOUZA	080.***.***-08	Gerais	7,00	503
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NOALDO CESAR DA SILVA LIMA CESAR	051.***.***-84	Gerais	7,00	504
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CRISTIANE ALVES DE ALMEIDA	456.***.***-00	Gerais	7,00	505
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUCIMARA TEIXEIRA DA COSTA LEITE	822.***.***-68	Gerais	7,00	506
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JORCILEI MENDES DA SILVA	912.***.***-15	Gerais	7,00	507
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BRISA ANDRADE BERTUOLO DE MELO	890.***.***-04	Gerais	7,00	508

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARCIO ARAUJO DA SILVA	005.***.***-94	Gerais	7,00	509
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	010.***.***-37	Gerais	7,00	510
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ELIZANGELA SILVA	007.***.***-43	Gerais	7,00	511
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ADRIANO PEREIRA FRANÇA	010.***.***-44	Gerais	7,00	512
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CRISTIANE DOS SANTOS LARA	035.***.***-81	Gerais	7,00	513
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ERICA OLIVEIRA SILVA	016.***.***-37	Gerais	7,00	514
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	FATIMA MARIA FLORENTIN	019.***.***-94	Gerais	7,00	515
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GISELE DA SILVA NEPOMUCENO	733.***.***-72	Gerais	7,00	516
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	EDILAINE SANTOS LIMA	022.***.***-73	Gerais	7,00	517
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	TAMARA SANCHES	008.***.***-00	Gerais	7,00	518
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	TALITA VALDOMIRO	019.***.***-03	Gerais	7,00	519
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DANIELA FERNANDA DA SILVA	036.***.***-10	Gerais	7,00	520
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ADRIANO DA SILVA SCHULTZ	025.***.***-52	Gerais	7,00	521
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GEISIANE DE SOUZA SENA	042.***.***-48	Gerais	7,00	522
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUANNA AGUIAR SANDIM SOBRINHO	032.***.***-62	Gerais	7,00	523
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GRAZIELE GARCIA GRAÇA	041.***.***-41	Gerais	7,00	524
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SIMONE GUANE DE AZEVEDO	720.***.***-72	Gerais	7,00	525
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JENIFFER MENDES SOARES	035.***.***-65	Gerais	7,00	526
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SOLON MAGNO BAPTISTA JUNIOR	040.***.***-94	Gerais	7,00	527
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LAUREANE CANDELÁRIO SANTANA	049.***.***-35	Gerais	7,00	528
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PATRÍCIA CAVALCANTE DE LIMA	052.***.***-40	Gerais	7,00	529
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA	059.***.***-67	Gerais	7,00	530
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	WELLINGTON MALDONADO SILVA MATTOS	059.***.***-05	Gerais	7,00	531
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	FERNANDA FERREIRA DE MELO	064.***.***-11	Gerais	7,00	532
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KAREN PEREIRA	058.***.***-90	Gerais	7,00	533
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	INGRID CAROLYNE LOBATO SILVA	029.***.***-09	Gerais	7,00	534
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NELZITA SOUZA VENANCIO	059.***.***-74	Gerais	7,00	535
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BIANCA TERESA CHIMENES BAZAN	060.***.***-70	Gerais	7,00	536
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DEYVID ELHORE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	051.***.***-00	Gerais	7,00	537
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JENYFFER CRISTINA F. DE SOUZA	057.***.***-73	Gerais	7,00	538
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PAULO HENRIQUE CÁSSIO DE SOUZA	065.***.***-07	Gerais	7,00	539
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NILZA MARQUES DA SILVA ARRUDA	071.***.***-46	Gerais	7,00	540
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GEOVANA CBANA DOS SANTOS	083.***.***-27	Gerais	7,00	541
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ODEILSON ESTEVAO CUSTODIO	072.***.***-00	Gerais	7,00	542
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUIZ HENRIQUE DIAS MACHADO	052.***.***-75	Gerais	7,00	543
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JENNIFER FARIAS DUTRA	059.***.***-81	Gerais	7,00	544
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PEDRO MIGUEL NUNES ACOSTA	083.***.***-54	Gerais	7,00	545

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MATHEUS NASCIMENTO DOS REIS	068.***.***-80	Gerais	7,00	546
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NICOLLY ARRUDA TORNE	078.***.***-79	Gerais	7,00	547
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NAYARA MOREIRA BARBOSA	052.***.***-45	Gerais	7,00	548
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	RENAN AUGUSTO DE JESUS DA ROCHA	084.***.***-77	Gerais	7,00	549
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VITOR EDUARDO SABINO DA SILVA	066.***.***-89	Gerais	7,00	550
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LETICIA YUKARI WADA	712.***.***-37	Gerais	7,00	551
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOÃO PEDRO DA COSTA M. MARTINS	228.***.***-26	Gerais	7,00	552
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUANA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA	036.***.***-02	Gerais	7,00	553
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOÃO VICTOR TORINO	074.***.***-38	Gerais	7,00	554
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANDREA PESSOA DE OLIVEIRA	997.***.***-00	Gerais	7,00	555
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISADORA DOS SANTOS M. S. CLEMENTINO	069.***.***-90	Gerais	7,00	556
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUIZ RAFAEL DA SILVA FERNANDES	037.***.***-70	Gerais	7,00	557
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DAVI NANTES MACHADO	069.***.***-96	Gerais	6,95	558
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GUILHERME CAMPOS SANTOS	122.***.***-51	Gerais	6,85	559
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DOUGLAS HENRIQUE GOMES DA SILVA	051.***.***-00	Gerais	6,85	560
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LILIANE PIRES DOS SANTOS	996.***.***-15	Gerais	6,85	561
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	YAN MATHEUS SILVA LOPES	029.***.***-01	Gerais	6,80	562
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	HELOISA JESUS DE ABREU	096.***.***-79	Gerais	6,75	563
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	TÂNIA CASTILHO R. RODRIGUES	653.***.***-91	Gerais	6,75	564
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	FABIANA SOUSA SILVEIRA	023.***.***-20	Gerais	6,75	565
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANDRESSA PEREIRA FRANÇA	036.***.***-21	Gerais	6,75	566
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	FRANCINY RAFAELY S. S. GONÇALVES	379.***.***-79	Gerais	6,75	567
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KAROLINE MANHÃES DO AMARAL	056.***.***-47	Gerais	6,75	568
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CAMILA APARECIDA JAVARI LIMA	059.***.***-52	Gerais	6,75	569
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MATHEUS OJEDA RODRIGUES	065.***.***-63	Gerais	6,75	570
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GABRIELLY SANTANA BRIZOLA	096.***.***-51	Gerais	6,75	571
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JAMILLY CRUZ DA ROSA	096.***.***-00	Gerais	6,75	572
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA CLARA MEAURIO DE ÁVILA	096.***.***-50	Gerais	6,75	573
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BEATRIZ SANTOS DE MORAES	095.***.***-28	Gerais	6,75	574
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MANUELE CILÍRIO DA SILVA	732.***.***-72	Gerais	6,75	575
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ROBSON JOSÉ XIMENES	041.***.***-63	Gerais	6,75	576
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JENIFFER AGUILERA YARZON	051.***.***-08	Gerais	6,75	577
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PATRICIO CARDOSO FELIZ	039.***.***-13	Gerais	6,75	578
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ABRAÃO FERREIRA CRISTALDO	057.***.***-74	Gerais	6,75	579
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VALDEIR FRANCISCO MARCOS	700.***.***-52	Gerais	6,75	580
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ELEN RODRIGUES NANTES NOVAES	049.***.***-80	Gerais	6,75	581
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KEROLAYNE RIVAROLA	029.***.***-42	Gerais	6,75	582

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KAMILLY VITORIA DE MATOS CARVALHO	107.***.***-32	Gerais	6,75	583
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	AMANDA RODRIGUES AMORIM	106.***.***-62	Gerais	6,75	584
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOAO VICTOR FUZINATO DOS SANTOS	077.***.***-50	Gerais	6,75	585
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA ALZEMAN GIL	057.***.***-60	Gerais	6,75	586
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	EDSON PEDRO FERREIRA	985.***.***-20	Gerais	6,75	587
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ELITON DA SILVA MARCOS	021.***.***-71	Gerais	6,75	588
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARCUS VINICIUS	089.***.***-05	Gerais	6,75	589
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	RUANN PABLO ANTUNES GARCIA	030.***.***-40	Gerais	6,60	590
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	WANDERLEY AQUINO DA SILVA	595.***.***-82	Gerais	6,60	591
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	027.***.***-81	Gerais	6,55	592
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	THALES EDUARDO LOPES VIEIRA	068.***.***-81	Gerais	6,55	593
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ELOAH MOUGENOT TRANZILLO	053.***.***-09	Gerais	6,55	594
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	RIVELTON MONTEIRO JARCEM	408.***.***-53	Gerais	6,50	595
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ADRIANA DA ROSA MERCÊS	528.***.***-06	Gerais	6,50	596
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GÉSSICA TORRES RODRIGUES	031.***.***-27	Gerais	6,50	597
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LISANDRA MORAES BENEVIDES	756.***.***-87	Gerais	6,50	598
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DANIELE ROUDES DE LIMA	043.***.***-75	Gerais	6,50	599
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DÉBORAH MANHÃES DO AMARAL	056.***.***-65	Gerais	6,50	600
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ERILENE NAYARA DOS SANTOS SILVA	057.***.***-84	Gerais	6,50	601
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	REBECA BATALHA FERREIRA	075.***.***-43	Gerais	6,50	602
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	070.***.***-07	Gerais	6,50	603
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GUILHERME MARTINS MARTINELLI	091.***.***-25	Gerais	6,50	604
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PAULO HENRIQUE DA SILVA DE MATTOS	107.***.***-14	Gerais	6,50	605
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANA LUIZA CHAMORRO LOPES	066.***.***-27	Gerais	6,50	606
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GEOVANNA KETLIN DA SILVA PERRUD	095.***.***-08	Gerais	6,50	607
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUDMYLLA BASTOS LEAL	042.***.***-93	Gerais	6,50	608
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANA CLARA LEAL MULLER	080.***.***-65	Gerais	6,50	609
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ELAINE ROBERTA MARTINEZ BRITO	600.***.***-15	Gerais	6,50	610
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS	003.***.***-00	Gerais	6,50	611
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JHENIFFER AGUIRRE DA CUNHA	038.***.***-85	Gerais	6,50	612
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JAQUELINE MARIA OLIVEIRA	037.***.***-58	Gerais	6,50	613
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA VITÓRIA FELIPE DE OLIVEIRA	025.***.***-76	Gerais	6,50	614
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SARAH GRACE ALCANTUD	000.***.***-50	Gerais	6,50	615
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ADRIANO PEREIRA MIRANDA	011.***.***-63	Gerais	6,50	616
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	RICARDO GUEDES KUMM	043.***.***-30	Gerais	6,50	617
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KARYNE SILVA COSTA	060.***.***-89	Gerais	6,50	618
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ALEXANDRE CABREIRA MATTIAZZI	096.***.***-80	Gerais	6,50	619

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	EDUARDO HENRIQUE COSTA SIMONETE	104.***.***-97	Gerais	6,50	620
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BÁRBARA CAETANO DA SILVA	074.***.***-11	Gerais	6,30	621
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	FERNANDA RODRIGUES VILELA	730.***.***-68	Gerais	6,25	622
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA SUELLEN NOGUEIRA CASTRO	700.***.***-16	Gerais	6,25	623
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GABRIEL DE SOUZA XAVIER FERREIRA	085.***.***-40	Gerais	6,25	624
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GIOVANNA RODRIGUES DOS SANTOS	083.***.***-80	Gerais	6,25	625
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	RAISSA VITORIA DA SILVA CEZARIO	086.***.***-83	Gerais	6,25	626
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOANA VITORIA OZIAS	115.***.***-27	Gerais	6,25	627
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GABRIELLY VITORIA SOARES DE AGUIAR	099.***.***-43	Gerais	6,25	628
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KAIO HENRIQUE NUNES MOREIRA	068.***.***-03	Gerais	6,25	629
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	THAINA FUJIOKA DA SILVA LEITE	066.***.***-83	Gerais	6,25	630
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KELLY CAMPOS MAIA VERRONE	922.***.***-15	Gerais	6,20	631
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SILAS SOUSA RESPLANDES SILVA	021.***.***-30	Gerais	6,15	632
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ERICA COSTA DOS SANTOS DE MOURA	081.***.***-92	Gerais	6,00	633
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GEISEBEL DA CRUZ SALES	018.***.***-19	Gerais	6,00	634
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DIANA DE SOUZA ROSALES	026.***.***-44	Gerais	6,00	635
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JAQUELINE SILVA SANTANA	049.***.***-42	Gerais	6,00	636
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	AILTON ALVES DA SILVA	337.***.***-00	Gerais	6,00	637
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	IURA VIANA RIBEIRO	927.***.***-00	Gerais	6,00	638
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARISTELA REGINA LEITE SILVA	713.***.***-87	Gerais	6,00	639
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	WILLIAN ROBERTO ROMEU ADORNO	019.***.***-78	Gerais	6,00	640
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BEATRIZ LOPES DE OLIVEIRA	032.***.***-85	Gerais	6,00	641
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ROCHA	021.***.***-88	Gerais	6,00	642
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DALIEL CANALE PINTO DA SILVA	029.***.***-14	Gerais	6,00	643
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	IRACY DA COSTA FERNANDEZ	039.***.***-24	Gerais	6,00	644
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	FERNANDA BRAGA DOS SANTOS	037.***.***-08	Gerais	6,00	645
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	EDIGAR GEOVANI SOUZA MONTANIA	059.***.***-11	Gerais	6,00	646
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JULLYANE KETLYN S. DE A. SCHULTZ	048.***.***-16	Gerais	6,00	647
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PATRINI ELLEN MAÇACOTE SOARES	048.***.***-96	Gerais	6,00	648
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUCAS FREITAS DE BRITO	067.***.***-21	Gerais	6,00	649
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NICHOLAS CLAUDIO BRITO CAVALCANTE	067.***.***-81	Gerais	6,00	650
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA DA SILVA CAMARGO	101.***.***-04	Gerais	6,00	651
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DEBORA CRISTINA DA SILVA INACIO	087.***.***-80	Gerais	6,00	652
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	WELLITHON BENITES PEREIRA	075.***.***-09	Gerais	6,00	653
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	FERNANDA DIAS DE ANDRADE	042.***.***-00	Gerais	6,00	654
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KEYLA DANIELE VIAN NARDINI	000.***.***-80	Gerais	6,00	655
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	TAIS OLIVEIRA BRITO DE JESUS	092.***.***-06	Gerais	5,85	656

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BRUNA AMORIM	045.***.***-16	Gerais	5,75	657
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GRACIETE OLIVEIRA AMORIM	119.***.***-05	Gerais	5,70	658
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ALESSANDRO DE SOUZA CRUZ	706.***.***-05	Gerais	5,65	659
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JULLIANNY ROSA DE AZEVEDO BARCELOS	174.***.***-51	Gerais	5,55	660
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARILDA DIAS BASQUES	846.***.***-00	Gerais	5,50	661
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOÃO PEDRO SILVA SOARES DOS SANTOS	467.***.***-85	Gerais	5,50	662
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VICTORINO MARQUES GOMES	480.***.***-49	Gerais	5,50	663
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	REBECA PIRES TEIXEIRA	068.***.***-40	Gerais	5,50	664
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO	005.***.***-28	Gerais	5,50	665
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	RAYANE KRISSIA FERREIRA DE JESUS	052.***.***-95	Gerais	5,50	666
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	AMANDA XAVIER DE BARROS GONCALVES	501.***.***-99	Gerais	5,30	667
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DELUZY CRISTINA VERÃO RODRIGUES	924.***.***-72	Gerais	5,00	668
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DAYANNE SOUZA DA SILVA	042.***.***-50	Gerais	5,00	669
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	YURI APARECIDO ARTEMAN URANO	053.***.***-41	Gerais	5,00	670
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANA APARECIDA DOS SANTOS DUARTE	064.***.***-74	Gerais	5,00	671
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANA GABRIELLY CORREA CRUZ	074.***.***-27	Gerais	4,60	672
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SILVIA ANDRÉA FAGUNDES CONCEIÇÃO	770.***.***-49	Gerais	4,50	673
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JACQUELINE APARECIDA LOPES PEREIRA	906.***.***-04	Gerais	4,00	674
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	IAGO RODRIGUES GARCIA TENORIO	049.***.***-08	Gerais	3,50	675
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SILVANIA PEDRO	004.***.***-60	Gerais	1,00	676
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JANETE PINHEIRO GOMES	085.***.***-97	Indíg.	10,00	1
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KEZIA DELFINO PAIVA	103.***.***-18	Indíg.	9,50	2
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DEYVILE LUAN ALVES DE SOUZA	146.***.***-57	Indíg.	9,00	3
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ELDENIR DA SILVA	011.***.***-90	Indíg.	9,00	4
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LARA FABIAN DA SILVA BARROS	077.***.***-97	Indíg.	8,75	5
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	YASMIM FRANCISCO ANDRÉ	105.***.***-55	Indíg.	8,75	6
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	IVANEIS GONÇALVES MOREIRA	639.***.***-00	Indíg.	8,50	7
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOSIVANDER DA SILVA GABRIEL	072.***.***-84	Indíg.	8,50	8
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NICOLI SILVA GOMES	078.***.***-33	Indíg.	8,50	9
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JHENIFER RIBEIRO BARBOSA CARVALHO	101.***.***-18	Indíg.	8,50	10
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GABRIEL DELFINO DA SILVA	099.***.***-63	Indíg.	8,50	11
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GABRIELA FRANCISCO DE ALMEIDA	097.***.***-39	Indíg.	8,00	12
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	HANNY ESTHER CÂNDIDO FARIAS	096.***.***-94	Indíg.	8,00	13
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISAIAS RODRIGUES CECE	103.***.***-25	Indíg.	8,00	14
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JESSICA MACEDO DE ALMEIDA BEZERRA	022.***.***-24	Indíg.	7,75	15
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISYS VICTORIA CORRÊA NIMBÚ	100.***.***-05	Indíg.	7,75	16
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ELDER SAMUEL VIÉGAS DIAS	146.***.***-41	Indíg.	7,75	17

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GLEYZER CAMILE JÚLIO HENRIQUE	097.***.***-44	Indíg.	7,50	18
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NATHALIA DOS SANTOS BATISTA	092.***.***-79	Indíg.	7,50	19
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISLAINE TIEMI FERNANDES	073.***.***-33	Indíg.	7,50	20
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	EDIANE LULU SOARES	085.***.***-88	Indíg.	7,50	21
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CHRYSTIAN ALBUQUERQUE JÚLIO	112.***.***-55	Indíg.	7,25	22
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	TALITA VALDOMIRO	019.***.***-03	Indíg.	7,00	23
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LAUREANE CANDELÁRIO SANTANA	049.***.***-35	Indíg.	7,00	24
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ODEILSON ESTEVAO CUSTODIO	072.***.***-00	Indíg.	7,00	25
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ABRAÃO FERREIRA CRISTALDO	057.***.***-74	Indíg.	6,75	26
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VALDEIR FRANCISCO MARCOS	700.***.***-52	Indíg.	6,75	27
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ELITON DA SILVA MARCOS	021.***.***-71	Indíg.	6,75	28
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DANIELE ROUDES DE LIMA	043.***.***-75	Indíg.	6,50	29
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DALIEL CANALE PINTO DA SILVA	029.***.***-14	Indíg.	6,00	30
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	REBECA PIRES TEIXEIRA	068.***.***-40	Indíg.	5,50	31
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO	005.***.***-28	Indíg.	5,50	32
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SILVANIA PEDRO	004.***.***-60	Indíg.	1,00	33
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KELLY DAYANE FERREIRA COSTA	049.***.***-97	Negros	10,00	1
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KAREN JENYFFER SOUZA DE SOUZA	043.***.***-45	Negros	10,00	2
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARCOS VINÍCIUS TOMÉ DOS SANTOS	056.***.***-06	Negros	10,00	3
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NICOLLY DOS SANTOS FERREIRA	106.***.***-95	Negros	10,00	4
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GIOVANA ADRIANA LOUREIRO ALVARENGA	050.***.***-78	Negros	10,00	5
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISAAC LIDIO MARTINEZ RODRIGUES	103.***.***-95	Negros	10,00	6
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GUILHERME GUIMARÃES	075.***.***-82	Negros	9,95	7
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUIZA LOPES	113.***.***-07	Negros	9,75	8
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANDRE AUGUSTO QUINTANA DA SILVA	089.***.***-64	Negros	9,75	9
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUCIANO DOS SANTOS	653.***.***-68	Negros	9,50	10
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	RENATA GOMES DA SILVA SOUZA SANTOS	031.***.***-81	Negros	9,50	11
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	INGRID MICAELLE PEREIRA ANGELICO	027.***.***-23	Negros	9,50	12
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARCOS ROBERTO SANTOS DA SILVA	087.***.***-41	Negros	9,50	13
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SHERRY GABRIELE CAMARGO MARQUES	085.***.***-82	Negros	9,50	14
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA JESUS DOS SANTOS	096.***.***-93	Negros	9,50	15
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VITOR FERREIRA DE PAULA	101.***.***-00	Negros	9,50	16
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NATHAN LUCAS DA SILVA MARTINES	077.***.***-51	Negros	9,25	17
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JAQUELINE ALVES PEREIRA	057.***.***-86	Negros	9,00	18
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	IASMYN CONCEIÇÃO RODRIGUES	706.***.***-04	Negros	9,00	19
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA	921.***.***-91	Negros	9,00	20
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LETHICIA MEDEIROS DE AZEVEDO	081.***.***-64	Negros	9,00	21

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JHONY VITOR LUCAS MENEZES	071.***.***-94	Negros	9,00	22
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SHAMALLA ELLEN DE ALMEIDA	112.***.***-93	Negros	9,00	23
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CAMILA MARQUES DUARTE	037.***.***-01	Negros	9,00	24
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	AMANDHA RAÍSSA DUTRA DA SILVA	060.***.***-56	Negros	8,75	25
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ROSIMEIRE NUNES ALENCAR FRANCO	653.***.***-68	Negros	8,75	26
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PAULO CESAR DONEGA ARIAS	092.***.***-26	Negros	8,75	27
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VAUYLLIAN TRINDADE DA SILVA	064.***.***-21	Negros	8,75	28
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ALICE SILVERIO	111.***.***-92	Negros	8,75	29
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	EDUARDA DOS SANTOS MATOS	105.***.***-16	Negros	8,75	30
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MÁRCIA APARECIDA AMORIM DA SILVA	789.***.***-91	Negros	8,50	31
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ROBERTA SANTOS S. DA CONCEIÇÃO	859.***.***-46	Negros	8,50	32
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NICOLE DE OLIVEIRA DELGADO SILVA	049.***.***-96	Negros	8,50	33
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LARISSA VITÓRIA ASSUMPÇÃO STILIANO	491.***.***-09	Negros	8,50	34
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ARIANE GONZALES ALVES	064.***.***-02	Negros	8,50	35
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIANA RODRIGUES DE LIMA	108.***.***-41	Negros	8,50	36
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ARIANNY DANTAS LOPES DA SILVA	080.***.***-82	Negros	8,50	37
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	THALLITA FERREIRA FLORIANO	105.***.***-43	Negros	8,50	38
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUIZA FERNANDA ARAUJO PARACHAI	072.***.***-19	Negros	8,50	39
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LIZA KELLI DO NASCIMENTO BEZERRA	699.***.***-53	Negros	8,50	40
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MATHEUS DA SILVA RODRIGUES	065.***.***-60	Negros	8,50	41
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DHEINIFFER C. R. DA S. DOS REIS	105.***.***-10	Negros	8,50	42
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GABRIEL FRANCISCO V. OLIVEIRA	078.***.***-80	Negros	8,50	43
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOAO PEDRO LOPES SANTANA	084.***.***-05	Negros	8,50	44
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANA CAROLINE DA SILVA BENITES	094.***.***-16	Negros	8,25	45
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CLAUDIMARA DE ANDRADE LEÃO	015.***.***-43	Negros	8,25	46
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NADIA CRISTINA CORDEIRO	026.***.***-99	Negros	8,25	47
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CLEBER VIEIRA DOS SANTOS	021.***.***-29	Negros	8,25	48
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	RAFAELA POLIANA DA SILVA CEZARIO	079.***.***-26	Negros	8,25	49
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	EDUARDA VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	080.***.***-77	Negros	8,25	50
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GEOVANA SOARES DE BARROS	092.***.***-16	Negros	8,25	51
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUANA GABRIELLE RUIZ DE OLIVEIRA	076.***.***-18	Negros	8,00	52
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ESTEFANI BONIFACIO DE OLIVEIRA	110.***.***-83	Negros	8,00	53
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA	094.***.***-09	Negros	8,00	54
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VITORIA RONDAO BARBOSA	051.***.***-36	Negros	8,00	55
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CELIO DE ALMEIDA JUNIOR	951.***.***-91	Negros	8,00	56
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUCIMAR DA SILVA VIEIRA	006.***.***-45	Negros	8,00	57
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DANIELLE BARBOSA MERCADO	015.***.***-09	Negros	8,00	58

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	WILSON LUÍS CAVALCANTE	042.***.***-00	Negros	8,00	59
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ELAINE CANDIA FERREIRA	043.***.***-28	Negros	8,00	60
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MILENA OLIVEIRA DA SILVA	030.***.***-88	Negros	8,00	61
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	THALES SILVA RODA	058.***.***-33	Negros	8,00	62
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BRENO HENRIQUE CAUS DE ALMEIDA	043.***.***-35	Negros	8,00	63
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LAURA KAMILLA DA SILVA ARGUELLO	558.***.***-20	Negros	8,00	64
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ADRIANO JOSIAS NETO	060.***.***-23	Negros	8,00	65
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ÉRIKA MARTINS DA SILVA	059.***.***-88	Negros	8,00	66
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DJENNEFER FERREIRA DUARTE	077.***.***-03	Negros	8,00	67
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VIVIANE SOUSA SANTIAGO	078.***.***-04	Negros	8,00	68
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISABELLY NASCIMENTO BORGES	091.***.***-94	Negros	8,00	69
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SOFIA DA SILVA GRANVILLE DE SOUZA	077.***.***-20	Negros	8,00	70
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	AURIANE BARBOSA FERREIRA	078.***.***-81	Negros	8,00	71
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NEIDE CANTERO GONZALEZ ROCHA	042.***.***-84	Negros	8,00	72
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VIVIAN CARISSA BARROS RAMOS	031.***.***-38	Negros	7,85	73
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LEONARDO NEVES DA CUNHA	074.***.***-24	Negros	7,75	74
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	REINALDO AZEVEDO CARDOSO	915.***.***-44	Negros	7,75	75
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA REZENDE RAMOS	099.***.***-14	Negros	7,75	76
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BRUNA MESSIAS DE SOUZA FELIX	080.***.***-08	Negros	7,75	77
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	RAYANE DE SOUZA PRUX	100.***.***-99	Negros	7,75	78
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	THAINARA ALVES R. DE MENDONCA	131.***.***-99	Negros	7,60	79
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	FABIO ALVES DOS SANTOS	002.***.***-65	Negros	7,50	80
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SUELLEN ALMADA DE ALMEIDA SOLTO	007.***.***-89	Negros	7,50	81
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANNE CAROLINY DE MOURA NERIS	064.***.***-93	Negros	7,50	82
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DIORDI LUCAS ESPINDOLA DA LUZ	099.***.***-73	Negros	7,50	83
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CARLOS DANIEL RIBEIRO DA SILVA	094.***.***-31	Negros	7,50	84
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JULIANY BALEJO DOS SANTOS	051.***.***-83	Negros	7,50	85
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	WELLINGTON DE PAULA SILVA	000.***.***-62	Negros	7,50	86
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	FERNANDA DOS SANTOS GALVÃO	005.***.***-67	Negros	7,50	87
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	EMILI SOUZA DOS SANTOS	090.***.***-12	Negros	7,50	88
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOÃO MARCELO FRANCOZO GONÇALVES	083.***.***-18	Negros	7,50	89
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA IFRAN DE LIMA MEDINA	104.***.***-13	Negros	7,50	90
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUCIMAR PRATES LOPES	607.***.***-20	Negros	7,50	91
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DANRLEY PEREZ PEREIRA	047.***.***-08	Negros	7,50	92
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GIOVANA MOTTA RODRIGUES DA SILVA	110.***.***-17	Negros	7,50	93
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PRISCILA NASCIMENTO DA LUZ	040.***.***-03	Negros	7,40	94
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	THAYS RIBEIRO	118.***.***-03	Negros	7,25	95

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	WELLEN DA ROSA CARVALHO	059.***.***-82	Negros	7,25	96
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANDREZA DE SOUZA ROSALES	064.***.***-73	Negros	7,00	97
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JULIANA DE PAULA ARINOS PEREIRA	076.***.***-08	Negros	7,00	98
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MICHELL FEITOSA DO N. VILALVA	077.***.***-26	Negros	7,00	99
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LEONARDO VIEIRA RODRIGUES	071.***.***-57	Negros	7,00	100
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JORCILEI MENDES DA SILVA	912.***.***-15	Negros	7,00	101
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	010.***.***-37	Negros	7,00	102
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ADRIANO PEREIRA FRANÇA	010.***.***-44	Negros	7,00	103
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	FERNANDA FERREIRA DE MELO	064.***.***-11	Negros	7,00	104
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KAREN PEREIRA	058.***.***-90	Negros	7,00	105
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	INGRID CAROLYNE LOBATO SILVA	029.***.***-09	Negros	7,00	106
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DEYVID ELHORE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	051.***.***-00	Negros	7,00	107
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LETICIA YUKARI WADA	712.***.***-37	Negros	7,00	108
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOÃO PEDRO DA COSTA M. MARTINS	228.***.***-26	Negros	7,00	109
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANDREA PESSOA DE OLIVEIRA	997.***.***-00	Negros	7,00	110
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISADORA DOS SANTOS M. S. CLEMENTINO	069.***.***-90	Negros	7,00	111
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DAVI NANTES MACHADO	069.***.***-96	Negros	6,95	112
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GUILHERME CAMPOS SANTOS	122.***.***-51	Negros	6,85	113
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DOUGLAS HENRIQUE GOMES DA SILVA	051.***.***-00	Negros	6,85	114
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GABRIELLY SANTANA BRIZOLA	096.***.***-51	Negros	6,75	115
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JAMILLY CRUZ DA ROSA	096.***.***-00	Negros	6,75	116
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BEATRIZ SANTOS DE MORAES	095.***.***-28	Negros	6,75	117
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MANUELE CILÍRIO DA SILVA	732.***.***-72	Negros	6,75	118
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KEROLAYNE RIVAROLA	029.***.***-42	Negros	6,75	119
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	027.***.***-81	Negros	6,55	120
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	THALES EDUARDO LOPES VIEIRA	068.***.***-81	Negros	6,55	121
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LISANDRA MORAES BENEVIDES	756.***.***-87	Negros	6,50	122
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	070.***.***-07	Negros	6,50	123
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUDMYLLA BASTOS LEAL	042.***.***-93	Negros	6,50	124
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS	003.***.***-00	Negros	6,50	125
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ADRIANO PEREIRA MIRANDA	011.***.***-63	Negros	6,50	126
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOANA VITORIA OZIAS	115.***.***-27	Negros	6,25	127
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ERICA COSTA DOS SANTOS DE MOURA	081.***.***-92	Negros	6,00	128
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GEISEBEL DA CRUZ SALES	018.***.***-19	Negros	6,00	129
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DIANA DE SOUZA ROSALES	026.***.***-44	Negros	6,00	130
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	AILTON ALVES DA SILVA	337.***.***-00	Negros	6,00	131
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ROCHA	021.***.***-88	Negros	6,00	132

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NICHOLAS CLAUDIO BRITO CAVALCANTE	067.***.***-81	Negros	6,00	133
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	WELLITHON BENITES PEREIRA	075.***.***-09	Negros	6,00	134
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	TAIS OLIVEIRA BRITO DE JESUS	092.***.***-06	Negros	5,85	135
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ALESSANDRO DE SOUZA CRUZ	706.***.***-05	Negros	5,65	136
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOÃO PEDRO SILVA S. DOS SANTOS	467.***.***-85	Negros	5,50	137
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANA GABRIELLY CORREA CRUZ	074.***.***-27	Negros	4,60	138
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JACQUELINE APARECIDA L. PEREIRA	906.***.***-04	Negros	4,00	139
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VENDO COMO FAZ A INSCRIÇÃO	024.***.***-20	PCD	9,75	1
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUCAS OLIVEIRA DA SILVEIRA	038.***.***-28	PCD	9,50	2
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARCOS MARIOLA EUGENIO	942.***.***-49	PCD	8,50	3
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	OZIRES DE ALMEIDA LOPES	003.***.***-69	PCD	8,25	4
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PAULO GERMINIANO N. STEIN RIBEIRO	059.***.***-75	PCD	8,25	5
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA SANTOS GODOY	104.***.***-06	PCD	8,25	6
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANANERIS DOS SANTOS CAMARGO	012.***.***-84	PCD	8,00	7
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JESSICA PADILHA DAMACENO	044.***.***-05	PCD	8,00	8
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOAO PAULO RODRIGUES SILVA	953.***.***-49	PCD	8,00	9
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUIZ ANTONIO VEIGA LUZ	028.***.***-02	PCD	7,80	10
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SIMONE GUANE DE AZEVEDO	720.***.***-72	PCD	7,00	11
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MATHEUS NASCIMENTO DOS REIS	068.***.***-80	PCD	7,00	12
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VITOR EDUARDO SABINO DA SILVA	066.***.***-89	PCD	7,00	13
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	RAISSA VITORIA DA SILVA CEZARIO	086.***.***-83	PCD	6,25	14
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GRACIETE OLIVEIRA AMORIM	119.***.***-05	PCD	5,70	15
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SILVIA ANDRÉA FAGUNDES CONCEIÇÃO	770.***.***-49	PCD	4,50	16
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SILVIA LETÍCIA SOARES VALEJO	991.***.***-53	RMS	10,00	1
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PAULO VITOR SILVA DE LIMA	335.***.***-00	RMS	10,00	2
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	YASMYN YUKIKO SANTOS TAKAMURA	086.***.***-50	RMS	10,00	3
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PEDRO ANTONIO FEITOSA VERZA	072.***.***-00	RMS	10,00	4
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANTONIO RAMOS DA SILVA NETO	086.***.***-43	RMS	9,75	5
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GABRIELLY PEREIRA	081.***.***-05	RMS	9,50	6
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANDRESSA MARINE DOS SANTOS GOMES	110.***.***-09	RMS	9,50	7
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	030.***.***-79	RMS	9,50	8
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	STHEFANY DE OLIVEIRA SILVA	062.***.***-47	RMS	9,50	9
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MICHELLE DAY DE ALMEIDA DUARTE	787.***.***-91	RMS	9,25	10
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISABELLI NANTES DA SILVA	091.***.***-38	RMS	9,25	11
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MAIKELI ROCHA ROMERO	045.***.***-33	RMS	9,25	12
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	AIRES JACQUES DA ROCHA NETO	082.***.***-70	RMS	9,25	13
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JORGE ANTÔNIO DA CRUZ JÚNIOR	102.***.***-13	RMS	9,25	14

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ARIANA ROJAS	006.***.***-02	RMS	9,00	15
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CAMILA DOS SANTOS SOUZA	013.***.***-57	RMS	9,00	16
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ALICE MATOS PEREIRA	101.***.***-41	RMS	9,00	17
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ERIKA ARTEMAN	026.***.***-04	RMS	9,00	18
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BÁRBARA YUME BENITES KAZAMA	070.***.***-16	RMS	9,00	19
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	WANDERLEIA DO AMARAL	003.***.***-88	RMS	9,00	20
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GREICIELE FRANÇA	013.***.***-80	RMS	9,00	21
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ALESSANDRA ANCELMO DA SILVA	028.***.***-23	RMS	9,00	22
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CÁSSIO DA COSTA CUNHA	029.***.***-67	RMS	9,00	23
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GABRIELLI SCHMIDT	090.***.***-43	RMS	9,00	24
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KAROLINE BENITES RAMOS	091.***.***-03	RMS	9,00	25
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SUZIANI GABRIELI DE SOUZA LIMA	112.***.***-36	RMS	9,00	26
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CARLOS EDUARDO M. URBANEK	112.***.***-65	RMS	9,00	27
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISABELLY RODRIGUES OLIVEIRA	078.***.***-27	RMS	9,00	28
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JULIA DOS SANTOS MENDES SILVA	069.***.***-51	RMS	9,00	29
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	HIASMIN CRISTALDO DE LIMA	094.***.***-78	RMS	8,75	30
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KETHELLYN CRISTINY ARAÚJO DE O. VERA	096.***.***-88	RMS	8,75	31
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISABELLY MORINIGO FORMENTÃO	111.***.***-60	RMS	8,75	32
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NATHÁLIA SANTOS GONZALEZ	056.***.***-02	RMS	8,75	33
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PIETRO ZAMPIERRY M. DOS SANTOS	079.***.***-18	RMS	8,75	34
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GIOVANA DE SOUZA SILVA	097.***.***-93	RMS	8,75	35
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SUELEM MORINIGO FORMENTÃO	088.***.***-23	RMS	8,75	36
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	EDUARDA DE ALMEIDA DA ROCHA	069.***.***-36	RMS	8,75	37
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VITOR HUGO SANTANA ROJAS	464.***.***-00	RMS	8,50	38
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VALNEIS MARIANO GARCIA	541.***.***-72	RMS	8,50	39
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JULIANA PETRUCCI MANZANO	978.***.***-49	RMS	8,50	40
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ALESSANDRO MEDINA TAVARES	057.***.***-40	RMS	8,50	41
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CAMILY PELEGRINI SANTANA	063.***.***-54	RMS	8,50	42
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	IANDRA ROSA NOGUEIRA PINHEIRO	076.***.***-38	RMS	8,50	43
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KETELLY VITÓRIA SANTOS DE JESUS	394.***.***-41	RMS	8,50	44
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	SAMARA RIBEIRO GONÇALVES	078.***.***-98	RMS	8,50	45
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LARISSA COENE SQUINCA	046.***.***-96	RMS	8,50	46
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MILENA MENDES ARECO	096.***.***-51	RMS	8,50	47
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DANIELE RAMIRES SANDIM	739.***.***-53	RMS	8,50	48
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MAYARA DE ARAUJO ROCHA	012.***.***-97	RMS	8,50	49
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DO CARMO	066.***.***-89	RMS	8,50	50
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PAULA DE LUCENA LOPES	069.***.***-18	RMS	8,25	51

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BEATRIZ DE SOUZA DE OLIVEIRA	104.***.***-71	RMS	8,25	52
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	EMILLY SABRINNY DOS SANTOS LINO	073.***.***-29	RMS	8,25	53
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIANE FABIULA CAMPANARI	002.***.***-95	RMS	8,25	54
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PEDRO HENRIQUE	083.***.***-98	RMS	8,25	55
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARLENE ANTUNES DE SOUZA	003.***.***-80	RMS	8,25	56
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LORRAINE DO NASCIMENTO FRANCO	092.***.***-02	RMS	8,25	57
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BEATRIZ GOUVEIA AMARI	107.***.***-04	RMS	8,00	58
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA FERNANDA DOS SANTOS HECK	035.***.***-71	RMS	8,00	59
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA BARBOSA DAMAZIO	094.***.***-06	RMS	8,00	60
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	VITORIA EUNICE B. FREITAS COSTA	059.***.***-50	RMS	8,00	61
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUCILAINE DE OLIVEIRA ROSA	028.***.***-46	RMS	8,00	62
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BRUNA SILVA DOS SANTOS	028.***.***-30	RMS	8,00	63
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JACKELINE BENITEZ ESQUIVEL PAES	041.***.***-40	RMS	8,00	64
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JACKELINNY CONCEIÇÃO B. DA SILVA	036.***.***-09	RMS	8,00	65
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	RENATO ANTONIO MOREIRA RIBEIRO	060.***.***-80	RMS	8,00	66
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KIANE BEATRIZ ALVES DE MORAES	072.***.***-70	RMS	8,00	67
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA RITA DE MELO KADA	051.***.***-92	RMS	8,00	68
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JHULIA MARIA ALVES ALBUQUERQUE	073.***.***-61	RMS	8,00	69
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PEDRO LOPES VIEGAS	056.***.***-80	RMS	8,00	70
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANDRÉ LUCAS CORREA LEITE	095.***.***-31	RMS	8,00	71
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	YASMIN YUMI TANIGUCHI MAXIMIANO	055.***.***-56	RMS	8,00	72
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DAYENE CANDIDO DE ALMEIDA LEITE	007.***.***-51	RMS	8,00	73
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MATHEUS LUCENA DE OLIVEIRA	095.***.***-88	RMS	8,00	74
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	EVERTON THIAGO COELHO DE FREITAS	051.***.***-30	RMS	7,75	75
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANA CLARA CHIMENES ALVES DA ROCHA	072.***.***-00	RMS	7,75	76
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KAROLAYNE MIGUEL SANTOS	102.***.***-79	RMS	7,75	77
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	AMANDA DE OLIVEIRA GREFFE	085.***.***-22	RMS	7,75	78
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NAIARA DOS SANTOS SALINA	071.***.***-37	RMS	7,75	79
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BRUNA CARDOSO DE BARROS	018.***.***-40	RMS	7,75	80
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NATHÁLIA DE OLIVEIRA B. SANT'ANNA	068.***.***-95	RMS	7,75	81
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DOUGLAS ANGELO DOS SANTOS	080.***.***-09	RMS	7,75	82
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	AMANDHA RODRIGUES AGUILERA	107.***.***-00	RMS	7,75	83
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIANA SOUZA MAIDANA	066.***.***-60	RMS	7,75	84
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARCILENE GOMES DA SILVA	941.***.***-04	RMS	7,50	85
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ARIANE MARCONDES DA CONCEICAO	012.***.***-30	RMS	7,50	86
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KATIA ANTONIETA LEMES CASTILHO	712.***.***-87	RMS	7,50	87
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ADRIANA BORGES FRANCISCO	017.***.***-99	RMS	7,50	88

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANA LUIZA FERREIRA	026.***.***-38	RMS	7,50	89
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOÃO VICTOR VICENTE	067.***.***-31	RMS	7,50	90
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	THAUANE KAIMA PALOMO DE SOUZA	045.***.***-65	RMS	7,50	91
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	WALTER FRANCISCO DE O. SOUSA	072.***.***-02	RMS	7,50	92
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISABELLA DIAS ROCHA	103.***.***-80	RMS	7,50	93
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GUSTAVO RUAN LEITE DE MELO	087.***.***-02	RMS	7,50	94
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PEDRO HENRIQUE L. S. DOS SANTOS	088.***.***-61	RMS	7,50	95
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARYSSA GALDINO LOUVEIRA	098.***.***-92	RMS	7,50	96
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PIETRO BAPTISTA POMPILIO	053.***.***-13	RMS	7,50	97
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANA CAROLINE GONCALVES HOFFMANN	085.***.***-58	RMS	7,50	98
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	HUGO NOGUEIRA DE SOUZA	068.***.***-06	RMS	7,50	99
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	CARLOS EDUARDO SILVA GHIRALDELLI	078.***.***-66	RMS	7,50	100
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ARTHUR GABRIEL C. DE A. B. AMERICO	076.***.***-69	RMS	7,50	101
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GEOVANE SILVA DE MEDEIROS	070.***.***-62	RMS	7,50	102
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	JOSE LUCIANO FEITOZA DEBARBA	091.***.***-90	RMS	7,50	103
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	RUDMAR SILVA ALCANTARA	117.***.***-00	RMS	7,25	104
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ESTHER RICALDES VITAL BARBOSA	506.***.***-04	RMS	7,25	105
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISABELLA DOS ANJOS COSTA	095.***.***-67	RMS	7,25	106
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ISABELLA CORRÊA GASPAR	065.***.***-21	RMS	7,25	107
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MILENA DA SILVA PESSOA	071.***.***-99	RMS	7,25	108
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARCIA CAROLINA MATHIAS MUGICA	445.***.***-72	RMS	7,00	109
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LAIS COSTA BATISTA DA PAIXÃO	026.***.***-26	RMS	7,00	110
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BRISA ANDRADE BERTUOLO DE MELO	890.***.***-04	RMS	7,00	111
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DANIELA FERNANDA DA SILVA	036.***.***-10	RMS	7,00	112
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ADRIANO DA SILVA SCHULTZ	025.***.***-52	RMS	7,00	113
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	BIANCA TERESA CHIMENES BAZAN	060.***.***-70	RMS	7,00	114
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	NICOLLY ARRUDA TORNE	078.***.***-79	RMS	7,00	115
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	RENAN AUGUSTO DE JESUS DA ROCHA	084.***.***-77	RMS	7,00	116
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUIZ RAFAEL DA SILVA FERNANDES	037.***.***-70	RMS	7,00	117
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	HELOISA JESUS DE ABREU	096.***.***-79	RMS	6,75	118
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	ANDRESSA PEREIRA FRANÇA	036.***.***-21	RMS	6,75	119
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	FRANCINY RAFAELY S. S. GONÇALVES	379.***.***-79	RMS	6,75	120
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KAROLINE MANHÃES DO AMARAL	056.***.***-47	RMS	6,75	121
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA CLARA MEAURIO DE ÁVILA	096.***.***-50	RMS	6,75	122
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	PATRICIO CARDOSO FELIZ	039.***.***-13	RMS	6,75	123
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KAMILLY VITORIA DE MATOS CARVALHO	107.***.***-32	RMS	6,75	124
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	AMANDA RODRIGUES AMORIM	106.***.***-62	RMS	6,75	125

CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	DÉBORAH MANHÃES DO AMARAL	056.***.***-65	RMS	6,50	126
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	REBECA BATALHA FERREIRA	075.***.***-43	RMS	6,50	127
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA VITÓRIA FELIPE DE OLIVEIRA	025.***.***-76	RMS	6,50	128
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KARYNE SILVA COSTA	060.***.***-89	RMS	6,50	129
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	FERNANDA RODRIGUES VILELA	730.***.***-68	RMS	6,25	130
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GABRIEL DE SOUZA XAVIER FERREIRA	085.***.***-40	RMS	6,25	131
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GIOVANNA RODRIGUES DOS SANTOS	083.***.***-80	RMS	6,25	132
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	GABRIELLY VITORIA SOARES DE AGUIAR	099.***.***-43	RMS	6,25	133
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARISTELA REGINA LEITE SILVA	713.***.***-87	RMS	6,00	134
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	LUCAS FREITAS DE BRITO	067.***.***-21	RMS	6,00	135
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA DA SILVA CAMARGO	101.***.***-04	RMS	6,00	136
CAMPO GRANDE	Administração Pública, Bach.	Not.	KEYLA DANIELE VIAN NARDINI	000.***.***-80	RMS	6,00	137
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	NEURACI SOUSA DE QUEIROZ BATISTA	817.***.***-34	Gerais	10,00	1
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	JHUAN SILVA DE SOUZA	104.***.***-48	Gerais	10,00	2
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	FRANCIELLY DA SILVA ALBERTI	025.***.***-90	Gerais	9,50	3
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	ANA CAROLLINA DE SOUZA MATIAS	061.***.***-32	Gerais	9,50	4
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	LUCIENE DE FATIMA M. F. CARSTENS	437.***.***-20	Gerais	9,25	5
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	ISADORA BARSOTI AMOROSO	485.***.***-51	Gerais	9,25	6
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	MARCIA SOCORRO DOS SANTOS	796.***.***-44	Gerais	9,25	7
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	MARIA VITÓRIA SANTANA DOS SANTOS	107.***.***-20	Gerais	9,00	8
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	ANELYSE DO NASCIMENTO FERREIRA	068.***.***-76	Gerais	9,00	9
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	EDUARDA RIBEIRO FRANCISCO	112.***.***-05	Gerais	9,00	10
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	VITÓRIA TEIXEIRA OLIVEIRA	069.***.***-01	Gerais	8,75	11
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	ARIANA PAULA R. DE LIMA TEIXEIRA	083.***.***-77	Gerais	8,70	12
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	TAIZA SANTOS DA SILVA	949.***.***-87	Gerais	8,50	13
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	LARISSA SOARES ORTIZ	060.***.***-89	Gerais	8,50	14
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	JÉSSICA LANE	032.***.***-02	Gerais	8,50	15
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	MARIA EDUARDA DE CARVALHO TOLEDO	083.***.***-18	Gerais	8,50	16
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	BEATRIZ VIANA DE OLIVEIRA	091.***.***-25	Gerais	8,50	17
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	ROBERTA PEREIRA DE ARAÚJO	376.***.***-67	Gerais	8,35	18
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	LARA DIAS GOMES DA SILVA	077.***.***-74	Gerais	8,25	19
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	VIVIANE MOURA DE SOUZA	489.***.***-34	Gerais	8,25	20
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	IZADORA CRISTINA RODRIGUES GARCIA	077.***.***-30	Gerais	8,00	21
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	SUELY RODRIGUES LIMA	572.***.***-87	Gerais	8,00	22
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	MESSIAS ALVES DE LIMA	695.***.***-20	Gerais	8,00	23
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	LUZILENE FRANCO DA SILVA NOGUEIRA	017.***.***-25	Gerais	8,00	24

CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	THOMAZ DENIS MANTOVAN	089.***.***-63	Gerais	8,00	25
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	ELIZABETE DOS SANTOS	991.***.***-49	Gerais	7,75	26
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	SIRLEI PEREIRA DA SILVA	099.***.***-51	Gerais	7,75	27
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	LIDIANE TEIXEIRA DOMINGUES	054.***.***-19	Gerais	7,50	28
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	CAROLINE STEPHAN ARANTES	000.***.***-14	Gerais	7,50	29
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	THIAGO BARBOSA PEREIRA	002.***.***-07	Gerais	7,50	30
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	ALINE SANTOS MOURA	028.***.***-44	Gerais	7,50	31
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	ROSELANDIA APARECIDA DA SILVA	554.***.***-91	Gerais	7,50	32
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	PATRÍCIA BALBUENA MAECAWA	016.***.***-46	Gerais	7,25	33
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	LEOJ PEREIRA LEITE	058.***.***-42	Gerais	7,25	34
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	MAGDA CORRÊA DE AZAMBUJA	960.***.***-20	Gerais	7,25	35
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	LORENA RUTH ARANDA SAMANIEGO	796.***.***-87	Gerais	7,00	36
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	SAMELA MIGUEL DAS NEVES PASSOS	038.***.***-65	Gerais	6,75	37
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	DEBORA BOGADO DE ARAUJO	638.***.***-20	Gerais	6,75	38
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	PAULA INSABRALDI TONEZI	016.***.***-30	Gerais	6,75	39
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	SIMARA DE OLIVEIRA LEITE	022.***.***-52	Gerais	6,75	40
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	GABRIEL GONCALVES LIMA	070.***.***-13	Gerais	6,50	41
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	SILVIA HELENA T. JOSÉ DE RESENDE	491.***.***-68	Gerais	6,50	42
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	GUILHERME BITENCOURT MELLO	073.***.***-71	Gerais	6,50	43
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	LUANA DUTRA	110.***.***-20	Gerais	6,50	44
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	MARCILEY APARECIDA DA SILVA BENITES	954.***.***-34	Gerais	6,50	45
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	ROSA MARIA DA SILVA CAMARGO	637.***.***-30	Gerais	6,00	46
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	LUCAS CABRAL DA SILVA	044.***.***-07	Gerais	6,00	47
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	NEURACI SOUSA DE QUEIROZ BATISTA	817.***.***-34	Negros	10,00	1
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	ANA CAROLLINA DE SOUZA MATIAS	061.***.***-32	Negros	9,50	2
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	VITÓRIA TEIXEIRA OLIVEIRA	069.***.***-01	Negros	8,75	3
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	MARIA EDUARDA DE CARVALHO TOLEDO	083.***.***-18	Negros	8,50	4
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	BEATRIZ VIANA DE OLIVEIRA	091.***.***-25	Negros	8,50	5
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	LARA DIAS GOMES DA SILVA	077.***.***-74	Negros	8,25	6
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	IZADORA CRISTINA RODRIGUES GARCIA	077.***.***-30	Negros	8,00	7
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	ROSELANDIA APARECIDA DA SILVA	554.***.***-91	Negros	7,50	8
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	SAMELA MIGUEL DAS NEVES PASSOS	038.***.***-65	Negros	6,75	9
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	LUANA DUTRA	110.***.***-20	Negros	6,50	10
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	TAIZA SANTOS DA SILVA	949.***.***-87	PCD	8,50	1
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	MESSIAS ALVES DE LIMA	695.***.***-20	PCD	8,00	2
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	MARCILEY APARECIDA DA SILVA BENITES	954.***.***-34	PCD	6,50	3
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	MARIA VITÓRIA SANTANA DOS SANTOS	107.***.***-20	RMS	9,00	1

CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	ANELYSE DO NASCIMENTO FERREIRA	068.***.***-76	RMS	9,00	2
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	JÉSSICA LANE	032.***.***-02	RMS	8,50	3
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	LUZILENE FRANCO DA SILVA NOGUEIRA	017.***.***-25	RMS	8,00	4
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	THOMAZ DENIS MANTOVAN	089.***.***-63	RMS	8,00	5
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	ALINE SANTOS MOURA	028.***.***-44	RMS	7,50	6
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	DEBORA BOGADO DE ARAUJO	638.***.***-20	RMS	6,75	7
CAMPO GRANDE	Dança, Lic.	Vesp.	LUCAS CABRAL DA SILVA	044.***.***-07	RMS	6,00	8
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	HENRIQUE GUILHERME PETELIN ALMEIDA	336.***.***-69	Gerais	10,00	1
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	MARIANA RODRIGUES PEREIRA	029.***.***-55	Gerais	10,00	2
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	PATRICK LUAN DE CARVALHO AMBROSIO	050.***.***-09	Gerais	10,00	3
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	LUCAS SESPER DE ASSIS	072.***.***-35	Gerais	10,00	4
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	MARIA YASMIN CLETO FRANCO SILVERIO	443.***.***-88	Gerais	10,00	5
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	MYLENA FIGUEIREDO CAMPOS	113.***.***-83	Gerais	10,00	6
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ANA CLARICE DE SOUZA BELIZARIO	119.***.***-01	Gerais	9,75	7
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	JOSE ALYSON CORDEIRO DA SILVA	700.***.***-97	Gerais	9,50	8
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	RENATA BRUNA DE OLIVEIRA SILVA	063.***.***-10	Gerais	9,25	9
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	THAMYRIS JÚLIA DA SILVA FERNANDES	059.***.***-70	Gerais	9,25	10
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	LAVÍNIA IRALA PERUZATTO	081.***.***-45	Gerais	9,25	11
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	PAULA CRISTINA ARRUDA ESQUIVEL	968.***.***-82	Gerais	9,25	12
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	PAULO ROBERTO PORTELLA FILHO	014.***.***-69	Gerais	9,00	13
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	LOANA GOMES AGUILAR	021.***.***-21	Gerais	9,00	14
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	MAXWELL ANTONIO COSTA D. DA ROCHA	001.***.***-90	Gerais	9,00	15
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	KAIQUE GABRIEL DOS SANTOS RIBEIRO	095.***.***-28	Gerais	9,00	16
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	GIOVANNA PEREIRA PIMENTA	059.***.***-39	Gerais	9,00	17
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	MATHEUS GARCIA LOPES	062.***.***-08	Gerais	9,00	18
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	JEANCEDRON@GMAIL.COM	023.***.***-59	Gerais	8,75	19
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	NILSON PEDRO DA SILVA JUNIOR	053.***.***-40	Gerais	8,75	20
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ALEXSANDRO FERREIRA MARTINS	720.***.***-15	Gerais	8,50	21
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	LARISSA PERES SOARES	055.***.***-33	Gerais	8,50	22
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	SANDRA DA SILVA FALCONIERI	319.***.***-92	Gerais	8,50	23
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	BIANCA PERALTA DA SILVA	090.***.***-40	Gerais	8,50	24
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	GABRIELLY BORGES A. DOS S. PFITSCHER	050.***.***-46	Gerais	8,25	25
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	THAYSNAIRA GODOY TORRES	078.***.***-33	Gerais	8,25	26
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	DANUZA ALVES LOUREIRO	770.***.***-68	Gerais	8,25	27
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ADRIANA GABRIELA VILASANTE MESSIAS	112.***.***-05	Gerais	8,25	28
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	SARAH MARIANA ALCARA MARTINS	081.***.***-60	Gerais	8,25	29

CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	856.***.***-49	Gerais	8,00	30
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	GLAUBER AQUINO ANTONIO	005.***.***-80	Gerais	8,00	31
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ROBERISDAN SOUSA SANTANA	002.***.***-77	Gerais	8,00	32
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ISABELA GOULART BENITES	703.***.***-29	Gerais	8,00	33
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	RODRIGO DE OLIVEIRA FERNANDES	066.***.***-99	Gerais	8,00	34
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ANNA CLAUDIA MODESTO FARIAS	583.***.***-20	Gerais	8,00	35
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	GILMAR JORGE VIEIRA DA COSTA	804.***.***-20	Gerais	8,00	36
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	KAREN PAULA LEAL RODRIGUES	910.***.***-53	Gerais	8,00	37
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	MARIA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	985.***.***-20	Gerais	8,00	38
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ANGELA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	005.***.***-80	Gerais	8,00	39
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	JULIANA MARTINS FAVORETE	000.***.***-55	Gerais	8,00	40
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	CRISTIANE FERNANDES	010.***.***-26	Gerais	8,00	41
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	MARIANA MASSI DA SILVA	021.***.***-07	Gerais	8,00	42
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	JOAQUIM IZAURO DA SILVA JUNIOR	031.***.***-80	Gerais	8,00	43
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	THIAGO LEMES E SILVA	019.***.***-07	Gerais	8,00	44
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	VIVIANE ACOSTA DE JESUS	043.***.***-27	Gerais	8,00	45
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	HELDER DA SILVA ALENCAR	037.***.***-86	Gerais	8,00	46
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	MAXIS MARQUES	013.***.***-70	Gerais	8,00	47
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	CLAUDIA ROSSO NABUCO	876.***.***-15	Gerais	8,00	48
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	LUCIENE SIQUEIRA DA SILVA	037.***.***-41	Gerais	8,00	49
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ANDRÉ VAZ NOGUEIRA	101.***.***-36	Gerais	7,80	50
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	GEILTON DE OLIVEIRA BARBOSA	024.***.***-30	Gerais	7,75	51
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	GRAZIELA YUKO OKUMOTO	007.***.***-06	Gerais	7,75	52
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	JOAQUIM PEDRO FRANCO	100.***.***-76	Gerais	7,75	53
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	PAULA KAROLINE MENDONÇA SANTOS	013.***.***-75	Gerais	7,75	54
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	361.***.***-10	Gerais	7,75	55
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	LAVÍNIA BARRETO LEITE	079.***.***-00	Gerais	7,75	56
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	DANIEL MATHEUS VILHALVA VIEIRA	716.***.***-66	Gerais	7,75	57
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	VIVIANE VASQUES DE SOUZA	045.***.***-94	Gerais	7,50	58
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	NILSON CARLOS PIMENTEL	609.***.***-91	Gerais	7,50	59
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	JOSÉ VINÍCIUS DE SOUZA FRANCO	857.***.***-49	Gerais	7,50	60
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	MESSIAS DA SILVA CABRAL	971.***.***-87	Gerais	7,50	61
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	VANESSA BORGES PADILHA	008.***.***-50	Gerais	7,50	62
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	BEATRIZ CALAZANS MATEUS	035.***.***-10	Gerais	7,50	63
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	VINICIUS NOVAES DE OLIVEIRA	071.***.***-00	Gerais	7,50	64
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	TATIANA CÂNDIDA DA SILVA SANTOS	803.***.***-72	Gerais	7,50	65
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	VANESSA ROCHA ARAUJO	015.***.***-03	Gerais	7,50	66

CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	CONCEIÇÃO TEIXEIRA GAMARRA	063.***.***-21	Gerais	7,50	67
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	EVELYN DOS SANTOS DANTAS	064.***.***-70	Gerais	7,50	68
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	MILENA CASTRO ZOTTESSO	075.***.***-27	Gerais	7,50	69
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	GUILHERME RATIER MEIRELES	080.***.***-48	Gerais	7,50	70
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ALICI HIKARI MACHADO SHIOZUKA	041.***.***-70	Gerais	7,50	71
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ANETE RAMALHO RODRIGUES	219.***.***-69	Gerais	7,50	72
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	DENISE BARBUENO DE OLIVEIRA	019.***.***-44	Gerais	7,25	73
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	EDUARDO SANTOS GRAÇA	046.***.***-35	Gerais	7,25	74
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	BRUNNA MACEDO BARBOZA	059.***.***-08	Gerais	7,25	75
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	EDIELSON LOPES DA SILVA	087.***.***-90	Gerais	7,25	76
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	RAFAEL DE FREITAS CANÇADO	010.***.***-88	Gerais	7,25	77
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	RAYNARA FONSECA DA SILVA	040.***.***-45	Gerais	7,25	78
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	CARLOS WILLYAN DE C. MATSUBARA	022.***.***-67	Gerais	7,25	79
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ISABELLA FAVERO	047.***.***-86	Gerais	7,25	80
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	JULIO EDUARDO JOSÉ R. DO NASCIMENTO	094.***.***-41	Gerais	7,25	81
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	JOSUÉ DE FREITAS CISNEIROS	078.***.***-82	Gerais	7,25	82
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	MARCOS RENAN MARTINS DE O. BORGES	037.***.***-09	Gerais	7,25	83
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	JOSIANE CAROLINA COSTA THOMAZ	019.***.***-60	Gerais	7,00	84
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	PALMIRA LUIZA DE CARVALHO RIZZO	064.***.***-54	Gerais	7,00	85
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	LAVINNIA DANIELE FURTADO SOARES	096.***.***-60	Gerais	7,00	86
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	GABRIEL DOS SANTOS VELLUDO	179.***.***-07	Gerais	7,00	87
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	RONALDO JABRA LOPES	528.***.***-91	Gerais	7,00	88
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ADRIANA SOUZA SESPER	250.***.***-25	Gerais	7,00	89
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	GLEISON JESUS DA SILVA	008.***.***-27	Gerais	7,00	90
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	MARIA INES GONÇALVES DA SILVA	002.***.***-52	Gerais	7,00	91
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ANAPAULA R. DOS SANTOS CHAVEZ	009.***.***-07	Gerais	7,00	92
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	CARMEN SILVIA CRISTALDO ALFONSO	029.***.***-00	Gerais	7,00	93
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	MARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	034.***.***-02	Gerais	7,00	94
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	KARINA DE SOUZA VILHAGRA	032.***.***-21	Gerais	7,00	95
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	LUCAS GERBAUDO GIMENEZ	014.***.***-31	Gerais	7,00	96
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	KEITIONARA VALERIANO MARIN	050.***.***-89	Gerais	7,00	97
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	JOÃO PEDRO AMARAL GAUNA M. SILVA	092.***.***-35	Gerais	7,00	98
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	PAULO CESAR TAVARES	765.***.***-91	Gerais	7,00	99
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	HELÉM KAROLINY SANTANA ORTEGA	072.***.***-86	Gerais	7,00	100
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	SANDRA MARIA PAIVA FERNANDES	436.***.***-87	Gerais	7,00	101
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	THAILA REGINA DE SOUZA	028.***.***-84	Gerais	6,75	102
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	THAIS DE OLIVEIRA	041.***.***-79	Gerais	6,75	103

CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	THAYLANE FERREIRA BAMBIL	057.***.***-55	Gerais	6,75	104
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	JOSE LEOPOLDO MELGAR C. JUNIOR	014.***.***-05	Gerais	6,75	105
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	YNGRID SOUTO LEAL	081.***.***-67	Gerais	6,75	106
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	THIAGO PEREIRA DE ARAÚJO	101.***.***-50	Gerais	6,70	107
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	JUNIOR BARBOSA GIRARDON	011.***.***-96	Gerais	6,60	108
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS ESTEVES	032.***.***-60	Gerais	6,50	109
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	DAVID HENRIQUE RAMOS DE MORAES	066.***.***-99	Gerais	6,50	110
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	RAFAEL ALVES LEITE	057.***.***-01	Gerais	6,50	111
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	GABRIEL ALVES LEITE	057.***.***-79	Gerais	6,50	112
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	RYAN DE FREITAS MANCUELHO	078.***.***-67	Gerais	6,50	113
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	EDELAINE APARECIDA F. DE OLIVEIRA	518.***.***-68	Gerais	6,50	114
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	LARISSA FABIANA R. DE SOUZA DE JESUS	040.***.***-32	Gerais	6,50	115
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	TATIANA REGINA SOUZA BERNARDO	018.***.***-10	Gerais	6,50	116
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	GEOVANI RODRIGUES ARECO	049.***.***-58	Gerais	6,50	117
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	LUCAS NALBERT EVARISTO DE SOUZA	070.***.***-93	Gerais	6,50	118
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	DANIELA DOS SANTOS R. BOURDOKAN	001.***.***-37	Gerais	6,50	119
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	CLAUDIA ARMADA MORINIGO UMAR	890.***.***-91	Gerais	6,25	120
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ANTONIO CARLOS P. DE OLIVEIRA	001.***.***-63	Gerais	6,25	121
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	MATHEUS DE REZENDE F. GALEANO	042.***.***-19	Gerais	6,25	122
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	338.***.***-53	Gerais	6,25	123
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	LUCIANA DE ALMEIDA LIMA	012.***.***-29	Gerais	6,25	124
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ANDRE LUIZ PAIXAO DA SILVA	014.***.***-95	Gerais	6,25	125
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	AMANDA DA SILVA BEZERRA	047.***.***-50	Gerais	6,25	126
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	FLÁVIO ANDRE MASTOUB ROCHA ALVES	054.***.***-70	Gerais	6,25	127
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	RAYSSA SIEBRA BARBOSA	096.***.***-50	Gerais	6,00	128
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	MÁRIO ALEXANDRE KRAEMER CRUZ	014.***.***-42	Gerais	6,00	129
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	OZANA RODRIGUES DA COSTA	495.***.***-53	Gerais	6,00	130
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	FÁTIMA APARECIDA MATHIAS MACHADO	639.***.***-20	Gerais	6,00	131
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	JULIO CESAR BRAGA ESTODUTO	693.***.***-00	Gerais	6,00	132
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	GLAUCIA DOS SANTOS PALANCIO	008.***.***-73	Gerais	6,00	133
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	WAGNER MANOEL GOMES DOS SANTOS	021.***.***-08	Gerais	6,00	134
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	LUCIA GOMES COSTA RAMIRO	117.***.***-02	Gerais	5,75	135
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	LUCAS ANTENOR SOUSA DA SILVA	055.***.***-26	Gerais	5,50	136
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	VIVIANE LIMEIRO DA ROSA	024.***.***-85	Gerais	5,50	137
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	WESLLEY FRANCISCO MACEDO	035.***.***-92	Gerais	5,50	138
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	MARCIO SILVA DOS SANTOS	576.***.***-20	Gerais	5,00	139
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	DANILO MARCOS CÂNDIDO	043.***.***-03	Gerais	4,90	140

CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	PAMELA SANTANA GONCALVES	035.***.***-06	Gerais	4,00	141
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	TATIANA REGINA SOUZA BERNARDO	018.***.***-10	Indíg.	6,50	1
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	DANILO MARCOS CÂNDIDO	043.***.***-03	Indíg.	4,90	2
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	PATRICK LUAN DE CARVALHO AMBROSIO	050.***.***-09	Negros	10,00	1
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	THAMYRIS JÚLIA DA SILVA FERNANDES	059.***.***-70	Negros	9,25	2
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	MAXWELL ANTONIO COSTA D. DA ROCHA	001.***.***-90	Negros	9,00	3
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	GIOVANNA PEREIRA PIMENTA	059.***.***-39	Negros	9,00	4
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	SARAH MARIANA ALCARA MARTINS	081.***.***-60	Negros	8,25	5
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	856.***.***-49	Negros	8,00	6
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ROBERISDAN SOUSA SANTANA	002.***.***-77	Negros	8,00	7
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	GILMAR JORGE VIEIRA DA COSTA	804.***.***-20	Negros	8,00	8
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	CRISTIANE FERNANDES	010.***.***-26	Negros	8,00	9
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ANDRÉ VAZ NOGUEIRA	101.***.***-36	Negros	7,80	10
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	GEILTON DE OLIVEIRA BARBOSA	024.***.***-30	Negros	7,75	11
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	DANIEL MATHEUS VILHALVA VIEIRA	716.***.***-66	Negros	7,75	12
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	VIVIANE VASQUES DE SOUZA	045.***.***-94	Negros	7,50	13
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	NILSON CARLOS PIMENTEL	609.***.***-91	Negros	7,50	14
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	JULIO EDUARDO JOSÉ R. DO NASCIMENTO	094.***.***-41	Negros	7,25	15
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	JOSIANE CAROLINA COSTA THOMAZ	019.***.***-60	Negros	7,00	16
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ANAPAULA R. DOS SANTOS CHAVEZ	009.***.***-07	Negros	7,00	17
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	MARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	034.***.***-02	Negros	7,00	18
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	JOSE LEOPOLDO MELGAR C. JUNIOR	014.***.***-05	Negros	6,75	19
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	EDELAINE APARECIDA F. DE OLIVEIRA	518.***.***-68	Negros	6,50	20
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	OZANA RODRIGUES DA COSTA	495.***.***-53	Negros	6,00	21
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	JULIO CESAR BRAGA ESTODUTO	693.***.***-00	Negros	6,00	22
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	WAGNER MANOEL GOMES DOS SANTOS	021.***.***-08	Negros	6,00	23
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	PAMELA SANTANA GONCALVES	035.***.***-06	Negros	4,00	24
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ALEXSANDRO FERREIRA MARTINS	720.***.***-15	PCD	8,50	1
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ANETE RAMALHO RODRIGUES	219.***.***-69	PCD	7,50	2
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	JOÃO PEDRO AMARAL GAUNA M. SILVA	092.***.***-35	PCD	7,00	3
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	WESLLEY FRANCISCO MACEDO	035.***.***-92	PCD	5,50	4
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	LUCAS SESPER DE ASSIS	072.***.***-35	RMS	10,00	1
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	NILSON PEDRO DA SILVA JUNIOR	053.***.***-40	RMS	8,75	2
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	BIANCA PERALTA DA SILVA	090.***.***-40	RMS	8,50	3
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	THAYSNAIRA GODOY TORRES	078.***.***-33	RMS	8,25	4
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ISABELA GOULART BENITES	703.***.***-29	RMS	8,00	5
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ANGELA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	005.***.***-80	RMS	8,00	6

CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	MARIANA MASSI DA SILVA	021.***.***-07	RMS	8,00	7
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	THIAGO LEMES E SILVA	019.***.***-07	RMS	8,00	8
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	CLAUDIA ROSSO NABUCO	876.***.***-15	RMS	8,00	9
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	LUCIENE SIQUEIRA DA SILVA	037.***.***-41	RMS	8,00	10
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	JOAQUIM PEDRO FRANCO	100.***.***-76	RMS	7,75	11
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	LAVÍNIA BARRETO LEITE	079.***.***-00	RMS	7,75	12
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	VANESSA ROCHA ARAUJO	015.***.***-03	RMS	7,50	13
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ALICI HIKARI MACHADO SHIOZUKA	041.***.***-70	RMS	7,50	14
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	DENISE BARBUENO DE OLIVEIRA	019.***.***-44	RMS	7,25	15
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	RAYNARA FONSECA DA SILVA	040.***.***-45	RMS	7,25	16
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	LAVINNIA DANIELE FURTADO SOARES	096.***.***-60	RMS	7,00	17
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	ADRIANA SOUZA SESPER	250.***.***-25	RMS	7,00	18
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	GLEISON JESUS DA SILVA	008.***.***-27	RMS	7,00	19
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	PAULO CESAR TAVARES	765.***.***-91	RMS	7,00	20
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	HELÉM KAROLINY SANTANA ORTEGA	072.***.***-86	RMS	7,00	21
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	THAIS DE OLIVEIRA	041.***.***-79	RMS	6,75	22
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	THIAGO PEREIRA DE ARAÚJO	101.***.***-50	RMS	6,70	23
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	DAVID HENRIQUE RAMOS DE MORAES	066.***.***-99	RMS	6,50	24
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	RAFAEL ALVES LEITE	057.***.***-01	RMS	6,50	25
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	GABRIEL ALVES LEITE	057.***.***-79	RMS	6,50	26
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	RYAN DE FREITAS MANCUELHO	078.***.***-67	RMS	6,50	27
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	GEOVANI RODRIGUES ARECO	049.***.***-58	RMS	6,50	28
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	RAYSSA SIEBRA BARBOSA	096.***.***-50	RMS	6,00	29
CAMPO GRANDE	Geografia, Lic.	Not.	GLAUCIA DOS SANTOS PALANCIO	008.***.***-73	RMS	6,00	30
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	GISELE TEREZINHA DE MIRANDA	495.***.***-53	Gerais	10,00	1
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	FREDERICO SOARES DURÃES	915.***.***-30	Gerais	10,00	2
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ISADORA DE SOUZA AQUINO DA SILVA	976.***.***-87	Gerais	10,00	3
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ARTHUR BATISTA PINHEIRO	078.***.***-37	Gerais	10,00	4
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	GABRIEL ACYR CRISTIANO H. DE OLIVEIRA	086.***.***-84	Gerais	10,00	5
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	YASMIM ACIOLI LOPES DA GAMA VELOZO	624.***.***-13	Gerais	9,50	6
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JULIA CUNHA GONZALES	006.***.***-45	Gerais	9,25	7
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	BEATRIZ LOPES FELIX	059.***.***-54	Gerais	9,25	8
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	KEMILLYN ARNULF AGUILERA	077.***.***-75	Gerais	9,25	9
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	DANIELA APARECIDA DA SILVA	010.***.***-11	Gerais	9,25	10
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	FRANCIELE KARINE SCHNEIDER	022.***.***-35	Gerais	9,25	11
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	BRUNA BARBOSA DE ANDRADE ALVES	099.***.***-02	Gerais	9,25	12

CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	VICTOR MATHEUS PINHEIRO DE QUADROS	073.***.***-00	Gerais	9,00	13
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ANNE HELIZE MOSCIARO DOS SANTOS	064.***.***-44	Gerais	9,00	14
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	CAMILA TONEZI CAVALHEIRO	077.***.***-70	Gerais	9,00	15
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JÚLIA GONÇALVES BUENO	046.***.***-70	Gerais	9,00	16
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ISABELLA COSTA QUEIROZ	052.***.***-45	Gerais	9,00	17
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JUELITON CLEVER RODRIGUES	010.***.***-90	Gerais	9,00	18
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	VITORIA COIMBRA PEREIRA BERNARDINO	078.***.***-94	Gerais	9,00	19
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	DAIANE OLIVEIRA ALVES	523.***.***-72	Gerais	9,00	20
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	MARIA VITORIA GONCALVES MOREIRA	128.***.***-20	Gerais	8,85	21
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JÉSSICA DAYANE BARBOSA DOS SANTOS	041.***.***-31	Gerais	8,75	22
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ARIPE JUNIOR LOPES DE MOURA SCHIAVI	779.***.***-20	Gerais	8,75	23
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	DANNY TIEKO SAKAMOTO SILVA	056.***.***-71	Gerais	8,75	24
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	MARIA CLARA DA SILVA NOGUEIRA	073.***.***-11	Gerais	8,75	25
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JULIA PAULO ORTIZ JORGE	092.***.***-69	Gerais	8,75	26
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	VILMA FLORES	145.***.***-84	Gerais	8,75	27
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ALAN KARDEC DIAS	313.***.***-91	Gerais	8,60	28
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	KATIA APARECIDA DA COSTA DOMICIANO	615.***.***-34	Gerais	8,50	29
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	PATRÍCIA ANES JARA	952.***.***-49	Gerais	8,50	30
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JACKELINE DOS REIS CORRÊA DARYASIN	942.***.***-87	Gerais	8,50	31
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ARIANE DA CRUZ COSTA	008.***.***-54	Gerais	8,50	32
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	LUCIANY MOURA DOS SANTOS	022.***.***-92	Gerais	8,50	33
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	GABRIELA ALVES MELGAREJO	078.***.***-36	Gerais	8,50	34
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	RAVI GABRIEL VICTORIO IRALA	701.***.***-41	Gerais	8,50	35
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	LUCAS KAUÃ DE SOUZA	088.***.***-67	Gerais	8,50	36
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ALLÂNIS LEITE D EFREITAS	098.***.***-17	Gerais	8,50	37
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	CAMILLA RAPHAELLA SOSTER	056.***.***-06	Gerais	8,50	38
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	MARIA FERNANDA ALVES MORAES	091.***.***-08	Gerais	8,50	39
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	MEIRE BENITES DE SOUZA	615.***.***-04	Gerais	8,50	40
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JANAINA PERRI	064.***.***-45	Gerais	8,50	41
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	MARIA LARA DE MEIRA MACHADO	104.***.***-57	Gerais	8,50	42
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	561.***.***-05	Gerais	8,50	43
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ANA LUCIA ROCHA CABRAL DA SILVA	506.***.***-68	Gerais	8,50	44
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	CAMILA SOARES CHAMORRO	023.***.***-37	Gerais	8,50	45
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	AMANDA ÁGATA DOS S. SCHNEIKER	419.***.***-47	Gerais	8,50	46
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	LUCAS DANIEL M. LOPES DE OLIVEIRA	044.***.***-41	Gerais	8,50	47
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ELLEN FABIANE ALVES SILVA	704.***.***-73	Gerais	8,50	48
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	REINALDO SOUZA DOS SANTOS	079.***.***-01	Gerais	8,50	49

CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	BRENO ALVES CAMARGO SCHELL	063.***.***-45	Gerais	8,50	50
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	MATHEUS LIMA ZOTTOS DO QUADRO	052.***.***-63	Gerais	8,50	51
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	KAMILLY HENRIQUE RODRIGUES	094.***.***-67	Gerais	8,50	52
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	PAULO PHELIPE BRANDÃO DE OLIVEIRA	089.***.***-80	Gerais	8,50	53
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	GUILHERME DE LIMA CABRAL	077.***.***-80	Gerais	8,50	54
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	SABRINA KAREN TRINDADE DA SILVA	064.***.***-28	Gerais	8,50	55
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ROSENILDA CANDIDO	253.***.***-81	Gerais	8,25	56
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ROBSON VOGADO BARRETO	011.***.***-14	Gerais	8,25	57
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	EVELYN FIGUEREDO FERREIRA	018.***.***-07	Gerais	8,25	58
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	GIOVANA RONDÃO BARBOSA	036.***.***-88	Gerais	8,25	59
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	AMANDA MARTINS DA SILVA	093.***.***-45	Gerais	8,25	60
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	MELISSA ALMEIDA DE ANDRADE	056.***.***-48	Gerais	8,25	61
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	PATRICIA CREMONESI KAKIMORI	041.***.***-10	Gerais	8,25	62
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JESSE ESCOBAR DA SILVA	001.***.***-14	Gerais	8,25	63
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	LUCILENE JOSÉ VENÂNCIO	068.***.***-90	Gerais	8,25	64
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ADRIELE NEIVA SANTOS DA SILVA	036.***.***-28	Gerais	8,25	65
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JOAO PAULO LIRA BARAUNA MATOS	007.***.***-52	Gerais	8,00	66
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	DELCIDIO DE ALMEIDA JUNIOR	036.***.***-97	Gerais	8,00	67
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JESSE VENANCIO BARBOSA SILVA	065.***.***-18	Gerais	8,00	68
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JULIANE ESTEFANE GALDINO DEDE	074.***.***-09	Gerais	8,00	69
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ANA PAULA DA SILVA FRIGO	070.***.***-80	Gerais	8,00	70
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JÚLIA ATALAIA DE OLIVEIRA	078.***.***-00	Gerais	8,00	71
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	KAROLINE GONCALVES MOREIRA	073.***.***-23	Gerais	8,00	72
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	CARLOS SANTOS RECALDES	311.***.***-08	Gerais	8,00	73
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	SUZANA MAYKA DE OLIVEIRA VOLKMANN	050.***.***-06	Gerais	8,00	74
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	NAYARA BARBOSA COSTA	020.***.***-67	Gerais	8,00	75
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ROBERTA DE CARVALHO OLIVEIRA	023.***.***-51	Gerais	8,00	76
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	SUELEN MENDONÇA	063.***.***-00	Gerais	8,00	77
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	LANAETHE LIMA DA SILVA	620.***.***-00	Gerais	8,00	78
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ALINY RODRIGUES ZAMPIERI DE OLIVEIRA	075.***.***-40	Gerais	8,00	79
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	MARIA GABRIELA ROCHA DA SILVA	078.***.***-01	Gerais	8,00	80
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	GABRIELA ALVES DA SILVA	085.***.***-73	Gerais	8,00	81
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	NIVALDOCANDELARIO	798.***.***-15	Gerais	8,00	82
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	LUCIANA CARVALHO PEREIRA	715.***.***-72	Gerais	8,00	83
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	GIVANILDO BASILIO	925.***.***-49	Gerais	8,00	84
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	MARCIANO MAINARDI QUEIROZ	913.***.***-20	Gerais	8,00	85
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ADRIANO TEIXEIRA DE FREITAS	033.***.***-70	Gerais	8,00	86

CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	IVANOR DE SOUZA DA CRUZ	099.***.***-41	Gerais	7,75	87
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	LIZ EDUARDA ALCANTUD SANTA CRUZ	083.***.***-39	Gerais	7,75	88
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	VITÓRIA LOPES DA SILVA	045.***.***-95	Gerais	7,75	89
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	SIMONE QUINTINO DOS SANTOS	887.***.***-20	Gerais	7,75	90
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	MATEUS LUIZ BOTELHO	700.***.***-04	Gerais	7,75	91
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	PRISCILA NAYARA DE SOUZA COURA	017.***.***-67	Gerais	7,75	92
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	DÉBORA RILARI DA SILVA MOREIRA	102.***.***-44	Gerais	7,75	93
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	GISNEY MARCIO DA SILVA	864.***.***-91	Gerais	7,75	94
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	FLÁVIA LOPES	054.***.***-37	Gerais	7,75	95
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	CARLOS HENRIQUE DE O. CARVALHO	070.***.***-70	Gerais	7,75	96
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	BRUNNA EDUARDA MARCON DA SILVA	109.***.***-19	Gerais	7,50	97
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	GISLAINE DOMINGUES DA SILVA	913.***.***-53	Gerais	7,50	98
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	SUELLEN DA SILVA F. ROSA DE SOUZA	008.***.***-52	Gerais	7,50	99
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	DANIELA SELES TIBURCIO DA SILVA	018.***.***-38	Gerais	7,50	100
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	FELIPE ARCE TAVEIRA	015.***.***-09	Gerais	7,50	101
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JOICE DUTRA PEREIRA	045.***.***-08	Gerais	7,50	102
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	LAURA MARIA CHERMONT A. CARANJO	031.***.***-85	Gerais	7,50	103
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	RAFAELA DA SILVA ARAGÃO	047.***.***-00	Gerais	7,50	104
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ARIADNY SANTOS DUARTE FEITOZA	042.***.***-38	Gerais	7,50	105
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	MANOEL TEODORO NETO	067.***.***-50	Gerais	7,50	106
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS JÚNIOR	512.***.***-86	Gerais	7,50	107
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	IARA MARIA JULIAO DIAS	065.***.***-14	Gerais	7,50	108
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	VITÓRIA BELMONTE GOMES NERIS	062.***.***-55	Gerais	7,50	109
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JULIA LOUREIRO PAULO OLIVEIRA	043.***.***-02	Gerais	7,50	110
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	EMILLY VITÓRIA CAMPOS DA SILVA	079.***.***-33	Gerais	7,50	111
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	VANDERLEI GOMES DA SILVA	447.***.***-15	Gerais	7,50	112
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JOSIMAR NERES RODRIGUES	527.***.***-00	Gerais	7,50	113
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	DAIANA APARECIDA FERNANDES	021.***.***-00	Gerais	7,50	114
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ARYANNA DE SOUZA ARAÚJO	104.***.***-75	Gerais	7,50	115
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	LAIS RODRIGUES CONCEIÇÃO	044.***.***-43	Gerais	7,50	116
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	DAYANE DE OLIVEIRA DE MATOS	036.***.***-54	Gerais	7,50	117
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	MARIANE DUTRA NANTES	109.***.***-36	Gerais	7,45	118
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	048.***.***-30	Gerais	7,40	119
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ANA PAULA DE CAMPOS MAGALHÃES	028.***.***-22	Gerais	7,25	120
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	FELIPE DE OLIVEIRA DE SOUZA	017.***.***-13	Gerais	7,25	121
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JHEINY FRANCIELLI G. ANDRADE	024.***.***-92	Gerais	7,25	122
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ANA LETICIA BENITES C. ALVES	066.***.***-36	Gerais	7,25	123

CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	BRAIAN AUGUSTO MONGE BARBOSA	110.***.***-97	Gerais	7,25	124
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	MARLEI MEDEIROS DE PAULA	614.***.***-72	Gerais	7,25	125
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JUAN HERNANDES LINS DA COSTA	000.***.***-76	Gerais	7,25	126
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	RAPHAEL RIBEIRO DA SILVA	049.***.***-82	Gerais	7,25	127
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	HENRIQUE SABINO MELO	091.***.***-00	Gerais	7,25	128
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ANA CAROLLINE DA SILVA PSZYBYOVICZ	070.***.***-06	Gerais	7,25	129
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	RODRIGO ANDRADE DE OLIVEIRA	022.***.***-24	Gerais	7,25	130
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JAMILLY PEREIRA ESTUMANO	068.***.***-79	Gerais	7,15	131
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ANA PAULA RIBEIRO DE SOUSA	902.***.***-68	Gerais	7,00	132
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	GIOVANA LIVET BISPO DE OLIVEIRA	090.***.***-36	Gerais	7,00	133
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	POLEANA DE SOUZA COSTA	097.***.***-77	Gerais	7,00	134
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ANA CRISTINY BENITES GOMES	093.***.***-22	Gerais	7,00	135
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	IVAN BOLANDINE DA SILVA	947.***.***-49	Gerais	7,00	136
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ALDRIELLY MARIA SIQUEIRA BRITO	070.***.***-58	Gerais	7,00	137
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ALBERT JULIANO OLIVEIRA QUEIROZ	074.***.***-86	Gerais	7,00	138
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ANA KAROLINE DIAS DE ARRUDA	662.***.***-53	Gerais	7,00	139
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	CELSO PEREIRA CAMARGO	692.***.***-49	Gerais	7,00	140
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	FRANCIELY DE OLIVEIRA P. BOBADILHA	008.***.***-10	Gerais	7,00	141
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	LAURA LIS LESCANO RAMIRES	012.***.***-08	Gerais	7,00	142
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	KAYRA ESPINOZA DA SILVA	021.***.***-00	Gerais	7,00	143
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	NEUZINHA JORGE CLEMENTINO	054.***.***-12	Gerais	7,00	144
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	DEYSE KELLY FLORÊNCIO COELHO	057.***.***-78	Gerais	7,00	145
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	GUILHERME CELESTINO LOPES	494.***.***-84	Gerais	7,00	146
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ADI MARTINS CARDOSO	390.***.***-04	Gerais	7,00	147
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	DAYANE LEMES RAMIRES	021.***.***-09	Gerais	7,00	148
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	CRISTIANE CANALE GONÇALVES	058.***.***-76	Gerais	7,00	149
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	RODRIGO SATIRO DA SILVA	760.***.***-20	Gerais	7,00	150
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ADAM WILLIAM	067.***.***-92	Gerais	6,75	151
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	BRUNA MARQUES DOS SANTOS	041.***.***-05	Gerais	6,75	152
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	LUCAS OLÍVEIRA DA SILVA	019.***.***-47	Gerais	6,75	153
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ANGELA ROSA DE A. FIGUEIREDO AFONSO	068.***.***-07	Gerais	6,75	154
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ISABELI MELGAREJO DA SILVA	110.***.***-80	Gerais	6,75	155
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	RAYSSA CARVALHO DE MENDONÇA	093.***.***-26	Gerais	6,75	156
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	TAYNA SOUZA GALEANO	106.***.***-88	Gerais	6,75	157
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JOÍLSON DA SILVA REGINALDO	000.***.***-60	Gerais	6,75	158
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ARTHUR RITZEL DA COSTA	045.***.***-57	Gerais	6,65	159
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ELOIZA SEVERINO DA SILVA	698.***.***-87	Gerais	6,50	160

CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	FRANCISMAR COSTA DUTRA DE ARAUJO	998.***.***-34	Gerais	6,50	161
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	PATRÍCIA MACEDO DE ALMEIDA	022.***.***-31	Gerais	6,50	162
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JANYCE MARINARA FONSECA	752.***.***-72	Gerais	6,50	163
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JANAINA VILLARINO DA COSTA	022.***.***-23	Gerais	6,50	164
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JEOVANNA BASTOS DE ANDRADE	051.***.***-07	Gerais	6,50	165
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ERICK DE OLIVEIRA GUIMARÃES	093.***.***-37	Gerais	6,50	166
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	REINALDO RODRIGUES MARTINS	023.***.***-61	Gerais	6,25	167
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	MAÍRA MOTTA LAVALLES	045.***.***-23	Gerais	6,25	168
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	DANIEL ANDERSON SILVA BEZERRA	038.***.***-40	Gerais	6,00	169
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	TALITA GOES GABAN	874.***.***-91	Gerais	6,00	170
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	LUCAS FRANCO	086.***.***-30	Gerais	6,00	171
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	DEBORAH A. M. X. C. DOS SANTOS	034.***.***-64	Gerais	5,90	172
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	VIVIANE MATOS FERREIRA	801.***.***-49	Gerais	5,80	173
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	DENNER MENDONÇA	021.***.***-31	Gerais	5,75	174
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	NEIFE LIMA JARCEM FILHO	015.***.***-05	Gerais	5,25	175
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ADAMO DEL PINO LINO	502.***.***-68	Gerais	5,00	176
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	WILSOM FERREIRA LIMA JUNIOR	800.***.***-53	Gerais	5,00	177
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	GERENIL DO CARMO ALMEIDA	828.***.***-20	Gerais	5,00	178
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	GESSIKA KARINA DE VARGAS	009.***.***-18	Gerais	4,40	179
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JULIA PAULO ORTIZ JORGE	092.***.***-69	Indíg.	8,75	1
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ROSENILDA CANDIDO	253.***.***-81	Indíg.	8,25	2
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	LUCILENE JOSÉ VENÂNCIO	068.***.***-90	Indíg.	8,25	3
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	NIVALDOCANDELARIO	798.***.***-15	Indíg.	8,00	4
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	GIVANILDO BASILIO	925.***.***-49	Indíg.	8,00	5
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	POLEANA DE SOUZA COSTA	097.***.***-77	Indíg.	7,00	6
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	NEUZINHA JORGE CLEMENTINO	054.***.***-12	Indíg.	7,00	7
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	CRISTIANE CANALE GONÇALVES	058.***.***-76	Indíg.	7,00	8
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	TAYNA SOUZA GALEANO	106.***.***-88	Indíg.	6,75	9
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JOÍLSON DA SILVA REGINALDO	000.***.***-60	Indíg.	6,75	10
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	PATRÍCIA MACEDO DE ALMEIDA	022.***.***-31	Indíg.	6,50	11
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	MAÍRA MOTTA LAVALLES	045.***.***-23	Indíg.	6,25	12
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	GABRIEL ACYR CRISTIANO H. DE OLIVEIRA	086.***.***-84	Negros	10,00	1
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ARIPE JUNIOR LOPES DE M. SCHIAVI	779.***.***-20	Negros	8,75	2
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ARIANE DA CRUZ COSTA	008.***.***-54	Negros	8,50	3
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	LUCAS KAUÃ DE SOUZA	088.***.***-67	Negros	8,50	4
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ALLÂNIS LEITE D EFREITAS	098.***.***-17	Negros	8,50	5
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	MEIRE BENITES DE SOUZA	615.***.***-04	Negros	8,50	6

CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JANAINA PERRI	064.***.***-45	Negros	8,50	7
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	561.***.***-05	Negros	8,50	8
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	BRENO ALVES CAMARGO SCHELL	063.***.***-45	Negros	8,50	9
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	KAMILLY HENRIQUE RODRIGUES	094.***.***-67	Negros	8,50	10
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	GUILHERME DE LIMA CABRAL	077.***.***-80	Negros	8,50	11
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ROBSON VOGADO BARRETO	011.***.***-14	Negros	8,25	12
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	MELISSA ALMEIDA DE ANDRADE	056.***.***-48	Negros	8,25	13
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	SUZANA MAYKA DE OLIVEIRA VOLKMANN	050.***.***-06	Negros	8,00	14
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	SUELEN MENDONÇA	063.***.***-00	Negros	8,00	15
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	LANAETHE LIMA DA SILVA	620.***.***-00	Negros	8,00	16
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	GABRIELA ALVES DA SILVA	085.***.***-73	Negros	8,00	17
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JOICE DUTRA PEREIRA	045.***.***-08	Negros	7,50	18
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	MANOEL TEODORO NETO	067.***.***-50	Negros	7,50	19
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JOSIMAR NERES RODRIGUES	527.***.***-00	Negros	7,50	20
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	DAIANA APARECIDA FERNANDES	021.***.***-00	Negros	7,50	21
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JHEINY FRANCIELLI G. ANDRADE	024.***.***-92	Negros	7,25	22
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	HENRIQUE SABINO MELO	091.***.***-00	Negros	7,25	23
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ANA CAROLLINE DA SILVA PSZYBYOVICZ	070.***.***-06	Negros	7,25	24
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ANA PAULA RIBEIRO DE SOUSA	902.***.***-68	Negros	7,00	25
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	IVAN BOLANDINE DA SILVA	947.***.***-49	Negros	7,00	26
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	FRANCIELY DE OLIVEIRA P. BOBADILHA	008.***.***-10	Negros	7,00	27
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	DEYSE KELLY FLORÊNCIO COELHO	057.***.***-78	Negros	7,00	28
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ADI MARTINS CARDOSO	390.***.***-04	Negros	7,00	29
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ADAM WILLIAM	067.***.***-92	Negros	6,75	30
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	LUCAS OLÍVEIRA DA SILVA	019.***.***-47	Negros	6,75	31
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ELOIZA SEVERINO DA SILVA	698.***.***-87	Negros	6,50	32
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JANYCE MARINARA FONSECA	752.***.***-72	Negros	6,50	33
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	REINALDO RODRIGUES MARTINS	023.***.***-61	Negros	6,25	34
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	DANIEL ANDERSON SILVA BEZERRA	038.***.***-40	Negros	6,00	35
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	LUCAS FRANCO	086.***.***-30	Negros	6,00	36
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	VIVIANE MATOS FERREIRA	801.***.***-49	Negros	5,80	37
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	DENNER MENDONÇA	021.***.***-31	Negros	5,75	38
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	NEIFE LIMA JARCEM FILHO	015.***.***-05	Negros	5,25	39
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	GERENIL DO CARMO ALMEIDA	828.***.***-20	Negros	5,00	40
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JUELITON CLEVER RODRIGUES	010.***.***-90	PCD	9,00	1
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	LAIS RODRIGUES CONCEIÇÃO	044.***.***-43	PCD	7,50	2
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	RAPHAEL RIBEIRO DA SILVA	049.***.***-82	PCD	7,25	3

CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JULIA CUNHA GONZALES	006.***.***-45	RMS	9,25	1
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	BEATRIZ LOPES FELIX	059.***.***-54	RMS	9,25	2
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	BRUNA BARBOSA DE ANDRADE ALVES	099.***.***-02	RMS	9,25	3
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	DAIANE OLIVEIRA ALVES	523.***.***-72	RMS	9,00	4
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	VILMA FLORES	145.***.***-84	RMS	8,75	5
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	KATIA APARECIDA DA COSTA DOMICIANO	615.***.***-34	RMS	8,50	6
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JACKELINE DOS REIS CORRÊA DARYASIN	942.***.***-87	RMS	8,50	7
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	LUCIANY MOURA DOS SANTOS	022.***.***-92	RMS	8,50	8
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	CAMILLA RAPHAELLA SOSTER	056.***.***-06	RMS	8,50	9
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ANA LUCIA ROCHA CABRAL DA SILVA	506.***.***-68	RMS	8,50	10
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	LUCAS DANIEL M. LOPES DE OLIVEIRA	044.***.***-41	RMS	8,50	11
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	MATHEUS LIMA ZOTTOS DO QUADRO	052.***.***-63	RMS	8,50	12
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	PAULO PHELIPE BRANDÃO DE OLIVEIRA	089.***.***-80	RMS	8,50	13
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	SABRINA KAREN TRINDADE DA SILVA	064.***.***-28	RMS	8,50	14
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	GIOVANA RONDÃO BARBOSA	036.***.***-88	RMS	8,25	15
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	DELCIDIO DE ALMEIDA JUNIOR	036.***.***-97	RMS	8,00	16
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JESSE VENANCIO BARBOSA SILVA	065.***.***-18	RMS	8,00	17
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	CARLOS SANTOS RECALDES	311.***.***-08	RMS	8,00	18
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	MARCIANO MAINARDI QUEIROZ	913.***.***-20	RMS	8,00	19
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	LAURA MARIA CHERMONT A. CARANJO	031.***.***-85	RMS	7,50	20
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	RAFAELA DA SILVA ARAGÃO	047.***.***-00	RMS	7,50	21
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	DAYANE DE OLIVEIRA DE MATOS	036.***.***-54	RMS	7,50	22
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	BRAIAN AUGUSTO MONGE BARBOSA	110.***.***-97	RMS	7,25	23
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JUAN HERNANDES LINS DA COSTA	000.***.***-76	RMS	7,25	24
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	GIOVANA LIVET BISPO DE OLIVEIRA	090.***.***-36	RMS	7,00	25
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ANA CRISTINY BENITES GOMES	093.***.***-22	RMS	7,00	26
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ALBERT JULIANO OLIVEIRA QUEIROZ	074.***.***-86	RMS	7,00	27
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	CELSO PEREIRA CAMARGO	692.***.***-49	RMS	7,00	28
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	ISABELI MELGAREJO DA SILVA	110.***.***-80	RMS	6,75	29
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	RAYSSA CARVALHO DE MENDONÇA	093.***.***-26	RMS	6,75	30
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	FRANCISMAR COSTA DUTRA DE ARAUJO	998.***.***-34	RMS	6,50	31
CAMPO GRANDE	História, Lic.	Not.	JEOVANNA BASTOS DE ANDRADE	051.***.***-07	RMS	6,50	32
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LUCIANE DA VEIGA NASSAR	165.***.***-88	Gerais	10,00	1
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JAMIL MARCELO LOPES MEDEIROS	712.***.***-34	Gerais	10,00	2
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	RAYANE KÉTRI CRUZ DA SILVA	054.***.***-79	Gerais	10,00	3
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANA CAROLINA TEODORO BENTIVOGLIO	059.***.***-79	Gerais	10,00	4

CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	CAMILA DA SILVA ARAL	056.***.***-42	Gerais	10,00	5
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	WANESSA PACHECO CRUZ	073.***.***-24	Gerais	10,00	6
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ÂNGELA APARECIDA ARAÚJO DA SILVA	072.***.***-80	Gerais	10,00	7
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	BÁRBARA LETICIA DE AMORIM	047.***.***-45	Gerais	10,00	8
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	BRUNA DOS SANTOS MOURA	708.***.***-82	Gerais	10,00	9
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	HELOISY DO NASCIMENTO PORTO	043.***.***-80	Gerais	10,00	10
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	SARAH XAVIER PEREIRA	092.***.***-65	Gerais	10,00	11
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARIA FERNANDA MARIANO CAMPOS	045.***.***-90	Gerais	10,00	12
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LUCIENE R. DA SILVA GARCIA AUGUSTO	122.***.***-89	Gerais	9,65	13
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	TIAGO ELOY DE SOUZA	004.***.***-33	Gerais	9,50	14
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LETICIA PINTO MANVAILER	063.***.***-70	Gerais	9,50	15
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	KAUANA SILVA MARQUIZA	090.***.***-95	Gerais	9,50	16
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JULIANA MONTEIRO BATISTA	054.***.***-30	Gerais	9,50	17
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GRAZIELA BATISTA	032.***.***-47	Gerais	9,50	18
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	BRUNO DE SOUSA SANTOS	610.***.***-30	Gerais	9,50	19
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	EDUARDO DA SILVA SOUZA FILHO	062.***.***-12	Gerais	9,50	20
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VITÓRIA RIBEIRO FERREIRA ANTUNES	064.***.***-07	Gerais	9,50	21
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	AMANDA SANDY LEMES	106.***.***-09	Gerais	9,50	22
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	KAILANI DE OLIVEIRA CARLOS	055.***.***-32	Gerais	9,50	23
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	THAVINY PINHEIRO DOS SANTOS BENITES	105.***.***-09	Gerais	9,50	24
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARIA CLARA DA SILVA MANIÇOBA	038.***.***-90	Gerais	9,25	25
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	RUCIMARA DE OLIVEIRA BEZERRA	856.***.***-00	Gerais	9,25	26
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	KAMILLA EMILY MARTINS CEZARETTI	093.***.***-86	Gerais	9,25	27
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	IZABELLA MARIA LOPES DE SOUZA	092.***.***-55	Gerais	9,25	28
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	INGRID POLYANE LIMA DA SILVA	009.***.***-08	Gerais	9,25	29
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	FERNANDA BENICIO REIS	069.***.***-93	Gerais	9,10	30
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	SARA DE OLIVEIRA VARGAS	073.***.***-93	Gerais	9,00	31
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	CLAUDIA MARIA MARTINS DE A. GARCES	843.***.***-00	Gerais	9,00	32
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VILMA DA SILVA	390.***.***-49	Gerais	9,00	33
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VIVIAN ALVES PIMENTEL ROXO	069.***.***-26	Gerais	9,00	34
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LIDIELLY NEVES DA CUNHA	091.***.***-69	Gerais	9,00	35
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	SÔNIA REGINA ALVES DE SANTANA	806.***.***-15	Gerais	9,00	36
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JANETE FRANCISCO DE OLIVEIRA	986.***.***-87	Gerais	9,00	37
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	FABIANE GONÇALVES DE SOUZA	988.***.***-15	Gerais	9,00	38
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ELAINE LOURENÇO DE MENDONÇA	968.***.***-68	Gerais	9,00	39
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ELIANE DELFINO	032.***.***-41	Gerais	9,00	40
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	TATIANE CORREA DA SILVA MARTINS	018.***.***-42	Gerais	9,00	41

CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LILIAN BARBOSA CANTIERI	032.***.***-67	Gerais	9,00	42
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	EDIVÂNIA EVELYN N. FERNANDES	065.***.***-88	Gerais	9,00	43
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LAUANE GABRIELY G. DOMINGUES	080.***.***-40	Gerais	9,00	44
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	FERNANDA GAVILAN	048.***.***-61	Gerais	9,00	45
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LUIS FELIPE TARGINO A. DA SILVA	062.***.***-26	Gerais	9,00	46
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ARIANE NUNES VILAS BOAS	073.***.***-38	Gerais	9,00	47
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	AGATHA GABRIELLY PENHA K. JARCEM	102.***.***-29	Gerais	9,00	48
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	NATHÁLIA LARREIA CORONEL	114.***.***-52	Gerais	9,00	49
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JULIA LAUDI EVANGELISTA DE SOUZA	109.***.***-46	Gerais	9,00	50
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LYVIA DINIZ TAVARES	104.***.***-93	Gerais	9,00	51
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VANIA SALETE TEIXEIRA GARCIA	061.***.***-50	Gerais	9,00	52
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GERILSON PEREIRA	955.***.***-20	Gerais	9,00	53
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LILLIAN BERNARDES PEREIRA SILVEIRA	002.***.***-06	Gerais	8,85	54
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LEIDRIELLY DO N. LOPES BARBOSA	014.***.***-35	Gerais	8,75	55
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ALICE MARIA DOS ANJOS DIAS ROMEIRO	035.***.***-30	Gerais	8,75	56
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MAYCON JUNIOR GAYOZO MALDONADO	110.***.***-46	Gerais	8,75	57
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANDREY MOREIRA DA SILVA RUFINO	080.***.***-65	Gerais	8,75	58
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	SO	993.***.***-04	Gerais	8,75	59
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	TALITA DE OLIVEIRA BARROS	063.***.***-23	Gerais	8,75	60
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ALINE ROSA RODRIGUES	057.***.***-88	Gerais	8,75	61
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANNY VITORIA PEREIRA DA SILVA	079.***.***-14	Gerais	8,75	62
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANA PAULA LOPES SELESTINO	092.***.***-65	Gerais	8,75	63
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JOSIELI DELGADO SILVA JORGE	025.***.***-71	Gerais	8,75	64
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	EMILY URBIETA ALVES	040.***.***-92	Gerais	8,75	65
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	RODNEY MEDINA ROJAS	068.***.***-89	Gerais	8,75	66
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VALQUIRIA DE SOUZA COSTA	025.***.***-25	Gerais	8,75	67
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANDREA LISANDRA COELHO FRANCISCO	793.***.***-15	Gerais	8,50	68
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JOICILENE LIMA MOTA DE SOUZA	690.***.***-20	Gerais	8,50	69
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA	960.***.***-15	Gerais	8,50	70
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANA PAULA HONÓRIO LOPES	021.***.***-67	Gerais	8,50	71
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	STEPHANIE VIEIRA DA SILVA	037.***.***-22	Gerais	8,50	72
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LUARA KAROLINE DO N. DA SILVA	077.***.***-12	Gerais	8,50	73
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ERIC AFONSO DA SILVA BARCAS	060.***.***-46	Gerais	8,50	74
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	YNARA ALVES DE ASSIS	081.***.***-83	Gerais	8,50	75
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANA PAULA SILVA ROHEWEDER	102.***.***-74	Gerais	8,50	76
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MICAEL MENDES DUTRA	083.***.***-38	Gerais	8,50	77
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GUSTAVO GUIMARÃES DA SILVA	107.***.***-99	Gerais	8,50	78

CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	RHAYFA FERREIRA DE SOUZA	092.***.***-78	Gerais	8,50	79
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GABRIELLY BRANDÃO DA SILVA	105.***.***-36	Gerais	8,50	80
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	THALLYTA NAYARA MOURA MERGULHAO	711.***.***-40	Gerais	8,50	81
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	CRISTINA KLAY BISPO PAREDES	862.***.***-91	Gerais	8,50	82
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	SILVANA PEREIRA MARQUES	885.***.***-72	Gerais	8,50	83
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MICHELLE IGNÁCIO CORDEIRO DE SOUZA	015.***.***-00	Gerais	8,50	84
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	THOMAZ JOEZER HERLER	034.***.***-18	Gerais	8,50	85
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LARISSA BERNARDES BUENO	060.***.***-73	Gerais	8,50	86
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	PATRICIA CABANHA LACERDA	060.***.***-44	Gerais	8,50	87
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	CAMILLY PATRÍCIA COENE VARGAS	090.***.***-32	Gerais	8,50	88
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VINICIUS SEMEDO TIVIROLI DE MELO	064.***.***-70	Gerais	8,50	89
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LUIZ EDUARDO NUNES CUSTÓDIO	094.***.***-47	Gerais	8,50	90
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	WANDERLEY EDER MARTINEZ LEANDRO	890.***.***-00	Gerais	8,50	91
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JULIA APARECIDA TAQUES DOS SANTOS	082.***.***-94	Gerais	8,40	92
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LUZIENE INÁCIO DE SOUZA	608.***.***-25	Gerais	8,25	93
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	SAMARA DA SILVA ROGERI	078.***.***-36	Gerais	8,25	94
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	EMANUELLY FERNANDA R. DE SOUZA	081.***.***-37	Gerais	8,25	95
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ESTELA REIS DE MELO	091.***.***-96	Gerais	8,25	96
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	TARSILA MARA DE ALMEIDA R. ROCHA	995.***.***-68	Gerais	8,25	97
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LARISSA DE OLIVEIRA VEIGA	021.***.***-81	Gerais	8,25	98
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LUCAS AZUAGA DO AMARAL	056.***.***-44	Gerais	8,25	99
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ALINE JANUÁRIA SILVA DE SOUZA	112.***.***-80	Gerais	8,25	100
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GABRIELA ALMEIDA DE ANDRADE	091.***.***-07	Gerais	8,25	101
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LAIS EDUARDA NOGUEIRA DINIZ	112.***.***-46	Gerais	8,25	102
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VÂNIA BONIFÁCIO DA CRUZ	913.***.***-00	Gerais	8,25	103
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	DANIELLE BUENO	004.***.***-12	Gerais	8,25	104
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	FABIANE DA SILVA SOARES	016.***.***-71	Gerais	8,25	105
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	RAYANE VICTÓRIA VELASQUE DA SILVA	095.***.***-95	Gerais	8,25	106
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	AMANDA FARIAS GOMES DE JESUS	071.***.***-46	Gerais	8,25	107
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LITIELLY ALVES DE SÁ	042.***.***-55	Gerais	8,15	108
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	CAIO VINICIUS DE QUEIROZ	059.***.***-20	Gerais	8,10	109
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JÚLIA CAROLINE GUBIANI BRANDIELE	159.***.***-76	Gerais	8,10	110
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARDEN HEBERT SILVA MACHADO	014.***.***-02	Gerais	8,00	111
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	REBECA ALMEIDA C. O. FERNANDES	737.***.***-91	Gerais	8,00	112
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ARYADNE TRINDADE DO NASCIMENTO	039.***.***-11	Gerais	8,00	113
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	RAYSSA ALVES PAIM	071.***.***-88	Gerais	8,00	114
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LUAN MARCOS DOS SANTOS SERAFIM	053.***.***-63	Gerais	8,00	115

CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	POLIANA MARIA DA SILVA	078.***.***-70	Gerais	8,00	116
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	THAYSA DE OLIVEIRA GUTIERRES	034.***.***-52	Gerais	8,00	117
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JENNIFER EVELYN DE ALMEIDA	079.***.***-03	Gerais	8,00	118
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	DIVA CRISTINA SILVA	518.***.***-91	Gerais	8,00	119
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	EDSON JOSÉ DE MORAES	149.***.***-41	Gerais	8,00	120
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	AVELINA CHIMENES	448.***.***-04	Gerais	8,00	121
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	WILZA CARLA AMARAL DE MAGALHAES	002.***.***-43	Gerais	8,00	122
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARJORIE VIVIAN FREITAS DE SOUZA	795.***.***-15	Gerais	8,00	123
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	RITA ALVINA DIAS	936.***.***-20	Gerais	8,00	124
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	SUELLEN BIGNARDI TORRES	994.***.***-49	Gerais	8,00	125
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JUPIRA MARQUES	993.***.***-87	Gerais	8,00	126
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ENICLEY RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA	001.***.***-44	Gerais	8,00	127
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARIA LUIZA NEVES	335.***.***-30	Gerais	8,00	128
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	DAIANA CANDELÁRIO SANTANA	012.***.***-88	Gerais	8,00	129
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ALOISIO CARDOSO	012.***.***-03	Gerais	8,00	130
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ALEXANDRE FRANÇA AUGUSTO	380.***.***-00	Gerais	8,00	131
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GEYSON DE PAULA DE CASTILHO	035.***.***-01	Gerais	8,00	132
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	KENIA JORGE CANDIDO	058.***.***-17	Gerais	8,00	133
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	BEATRIZ DOS SANTOS CIRIACO	068.***.***-08	Gerais	8,00	134
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	FABIANE DA SILVA GONCALVES MACEDO	047.***.***-85	Gerais	8,00	135
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GABRIELY DORVAL FERNANDES	071.***.***-00	Gerais	8,00	136
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GABRIELLE MENDES DE OLIVEIRA	089.***.***-03	Gerais	8,00	137
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARIA LUIZA GIMENE PEREIRA	104.***.***-17	Gerais	8,00	138
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	KETLYN KAROLAINE RODRIGUES DUARTE	110.***.***-62	Gerais	8,00	139
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GABRIELLY BARBOSA VIEIRA	067.***.***-11	Gerais	8,00	140
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANA SOFIA ULRICH DIAS	097.***.***-23	Gerais	8,00	141
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JOICE SILVA DE OLIVEIRA DO E. SANTO	030.***.***-08	Gerais	8,00	142
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	CLARA SILVA DA COSTA	064.***.***-00	Gerais	8,00	143
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	RAMONA FIGUEIREDO BRITES E SOUZA	309.***.***-68	Gerais	8,00	144
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANA CLAUDIA DE SOUZA DIAS	052.***.***-90	Gerais	8,00	145
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GISLAINE GONÇALVES DA COSTA	089.***.***-97	Gerais	8,00	146
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	THALIA BARBOSA DA SILVA DE PAULA	064.***.***-90	Gerais	7,85	147
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MÁRCIA APARECIDA P. R. DE SOUSA	026.***.***-37	Gerais	7,85	148
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	CLAUDINEI MORAES PEREIRA	012.***.***-33	Gerais	7,80	149
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	DEBORA ANDREZA OLIVEIRA MIRANDA	073.***.***-88	Gerais	7,75	150
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	RITIANE FERREIRA DE QUEIROZ	102.***.***-44	Gerais	7,75	151
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA	639.***.***-53	Gerais	7,75	152

CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ALESSANDRA BITENCOURT DE O. OTTONI	867.***.***-34	Gerais	7,75	153
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	INAJA PACHECO DA SILVA	028.***.***-02	Gerais	7,75	154
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ISABELLA DA SILVA PSZYBYOVICZ	070.***.***-08	Gerais	7,75	155
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANA CRISTINA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	007.***.***-82	Gerais	7,75	156
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GABRIELLE DE OLIVEIRA FARIAS	070.***.***-81	Gerais	7,75	157
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARIA JULIA GONÇALVES FERRO	092.***.***-62	Gerais	7,75	158
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LUCELIA DE LIMA BISPO	001.***.***-28	Gerais	7,75	159
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANDIARA MOREIRA DE LIMA	058.***.***-31	Gerais	7,75	160
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	BEATRIZ SOLIEZ GONÇALVES DA SILVA	104.***.***-32	Gerais	7,75	161
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JENNIFER TATIANA SOUZA ROMERO	022.***.***-81	Gerais	7,75	162
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LARISSA MARQUES FAGUNDES FRIGO	102.***.***-36	Gerais	7,50	163
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LISIANE SOLEDADE DOS REIS	105.***.***-73	Gerais	7,50	164
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARIA EDUARDA BARBOSA RIBEIRO	080.***.***-02	Gerais	7,50	165
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	FRANCESCA LEITE DA SILVA DAURELLE	609.***.***-53	Gerais	7,50	166
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARCOS EVANGELISTA DE CASTRO	042.***.***-92	Gerais	7,50	167
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	AMANDA RODRIGUES ARAUJO	001.***.***-51	Gerais	7,50	168
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	SILVANA SIMONY MARTINS DA SILVA	005.***.***-13	Gerais	7,50	169
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	CLEILZE COSTA E SILVA	015.***.***-65	Gerais	7,50	170
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JOSIANI DA SILVA SANTOS	008.***.***-56	Gerais	7,50	171
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	DAIANE ALVES FERREIRA	021.***.***-14	Gerais	7,50	172
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	CAROLINE OLIVEIRA PADILHA	027.***.***-75	Gerais	7,50	173
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MIRIAM MARTINS ALVES	029.***.***-83	Gerais	7,50	174
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	AGATTA LINE GUERREIRO DE A. FERREIRA	032.***.***-80	Gerais	7,50	175
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ELIARA PEREIRA FIGUEIREDO PETIGÁ	036.***.***-30	Gerais	7,50	176
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	CAROLINA DE LIMA CALASANS	019.***.***-95	Gerais	7,50	177
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JESSICA DA SILVA	047.***.***-05	Gerais	7,50	178
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GIOVANNA CRUZ DE FIGUEIREDO	064.***.***-45	Gerais	7,50	179
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	BIANCA STEFANY OLIVEIRA DA SILVA	056.***.***-60	Gerais	7,50	180
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	DANIELE DA SILVA SANTOS	022.***.***-10	Gerais	7,50	181
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	THAYNÁ DA SILVA SANTOS	016.***.***-76	Gerais	7,50	182
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MILLENA ALFONSO RIQUELME	066.***.***-63	Gerais	7,50	183
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VITÓRIA RÉGIS RIBEIRO DOLCIMASCULO	073.***.***-80	Gerais	7,50	184
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ALEXANDRO DA SILVA	054.***.***-50	Gerais	7,50	185
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	BEATRIZ COELHO CHARÃO	094.***.***-31	Gerais	7,50	186
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	KEDYMA RIBEIRO DA SILVA	048.***.***-30	Gerais	7,50	187
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	HELOHAYNE DELFINO DA SILVA	072.***.***-02	Gerais	7,50	188
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	BRUNO ALMEIDA DA SILVA	067.***.***-21	Gerais	7,50	189

CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARIA ELLYS MESSIAS RIBEIRO	075.***.***-19	Gerais	7,50	190
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GEOVANA LEMOS MAGALHÃES	098.***.***-18	Gerais	7,50	191
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	DANIEL ELIAS ALMEIDA PEREIRA	104.***.***-97	Gerais	7,50	192
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	KELLYTHA ARTIGAS MANGELO	083.***.***-09	Gerais	7,50	193
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	RAFAELA MENDONÇA LACERDA	070.***.***-95	Gerais	7,50	194
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ELISANGELA OLIVEIRA SANTANA	978.***.***-72	Gerais	7,50	195
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	PATRÍCIA FERREIRA LOPES	005.***.***-07	Gerais	7,50	196
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO	035.***.***-45	Gerais	7,50	197
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	FÁTIMA GABRIELI MARTINS BARTNIKOSKI	074.***.***-03	Gerais	7,50	198
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	KEMILLY KETHELLYN R. C. DE MORAES	077.***.***-96	Gerais	7,50	199
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	CARLA MATHIAS ORLANDO	636.***.***-53	Gerais	7,50	200
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARIA HELENA DOS SANTOS BRAGA	765.***.***-53	Gerais	7,50	201
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	WALQUIRIA ALEGRE PINHEIRO	001.***.***-06	Gerais	7,50	202
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JOZIVANIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA	642.***.***-68	Gerais	7,50	203
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GEOVANA ISABEL DA SILVA GONÇALVES	087.***.***-01	Gerais	7,50	204
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARIA EDUARDA DA SILVA C. PEREIRA	102.***.***-65	Gerais	7,50	205
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	WENDER GABRIEL ROCHA AVALOS	107.***.***-69	Gerais	7,50	206
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	AMANDA LUIZA DE SOUZA FILES	053.***.***-51	Gerais	7,50	207
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	NADINE LOUREIRO DE FREITAS	017.***.***-83	Gerais	7,50	208
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	QUEZIA DE CASTRO CARDOSO	059.***.***-00	Gerais	7,50	209
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ERIKA SILVA DE OLIVEIRA	033.***.***-85	Gerais	7,25	210
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANA CLARA JULIÃO DOS SANTOS	057.***.***-38	Gerais	7,25	211
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JULIA DE SOUZA CAMPOS	070.***.***-98	Gerais	7,25	212
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JÉSSICA MEIELLY CARDOSO SOARES	046.***.***-27	Gerais	7,25	213
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VALDENIR VITORINO DE SOUZA	064.***.***-94	Gerais	7,25	214
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	HELLENNA WALTERS DA CRUZ FERREIRA	051.***.***-28	Gerais	7,25	215
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ELIZANDRA EDUARDA SIQUEIRA CORREA	068.***.***-98	Gerais	7,25	216
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ISABELLA GOMES PIMENTEL DE LIMA	042.***.***-01	Gerais	7,25	217
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	KETLYN LORENA ALMEIDA DA SILVA	047.***.***-92	Gerais	7,25	218
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	EDSON GOMES PATINHO	286.***.***-00	Gerais	7,25	219
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	FRANCIS ALEXANDRO LIMA	005.***.***-35	Gerais	7,25	220
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	IORRANA CARLA DA SILVA ALVIÇO	068.***.***-61	Gerais	7,25	221
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARIA EDUARDA SEVERO FERREIRA	079.***.***-39	Gerais	7,25	222
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VICTORIA EMANUELY PRADO DA SILVA	053.***.***-02	Gerais	7,25	223
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LAÍS OLIVEIRA MAGALHÃES	077.***.***-54	Gerais	7,20	224
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MATEUS LESSA FERRO	708.***.***-48	Gerais	7,20	225
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ISABELA FERRAZ CARRATO	008.***.***-33	Gerais	7,10	226

CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	SILVANA ROCHA SILVA	156.***.***-60	Gerais	7,05	227
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ADELIR APARECIDA PINTO ALVES	818.***.***-20	Gerais	7,00	228
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANA JOICE LEITE ESTEVÃO	832.***.***-97	Gerais	7,00	229
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANGELA JAQUELINE MENDES MILANNI	267.***.***-85	Gerais	7,00	230
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	TATIANE MONTEIRO DE SOUZA	008.***.***-90	Gerais	7,00	231
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANDREIA MARTINS THEODORO	015.***.***-99	Gerais	7,00	232
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARICI REGINA GOMES CAMARGOS	046.***.***-83	Gerais	7,00	233
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	DYULIANE DIAS CARVALHO	071.***.***-67	Gerais	7,00	234
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	BEATRIZ ALCANTARA DA SILVA	021.***.***-05	Gerais	7,00	235
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JAKELINE MENDES DA SILVA	943.***.***-68	Gerais	7,00	236
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	CAROLINE MONTEIRO DOS S. VALENTIM	043.***.***-70	Gerais	7,00	237
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	THALISSA CANDELARIA DA S. DOS REIS	066.***.***-03	Gerais	7,00	238
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	CIBELI MARIA SOARES ALVES	092.***.***-50	Gerais	7,00	239
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	038.***.***-56	Gerais	7,00	240
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	PATRICIA GAVILAN LEITE	834.***.***-68	Gerais	7,00	241
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	DIOGO MIRANDA GUIMARAES	827.***.***-53	Gerais	7,00	242
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LUCIA MARA DE OLIVEIRA MARTINS	901.***.***-34	Gerais	7,00	243
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JANE DE CAMPOS MOSCIARO	724.***.***-53	Gerais	7,00	244
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	CELENE DE SOUZA BRITO	915.***.***-97	Gerais	7,00	245
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MÁRCIA FERREIRA LEMOS	960.***.***-15	Gerais	7,00	246
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VALDINEIA GOMES DA SILVA	012.***.***-82	Gerais	7,00	247
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LETICIA VALERIO DA SILVA ROJAS	022.***.***-29	Gerais	7,00	248
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	FERNANDO CARDENA VIRGIL	027.***.***-84	Gerais	7,00	249
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JULIANA RAMOS ROCHA	042.***.***-89	Gerais	7,00	250
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA	039.***.***-14	Gerais	7,00	251
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VALÉRIA CARLOS DE ABREU	024.***.***-09	Gerais	7,00	252
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	NAYARA DE SOUZA DENIS	036.***.***-21	Gerais	7,00	253
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	AMANDA DE SOUZA ROLON RIBEIRO	051.***.***-20	Gerais	7,00	254
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	THAIS NATIELLY DIAS SOUZA	064.***.***-29	Gerais	7,00	255
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GABRIELA AZEVEDO PEREIRA	063.***.***-43	Gerais	7,00	256
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	RICARDO VANTUIR OLIVEIRA GALIZ	055.***.***-00	Gerais	7,00	257
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GIOVANA FERREIRA GOMES	075.***.***-84	Gerais	7,00	258
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LAURIANE REZENDE SOARES FREITAS	115.***.***-22	Gerais	7,00	259
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	REBECA KRUKI SILVA	105.***.***-05	Gerais	7,00	260
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ISABELLA MORAIS ALIENDRES	072.***.***-89	Gerais	7,00	261
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	105.***.***-90	Gerais	7,00	262
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	AMANDA TAVARES LIMA	092.***.***-65	Gerais	7,00	263

CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	DANIEL COSTA SUGUI	092.***.***-67	Gerais	7,00	264
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JOSILMA NOGUEIRA SIQUEIRA SILVESTRE	935.***.***-91	Gerais	7,00	265
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GLEIBER DEDE CARNEIRO	992.***.***-04	Gerais	7,00	266
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MIRIAN LILI FRANCISCO	978.***.***-30	Gerais	7,00	267
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	TAINARA GIMENES DOS S. MOULARD	029.***.***-07	Gerais	7,00	268
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARI GRACIELA VILALBA	841.***.***-49	Gerais	6,75	269
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JOÃO GABRIEL SIQUEIRA PETINE	074.***.***-90	Gerais	6,75	270
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANA BEATRIZ SANTOS	077.***.***-00	Gerais	6,75	271
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VANESSA FERNANDES	031.***.***-56	Gerais	6,75	272
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ARYANE LOUBET FERNANDES VEREIRO	045.***.***-26	Gerais	6,75	273
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	CLARIALDO GABRIEL A. DO NASCIMENTO	036.***.***-00	Gerais	6,75	274
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MAIKON MARCELINO FERNANDE	037.***.***-97	Gerais	6,75	275
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	KAROLAYNE SILVA DE OLIVEIRA	076.***.***-69	Gerais	6,75	276
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	THALYSSON RODRIGO LIMA DUARTE	082.***.***-50	Gerais	6,75	277
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JOÃO VICTOR DUARTE RAFFEL	102.***.***-22	Gerais	6,75	278
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LAVÍNIA MOURA DA SILVEIRA	457.***.***-42	Gerais	6,75	279
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LUCIANE PEREIRA DE MORAES	496.***.***-82	Gerais	6,75	280
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	DANIELE APARECIDA DE C. ARAUJO	029.***.***-44	Gerais	6,75	281
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	CAMILA CÂNDIDO VALERIO	027.***.***-69	Gerais	6,75	282
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JENNIFER RAMIRES DA SILVA NUNES	059.***.***-01	Gerais	6,75	283
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	CAMILA DE FÁTIMA PEREIRA PORTO	015.***.***-56	Gerais	6,75	284
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LUCAS RAFAEL LEGUIZAMON	051.***.***-10	Gerais	6,70	285
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JESSICA PRIETO PERES	043.***.***-50	Gerais	6,65	286
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	FELIPE EMMANUEL R. SPINOLA BARBOSA	070.***.***-60	Gerais	6,55	287
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LEIDIANE JESUS SOARES	045.***.***-07	Gerais	6,50	288
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	NATHALIA PEREIRA BARBOSA	054.***.***-70	Gerais	6,50	289
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ADRIANA BLEUEL	708.***.***-02	Gerais	6,50	290
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARIANA FERNANDES A. CARVALHO	058.***.***-57	Gerais	6,50	291
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	DENIVALDO MARIO DELFINO	073.***.***-80	Gerais	6,50	292
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ABRAÃO DA SILVA GUIMARÃES	054.***.***-42	Gerais	6,50	293
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GIOVANA APARECIDA FERREIRA MORAIS	063.***.***-01	Gerais	6,50	294
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	WILLIAN DE OLIVEIRA LOPES	017.***.***-07	Gerais	6,50	295
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	CLAUDIA BEATRIZ GONÇALVES CODORNIZ	022.***.***-09	Gerais	6,50	296
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	DENER JAMIL ABRÃO BARBOSA	041.***.***-90	Gerais	6,50	297
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	IAGO SEBASTIÃO DA SILVA VEIGA	053.***.***-20	Gerais	6,50	298
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	PÂMELA CORONEL RODRIGUES DA SILVA	092.***.***-22	Gerais	6,50	299
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	KETELLYN ALVES ROMERO	066.***.***-80	Gerais	6,50	300

CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	FERNANDA MARQUES DA SILVA	100.***.***-98	Gerais	6,50	301
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MILENA DA SILVA	665.***.***-49	Gerais	6,50	302
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LETÍCIA DE MELLO DOS SANTOS	093.***.***-70	Gerais	6,50	303
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	TARCILA LAIS DE MELLO	092.***.***-27	Gerais	6,50	304
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	EVALDO CHAMORRO	558.***.***-72	Gerais	6,30	305
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VANESSA ALVES DA SILVA	021.***.***-50	Gerais	6,25	306
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MAURIELY DA CRUZ ENNES MELGAREJO	053.***.***-51	Gerais	6,25	307
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GABRIELLY LEÃO OLIVEIRA	064.***.***-07	Gerais	6,25	308
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	STEFHANY APARECIDA	061.***.***-60	Gerais	6,25	309
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANA LUIZA GARAIZ CAETANO	074.***.***-70	Gerais	6,25	310
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VÂNIA DE SOUZA NASCIMENTO PEREIRA	002.***.***-24	Gerais	6,25	311
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LUCIANE APARECIDA GERALDO DE SOUZA	001.***.***-44	Gerais	6,25	312
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JOICY MAIDANA DE SOUZA FERNANDES	959.***.***-91	Gerais	6,25	313
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VICTOR HENRIQUE DA COSTA SUGUI	074.***.***-35	Gerais	6,25	314
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MAYRA AFANIO COSTA	105.***.***-00	Gerais	6,25	315
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	KELLY BEZERRA DA CONCEIÇÃO	003.***.***-50	Gerais	6,00	316
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LEONORA DO CARMO RIBEIRO	766.***.***-97	Gerais	6,00	317
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ALINE METELO ORTIZ	034.***.***-46	Gerais	6,00	318
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ARTHUR SANTANA COELHO	042.***.***-84	Gerais	6,00	319
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ALESSANDRA TOBIAS DOS SANTOS	057.***.***-06	Gerais	6,00	320
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	CAMILA GRACIELA SERRA S. FERREIRA	031.***.***-46	Gerais	6,00	321
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VANESSA DIAS BELCHIOR	051.***.***-57	Gerais	6,00	322
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	KAROLINE MOSCIARO SILVA DE FREITAS	063.***.***-80	Gerais	6,00	323
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LIVYA MARYA CRISTALDO GUIMARÃES	104.***.***-46	Gerais	6,00	324
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MESSIAS DE LIMA SOARES	935.***.***-00	Gerais	6,00	325
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	BRUNA DE MELLO FERRAZ	035.***.***-41	Gerais	5,75	326
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARLI DE MELLO PEREIRA	987.***.***-00	Gerais	5,75	327
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MAYARA AGAPITO RODRIGUES JACQUES	022.***.***-37	Gerais	5,75	328
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LUIZ FELIPE MARCIANO TEIXEIRA	150.***.***-71	Gerais	5,65	329
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LSANDRA VIEIRA DA SILVA	953.***.***-53	Gerais	5,50	330
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	EDENILDE BISPO DE ARAÚJO	834.***.***-04	Gerais	5,50	331
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LISANIA MEIRELES DE CAMARGO	005.***.***-03	Gerais	5,50	332
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JOAO PAULO ALEXANDRE	011.***.***-30	Gerais	5,50	333
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	078.***.***-64	Gerais	5,50	334
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	SAMUEL RIBEIRO BARRETO	862.***.***-07	Gerais	5,50	335
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	SARAH CARLOS DE ABREU	075.***.***-16	Gerais	5,50	336
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	RENATO ALVES ALLE	946.***.***-10	Gerais	5,50	337

CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JOAO OTAVIO SOARES MARQUES	051.***.***-74	Gerais	5,50	338
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	KÁTIA SILVANIA CUNHA DA SILVA	558.***.***-72	Gerais	5,30	339
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARCIA DA SILVA YASUNAKA	010.***.***-03	Gerais	5,25	340
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LUANNA DOS SANTOS	036.***.***-51	Gerais	5,25	341
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANE CAROLINE DA COSTA SILVA	000.***.***-14	Gerais	5,25	342
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	BRUNNA DA SILVA BRANDAO	028.***.***-76	Gerais	5,25	343
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GABRIELLY FRAGOSO DOS SANTOS	092.***.***-00	Gerais	5,25	344
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VINICIUS VORMANN ANTUNES PINTO	030.***.***-30	Gerais	5,00	345
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	440.***.***-84	Gerais	5,00	346
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GABRIELLY VITÓRIA G. DA SILVA	092.***.***-69	Gerais	4,95	347
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	DAYANE DE SOUZA SANTOS	044.***.***-08	Gerais	4,90	348
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JANETE FRANCISCO DE OLIVEIRA	986.***.***-87	Indíg.	9,00	1
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ELIANE DELFINO	032.***.***-41	Indíg.	9,00	2
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	NATHÁLIA LARREIA CORONEL	114.***.***-52	Indíg.	9,00	3
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GERILSON PEREIRA	955.***.***-20	Indíg.	9,00	4
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	SILVANA PEREIRA MARQUES	885.***.***-72	Indíg.	8,50	5
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	DAIANA CANDELÁRIO SANTANA	012.***.***-88	Indíg.	8,00	6
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	KENIA JORGE CANDIDO	058.***.***-17	Indíg.	8,00	7
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	FABIANE DA SILVA GONCALVES MACEDO	047.***.***-85	Indíg.	8,00	8
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GABRIELY DORVAL FERNANDES	071.***.***-00	Indíg.	8,00	9
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ALEXANDRO DA SILVA	054.***.***-50	Indíg.	7,50	10
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	HELOHAYNE DELFINO DA SILVA	072.***.***-02	Indíg.	7,50	11
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VALDENIR VITORINO DE SOUZA	064.***.***-94	Indíg.	7,25	12
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ADELIR APARECIDA PINTO ALVES	818.***.***-20	Indíg.	7,00	13
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	THALISSA CANDELARIA DA S. DOS REIS	066.***.***-03	Indíg.	7,00	14
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MIRIAN LILI FRANCISCO	978.***.***-30	Indíg.	7,00	15
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MAIKON MARCELINO FERNANDE	037.***.***-97	Indíg.	6,75	16
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	CAMILA CÂNDIDO VALERIO	027.***.***-69	Indíg.	6,75	17
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	DENIVALDO MARIO DELFINO	073.***.***-80	Indíg.	6,50	18
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ALINE METELO ORTIZ	034.***.***-46	Indíg.	6,00	19
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARCIA DA SILVA YASUNAKA	010.***.***-03	Indíg.	5,25	20
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ÂNGELA APARECIDA ARAÚJO DA SILVA	072.***.***-80	Negros	10,00	1
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	TIAGO ELOY DE SOUZA	004.***.***-33	Negros	9,50	2
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GRAZIELA BATISTA	032.***.***-47	Negros	9,50	3
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VITÓRIA RIBEIRO FERREIRA ANTUNES	064.***.***-07	Negros	9,50	4
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	THAVINY PINHEIRO DOS S. BENITES	105.***.***-09	Negros	9,50	5
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARIA CLARA DA SILVA MANIÇOBA	038.***.***-90	Negros	9,25	6

CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VILMA DA SILVA	390.***.***-49	Negros	9,00	7
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LILIAN BARBOSA CANTIERI	032.***.***-67	Negros	9,00	8
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	EDIVÂNIA EVELYN N. FERNANDES	065.***.***-88	Negros	9,00	9
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LAUANE GABRIELY G. DOMINGUES	080.***.***-40	Negros	9,00	10
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ALINE ROSA RODRIGUES	057.***.***-88	Negros	8,75	11
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JOSIELI DELGADO SILVA JORGE	025.***.***-71	Negros	8,75	12
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	RODNEY MEDINA ROJAS	068.***.***-89	Negros	8,75	13
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LUARA KAROLINE DO N. DA SILVA	077.***.***-12	Negros	8,50	14
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LARISSA BERNARDES BUENO	060.***.***-73	Negros	8,50	15
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	EMANUELLY FERNANDA R. DE SOUZA	081.***.***-37	Negros	8,25	16
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LARISSA DE OLIVEIRA VEIGA	021.***.***-81	Negros	8,25	17
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ALINE JANUÁRIA SILVA DE SOUZA	112.***.***-80	Negros	8,25	18
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VÂNIA BONIFÁCIO DA CRUZ	913.***.***-00	Negros	8,25	19
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	AMANDA FARIAS GOMES DE JESUS	071.***.***-46	Negros	8,25	20
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JUPIRA MARQUES	993.***.***-87	Negros	8,00	21
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ENICLEY RODRIGUES R. DA SILVA	001.***.***-44	Negros	8,00	22
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARIA LUIZA GIMENE PEREIRA	104.***.***-17	Negros	8,00	23
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GABRIELLE DE OLIVEIRA FARIAS	070.***.***-81	Negros	7,75	24
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LUCELIA DE LIMA BISPO	001.***.***-28	Negros	7,75	25
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANDIARA MOREIRA DE LIMA	058.***.***-31	Negros	7,75	26
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LARISSA MARQUES FAGUNDES FRIGO	102.***.***-36	Negros	7,50	27
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LISIANE SOLEDADE DOS REIS	105.***.***-73	Negros	7,50	28
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARCOS EVANGELISTA DE CASTRO	042.***.***-92	Negros	7,50	29
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	AMANDA RODRIGUES ARAUJO	001.***.***-51	Negros	7,50	30
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	SILVANA SIMONY MARTINS DA SILVA	005.***.***-13	Negros	7,50	31
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JOSIANI DA SILVA SANTOS	008.***.***-56	Negros	7,50	32
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JESSICA DA SILVA	047.***.***-05	Negros	7,50	33
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	BIANCA STEFANY OLIVEIRA DA SILVA	056.***.***-60	Negros	7,50	34
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	THAYNÁ DA SILVA SANTOS	016.***.***-76	Negros	7,50	35
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VITÓRIA RÉGIS RIBEIRO DOLCIMASCULO	073.***.***-80	Negros	7,50	36
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GEOVANA LEMOS MAGALHÃES	098.***.***-18	Negros	7,50	37
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	PATRÍCIA FERREIRA LOPES	005.***.***-07	Negros	7,50	38
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GEOVANA ISABEL DA SILVA GONÇALVES	087.***.***-01	Negros	7,50	39
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARIA EDUARDA DA SILVA C. PEREIRA	102.***.***-65	Negros	7,50	40
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	NADINE LOUREIRO DE FREITAS	017.***.***-83	Negros	7,50	41
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	KETLYN LORENA ALMEIDA DA SILVA	047.***.***-92	Negros	7,25	42
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	EDSON GOMES PATINHO	286.***.***-00	Negros	7,25	43

CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	TATIANE MONTEIRO DE SOUZA	008.***.***-90	Negros	7,00	44
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANDREIA MARTINS THEODORO	015.***.***-99	Negros	7,00	45
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JAKELINE MENDES DA SILVA	943.***.***-68	Negros	7,00	46
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	038.***.***-56	Negros	7,00	47
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JANE DE CAMPOS MOSCIARO	724.***.***-53	Negros	7,00	48
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MÁRCIA FERREIRA LEMOS	960.***.***-15	Negros	7,00	49
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VALDINEIA GOMES DA SILVA	012.***.***-82	Negros	7,00	50
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JULIANA RAMOS ROCHA	042.***.***-89	Negros	7,00	51
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	REBECA KRUKI SILVA	105.***.***-05	Negros	7,00	52
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	105.***.***-90	Negros	7,00	53
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	NATHALIA PEREIRA BARBOSA	054.***.***-70	Negros	6,50	54
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	IAGO SEBASTIÃO DA SILVA VEIGA	053.***.***-20	Negros	6,50	55
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	KETELLYN ALVES ROMERO	066.***.***-80	Negros	6,50	56
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MILENA DA SILVA	665.***.***-49	Negros	6,50	57
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LETÍCIA DE MELLO DOS SANTOS	093.***.***-70	Negros	6,50	58
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	EVALDO CHAMORRO	558.***.***-72	Negros	6,30	59
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GABRIELLY LEÃO OLIVEIRA	064.***.***-07	Negros	6,25	60
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	STEFHANY APARECIDA	061.***.***-60	Negros	6,25	61
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANA LUIZA GARAIZ CAETANO	074.***.***-70	Negros	6,25	62
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LEONORA DO CARMO RIBEIRO	766.***.***-97	Negros	6,00	63
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ALESSANDRA TOBIAS DOS SANTOS	057.***.***-06	Negros	6,00	64
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	KAROLINE MOSCIARO SILVA DE FREITAS	063.***.***-80	Negros	6,00	65
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MESSIAS DE LIMA SOARES	935.***.***-00	Negros	6,00	66
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LUIZ FELIPE MARCIANO TEIXEIRA	150.***.***-71	Negros	5,65	67
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JOAO PAULO ALEXANDRE	011.***.***-30	Negros	5,50	68
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	SARAH CARLOS DE ABREU	075.***.***-16	Negros	5,50	69
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GABRIELLY FRAGOSO DOS SANTOS	092.***.***-00	Negros	5,25	70
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	440.***.***-84	Negros	5,00	71
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	DAYANE DE SOUZA SANTOS	044.***.***-08	Negros	4,90	72
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LUCIANE DA VEIGA NASSAR	165.***.***-88	PCD	10,00	1
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARIA FERNANDA MARIANO CAMPOS	045.***.***-90	PCD	10,00	2
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	EMILY URBIETA ALVES	040.***.***-92	PCD	8,75	3
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VINICIUS SEMEDO TIVIROLI DE MELO	064.***.***-70	PCD	8,50	4
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	RITA ALVINA DIAS	936.***.***-20	PCD	8,00	5
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANGELA JAQUELINE MENDES MILANNI	267.***.***-85	PCD	7,00	6
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	PATRICIA GAVILAN LEITE	834.***.***-68	PCD	7,00	7
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	FERNANDO CARDENA VIRGIL	027.***.***-84	PCD	7,00	8

CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VINICIUS VORMANN ANTUNES PINTO	030.***.***-30	PCD	5,00	9
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JAMIL MARCELO LOPES MEDEIROS	712.***.***-34	RMS	10,00	1
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANA CAROLINA TEODORO BENTIVOGLIO	059.***.***-79	RMS	10,00	2
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	HELOISY DO NASCIMENTO PORTO	043.***.***-80	RMS	10,00	3
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	AMANDA SANDY LEMES	106.***.***-09	RMS	9,50	4
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	INGRID POLYANE LIMA DA SILVA	009.***.***-08	RMS	9,25	5
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	CLAUDIA MARIA MARTINS DE A. GARCES	843.***.***-00	RMS	9,00	6
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ELAINE LOURENÇO DE MENDONÇA	968.***.***-68	RMS	9,00	7
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	FERNANDA GAVILAN	048.***.***-61	RMS	9,00	8
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LUIS FELIPE TARGINO ALENCAR DA SILVA	062.***.***-26	RMS	9,00	9
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	SO	993.***.***-04	RMS	8,75	10
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANA PAULA LOPES SELESTINO	092.***.***-65	RMS	8,75	11
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VALQUIRIA DE SOUZA COSTA	025.***.***-25	RMS	8,75	12
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANDREA LISANDRA COELHO FRANCISCO	793.***.***-15	RMS	8,50	13
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA	960.***.***-15	RMS	8,50	14
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GUSTAVO GUIMARÃES DA SILVA	107.***.***-99	RMS	8,50	15
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	PATRICIA CABANHA LACERDA	060.***.***-44	RMS	8,50	16
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LUIZ EDUARDO NUNES CUSTÓDIO	094.***.***-47	RMS	8,50	17
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LUZIENE INÁCIO DE SOUZA	608.***.***-25	RMS	8,25	18
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	SAMARA DA SILVA ROGERI	078.***.***-36	RMS	8,25	19
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LAIS EDUARDA NOGUEIRA DINIZ	112.***.***-46	RMS	8,25	20
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	REBECA ALMEIDA C. O. FERNANDES	737.***.***-91	RMS	8,00	21
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ARYADNE TRINDADE DO NASCIMENTO	039.***.***-11	RMS	8,00	22
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	RAYSSA ALVES PAIM	071.***.***-88	RMS	8,00	23
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	THAYSA DE OLIVEIRA GUTIERRES	034.***.***-52	RMS	8,00	24
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	AVELINA CHIMENES	448.***.***-04	RMS	8,00	25
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	WILZA CARLA AMARAL DE MAGALHAES	002.***.***-43	RMS	8,00	26
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARJORIE VIVIAN FREITAS DE SOUZA	795.***.***-15	RMS	8,00	27
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	SUELLEN BIGNARDI TORRES	994.***.***-49	RMS	8,00	28
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ALEXANDRE FRANÇA AUGUSTO	380.***.***-00	RMS	8,00	29
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	BEATRIZ DOS SANTOS CIRIACO	068.***.***-08	RMS	8,00	30
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GISLAINE GONÇALVES DA COSTA	089.***.***-97	RMS	8,00	31
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	THALIA BARBOSA DA SILVA DE PAULA	064.***.***-90	RMS	7,85	32
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ISABELLA DA SILVA PSZYBYOVICZ	070.***.***-08	RMS	7,75	33
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARIA EDUARDA BARBOSA RIBEIRO	080.***.***-02	RMS	7,50	34
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	FRANCESCA LEITE DA SILVA DAURELLE	609.***.***-53	RMS	7,50	35
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MIRIAM MARTINS ALVES	029.***.***-83	RMS	7,50	36

CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GIOVANNA CRUZ DE FIGUEIREDO	064.***.***-45	RMS	7,50	37
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARIA HELENA DOS SANTOS BRAGA	765.***.***-53	RMS	7,50	38
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	WENDER GABRIEL ROCHA AVALOS	107.***.***-69	RMS	7,50	39
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	AMANDA LUIZA DE SOUZA FILES	053.***.***-51	RMS	7,50	40
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	QUEZIA DE CASTRO CARDOSO	059.***.***-00	RMS	7,50	41
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JULIA DE SOUZA CAMPOS	070.***.***-98	RMS	7,25	42
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	IORRANA CARLA DA SILVA ALVIÇO	068.***.***-61	RMS	7,25	43
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VICTORIA EMANUELY PRADO DA SILVA	053.***.***-02	RMS	7,25	44
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	SILVANA ROCHA SILVA	156.***.***-60	RMS	7,05	45
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANA JOICE LEITE ESTEVÃO	832.***.***-97	RMS	7,00	46
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	CAROLINE MONTEIRO DOS S. VALENTIM	043.***.***-70	RMS	7,00	47
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LETICIA VALERIO DA SILVA ROJAS	022.***.***-29	RMS	7,00	48
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	VALÉRIA CARLOS DE ABREU	024.***.***-09	RMS	7,00	49
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GIOVANA FERREIRA GOMES	075.***.***-84	RMS	7,00	50
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	AMANDA TAVARES LIMA	092.***.***-65	RMS	7,00	51
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	DANIEL COSTA SUGUI	092.***.***-67	RMS	7,00	52
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	GLEIBER DEDE CARNEIRO	992.***.***-04	RMS	7,00	53
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	TAINARA GIMENES DOS S. MOULARD	029.***.***-07	RMS	7,00	54
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARI GRACIELA VILALBA	841.***.***-49	RMS	6,75	55
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ANA BEATRIZ SANTOS	077.***.***-00	RMS	6,75	56
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	THALYSSON RODRIGO LIMA DUARTE	082.***.***-50	RMS	6,75	57
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	JOÃO VICTOR DUARTE RAFFEL	102.***.***-22	RMS	6,75	58
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	MARIANA FERNANDES A. CARVALHO	058.***.***-57	RMS	6,50	59
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	WILLIAN DE OLIVEIRA LOPES	017.***.***-07	RMS	6,50	60
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	FERNANDA MARQUES DA SILVA	100.***.***-98	RMS	6,50	61
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	ARTHUR SANTANA COELHO	042.***.***-84	RMS	6,00	62
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	CAMILA GRACIELA SERRA S. FERREIRA	031.***.***-46	RMS	6,00	63
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	LISANIA MEIRELES DE CAMARGO	005.***.***-03	RMS	5,50	64
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	RENATO ALVES ALLE	946.***.***-10	RMS	5,50	65
CAMPO GRANDE	Letras, Hab. Port./Espanhol e suas Lit., Lic.	Not.	BRUNNA DA SILVA BRANDAO	028.***.***-76	RMS	5,25	66
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	JOYCE KELLEN RODRIGUES CONCEICAO	369.***.***-05	Gerais	10,00	1
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	AMANDA DUARTE LOBO	078.***.***-71	Gerais	9,25	2
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	LUIZ ANTONIO BEZERRA	052.***.***-00	Gerais	9,25	3
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	MAYARA FERNANDA F. RODRIGUES	062.***.***-10	Gerais	9,25	4
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	YASMIN GODOY QUEIROZ	073.***.***-86	Gerais	9,00	5
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	AMANDA KUNZLER FARELL	111.***.***-97	Gerais	9,00	6

CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	JAIME RAMIRES RIBEIRO JUNIOR	104.***.***-22	Gerais	8,75	7
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	GABRIELLY FLORES DA SILVA	037.***.***-00	Gerais	8,50	8
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	SUELI VIEIRA CORRÊA DOS REIS	511.***.***-97	Gerais	8,50	9
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	SUZANNY SILVA DE OLIVEIRA	081.***.***-47	Gerais	8,50	10
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	EMILY ANTONIO CORREIA SILVA	053.***.***-55	Gerais	8,25	11
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	MONIQUE ROMERO DE SOUZA	037.***.***-92	Gerais	8,25	12
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	NOEMI CONSTÂNCIO CHAMORRO	092.***.***-80	Gerais	8,25	13
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	MARIANY DE AMORIM DA SILVA	078.***.***-56	Gerais	8,00	14
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	LYNICKER ALEXANDRE DE PINHO	096.***.***-50	Gerais	8,00	15
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	DAYANA DE FREITAS SANTOS	968.***.***-68	Gerais	8,00	16
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	GABRIELA LUCENA AVALOS	058.***.***-04	Gerais	8,00	17
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	KAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI CRUZ	212.***.***-08	Gerais	8,00	18
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	PATRICIA GOULART FRANCO	057.***.***-05	Gerais	8,00	19
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	SAMUEL SOUZA CUNHA	063.***.***-63	Gerais	8,00	20
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	ANNY CAROLINE OGAWA TADANO	708.***.***-30	Gerais	7,75	21
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	GIULIANY APARECIDA DOS S. OLIVEIRA	079.***.***-80	Gerais	7,75	22
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	KAUAN DA CRUZ OLAZAR	069.***.***-16	Gerais	7,75	23
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	CECILIA AMANDA NEPOMUCENO	056.***.***-07	Gerais	7,75	24
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	GYOVANA AQUINO DE OLIVEIRA	104.***.***-32	Gerais	7,50	25
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	LUCAS JOSÉ ALVES RODRIGUES	072.***.***-80	Gerais	7,50	26
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	ANNY CAROLINE GRANVILLE DANTAS	101.***.***-28	Gerais	7,50	27
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	ANDRÉ LUIZ FALCÃO BARBOSA	404.***.***-49	Gerais	7,50	28
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	FÁBIO ROBERTO DA COSA VIEIRA	087.***.***-92	Gerais	7,25	29
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	THAYNA APARECIDA DE B. R. LUCAS	078.***.***-10	Gerais	7,00	30
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	RAFAELE DE LUCENA MORAES	052.***.***-23	Gerais	6,80	31
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	RENDERSON VALENTIM CORREIA	977.***.***-53	Gerais	6,75	32
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	GIOVANNA FERREIRA GONÇALVES	094.***.***-14	Gerais	6,75	33
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	ANGÉLICA LEITE DE OLIVEIRA R. TAFELI	803.***.***-72	Gerais	6,55	34
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	KALIEL DUARTE DA SILVA ZANCHETT	023.***.***-88	Gerais	6,50	35
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	IARA MAIRA DA SILVA VEIGA	059.***.***-50	Gerais	6,25	36
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	AILTON FRANCO GONÇALVES	102.***.***-96	Gerais	6,00	37
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	SUELMA PINHEIRO ALVES	083.***.***-83	Gerais	5,90	38
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	JULIANO CRISTALDO GONÇALO	042.***.***-99	Gerais	5,25	39
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	ROMULO ALEX FRANCISCO DE CARVALHO	832.***.***-15	Gerais	5,25	40
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	JULIANO CRISTALDO GONÇALO	042.***.***-99	Indíg.	5,25	1
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	NOEMI CONSTÂNCIO CHAMORRO	092.***.***-80	Negros	8,25	1
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	LYNICKER ALEXANDRE DE PINHO	096.***.***-50	Negros	8,00	2

CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	KAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI CRUZ	212.***.***-08	Negros	8,00	3
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	SAMUEL SOUZA CUNHA	063.***.***-63	Negros	8,00	4
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	KAUAN DA CRUZ OLAZAR	069.***.***-16	Negros	7,75	5
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	RENDERSON VALENTIM CORREIA	977.***.***-53	Negros	6,75	6
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	IARA MAIRA DA SILVA VEIGA	059.***.***-50	Negros	6,25	7
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	AILTON FRANCO GONÇALVES	102.***.***-96	Negros	6,00	8
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	ROMULO ALEX FRANCISCO DE CARVALHO	832.***.***-15	PCD	5,25	1
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	LUIZ ANTONIO BEZERRA	052.***.***-00	RMS	9,25	1
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	YASMIN GODOY QUEIROZ	073.***.***-86	RMS	9,00	2
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	JAIME RAMIRES RIBEIRO JUNIOR	104.***.***-22	RMS	8,75	3
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	MONIQUE ROMERO DE SOUZA	037.***.***-92	RMS	8,25	4
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	GABRIELA LUCENA AVALOS	058.***.***-04	RMS	8,00	5
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	LUCAS JOSÉ ALVES RODRIGUES	072.***.***-80	RMS	7,50	6
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	ANNY CAROLINE GRANVILLE DANTAS	101.***.***-28	RMS	7,50	7
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	FÁBIO ROBERTO DA COSA VIEIRA	087.***.***-92	RMS	7,25	8
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	THAYNA APARECIDA DE B. R. LUCAS	078.***.***-10	RMS	7,00	9
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	GIOVANNA FERREIRA GONÇALVES	094.***.***-14	RMS	6,75	10
CAMPO GRANDE	Teatro, Lic.	Vesp.	SUELMA PINHEIRO ALVES	083.***.***-83	RMS	5,90	11
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MARIA ERCILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	237.***.***-15	Gerais	10,00	1
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JOELMA APARECIDA LIMA STECH	475.***.***-20	Gerais	10,00	2
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ESTHER BARRIOS ROJAS	707.***.***-10	Gerais	10,00	3
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	KAUA PORTO	114.***.***-90	Gerais	10,00	4
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ANA ALICE ALVES PEREIRA	044.***.***-33	Gerais	10,00	5
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	KETHLEEN ALVES DA SILVA	084.***.***-83	Gerais	9,90	6
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ISABELA FERREIRA DOS SANTOS	076.***.***-84	Gerais	9,50	7
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	THAYGOR GOMES SANTIAGO	076.***.***-05	Gerais	9,50	8
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ANGEL DAVID PARRA MENDEZ	708.***.***-69	Gerais	9,50	9
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	RICARDO DOS SANTOS	727.***.***-72	Gerais	9,50	10
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	BONIFÁCIO BATISTA FERREIRA	044.***.***-70	Gerais	9,50	11
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	VITÓRIA NERY MACHADO	083.***.***-95	Gerais	9,50	12
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ELIEZER MEDEIROS	018.***.***-55	Gerais	9,35	13
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MARIANA MARQUES CAVALCANTE	001.***.***-78	Gerais	9,25	14
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	PATRÍCIA SANABRIA	065.***.***-57	Gerais	9,00	15
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	VICTORIA LIMA STECH FRATICELLI	075.***.***-25	Gerais	9,00	16
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LAYAN JUNIOR NUNES NOGUEIRA	060.***.***-56	Gerais	9,00	17
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LUCAS ALBINO NORBAK CARDOSO	069.***.***-66	Gerais	9,00	18
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MATILDE CARDOSO	007.***.***-81	Gerais	9,00	19

CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	NILVA MARIA BORGES ROZA ESTEVES	542.***.***-20	Gerais	9,00	20
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	BIANCA MARIA VALERIO PEREIRA	006.***.***-99	Gerais	9,00	21
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	DANIEL GOMES LINS DA SILVA	109.***.***-00	Gerais	8,80	22
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	RAIANE FERNANDES	067.***.***-20	Gerais	8,75	23
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	RILLARY DIAS CUNHA	045.***.***-23	Gerais	8,75	24
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MAYANA GOMES DA CONCEIÇÃO	029.***.***-01	Gerais	8,50	25
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	BRUNA MACEDO ANTUNES GUERREIRO	037.***.***-85	Gerais	8,50	26
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	RENATA DE FRANCA PEREIRA	052.***.***-17	Gerais	8,50	27
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	DIANE DE SOUZA FREITAS	056.***.***-16	Gerais	8,50	28
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	RAISSA DE ARRUDA PESSOA	090.***.***-13	Gerais	8,50	29
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MIRIÃ KETHELEN DA SILVA COSTA	704.***.***-62	Gerais	8,50	30
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MARIA EDUARDA BARBOSA DE ALMEIDA	081.***.***-44	Gerais	8,50	31
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	GISELLY ADRIANA SILVA	921.***.***-72	Gerais	8,50	32
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MARIANA TIMOTEO AMARAL	052.***.***-09	Gerais	8,50	33
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	DIEGO BATISTA VARRASQUIM	986.***.***-15	Gerais	8,50	34
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	KATIUSCIA CHEKER DE SOUZA	993.***.***-49	Gerais	8,50	35
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	KAYLAINE FERREIRA DE LIMA DUARTE	090.***.***-36	Gerais	8,50	36
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JENIFFER KAROLAINE VILLALBA PERES	074.***.***-07	Gerais	8,50	37
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	NEUZA DE LIMA MAIDANA	931.***.***-20	Gerais	8,50	38
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	FABIELLE BATISTA DA SILVA	095.***.***-60	Gerais	8,50	39
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LUIZ MIGUEL MACEDO DA SILVA	110.***.***-00	Gerais	8,50	40
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ANDRESSA ROBERTA DA SILVA	026.***.***-01	Gerais	8,25	41
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ADRIANA IARA VALENÇA MELO	836.***.***-53	Gerais	8,25	42
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MIRELA DE CARVALHO FERNANDES	041.***.***-79	Gerais	8,25	43
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LOURENÇO DOS SANTOS OLIVEIRA	084.***.***-94	Gerais	8,25	44
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	DANIEL QUECONI MARIANO	320.***.***-21	Gerais	8,00	45
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ANNA LIVIA NEMÉSIO PAREDES	072.***.***-45	Gerais	8,00	46
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	BRHENDA SABRINA AMORIM DA SILVA	072.***.***-20	Gerais	8,00	47
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ROSANGELA GOMES DA C. L. DA SILVA	848.***.***-68	Gerais	8,00	48
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	CLAUDIA LUCI MONTEIRO BARROS	013.***.***-24	Gerais	8,00	49
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MARCILENE BENITES FERREIRA	543.***.***-04	Gerais	8,00	50
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JULIO CESAR PETERES PEREIRA	915.***.***-68	Gerais	8,00	51
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MICHELE PEREIRA BENITES	924.***.***-91	Gerais	8,00	52
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	SAMIR ELEANDRO DOS SANTOS PRADO	692.***.***-78	Gerais	8,00	53
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MICHELLY DELGADO	003.***.***-03	Gerais	8,00	54
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LUIZ ALBUQUERQUE BARROSO	031.***.***-61	Gerais	8,00	55
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	FERNANDA BAGORDAKIS FERREIRA	041.***.***-40	Gerais	8,00	56

CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	EDUARDA CENTURIAO RAMOS	716.***.***-84	Gerais	8,00	57
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MARIA JÚLIA SILVA GARCIA	026.***.***-61	Gerais	8,00	58
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JÚLIA PIMENTA RAMOS ROSA	045.***.***-95	Gerais	8,00	59
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MARCOS CESAR SILVA	064.***.***-75	Gerais	8,00	60
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ISABELLA MARIANY DE SOUZA AJALA	107.***.***-37	Gerais	8,00	61
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	APARECIDA MILAGRE DIAS DE A. COSTA	032.***.***-09	Gerais	7,90	62
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	THIELE APARECIDA LEITE V. MEDEIROS	002.***.***-57	Gerais	7,75	63
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MARIA ISABEL FERREIRA NICE	038.***.***-23	Gerais	7,75	64
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	GIOVANA VITÓRIA DE SOUZA AJALA	107.***.***-90	Gerais	7,75	65
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	NARA LUCIA GOMES LOPES DE SA	004.***.***-40	Gerais	7,75	66
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LÓRI THAMYRYS FERREIRA DA SILVA	069.***.***-73	Gerais	7,75	67
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ELIANE CRISTINA ARAUJO	690.***.***-68	Gerais	7,75	68
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MAXWEL GOMES DE SOUZA	954.***.***-20	Gerais	7,75	69
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	DAGOBERTO VALEJO	985.***.***-34	Gerais	7,75	70
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	WILLIAM FRANCISCO MASSI	046.***.***-12	Gerais	7,75	71
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LUAN CAMARGO DE SOUZA	417.***.***-70	Gerais	7,55	72
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ANDRÉ MONTEGOMERI M. BARROS	857.***.***-87	Gerais	7,50	73
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MARILIA DOS REIS LUZ CARDOSO	270.***.***-72	Gerais	7,50	74
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	COSMO POSCA DOS SANTOS	837.***.***-68	Gerais	7,50	75
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	GISELLE DE MORAES C. VARRASQUIM	008.***.***-47	Gerais	7,50	76
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LIDIANE DOS SANTOS SOBRINHO	023.***.***-63	Gerais	7,50	77
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ADEILTON DA SILVA MACENA	013.***.***-29	Gerais	7,50	78
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JANAÍNA GUTIERRES DA S. ARRUDA	059.***.***-13	Gerais	7,50	79
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LUZINEIDE VENÂNCIO PIO	068.***.***-66	Gerais	7,50	80
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	DAIANE FERNANDES	065.***.***-90	Gerais	7,50	81
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	EDUARDO MATHEUS M. DE OLIVEIRA	031.***.***-37	Gerais	7,50	82
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	RAFAEL BARROS ABDO	081.***.***-58	Gerais	7,50	83
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LARIENE NUNES ROJAS	093.***.***-66	Gerais	7,50	84
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LUANA APARECIDA RONDON DUARTE	001.***.***-33	Gerais	7,50	85
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ELIEDER GOMES	094.***.***-73	Gerais	7,50	86
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ISABELLY VICTÓRIA BELISARIO CANALLE	113.***.***-03	Gerais	7,50	87
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	SANDRA APARECIDA ALVES MARTINS	779.***.***-04	Gerais	7,50	88
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JOÃO MARCOS DA SILVA VIEIRA	070.***.***-09	Gerais	7,50	89
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JONILSOM ALFREDO CORREA	078.***.***-59	Gerais	7,50	90
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JULIA GABRIELLY NASCIMENTO SOARES	077.***.***-95	Gerais	7,50	91
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	EDIMAR DA SILVA VALENZUELA JUNIOR	093.***.***-77	Gerais	7,50	92
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	GABRIELLY SCHIAVI SANTOS	048.***.***-98	Gerais	7,50	93

CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	SARAH CESARIO SOARES	092.***.***-95	Gerais	7,50	94
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MARIA CLARA ARAÚJO DE SOUZA	097.***.***-57	Gerais	7,25	95
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ANDREA SOUZA DE MORAES NAKATI	165.***.***-83	Gerais	7,25	96
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	SANDRA CANAZZ DE ARAÚJO	868.***.***-53	Gerais	7,25	97
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	PRISCILA AKILA FERREIRA PAZ	063.***.***-26	Gerais	7,25	98
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JOÃO PEDRO CONSTANTINO	070.***.***-79	Gerais	7,25	99
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LUCIENE MENEZES RIBAS	010.***.***-09	Gerais	7,25	100
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ROSIMEIRE SANTOS PACINE	019.***.***-30	Gerais	7,25	101
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MARIA APARECIDA MOTA S. DOMINGOS	444.***.***-34	Gerais	7,25	102
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	CAIO JOSÉ CASTANHO OLIVEIRA	092.***.***-07	Gerais	7,25	103
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	WALTER ALEXANDRE PEREIRA MIGUEL	012.***.***-18	Gerais	7,00	104
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	PATRICIA DA SILVA R. DOS SANTOS	049.***.***-02	Gerais	7,00	105
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA DUTRA	084.***.***-97	Gerais	7,00	106
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	KIMBERLEY SAMUEL	097.***.***-27	Gerais	7,00	107
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	REINALDO MOITINHO DE O. JUNIOR	321.***.***-15	Gerais	7,00	108
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	CIPRIANA MARIA PEREIRA DE S. E SOUZA	495.***.***-68	Gerais	7,00	109
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	CLEBIA MORAES RIBAS	636.***.***-34	Gerais	7,00	110
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	IRMO HENRIQUE QUEIROZ FERREIRA	002.***.***-80	Gerais	7,00	111
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MARLENE ALVES	012.***.***-25	Gerais	7,00	112
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ESMAELA DE BRITO SERRANO	005.***.***-20	Gerais	7,00	113
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	DAYANE DE SOUZA CHAGAS	045.***.***-10	Gerais	7,00	114
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	FERNANDO AZEVEDO GONÇALVES	055.***.***-77	Gerais	7,00	115
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	TAINARA DOS SANTOS BRITTO	082.***.***-07	Gerais	7,00	116
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	GABRIELLY WEIS DA SILVA	067.***.***-38	Gerais	7,00	117
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	CAMILE DE LIMA MARTINES	095.***.***-07	Gerais	7,00	118
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MARILIN JOSIANE GONÇALVES OLIVEIRA	542.***.***-00	Gerais	7,00	119
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	OILSON GUIMARÃES FRANCISCO NETO	100.***.***-30	Gerais	7,00	120
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JULIA SCHAUFELBERGER DE CARVALHO	054.***.***-07	Gerais	7,00	121
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JOSIANE FRANCISCO MARCOS	048.***.***-10	Gerais	6,75	122
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ARTHUR RODRIGUES COSME COMPANS	081.***.***-19	Gerais	6,75	123
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LEOMAR GONÇALVES DE MOURA	034.***.***-06	Gerais	6,75	124
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MATEUS BLAYA DE FREITAS	050.***.***-21	Gerais	6,75	125
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	RENATA DOS SANTOS FERNANDES	078.***.***-14	Gerais	6,75	126
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ALÉCIO ADÃO MACELO DA SILVA	071.***.***-54	Gerais	6,75	127
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	IGOR ARAÚJO RODRIGUES ALVES	020.***.***-21	Gerais	6,75	128
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JULIO EMILIO TARGON JUNIOR	054.***.***-06	Gerais	6,75	129
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	TAYNÁ GONZALES DE LARA LOUZADA	046.***.***-57	Gerais	6,75	130

CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ANA PAULA SÃOCHINE DE OLIVEIRA	096.***.***-28	Gerais	6,75	131
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	NORILUCY ÁVILA SALGADO	001.***.***-57	Gerais	6,50	132
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LUDMILA YASMIM NERIS DA SILVA	048.***.***-99	Gerais	6,50	133
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	CELIA REGINA MARTINS	475.***.***-25	Gerais	6,50	134
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	FERNANDA SILVA COSTA	033.***.***-00	Gerais	6,50	135
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JULIANA AMARAL DE ALMEIDA	023.***.***-14	Gerais	6,50	136
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	CAROLINA BULHÕES MACEDO BRASIL	051.***.***-31	Gerais	6,50	137
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LUDMYLLA VITÓRIA VAZ NUNES DA COSTA	027.***.***-00	Gerais	6,35	138
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	GEISA MARGARIDA DE OLIVEIRA	898.***.***-49	Gerais	6,25	139
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	PAULA GABRIELA BARRETO DE OLIVEIRA	033.***.***-76	Gerais	6,25	140
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ANA CLARA DO CARMO MACEDO	103.***.***-70	Gerais	6,25	141
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JAIENE MICHELLY MIGUEL DIAS	096.***.***-12	Gerais	6,25	142
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LETICIA ALBUQUERQUE ROSA SILVA	056.***.***-70	Gerais	6,00	143
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ELIANE DIAS GOMES	595.***.***-20	Gerais	6,00	144
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ALEXANDER FERNANDES	022.***.***-55	Gerais	6,00	145
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	DEISIELYDOSREIS PLEUTIM	053.***.***-19	Gerais	6,00	146
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	DAGMAR MARIS RODRIGUES POLIDO	063.***.***-95	Gerais	5,75	147
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LILIANE FURTADO DE SOUZA	020.***.***-23	Gerais	5,50	148
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JANETE APARECIDA VILLAS BOAS DA SILVA	805.***.***-87	Gerais	5,50	149
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	DOUGLAS COSTA DA SILVA	380.***.***-96	Gerais	5,50	150
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	THAIS AUXILIADORA GABRIEL DE OLIVEIRA	049.***.***-80	Gerais	5,45	151
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	IASMIN MARINHO MERCADO	047.***.***-11	Gerais	5,35	152
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LUZIA HELENA CRUZ	011.***.***-06	Gerais	5,35	153
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	WILLIAM FRANCISCO MASSI	046.***.***-12	Indíg.	7,75	1
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LUZINEIDE VENÂNCIO PIO	068.***.***-66	Indíg.	7,50	2
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	DAIANE FERNANDES	065.***.***-90	Indíg.	7,50	3
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ELIEDER GOMES	094.***.***-73	Indíg.	7,50	4
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ISABELLY VICTÓRIA BELISARIO CANALLE	113.***.***-03	Indíg.	7,50	5
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JOÃO MARCOS DA SILVA VIEIRA	070.***.***-09	Indíg.	7,50	6
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JONILSOM ALFREDO CORREA	078.***.***-59	Indíg.	7,50	7
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	KIMBERLEY SAMUEL	097.***.***-27	Indíg.	7,00	8
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	FERNANDO AZEVEDO GONÇALVES	055.***.***-77	Indíg.	7,00	9
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JOSIANE FRANCISCO MARCOS	048.***.***-10	Indíg.	6,75	10
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JAIENE MICHELLY MIGUEL DIAS	096.***.***-12	Indíg.	6,25	11
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	THAIS AUXILIADORA GABRIEL DE OLIVEIRA	049.***.***-80	Indíg.	5,45	12
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MARIA ERCILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	237.***.***-15	Negros	10,00	1
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ESTHER BARRIOS ROJAS	707.***.***-10	Negros	10,00	2

CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	RAISSA DE ARRUDA PESSOA	090.***.***-13	Negros	8,50	3
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	FABIELLE BATISTA DA SILVA	095.***.***-60	Negros	8,50	4
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	DANIEL QUECONI MARIANO	320.***.***-21	Negros	8,00	5
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JÚLIA PIMENTA RAMOS ROSA	045.***.***-95	Negros	8,00	6
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MARCOS CESAR SILVA	064.***.***-75	Negros	8,00	7
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LÓRI THAMYRYS FERREIRA DA SILVA	069.***.***-73	Negros	7,75	8
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LUAN CAMARGO DE SOUZA	417.***.***-70	Negros	7,55	9
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LUANA APARECIDA RONDON DUARTE	001.***.***-33	Negros	7,50	10
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JULIA GABRIELLY NASCIMENTO SOARES	077.***.***-95	Negros	7,50	11
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JOÃO PEDRO CONSTANTINO	070.***.***-79	Negros	7,25	12
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ESMAELA DE BRITO SERRANO	005.***.***-20	Negros	7,00	13
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JULIO EMILIO TARGON JUNIOR	054.***.***-06	Negros	6,75	14
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	NORILUCY ÁVILA SALGADO	001.***.***-57	Negros	6,50	15
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	CAROLINA BULHÕES MACEDO BRASIL	051.***.***-31	Negros	6,50	16
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ANA CLARA DO CARMO MACEDO	103.***.***-70	Negros	6,25	17
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LILIANE FURTADO DE SOUZA	020.***.***-23	Negros	5,50	18
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	RICARDO DOS SANTOS	727.***.***-72	PCD	9,50	1
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ELIEZER MEDEIROS	018.***.***-55	PCD	9,35	2
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	DANIEL GOMES LINS DA SILVA	109.***.***-00	PCD	8,80	3
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JENIFFER KAROLAINE VILLALBA PERES	074.***.***-07	PCD	8,50	4
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MIRELA DE CARVALHO FERNANDES	041.***.***-79	PCD	8,25	5
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LOURENÇO DOS SANTOS OLIVEIRA	084.***.***-94	PCD	8,25	6
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LIDIANE DOS SANTOS SOBRINHO	023.***.***-63	PCD	7,50	7
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	SANDRA APARECIDA ALVES MARTINS	779.***.***-04	PCD	7,50	8
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	CIPRIANA MARIA PEREIRA DE S. E SOUZA	495.***.***-68	PCD	7,00	9
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	JULIANA AMARAL DE ALMEIDA	023.***.***-14	PCD	6,50	10
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LUDMYLLA VITÓRIA VAZ NUNES DA COSTA	027.***.***-00	PCD	6,35	11
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	THAYGOR GOMES SANTIAGO	076.***.***-05	RMS	9,50	1
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	NILVA MARIA BORGES ROZA ESTEVES	542.***.***-20	RMS	9,00	2
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	BRUNA MACEDO ANTUNES GUERREIRO	037.***.***-85	RMS	8,50	3
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	DIANE DE SOUZA FREITAS	056.***.***-16	RMS	8,50	4
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	KATIUSCIA CHEKER DE SOUZA	993.***.***-49	RMS	8,50	5
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ANDRESSA ROBERTA DA SILVA	026.***.***-01	RMS	8,25	6
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MARCILENE BENITES FERREIRA	543.***.***-04	RMS	8,00	7
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MICHELE PEREIRA BENITES	924.***.***-91	RMS	8,00	8
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	SAMIR ELEANDRO DOS SANTOS PRADO	692.***.***-78	RMS	8,00	9
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MICHELLY DELGADO	003.***.***-03	RMS	8,00	10

CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LUIZ ALBUQUERQUE BARROSO	031.***.***-61	RMS	8,00	11
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MARIA JÚLIA SILVA GARCIA	026.***.***-61	RMS	8,00	12
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	THIELE APARECIDA LEITE V. MEDEIROS	002.***.***-57	RMS	7,75	13
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	GIOVANA VITÓRIA DE SOUZA AJALA	107.***.***-90	RMS	7,75	14
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	DAGOBERTO VALEJO	985.***.***-34	RMS	7,75	15
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ANDRÉ MONTEGOMERI M. BARROS	857.***.***-87	RMS	7,50	16
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MARILIA DOS REIS LUZ CARDOSO	270.***.***-72	RMS	7,50	17
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	GABRIELLY SCHIAVI SANTOS	048.***.***-98	RMS	7,50	18
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	MARIA CLARA ARAÚJO DE SOUZA	097.***.***-57	RMS	7,25	19
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ANDREA SOUZA DE MORAES NAKATI	165.***.***-83	RMS	7,25	20
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ROSIMEIRE SANTOS PACINE	019.***.***-30	RMS	7,25	21
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	GABRIELLY WEIS DA SILVA	067.***.***-38	RMS	7,00	22
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	CAMILE DE LIMA MARTINES	095.***.***-07	RMS	7,00	23
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ARTHUR RODRIGUES COSME COMPANS	081.***.***-19	RMS	6,75	24
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LEOMAR GONÇALVES DE MOURA	034.***.***-06	RMS	6,75	25
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	PAULA GABRIELA BARRETO DE OLIVEIRA	033.***.***-76	RMS	6,25	26
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LETICIA ALBUQUERQUE ROSA SILVA	056.***.***-70	RMS	6,00	27
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	ELIANE DIAS GOMES	595.***.***-20	RMS	6,00	28
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	DAGMAR MARIS RODRIGUES POLIDO	063.***.***-95	RMS	5,75	29
CAMPO GRANDE	Turismo, Bach.	Mat.	LUZIA HELENA CRUZ	011.***.***-06	RMS	5,35	30
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	KAUHAN DA SILVA MATOS	077.***.***-60	Gerais	10,00	1
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	LANA SOFIA LOPES	094.***.***-31	Gerais	10,00	2
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	LORRAYNE ALVES CAMILO FREITAS	013.***.***-84	Gerais	9,00	3
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	RAFAELLA MARYANA C. DE SOUZA	066.***.***-50	Gerais	8,75	4
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	KAUELEN SANTOS DOS SANTOS	102.***.***-08	Gerais	8,75	5
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	ISLA APARECIDA MARIANO	064.***.***-43	Gerais	8,75	6
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	ANDRESSA PAULINO DE OLIVEIRA	702.***.***-40	Gerais	8,55	7
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	MARYANNE VILELA CABRAL	075.***.***-31	Gerais	8,50	8
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	ERIKA APARECIDA M. DE S. APARECIDA	020.***.***-81	Gerais	8,50	9
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	DARLIANY RAMOS DA SILVA DE ARAÚJO	086.***.***-06	Gerais	8,50	10
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	MARIANNE AMARAL FERREIRA	081.***.***-42	Gerais	8,25	11
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	NOEMI NATANE ABDALLAH	716.***.***-84	Gerais	8,15	12
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	LUCIANO DA SILVA DOMINGUES	098.***.***-63	Gerais	8,05	13
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	DÉBORA KARINE RAYOL PAIM BORGES	067.***.***-32	Gerais	8,00	14
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	CÉLIA APARECIDA VAZ DE SOUZA	401.***.***-25	Gerais	8,00	15
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	CAROLAINE DIAS DA SILVA	068.***.***-01	Gerais	8,00	16
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	LAURA NOVAIS DE OLIVEIRA	080.***.***-57	Gerais	7,95	17

CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	ROSANGELA MENDES DE SOUZA	465.***.***-78	Gerais	7,50	18
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	RAYKY JESUS MORAES DE SOUZA	700.***.***-96	Gerais	7,50	19
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	TIAGO DE LIMA OLIVEIRA	734.***.***-34	Gerais	7,50	20
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	INGRID RODRIGUES PEREIRA	058.***.***-12	Gerais	7,25	21
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	KIMBERLLY DOS SANTOS SILVA	066.***.***-59	Gerais	7,25	22
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	THALITA REZENDE ANDRADE	067.***.***-04	Gerais	7,25	23
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	DORA LOPES SANTOS	077.***.***-01	Gerais	7,25	24
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	LORENA DA SILVA JUSTINO	066.***.***-30	Gerais	7,05	25
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	DANIELLI FRANCA RODRIGUES	066.***.***-04	Gerais	7,00	26
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	CARLOS ALBERTO ALVES EUGÊNIO	030.***.***-80	Gerais	7,00	27
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	MONIZE COSTA IGNÁCIO DE OLIVEIRA	429.***.***-42	Gerais	7,00	28
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	PAOLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	067.***.***-57	Gerais	7,00	29
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	VANESSA DOS SANTOS A. BERNADO	044.***.***-02	Gerais	6,95	30
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	JANAINA PEREIRA DE MATOS	021.***.***-94	Gerais	6,75	31
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	SILVEIRINHA PEREIRA RAMOS	806.***.***-04	Gerais	6,50	32
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	LORRANA TEREZINHA SILVERIO SILVA	059.***.***-06	Gerais	6,50	33
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	INGRID CRISTINA FAUSTINO ALVES	054.***.***-99	Gerais	6,50	34
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	VICTÓRIA GABRIELLY VIEIRA	081.***.***-69	Gerais	6,25	35
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	VITÓRIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	055.***.***-80	Gerais	6,25	36
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	MARIA IZABEL SILVA DIAS	074.***.***-30	Gerais	6,00	37
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	IRYS DOURADO FERREIRA	035.***.***-27	Gerais	5,75	38
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	DANIELA CORREIA RODRIGUES	047.***.***-16	Gerais	5,75	39
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	ISADORA BORGES DIAS	066.***.***-50	Gerais	5,50	40
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	ADRIANA BARBOSA FERREIRA	930.***.***-87	Gerais	5,40	41
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	MARYANNE VILELA CABRAL	075.***.***-31	Negros	8,50	1
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	NOEMI NATANE ABDALLAH	716.***.***-84	Negros	8,15	2
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	CAROLAINE DIAS DA SILVA	068.***.***-01	Negros	8,00	3
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	MONIZE COSTA IGNÁCIO DE OLIVEIRA	429.***.***-42	Negros	7,00	4
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	SILVEIRINHA PEREIRA RAMOS	806.***.***-04	Negros	6,50	5
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	MARIA IZABEL SILVA DIAS	074.***.***-30	Negros	6,00	6
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	ADRIANA BARBOSA FERREIRA	930.***.***-87	Negros	5,40	7
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	INGRID RODRIGUES PEREIRA	058.***.***-12	PCD	7,25	1
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	KAUHAN DA SILVA MATOS	077.***.***-60	RMS	10,00	1
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	LANA SOFIA LOPES	094.***.***-31	RMS	10,00	2
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	RAFAELLA MARYANA C. DE SOUZA	066.***.***-50	RMS	8,75	3
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	CÉLIA APARECIDA VAZ DE SOUZA	401.***.***-25	RMS	8,00	4
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	TIAGO DE LIMA OLIVEIRA	734.***.***-34	RMS	7,50	5

CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	THALITA REZENDE ANDRADE	067.***.***-04	RMS	7,25	6
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	LORENA DA SILVA JUSTINO	066.***.***-30	RMS	7,05	7
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	VITÓRIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	055.***.***-80	RMS	6,25	8
CASSILÂNDIA	Letras, Lic.	Not.	ISADORA BORGES DIAS	066.***.***-50	RMS	5,50	9
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	JULIO CESAR DE AQUINO COELHO	075.***.***-41	Gerais	10,00	1
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	RYAN CRUZ DOS SANTOS	068.***.***-83	Gerais	9,83	2
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	LUIZ FERNANDO SOUZA DE OLIVEIRA	040.***.***-62	Gerais	9,33	3
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	LUCAS NASCIMENTO DE LIMA	460.***.***-20	Gerais	9,17	4
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	ANDREZA RITA DA SILVA	033.***.***-12	Gerais	8,67	5
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	PEDRO HIGOR DE OLIVEIRA MACHADO	012.***.***-90	Gerais	8,67	6
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	LUCAS THOMAZ SAMPAIO RIBEIRO	071.***.***-93	Gerais	8,67	7
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	JOÃO PEDRO NASCIMENTO OLIVEIRA	046.***.***-98	Gerais	8,67	8
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS COSTA	044.***.***-42	Gerais	8,57	9
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	FERNANDA APARECIDA DA S. MONTEIRO	053.***.***-40	Gerais	8,50	10
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	ERICA FEITOSA DO NASCIMENTO	041.***.***-31	Gerais	8,33	11
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	UEVERTON RODRIGUES DE SOUZA	065.***.***-29	Gerais	8,00	12
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	DANNILO QUEIROZ SOUZA	045.***.***-79	Gerais	8,00	13
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	ARTUR MANOEL DA SILVA	080.***.***-82	Gerais	7,73	14
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	SEBASTIÃO DA CRUZ PIRES	694.***.***-00	Gerais	7,67	15
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	DEUSIMAR FABIANO KOTLEWSKI	489.***.***-72	Gerais	7,67	16
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	LARA LOPES DE QUEIROZ	051.***.***-63	Gerais	7,67	17
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	ELIVANIA ALVES MARTINS	059.***.***-00	Gerais	7,50	18
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	EMANOELI CAROLINE SILVA DIAS	025.***.***-43	Gerais	7,33	19
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	FELIPE VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA	053.***.***-79	Gerais	7,33	20
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	THAYNÁ NASCIMENTO PERALTA DA SILVA	069.***.***-12	Gerais	7,17	21
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	JONATHAN IGNÁCIO DE OLIVEIRA	420.***.***-01	Gerais	7,00	22
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	LAURA VICENTE VELOSO	428.***.***-31	Gerais	7,00	23
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	ALEX NASCIMENTO DA SILVA	064.***.***-93	Gerais	6,83	24
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	SILMAR ARAUJO DE PAULA	862.***.***-49	Gerais	6,83	25
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	GUSTAVO SILVA ANDRADE	064.***.***-90	Gerais	6,73	26
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	VICTOR RUBINHO NUNES DE ASSIS	043.***.***-69	Gerais	6,50	27
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	JOÃO PEDRO MAZIERO	067.***.***-48	Gerais	6,00	28
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	MATHEUS DE SOUZA GONZAGA	021.***.***-04	Gerais	5,67	29
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS COSTA	044.***.***-42	Negros	8,57	1
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	FERNANDA APARECIDA DA S. MONTEIRO	053.***.***-40	Negros	8,50	2
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	LARA LOPES DE QUEIROZ	051.***.***-63	Negros	7,67	3

CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	JONATHAN IGNÁCIO DE OLIVEIRA	420.***.***-01	Negros	7,00	4
CASSILÂNDIA	Matemática, Lic.	Not.	LAURA VICENTE VELOSO	428.***.***-31	Negros	7,00	5
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	SIMONE INGRID DE AVELAR C. ASSIS	398.***.***-30	Gerais	10,00	1
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ELLEN LARISSA VILHALGA BRITES	079.***.***-95	Gerais	10,00	2
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	GABRIEL FERREIRA DE LIMA	095.***.***-07	Gerais	10,00	3
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	RAKELLY VITÓRIA DE OLIVEIRA ESPINOSA	096.***.***-02	Gerais	10,00	4
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	NATHALY DE ALMEIDA PEDRINI	068.***.***-40	Gerais	9,75	5
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	SHAMIRA MIKENA REIS AMORIM	075.***.***-80	Gerais	9,70	6
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	FRANCISCO AVELINO BENTO JUNIOR	089.***.***-30	Gerais	9,65	7
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	MAURO ASSIS DOS REIS PEREIRA	652.***.***-15	Gerais	9,50	8
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	TAMIRES SILVA SANTOS	011.***.***-20	Gerais	9,50	9
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ANNY BEATRIZ RAMOS LOPES	091.***.***-57	Gerais	9,50	10
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	BRENDA GHIZONI	066.***.***-13	Gerais	9,50	11
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	GABRIEL EUDES SILVA ROCHA	634.***.***-99	Gerais	9,50	12
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	IZABELY BEATRIZ FERREIRA FAUSTINO	073.***.***-60	Gerais	9,50	13
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LARA BEATRIZ ROZATI FERNANDES	032.***.***-37	Gerais	9,50	14
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	GABRIÉLLY XAVIER LIMA	078.***.***-03	Gerais	9,50	15
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LARISSA FELIX DOS SANTOS	053.***.***-03	Gerais	9,50	16
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	DANILO MOREIRA CORREIA DOS SANTOS	088.***.***-94	Gerais	9,25	17
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	SUELI GRACIANO MARTINS	825.***.***-00	Gerais	9,25	18
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	THAIS NETO RIBEIRO	052.***.***-39	Gerais	9,00	19
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	AMANDA FERREIRA DOS SANTOS	470.***.***-37	Gerais	9,00	20
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JOSÉ CAUÃ DE SOUZA MORAES DAVALOS	065.***.***-47	Gerais	9,00	21
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ANA LUIZA FARIAS DOS SANTOS	096.***.***-73	Gerais	9,00	22
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LUCAS NUNES	078.***.***-52	Gerais	9,00	23
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	EMANUELLY CARDOSO CAMARA	080.***.***-38	Gerais	9,00	24
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	DAFINE RIOS DUARTE	088.***.***-54	Gerais	9,00	25
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	CLAUDINÉIA BEZERRA DA SILVA	032.***.***-75	Gerais	9,00	26
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	VALDIRENE VILHALVA AMARAL	050.***.***-45	Gerais	9,00	27
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LORRAYNE VENTURA RODRIGUES	070.***.***-01	Gerais	9,00	28
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	CAMILA MOREIRA VELAZQUEZ	105.***.***-92	Gerais	8,75	29
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JÚLIA VITÓRIA CHIMENES BARBOSA	082.***.***-17	Gerais	8,75	30
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	HYASMYM DE ARAÚJO NETTO	092.***.***-55	Gerais	8,75	31
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	YASMIN DE SOUZA BATISTA	089.***.***-43	Gerais	8,75	32
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ANNA BEATRIZ RAMOS ALVARENGA	074.***.***-25	Gerais	8,70	33
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	WESLEY CAETANO DA SILVA E SILVA	045.***.***-18	Gerais	8,70	34

DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JORGE LUIS DOS SANTOS	215.***.***-04	Gerais	8,50	35
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JANAÍ MAMEDE RODRIGUES DA SILVA	041.***.***-47	Gerais	8,50	36
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	TAMARA JAZMIN BENITEZ VERA	707.***.***-88	Gerais	8,50	37
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	CARLOS DAVID ARREGUI IRALA	708.***.***-02	Gerais	8,50	38
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	VINICIUS LUIZ DOS SANTOS ALMEIDA	069.***.***-70	Gerais	8,50	39
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JÚLIA EMANUELLE MEDEIROS GOBIRA	071.***.***-80	Gerais	8,50	40
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	MARIA HELOÍSA THOMAZ VASCONCELOS	112.***.***-75	Gerais	8,50	41
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	SANDIELI MARTINS ARAUJO	095.***.***-48	Gerais	8,50	42
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ANA CAROLINA YUME NISHIYAMA	061.***.***-38	Gerais	8,35	43
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LARISSA ROCHA DA SILVA GUIMARO	067.***.***-45	Gerais	8,25	44
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LAUTIA CARMEM ORTIZ	070.***.***-01	Gerais	8,25	45
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	DANUZA CASTELÃO AQUINO	092.***.***-92	Gerais	8,25	46
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JOÃO VICTOR GRIEBEL SOARES	045.***.***-19	Gerais	8,25	47
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	CARLA SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA	006.***.***-06	Gerais	8,00	48
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	KAROLINA KEIDANN KEITEL	100.***.***-40	Gerais	8,00	49
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ROSILDA RODRIGUES DA SILVA	815.***.***-15	Gerais	8,00	50
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JESSICA RIBEIRO DE SOUZA	037.***.***-22	Gerais	8,00	51
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	NADIA PEREIRA DA SILVA	446.***.***-30	Gerais	8,00	52
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	MARIELY BARCELOS DE MORAIS KANEKO	015.***.***-08	Gerais	8,00	53
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LUCAS RUAN MORAIS SANTOS	103.***.***-00	Gerais	8,00	54
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LUAN JOAQUIM DO CARMO LORINI	082.***.***-93	Gerais	8,00	55
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	MARIA ANGELICA GAMA ZANATA	438.***.***-80	Gerais	8,00	56
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	GUILHERME SILVA GOMES	072.***.***-97	Gerais	8,00	57
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	VICTOR HUGO VALENTIM MENDES	092.***.***-80	Gerais	8,00	58
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ALANA DE OLIVEIRA GADA	067.***.***-39	Gerais	8,00	59
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	TAYNARA SOUZA PEREIRA	056.***.***-13	Gerais	7,95	60
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	CLARA MACIEL GOMES	095.***.***-11	Gerais	7,75	61
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	WESLLEY VINICIUS DO NASCIMENTO ROJAS	120.***.***-96	Gerais	7,75	62
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	FENÍCIA APARECIDA COLVERO DA SILVA	033.***.***-00	Gerais	7,75	63
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	PAULA ANTUNES SILVA	054.***.***-13	Gerais	7,75	64
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	SAMARA BENITES OCAMPOS	086.***.***-40	Gerais	7,75	65
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	HOLIWER TEIXEIRA SAVALA	054.***.***-43	Gerais	7,75	66
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	KURT HOLSBACK SCHWEICH RODRIGUES	445.***.***-90	Gerais	7,75	67
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	RAISSA TENORIO DOS SANTOS	082.***.***-85	Gerais	7,75	68
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	661.***.***-34	Gerais	7,50	69
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	CRISTINA JERÔNIMO DE ASSIS	041.***.***-39	Gerais	7,50	70
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	FRANCIELLY FERREIRA DA SILVA	050.***.***-00	Gerais	7,50	71

DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	STEFANI OLIVEIRA CORREA	059.***.***-07	Gerais	7,50	72
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LAYANE RAYSSA MENEZES CAVALHEIRO	073.***.***-07	Gerais	7,50	73
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ALEX PEREIRA MIRANDA	068.***.***-28	Gerais	7,50	74
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LUAN AUGUSTO GERÔNIMO CARDOZO	082.***.***-73	Gerais	7,50	75
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JHON MAYA FRANCO GOMES	084.***.***-01	Gerais	7,50	76
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	BEATRIZ CRISTINA PEREIRA MICHELON	078.***.***-37	Gerais	7,50	77
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	MILENA BENITO PEDRO	075.***.***-76	Gerais	7,50	78
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	TAIARA DA SILVA BARBOSA	095.***.***-03	Gerais	7,50	79
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	MALAQUIAS RODRIGUES DA SILVA	092.***.***-10	Gerais	7,50	80
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	FRANCYNNE SOUZA LIMA	704.***.***-06	Gerais	7,50	81
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	GEONILSON DE SOUZA PAIM	069.***.***-37	Gerais	7,50	82
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ERICK LOUVEIRA MOURA MARTINS	075.***.***-92	Gerais	7,50	83
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	KESSIA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	021.***.***-45	Gerais	7,30	84
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	KELY MACIEL MARQUES	894.***.***-20	Gerais	7,25	85
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	KAUANA EDUARDA POTRICH STAMM	092.***.***-00	Gerais	7,25	86
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	MILENA DUARTE	056.***.***-35	Gerais	7,25	87
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	THIERRY FAUSTINO PEREIRA DA SILVA	068.***.***-09	Gerais	7,25	88
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JESSICA DE CASTRO SILVA	035.***.***-27	Gerais	7,25	89
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	MARCOS VINÍCIUS VIEIRA DA SILVA	072.***.***-88	Gerais	7,25	90
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	FERNANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	090.***.***-90	Gerais	7,25	91
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LUARA APARECIDA DO NASCIMENTO	058.***.***-60	Gerais	7,25	92
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	KARIELI AVALO	075.***.***-22	Gerais	7,25	93
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	VAGNER AREBALO DA SILVA	090.***.***-14	Gerais	7,25	94
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LUCAS TELES BARBERATO	078.***.***-86	Gerais	7,10	95
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	WAGNER SOUZA DA CRUZ	266.***.***-50	Gerais	7,00	96
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	CARLA NAYARA DA SILVA SOUZA	040.***.***-01	Gerais	7,00	97
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LUCAS MARCELO SANTOS VALDOVINO	060.***.***-30	Gerais	7,00	98
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	EDERSON LESCANO GONÇALVES	074.***.***-27	Gerais	7,00	99
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ERIKA SEVERINO GONCALVES	083.***.***-09	Gerais	7,00	100
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	CATARINE RODRIGUES DO N. ASATO	729.***.***-87	Gerais	7,00	101
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ELIZETE CRISTINA MACHADO OSSUNA	033.***.***-65	Gerais	7,00	102
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	EDILEUZA DA SILVA ORTIZ	049.***.***-58	Gerais	7,00	103
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	NAUTIA FERNANDES ORTIZ	058.***.***-56	Gerais	7,00	104
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ALINE DE SOUZA GONCALVES	028.***.***-80	Gerais	7,00	105
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ROSDINEI DE SOUZA GAUTO	079.***.***-16	Gerais	7,00	106
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JORDANA VITORIA RIBAS DA SILVA ALVES	078.***.***-70	Gerais	7,00	107
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	GUILHERME FREI SILVA DE LIMA	069.***.***-16	Gerais	7,00	108

DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	RYAN CAICK GOMES LACERDA	079.***.***-30	Gerais	7,00	109
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	GUILHERME HENRIQUE DA COSTA FURTADO	102.***.***-35	Gerais	7,00	110
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JEIDIMARA SAVALA	077.***.***-90	Gerais	7,00	111
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	REGINALDA MARTINS	020.***.***-61	Gerais	7,00	112
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	KELLI MARA OLÍMPIO DOS SANTOS	050.***.***-24	Gerais	6,75	113
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	RAFAELA DOS SANTOS MARTINS	069.***.***-02	Gerais	6,75	114
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LETICIA MACIEL	074.***.***-00	Gerais	6,75	115
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	CELINA CARVALHO DE LIMA	019.***.***-45	Gerais	6,75	116
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ELTON RICARDI NERES	090.***.***-50	Gerais	6,75	117
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ALIX FERNANDES GOMES	103.***.***-10	Gerais	6,75	118
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	EMANUELI BENITES ROLON	079.***.***-58	Gerais	6,75	119
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	RYAN DOS SANTOS CACERES	070.***.***-82	Gerais	6,75	120
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	RAIANI SANTANA LEOMBARDO	107.***.***-84	Gerais	6,75	121
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ANA ELOIZA LIGERON SANTOS	106.***.***-77	Gerais	6,75	122
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	BENEDITA ELENIR DA SILVA SANTOS	653.***.***-15	Gerais	6,75	123
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	MARINA BARBOSA ZANETTA	063.***.***-01	Gerais	6,65	124
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	045.***.***-16	Gerais	6,50	125
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	NAIARA ALMEIDA DE CARVALHO	057.***.***-09	Gerais	6,50	126
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	PAULO OTÁVIO PEREIRA DA SILVA	039.***.***-30	Gerais	6,50	127
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	FRANK MORALES MACHADO	071.***.***-86	Gerais	6,50	128
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	MAIARA VILAS BOAS DA SILVA	361.***.***-52	Gerais	6,50	129
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ANA CAROLINA NASCIMENTO SOUZA	081.***.***-59	Gerais	6,50	130
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LETICIA CABREIRA DA SILVA	701.***.***-77	Gerais	6,50	131
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	MIGUEL FELIPE MARTINS	073.***.***-60	Gerais	6,50	132
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JOÃO LEONARDO ARAUJO CARMONA	920.***.***-00	Gerais	6,50	133
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	HUELER LOPES	081.***.***-35	Gerais	6,50	134
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	BEATRIZ CARDOSO BENITEZ	072.***.***-00	Gerais	6,50	135
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	DAIZE CÁCERES	029.***.***-30	Gerais	6,50	136
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	FERNANDA DA PAZ SOUZA	732.***.***-15	Gerais	6,25	137
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	TAGLIONI TRINDADE DA SILVA	051.***.***-71	Gerais	6,25	138
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ALEXSANDRA GIMENES	068.***.***-08	Gerais	6,25	139
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	CAUANA NICOLI MARTINS SANCHES	082.***.***-90	Gerais	6,25	140
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JOÃO MARCELLO GUTIERRES RAMIRO	078.***.***-46	Gerais	6,00	141
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ELIANA PINHEIRO DA TRINDADE	429.***.***-68	Gerais	6,00	142
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ELIANE SANTOS DANIEL	014.***.***-09	Gerais	6,00	143
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	DOUGLAS MARTINS NUNES	054.***.***-98	Gerais	6,00	144
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	KATIELI VILHALVA	084.***.***-01	Gerais	6,00	145

DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JHON GOMES	087.***.***-73	Gerais	6,00	146
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	GREGORY FERNANDES DOS SANTOS	041.***.***-95	Gerais	5,80	147
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JUSSARA DIAS FERREIRA	009.***.***-16	Gerais	5,50	148
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	NELIANE AZARIAS SILVA	045.***.***-33	Gerais	5,50	149
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	NAIARA FERNANDES AFONSO	087.***.***-80	Gerais	5,50	150
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	CRISTIANA DE FÁTIMA FLEITAS VIEGAS	010.***.***-50	Gerais	4,80	151
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	DANIELE DOS SANTOS DUARTE	041.***.***-38	Gerais	3,80	152
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	SIMONE INGRID DE AVELAR C. ASSIS	398.***.***-30	Indíg.	10,00	1
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	DAFINE RIOS DUARTE	088.***.***-54	Indíg.	9,00	2
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JANAÍ MAMEDE RODRIGUES DA SILVA	041.***.***-47	Indíg.	8,50	3
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	SANDIELI MARTINS ARAUJO	095.***.***-48	Indíg.	8,50	4
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LAUTIA CARMEM ORTIZ	070.***.***-01	Indíg.	8,25	5
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	DANUZA CASTELÃO AQUINO	092.***.***-92	Indíg.	8,25	6
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	SAMARA BENITES OCAMPOS	086.***.***-40	Indíg.	7,75	7
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	HOLIWER TEIXEIRA SAVALA	054.***.***-43	Indíg.	7,75	8
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JHON MAYA FRANCO GOMES	084.***.***-01	Indíg.	7,50	9
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	MILENA BENITO PEDRO	075.***.***-76	Indíg.	7,50	10
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	TAIARA DA SILVA BARBOSA	095.***.***-03	Indíg.	7,50	11
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	GEONILSON DE SOUZA PAIM	069.***.***-37	Indíg.	7,50	12
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	MILENA DUARTE	056.***.***-35	Indíg.	7,25	13
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	KARIELI AVALO	075.***.***-22	Indíg.	7,25	14
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	EDERSON LESCANO GONÇALVES	074.***.***-27	Indíg.	7,00	15
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ERIKA SEVERINO GONCALVES	083.***.***-09	Indíg.	7,00	16
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	EDILEUZA DA SILVA ORTIZ	049.***.***-58	Indíg.	7,00	17
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	NAUTIA FERNANDES ORTIZ	058.***.***-56	Indíg.	7,00	18
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ROSDINEI DE SOUZA GAUTO	079.***.***-16	Indíg.	7,00	19
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JEIDIMARA SAVALA	077.***.***-90	Indíg.	7,00	20
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	REGINALDA MARTINS	020.***.***-61	Indíg.	7,00	21
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LETICIA MACIEL	074.***.***-00	Indíg.	6,75	22
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ELTON RICARDI NERES	090.***.***-50	Indíg.	6,75	23
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ALIX FERNANDES GOMES	103.***.***-10	Indíg.	6,75	24
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	FRANK MORALES MACHADO	071.***.***-86	Indíg.	6,50	25
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LETICIA CABREIRA DA SILVA	701.***.***-77	Indíg.	6,50	26
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	MIGUEL FELIPE MARTINS	073.***.***-60	Indíg.	6,50	27
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	HUELER LOPES	081.***.***-35	Indíg.	6,50	28
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	DAIZE CÁCERES	029.***.***-30	Indíg.	6,50	29
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	CAUANA NICOLI MARTINS SANCHES	082.***.***-90	Indíg.	6,25	30

DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	KATIELI VILHALVA	084.***.***-01	Indíg.	6,00	31
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JHON GOMES	087.***.***-73	Indíg.	6,00	32
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	NAIARA FERNANDES AFONSO	087.***.***-80	Indíg.	5,50	33
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	FRANCISCO AVELINO BENTO JUNIOR	089.***.***-30	Negros	9,65	1
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	TAMIRES SILVA SANTOS	011.***.***-20	Negros	9,50	2
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ANNY BEATRIZ RAMOS LOPES	091.***.***-57	Negros	9,50	3
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	EMANUELLY CARDOSO CAMARA	080.***.***-38	Negros	9,00	4
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JÚLIA VITÓRIA CHIMENES BARBOSA	082.***.***-17	Negros	8,75	5
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	YASMIN DE SOUZA BATISTA	089.***.***-43	Negros	8,75	6
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JORGE LUIS DOS SANTOS	215.***.***-04	Negros	8,50	7
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	NADIA PEREIRA DA SILVA	446.***.***-30	Negros	8,00	8
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LUAN JOAQUIM DO CARMO LORINI	082.***.***-93	Negros	8,00	9
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	CLARA MACIEL GOMES	095.***.***-11	Negros	7,75	10
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ERICK LOUVEIRA MOURA MARTINS	075.***.***-92	Negros	7,50	11
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	VAGNER AREBALO DA SILVA	090.***.***-14	Negros	7,25	12
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	WAGNER SOUZA DA CRUZ	266.***.***-50	Negros	7,00	13
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	CARLA NAYARA DA SILVA SOUZA	040.***.***-01	Negros	7,00	14
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ELIZETE CRISTINA MACHADO OSSUNA	033.***.***-65	Negros	7,00	15
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JORDANA VITORIA RIBAS DA SILVA ALVES	078.***.***-70	Negros	7,00	16
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	KELLI MARA OLÍMPIO DOS SANTOS	050.***.***-24	Negros	6,75	17
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	RAFAELA DOS SANTOS MARTINS	069.***.***-02	Negros	6,75	18
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ANA ELOIZA LIGERON SANTOS	106.***.***-77	Negros	6,75	19
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	FERNANDA DA PAZ SOUZA	732.***.***-15	Negros	6,25	20
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ELIANE SANTOS DANIEL	014.***.***-09	Negros	6,00	21
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	GREGORY FERNANDES DOS SANTOS	041.***.***-95	Negros	5,80	22
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	MARIELY BARCELOS DE MORAIS KANEKO	015.***.***-08	PCD	8,00	1
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LUCAS TELES BARBERATO	078.***.***-86	PCD	7,10	2
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ELLEN LARISSA VILHALGA BRITES	079.***.***-95	RMS	10,00	1
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	GABRIEL FERREIRA DE LIMA	095.***.***-07	RMS	10,00	2
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	IZABELY BEATRIZ FERREIRA FAUSTINO	073.***.***-60	RMS	9,50	3
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LARISSA FELIX DOS SANTOS	053.***.***-03	RMS	9,50	4
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	SUELI GRACIANO MARTINS	825.***.***-00	RMS	9,25	5
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LORRAYNE VENTURA RODRIGUES	070.***.***-01	RMS	9,00	6
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ANNA BEATRIZ RAMOS ALVARENGA	074.***.***-25	RMS	8,70	7
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	VINICIUS LUIZ DOS SANTOS ALMEIDA	069.***.***-70	RMS	8,50	8
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	MARIA HELOÍSA THOMAZ VASCONCELOS	112.***.***-75	RMS	8,50	9
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JESSICA RIBEIRO DE SOUZA	037.***.***-22	RMS	8,00	10

DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	MARIA ANGELICA GAMA ZANATA	438.***.***-80	RMS	8,00	11
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	661.***.***-34	RMS	7,50	12
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	CRISTINA JERÔNIMO DE ASSIS	041.***.***-39	RMS	7,50	13
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	MALAQUIAS RODRIGUES DA SILVA	092.***.***-10	RMS	7,50	14
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	THIERRY FAUSTINO PEREIRA DA SILVA	068.***.***-09	RMS	7,25	15
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	MARCOS VINÍCIUS VIEIRA DA SILVA	072.***.***-88	RMS	7,25	16
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LUARA APARECIDA DO NASCIMENTO	058.***.***-60	RMS	7,25	17
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LUCAS MARCELO SANTOS VALDOVINO	060.***.***-30	RMS	7,00	18
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ALINE DE SOUZA GONCALVES	028.***.***-80	RMS	7,00	19
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	GUILHERME FREI SILVA DE LIMA	069.***.***-16	RMS	7,00	20
DOURADOS	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ALEXSANDRA GIMENES	068.***.***-08	RMS	6,25	21
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	LANIEL GOMES APARICIO	032.***.***-56	Gerais	10,00	1
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	ALINE ORTEGA DE SOUZA	073.***.***-10	Gerais	10,00	2
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	JOELSON BORVAO SAMORIO	037.***.***-26	Gerais	10,00	3
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	ANA CAROLINI ROCHA LEITE	087.***.***-32	Gerais	9,50	4
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	AMANDA REGINO DA SILVA	072.***.***-32	Gerais	9,25	5
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	SUELEN AJALA RAMIRES	100.***.***-01	Gerais	9,25	6
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	JEFERSON BARBOZA DOS SANTOS	078.***.***-14	Gerais	9,00	7
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	MARCIO FERREIRA DA COSTA	358.***.***-00	Gerais	9,00	8
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	JALIEBER ESPINDOLA FERNANDES	096.***.***-40	Gerais	9,00	9
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	BERNARDO KEIJI GOMES K. SANTOS	063.***.***-60	Gerais	9,00	10
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	MARCO ANTONIO VIEIRA FARIAS	049.***.***-11	Gerais	8,75	11
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	ISABELLA MACIEL DOS SANTOS	565.***.***-46	Gerais	8,50	12
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	TAINARA KNEBEL KONOPATZKI	088.***.***-30	Gerais	8,50	13
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	JOÃO GABRIEL MEDEIROS CABRAL	070.***.***-05	Gerais	8,25	14
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	MARIELE SANABRIA DA CONCEIÇÃO	035.***.***-95	Gerais	8,00	15
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	LUCAS GEHLEN	086.***.***-80	Gerais	8,00	16
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	CRISTIANE DE LIMA COSTA	070.***.***-31	Gerais	8,00	17
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	JOÃO MATEUS TEOTÔNIO DE MEDEIROS	084.***.***-82	Gerais	7,75	18
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	GUSTAVO DA ROCHA ANICESIO	054.***.***-09	Gerais	7,50	19
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	TAIANE CONCIANZA SEVERINO	047.***.***-22	Gerais	7,50	20
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	LARISSA AGUERO GARCIA	072.***.***-54	Gerais	7,50	21
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	LARA LUIZA SILVA SANTOS	538.***.***-07	Gerais	7,50	22
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	GIOVANNA ROCHA DA SILVA	095.***.***-52	Gerais	7,50	23
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	JAYNE SALVINO DOS SANTOS	993.***.***-15	Gerais	7,50	24
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	ADEMAIR FELIZARDO JUNIOR	133.***.***-03	Gerais	7,25	25

DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	BEATRIZ CARRASCO DA SILVA	064.***.***-30	Gerais	7,25	26
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	LAUANY CEZAR VERISSIMO	104.***.***-43	Gerais	7,25	27
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	KETLLY CAMARA DE OLIVEIRA	016.***.***-82	Gerais	7,00	28
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	MARCIA DE SA	653.***.***-15	Gerais	7,00	29
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	ADEMIR MARTINS ANDELUCI FILHO	064.***.***-76	Gerais	7,00	30
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	ISADORA DOS SANTOS COSTA	103.***.***-10	Gerais	7,00	31
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	VICTOR HUGO GOMES DOS SANTOS	142.***.***-33	Gerais	7,00	32
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	ANA RAFHAELA CAMPARA C. FERNANDES	068.***.***-50	Gerais	6,60	33
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	SERGIO EVERTON DA SILVA MARQUES	064.***.***-61	Gerais	6,60	34
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	ESLEY BENITES CEPRE	112.***.***-97	Gerais	6,50	35
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	LEILIANE SILVA COSTA	551.***.***-00	Gerais	6,00	36
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	INGRID SILVA SOUZA	864.***.***-36	Gerais	5,55	37
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	MARIOMAR GONCALVES DIAS	077.***.***-63	Gerais	4,20	38
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	LANIEL GOMES APARICIO	032.***.***-56	Indíg.	10,00	1
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	JOELSON BORVAO SAMORIO	037.***.***-26	Indíg.	10,00	2
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	SUELEN AJALA RAMIRES	100.***.***-01	Indíg.	9,25	3
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	TAIANE CONCIANZA SEVERINO	047.***.***-22	Indíg.	7,50	4
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	SERGIO EVERTON DA SILVA MARQUES	064.***.***-61	Indíg.	6,60	5
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	ESLEY BENITES CEPRE	112.***.***-97	Indíg.	6,50	6
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	MARIOMAR GONCALVES DIAS	077.***.***-63	Indíg.	4,20	7
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	ANA CAROLINI ROCHA LEITE	087.***.***-32	Negros	9,50	1
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	AMANDA REGINO DA SILVA	072.***.***-32	Negros	9,25	2
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	JALIEBER ESPINDOLA FERNANDES	096.***.***-40	Negros	9,00	3
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	ADEMAIR FELIZARDO JUNIOR	133.***.***-03	Negros	7,25	4
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	INGRID SILVA SOUZA	864.***.***-36	Negros	5,55	5
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	JEFERSON BARBOZA DOS SANTOS	078.***.***-14	PCD	9,00	1
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	CRISTIANE DE LIMA COSTA	070.***.***-31	RMS	8,00	1
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	GUSTAVO DA ROCHA ANICESIO	054.***.***-09	RMS	7,50	2
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	JAYNE SALVINO DOS SANTOS	993.***.***-15	RMS	7,50	3
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	MARCIA DE SA	653.***.***-15	RMS	7,00	4
DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária, Bach.	Int.	ADEMIR MARTINS ANDELUCI FILHO	064.***.***-76	RMS	7,00	5
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	MARIA EDUARDA RAMIRES SONCINI	404.***.***-92	Gerais	10,00	1
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	AMANDA GABRIÉLI PILETTI	112.***.***-92	Gerais	9,90	2
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	ISADORA ABREU	544.***.***-30	Gerais	9,85	3
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	JUSCELINO LUCAS SOUSA OLIVEIRA	071.***.***-90	Gerais	9,70	4
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	KELLY CHROCKATT DE SÁ DANTAS	049.***.***-44	Gerais	9,55	5

DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	ELISMAR ÁVALO MONTANIA	075.***.***-85	Gerais	9,50	6
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	ALEXANDRE DUARTE DA SILVA	043.***.***-10	Gerais	9,50	7
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	JOSÉ AVELINO DA SILVA	039.***.***-74	Gerais	9,50	8
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	BRENDA RAYELLE PIMENTA	047.***.***-18	Gerais	9,45	9
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	BRED WILLYAN CHAGA FERREIRA	043.***.***-80	Gerais	9,25	10
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	FAUZER GEBARA EL KHALIL	067.***.***-03	Gerais	9,25	11
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	JÚLIA ALVARENGA SOUZA	496.***.***-21	Gerais	9,15	12
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	ALAN VINICIUS DE SOUZA NEVES	050.***.***-57	Gerais	9,10	13
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	ISABELLA VITÓRIO	504.***.***-50	Gerais	9,00	14
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	PAULO JÚNIOR OVIEDO VARGAS	087.***.***-07	Gerais	9,00	15
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	JULIA EVELYN PEREIRA DE SOUZA	613.***.***-78	Gerais	8,60	16
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	ARTHUR BRITO DE ALENCAR	174.***.***-21	Gerais	8,50	17
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	CARLOS FABIO ISHIZU	029.***.***-71	Gerais	8,50	18
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	LETICIA AIRY SAKATA	434.***.***-06	Gerais	8,50	19
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	DANIEL MOREIRA PEREIRA JUNIOR	059.***.***-42	Gerais	8,50	20
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	JOSÉ CARLOS MACHADO NETO	096.***.***-78	Gerais	8,50	21
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	FELIPE DE LIMA SILVA	129.***.***-98	Gerais	8,50	22
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	ELIEZIO MONTEIRO LOPES	518.***.***-53	Gerais	8,40	23
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	ISADORA VIEIRA ALVES	071.***.***-47	Gerais	8,25	24
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	JOÃO VICTOR SOUZA DA SILVA	702.***.***-26	Gerais	8,10	25
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	ARTTHUR MOTA INOUE	500.***.***-21	Gerais	8,00	26
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	JHESSICA GONÇALVES DE SOUZA	068.***.***-40	Gerais	8,00	27
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	JOSÉ HENRIQUE AMARILLA CANDIA	109.***.***-97	Gerais	8,00	28
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	INGRID LAURA CARVALHO ALVES	099.***.***-07	Gerais	7,90	29
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	LIVIA BALDUINO	035.***.***-37	Gerais	7,75	30
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	ANA PAULA PASTREZ	024.***.***-09	Gerais	7,55	31
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	ROSANGELA RIBEIRO LIMA	038.***.***-96	Gerais	7,50	32
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	KATIALINE BENITES GOMES	109.***.***-14	Gerais	7,50	33
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	HAMILTON OLIVEIRA LIMA	854.***.***-91	Gerais	7,50	34
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	FELIPE MENDES ZAGO	085.***.***-80	Gerais	7,50	35
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	MARLON GONÇALVES RIQUELME	086.***.***-19	Gerais	7,50	36
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	VITOR BRAGA TIBURCIO	053.***.***-60	Gerais	7,40	37
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	GABRIELLE CAMPARA CORREA	009.***.***-27	Gerais	7,25	38
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	MARCELLO GHIRLINZONI DA SILVA	306.***.***-08	Gerais	7,00	39
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	RENAM MARTINS	098.***.***-69	Gerais	6,75	40
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	MATHEUS CABREIRA VIEIRA	067.***.***-81	Gerais	6,60	41
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	RODRIGO GOMES EVARISTO	084.***.***-61	Gerais	6,35	42

DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	TAIS SANCHES FRANCO	085.***.***-83	Gerais	6,00	43
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	JHONATHAN FLORES BARBOSA	068.***.***-07	Gerais	5,75	44
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	MARCO ANTONIO BIAGI DE LIMA PIVETA	047.***.***-05	Gerais	5,50	45
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	DÉBORA CARLA MATOS DA SILVA	059.***.***-43	Gerais	5,10	46
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	GILSON LIMA DOS SANTOS	044.***.***-02	Gerais	5,00	47
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	ELISMAR ÁVALO MONTANIA	075.***.***-85	Indíg.	9,50	1
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	ISADORA VIEIRA ALVES	071.***.***-47	Indíg.	8,25	2
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	ROSANGELA RIBEIRO LIMA	038.***.***-96	Indíg.	7,50	3
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	KATIALINE BENITES GOMES	109.***.***-14	Indíg.	7,50	4
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	MARLON GONÇALVES RIQUELME	086.***.***-19	Indíg.	7,50	5
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	RENAM MARTINS	098.***.***-69	Indíg.	6,75	6
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	TAIS SANCHES FRANCO	085.***.***-83	Indíg.	6,00	7
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	BRED WILLYAN CHAGA FERREIRA	043.***.***-80	Negros	9,25	1
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	JULIA EVELYN PEREIRA DE SOUZA	613.***.***-78	Negros	8,60	2
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	ELIEZIO MONTEIRO LOPES	518.***.***-53	Negros	8,40	3
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	JHESSICA GONÇALVES DE SOUZA	068.***.***-40	Negros	8,00	4
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	LIVIA BALDUINO	035.***.***-37	Negros	7,75	5
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	VITOR BRAGA TIBURCIO	053.***.***-60	Negros	7,40	6
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	ALEXANDRE DUARTE DA SILVA	043.***.***-10	RMS	9,50	1
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	DANIEL MOREIRA PEREIRA JUNIOR	059.***.***-42	RMS	8,50	2
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	JOSÉ CARLOS MACHADO NETO	096.***.***-78	RMS	8,50	3
DOURADOS	Engenharia Física, Bach.	Int.	MARCO ANTONIO BIAGI DE LIMA PIVETA	047.***.***-05	RMS	5,50	4
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	GUSTAVO KAWAN LACERDA FONSECA	130.***.***-61	Gerais	10,00	1
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	DANILO TORRES MORINIGO	113.***.***-30	Gerais	10,00	2
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	FREDERICO SIDOU DOS SANTOS	052.***.***-07	Gerais	10,00	3
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	ISADORA PEREIRA PANTAROTO	453.***.***-10	Gerais	10,00	4
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	MARCOS GABRIEL DA SILVA SANTOS	170.***.***-51	Gerais	10,00	5
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	NÍKOLLY ROCHA DO NASCIMENTO	086.***.***-51	Gerais	9,25	6
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	EDER CLÁUDIO ASSUMPÇÃO	005.***.***-71	Gerais	8,75	7
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	THIAGO DE AGUIAR LOPES	057.***.***-63	Gerais	8,75	8
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	YSLAN VALTER BALBINO	175.***.***-90	Gerais	8,25	9
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	CARLA PATRICIA ARRUDA F. DOS SANTOS	052.***.***-07	Gerais	8,25	10
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	ALLYSSON CÂNDIDO JÚLIO JUNIOR	077.***.***-10	Gerais	8,00	11
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	ANA CAROLINA DE SICCA SILVA	711.***.***-38	Gerais	7,75	12
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	THALISSON XAVIER RODRIGUES	074.***.***-94	Gerais	7,75	13
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	ANA GABRIELA DE SOUZA SILVA	081.***.***-32	Gerais	7,50	14

DOURADOS	Física, Lic.	Not.	RONEIZA DE SOUZA	080.***.***-30	Gerais	7,50	15
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	ELIZABETE AGOSTINHO TOMAZ	263.***.***-80	Gerais	7,00	16
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	ANDRIELE MARQUES DE SOUZA	068.***.***-11	Gerais	7,00	17
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	LUÍS GUSTAVO SANTOS CORRÊA	087.***.***-48	Gerais	7,00	18
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	SHEILA NUNES PEREIRA	776.***.***-04	Gerais	6,75	19
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	ESTEVÃO GABRIEL MENDONÇA NARCIZO	026.***.***-07	Gerais	6,75	20
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	RAMAO BATISTA	055.***.***-11	Gerais	6,75	21
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	RAFAEL CRISTINO	048.***.***-52	Gerais	6,50	22
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	BRUNA CAROLINE M. ALFONSO MACIEL	060.***.***-01	Gerais	6,50	23
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	SANDRA GUTIERRES DE SOUZA	704.***.***-04	Gerais	6,50	24
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	DOUGLAS BORTOLANZA LARA	032.***.***-60	Gerais	6,25	25
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	NATIULI SAVALA	077.***.***-57	Gerais	6,25	26
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	RAFAEL DE OLIVEIRA CABREIRA	087.***.***-00	Gerais	5,50	27
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	ALLYSSON CÂNDIDO JÚLIO JUNIOR	077.***.***-10	Indíg.	8,00	1
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	RONEIZA DE SOUZA	080.***.***-30	Indíg.	7,50	2
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	RAMAO BATISTA	055.***.***-11	Indíg.	6,75	3
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	NATIULI SAVALA	077.***.***-57	Indíg.	6,25	4
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	RAFAEL DE OLIVEIRA CABREIRA	087.***.***-00	Indíg.	5,50	5
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	MARCOS GABRIEL DA SILVA SANTOS	170.***.***-51	Negros	10,00	1
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	YSLAN VALTER BALBINO	175.***.***-90	Negros	8,25	2
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	LUÍS GUSTAVO SANTOS CORRÊA	087.***.***-48	RMS	7,00	1
DOURADOS	Física, Lic.	Not.	SHEILA NUNES PEREIRA	776.***.***-04	RMS	6,75	2
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	REGINALDO FERREIRA ROSSATE	038.***.***-30	Gerais	10,00	1
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	TAMIRES JULIAO DA SILVA	048.***.***-25	Gerais	10,00	2
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	MATHEUS BATISTA DE SOUZA	062.***.***-60	Gerais	10,00	3
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	JÚLIA DA SILVA BORGES DE ABREU	047.***.***-98	Gerais	9,50	4
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	NIARA DÁVILA PEREZ DE SOUSA	108.***.***-82	Gerais	9,50	5
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	CAMILA CARDENAL DOS SANTOS	068.***.***-25	Gerais	9,25	6
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	NATÁLIA VERON DOS SANTOS	703.***.***-88	Gerais	9,00	7
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	MARIA VITÓRIA ADERNO RODRIGUES	104.***.***-29	Gerais	9,00	8
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	DANDARA NOGUEIRA CAMPOS	019.***.***-06	Gerais	9,00	9
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	HELOISA PORTO DOS SANTOS	097.***.***-30	Gerais	8,80	10
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	MÔNICA RAMOS PEREIRA	015.***.***-79	Gerais	8,75	11
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	JAMILE DE SOUSA LIMA	121.***.***-10	Gerais	8,50	12
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	KARIELLI FERNANDES VELASQUES	072.***.***-66	Gerais	8,50	13
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	LENIR PINTO DA SILVA	907.***.***-68	Gerais	8,50	14

DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	JESSICA MARTINS DA SILVA	037.***.***-37	Gerais	8,50	15
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	JESSICA RODRIGUES SILVA	051.***.***-64	Gerais	8,50	16
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	JAQUELINE RIBEIRO COUTINHO	029.***.***-40	Gerais	8,50	17
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	LAURA DA SILVAFERNANDES	090.***.***-69	Gerais	8,50	18
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	JOILSON DE SOUZA BENITES	701.***.***-57	Gerais	8,50	19
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	RAQUEL ALYNE P. COSTA DE M. BARBOSA	037.***.***-01	Gerais	8,50	20
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	JAQUIELISON DA SILVA	079.***.***-60	Gerais	8,25	21
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	ED CARLA PEREIRA TAVARES	006.***.***-02	Gerais	8,00	22
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	LAURA SIMONE DOS SANTOS VITO	008.***.***-00	Gerais	8,00	23
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	DANIELA PORTUGAL DUARTE	060.***.***-37	Gerais	8,00	24
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	ALINE TAYNARA POMBO	034.***.***-71	Gerais	8,00	25
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	RAFAEL123	038.***.***-30	Gerais	8,00	26
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	ELIEL ALVINO DOS SANTOS	128.***.***-80	Gerais	8,00	27
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	LUIDI GABRIEL DA SILVA SANTOS	056.***.***-67	Gerais	8,00	28
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	NICOLY GABRIELLY A. GONÇALVES	102.***.***-40	Gerais	7,75	29
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	TANIELYS PEREIRA	073.***.***-47	Gerais	7,75	30
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	NATALIA FLORES BARBOSA	084.***.***-85	Gerais	7,75	31
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	GERSON QUAST	465.***.***-04	Gerais	7,50	32
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	ADRIELI BENITES	089.***.***-85	Gerais	7,50	33
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	CARLOS HENRIQUE LESCANO	115.***.***-21	Gerais	7,50	34
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	ESTEFANIA ADRIANA ROMERO MATA	710.***.***-69	Gerais	7,50	35
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	SIDNEY GOMES ALVES	004.***.***-27	Gerais	7,50	36
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	TATIANE FERNANDES	024.***.***-86	Gerais	7,50	37
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	NAYARA CINTIA SOUZA MARTINS	070.***.***-09	Gerais	7,50	38
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	ANISIO AREVE	705.***.***-94	Gerais	7,50	39
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	SUELEM MORALES RIBEIRO	082.***.***-82	Gerais	7,50	40
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	DEIVID ALMEIDA DIAS	087.***.***-99	Gerais	7,25	41
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	ISABELLA ARGUELHO MARTINS	072.***.***-01	Gerais	7,25	42
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	EDER DA SILVA VITO	446.***.***-34	Gerais	7,25	43
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	EMANUELLY ROSA DIAS OLIVEIRA	087.***.***-00	Gerais	7,25	44
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	RAFAELA CAROLINE GOBI FRANCISCO	109.***.***-20	Gerais	7,25	45
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	LUCIANA MATOS RIBEIRO	103.***.***-36	Gerais	7,25	46
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	ANDYELI BIANKA DE PAULA RODRIGUES	046.***.***-37	Gerais	7,25	47
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	JADISON DE SOUZA ROCHA	109.***.***-98	Gerais	7,25	48
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	LUZIA RICARTE	017.***.***-13	Gerais	7,00	49
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	ANA CLAUDIA BATISTA A. DE OLIVEIRA	025.***.***-67	Gerais	7,00	50
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	MALIELEM ALMIRAO ORTIZ JOAQUIM	065.***.***-61	Gerais	7,00	51

DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	GEOVANA SOUZA	107.***.***-60	Gerais	7,00	52
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	RENATA PEREIRA DO NASCIMENTO	058.***.***-06	Gerais	7,00	53
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	THAUANY VITORIA FERREIRA BEM	074.***.***-35	Gerais	7,00	54
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	RUBIAFERREIRAFEITOSA F. FEITOSA	022.***.***-18	Gerais	7,00	55
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	VINICIOS VIEIRA DE SOUZA	100.***.***-59	Gerais	7,00	56
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	JOÃO PEDRO VALÉRIO NUNES	081.***.***-25	Gerais	7,00	57
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	ISANA BENITES DE SOUZA	091.***.***-89	Gerais	7,00	58
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	DEISIANE MEDINA POLIDORO	719.***.***-07	Gerais	6,75	59
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	ANGELICA DA SILVA BRAGA FELIPE	045.***.***-74	Gerais	6,75	60
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	BRUNO RODRIGUES MARTINEZ	074.***.***-28	Gerais	6,75	61
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	CLECIA DA SILVA LIMA	123.***.***-92	Gerais	6,70	62
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	ANE CAROLINE DOS SANTOS	048.***.***-77	Gerais	6,50	63
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	GABREIL HENRIQUE DO NASCIMENTO	068.***.***-93	Gerais	6,50	64
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	JHON BATISTA VERON	701.***.***-08	Gerais	6,50	65
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	CLAUDIO BANDEIRA DE Q. DA CUNHA	005.***.***-00	Gerais	6,50	66
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	PAMELA GARCEZ	032.***.***-95	Gerais	6,50	67
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	VANIELI OLIVEIRA	098.***.***-06	Gerais	6,50	68
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	ELIANE ALMEIDA MONTEIRO FLORES	028.***.***-12	Gerais	6,25	69
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	RAKEL DA PENHA RODRIGUES	708.***.***-60	Gerais	6,25	70
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	IANARA BÁRBARA SANCHES VERA	104.***.***-37	Gerais	6,25	71
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	MIQUEIA ORNELA LEDESMA	101.***.***-40	Gerais	6,00	72
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	SARA VITÓRIA SILVA NETO	062.***.***-80	Gerais	6,00	73
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	REGINALDO FERREIRA ROSSATE	038.***.***-30	Indíg.	10,00	1
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	NATÁLIA VERON DOS SANTOS	703.***.***-88	Indíg.	9,00	2
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	KARIELLI FERNANDES VELASQUES	072.***.***-66	Indíg.	8,50	3
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	LAURA DA SILVAFERNANDES	090.***.***-69	Indíg.	8,50	4
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	JOILSON DE SOUZA BENITES	701.***.***-57	Indíg.	8,50	5
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	NATALIA FLORES BARBOSA	084.***.***-85	Indíg.	7,75	6
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	ADRIELI BENITES	089.***.***-85	Indíg.	7,50	7
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	CARLOS HENRIQUE LESCANO	115.***.***-21	Indíg.	7,50	8
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	NAYARA CINTIA SOUZA MARTINS	070.***.***-09	Indíg.	7,50	9
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	ANISIO AREVE	705.***.***-94	Indíg.	7,50	10
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	SUELEM MORALES RIBEIRO	082.***.***-82	Indíg.	7,50	11
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	DEIVID ALMEIDA DIAS	087.***.***-99	Indíg.	7,25	12
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	EDER DA SILVA VITO	446.***.***-34	Indíg.	7,25	13
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	JADISON DE SOUZA ROCHA	109.***.***-98	Indíg.	7,25	14
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	LUZIA RICARTE	017.***.***-13	Indíg.	7,00	15

DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	MALIELEM ALMIRAO ORTIZ JOAQUIM	065.***.***-61	Indíg.	7,00	16
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	GEOVANA SOUZA	107.***.***-60	Indíg.	7,00	17
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	JOÃO PEDRO VALÉRIO NUNES	081.***.***-25	Indíg.	7,00	18
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	ISANA BENITES DE SOUZA	091.***.***-89	Indíg.	7,00	19
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	DEISIANE MEDINA POLIDORO	719.***.***-07	Indíg.	6,75	20
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	JHON BATISTA VERON	701.***.***-08	Indíg.	6,50	21
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	VANIELI OLIVEIRA	098.***.***-06	Indíg.	6,50	22
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	IANARA BÁRBARA SANCHES VERA	104.***.***-37	Indíg.	6,25	23
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	MIQUEIA ORNELA LEDESMA	101.***.***-40	Indíg.	6,00	24
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	MÔNICA RAMOS PEREIRA	015.***.***-79	Negros	8,75	1
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	JAMILE DE SOUSA LIMA	121.***.***-10	Negros	8,50	2
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	JAQUELINE RIBEIRO COUTINHO	029.***.***-40	Negros	8,50	3
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	ED CARLA PEREIRA TAVARES	006.***.***-02	Negros	8,00	4
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	LAURA SIMONE DOS SANTOS VITO	008.***.***-00	Negros	8,00	5
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	RAFAEL123	038.***.***-30	Negros	8,00	6
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	ELIEL ALVINO DOS SANTOS	128.***.***-80	Negros	8,00	7
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	ESTEFANIA ADRIANA ROMERO MATA	710.***.***-69	Negros	7,50	8
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	TATIANE FERNANDES	024.***.***-86	Negros	7,50	9
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	EMANUELLY ROSA DIAS OLIVEIRA	087.***.***-00	Negros	7,25	10
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	RENATA PEREIRA DO NASCIMENTO	058.***.***-06	Negros	7,00	11
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	RUBIAFERREIRAFEITOSA F. FEITOSA	022.***.***-18	Negros	7,00	12
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	BRUNO RODRIGUES MARTINEZ	074.***.***-28	Negros	6,75	13
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	SARA VITÓRIA SILVA NETO	062.***.***-80	Negros	6,00	14
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	PAMELA GARCEZ	032.***.***-95	PCD	6,50	1
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	MARIA VITÓRIA ADERNO RODRIGUES	104.***.***-29	RMS	9,00	1
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	DANDARA NOGUEIRA CAMPOS	019.***.***-06	RMS	9,00	2
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	ALINE TAYNARA POMBO	034.***.***-71	RMS	8,00	3
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	NICOLY GABRIELLY ARCANJO GONÇALVES	102.***.***-40	RMS	7,75	4
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	SIDNEY GOMES ALVES	004.***.***-27	RMS	7,50	5
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	ISABELLA ARGUELHO MARTINS	072.***.***-01	RMS	7,25	6
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Espanhol, Lic.	Mat.	GABREIL HENRIQUE DO NASCIMENTO	068.***.***-93	RMS	6,50	7
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	JOHNSON LESCANO DA ROCHA	055.***.***-80	Gerais	10,00	1
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	GEOVANA NUNES SILVA DOS SANTOS	081.***.***-46	Gerais	10,00	2
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	DANIELA SANTOS NOGUEIRA	067.***.***-89	Gerais	10,00	3
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	MARIA CLARA FERNANDES MORETTO	074.***.***-20	Gerais	10,00	4
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	DOUGLAS ALBERTO BAZAN DA SILVA	094.***.***-35	Gerais	9,75	5

DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	ALANA VICTORIA LESCANO AGUILERA	093.***.***-22	Gerais	9,75	6
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	MICHELE AVILA PRIETO	099.***.***-82	Gerais	9,50	7
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	BRUNA GABRIELE DA SILVA CARVALHO	075.***.***-09	Gerais	9,25	8
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	EDIR DE SOUZA	542.***.***-20	Gerais	9,00	9
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	AMANDA KELLY FERREIRA	297.***.***-17	Gerais	9,00	10
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	GABRIELLY NUNES SILVA DOS SANTOS	069.***.***-66	Gerais	9,00	11
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	AILON DUARTE PEDROSA	072.***.***-90	Gerais	9,00	12
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	MARIANA BENITES LOPES	113.***.***-22	Gerais	9,00	13
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	INGRID DE SOUZA RODRIGUES	052.***.***-54	Gerais	8,75	14
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	MANUELA ROMERA DE O. HONORATO	089.***.***-03	Gerais	8,75	15
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	EMILIA RIBEIRO DA SILVA	305.***.***-20	Gerais	8,75	16
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	VITOR HUGO DA SILVA SANTOS	074.***.***-05	Gerais	8,50	17
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	KARINY MYCHELLE CUNHA VIEIRA	624.***.***-20	Gerais	8,50	18
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	ALLAN VINÍCIUS CARDOZO OLIVEIRA	073.***.***-48	Gerais	8,50	19
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	RAFAELA VITORIA BASSO	072.***.***-07	Gerais	8,50	20
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	GABRIELLY DE SOUSA FERREIRA	112.***.***-06	Gerais	8,25	21
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	JOÃO MATHEUS VERON GUERINO	095.***.***-73	Gerais	8,25	22
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	MARIA LUIZA TACIRO DE OLIVEIRA	110.***.***-80	Gerais	8,25	23
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	FABIANA ROCHA MÁXIMO	071.***.***-80	Gerais	8,25	24
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	RAYANE LIMA DOS SANTOS	064.***.***-02	Gerais	8,25	25
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	TALYTA BOM PALHANO DA SILVA	011.***.***-96	Gerais	8,00	26
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	VALTAIR POLIDORIO MEDINA	079.***.***-70	Gerais	8,00	27
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	JANIELI GONÇALVES BENITES	110.***.***-30	Gerais	8,00	28
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	LETÍCIA DE MATOS RODRIGUES	116.***.***-03	Gerais	8,00	29
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	ALLAN VICTOR CARDOZO OLIVEIRA	073.***.***-81	Gerais	8,00	30
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	LÍVIA PEREIRA DE LIMA	094.***.***-40	Gerais	8,00	31
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	GABRIELA DE ALMEIDA TRINDADE	042.***.***-72	Gerais	8,00	32
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	GUILHERME RODRIGUES	360.***.***-33	Gerais	7,75	33
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	VITÓRIA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	094.***.***-55	Gerais	7,75	34
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	EDILEUZA SANTOS LIGERON	054.***.***-95	Gerais	7,75	35
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	NAOMY SOARES BATISTA	071.***.***-36	Gerais	7,75	36
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	IZABEL RENNA DE NEGREIROS GUERRA	120.***.***-92	Gerais	7,75	37
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	DANIELLY DE OLIVEIRA DA SILVA MAIA	106.***.***-12	Gerais	7,50	38
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	ANA VITÓRIA DA SILVA DUARTE	106.***.***-67	Gerais	7,50	39
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	CHERON GONÇALVES MACIEL	059.***.***-92	Gerais	7,50	40
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	ISADORA TENÓRIO GONÇALVES	035.***.***-10	Gerais	7,50	41
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	REGIANE FERREIRA DA SILVA	942.***.***-91	Gerais	7,50	42

DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	CRISTIANE REGINALDO MOREIRA	042.***.***-22	Gerais	7,50	43
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	GILSIMAR RIOS DUARTE SOUZA	116.***.***-04	Gerais	7,25	44
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	CAMILA PEREIRA LEMOS	087.***.***-95	Gerais	7,00	45
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	MARTA DA SILVA MORAIS	002.***.***-85	Gerais	7,00	46
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	OZIEL FERRREIRA RODRIGUES	013.***.***-83	Gerais	7,00	47
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	GABRIELA AQUINO DA SILVA	044.***.***-77	Gerais	7,00	48
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	LUCIANA DE LIMA DA SILVA	065.***.***-10	Gerais	7,00	49
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	ANA CAROLINA VIRGENS DE OLIVEIRA	082.***.***-21	Gerais	7,00	50
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	CRISLAINE MONTEIRO DOS 6	003.***.***-95	Gerais	7,00	51
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	JENIFER MAIARA CACERES GONÇALVES	040.***.***-43	Gerais	7,00	52
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	DAYANE CASTELAO BALBINO	073.***.***-73	Gerais	6,75	53
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	THALLYS HENRIQUE PINHEIRO BATISTA	070.***.***-73	Gerais	6,50	54
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	LUCIMAR BISPO DE MELO	014.***.***-93	Gerais	6,50	55
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	JADI REGINALDO AQUINO	066.***.***-28	Gerais	6,50	56
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	RENATA FERNANDES DOS S. LEITE	506.***.***-34	Gerais	6,40	57
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	JHENIFER DE OLIVEIRA P. DEVECCHI	046.***.***-29	Gerais	6,30	58
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	EMANUELLE LIMA DE ARAÚJO BEZERRA	023.***.***-56	Gerais	6,25	59
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	JUSSARA DOS SANTOS SILVA	067.***.***-74	Gerais	6,20	60
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	JOSANGELA RIBEIRO MORAIS	022.***.***-02	Gerais	6,00	61
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	ADRIANA FARIA PELUZIO MARTINS	120.***.***-26	Gerais	6,00	62
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	EVELLYN AMANDA MORAIS SANCHES	109.***.***-57	Gerais	6,00	63
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	LUCIENE XAVIER	089.***.***-08	Gerais	5,45	64
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	SUELEM FLORES	106.***.***-28	Gerais	5,25	65
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	IANCA SOARES DE SENE	055.***.***-44	Gerais	5,00	66
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	CASSIO CARDOSO DE LIMA	188.***.***-90	Gerais	2,95	67
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	MICHELE AVILA PRIETO	099.***.***-82	Indíg.	9,50	1
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	EDIR DE SOUZA	542.***.***-20	Indíg.	9,00	2
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	INGRID DE SOUZA RODRIGUES	052.***.***-54	Indíg.	8,75	3
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	VALTAIR POLIDORIO MEDINA	079.***.***-70	Indíg.	8,00	4
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	JANIELI GONÇALVES BENITES	110.***.***-30	Indíg.	8,00	5
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	CHERON GONÇALVES MACIEL	059.***.***-92	Indíg.	7,50	6
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	CRISTIANE REGINALDO MOREIRA	042.***.***-22	Indíg.	7,50	7
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	GILSIMAR RIOS DUARTE SOUZA	116.***.***-04	Indíg.	7,25	8
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	GABRIELA AQUINO DA SILVA	044.***.***-77	Indíg.	7,00	9
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	DAYANE CASTELAO BALBINO	073.***.***-73	Indíg.	6,75	10
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	JADI REGINALDO AQUINO	066.***.***-28	Indíg.	6,50	11
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	JOSANGELA RIBEIRO MORAIS	022.***.***-02	Indíg.	6,00	12

DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	EVELLYN AMANDA MORAIS SANCHES	109.***.***-57	Indíg.	6,00	13
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	SUELEM FLORES	106.***.***-28	Indíg.	5,25	14
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	GEOVANA NUNES SILVA DOS SANTOS	081.***.***-46	Negros	10,00	1
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	GABRIELLY NUNES SILVA DOS SANTOS	069.***.***-66	Negros	9,00	2
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	RAYANE LIMA DOS SANTOS	064.***.***-02	Negros	8,25	3
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	LETÍCIA DE MATOS RODRIGUES	116.***.***-03	Negros	8,00	4
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	LÍVIA PEREIRA DE LIMA	094.***.***-40	Negros	8,00	5
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	VITÓRIA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	094.***.***-55	Negros	7,75	6
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	EDILEUZA SANTOS LIGERON	054.***.***-95	Negros	7,75	7
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	JUSSARA DOS SANTOS SILVA	067.***.***-74	Negros	6,20	8
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	BRUNA GABRIELE DA SILVA CARVALHO	075.***.***-09	PCD	9,25	1
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	VITOR HUGO DA SILVA SANTOS	074.***.***-05	PCD	8,50	2
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	ANA CAROLINA VIRGENS DE OLIVEIRA	082.***.***-21	PCD	7,00	3
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	JOHNSON LESCANO DA ROCHA	055.***.***-80	RMS	10,00	1
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	MANUELA ROMERA DE O. HONORATO	089.***.***-03	RMS	8,75	2
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	JOÃO MATHEUS VERON GUERINO	095.***.***-73	RMS	8,25	3
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	MARIA LUIZA TACIRO DE OLIVEIRA	110.***.***-80	RMS	8,25	4
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	TALYTA BOM PALHANO DA SILVA	011.***.***-96	RMS	8,00	5
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	GABRIELA DE ALMEIDA TRINDADE	042.***.***-72	RMS	8,00	6
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	DANIELLY DE OLIVEIRA DA SILVA MAIA	106.***.***-12	RMS	7,50	7
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	LUCIANA DE LIMA DA SILVA	065.***.***-10	RMS	7,00	8
DOURADOS	Letras - Hab. Port./Inglês, Lic.	Vesp.	LUCIMAR BISPO DE MELO	014.***.***-93	RMS	6,50	9
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	YASMIN SILVANE AYALA CACERES	030.***.***-40	Gerais	10,00	1
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	TAYNARA CORADO DIAS	098.***.***-35	Gerais	10,00	2
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	GABRIELLY TOGNON GOMES	078.***.***-58	Gerais	9,75	3
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	LEONARDO ANGELO DE SOUZA NETO	083.***.***-28	Gerais	9,50	4
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	ROSICLEIDE DUARTES MARTINS	065.***.***-74	Gerais	9,50	5
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	KAMILLY LORENA ALVES F. SALOMÃO	072.***.***-80	Gerais	9,50	6
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	GUILHERME NEVES VILELA	080.***.***-69	Gerais	9,25	7
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	RONNYS JESÚS CALZADILLA GONZALEZ	709.***.***-06	Gerais	9,00	8
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	EVERTON WILLIAN DA SILVA GONÇALVES	073.***.***-28	Gerais	9,00	9
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	VIVIANE VIANA DE SOUSA	060.***.***-04	Gerais	9,00	10
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	JHEUANE GABRIELA AMARAL BRITO	071.***.***-98	Gerais	8,95	11
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	HELLEN CRISTINA FAGUNDES SILVESTRE	064.***.***-00	Gerais	8,80	12
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	GISELE PEREIRA ESQUIVEL	093.***.***-08	Gerais	8,75	13
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	JOSIANE OLIVEIRA DE MORAES MARTINES	031.***.***-35	Gerais	8,75	14

DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	MANOEL NEVES DA SILVA JUNIOR	053.***.***-63	Gerais	8,75	15
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	GUSTAVO HENRIQUE ALVES DA SILVA	092.***.***-16	Gerais	8,50	16
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	SILVETE FRANCELINO SANTOS	299.***.***-31	Gerais	8,50	17
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	RAYLAYNE REGINALDO MORALES	105.***.***-05	Gerais	8,25	18
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	JESAIAS JUNIOR DOS SANTOS JUNIOR	046.***.***-08	Gerais	8,25	19
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	ANNIELLE FERREIRA DOS SANTOS	064.***.***-98	Gerais	8,00	20
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	MAURICIO BARRETO	694.***.***-34	Gerais	8,00	21
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	OLEVERSON ARAÚJO GONÇALVES	104.***.***-39	Gerais	8,00	22
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	VITÓRIA VEIGA BORGES SANTOS	148.***.***-81	Gerais	7,75	23
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	CARLOS HENRIQUE CAVANHA	073.***.***-32	Gerais	7,75	24
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	ANNE GLEICE DE CASTRO VERA	018.***.***-10	Gerais	7,50	25
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	RAYSSA MISLAINE MOURA GONÇALVES	094.***.***-79	Gerais	7,50	26
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	LUCIENE LOPES ORTIZ	870.***.***-34	Gerais	7,50	27
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	MAIARA ORBIETA	060.***.***-35	Gerais	7,50	28
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	ISAQUIANO SOARES	068.***.***-28	Gerais	7,50	29
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	MIGUEL VILHALVA DE OLIVEIRA	066.***.***-05	Gerais	7,50	30
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	DUILIA ORTIZ	068.***.***-50	Gerais	7,50	31
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	RICARDO INÁCIO CAVALCANTE	024.***.***-50	Gerais	7,50	32
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	ELAINE SANTIAGO GARCETE	068.***.***-90	Gerais	7,25	33
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	MARIA A. FERNANDES LEITE	582.***.***-15	Gerais	7,00	34
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	ALANA VITÓRIA RODRIGUES GADA	112.***.***-01	Gerais	7,00	35
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	PEDRO VINÍCIUS FERREIRA N. TORRES	099.***.***-32	Gerais	7,00	36
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	JUNIOR LOPES DE SOUZA	040.***.***-66	Gerais	6,75	37
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	LUIS MIGUEL FIGUEIREDO PALERMO	035.***.***-10	Gerais	6,75	38
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	DALBERTIS RAMIRES	067.***.***-08	Gerais	6,75	39
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	MARIA EDUARDA BERTO LIMA PEREIRA	072.***.***-35	Gerais	6,75	40
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	JADIELI SAVALA	077.***.***-08	Gerais	6,75	41
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	EVANIR MARTINS DE CASTRO	966.***.***-04	Gerais	6,70	42
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	LILIA ACOSTA MARTINS	109.***.***-07	Gerais	6,50	43
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	MARCELO JOSE SANTOS	480.***.***-06	Gerais	6,35	44
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	REGINALDO GOMES	050.***.***-52	Gerais	6,25	45
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	NEIDILLY LIMA ALZIRO	065.***.***-60	Gerais	6,00	46
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	CAMILA LEDESMO	076.***.***-07	Gerais	6,00	47
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	ROMMEL EDSON DE S. BITTENCOURT	035.***.***-95	Gerais	5,15	48
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	ROSICLEIDE DUARTES MARTINS	065.***.***-74	Indíg.	9,50	1
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	RAYLAYNE REGINALDO MORALES	105.***.***-05	Indíg.	8,25	2
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	OLEVERSON ARAÚJO GONÇALVES	104.***.***-39	Indíg.	8,00	3

DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	CARLOS HENRIQUE CAVANHA	073.***.***-32	Indíg.	7,75	4
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	ISAQUIANO SOARES	068.***.***-28	Indíg.	7,50	5
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	MIGUEL VILHALVA DE OLIVEIRA	066.***.***-05	Indíg.	7,50	6
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	JUNIOR LOPES DE SOUZA	040.***.***-66	Indíg.	6,75	7
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	DALBERTIS RAMIRES	067.***.***-08	Indíg.	6,75	8
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	JADIELI SAVALA	077.***.***-08	Indíg.	6,75	9
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	LILIA ACOSTA MARTINS	109.***.***-07	Indíg.	6,50	10
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	REGINALDO GOMES	050.***.***-52	Indíg.	6,25	11
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	NEIDILLY LIMA ALZIRO	065.***.***-60	Indíg.	6,00	12
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	JHEUANE GABRIELA AMARAL BRITO	071.***.***-98	Negros	8,95	1
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	JESAIAS JUNIOR DOS SANTOS JUNIOR	046.***.***-08	Negros	8,25	2
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	ANNIELLE FERREIRA DOS SANTOS	064.***.***-98	Negros	8,00	3
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	ELAINE SANTIAGO GARCETE	068.***.***-90	Negros	7,25	4
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	MARIA EDUARDA BERTO LIMA PEREIRA	072.***.***-35	Negros	6,75	5
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	CAMILA LEDESMO	076.***.***-07	Negros	6,00	6
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	KAMILLY LORENA ALVES F. SALOMÃO	072.***.***-80	PCD	9,50	1
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	SILVETE FRANCELINO SANTOS	299.***.***-31	PCD	8,50	2
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	YASMIN SILVANE AYALA CACERES	030.***.***-40	RMS	10,00	1
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	GABRIELLY TOGNON GOMES	078.***.***-58	RMS	9,75	2
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	LEONARDO ANGELO DE SOUZA NETO	083.***.***-28	RMS	9,50	3
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	GUILHERME NEVES VILELA	080.***.***-69	RMS	9,25	4
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	RONNYS JESÚS CALZADILLA GONZALEZ	709.***.***-06	RMS	9,00	5
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	GISELE PEREIRA ESQUIVEL	093.***.***-08	RMS	8,75	6
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	LUCIENE LOPES ORTIZ	870.***.***-34	RMS	7,50	7
DOURADOS	Matemática, Lic.	Not.	MARIA A. FERNANDES LEITE	582.***.***-15	RMS	7,00	8
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	SERGIO HIDEO MATIDA	460.***.***-39	Gerais	9,50	1
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	JOAO PEDRO ANTUNES SIQUEIRA	544.***.***-70	Gerais	9,50	2
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	JULIA ALICE MILTON ZANCHETTA	061.***.***-03	Gerais	9,50	3
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	ANNA LYA GOMES DOS SANTOS	104.***.***-05	Gerais	9,50	4
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	ERIK MATHEUS NELVO GOMES	048.***.***-01	Gerais	9,50	5
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	RAFAELA MALAGUTI GIANNINI	457.***.***-62	Gerais	9,35	6
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	ÁDILA LUIZA FREITAS DE MESQUITA	092.***.***-27	Gerais	9,00	7
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	MARIA EDUARDA GANEV MARQUES	064.***.***-55	Gerais	8,75	8
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	GIAN CARLOS CUELLAR MEZA	703.***.***-01	Gerais	8,75	9
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	HELOIZA DA CRUZ LEAL	111.***.***-86	Gerais	8,75	10
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	VITÓRIA QUEIROZ RODRIGUES	112.***.***-54	Gerais	8,75	11

DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	EVELLY BEATRIZ DE SOUZA SILVA	092.***.***-22	Gerais	8,50	12
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	ANA LIVIA FERREIRA MONTAGNER	091.***.***-44	Gerais	8,50	13
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	SUELEN MARCELI BRITES BAZANA	078.***.***-08	Gerais	8,25	14
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	TALISON VIEIRA DE AQUINO	057.***.***-66	Gerais	8,25	15
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	LUANA FERREIRA BORGES	090.***.***-09	Gerais	8,25	16
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	NAIARA MACHADO ASSUNÇÃO	038.***.***-18	Gerais	8,00	17
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	ANA CAROLINA RUFINO DE SOUZA	052.***.***-89	Gerais	8,00	18
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	RICARDO FERREIRA DE LUNA	091.***.***-61	Gerais	8,00	19
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	ANTONIO GUILHERME R. SILVA	060.***.***-07	Gerais	7,60	20
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	JOÃO ANTONIO DE SOUZA SOUTO	093.***.***-55	Gerais	7,50	21
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	LIZ GABRIELI ALMEIDA BRITO	717.***.***-24	Gerais	7,25	22
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	CAMILA PEIXOTO VOGARIN	101.***.***-21	Gerais	7,00	23
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	RENAN BRUM DE OLIVEIRA	061.***.***-32	Gerais	6,75	24
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	BRUNO MUNIZ SILVA	439.***.***-40	Gerais	6,50	25
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	ANDREIA DA SILVA LOPES	013.***.***-52	Gerais	6,50	26
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	RAFAEL SILVA NONATO DOS SANTOS	059.***.***-29	Gerais	6,00	27
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	CAMILA PEIXOTO VOGARIN	101.***.***-21	Indíg.	7,00	1
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	MARIA EDUARDA GANEV MARQUES	064.***.***-55	Negros	8,75	1
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	NAIARA MACHADO ASSUNÇÃO	038.***.***-18	Negros	8,00	2
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	ANA CAROLINA RUFINO DE SOUZA	052.***.***-89	Negros	8,00	3
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	JOÃO ANTONIO DE SOUZA SOUTO	093.***.***-55	Negros	7,50	4
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	ANDREIA DA SILVA LOPES	013.***.***-52	Negros	6,50	5
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	JOAO PEDRO ANTUNES SIQUEIRA	544.***.***-70	PCD	9,50	1
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	ANNA LYA GOMES DOS SANTOS	104.***.***-05	RMS	9,50	1
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	ERIK MATHEUS NELVO GOMES	048.***.***-01	RMS	9,50	2
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	EVELLY BEATRIZ DE SOUZA SILVA	092.***.***-22	RMS	8,50	3
DOURADOS	Química Industrial, Bach.	Mat.	TALISON VIEIRA DE AQUINO	057.***.***-66	RMS	8,25	4
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	MARIA EDUARDA VIEIRA DUARTE	526.***.***-96	Gerais	10,00	1
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	NIELLEN DA SILVA TIBES	955.***.***-15	Gerais	8,95	2
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	AMANDA ALVES DA SILVA	072.***.***-21	Gerais	8,50	3
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	ARIVALDA GONÇALVES DA SILVA	051.***.***-29	Gerais	8,00	4
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	EDNA LOPES DE CARVALHO	855.***.***-87	Gerais	8,00	5
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	KAUAN QUESLEI GOMES	083.***.***-78	Gerais	7,75	6
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	CLEBERSON RAMIRES CANO	047.***.***-07	Gerais	7,75	7
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	BRENDO HENRIQUE CACHOEIRA	065.***.***-85	Gerais	7,75	8
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	ANDRESSA SERAPHIM ARAÚJO	064.***.***-44	Gerais	7,75	9

DOURADOS	Química, Lic.	Not.	VITOR HUGO SESTARI CARVALHO	091.***.***-08	Gerais	7,60	10
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	GIULIANNA SOARES	052.***.***-12	Gerais	7,50	11
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	ANA CAROLINA BARBOSA TEIXEIRA	038.***.***-59	Gerais	7,50	12
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	RAFAEL RODRIGUES SALUSTIANO	017.***.***-27	Gerais	7,25	13
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	ADISON MACHADO GARCIA	717.***.***-63	Gerais	7,25	14
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	ANA FLÁVIA GOMES PIVETA	046.***.***-90	Gerais	7,00	15
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	ALEX JUNIOR RAMOS URTADO	028.***.***-05	Gerais	7,00	16
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	MURILO ROMEU MENDES	021.***.***-78	Gerais	6,95	17
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	DAIANY MARTINS	045.***.***-37	Gerais	6,75	18
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	DEYVISON HOFFMEISTER DOS SANTOS	021.***.***-18	Gerais	6,75	19
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	KELCIANY EVYLIN DE OLIVEIRA	704.***.***-06	Gerais	6,50	20
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	DEBORA ALFREDO COSTA	065.***.***-31	Gerais	6,50	21
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	PAMELA PATRÍCIA GOMES GAUNA	102.***.***-42	Gerais	6,50	22
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	CLAUDINEIS VILHALVA MARTINS	064.***.***-14	Gerais	6,50	23
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	RAFAELA ALMEIRÃO DA SILVA	052.***.***-69	Gerais	6,25	24
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	ANA ELIZA DA SILVA RIBEIRO	055.***.***-47	Gerais	6,25	25
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	SILEIDE FRANCISCO TANCREDO	086.***.***-43	Gerais	6,25	26
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	PRISCILA DA SILVA PEREIRA	061.***.***-25	Gerais	6,25	27
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	ARICENE GONÇALVES DA SILVA AIFFNER	043.***.***-38	Gerais	6,00	28
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	MATEUS DE MOURA SANTOS	047.***.***-31	Gerais	6,00	29
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	ARIVALDA GONÇALVES DA SILVA	051.***.***-29	Indíg.	8,00	1
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	CLEBERSON RAMIRES CANO	047.***.***-07	Indíg.	7,75	2
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	ADISON MACHADO GARCIA	717.***.***-63	Indíg.	7,25	3
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	ALEX JUNIOR RAMOS URTADO	028.***.***-05	Indíg.	7,00	4
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	DAIANY MARTINS	045.***.***-37	Indíg.	6,75	5
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	CLAUDINEIS VILHALVA MARTINS	064.***.***-14	Indíg.	6,50	6
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	RAFAELA ALMEIRÃO DA SILVA	052.***.***-69	Indíg.	6,25	7
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	SILEIDE FRANCISCO TANCREDO	086.***.***-43	Indíg.	6,25	8
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	ARICENE GONÇALVES DA SILVA AIFFNER	043.***.***-38	Indíg.	6,00	9
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	BRENDO HENRIQUE CACHOEIRA	065.***.***-85	Negros	7,75	1
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	RAFAEL RODRIGUES SALUSTIANO	017.***.***-27	Negros	7,25	2
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	KELCIANY EVYLIN DE OLIVEIRA	704.***.***-06	Negros	6,50	3
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	MATEUS DE MOURA SANTOS	047.***.***-31	Negros	6,00	4
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	AMANDA ALVES DA SILVA	072.***.***-21	RMS	8,50	1
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	KAUAN QUESLEI GOMES	083.***.***-78	RMS	7,75	2
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	VITOR HUGO SESTARI CARVALHO	091.***.***-08	RMS	7,60	3
DOURADOS	Química, Lic.	Not.	ANA CAROLINA BARBOSA TEIXEIRA	038.***.***-59	RMS	7,50	4

DOURADOS	Química, Lic.	Not.	ANA FLÁVIA GOMES PIVETA	046.***.***-90	RMS	7,00	5
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	LEONARDO BRITES OLIVEIRA	079.***.***-81	Gerais	10,00	1
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	LUNA CAROLINY PORTO M. DOS SANTOS	099.***.***-62	Gerais	10,00	2
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	EVILLEM NATIELE E. FIGUEREDO	116.***.***-43	Gerais	10,00	3
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	KACIELEN PEDRO JORGE	089.***.***-13	Gerais	10,00	4
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	ANA VITÓRIA BOTELHO VARGAS	101.***.***-02	Gerais	9,50	5
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	JANICE VASQUES ACOSTA	039.***.***-33	Gerais	9,50	6
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	GIANCARLO SOUZA CAMMAROTA	284.***.***-98	Gerais	9,50	7
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	BEATRIZ DE OLIVEIRA PAULO	096.***.***-12	Gerais	9,50	8
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA	708.***.***-04	Gerais	8,80	9
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	LEONICE DA LUZ	006.***.***-82	Gerais	8,75	10
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	DIEGO GONÇALVES ALEXANDRINO	060.***.***-96	Gerais	8,75	11
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	JHULLY ISABELLE DO N. SERAFIM	360.***.***-64	Gerais	8,50	12
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	BARBARA PAIM DUARTE	070.***.***-28	Gerais	8,50	13
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	ANDERSON GAUNA XIMENES	093.***.***-74	Gerais	8,50	14
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	MIGUEL SORRILHA SARATE	049.***.***-69	Gerais	8,50	15
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	LUIZ FERNANDO LUNA DANTAS	029.***.***-98	Gerais	8,50	16
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	AMANDA CIBÉLI DE LIMA TELLES	047.***.***-40	Gerais	8,25	17
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	MAYKON THIAGO DOS SANTOS	021.***.***-64	Gerais	8,00	18
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	VINICIUS GABRIEL BARBOSA MORAES	034.***.***-24	Gerais	8,00	19
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	LEONARDO JORGE VALERIO	061.***.***-50	Gerais	8,00	20
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	FABIO MARQUES COELHO	079.***.***-70	Gerais	8,00	21
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	IZABELLY GONÇALVES PEREIRA	070.***.***-96	Gerais	8,00	22
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	WILLIAN DILON BARRETO DIAS	074.***.***-42	Gerais	8,00	23
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	IAGO RAMIRES MORAES	076.***.***-71	Gerais	8,00	24
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	JISQUELAINE MACIEL REGINALDO	069.***.***-79	Gerais	7,50	25
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	RENNAN GARCIA MENDEZ	031.***.***-09	Gerais	7,50	26
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	BRENO RODRIGO SOUZA CASARI	071.***.***-88	Gerais	7,50	27
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA LOPES DE OLIVEIRA	116.***.***-19	Gerais	7,50	28
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	KEISIANE DE OLIVEIRA ISNARDE	103.***.***-83	Gerais	7,50	29
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	REGINA MARTINS DE CASTRO	978.***.***-20	Gerais	7,45	30
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	LYSANDRA DAVI RODRIGUES	900.***.***-72	Gerais	7,25	31
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	LIRIANE CELESTINO	056.***.***-74	Gerais	7,25	32
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	WILLEN CANTEIRO	080.***.***-00	Gerais	7,25	33
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	ANALINE ALVES ACUNHA	025.***.***-24	Gerais	7,00	34
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	CATIELLY SOARES AMORIM	080.***.***-47	Gerais	7,00	35

DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	LANA SOFIA MARTINS MARINHO	100.***.***-11	Gerais	7,00	36
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	PATRÍCIA MICHELI ALMEIDA R. FIGUEIREDO	856.***.***-20	Gerais	7,00	37
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	FABIANO QUINONEZ SIRQUEIRA	045.***.***-73	Gerais	7,00	38
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	AILQUISON FERREIRA ISNARDE	051.***.***-33	Gerais	7,00	39
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	PATRÍCIA VANIELI GOMES MORALES	701.***.***-12	Gerais	7,00	40
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	RAIANE AQUINO VIEIRA	116.***.***-83	Gerais	7,00	41
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	MIRELI SAMORIO BORVAO	037.***.***-13	Gerais	6,75	42
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	RICARDO ASATO DORTA	034.***.***-90	Gerais	6,75	43
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	ÉVELYN MAYARA NARCISO RODRIGUES	439.***.***-05	Gerais	6,75	44
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	YARA BEATRIZ PEREZ FRANCISCO	033.***.***-25	Gerais	6,65	45
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	LANA DE CASTRO RONDON	075.***.***-65	Gerais	6,55	46
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	DANIELA DE SOUZA COELHO	078.***.***-12	Gerais	6,50	47
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	MAILO AQUINO	068.***.***-80	Gerais	6,50	48
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	ANA JULIA MASCARENHAS DOS SANTOS	115.***.***-32	Gerais	6,50	49
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	MARINA ALVES DA SILVA	082.***.***-98	Gerais	6,50	50
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	IRACI SOUZA DA SILVA	039.***.***-84	Gerais	6,25	51
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	ALICE LUZ LOPES	089.***.***-57	Gerais	6,25	52
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	LUIZ GONÇALVES MINHOS	391.***.***-91	Gerais	6,00	53
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	MARIANE DE BRITO VOGADO	071.***.***-48	Gerais	6,00	54
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	JONATHAN DE CARVALHO GUEDES	042.***.***-58	Gerais	6,00	55
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	LEONARDO BRITES OLIVEIRA	079.***.***-81	Indíg.	10,00	1
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	JANICE VASQUES ACOSTA	039.***.***-33	Indíg.	9,50	2
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	BEATRIZ DE OLIVEIRA PAULO	096.***.***-12	Indíg.	9,50	3
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	ANDERSON GAUNA XIMENES	093.***.***-74	Indíg.	8,50	4
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	MIGUEL SORRILHA SARATE	049.***.***-69	Indíg.	8,50	5
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	LEONARDO JORGE VALERIO	061.***.***-50	Indíg.	8,00	6
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	FABIO MARQUES COELHO	079.***.***-70	Indíg.	8,00	7
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	IAGO RAMIRES MORAES	076.***.***-71	Indíg.	8,00	8
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	JISQUELAINE MACIEL REGINALDO	069.***.***-79	Indíg.	7,50	9
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	KEISIANE DE OLIVEIRA ISNARDE	103.***.***-83	Indíg.	7,50	10
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	WILLEN CANTEIRO	080.***.***-00	Indíg.	7,25	11
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	AILQUISON FERREIRA ISNARDE	051.***.***-33	Indíg.	7,00	12
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	PATRÍCIA VANIELI GOMES MORALES	701.***.***-12	Indíg.	7,00	13
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	RAIANE AQUINO VIEIRA	116.***.***-83	Indíg.	7,00	14
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	MIRELI SAMORIO BORVAO	037.***.***-13	Indíg.	6,75	15
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	DANIELA DE SOUZA COELHO	078.***.***-12	Indíg.	6,50	16
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	MAILO AQUINO	068.***.***-80	Indíg.	6,50	17

DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	EVILLEM NATIELE E. FIGUEREDO	116.***.***-43	Negros	10,00	1
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	ANA VITÓRIA BOTELHO VARGAS	101.***.***-02	Negros	9,50	2
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	WILLIAN DILON BARRETO DIAS	074.***.***-42	Negros	8,00	3
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	LIRIANE CELESTINO	056.***.***-74	Negros	7,25	4
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	CATIELLY SOARES AMORIM	080.***.***-47	Negros	7,00	5
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	LANA SOFIA MARTINS MARINHO	100.***.***-11	Negros	7,00	6
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	ÉVELYN MAYARA N. RODRIGUES	439.***.***-05	Negros	6,75	7
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	GIANCARLO SOUZA CAMMAROTA	284.***.***-98	PCD	9,50	1
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	KACIELEN PEDRO JORGE	089.***.***-13	RMS	10,00	1
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA	708.***.***-04	RMS	8,80	2
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	DIEGO GONÇALVES ALEXANDRINO	060.***.***-96	RMS	8,75	3
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	BARBARA PAIM DUARTE	070.***.***-28	RMS	8,50	4
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	VINICIUS GABRIEL BARBOSA MORAES	034.***.***-24	RMS	8,00	5
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	IZABELLY GONÇALVES PEREIRA	070.***.***-96	RMS	8,00	6
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	BRENO RODRIGO SOUZA CASARI	071.***.***-88	RMS	7,50	7
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	LYSANDRA DAVI RODRIGUES	900.***.***-72	RMS	7,25	8
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	PATRÍCIA MICHELI ALMEIDA R. FIGUEIREDO	856.***.***-20	RMS	7,00	9
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	FABIANO QUINONEZ SIRQUEIRA	045.***.***-73	RMS	7,00	10
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	ANA JULIA MASCARENHAS DOS SANTOS	115.***.***-32	RMS	6,50	11
DOURADOS	Turismo, Bach.	Not.	MARIANE DE BRITO VOGADO	071.***.***-48	RMS	6,00	12
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	SINEIDE DA SILVA GOMES	012.***.***-89	Gerais	9,00	1
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ELIO DE OLIVEIRA RQBELLO	125.***.***-96	Gerais	9,00	2
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	MIKAELLY APARECIDA SILVA COSTA	075.***.***-17	Gerais	8,75	3
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	KACIELLE PALHETA VERISSIMO	100.***.***-94	Gerais	8,50	4
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JULIANA DOS SANTOS TAVARES	037.***.***-08	Gerais	8,50	5
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	THIAGO LUIZ DE ALMEIDA	110.***.***-50	Gerais	8,25	6
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	772.***.***-72	Gerais	8,25	7
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	MARIA STEFANNY LUZI OLIVEIRA	093.***.***-51	Gerais	8,25	8
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LUCIANO CANDEIA SOUTO	084.***.***-73	Gerais	8,00	9
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JULIA TOBIAS NOVAES	444.***.***-70	Gerais	8,00	10
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	KARINA DE MELLO BARBOZA GARCIA	019.***.***-21	Gerais	8,00	11
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JOÃO AUGUSTO ALVES	465.***.***-13	Gerais	8,00	12
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	EDNA BRITO DE QUEIROZ	032.***.***-05	Gerais	8,00	13
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ROSANGELA LUCENA PESSOA	873.***.***-78	Gerais	8,00	14
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ANA LUIZA QUEVEDO DA SILVA	079.***.***-02	Gerais	7,75	15
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	RAFAEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA	092.***.***-09	Gerais	7,50	16

IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	PAMELA FRANCIELLI DOS SANTOS SILVA	076.***.***-21	Gerais	7,25	17
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	RAQUEL GOMES TARDIOLLI BONIN	071.***.***-07	Gerais	7,00	18
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ZILDA MARIA FERREIRA GARCIA	073.***.***-29	Gerais	7,00	19
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LUANA KAROLINE DA SILVA MELO ROCHA	069.***.***-19	Gerais	7,00	20
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	KESIA PEREIRA DA SILVA MELO	097.***.***-21	Gerais	7,00	21
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	DIEUFAIT LUNDY	238.***.***-08	Gerais	6,75	22
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LUANA APARECIDA SOUZA DA SILVA	054.***.***-05	Gerais	6,75	23
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	PATRICIA DE SOUZA CORDEIRO	008.***.***-30	Gerais	6,50	24
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JOSÉ MARCO SOUZA DA CRUZ	020.***.***-25	Gerais	6,25	25
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	WAGNER GOMES DA SILVA	963.***.***-49	Gerais	6,00	26
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	THAINARA CRISTINA RAMOS PEREIRA	440.***.***-31	Gerais	6,00	27
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ANDREIA GALIEGO DOS S. GAMELEIRA	946.***.***-15	Gerais	6,00	28
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	GEISIANI TEIXEIRA CENTURION	028.***.***-10	Gerais	5,75	29
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	SINEIDE DA SILVA GOMES	012.***.***-89	Negros	9,00	1
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LUCIANO CANDEIA SOUTO	084.***.***-73	Negros	8,00	2
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	PAMELA FRANCIELLI DOS SANTOS SILVA	076.***.***-21	Negros	7,25	3
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ZILDA MARIA FERREIRA GARCIA	073.***.***-29	Negros	7,00	4
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	DIEUFAIT LUNDY	238.***.***-08	Negros	6,75	5
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JOSÉ MARCO SOUZA DA CRUZ	020.***.***-25	Negros	6,25	6
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	MIKAELLY APARECIDA SILVA COSTA	075.***.***-17	RMS	8,75	1
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	772.***.***-72	RMS	8,25	2
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	RAQUEL GOMES TARDIOLLI BONIN	071.***.***-07	RMS	7,00	3
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	PATRICIA DE SOUZA CORDEIRO	008.***.***-30	RMS	6,50	4
IVINHEMA	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	THAINARA CRISTINA RAMOS PEREIRA	440.***.***-31	RMS	6,00	5
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	CLAUDIA ESTEFÂNIA DE SOUZA LIRA	034.***.***-80	Gerais	10,00	1
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	MATHEUS DOS SANTOS MAIDANA	068.***.***-50	Gerais	9,75	2
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	KEILA CRISTINA ARAÚJO SILVA	040.***.***-86	Gerais	9,50	3
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	MAYSA SANTOS ROSA	046.***.***-98	Gerais	9,50	4
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	LUCICLEIA DOS SANTOS QUEVEDO	024.***.***-83	Gerais	9,25	5
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	LAIDE SBARDALATTI DA SILVA	098.***.***-48	Gerais	9,00	6
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	GIOVANA DE LIMA SANTOS	090.***.***-83	Gerais	9,00	7
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	MARIA LUIZA MILITÃO BERNARDO	079.***.***-19	Gerais	8,90	8
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	ANDREY CARDOSO ODORICIO	082.***.***-03	Gerais	8,75	9
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	038.***.***-47	Gerais	8,75	10
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	KARINI ALVES DA SILVA	080.***.***-65	Gerais	8,50	11
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	MARYENI EDUARDA BUZIZIO MARINHO	078.***.***-76	Gerais	8,50	12

IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	JULIANA APARECIDA PETRY	082.***.***-64	Gerais	8,50	13
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	EDSON ALVES MARIA	024.***.***-07	Gerais	8,25	14
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	KELVI LORAN DE LIMA FARIAS	090.***.***-63	Gerais	8,25	15
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	GABRIELA LOPES DA SILVA	716.***.***-40	Gerais	8,25	16
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	MARIANI RODRIGUES DE PIERI	049.***.***-21	Gerais	8,00	17
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	KRISLANY BARROS NASCIMENTO	082.***.***-77	Gerais	8,00	18
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	GRACIELE RODRIGUES NARCIZO	041.***.***-39	Gerais	8,00	19
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	GUSTAVO BARIANI BATISTA	415.***.***-63	Gerais	8,00	20
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	ANA CLARA DOS SANTOS BATISTA	066.***.***-65	Gerais	8,00	21
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	MARIA EDUARDA KOCHINSKI ROSA	096.***.***-08	Gerais	8,00	22
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	CINTIA GABRIELI SILVA AMATE	102.***.***-00	Gerais	8,00	23
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	ODAIR MENDES DS SILVA	542.***.***-34	Gerais	7,75	24
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	LUIZ PHILLIPE FIGUERO DA SILVA	094.***.***-44	Gerais	7,75	25
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	MARIA DOLORES DE OLIVEIRA SOUSA	831.***.***-68	Gerais	7,50	26
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	GRACIELE LUZINETE PETRY	047.***.***-11	Gerais	7,50	27
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	CARINA BATISTA DOS SANTOS	049.***.***-06	Gerais	7,50	28
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	ANDERSON RODRIGO AQUINO DA SILVA	057.***.***-92	Gerais	7,25	29
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	MURILO RAMOS BONGIOVANI	070.***.***-83	Gerais	7,25	30
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	WYLDEM BARG VERISSIMO DA SILVA	155.***.***-88	Gerais	7,00	31
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	GRACIELA DE OLIVEIRA LHOPIS	731.***.***-53	Gerais	7,00	32
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	JESSICA DE SOUZA MORAES	055.***.***-06	Gerais	7,00	33
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	GABRIEL DONATTI FIM	087.***.***-10	Gerais	7,00	34
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	JESSICA CURTO AMORIM	038.***.***-12	Gerais	7,00	35
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	WILLIAN OLIVEIRA	067.***.***-05	Gerais	6,75	36
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	DANIEL ROSA DE SOUZA	035.***.***-39	Gerais	6,75	37
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	EVYLIN EDUARDA DA SILVA MONTEIRO	082.***.***-35	Gerais	6,50	38
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	LAIDE SBARDALATTI DA SILVA	098.***.***-48	Negros	9,00	1
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	ANDREY CARDOSO ODORICIO	082.***.***-03	Negros	8,75	2
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	KARINI ALVES DA SILVA	080.***.***-65	Negros	8,50	3
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	MARIA DOLORES DE OLIVEIRA SOUSA	831.***.***-68	Negros	7,50	4
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	MURILO RAMOS BONGIOVANI	070.***.***-83	Negros	7,25	5
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	MARYENI EDUARDA BUZIZIO MARINHO	078.***.***-76	RMS	8,50	1
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	EDSON ALVES MARIA	024.***.***-07	RMS	8,25	2
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	ODAIR MENDES DS SILVA	542.***.***-34	RMS	7,75	3
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	GRACIELA DE OLIVEIRA LHOPIS	731.***.***-53	RMS	7,00	4
IVINHEMA	Produção Sucroalcooleira, Tecn.	Not.	EVYLIN EDUARDA DA SILVA MONTEIRO	082.***.***-35	RMS	6,50	5

JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	GABRYELA CYLES VALENZUELA	091.***.***-50	Gerais	9,25	1
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	MATEUS FERREIRA DA SILVA	104.***.***-92	Gerais	9,25	2
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	OSVALDO PAULO A. CORRÊA DA SILVA	073.***.***-89	Gerais	9,00	3
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	YNARA MAGALHÃES DA SILVA	045.***.***-81	Gerais	9,00	4
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	LAURA QUINTANA	007.***.***-48	Gerais	9,00	5
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	ERICA PATRICIA BARBOSA DE CAMPOS	041.***.***-79	Gerais	9,00	6
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	ALAN CLEITON CARDOS DOS SANTOS	059.***.***-33	Gerais	9,00	7
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	MAICON DOUGLAS FIALHO DA CRUZ	060.***.***-40	Gerais	8,50	8
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	CARLA DIAS DA CRUZ	070.***.***-09	Gerais	8,50	9
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	GRAZIELI DE SOUZA SABRAL	094.***.***-01	Gerais	8,50	10
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	ANA GABRIELY ALMEIDA DE SOUZA	070.***.***-94	Gerais	8,50	11
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	LUANY DA SILVA GONÇALVES DE SOUZA	096.***.***-28	Gerais	8,00	12
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	DELMINDA XIMENES	016.***.***-62	Gerais	8,00	13
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	GEISY KELY NUNEZ COENE	035.***.***-01	Gerais	8,00	14
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	MAYARA VILALBA DE SOUZA	043.***.***-31	Gerais	8,00	15
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	LENIEL EBER CABRAL COTOCIO	078.***.***-04	Gerais	8,00	16
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	BRIANY TIELI POLIDORIO PEREIRA	072.***.***-48	Gerais	8,00	17
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	PAULINA RIBAS	787.***.***-91	Gerais	8,00	18
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	NATANAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	088.***.***-02	Gerais	8,00	19
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	DANIELI CORRÊA MONTEIRO	073.***.***-33	Gerais	8,00	20
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	RAQUEL OJEDA CABROCHA	038.***.***-63	Gerais	7,75	21
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	MARIA CLARA DOS SANTOS	712.***.***-84	Gerais	7,75	22
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	ADEMILSON BOGARIM DA SILVA	921.***.***-53	Gerais	7,75	23
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	LAURO SIQUEIRA	023.***.***-51	Gerais	7,75	24
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	REGINA XIMENES	044.***.***-86	Gerais	7,75	25
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	SAMIELY CAMPOS SILVA	070.***.***-93	Gerais	7,75	26
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	ZULEICA MERECES MIRANDA	017.***.***-70	Gerais	7,75	27
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	NATHANAEL DA SILVA DO NASCIMENTO	074.***.***-04	Gerais	7,75	28
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	ROSEMERI DA SILVA BARBOSA	037.***.***-03	Gerais	7,75	29
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	GABRIELLE MARQUES DA SILVA	057.***.***-80	Gerais	7,65	30
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	JOÃO MATHEUS DOS SANTOS AVEIRO	106.***.***-92	Gerais	7,50	31
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	SOLANGE AMORIM	016.***.***-84	Gerais	7,50	32
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	DANIEL OLIVEIRA	040.***.***-56	Gerais	7,50	33
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	VITÓRIA OLIVEIRA BARBOSA	070.***.***-27	Gerais	7,50	34
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	NOELIA RECALDE ROMERO	103.***.***-55	Gerais	7,50	35
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	ANA PAULA VITORIA GOMES DE ANDRADE	075.***.***-62	Gerais	7,50	36
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	JOVANA DA COSTA DE SOUZA	056.***.***-03	Gerais	7,50	37

JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	GUILHERME RAMIRES VAZ	068.***.***-92	Gerais	7,50	38
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	MARCELA BERNAL DOS SANTOS	023.***.***-67	Gerais	7,25	39
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	DANILO DA SILVA SOUZA	069.***.***-70	Gerais	7,25	40
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	ALINE DA SILVA SOUZA	096.***.***-00	Gerais	7,25	41
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	GEISIELLY DOS SANTOS DIAS QUINTANA	070.***.***-14	Gerais	7,25	42
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	MURILO COLMAN CAPPELLESSO	067.***.***-74	Gerais	7,25	43
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	SIMONE RIBEIRO GALDINO	067.***.***-60	Gerais	7,10	44
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	HENDRIK PEREIRA CRISTALDO	062.***.***-61	Gerais	7,00	45
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	VANESSA SILVA MIRANDA	110.***.***-56	Gerais	7,00	46
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	ANA CRISTINA DOS SANTOS	002.***.***-05	Gerais	7,00	47
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	CASSIANA FRANCO MEIRELES	028.***.***-78	Gerais	7,00	48
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	SARA GABRIELY G. DOS SANTOS	069.***.***-80	Gerais	7,00	49
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	ANA VITÓRIA CASTILHO CRUZ	078.***.***-95	Gerais	7,00	50
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	WILLER MAIDANA ROCHA	055.***.***-81	Gerais	7,00	51
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	ANA FRANCISCA MARQUES	870.***.***-68	Gerais	6,75	52
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	EDMILSON MORENO DA SILVA	959.***.***-53	Gerais	6,75	53
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	KEILA MARQUES COTÓCIO SIQUEIRA	024.***.***-40	Gerais	6,75	54
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	MARLON VASQUE DE SOUZA	706.***.***-17	Gerais	6,75	55
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	MARIA DO CARMO K. DOS SANTOS	029.***.***-98	Gerais	6,55	56
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	ROSIVANI DIAS	013.***.***-09	Gerais	6,50	57
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	JOANA GALEANO BENITES	017.***.***-93	Gerais	6,50	58
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	MARILENE DOS SANTOS VIRGÍNIO	044.***.***-37	Gerais	6,50	59
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	KENEDY ANDERSON TORRES ALCARA	706.***.***-44	Gerais	6,50	60
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	KERLON DE SOUZA SALDANHA	108.***.***-97	Gerais	6,50	61
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	JOSEMILA ECHEVERRIA CACERES	064.***.***-35	Gerais	6,25	62
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	DANIELA ROLON SILVA	025.***.***-66	Gerais	6,00	63
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	KELE GALEANO BENITES	027.***.***-79	Gerais	6,00	64
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	AMANDA CABRAL RODRIGUES	073.***.***-46	Gerais	6,00	65
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	LUANA ARGUELHO DUARTE	068.***.***-00	Gerais	5,50	66
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	LUANY DA SILVA GONÇALVES DE SOUZA	096.***.***-28	Indíg.	8,00	1
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	LENIEL EBER CABRAL COTOCIO	078.***.***-04	Indíg.	8,00	2
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	RAQUEL OJEDA CABROCHA	038.***.***-63	Indíg.	7,75	3
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	ZULEICA MERECES MIRANDA	017.***.***-70	Indíg.	7,75	4
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	NATHANAEL DA SILVA DO NASCIMENTO	074.***.***-04	Indíg.	7,75	5
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	GABRIELLE MARQUES DA SILVA	057.***.***-80	Indíg.	7,65	6
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	ALINE DA SILVA SOUZA	096.***.***-00	Indíg.	7,25	7
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	VANESSA SILVA MIRANDA	110.***.***-56	Indíg.	7,00	8

JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	ANA FRANCISCA MARQUES	870.***.***-68	Indíg.	6,75	9
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	KEILA MARQUES COTÓCIO SIQUEIRA	024.***.***-40	Indíg.	6,75	10
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	JOANA GALEANO BENITES	017.***.***-93	Indíg.	6,50	11
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	KELE GALEANO BENITES	027.***.***-79	Indíg.	6,00	12
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	GABRYELA CYLES VALENZUELA	091.***.***-50	Negros	9,25	1
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	GRAZIELI DE SOUZA SABRAL	094.***.***-01	Negros	8,50	2
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	NATANAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	088.***.***-02	Negros	8,00	3
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	DANIELI CORRÊA MONTEIRO	073.***.***-33	Negros	8,00	4
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	VITÓRIA OLIVEIRA BARBOSA	070.***.***-27	Negros	7,50	5
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	ANA PAULA VITORIA GOMES DE ANDRADE	075.***.***-62	Negros	7,50	6
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	JOVANA DA COSTA DE SOUZA	056.***.***-03	Negros	7,50	7
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	ANA VITÓRIA CASTILHO CRUZ	078.***.***-95	Negros	7,00	8
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	DANIELA ROLON SILVA	025.***.***-66	Negros	6,00	9
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	LUANA ARGUELHO DUARTE	068.***.***-00	Negros	5,50	10
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	JOÃO MATHEUS DOS SANTOS AVEIRO	106.***.***-92	RMS	7,50	1
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	DANIEL OLIVEIRA	040.***.***-56	RMS	7,50	2
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	MURILO COLMAN CAPPELLESSO	067.***.***-74	RMS	7,25	3
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	SIMONE RIBEIRO GALDINO	067.***.***-60	RMS	7,10	4
JARDIM	Geografia, Lic.	Not.	ANA CRISTINA DOS SANTOS	002.***.***-05	RMS	7,00	5
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	ADEMIR CARDOSO PAREDES	069.***.***-55	Gerais	10,00	1
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	FERNANDA LEDESMA DE ALBUQUERQUE	092.***.***-06	Gerais	10,00	2
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	TAIELY VITÓRIA STEFANIAK DE QUEIROZ	067.***.***-10	Gerais	10,00	3
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	LAISA PEREIRA	067.***.***-21	Gerais	9,75	4
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	MILA DE JESUS PAULIQUEVIS	068.***.***-06	Gerais	9,70	5
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	JESSICA MEDEIROS DUARTE	080.***.***-81	Gerais	9,50	6
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	MAIRA KELLY DA SILVA BARBOSA	073.***.***-08	Gerais	9,50	7
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	LINDIAMARA DE ABREU MOURA BARROS	095.***.***-12	Gerais	9,25	8
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	REGINALDO FRANÇA DE OLIVEIRA	088.***.***-69	Gerais	9,25	9
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	RAFAELLA SALINA ECHEVERRIA	076.***.***-24	Gerais	9,25	10
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	GABRIELI DA SILVA FRANCO	086.***.***-47	Gerais	9,00	11
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	AUREA RIBEIRO DA SILVA	811.***.***-15	Gerais	9,00	12
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	SIMARA NEVES DE OLIVEIRA	044.***.***-28	Gerais	9,00	13
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	PAULA BERENICE SALINAS AQUINO	071.***.***-70	Gerais	9,00	14
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	DANIEL FELIX MOREIRA	073.***.***-32	Gerais	9,00	15
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	ESTÉFANI CRISTINA VAZ VIANA	088.***.***-10	Gerais	9,00	16
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	YASMIN DA SILVA BARROS	082.***.***-85	Gerais	9,00	17

JARDIM	Letras, Lic.	Not.	LÍVIA VIANA GODOY	078.***.***-64	Gerais	9,00	18
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	PATRICIA GUEDES TIMÓTEO	064.***.***-32	Gerais	9,00	19
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	JOÃO PAULO FERREIRA LESCANO	084.***.***-28	Gerais	8,75	20
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	RAYANNA DUARTE	068.***.***-25	Gerais	8,75	21
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	ANA CLARA MONTIEL QUINTANA	099.***.***-16	Gerais	8,75	22
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	GLEISIELY DOS SANTOS SILVA	074.***.***-10	Gerais	8,75	23
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	DULCINEIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	766.***.***-49	Gerais	8,50	24
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	ANDRESSA LAURENTINA DE S. BRUM	050.***.***-58	Gerais	8,50	25
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	LORENA MARTINS RODRIGUES	053.***.***-10	Gerais	8,50	26
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	CARYNA DOS SANTOS COSTA	067.***.***-90	Gerais	8,50	27
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	GUSTAVO DOS SANTOS MACIEL	072.***.***-21	Gerais	8,50	28
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	KATCILENE PATRICIA SILVEIRA RIBEIRO	033.***.***-30	Gerais	8,50	29
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	LARISSA MEDINA GRUBERT	010.***.***-45	Gerais	8,25	30
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	MARGARIDA DIANA AGUILERA DOMINGO	089.***.***-30	Gerais	8,25	31
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	MATHEUS SEBASTIAN CYLES	079.***.***-51	Gerais	8,25	32
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	ANDREIA MARQUES FERNANDES	004.***.***-29	Gerais	8,25	33
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	DANIELE BATISTA GOMES	043.***.***-70	Gerais	8,25	34
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	ANA BEATRIZ NADOLNE	076.***.***-60	Gerais	8,25	35
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	STÉFANY DA ROSA PIASER	068.***.***-58	Gerais	8,00	36
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	ROSANE BALBUENA PORTILHO	034.***.***-44	Gerais	8,00	37
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	VERONICE DOS SANTOS BAZZANO	948.***.***-87	Gerais	8,00	38
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	LUCELIA DE MACEDO	002.***.***-07	Gerais	8,00	39
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	GISLENE ARGUELHO CANDELÁRIA	039.***.***-56	Gerais	8,00	40
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	MIKAELY VALENZUELA NUNEZ	069.***.***-35	Gerais	8,00	41
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	MADALENA APARECIDA L. ARGUELHO	506.***.***-04	Gerais	7,75	42
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	ADRIANA ROCHA DA CRUZ	035.***.***-55	Gerais	7,75	43
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	ANNY MARCÉLY FIGUEREDO GOMES	068.***.***-95	Gerais	7,75	44
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	JOSÉ VANDERLEI SILVA RAMALHO	466.***.***-87	Gerais	7,60	45
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	YANDORA DEHN DA SILVA	000.***.***-12	Gerais	7,50	46
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	MARIANNY FAGUNDES	051.***.***-52	Gerais	7,50	47
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	JULIANA DE ALMEIDA SAMPAIO	018.***.***-03	Gerais	7,50	48
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	GEISE BRAGA DE OLIVEIRA	045.***.***-24	Gerais	7,50	49
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	CLEICE BARBOSA DOS ANJOS	706.***.***-03	Gerais	7,50	50
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	ANGELICA ROMERO MARTINS	075.***.***-20	Gerais	7,50	51
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	BRUNA DOS SANTOS DIAS	064.***.***-01	Gerais	7,25	52
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	MARIA LUCIANA OLMEDO	020.***.***-24	Gerais	7,25	53
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	THAYANE GAÚNA MIRANDA	067.***.***-42	Gerais	7,25	54

JARDIM	Letras, Lic.	Not.	THAIS PEREIRA NASCIMENTO	093.***.***-90	Gerais	7,25	55
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	MAIRY LUCI OLMEDO DE SOUZA	069.***.***-33	Gerais	7,25	56
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	DAIRA FERNANDA ROMERO HENRIQUE	068.***.***-89	Gerais	7,25	57
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	GEOVANA KETHELLYN S. MARTINS	705.***.***-65	Gerais	7,10	58
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	GLACIARA APARECIDA DOS S. SOBRAL	040.***.***-07	Gerais	7,00	59
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	MARIELY LOUREIRO FERNANDES	049.***.***-26	Gerais	7,00	60
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	IASMIN CUEVAS	107.***.***-54	Gerais	7,00	61
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	SUSANA CAROLINA ACEVEDO GOMEZ	711.***.***-46	Gerais	7,00	62
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	SIMONE ROLA DOS SANTOS	013.***.***-62	Gerais	7,00	63
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	GISELE FERNANDES FERREIRA	017.***.***-14	Gerais	7,00	64
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	KAMILA VAREIRO DE SOUSA	048.***.***-84	Gerais	7,00	65
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	FRANCINY DOS SANTOS AYALA	073.***.***-37	Gerais	7,00	66
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	LIS JUSSARA DUARTE NUMES	083.***.***-82	Gerais	7,00	67
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	HAYRON ADRIANO LOUVEIRA VILHALVA	079.***.***-11	Gerais	7,00	68
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	ISADORA DE CARVALHO XIMENES	088.***.***-28	Gerais	7,00	69
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	DANIELLY VITÓRIA MEDINA DE ALMEIDA	074.***.***-69	Gerais	7,00	70
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	REGIANNY RIO DE ARAÚJO	066.***.***-08	Gerais	7,00	71
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	ANDRÉA MARQUES MIRANDA	015.***.***-26	Gerais	6,90	72
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	ROSILENE AZUAGA BERNAL DOS SANTOS	969.***.***-91	Gerais	6,75	73
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	FLÁVIA BECKER LESCANO BALTA	058.***.***-83	Gerais	6,50	74
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	SANDRA PIRES DE OLIVEIRA PLEUTIM	865.***.***-15	Gerais	6,50	75
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	ANA JÚLIA PRONI SALOMÃO	070.***.***-47	Gerais	6,50	76
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	THAYANE CORREA DA SILVA	016.***.***-65	Gerais	6,25	77
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	MERCEDES ADAIANE VALENTE RAMOS	046.***.***-80	Gerais	6,25	78
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	DANILA LOURDES BARBEIRO DE SOUZA	004.***.***-59	Gerais	6,00	79
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	LEANDRO PENHA ESQUIVEL	058.***.***-77	Gerais	6,00	80
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	ALAN DA SILVA ARGUELHO	020.***.***-30	Gerais	5,75	81
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	PATRICIA GUEDES TIMÓTEO	064.***.***-32	Indíg.	9,00	1
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	DANIELE BATISTA GOMES	043.***.***-70	Indíg.	8,25	2
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	ANDRÉA MARQUES MIRANDA	015.***.***-26	Indíg.	6,90	3
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	ADEMIR CARDOSO PAREDES	069.***.***-55	Negros	10,00	1
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	TAIELY VITÓRIA STEFANIAK DE QUEIROZ	067.***.***-10	Negros	10,00	2
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	DANIEL FELIX MOREIRA	073.***.***-32	Negros	9,00	3
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	ROSANE BALBUENA PORTILHO	034.***.***-44	Negros	8,00	4
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	MARIA LUCIANA OLMEDO	020.***.***-24	Negros	7,25	5
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	MAIRY LUCI OLMEDO DE SOUZA	069.***.***-33	Negros	7,25	6
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	SIMONE ROLA DOS SANTOS	013.***.***-62	Negros	7,00	7

JARDIM	Letras, Lic.	Not.	LIS JUSSARA DUARTE NUMES	083.***.***-82	Negros	7,00	8
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	FERNANDA LEDESMA DE ALBUQUERQUE	092.***.***-06	PCD	10,00	1
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	PAULA BERENICE SALINAS AQUINO	071.***.***-70	PCD	9,00	2
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	LARISSA MEDINA GRUBERT	010.***.***-45	PCD	8,25	3
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	STÉFANY DA ROSA PIASER	068.***.***-58	PCD	8,00	4
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	JESSICA MEDEIROS DUARTE	080.***.***-81	RMS	9,50	1
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	AUREA RIBEIRO DA SILVA	811.***.***-15	RMS	9,00	2
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	YASMIN DA SILVA BARROS	082.***.***-85	RMS	9,00	3
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	JOÃO PAULO FERREIRA LESCANO	084.***.***-28	RMS	8,75	4
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	DULCINEIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	766.***.***-49	RMS	8,50	5
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	GUSTAVO DOS SANTOS MACIEL	072.***.***-21	RMS	8,50	6
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	ANDREIA MARQUES FERNANDES	004.***.***-29	RMS	8,25	7
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	VERONICE DOS SANTOS BAZZANO	948.***.***-87	RMS	8,00	8
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	JULIANA DE ALMEIDA SAMPAIO	018.***.***-03	RMS	7,50	9
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	CLEICE BARBOSA DOS ANJOS	706.***.***-03	RMS	7,50	10
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	THAYANE GAÚNA MIRANDA	067.***.***-42	RMS	7,25	11
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	THAIS PEREIRA NASCIMENTO	093.***.***-90	RMS	7,25	12
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	ISADORA DE CARVALHO XIMENES	088.***.***-28	RMS	7,00	13
JARDIM	Letras, Lic.	Not.	REGIANNY RIO DE ARAÚJO	066.***.***-08	RMS	7,00	14
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	FABIANA BRITES SARTORIO	029.***.***-03	Gerais	10,00	1
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	LAUDICÉIA CAMARGO DE MATTOS	034.***.***-09	Gerais	10,00	2
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	LETÍCIA AVELINO DE C. RODRIGUES	038.***.***-28	Gerais	10,00	3
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	SAMARA ZAURA FARINHA	041.***.***-52	Gerais	10,00	4
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	JESSICA COSTA DE SOUZA	048.***.***-61	Gerais	10,00	5
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	KIMBERLY RAYANY V. RODRIGUES	062.***.***-64	Gerais	9,75	6
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	RAYANE MARTINS DA COSTA	098.***.***-08	Gerais	9,50	7
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	MARIA EDUARDA DIAS SARAIVA	080.***.***-89	Gerais	9,50	8
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	BEATRIZ ALVES VITOR RODRIGUES	094.***.***-07	Gerais	9,30	9
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	JOCIANE DA SILVA RIOS VARGAS	011.***.***-32	Gerais	9,25	10
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	HENRIQUE IURY AYALA SANCHES	068.***.***-51	Gerais	9,25	11
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	FRANCIELLY EDUARDA V. FIGUEREDO	074.***.***-25	Gerais	9,25	12
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	LEIDIANE MONTEIRO	043.***.***-95	Gerais	9,05	13
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	GEIZI ORTEGA SANTANA	030.***.***-92	Gerais	9,00	14
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	SUELI GARCIA DE SOUZA MORAIS	046.***.***-22	Gerais	9,00	15
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ANDRESSA FERNANDES SANCHES	067.***.***-24	Gerais	9,00	16
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	NATHALIA SILVA SORRILHA	084.***.***-47	Gerais	9,00	17

MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	MARCIA REGINA DE SANTANA BANHARA	169.***.***-82	Gerais	9,00	18
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	RAISSA LORENA SOARES SILVA	089.***.***-00	Gerais	9,00	19
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	FABRICIO MARTINS DE SOUZA	980.***.***-20	Gerais	8,75	20
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	GISLAINE BRANCO DOS S. MARTINEZ	005.***.***-33	Gerais	8,75	21
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ANA CLARA ORTIZ DE SOUZA	093.***.***-98	Gerais	8,75	22
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	WERUSKA DO CANTO MARTINS	001.***.***-03	Gerais	8,75	23
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	VÍTOR HENRIQUE MACEDO JAEGER	044.***.***-38	Gerais	8,75	24
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	TAINA ROSA ECHEVERRIA	037.***.***-69	Gerais	8,50	25
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	KELSIMARY DOS SANTOS LISBOA	054.***.***-94	Gerais	8,50	26
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ROSILAINE RODRIGUES DA SILVA	092.***.***-81	Gerais	8,50	27
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	LUZ MARINA DÓRIA SÁNCHEZ	102.***.***-16	Gerais	8,50	28
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	MARIA APARECIDA R. R. DOS SANTOS	702.***.***-95	Gerais	8,50	29
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	TALOANIA MARTINS TURIBA	045.***.***-00	Gerais	8,50	30
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	LUCAS CAPONI DE SOUZA	068.***.***-45	Gerais	8,50	31
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	CLARICE GARCIA DE SOUZA	088.***.***-30	Gerais	8,50	32
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	SONYELEN LEDESMA RAMIRO	017.***.***-74	Gerais	8,25	33
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	KELY GONÇALVES RIBEIRO	068.***.***-88	Gerais	8,25	34
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ALICE FERNANDES BARBOSA	711.***.***-93	Gerais	8,25	35
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ADRYNNE MARINHO FREITAS	070.***.***-07	Gerais	8,25	36
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	MARJORIE MAGALHÃES BARRIOS	069.***.***-06	Gerais	8,00	37
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	PRISCILA AJALA FURTADO	012.***.***-11	Gerais	8,00	38
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	PATRICIA SOUZA FIORIN	046.***.***-22	Gerais	8,00	39
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ROBERTA PACHECO DE SOUZA	095.***.***-70	Gerais	8,00	40
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	KELLY ALINE DE CAMPOS PERDOMO	932.***.***-20	Gerais	8,00	41
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	RUMILDA CORDEIRO	029.***.***-01	Gerais	8,00	42
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	JESSICA NASCIMENTO S. DE A. DE OLIVEIRA	136.***.***-99	Gerais	8,00	43
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	GEIZA GABRIELA DE SOUZA DA SILVA	047.***.***-08	Gerais	8,00	44
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	VANESSA DE JESUS ALVES	049.***.***-80	Gerais	8,00	45
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	PAMELA SOUZA MONTEIRO	021.***.***-30	Gerais	8,00	46
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	DÉBORA FERNANDES VARDES	059.***.***-67	Gerais	8,00	47
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	JENNIFER KAROLINE SANTOS SILVA	066.***.***-24	Gerais	8,00	48
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	GISLAINE RAMOS FACUNDO	099.***.***-67	Gerais	8,00	49
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	CELENA PEREIRA NASCIMENTO	097.***.***-80	Gerais	8,00	50
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	DOUGLAS DE OLIVEIRA GUSMÃO	057.***.***-30	Gerais	8,00	51
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	MARYANNE SPINDULA MENDES	068.***.***-79	Gerais	8,00	52
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	LARISSA AVALO NASCIMENTO	094.***.***-09	Gerais	8,00	53
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	GABRIELLY ARGUILERA DOS SANTOS	104.***.***-29	Gerais	8,00	54

MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ELIANE DE SOUZA ALVES	951.***.***-44	Gerais	7,75	55
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	LUCIANO ALVARES DE SOUZA	832.***.***-87	Gerais	7,75	56
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	LAUDISMAR PEREIRA ANDRADE	022.***.***-86	Gerais	7,75	57
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ADRIANA SZYCHOVSKI	076.***.***-67	Gerais	7,75	58
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ETHIELY CARDOSO SILVA	065.***.***-44	Gerais	7,75	59
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	LUANA CORRÊA MELO	073.***.***-27	Gerais	7,75	60
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ELLEN BEATRIZ LIMA OLIVEIRA	114.***.***-63	Gerais	7,75	61
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	BRUNO MARCELINO GBRIEL	065.***.***-37	Gerais	7,70	62
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	MARIA ALICE GONÇALVES B. MARQUES	993.***.***-20	Gerais	7,50	63
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	JARMELINA SANTOS DA SILVA	043.***.***-56	Gerais	7,50	64
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	TATIANE CAMELO CARDOSO	052.***.***-08	Gerais	7,50	65
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	CLEISSON GONCALVES CARDOSO	064.***.***-90	Gerais	7,50	66
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	BRUNA GARCIA ALEIXO	065.***.***-96	Gerais	7,50	67
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	BRUNA AMARILIA LOPES	042.***.***-67	Gerais	7,50	68
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	SUELEN SANTOS MACHADO	068.***.***-50	Gerais	7,50	69
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	VALÉRIA GONÇALVES	030.***.***-15	Gerais	7,50	70
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	MARCELA AIRES DOS SANTOS	033.***.***-60	Gerais	7,50	71
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	JUCINEIDE JORGE L	050.***.***-57	Gerais	7,50	72
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	PRISCILA DIAS SPIES	049.***.***-37	Gerais	7,50	73
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ISABELI MENCI RODRIGUES	102.***.***-98	Gerais	7,50	74
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	PABLO WESLEY DA SILVA CRISTALDO	088.***.***-92	Gerais	7,50	75
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ELIDA CASTRO DE SOUZA	356.***.***-49	Gerais	7,50	76
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ALYNE ALMIRON LIMA	027.***.***-65	Gerais	7,50	77
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ELIS DOS SANTOS TONIETTO	040.***.***-99	Gerais	7,50	78
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	CLAUNILZE TURIBIO	068.***.***-95	Gerais	7,50	79
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	TELMA GONÇALVES DE QUEIROZ	810.***.***-87	Gerais	7,25	80
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	JANAINA DOS SANTOS RAMOS	264.***.***-96	Gerais	7,25	81
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ELIANI BIRCK DE ARAUJO	035.***.***-71	Gerais	7,25	82
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	CARLA APARECIDA DELCARME SOARES	092.***.***-92	Gerais	7,25	83
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	JULIA SIEBRA ROCHA	057.***.***-27	Gerais	7,25	84
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	FRANCIELY IASMIM ESCOBAR LEMES	054.***.***-00	Gerais	7,25	85
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ANA PAULA ELIAS DO NASCIMENTO LIMA	037.***.***-21	Gerais	7,00	86
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	RAIANE GONÇALVES LOPES	063.***.***-07	Gerais	7,00	87
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	SUZA MARA LOPES DA SILVA	050.***.***-31	Gerais	7,00	88
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	KAUANY VICTÓRIA	091.***.***-97	Gerais	7,00	89
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	JAZIELY DE AMORIM CANDELÁRIO	080.***.***-80	Gerais	7,00	90
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	CARLA VIVIANE TEIXEIRA DE SOUZA	965.***.***-20	Gerais	7,00	91

MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	LILIANE CARDOSO DA PAIXÃO	014.***.***-80	Gerais	7,00	92
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	HELLEN CRISTINY CACERES LEITE	074.***.***-70	Gerais	7,00	93
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	VANESSA PAULINO CLEMENTE	065.***.***-14	Gerais	7,00	94
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	IRLAM JORGE PINHEIRO	086.***.***-05	Gerais	7,00	95
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	GABRIELLY DE SOUZA SANTANA	128.***.***-63	Gerais	7,00	96
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	NICOLI DE LIMA GOMES	073.***.***-10	Gerais	7,00	97
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	EDIELLY FIGUEIREDO ECHEVERRIA	057.***.***-20	Gerais	7,00	98
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	LAIS CÁCERES LEITE	074.***.***-37	Gerais	7,00	99
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	MARILEY GOMES IBANÊZ	047.***.***-73	Gerais	7,00	100
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	MARILENE GABRIEL GOMES	046.***.***-70	Gerais	7,00	101
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ALCINDO GONCALVES M. DE SOUZA	045.***.***-42	Gerais	7,00	102
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ANA CAROLINE VARGAS MORAES	062.***.***-55	Gerais	7,00	103
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	EDINALDA GAMA PINHEIRO DOS SANTOS	853.***.***-87	Gerais	6,90	104
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	HANELIZ CARDENAS DE ALMEIDA	077.***.***-38	Gerais	6,75	105
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	VICENTINA AJALA MONTOVANI	030.***.***-70	Gerais	6,75	106
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	DIANA SANTA CRUZ MARECO O	050.***.***-09	Gerais	6,75	107
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	JOYCE DOS SANTOS R. NOLASCO	063.***.***-14	Gerais	6,75	108
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ANA CAROLINA SOARES PEREIRA	069.***.***-33	Gerais	6,75	109
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	NICOLLY FERREIRA MACHADO	078.***.***-84	Gerais	6,75	110
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	STEFANY MARIELE ESQUIVEL RAMOS	859.***.***-23	Gerais	6,75	111
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	KARINE MICHELE LEONEL NERY ROSA	903.***.***-49	Gerais	6,60	112
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ALZIRA PRIETO MIRANDA	996.***.***-20	Gerais	6,50	113
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	MARILIA RODRIGUES GARCIA	014.***.***-88	Gerais	6,50	114
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	TAMARA GUERINO	007.***.***-60	Gerais	6,50	115
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ALECHA MIRANDA FERREIRA	053.***.***-06	Gerais	6,50	116
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	RAQUEL JUCA DA SILVA	701.***.***-54	Gerais	6,50	117
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ANA CAROLINA CAPDEVILA L. BERTOLIN	080.***.***-17	Gerais	6,50	118
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	JULIA CACERES CICHELERO	035.***.***-69	Gerais	6,50	119
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	VITORIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	090.***.***-37	Gerais	6,50	120
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ANA LICE RIBEIRO	084.***.***-31	Gerais	6,50	121
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	AMANDA BARBOSA ALVES	048.***.***-51	Gerais	6,50	122
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	LETICIA MARTINS DE SOUZA	840.***.***-72	Gerais	6,50	123
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	BRUNA MACHADO CAMARA	028.***.***-66	Gerais	6,50	124
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA	060.***.***-94	Gerais	6,50	125
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	DANIELE SANTOS ALVES	077.***.***-65	Gerais	6,50	126
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ANA FLAVIA DA SILVA RIBEIRO	075.***.***-96	Gerais	6,50	127
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	TIAGO CHAREONSAP KISHI	707.***.***-47	Gerais	6,45	128

MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	BRUNO COSTA NATTO	053.***.***-31	Gerais	6,35	129
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	CAMILA DUARTE DOS SANTOS SILVA	048.***.***-78	Gerais	6,25	130
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	JULIANA CORREA COSTA	052.***.***-55	Gerais	6,25	131
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	RUBEMAR JORGE PINHEIRO	709.***.***-03	Gerais	6,25	132
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	BRENDA FERNANDES RIBEIRO	069.***.***-61	Gerais	6,25	133
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	RODRIGO DA SILVA VARDES	607.***.***-20	Gerais	6,25	134
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	KARINA NASCIMENTO VARGAS	047.***.***-40	Gerais	6,25	135
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	KAREN RAIANY JARCEM MARTINS	087.***.***-82	Gerais	6,25	136
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	DIANA MAYRA SALDANHA NEVES	070.***.***-52	Gerais	6,25	137
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	THAÍS ALVES DÁVILA	100.***.***-03	Gerais	6,25	138
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	MARIANA CACHO MACIEL	104.***.***-99	Gerais	6,25	139
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	LAURA IRIS DE BARROS	001.***.***-97	Gerais	6,00	140
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	FLAVIO ALVES DAS SANTOS	015.***.***-48	Gerais	6,00	141
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	KELI BENITES DA COSTA MENDES	047.***.***-56	Gerais	6,00	142
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	JEFERSON PINHEIRO FREITAS	047.***.***-80	Gerais	6,00	143
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	DIENE ARIELI FRANCO ESCOBAR	059.***.***-93	Gerais	6,00	144
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	THAYSA ORUE DOS SANTOS	038.***.***-02	Gerais	6,00	145
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	NISHI TSEREBOTOWE	076.***.***-01	Gerais	6,00	146
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	TIAGO JARA MACHADO	071.***.***-05	Gerais	6,00	147
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	YASMIM GRENZEL	047.***.***-57	Gerais	6,00	148
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	LUCAS DA SILVA	109.***.***-66	Gerais	6,00	149
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	MARIA DAS GRAÇAS P. CLEMENTE	638.***.***-20	Gerais	5,75	150
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ELCIO DE OLIVEIRA LIBERT DIAS	206.***.***-31	Gerais	5,60	151
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	JACKLINE PIZARRO DA SILVA	038.***.***-63	Gerais	5,50	152
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	FABIANA SANTANA INARDI	035.***.***-28	Gerais	5,50	153
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	RAQUEL HOLSBACH Z. PEREIRA	072.***.***-56	Gerais	4,00	154
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	SUELI GARCIA DE SOUZA MORAIS	046.***.***-22	Indíg.	9,00	1
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ROSILAINE RODRIGUES DA SILVA	092.***.***-81	Indíg.	8,50	2
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	TALOANIA MARTINS TURIBA	045.***.***-00	Indíg.	8,50	3
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	CLARICE GARCIA DE SOUZA	088.***.***-30	Indíg.	8,50	4
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	BRUNO MARCELINO GBRIEL	065.***.***-37	Indíg.	7,70	5
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	VALÉRIA GONÇALVES	030.***.***-15	Indíg.	7,50	6
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	JUCINEIDE JORGE L	050.***.***-57	Indíg.	7,50	7
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	CLAUNILZE TURIBIO	068.***.***-95	Indíg.	7,50	8
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	JAZIELY DE AMORIM CANDELÁRIO	080.***.***-80	Indíg.	7,00	9
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	IRLAM JORGE PINHEIRO	086.***.***-05	Indíg.	7,00	10
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	EDIELLY FIGUEIREDO ECHEVERRIA	057.***.***-20	Indíg.	7,00	11

MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	MARILENE GABRIEL GOMES	046.***.***-70	Indíg.	7,00	12
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	RAQUEL JUCA DA SILVA	701.***.***-54	Indíg.	6,50	13
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	RUBEMAR JORGE PINHEIRO	709.***.***-03	Indíg.	6,25	14
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	NISHI TSEREBOTOWE	076.***.***-01	Indíg.	6,00	15
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	LUCAS DA SILVA	109.***.***-66	Indíg.	6,00	16
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	FABIANA SANTANA INARDI	035.***.***-28	Indíg.	5,50	17
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	LETÍCIA AVELINO DE C. RODRIGUES	038.***.***-28	Negros	10,00	1
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	NATHALIA SILVA SORRILHA	084.***.***-47	Negros	9,00	2
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	MARCIA REGINA DE SANTANA BANHARA	169.***.***-82	Negros	9,00	3
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	KELSIMARY DOS SANTOS LISBOA	054.***.***-94	Negros	8,50	4
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	SONYELEN LEDESMA RAMIRO	017.***.***-74	Negros	8,25	5
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ALICE FERNANDES BARBOSA	711.***.***-93	Negros	8,25	6
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	MARJORIE MAGALHÃES BARRIOS	069.***.***-06	Negros	8,00	7
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	PRISCILA AJALA FURTADO	012.***.***-11	Negros	8,00	8
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ROBERTA PACHECO DE SOUZA	095.***.***-70	Negros	8,00	9
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	JESSICA NASCIMENTO S. DE A. DE OLIVEIRA	136.***.***-99	Negros	8,00	10
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	VANESSA DE JESUS ALVES	049.***.***-80	Negros	8,00	11
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	PAMELA SOUZA MONTEIRO	021.***.***-30	Negros	8,00	12
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	LARISSA AVALO NASCIMENTO	094.***.***-09	Negros	8,00	13
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	GABRIELLY ARGUILERA DOS SANTOS	104.***.***-29	Negros	8,00	14
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ELIANE DE SOUZA ALVES	951.***.***-44	Negros	7,75	15
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	LUANA CORRÊA MELO	073.***.***-27	Negros	7,75	16
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ELLEN BEATRIZ LIMA OLIVEIRA	114.***.***-63	Negros	7,75	17
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	TATIANE CAMELO CARDOSO	052.***.***-08	Negros	7,50	18
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	CLEISSON GONCALVES CARDOSO	064.***.***-90	Negros	7,50	19
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ANA PAULA ELIAS DO NASCIMENTO LIMA	037.***.***-21	Negros	7,00	20
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	RAIANE GONÇALVES LOPES	063.***.***-07	Negros	7,00	21
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	NICOLI DE LIMA GOMES	073.***.***-10	Negros	7,00	22
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	EDINALDA GAMA PINHEIRO DOS SANTOS	853.***.***-87	Negros	6,90	23
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	VICENTINA AJALA MONTOVANI	030.***.***-70	Negros	6,75	24
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA	060.***.***-94	Negros	6,50	25
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	BRUNO COSTA NATTO	053.***.***-31	Negros	6,35	26
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	RODRIGO DA SILVA VARDES	607.***.***-20	Negros	6,25	27
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	KARINA NASCIMENTO VARGAS	047.***.***-40	Negros	6,25	28
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	KAREN RAIANY JARCEM MARTINS	087.***.***-82	Negros	6,25	29
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	LAURA IRIS DE BARROS	001.***.***-97	Negros	6,00	30
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	KELI BENITES DA COSTA MENDES	047.***.***-56	Negros	6,00	31

MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ANA CLARA ORTIZ DE SOUZA	093.***.***-98	PCD	8,75	1
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	YASMIM GRENZEL	047.***.***-57	PCD	6,00	2
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	MARIA EDUARDA DIAS SARAIVA	080.***.***-89	RMS	9,50	1
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	JOCIANE DA SILVA RIOS VARGAS	011.***.***-32	RMS	9,25	2
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	GISLAINE BRANCO DOS S. MARTINEZ	005.***.***-33	RMS	8,75	3
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	WERUSKA DO CANTO MARTINS	001.***.***-03	RMS	8,75	4
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	TAINA ROSA ECHEVERRIA	037.***.***-69	RMS	8,50	5
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	PATRICIA SOUZA FIORIN	046.***.***-22	RMS	8,00	6
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	GEIZA GABRIELA DE SOUZA DA SILVA	047.***.***-08	RMS	8,00	7
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	JENNIFER KAROLINE SANTOS SILVA	066.***.***-24	RMS	8,00	8
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	LUCIANO ALVARES DE SOUZA	832.***.***-87	RMS	7,75	9
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	LAUDISMAR PEREIRA ANDRADE	022.***.***-86	RMS	7,75	10
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	MARIA ALICE GONÇALVES B. MARQUES	993.***.***-20	RMS	7,50	11
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	PABLO WESLEY DA SILVA CRISTALDO	088.***.***-92	RMS	7,50	12
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ALYNE ALMIRON LIMA	027.***.***-65	RMS	7,50	13
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	JANAINA DOS SANTOS RAMOS	264.***.***-96	RMS	7,25	14
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	KAUANY VICTÓRIA	091.***.***-97	RMS	7,00	15
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	VANESSA PAULINO CLEMENTE	065.***.***-14	RMS	7,00	16
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	ALZIRA PRIETO MIRANDA	996.***.***-20	RMS	6,50	17
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	MARILIA RODRIGUES GARCIA	014.***.***-88	RMS	6,50	18
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	JULIA CACERES CICHELERO	035.***.***-69	RMS	6,50	19
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	DANIELE SANTOS ALVES	077.***.***-65	RMS	6,50	20
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	BRENDA FERNANDES RIBEIRO	069.***.***-61	RMS	6,25	21
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	DIANA MAYRA SALDANHA NEVES	070.***.***-52	RMS	6,25	22
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	THAÍS ALVES DÁVILA	100.***.***-03	RMS	6,25	23
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	MARIA DAS GRAÇAS P. CLEMENTE	638.***.***-20	RMS	5,75	24
MARACAJU	Pedagogia, Lic.	Not.	RAQUEL HOLSBACH Z. PEREIRA	072.***.***-56	RMS	4,00	25
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JHENIFFER BRITO MIGUEL	092.***.***-54	Gerais	9,75	1
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	CARLOS EDUARDO DE BRITO DA SILVA	145.***.***-00	Gerais	9,65	2
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ADRIAN ALVES PACAGNELLI	145.***.***-13	Gerais	9,55	3
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	GEOVANE OLAVO MACIEL DE OLIVEIRA	711.***.***-19	Gerais	9,00	4
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	STEPHANY DOS SANTOS DA SILVA	081.***.***-29	Gerais	8,90	5
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	THIFANI VITÓRIA LIMA DA CRUZ	078.***.***-00	Gerais	8,75	6
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	GILBERTO PEDROSO	003.***.***-37	Gerais	8,50	7
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	STEFANI DOS SANTOS RODRIGUES	092.***.***-08	Gerais	8,50	8
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	MARIA EDUARDA BARBOSA DE SOUZA	057.***.***-85	Gerais	8,50	9

MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JESSICA RAMIRES	081.***.***-08	Gerais	8,25	10
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ELIDOBOLGARIM	021.***.***-69	Gerais	8,20	11
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	GABRIELI DE OLIVEIRA MORAIS	075.***.***-02	Gerais	8,00	12
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	MARCIA ALENCAR BEZERRA	962.***.***-15	Gerais	8,00	13
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LETÍCIA VERA	092.***.***-82	Gerais	8,00	14
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LOURRAINY ZAGLI ERNESTO DA SILVA	067.***.***-65	Gerais	7,75	15
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	THAFNI VELASQUEZ LOPES	082.***.***-07	Gerais	7,75	16
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	SILMARA THAÍS FRANCO DE FREITAS	050.***.***-73	Gerais	7,75	17
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	BIANCA ROSA DOMINGOS	084.***.***-41	Gerais	7,50	18
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ELVIS VELASQUES ARCE GALEANO	054.***.***-89	Gerais	7,50	19
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ARTHUR FLAVIANO MOREIRA TERASSI	086.***.***-58	Gerais	7,50	20
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	VERÔNICA DOS SANTOS BARBOSA	057.***.***-84	Gerais	7,50	21
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JENIFER MORAIS VICENTE	082.***.***-71	Gerais	7,50	22
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LUIZ CAIQUE DE ARAUJO JOAQUIM	116.***.***-10	Gerais	7,50	23
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	AYLON NUNES	084.***.***-30	Gerais	7,50	24
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ANDERSON MARTINS	086.***.***-31	Gerais	7,50	25
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ANASTACIA SANABRIA PRADO	062.***.***-80	Gerais	7,50	26
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JULIA LOVO DA SILVA	084.***.***-38	Gerais	7,00	27
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	SUELEN DE OLIVEIRA CORREIA	084.***.***-50	Gerais	7,00	28
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	THAWANA ALCARAS VIANA	086.***.***-62	Gerais	7,00	29
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	PAMELA FARIAS MOTA	054.***.***-05	Gerais	7,00	30
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	GABRIEL FELIPE DE OLIVEIRA COUTINHO	075.***.***-07	Gerais	7,00	31
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	PABLO ALEX ALVES CUNHA	139.***.***-54	Gerais	6,85	32
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JADSON MARTINS ALONSO	050.***.***-59	Gerais	6,75	33
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JAINE GOMES TERASSI	087.***.***-95	Gerais	6,75	34
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JOSIANE BRUNO DA SILVA EIDELVEIN	969.***.***-87	Gerais	6,75	35
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ANDERSON ELIONALDO ALMEIDA SILVA	116.***.***-11	Gerais	6,60	36
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	VANDERLEI VIANA DE FREITAS	018.***.***-41	Gerais	6,50	37
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	OSVALDINO FERNANDES DE SOUZA	079.***.***-98	Gerais	6,50	38
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	CLAUDIA LETICIA ESCOBAR	017.***.***-67	Gerais	6,25	39
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	THAINA ALEXANDRE SOARES DA COSTA	075.***.***-64	Gerais	6,25	40
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	GABRIEL ARAUJO DA SILVA	078.***.***-32	Gerais	6,25	41
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ELAINE VERA	107.***.***-45	Gerais	6,00	42
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	RYAN VICTOR MELONI DE OLIVEIRA	040.***.***-70	Gerais	6,00	43
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JESSICA RAMIRES	081.***.***-08	Indíg.	8,25	1
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ELIDOBOLGARIM	021.***.***-69	Indíg.	8,20	2
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LETÍCIA VERA	092.***.***-82	Indíg.	8,00	3

MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	THAFNI VELASQUEZ LOPES	082.***.***-07	Indíg.	7,75	4
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ELVIS VELASQUES ARCE GALEANO	054.***.***-89	Indíg.	7,50	5
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	AYLON NUNES	084.***.***-30	Indíg.	7,50	6
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ANDERSON MARTINS	086.***.***-31	Indíg.	7,50	7
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ANASTACIA SANABRIA PRADO	062.***.***-80	Indíg.	7,50	8
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JADSON MARTINS ALONSO	050.***.***-59	Indíg.	6,75	9
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ELAINE VERA	107.***.***-45	Indíg.	6,00	10
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	STEPHANY DOS SANTOS DA SILVA	081.***.***-29	Negros	8,90	1
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	STEFANI DOS SANTOS RODRIGUES	092.***.***-08	Negros	8,50	2
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	MARIA EDUARDA BARBOSA DE SOUZA	057.***.***-85	Negros	8,50	3
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LOURRAINY ZAGLI ERNESTO DA SILVA	067.***.***-65	Negros	7,75	4
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	VERÔNICA DOS SANTOS BARBOSA	057.***.***-84	Negros	7,50	5
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JENIFER MORAIS VICENTE	082.***.***-71	Negros	7,50	6
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	LUIZ CAIQUE DE ARAUJO JOAQUIM	116.***.***-10	Negros	7,50	7
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	PAMELA FARIAS MOTA	054.***.***-05	Negros	7,00	8
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	GABRIEL FELIPE DE OLIVEIRA COUTINHO	075.***.***-07	Negros	7,00	9
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JHENIFFER BRITO MIGUEL	092.***.***-54	RMS	9,75	1
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	GEOVANE OLAVO MACIEL DE OLIVEIRA	711.***.***-19	RMS	9,00	2
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	GILBERTO PEDROSO	003.***.***-37	RMS	8,50	3
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	MARCIA ALENCAR BEZERRA	962.***.***-15	RMS	8,00	4
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	SILMARA THAÍS FRANCO DE FREITAS	050.***.***-73	RMS	7,75	5
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	BIANCA ROSA DOMINGOS	084.***.***-41	RMS	7,50	6
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JAINE GOMES TERASSI	087.***.***-95	RMS	6,75	7
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	JOSIANE BRUNO DA SILVA EIDELVEIN	969.***.***-87	RMS	6,75	8
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	THAINA ALEXANDRE SOARES DA COSTA	075.***.***-64	RMS	6,25	9
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	RYAN VICTOR MELONI DE OLIVEIRA	040.***.***-70	RMS	6,00	10
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	JOCEMAR ANTONIO MARQUES	690.***.***-20	Gerais	10,00	1
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	JESSICA WENDLAND BISPO	361.***.***-10	Gerais	9,50	2
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	CARLOS ANTONIO DE LIMA ADARBE	086.***.***-40	Gerais	9,25	3
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	LUANA MARTINS	094.***.***-80	Gerais	9,25	4
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	EVERTON EMANUEL SIQUEIRA	108.***.***-20	Gerais	9,25	5
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	MAICO VERA MORALEZ	114.***.***-39	Gerais	9,00	6
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	QUERUBIM DUARTE GONÇALVES	117.***.***-40	Gerais	9,00	7
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	ALINE VIANA DOS SANTOS	051.***.***-33	Gerais	9,00	8
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	RAPHAELLA DE OLIVEIRA BRIZOLLA	066.***.***-41	Gerais	9,00	9
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	RODRIGO SOUZA DA COSTA	075.***.***-60	Gerais	9,00	10

MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	ALEX GOULARTE	051.***.***-10	Gerais	9,00	11
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	DIANA CASTRO DE SOUZA	022.***.***-48	Gerais	8,95	12
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	DAMILLI CRISTINA FRANCISCO GUEDES	085.***.***-25	Gerais	8,75	13
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	KETHELIN FABIOLA A. DO NASCIMENTO	067.***.***-46	Gerais	8,75	14
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	ELIAQUIM CANDIA MORALEZ	075.***.***-22	Gerais	8,75	15
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	OZEIAS FERREIRA DE SOUZA	604.***.***-15	Gerais	8,50	16
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	WESLEI LOPES VELASQUEZ	082.***.***-25	Gerais	8,50	17
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	SORRAYLLA LAYANNY A. DA CRUZ	076.***.***-36	Gerais	8,50	18
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	MARCIEL DE BRUM	081.***.***-44	Gerais	8,25	19
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	RANIEL DA SILVA NEVES	085.***.***-51	Gerais	8,25	20
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	ELUANA DE CASSIA ARNDT HENICKA	076.***.***-46	Gerais	8,25	21
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	DAIANE SOARES FERREIRA	080.***.***-76	Gerais	8,00	22
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	DANI MARTINS	095.***.***-99	Gerais	8,00	23
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	AGATHA BRIANNY PEREIRA SANTOS	076.***.***-22	Gerais	8,00	24
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	ANTONY PATRICK R. FERREIRA	086.***.***-56	Gerais	7,95	25
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	MARIA CLARA SANTANA LOPES	050.***.***-08	Gerais	7,75	26
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	WELITON SOUZA HARA	111.***.***-05	Gerais	7,75	27
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	GABRIELA SABRINA DILLY VERONES	071.***.***-20	Gerais	7,75	28
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	GABRIEL BARBOSA DA SILVA	078.***.***-25	Gerais	7,50	29
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	DIANE OLIVEIRA	068.***.***-29	Gerais	7,50	30
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	MICAEL ANDREY E. FACHETI	080.***.***-92	Gerais	7,50	31
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	RUBENS SOUZA SARATE	050.***.***-70	Gerais	7,25	32
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	OILSON SOUZA	061.***.***-03	Gerais	7,00	33
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	KEILA ROMEIRO	078.***.***-64	Gerais	7,00	34
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	ANELIZE RAMIRES FARIAS	047.***.***-32	Gerais	7,00	35
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	GUSTAVO CARLOS MIRANDA	056.***.***-08	Gerais	7,00	36
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	LINDALVA ORNELO	106.***.***-99	Gerais	7,00	37
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	LUIZ CARLOS DOS SANTOS CORDEIRO	019.***.***-29	Gerais	6,75	38
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	DANILO OLIVEIRA	068.***.***-45	Gerais	6,75	39
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	CLAUDICE SANAURIA	065.***.***-78	Gerais	6,75	40
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	ANDRÉ AMÉRICO RAMOS CALAÇA	109.***.***-82	Gerais	6,75	41
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	CARLOS ALBERTO ROLIM DOS SANTOS	937.***.***-49	Gerais	6,50	42
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	LÉIA DE PAULA VINHOLA ESCARBAN	070.***.***-86	Gerais	6,50	43
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	MIDÔNIO DIAS ORNELO	040.***.***-93	Gerais	6,50	44
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	CLEIDIANE SOUZA DE OLIVEIRA BENITES	059.***.***-21	Gerais	6,50	45
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	VANI VILHARVA	073.***.***-30	Gerais	6,50	46
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	DAIANE OLIVEIRA SANAURIA	093.***.***-75	Gerais	6,25	47

MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	CAMILA ANDRADE	108.***.***-21	Gerais	6,25	48
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	CLIDIANA ALEXANDRE DA SILVA	049.***.***-30	Gerais	6,10	49
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	IGOR VINICIUS COELHO DE FARIAS	079.***.***-51	Gerais	6,00	50
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	GUSTAVO BLAS TAVARES MARTINEZ	068.***.***-33	Gerais	6,00	51
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	MATHEUS OZÓRIO DE MORAES	067.***.***-02	Gerais	6,00	52
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	ELIELTON CACERES ESPINDULA	095.***.***-30	Gerais	6,00	53
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	SIDNEI BUENO PEREIRA	558.***.***-15	Gerais	5,50	54
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	ELSA GOMES DE OLIVEIRA	168.***.***-84	Gerais	5,00	55
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	LUANA MARTINS	094.***.***-80	Indíg.	9,25	1
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	MAICO VERA MORALEZ	114.***.***-39	Indíg.	9,00	2
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	ALEX GOULARTE	051.***.***-10	Indíg.	9,00	3
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	ELIAQUIM CANDIA MORALEZ	075.***.***-22	Indíg.	8,75	4
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	MARCIEL DE BRUM	081.***.***-44	Indíg.	8,25	5
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	DANI MARTINS	095.***.***-99	Indíg.	8,00	6
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	WELITON SOUZA HARA	111.***.***-05	Indíg.	7,75	7
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	DIANE OLIVEIRA	068.***.***-29	Indíg.	7,50	8
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	RUBENS SOUZA SARATE	050.***.***-70	Indíg.	7,25	9
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	OILSON SOUZA	061.***.***-03	Indíg.	7,00	10
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	KEILA ROMEIRO	078.***.***-64	Indíg.	7,00	11
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	ANELIZE RAMIRES FARIAS	047.***.***-32	Indíg.	7,00	12
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	LINDALVA ORNELO	106.***.***-99	Indíg.	7,00	13
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	DANILO OLIVEIRA	068.***.***-45	Indíg.	6,75	14
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	CLAUDICE SANAURIA	065.***.***-78	Indíg.	6,75	15
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	MIDÔNIO DIAS ORNELO	040.***.***-93	Indíg.	6,50	16
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	VANI VILHARVA	073.***.***-30	Indíg.	6,50	17
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	DAIANE OLIVEIRA SANAURIA	093.***.***-75	Indíg.	6,25	18
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	CAMILA ANDRADE	108.***.***-21	Indíg.	6,25	19
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	ELIELTON CACERES ESPINDULA	095.***.***-30	Indíg.	6,00	20
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	DIANA CASTRO DE SOUZA	022.***.***-48	Negros	8,95	1
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	RANIEL DA SILVA NEVES	085.***.***-51	Negros	8,25	2
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	MICAEL ANDREY EVANGELISTA FACHETI	080.***.***-92	Negros	7,50	3
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	CARLOS ANTONIO DE LIMA ADARBE	086.***.***-40	RMS	9,25	1
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	EVERTON EMANUEL SIQUEIRA	108.***.***-20	RMS	9,25	2
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	RAPHAELLA DE OLIVEIRA BRIZOLLA	066.***.***-41	RMS	9,00	3
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	GABRIELA SABRINA DILLY VERONES	071.***.***-20	RMS	7,75	4
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	GABRIEL BARBOSA DA SILVA	078.***.***-25	RMS	7,50	5
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	LÉIA DE PAULA VINHOLA ESCARBAN	070.***.***-86	RMS	6,50	6

MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	CLIDIANA ALEXANDRE DA SILVA	049.***.***-30	RMS	6,10	7
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	IGOR VINICIUS COELHO DE FARIAS	079.***.***-51	RMS	6,00	8
MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecn.	Not.	GUSTAVO BLAS TAVARES MARTINEZ	068.***.***-33	RMS	6,00	9
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	LUCIO LINHARES DA SILVA ALMEIDA	019.***.***-29	Gerais	10,00	1
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	ELINE OLIVEIRA SILVA	188.***.***-88	Gerais	9,50	2
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	PAULO HENRIQUE SILVA DEL COLLE	012.***.***-11	Gerais	9,50	3
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	VALTER COSTA NETO	131.***.***-30	Gerais	9,50	4
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GARCIA	038.***.***-40	Gerais	9,00	5
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	GABRIEL PIRES VIEIRA	075.***.***-54	Gerais	9,00	6
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	CLAUDINEI DE SOUZA LEITE	778.***.***-87	Gerais	9,00	7
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	GERDSON SILVA SANTOS	137.***.***-02	Gerais	8,80	8
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	VANIA MARIA DA SILVA SANTOS	022.***.***-70	Gerais	8,75	9
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	LILIA DA SILVA LUIZ	055.***.***-90	Gerais	8,50	10
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	JOÃO PEDRO HILCZYSZEN CAMACHO	056.***.***-54	Gerais	8,50	11
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	MARIANE AIMÊ WIEBBELING AZEVEDO	076.***.***-19	Gerais	8,40	12
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	CLAUDEIR DA SILVA RODRIGUES	039.***.***-92	Gerais	8,25	13
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	PATRICIA FERNANDES RIQUELME	046.***.***-52	Gerais	8,25	14
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	CRISTIANA REGINA NOGUEIRA	921.***.***-00	Gerais	8,00	15
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	NOELI AMARANTE DA CRUZ	041.***.***-64	Gerais	8,00	16
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	ELIZA EGER	002.***.***-06	Gerais	7,75	17
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	MARIA ISABELY MENEGUINI DE	072.***.***-38	Gerais	7,50	18
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	VAGNER DA SILVA AMARO	000.***.***-47	Gerais	7,50	19
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	EDMILSON SOUZA MONTANIA	057.***.***-41	Gerais	7,50	20
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	ÁGATHA BRITO CASTANHEIRA	032.***.***-19	Gerais	7,25	21
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	MAIKE RYAN GENARO OLIVEIRA	074.***.***-06	Gerais	7,25	22
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	CARLA FRANCIELI DOS SANTOS SILVA	062.***.***-07	Gerais	7,00	23
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	DEIVISON MONTIEL NUNES	068.***.***-00	Gerais	6,75	24
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	GISSELL UAGEITO DOMINGOS	132.***.***-61	Gerais	6,50	25
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	RENATA APARECIDA DA SILVA	011.***.***-08	Gerais	6,50	26
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	REGINA GONZAGA VIEIRA	036.***.***-83	Gerais	6,50	27
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	WESLEY DOS SANTOS BARBOSA	070.***.***-80	Gerais	6,50	28
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	MARCELLA GABRIELLY DE P. OLIVEIRA	077.***.***-07	Gerais	6,25	29
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	SANDRO ROGÉRIO PESSOA FERREIRA	054.***.***-09	Gerais	6,00	30
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	PATRICIA FERNANDES RIQUELME	046.***.***-52	Indíg.	8,25	1
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	DEIVISON MONTIEL NUNES	068.***.***-00	Indíg.	6,75	2
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GARCIA	038.***.***-40	Negros	9,00	1

NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	LILIA DA SILVA LUIZ	055.***.***-90	Negros	8,50	2
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	NOELI AMARANTE DA CRUZ	041.***.***-64	Negros	8,00	3
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	VAGNER DA SILVA AMARO	000.***.***-47	Negros	7,50	4
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	MAIKE RYAN GENARO OLIVEIRA	074.***.***-06	Negros	7,25	5
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	GISSELL UAGEITO DOMINGOS	132.***.***-61	Negros	6,50	6
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	SANDRO ROGÉRIO PESSOA FERREIRA	054.***.***-09	PCD	6,00	1
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	VANIA MARIA DA SILVA SANTOS	022.***.***-70	RMS	8,75	1
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	ELIZA EGER	002.***.***-06	RMS	7,75	2
NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos, Bach.	Not.	CARLA FRANCIELI DOS SANTOS SILVA	062.***.***-07	RMS	7,00	3
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	ERICA VICENTE DA SILVA	029.***.***-99	Gerais	10,00	1
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	FRANCIANE NUNES SANTANA	085.***.***-44	Gerais	10,00	2
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	CASSIA IZABEL CRISTINA G. MACEDO	042.***.***-98	Gerais	10,00	3
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	SAMILLY PEREIRA DA SILVA	072.***.***-13	Gerais	10,00	4
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	ANDERSON ALVES BANHARA	162.***.***-27	Gerais	10,00	5
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	LUCAS SILVA SOUZA	097.***.***-02	Gerais	9,75	6
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	GABRIELA TENÓRIO ALMANÇA	077.***.***-08	Gerais	9,25	7
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	FRANCISCO REGINALDO DAS CHAGAS	721.***.***-34	Gerais	9,00	8
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	ANA CARLA PATINHO RIVAROLA	065.***.***-00	Gerais	8,95	9
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	JHENIFER NATIELI SOUZA DOS SANTOS	072.***.***-12	Gerais	8,75	10
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	BRUNO SANTOS DA SILVA	076.***.***-05	Gerais	8,75	11
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	GABRIELY GARCIA MUNHOL DE OLIVEIRA	074.***.***-31	Gerais	8,50	12
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	PEDRO HUGO PAES NASCIMENTO	070.***.***-47	Gerais	8,40	13
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	BEATRIZ DE FÁTIMA CORREIA TEIXEIRA	104.***.***-10	Gerais	8,30	14
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	EMILY FRANCO DA SILVA	457.***.***-26	Gerais	8,25	15
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	NICKOLLY RAYANE DE A. NASCIMENTO	066.***.***-67	Gerais	8,00	16
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	REGIANE CUBILHA GARCIA	817.***.***-91	Gerais	8,00	17
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	EDER MOREIRA SANCHES	030.***.***-84	Gerais	8,00	18
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	ALINE DOMINGOS	015.***.***-96	Gerais	8,00	19
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	CLAUDINÉIA BENITES ALONSO	031.***.***-82	Gerais	8,00	20
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	VLADEMIR PEREIRA DA SILVA	256.***.***-31	Gerais	7,50	21
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	WILLIAN MARTINES FERREIRA	045.***.***-07	Gerais	7,50	22
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	MIKAEL SANTOS DE SÁ	070.***.***-67	Gerais	7,40	23
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	LEONARDO HENRIQUE R. PINHEIRO	049.***.***-07	Gerais	7,25	24
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	JOSE DANIEL SOUZA BASSO	839.***.***-53	Gerais	7,25	25
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	FÁBIO DA SILVA BATISTA	033.***.***-89	Gerais	7,00	26
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	SAVILLE LORRAYNE P. DE SOUZA	065.***.***-76	Gerais	7,00	27

NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	LARISSA RAMOS PERALTA	058.***.***-98	Gerais	7,00	28
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	EDILSON DOS SANTOS SILVA	559.***.***-00	Gerais	6,75	29
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	ENZO SORDI SANTOS	070.***.***-00	Gerais	6,75	30
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	ALLANA GABRIELE DOS SANTOS	038.***.***-75	Gerais	6,50	31
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	PAULO MARTINS	863.***.***-04	Gerais	6,50	32
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	CAMILA BIRNFELD VIEIRA	080.***.***-10	Gerais	6,25	33
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	KÁSSIA BETARIZ RODRIGUES DE ASSIS	065.***.***-28	Gerais	6,25	34
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	LEYLA CINTIA DA SILVA ARAGOSO	042.***.***-00	Gerais	6,00	35
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	ADEJAMAIANE DA SILVA MANTOVANI	052.***.***-01	Gerais	6,00	36
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	RAFAELA DA SILVA HERREIRA	060.***.***-94	Gerais	6,00	37
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	FRANCIANE NUNES SANTANA	085.***.***-44	Negros	10,00	1
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	LUCAS SILVA SOUZA	097.***.***-02	Negros	9,75	2
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	JHENIFER NATIELI SOUZA DOS SANTOS	072.***.***-12	Negros	8,75	3
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	BRUNO SANTOS DA SILVA	076.***.***-05	Negros	8,75	4
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	BEATRIZ DE FÁTIMA CORREIA TEIXEIRA	104.***.***-10	Negros	8,30	5
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	CLAUDINÉIA BENITES ALONSO	031.***.***-82	Negros	8,00	6
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	VLADEMIR PEREIRA DA SILVA	256.***.***-31	Negros	7,50	7
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	GABRIELA TENÓRIO ALMANÇA	077.***.***-08	RMS	9,25	1
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	ALINE DOMINGOS	015.***.***-96	RMS	8,00	2
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	MIKAEL SANTOS DE SÁ	070.***.***-67	RMS	7,40	3
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	LEONARDO HENRIQUE R. PINHEIRO	049.***.***-07	RMS	7,25	4
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	ENZO SORDI SANTOS	070.***.***-00	RMS	6,75	5
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	ALLANA GABRIELE DOS SANTOS	038.***.***-75	RMS	6,50	6
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	PAULO MARTINS	863.***.***-04	RMS	6,50	7
NAVIRAÍ	Química Tecnológica e Agroquímica, Bach.	Not.	KÁSSIA BETARIZ RODRIGUES DE ASSIS	065.***.***-28	RMS	6,25	8
NAVIRAÍ	Química, Lic.	Not.	MARIA MARCIA ALVES	834.***.***-68	Gerais	10,00	1
NAVIRAÍ	Química, Lic.	Not.	MARIA VITÓRIA DE SOUZA VENDRAMIM	071.***.***-70	Gerais	9,75	2
NAVIRAÍ	Química, Lic.	Not.	LAUANY VITÓRIA GALVÃO O. BENETTI	033.***.***-90	Gerais	9,75	3
NAVIRAÍ	Química, Lic.	Not.	PAMELLA PRUDENTE SANCHES BELÉM	139.***.***-48	Gerais	9,00	4
NAVIRAÍ	Química, Lic.	Not.	CLEIDILANE SOARES DE OLIVEIRA	088.***.***-06	Gerais	8,75	5
NAVIRAÍ	Química, Lic.	Not.	DIEGO PAGANARDI CHAGAS	012.***.***-37	Gerais	8,50	6
NAVIRAÍ	Química, Lic.	Not.	DAIANE CAROLINE MACEDO M. PRUDENTE	074.***.***-09	Gerais	8,25	7
NAVIRAÍ	Química, Lic.	Not.	LUCIANO DA SILVA AZEVEDO	014.***.***-05	Gerais	7,75	8
NAVIRAÍ	Química, Lic.	Not.	TAILINE DA SILVA OLIVEIRA	003.***.***-65	Gerais	7,75	9
NAVIRAÍ	Química, Lic.	Not.	ISABELA SANTOS DA CRUZ	064.***.***-96	Gerais	7,50	10
NAVIRAÍ	Química, Lic.	Not.	ELTON DE JESUS CAETANO	049.***.***-76	Gerais	6,50	11

NAVIRAÍ	Química, Lic.	Not.	WILLIAM MAGALHAES DE QUEIROZ	636.***.***-20	Gerais	6,00	12
NAVIRAÍ	Química, Lic.	Not.	MARIA MARCIA ALVES	834.***.***-68	Negros	10,00	1
NAVIRAÍ	Química, Lic.	Not.	LAUANY VITÓRIA GALVÃO O. BENETTI	033.***.***-90	RMS	9,75	1
NAVIRAÍ	Química, Lic.	Not.	WILLIAM MAGALHAES DE QUEIROZ	636.***.***-20	RMS	6,00	2
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	GIOVANE LUIZ STARCH PERLIN	042.***.***-02	Gerais	10,00	1
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	THAIS VITORIA OLIVEIRA ARAUJO	079.***.***-05	Gerais	10,00	2
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	MARIA EDUARDA ARAGÃO	066.***.***-40	Gerais	10,00	3
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	VANDERLENE MANCOELHO MACHADO	056.***.***-40	Gerais	9,50	4
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	MARIA CLARA GAMA DA SILVA	052.***.***-37	Gerais	9,50	5
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	KAMILY OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA	050.***.***-06	Gerais	9,25	6
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	GABRIEL DA SILVA PINA	409.***.***-20	Gerais	8,75	7
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	EDMARA DA SILVA FREIRE	874.***.***-34	Gerais	8,75	8
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	JULIANE SANTOS DE MELO	075.***.***-00	Gerais	8,50	9
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	JOÃO ROBERTO SILVA	626.***.***-00	Gerais	8,25	10
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	IZAIAS SANTANA SILVA JUNIOR	043.***.***-26	Gerais	8,00	11
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	VANUSA BARROS DANTAS	032.***.***-35	Gerais	8,00	12
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	MARCOS HONORIO DA SILVA LORENTE	014.***.***-48	Gerais	7,75	13
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	IZABELI DE OLIVEIRA COELHO	096.***.***-24	Gerais	7,50	14
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	MARIANA SANTOS SOARES	094.***.***-16	Gerais	7,50	15
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	CLEBER KAUÃ BOENO DO CARMO	117.***.***-30	Gerais	7,25	16
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	VICTOR MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA	075.***.***-20	Gerais	7,25	17
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	MARCIO GOMES SOARES DA CRUZ	359.***.***-05	Gerais	7,00	18
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	FRANCIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	047.***.***-38	Gerais	6,75	19
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	JOSIANI DE SOUSA SANTOS	048.***.***-44	Gerais	6,00	20
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	JOÃO VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS	503.***.***-50	Gerais	6,00	21
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	VANDERLENE MANCOELHO MACHADO	056.***.***-40	Indíg.	9,50	1
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	THAIS VITORIA OLIVEIRA ARAUJO	079.***.***-05	Negros	10,00	1
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	KAMILY OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA	050.***.***-06	Negros	9,25	2
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	VICTOR MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA	075.***.***-20	Negros	7,25	3
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	MARCIO GOMES SOARES DA CRUZ	359.***.***-05	Negros	7,00	4
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	JOÃO VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS	503.***.***-50	Negros	6,00	5
NOVA ANDRADINA	Matemática, Lic.	Not.	CLEBER KAUÃ BOENO DO CARMO	117.***.***-30	RMS	7,25	1
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	MARLON FERREIRA DE MOURA	021.***.***-99	Gerais	10,00	1
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	ANNA CAROLINA RODRIGUES SANTANA	076.***.***-36	Gerais	10,00	2
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	RICARDO ANGELOTTI FERREIRA	498.***.***-36	Gerais	9,75	3

NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	KARINA LUISA AZANHA AQUINO	420.***.***-57	Gerais	9,60	4
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	EGON HENRIQUE SANTOS DA SILVA	013.***.***-94	Gerais	9,50	5
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	JAIRO LIMA DE IGREJA	056.***.***-11	Gerais	9,50	6
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	DANILO MARTINS DE OLIVEIRA	071.***.***-35	Gerais	9,50	7
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	LUCAS CAMARGO OLIVEIRA	081.***.***-20	Gerais	9,25	8
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	ANDRÉ OROCONDO LOPES AGUIRRE	050.***.***-97	Gerais	9,15	9
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	WILLIAM ROCHA GUIMARÃES	420.***.***-45	Gerais	9,00	10
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	GIOVANA MATEUS TINOCO	012.***.***-75	Gerais	9,00	11
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	KAINAN DE SOUZA ALVES	468.***.***-45	Gerais	9,00	12
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	HEMILLY SANCHES MENDONÇA	100.***.***-10	Gerais	9,00	13
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	ANDRE LUIZ BORGES	119.***.***-65	Gerais	8,75	14
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	PEDRO VINICIUS APARECIDO R. BRAMBILA	049.***.***-62	Gerais	8,75	15
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	FABIO JUNIOR DA CRUZ	025.***.***-03	Gerais	8,50	16
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	KAREN CRISTINA DA COSTA	082.***.***-32	Gerais	8,50	17
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	MATHEUS VINICIUS LEITE DA COSTA	094.***.***-42	Gerais	8,50	18
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	PEDRO HENRIQUE S. DO NASCIMENTO	077.***.***-92	Gerais	8,50	19
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	ISABELY ARNDT VIEIRA	115.***.***-30	Gerais	8,25	20
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	TAYNÁ VITÓRIA DA SILVA SIQUEIRA	098.***.***-13	Gerais	8,05	21
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	PAULO VITOR DE OLIVEIRA FERNANDES	079.***.***-03	Gerais	8,00	22
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	ANA BEATRIZ EVARISTO DA SILVA	068.***.***-51	Gerais	8,00	23
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	ELIANA DE CASTRO FREIRE	063.***.***-20	Gerais	7,85	24
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	RODRIGO EDUARDO DE MELO DUARTE	092.***.***-32	Gerais	7,75	25
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	EDUARDO ALVES BALESTEIRO	083.***.***-00	Gerais	7,75	26
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	RENATA DE SOUZA G. DE OLIVEIRA	119.***.***-57	Gerais	7,75	27
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	JOAO VINICIUS DA SILVA PIRES	478.***.***-42	Gerais	7,55	28
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	JULIANO APARECIDO LEITE	721.***.***-68	Gerais	7,50	29
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	CRISTIANO SOARES MATOS	815.***.***-34	Gerais	7,50	30
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	JULIANA SILVA DA COSTA	005.***.***-66	Gerais	7,50	31
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	ANDRE GABRIEL SANTOS CAMPOS	032.***.***-76	Gerais	7,50	32
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	KENDI HIRATA	058.***.***-00	Gerais	7,50	33
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	JOSE JULIO BEZERRA NETO	090.***.***-96	Gerais	7,25	34
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	MARYELLY DOS SANTOS VIEIRA	016.***.***-03	Gerais	7,25	35
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	MARCOS VINICIUS M. P. DOS SANTOS	058.***.***-54	Gerais	7,25	36
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	PAULO RENATO DE OLIVEIRA SILVA	059.***.***-40	Gerais	7,25	37
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	LUCAS DA SILVA GOMES	129.***.***-50	Gerais	7,10	38
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	VICTOR RAMOS DE LIMA	053.***.***-94	Gerais	7,10	39
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	MATEUS FERREIRA MOURA	031.***.***-86	Gerais	7,05	40

NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	CAIK SOUZA BRAMBILA SILVA	095.***.***-40	Gerais	7,00	41
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	LEANDRO XAVIER DE LIMA	323.***.***-17	Gerais	7,00	42
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	JAYNE BEATRIZ DOS SANTOS	477.***.***-14	Gerais	7,00	43
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	JOÃO RICARDO DOS SANTOS SILVA	106.***.***-41	Gerais	7,00	44
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	ISABELLA CARVALHO DA SILVA	542.***.***-28	Gerais	7,00	45
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	WILLIAN ALVES DOS SANTOS	101.***.***-37	Gerais	7,00	46
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	MARCIO VAZ MEIRELES JUNIOR	080.***.***-22	Gerais	6,50	47
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	MARILENE APARECIDA A. RODRIGUES	050.***.***-71	Gerais	6,50	48
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	AMANDA PRISCILA PONTES DA COSTA	085.***.***-10	Gerais	6,25	49
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	DOUGLAS ALVES DA ROCHA	423.***.***-79	Gerais	6,00	50
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	PEDRO HENRIQUE TRINDADE ANTUNES	446.***.***-66	Gerais	6,00	51
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	MARLI PEREIRA DOS SANTOS	938.***.***-68	Gerais	5,00	52
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	ANNA CAROLINA RODRIGUES SANTANA	076.***.***-36	Negros	10,00	1
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	JAIRO LIMA DE IGREJA	056.***.***-11	Negros	9,50	2
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	ANDRÉ OROCONDO LOPES AGUIRRE	050.***.***-97	Negros	9,15	3
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	HEMILLY SANCHES MENDONÇA	100.***.***-10	Negros	9,00	4
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	FABIO JUNIOR DA CRUZ	025.***.***-03	Negros	8,50	5
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	ISABELY ARNDT VIEIRA	115.***.***-30	Negros	8,25	6
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	TAYNÁ VITÓRIA DA SILVA SIQUEIRA	098.***.***-13	Negros	8,05	7
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	JULIANO APARECIDO LEITE	721.***.***-68	Negros	7,50	8
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	ANDRE GABRIEL SANTOS CAMPOS	032.***.***-76	Negros	7,50	9
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	VICTOR RAMOS DE LIMA	053.***.***-94	Negros	7,10	10
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	JAYNE BEATRIZ DOS SANTOS	477.***.***-14	Negros	7,00	11
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	AMANDA PRISCILA PONTES DA COSTA	085.***.***-10	Negros	6,25	12
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	MARLI PEREIRA DOS SANTOS	938.***.***-68	Negros	5,00	13
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	MARLON FERREIRA DE MOURA	021.***.***-99	PCD	10,00	1
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	GIOVANA MATEUS TINOCO	012.***.***-75	RMS	9,00	1
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	ANDRE LUIZ BORGES	119.***.***-65	RMS	8,75	2
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	PEDRO HENRIQUE S. DO NASCIMENTO	077.***.***-92	RMS	8,50	3
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	EDUARDO ALVES BALESTEIRO	083.***.***-00	RMS	7,75	4
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	JOSE JULIO BEZERRA NETO	090.***.***-96	RMS	7,25	5
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	MARCOS VINICIUS M. P. DOS SANTOS	058.***.***-54	RMS	7,25	6
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	WILLIAN ALVES DOS SANTOS	101.***.***-37	RMS	7,00	7
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	MARCIO VAZ MEIRELES JUNIOR	080.***.***-22	RMS	6,50	8
NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação, Bach.	Not.	MARILENE APARECIDA A. RODRIGUES	050.***.***-71	RMS	6,50	9
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	JUCILENE APARECIDA DA S. PINHEIRO	306.***.***-54	Gerais	10,00	1

PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	JUCIMAIRICA SEVERINO DOS S. SOUZA	025.***.***-85	Gerais	9,25	2
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	ADRIANO PAULINO DE SOUZA	807.***.***-53	Gerais	9,00	3
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	CILENE QUITÉRIA DA SILVA GODOY	064.***.***-08	Gerais	9,00	4
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	ROSA APARECIDA DE SOUZA	652.***.***-34	Gerais	8,75	5
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	FÁBIO CÉLIO VIDAL	302.***.***-38	Gerais	8,70	6
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	DANIELLY OLIVEIRA MACEDO	050.***.***-57	Gerais	8,50	7
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	WILLIAN DO NASCIMENTO TEIXEIRA	049.***.***-07	Gerais	8,50	8
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	VANESSA DOS SANTOS MARIANO	030.***.***-30	Gerais	8,25	9
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	DANIELA DA SILVA MONTOAN SOARES	066.***.***-31	Gerais	8,15	10
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	FABIO JUNIOR PEREIRA SOARES	834.***.***-91	Gerais	8,00	11
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	JEANE DE SOUZA FARIA FREITAS	948.***.***-00	Gerais	8,00	12
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	VITÓRIA MARIANA DE OLIVEIRA RAMOS	095.***.***-02	Gerais	8,00	13
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	LARYSSA APARECIDA DA SILVA	063.***.***-67	Gerais	7,75	14
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	JAMILLY ALESSANDRA COUTO GOMES	018.***.***-55	Gerais	7,75	15
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	BEATRIZ PAULINO DE OLIVEIRA	062.***.***-95	Gerais	7,75	16
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	TÚLIO RUSSAFA MACHADO S. DE OLIVEIRA	051.***.***-50	Gerais	7,75	17
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	MATHEUS FELIPE PÁSCOA COSTA	434.***.***-98	Gerais	7,75	18
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	JOICE CRISTINA PÁDUA LEITE	081.***.***-48	Gerais	7,75	19
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	IZABEL CRISTINA COSTA	822.***.***-00	Gerais	7,75	20
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	MARLEY ETELVINA PEREIRA DE MENEZES	346.***.***-00	Gerais	7,50	21
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	WALQUÍRIA SOARES LAZARO	047.***.***-46	Gerais	7,50	22
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	FRANCIELI APARECIDA NUNES DE SOUZA	042.***.***-30	Gerais	7,50	23
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	FRANCINALDO MACENA DA SILVA	057.***.***-84	Gerais	7,25	24
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	CASSIA DE FREITAS MOTA	027.***.***-00	Gerais	7,00	25
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	THAINARA CRISTINA V. DE LIMA C. MOURA	080.***.***-94	Gerais	7,00	26
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	TIAGO ALVES DA SILVA	083.***.***-97	Gerais	6,75	27
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	VITÓRIA APARECIDA ALVES BOTELHO	069.***.***-65	Gerais	6,65	28
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	RITA DE CÁSSIA PELIZER	716.***.***-68	Gerais	6,50	29
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	GLAUCIA DOS SANTOS FELICIO	251.***.***-83	Gerais	6,50	30
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	MATHEUS SILVA LEONEL DIAS MELLO	078.***.***-63	Gerais	6,25	31
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	RICARDO AUGUSTO SOUZA MARIN	038.***.***-60	Gerais	6,25	32
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	VITÓRIA CRISTINA ALVES DA ROCHA	074.***.***-99	Gerais	5,75	33
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	JUCIANE NASCIMENTO DUARTE	018.***.***-06	Gerais	4,50	34
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	JUCIANE NASCIMENTO DUARTE	018.***.***-06	Indíg.	4,50	1
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	WILLIAN DO NASCIMENTO TEIXEIRA	049.***.***-07	Negros	8,50	1
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	VANESSA DOS SANTOS MARIANO	030.***.***-30	Negros	8,25	2
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	DANIELA DA SILVA MONTOAN SOARES	066.***.***-31	Negros	8,15	3

PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	FABIO JUNIOR PEREIRA SOARES	834.***.***-91	Negros	8,00	4
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	MARLEY ETELVINA PEREIRA DE MENEZES	346.***.***-00	Negros	7,50	5
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	FRANCIELI APARECIDA NUNES DE SOUZA	042.***.***-30	Negros	7,50	6
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	RICARDO AUGUSTO SOUZA MARIN	038.***.***-60	Negros	6,25	7
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	ROSA APARECIDA DE SOUZA	652.***.***-34	RMS	8,75	1
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	DANIELLY OLIVEIRA MACEDO	050.***.***-57	RMS	8,50	2
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	LARYSSA APARECIDA DA SILVA	063.***.***-67	RMS	7,75	3
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	JAMILLY ALESSANDRA COUTO GOMES	018.***.***-55	RMS	7,75	4
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	BEATRIZ PAULINO DE OLIVEIRA	062.***.***-95	RMS	7,75	5
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	JOICE CRISTINA PÁDUA LEITE	081.***.***-48	RMS	7,75	6
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	IZABEL CRISTINA COSTA	822.***.***-00	RMS	7,75	7
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	RITA DE CÁSSIA PELIZER	716.***.***-68	RMS	6,50	8
PARANAÍBA	Ciências Sociais, Lic.	Not.	GLAUCIA DOS SANTOS FELICIO	251.***.***-83	RMS	6,50	9
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	076.***.***-52	Gerais	10,00	1
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	ALLAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	112.***.***-05	Gerais	10,00	2
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	CARINE DOS SANTOS SILVA	101.***.***-29	Gerais	9,75	3
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	JUMAEL DOS SANTOS SILVA FILHO	479.***.***-55	Gerais	9,50	4
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	KAROLAINE PAIXÃO CAROBA	524.***.***-39	Gerais	9,50	5
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	ANA BEATRIZ SANTOS GUIMARÃES	070.***.***-41	Gerais	9,50	6
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	ADRIANO GONÇALVES LOURENÇO FILHO	067.***.***-02	Gerais	9,50	7
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	DÁVILA FAUSTINO SANTANA	005.***.***-00	Gerais	9,25	8
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	JULIANY DE ALENCAR COUTO	022.***.***-60	Gerais	9,00	9
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	AYSHA BENT NASSYME SOCIO JULIO	459.***.***-71	Gerais	9,00	10
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	ADRIANA CANDIDA RODRIGUES COTRIM	005.***.***-75	Gerais	9,00	11
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	PRISCILLA MENDES MAGALHÃES	044.***.***-56	Gerais	8,50	12
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	ISABELI QUEIROZ DE FREITAS	065.***.***-58	Gerais	8,50	13
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	PATRICIA SOUZA BARROS MACENA	020.***.***-58	Gerais	8,50	14
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	SABRINA INÁCIO DA SILVA	088.***.***-77	Gerais	8,25	15
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	SABRINA FREIRES FERREIRA	064.***.***-80	Gerais	8,25	16
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	YASMIN JACOB	076.***.***-57	Gerais	8,00	17
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	VANESSA GABRIELLY ALVES CLEMENTE	085.***.***-43	Gerais	8,00	18
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	JUNIOR DE LIRA GOMES BARBOSA	160.***.***-56	Gerais	7,80	19
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	LETICIA GABRIELY CHIMENES QUEIROZ	081.***.***-70	Gerais	7,80	20
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	MANOELA FERNANDES GUIMARÃES	098.***.***-17	Gerais	7,50	21
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	LETICIA DE SOUZA SIQUEIRA BARBOSA	088.***.***-09	Gerais	7,50	22
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	WELLINGTHON BARBOSA DE S. RAMOS	080.***.***-05	Gerais	7,50	23

PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	MAÍSA BATISTA DE PAULA SILVA	873.***.***-34	Gerais	7,25	24
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	CAROLINA RODRIGUES DE J. CURTO	064.***.***-71	Gerais	7,25	25
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	LUANA PEREIRA PAULINO	059.***.***-55	Gerais	6,50	26
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	ALICE MARTINA DE OLIVEIRA SOUZA	100.***.***-60	Gerais	6,25	27
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	MARIA JOCELINI PRUDÊNCIO DA SILVA	020.***.***-58	Gerais	6,00	28
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	SABRINA FREIRES FERREIRA	064.***.***-80	Negros	8,25	1
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	LETICIA GABRIELY CHIMENES QUEIROZ	081.***.***-70	Negros	7,80	2
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	MANOELA FERNANDES GUIMARÃES	098.***.***-17	Negros	7,50	3
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	LETICIA DE SOUZA SIQUEIRA BARBOSA	088.***.***-09	Negros	7,50	4
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	WELLINGTHON BARBOSA DE S. RAMOS	080.***.***-05	Negros	7,50	5
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	MAÍSA BATISTA DE PAULA SILVA	873.***.***-34	Negros	7,25	6
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	CAROLINA RODRIGUES DE JESUS CURTO	064.***.***-71	Negros	7,25	7
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	LUANA PEREIRA PAULINO	059.***.***-55	Negros	6,50	8
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	ADRIANO GONÇALVES LOURENÇO FILHO	067.***.***-02	RMS	9,50	1
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	ISABELI QUEIROZ DE FREITAS	065.***.***-58	RMS	8,50	2
PARANAÍBA	Ciências Sociais , Bach.	Not.	YASMIN JACOB	076.***.***-57	RMS	8,00	3
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ISMAEL PEREIRA CARVALHO	002.***.***-17	Gerais	10,00	1
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	GISLAINE DA SILVA ANASTÁCIO	027.***.***-08	Gerais	10,00	2
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ANA BEATRIZ DUARTE ESCOBAR	074.***.***-55	Gerais	10,00	3
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	LARISSA MAIARA RODRIGUES MARTINS	072.***.***-98	Gerais	10,00	4
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	MICAELY NAIARA DOS SANTOS FLORES	112.***.***-86	Gerais	10,00	5
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ALLAN GAMARRA LOURENÇO	087.***.***-88	Gerais	10,00	6
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	GISELE RIBEIRO MENDES	003.***.***-29	Gerais	9,50	7
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	GIULIA STFANIE ABREU BREY	231.***.***-58	Gerais	9,50	8
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	GIELSON DE JESUS SANTOS	073.***.***-39	Gerais	9,50	9
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	MARIA LUIZA VALENTE CAVALHEIRO	079.***.***-92	Gerais	9,50	10
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	PABLO MACENA MIRANDA	057.***.***-47	Gerais	9,50	11
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	PATRÍCIA LUANA HENRIQUE IRALA	053.***.***-33	Gerais	9,50	12
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	VIVIANE MARTINS	077.***.***-94	Gerais	9,50	13
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ANDRE DA SILVA SOUZA	151.***.***-08	Gerais	9,30	14
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	VILMA DHÖMINÍCK SANTOS DA S. ALVES	045.***.***-59	Gerais	9,20	15
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	YASMIN ACOSTA QUINTANA	071.***.***-60	Gerais	9,00	16
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	FABIELI ESCOBAR MENDONÇA	101.***.***-45	Gerais	9,00	17
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	CARLOS VINICIUS TORRACA ROCHA	045.***.***-94	Gerais	9,00	18
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	JENIFER LARISSA MARTINS	042.***.***-00	Gerais	9,00	19
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	GABRIEL MEIRA DA SILVA	094.***.***-09	Gerais	9,00	20

PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	LUIZ CIPRIANO DE SOUZA NETO	051.***.***-81	Gerais	8,75	21
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	GABRYELLI ALVES VENTURA ARAÚJO	052.***.***-82	Gerais	8,75	22
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	MAIRA BREINAIDER RUSSO	081.***.***-30	Gerais	8,75	23
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	DÉBORA DALILA VILLALBA BENITES	102.***.***-03	Gerais	8,60	24
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	CLEYSON EMANOEL FERREIRA NOVAES	077.***.***-37	Gerais	8,50	25
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ABEL UMBERTO DENIS	092.***.***-40	Gerais	8,50	26
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ADALTO EDUARDO SEVERO	101.***.***-14	Gerais	8,50	27
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	GABRIELI APARECIDA M. DE CARVALHO	094.***.***-00	Gerais	8,50	28
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	EVALDO CHAVES GUTTIERRES	922.***.***-04	Gerais	8,50	29
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	DIOGO DOS SANTOS CRESPO	098.***.***-50	Gerais	8,50	30
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	MARIA VITORIA FERNANDES	093.***.***-36	Gerais	8,50	31
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	GUILHERME GOMES RAMIRES	092.***.***-82	Gerais	8,50	32
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	LAURA CRISTINNY DA CUNHA SILVA	073.***.***-38	Gerais	8,45	33
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	RONALDO GONÇALVES DE SOUZA	081.***.***-10	Gerais	8,35	34
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	GEISA LORENA BISPO LIRA OLIVEIRA	061.***.***-08	Gerais	8,25	35
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	DAISY CENTURIÃO AGUIAR	109.***.***-21	Gerais	8,25	36
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ELOISA OLIVEIRA FERREIRA	078.***.***-61	Gerais	8,25	37
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	JULIO ANIBAL AQUINO	951.***.***-68	Gerais	8,25	38
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ROSARIA MENDES AJALA	065.***.***-60	Gerais	8,25	39
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	CARLA ALESSANDRA D. ALONSO	061.***.***-09	Gerais	8,25	40
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	MARIANA LUIZA COSTANCI	101.***.***-38	Gerais	8,25	41
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ANALIA TARRARY ORVIEDA BENITES	113.***.***-31	Gerais	8,25	42
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	LAIS REGINA DA SILVEIRA	031.***.***-05	Gerais	8,25	43
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	MARIA VITORIA GARCIA DIAS	077.***.***-26	Gerais	8,25	44
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	LORENA SOUSA BORGES	079.***.***-97	Gerais	8,20	45
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ALINE DEIP BENITEZ	082.***.***-58	Gerais	8,00	46
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	SILENE TAMIRES BENITES FARINHA	070.***.***-12	Gerais	8,00	47
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	LAISA CORONEL GALEANO	070.***.***-52	Gerais	8,00	48
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	REINALDA CRISTALDO CENTURIAO	039.***.***-67	Gerais	8,00	49
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ISABELLA PITTHAN DE AZEVEDO	173.***.***-65	Gerais	8,00	50
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	BEIBLA APARECIDA RIBEIRO	075.***.***-50	Gerais	8,00	51
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	JENIFER CAROLINE GOMES JARA	098.***.***-30	Gerais	8,00	52
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	RONALDO CABALLERO	061.***.***-58	Gerais	8,00	53
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MACHADO	070.***.***-84	Gerais	8,00	54
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	HELEN BAZANO BATISTA	068.***.***-96	Gerais	8,00	55
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	TAMIRES ARTEMIS DUTRA	106.***.***-84	Gerais	8,00	56
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	RAPHAEL SALAZAR ROCHA	092.***.***-35	Gerais	8,00	57

PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ROSILEYDE ALICE B. FERNANDES	926.***.***-68	Gerais	8,00	58
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	KELLY CRISTINA BENEVIDES DA LUZ	029.***.***-18	Gerais	7,75	59
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	LEIDE ELIZABETE VERA DIAS	052.***.***-20	Gerais	7,75	60
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	LUCAS DA SILVA AYRES	063.***.***-23	Gerais	7,75	61
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	EDUARDO BARBOSA DA SILVA	069.***.***-43	Gerais	7,75	62
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	PEDRO HENRIQUE S. CORRALES	023.***.***-86	Gerais	7,75	63
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	LARUNA ADELAIDE OLIVEIRA PRADO	054.***.***-42	Gerais	7,70	64
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	RENATA DAYANE DE AQUINO	032.***.***-42	Gerais	7,50	65
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ANDREIA GARCIA CENTURIAO	045.***.***-41	Gerais	7,50	66
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ANA PAULA GONÇALVES	107.***.***-25	Gerais	7,50	67
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ANA CARLA PAIM DO NASCIMENTO	098.***.***-88	Gerais	7,50	68
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	DAIANE PATRICIA DOS SANTOS	030.***.***-28	Gerais	7,50	69
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	MARIA EDUARDA FIGUEIREDO NETO	086.***.***-07	Gerais	7,50	70
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	NEUSA APARECIDA DUTRA ALVES	023.***.***-11	Gerais	7,50	71
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	SALIM HABIB RAMOS ALMEIDA LOPES	050.***.***-51	Gerais	7,50	72
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	NORMA AGUILAR CENTURION	099.***.***-41	Gerais	7,25	73
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ARMANDO GOMES RODRIGUES	006.***.***-70	Gerais	7,25	74
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	SERGIO ROBERTO C. CABALLERO	040.***.***-43	Gerais	7,25	75
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	DEBORAH EVELYN CAVALHEIRO	025.***.***-40	Gerais	7,25	76
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	VINICIUS DA ROSA	066.***.***-10	Gerais	7,25	77
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	GLAWBER WILLIAN CHAMORRO	049.***.***-48	Gerais	7,25	78
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	HIANMISLEINE BARRIOS I. DE MORAIS	071.***.***-77	Gerais	7,25	79
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	KAIKY RAMOA VILLALBA	085.***.***-59	Gerais	7,25	80
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	VÍTOR CHRISTOPHER S. DE MOURA	027.***.***-13	Gerais	7,25	81
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	WEVERSON LIMA SOARES	615.***.***-72	Gerais	7,00	82
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	LEILA MARIA NUNES RACHID	750.***.***-49	Gerais	7,00	83
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	QUIVIAN ZANARDI DUARTE	053.***.***-52	Gerais	7,00	84
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	EMMANUEL THOMAS P. D. GONÇALVES	051.***.***-24	Gerais	7,00	85
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	JESSICA MIRANILCE DE O. MIRANDA	704.***.***-08	Gerais	7,00	86
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	REGINALDO VILHALVA	084.***.***-62	Gerais	7,00	87
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	BRUNA STEFANI VALHEJO VEIGA	100.***.***-44	Gerais	7,00	88
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	YASMIN MORELIA DA ROSA	087.***.***-09	Gerais	7,00	89
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	RIADYNE ISABELLE FERNANDES FERRER	078.***.***-24	Gerais	7,00	90
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	MOISÉS RUIZ DOS SANTOS	097.***.***-51	Gerais	7,00	91
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	DIEGO DE PAULA CAVALHEIRO	109.***.***-00	Gerais	7,00	92
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	YASMIN JANINE DELVALLE FERNANDES	109.***.***-57	Gerais	7,00	93
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	GABRIEL DA SILVA CAMPOS	060.***.***-24	Gerais	7,00	94

PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	PETERSON SILVA AGUIAR	860.***.***-76	Gerais	6,75	95
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	SIMONE LIMA	088.***.***-79	Gerais	6,75	96
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	THAIS VANESSA RUIZ ROJAS	093.***.***-28	Gerais	6,75	97
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	EVA APARECIDA GIMÉNEZ CACERES	029.***.***-71	Gerais	6,75	98
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	LEANDRO CABREIRA VITORIANO	056.***.***-85	Gerais	6,75	99
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ÁUREO DA CONCEIÇÃO J. FRANCISCO	124.***.***-46	Gerais	6,75	100
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ADRIANA PERES AMARILHA	050.***.***-85	Gerais	6,50	101
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	TAIARA CAROLINA ROSSATE BORVÃO	705.***.***-25	Gerais	6,50	102
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	VALDAIR JOSÉ ROCHA SALVADOR	088.***.***-63	Gerais	6,50	103
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	GABRIELA SZPAKI DA SILVA	028.***.***-84	Gerais	6,50	104
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA ALVES	075.***.***-02	Gerais	6,50	105
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	RAMÃO RODRIGO LEIVA DE SOUZA	079.***.***-22	Gerais	6,50	106
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	SHIRLEI FABIANA SANCHEZ CAMARGO	068.***.***-26	Gerais	6,50	107
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	JUSSARA CHAVES MAIA	973.***.***-49	Gerais	6,25	108
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	DELIANE ROSSATE VERA	072.***.***-09	Gerais	6,25	109
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO	037.***.***-40	Gerais	6,25	110
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	MAURO FERNANDO DOS S. ALMEIDA	044.***.***-89	Gerais	6,20	111
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	DAVI DE OLIVEIRA ACUNHA	078.***.***-80	Gerais	6,20	112
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ELIZANGELA NASCIMENTO MELO	030.***.***-20	Gerais	6,05	113
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ANA JULIA SILVA ROMERO	067.***.***-10	Gerais	6,00	114
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	NATIELY MAIA ESPINDOLA AFANIO	047.***.***-81	Gerais	5,75	115
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	MATEUS CACERES	718.***.***-07	Gerais	5,75	116
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	OLÍVIA MARIA DE JESUS E. V. E SILVA	859.***.***-91	Gerais	5,50	117
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	DAYANE RAMOS DA CRUZ	038.***.***-07	Gerais	1,50	118
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	VIVIANE MARTINS	077.***.***-94	Indíg.	9,50	1
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	BEIBLA APARECIDA RIBEIRO	075.***.***-50	Indíg.	8,00	2
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	HIANMISLEINE BARRIOS I. DE MORAIS	071.***.***-77	Indíg.	7,25	3
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	REGINALDO VILHALVA	084.***.***-62	Indíg.	7,00	4
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	SIMONE LIMA	088.***.***-79	Indíg.	6,75	5
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	TAIARA CAROLINA ROSSATE BORVÃO	705.***.***-25	Indíg.	6,50	6
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	DELIANE ROSSATE VERA	072.***.***-09	Indíg.	6,25	7
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	GIELSON DE JESUS SANTOS	073.***.***-39	Negros	9,50	1
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	FABIELI ESCOBAR MENDONÇA	101.***.***-45	Negros	9,00	2
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	CARLOS VINICIUS TORRACA ROCHA	045.***.***-94	Negros	9,00	3
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ABEL UMBERTO DENIS	092.***.***-40	Negros	8,50	4
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	DIOGO DOS SANTOS CRESPO	098.***.***-50	Negros	8,50	5
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	MARIA VITORIA FERNANDES	093.***.***-36	Negros	8,50	6

PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	MARIA VITORIA GARCIA DIAS	077.***.***-26	Negros	8,25	7
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ANA PAULA GONÇALVES	107.***.***-25	Negros	7,50	8
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	DEBORAH EVELYN CAVALHEIRO	025.***.***-40	Negros	7,25	9
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	VÍTOR CHRISTOPHER S. DE MOURA	027.***.***-13	Negros	7,25	10
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	JESSICA MIRANILCE DE O. MIRANDA	704.***.***-08	Negros	7,00	11
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	MOISÉS RUIZ DOS SANTOS	097.***.***-51	Negros	7,00	12
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	PETERSON SILVA AGUIAR	860.***.***-76	Negros	6,75	13
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ÁUREO DA CONCEIÇÃO J. FRANCISCO	124.***.***-46	Negros	6,75	14
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	DAVI DE OLIVEIRA ACUNHA	078.***.***-80	Negros	6,20	15
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	MATEUS CACERES	718.***.***-07	Negros	5,75	16
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	SALIM HABIB RAMOS ALMEIDA LOPES	050.***.***-51	PCD	7,50	1
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	LEILA MARIA NUNES RACHID	750.***.***-49	PCD	7,00	2
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	DAYANE RAMOS DA CRUZ	038.***.***-07	PCD	1,50	3
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ANA BEATRIZ DUARTE ESCOBAR	074.***.***-55	RMS	10,00	1
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	LARISSA MAIARA RODRIGUES MARTINS	072.***.***-98	RMS	10,00	2
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	GIULIA STFANIE ABREU BREY	231.***.***-58	RMS	9,50	3
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	PATRÍCIA LUANA HENRIQUE IRALA	053.***.***-33	RMS	9,50	4
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	GUILHERME GOMES RAMIRES	092.***.***-82	RMS	8,50	5
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	DAISY CENTURIÃO AGUIAR	109.***.***-21	RMS	8,25	6
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ROSARIA MENDES AJALA	065.***.***-60	RMS	8,25	7
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	CARLA ALESSANDRA DORNELES ALONSO	061.***.***-09	RMS	8,25	8
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	SILENE TAMIRES BENITES FARINHA	070.***.***-12	RMS	8,00	9
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ROSILEYDE ALICE BENITES FERNANDES	926.***.***-68	RMS	8,00	10
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	LEIDE ELIZABETE VERA DIAS	052.***.***-20	RMS	7,75	11
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	LUCAS DA SILVA AYRES	063.***.***-23	RMS	7,75	12
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ANA CARLA PAIM DO NASCIMENTO	098.***.***-88	RMS	7,50	13
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	EVA APARECIDA GIMÉNEZ CACERES	029.***.***-71	RMS	6,75	14
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	ADRIANA PERES AMARILHA	050.***.***-85	RMS	6,50	15
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA ALVES	075.***.***-02	RMS	6,50	16
PONTA PORÃ	Ciências Contábeis, Bach.	Not.	RAMÃO RODRIGO LEIVA DE SOUZA	079.***.***-22	RMS	6,50	17
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	FABIO MALDONADO LARREA	018.***.***-64	Gerais	10,00	1
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	ANA CRISTINA BUDEL	111.***.***-29	Gerais	10,00	2
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	MARÍLIA OLIVEIRA LOPES	056.***.***-09	Gerais	10,00	3
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	BRUNA CARLA SILVA FERREIRA	046.***.***-86	Gerais	9,50	4
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	EDIVALDO AQUINO DOS SANTOS	109.***.***-10	Gerais	9,25	5
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	AMANDA BEATRIZ ECHEVERRIA	092.***.***-80	Gerais	9,25	6

PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	ALAN MATIAS DA SILVA PERALTA	074.***.***-70	Gerais	8,85	7
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	EMILY DOSSANTOS IVARRA	135.***.***-70	Gerais	8,50	8
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	BRUNA BEATRIZ SILVA ROCHA	091.***.***-38	Gerais	8,50	9
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	MATHEUS STEFANI STRADA NUNES	468.***.***-98	Gerais	8,50	10
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	MEIRE EMMILLY GALIETA ANDRÉ	412.***.***-94	Gerais	8,50	11
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA	092.***.***-79	Gerais	8,25	12
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	CAIO HENRIQUE FRETES MOREIRA	087.***.***-37	Gerais	8,25	13
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	EURIDESGABRIEL RODRIGUES	085.***.***-55	Gerais	8,15	14
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	RENATA CARLA RIBEIRO LHOPIS	006.***.***-38	Gerais	8,00	15
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	EVANDRO FIGUEIREDO	005.***.***-11	Gerais	8,00	16
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	LUCIANO SANTOS PAULA	020.***.***-37	Gerais	7,75	17
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	THAMYRES SOARES BRITES	104.***.***-33	Gerais	7,75	18
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	CÁSSIO NOLASCO DA S. DOS SANTOS	006.***.***-06	Gerais	7,60	19
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	ANDRESSA ESPINDOLA DOS SANTOS	022.***.***-73	Gerais	7,50	20
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	MARIA APARECIDA RIBEIRO MACIEL	082.***.***-99	Gerais	7,50	21
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	NAIARA MACHADO VIANA	703.***.***-82	Gerais	7,50	22
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS	799.***.***-68	Gerais	7,50	23
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	ELIZIANE OLIVEIRA DE SOUZA	070.***.***-39	Gerais	7,25	24
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	EDINALVA SANTOS RAMIRES	065.***.***-32	Gerais	7,25	25
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	TATIANE CHAMORRO	073.***.***-60	Gerais	7,25	26
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	MARIA YASMIN SANCHES RIBAS	098.***.***-45	Gerais	7,25	27
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	ANA LIZ LEDESMA ILARA	102.***.***-88	Gerais	7,25	28
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	DÉBORA DA SILVA FERREIRA	045.***.***-01	Gerais	7,25	29
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	ISAQUE BRASIL DE MELO RODRIGUES	056.***.***-20	Gerais	7,25	30
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	JOSÉ ALBERTO RAMIREZ ACOSTA	107.***.***-08	Gerais	7,25	31
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	CRISTIAN DAVID RAMON TRAJANO	121.***.***-69	Gerais	7,00	32
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	LUANA FRANCO CHAMORRO	017.***.***-25	Gerais	7,00	33
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	GABRIELLY ALMADA DORNELLAS	039.***.***-37	Gerais	7,00	34
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	ELEANDRO SERGIO DA SILVA	023.***.***-59	Gerais	7,00	35
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	SIMONY OLIVEIRA DA SILVA	069.***.***-28	Gerais	7,00	36
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	CLEITON TEIXEIRA DA SILVA VALADÃO	072.***.***-27	Gerais	7,00	37
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	CARLOS EUGENIO ALFONSO	071.***.***-05	Gerais	6,75	38
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	LUCAS GIOVANE VERA DA SILVEIRA	078.***.***-78	Gerais	6,75	39

PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	ALESSANDRA RAISSA E. P. ECHEVERRIA	073.***.***-43	Gerais	6,55	40
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	ROCIO JAZMIN GIMENEZ GILL	714.***.***-10	Gerais	6,50	41
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	PEDRO OZEIAS CARDOZO LOPES	039.***.***-52	Gerais	6,25	42
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	JESSICA DA SILVA PEREIRA ILDEFONSO	049.***.***-82	Gerais	6,25	43
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	AMANDA RODRIGUES GOBO	072.***.***-39	Gerais	6,25	44
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	ELIACIDA DOMINGUES RIBEIRO	064.***.***-69	Gerais	6,00	45
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	MARTINA ALMEIDA	045.***.***-99	Gerais	5,75	46
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	HELIO PEREIRA DE SOUZA	558.***.***-20	Gerais	5,50	47
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	DAISI EVELIN AMARILLA CORONEL	082.***.***-96	Gerais	4,50	48
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	FABIO MALDONADO LARREA	018.***.***-64	Indíg.	10,00	1
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	TATIANE CHAMORRO	073.***.***-60	Indíg.	7,25	2
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	LUANA FRANCO CHAMORRO	017.***.***-25	Indíg.	7,00	3
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	ELIACIDA DOMINGUES RIBEIRO	064.***.***-69	Indíg.	6,00	4
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	MARTINA ALMEIDA	045.***.***-99	Indíg.	5,75	5
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	EDIVALDO AQUINO DOS SANTOS	109.***.***-10	Negros	9,25	1
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	ALAN MATIAS DA SILVA PERALTA	074.***.***-70	Negros	8,85	2
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	EMILY DOSSANTOS IVARRA	135.***.***-70	Negros	8,50	3
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	EVANDRO FIGUEIREDO	005.***.***-11	Negros	8,00	4
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS	799.***.***-68	Negros	7,50	5
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	ELIZIANE OLIVEIRA DE SOUZA	070.***.***-39	Negros	7,25	6
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	DÉBORA DA SILVA FERREIRA	045.***.***-01	Negros	7,25	7
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	JESSICA DA SILVA PEREIRA ILDEFONSO	049.***.***-82	Negros	6,25	8
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	HELIO PEREIRA DE SOUZA	558.***.***-20	Negros	5,50	9
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	MARÍLIA OLIVEIRA LOPES	056.***.***-09	PCD	10,00	1
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	LUCIANO SANTOS PAULA	020.***.***-37	RMS	7,75	1
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	THAMYRES SOARES BRITES	104.***.***-33	RMS	7,75	2
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	ELEANDRO SERGIO DA SILVA	023.***.***-59	RMS	7,00	3
PONTA PORÃ	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	LUCAS GIOVANE VERA DA SILVEIRA	078.***.***-78	RMS	6,75	4

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 5531-5550), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.066, do dia 4 de fevereiro de 2026, pág. 141, referente aos itens 20 e 21, instaurada através do Pregão Eletrônico n.076/2024/SAD – Processo n.º77/013.985/2024, visando à formação do Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALRES VI**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 19 de março de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 77/013.985/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALRES VI.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

CIRUMED COMÉRCIO LTDA
MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Campo Grande, 19 de março de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.912, de 14 de outubro de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **Resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS IV.2
PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2025-1
PROCESSO: 77/006.062/2025

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
003	ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF)	64,58

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de março de 2026.

MAGNA FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.008.792-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.
- Empresa (1): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63.033.376/0001-12, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R$ 2.256,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais);
- Empresa (2): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 3, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 36, 39, 40, 41, 43, 46, totalizando o contrato no valor de R$ 63.885,85 (sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);
- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 5, 18, 30, 31, 33, 37, 44, totalizando o contrato no valor de R$ 16.762,50 (dezesseis mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
- Empresa (4): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 7, 8, 9, totalizando o contrato no valor de R$ 12.142,00 (doze mil e cento e quarenta e dois reais);
- Empresa (5): JESSICA THAYANE GIMENEZ BARROS, CNPJ N. 50.743.688/0001-78, vencedora do item: 42, totalizando o contrato no valor de R$ 16.180,00 (dezesseis mil e cento e oitenta reais);
- Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 35, totalizando o contrato no valor de R$ 2.870,00 (dois mil e oitocentos e setenta reais);
- Empresa (7): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 4, 15, 17, 34, 38, 45, 47, 48, totalizando o contrato no valor de R$ 34.244,80 (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);
- Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 6, 10, totalizando o contrato no valor de R$ 5.937,20 (cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 18 de março de 2026.

EDMARA CESARIO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO
CPF n. xxx.419.301-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual 4 DE ABRIL, localizada no município de SETE QUEDAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.011.183-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual 4 DE ABRIL, localizado(a) no município de SETE QUEDAS/MS.
- Empresa (1): G. A. CELLI ANDRADE e CIA LTDA, CNPJ N. 03.118.384/0001-30, vencedora dos itens: 11, 15, 17, 19, 21, 27, 36, 42, 44, 47, 51, 53, totalizando o contrato no valor de R$ 43.964,66 (quarenta e três mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);
- Empresa (2): MINI MERCADO CENTRAL LTDA, CNPJ N. 28.556.508/0001-90, vencedora dos itens: 13, 14, 16, 20, 30, 43, 48, 55, totalizando o contrato no valor de R$ 29.994,18 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos);
- Empresa (3): MINI MERCADO ODNEY LTDA-ME, CNPJ N. 05.273.258/0001-85, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 6, 10, 12, 23, 26, 28, 32, 33, 35, 40, 41, 50, 54, 57, 59, totalizando o contrato no valor de R$ 38.624,89 (trinta e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos);
- Empresa (4): PALMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ N. 00.369.338/0001-15, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 8, 9, 18, 22, 24, 25, 29, 31, 34, 37, 38, 39, 45, 46, 49, 52, 56, 58, totalizando o contrato no valor de R$ 35.800,79 (trinta e cinco mil e oitocentos reais e setenta e nove centavos).
SETE QUEDAS/MS, 18 de março de 2026.

PAULA DE OLIVEIRA BONFIM MASSAMBONI
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual 4 DE ABRIL
CPF n. xxx.130.091-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.003.030-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.
- Empresa (1): CASA DE CARNES SIMENTAL LTDA, CNPJ N. 22.075.051/0001-15, vencedora dos itens: 9, 10, totalizando o contrato no valor de R$ 5.877,50 (cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais);
- Empresa (3): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 4, 5, 16, 21, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R$ 5.779,25 (cinco mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos);
- Empresa (4): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 14, 19, totalizando o contrato no valor de R$ 81,90 (oitenta e um reais e noventa centavos);
- Empresa (5): GRB COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 7, 11, 12, 15, 17, 18, 20, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 9.856,90 (nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos);
- Empresa (6): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 2, 8, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 4.499,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
DOURADOS/MS, 18 de março de 2026.

MAEVE LEAL ALCANTÚ CARVALHO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA
CPF n. xxx.423.181-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CARLOS DE CASTRO BRASIL, localizada no município de CORUMBA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.013.417-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual CARLOS DE CASTRO BRASIL, localizado(a) no município de CORUMBA/MS.
- Empresa (1): CARVALHO & IMADA LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 14, 15, 29, 38, totalizando o contrato no valor de R$ 28.744,09 (vinte e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos);
- Empresa (2): DC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 53.738.801/0001-15, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R$ 30.553,92 (trinta mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos);
- Empresa (3): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 19, 20, 25, 35, 37, totalizando o contrato no valor de R$ 39.943,77 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos);
- Empresa (4): PANIFICADORA ESCANDAR LTDA ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 8, 31, 36, totalizando o contrato no valor de R$ 31.684,20 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos);
- Empresa (5): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 2, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 28, 30, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, totalizando o contrato no valor de R$ 26.350,27 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos);
- Empresa (6): W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA EPP, CNPJ N. 52.420.943/0001-77, vencedora dos itens: 12, 13, totalizando o contrato no valor de R$ 44.220,70 (quarenta e quatro mil e duzentos e vinte reais e setenta centavos).
CORUMBA/MS, 19 de março de 2026.

GLEICE KELLY PINHEIRO SOARES
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CARLOS DE CASTRO BRASIL
CPF n. xxx.038.461-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual THOMAZ BARBOSA RANGEL, localizada no município de RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.005.090-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual THOMAZ BARBOSA RANGEL, localizado(a) no município de RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.
- Empresa (1): ANCORA COMÉRCIO E CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ N. 51.562.083/0001-43, vencedora dos itens: 4, 7, 46, 47, totalizando o contrato no valor de R$ 26.901,40 (vinte e seis mil e novecentos e um reais e quarenta centavos);
- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R$ 39.711,00 (trinta e nove mil e setecentos e onze reais);
- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 13, 16, totalizando o contrato no valor de R$ 40.025,50 (quarenta mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 5, 17, 30, 43, totalizando o contrato no valor de R$ 34.599,50 (trinta e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);
- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 8, 19, 35, totalizando o contrato no valor de R$ 41.579,30 (quarenta e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos);
- Empresa (6): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora dos itens: 15, 42, totalizando o contrato no valor de R$ 37.368,50 (trinta e sete mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);
- Empresa (7): LM BRASIL LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 11, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 37, 40, 41, 45, 49, totalizando o contrato no valor de R$ 32.421,46 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos);
- Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 2, 9, 10, 18, 20, 29, 36, 38, 39, 44, 48, totalizando o contrato no valor de R$ 35.611,92 (trinta e cinco mil e seiscentos e onze reais e noventa e dois centavos).

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 19 de março de 2026.

ANA ANDRADE DA CONCEICAO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual THOMAZ BARBOSA RANGEL
CPF n. xxx.027.061-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) CEEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.007.412-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CEEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.
- Empresa (1): ANCORA COMÉRCIO E CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ N. 51.562.083/0001-43, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R$ 3.717,00 (três mil e setecentos e dezessete reais);
- Empresa (2): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63.033.376/0001-12, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R$ 2.952,60 (dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos);
- Empresa (3): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 1, 4, 19, totalizando o contrato no valor de R$ 2.980,60 (dois mil e novecentos e oitenta reais e sessenta centavos);
- Empresa (4): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 12, totalizando o contrato no valor de R$ 50.372,74 (cinquenta mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos);
- Empresa (5): GRB COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 3, 18, totalizando o contrato no valor de R$ 6.840,41 (seis mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos);
- Empresa (6): HTW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 63.988.407/0001-99, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R$ 5.708,50 (cinco mil e setecentos e oito reais e cinquenta centavos);
- Empresa (7): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R$ 9.160,05 (nove mil e cento e sessenta reais e cinco centavos);
- Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 9, 11, 13, 14, 16, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 1.932,86 (um mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos);
- Empresa (9): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 10, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 3.458,80 (três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 19 de março de 2026.

MOISEIS DE SOUZA SONCHINI
Presidente da UEx. do(a) CEEP EZEQUIEL FERREIRA LIMA
CPF n. xxx.069.601-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026
PROCESSO N. 29.015.370-2026
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 1 de abril de 2026
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Indígena De Ensino Médio Angelina Vicente, NIOAQUE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE, situada à Aldeia Brejão. Nº Snº, Bairro Zona Rural, Cep 79.220-

000
NIOAQUE/MS, 19 de março de 2026

FIDELINO NUNES LAUREANO
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE
CPF N. xxx.931.651-xx

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO DOEMS nº 12.103 de 19 de março de 2026.
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº15.938/2022.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre o MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, com interveniência da GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, conforme segue:

GESTOR DO INSTRUMENTO:
NOME: IVAN AVILA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 43.795-021
FUNÇÃO: CAP QOBM
GESTOR (SUPLENTE) DO INSTRUMENTO:
NOME: ANTONIO DA ROCHA CASTRO
MATRÍCULA: 89.575-021
FUNÇÃO: 1º TEN QAOBM
FISCAL DO INSTRUMENTO:
NOME: ANDRÉ LUIZ GOMES RIBEIRO
MATRÍCULA: 115.359-021
FUNÇÃO: 1º SGT QPBM
FISCAL (SUPLENTE) DO INSTRUMENTO:
NOME: HIGOR CORDEIRO ROCHA
MATRÍCULA: 423.613-021
FUNÇÃO: CB QPBM
REFERENTE: PROCESSO Nº 31.027.749-2025 SIAFIC/TRANSFEREMS: 2025TR005139
OBJETO: O objeto do presente Termo de Convênio SUS é a execução do Serviço de Atendimento Pré-hospitalar à urgências, emergências e traumas através da atuação conjunta dos celebrantes, dentro dos limites previamente estabelecidos de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde SUS e constantes na Ficha de Programação Físico Orçamentário FPO e no SCNES Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde a ser executado no Município de Naviraí-MS.
Observações Gerais: I- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o termino do contrato; III- Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela; IV- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
Campo Grande-MS, 18 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 031/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.001.672-2026**
OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.**
VALOR ESTIMADO: **R$ 13.027.268,26 (TREZE MILHÕES, VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
ABERTURA: 13 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES:
https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br
Campo Grande - MS, 19 de março de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA/ MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

EDITAL: 128/2025 –DLO/ AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.004.675-2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.
DATA: 24.03.2026, ÀS 08:30 HORAS
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA/ MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

EDITAL: 130/2025 –DLO/ AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.027.993-2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE BAIXA COMPLEXIDADE DA GAMELEIRA I, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.
DATA: 24.03.2026, ÀS 09:00 HORAS
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA/ MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

EDITAL: 131/2025 –DLO/ AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.028.374-2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE BAIXA COMPLEXIDADE DA GAMELEIRA II, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.
DATA: 24.03.2026, ÀS 09:30 HORAS

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA/ MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

EDITAL: 132/2025 –DLO/ AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.029.984-2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PRISIONAL DE BAIXA COMPLEXIDADE DA GAMELEIRA III, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.
DATA: 24.03.2026, ÀS 10:00 HORAS
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA/ MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

EDITAL: 133/2025 –DLO/ AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.003.061-2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROJETO ESTRADA VIVA, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.
DATA: 24.03.2026, ÀS 10:30 HORAS
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA/ MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

EDITAL: 144/2025 –DLO/ AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.009.827-2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA, RESTAURAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PARTES DO DISTRITO INDUSTRIAL E RESIDENCIAL VIVARE NO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.
DATA: 24.03.2026, ÀS 11:00 HORAS
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA/ MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

EDITAL: 001/2026 –DLO/ AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.013.179-2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.
DATA: 24.03.2026, ÀS 14:00 HORAS
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.
EDITAL: COE 004/2026-DLO/AGESUL.
PROCESSO: 79.005.940-2025.
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL, EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM CENTRAL DE ÁGUA GELADA, EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO, NO BIOPARQUE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

ALTERAÇÃO: TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)
As demais alterações permanecem inalteradas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As alterações deverão ser retiradas pelas licitantes que já realizaram o download e também poderão ser adquiridos pelos demais interessados no presente certame, no sitio eletrônico:
https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br

REABERTURA: **DIA 07/05/2026, ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).**

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.
EDITAL: COE 006/2026-DLO/AGESUL.
PROCESSO: 79.004.125-2025.
OBJETO: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SSV DO BIOPARQUE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

ALTERAÇÃO: TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)
As demais alterações permanecem inalteradas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As alterações deverão ser retiradas pelas licitantes que já realizaram o download e também poderão ser adquiridos pelos demais interessados no presente certame, no sitio eletrônico:
https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br

REABERTURA: **DIA 07/05/2026, ÀS 09:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).**

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LCE N.º 004/2026 – LEI 13.303/16
IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1085488
e-Sfinge: 4CFC0F604BA4E103F68530E151E4248D0255C248
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025
Objeto: Obra de construção e montagem do gasoduto de distribuição de gás natural, em aço carbono, no diâmetro nominal de 8 polegadas com comprimento aproximado de 125 km, para atendimento ao Projeto Sucuriú, conforme detalhamento no item 1 do edital.
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL) e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, após o decurso do prazo recursal, declarando vencedora a empresa **GEOMETRAL CONSTRUÇÕES LTDA.,** com valor de R$ 91.373.410,40 (Noventa e um milhões trezentos e setenta e três mil quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).
Campo Grande, 19 de março de 2026.
Rosimeire de Araújo Gomes Camargo - Presidente da Comissão de Licitação (Suplente) – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

REPUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Por incorreção)

PROCESSO Nº: 31/006.387/2026
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em vigilância patrimonial armada.

A autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 e art. 10, III do Decreto Estadual 16.119/2023, ratificou a dispensa de licitação acima referenciada e autorizou a contratação objeto do processo administrativo.

Retifica-se por ter constado incorreção na publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 12.103 de 19 de março de 2026, páginas 119 e 120:

ONDE SE LÊ:

LOTE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	GRANSEG Segurança Privada EIRELI	120.890,27	1.450.323,24

LEIA-SE:

LOTE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	GRANSEG Segurança Privada EIRELI	120.860,27	1.450.323,24

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da publicação original.

Campo Grande-MS, 19 de março de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente
DETRAN/MS

Extrato do Termo de Credenciamento nº 008/2026/DETRAN-MS

Processo nº	31.286.512-2025.
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa a **TECNOBANK TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.** .
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 159 de 01/12/2023
Sede da Empresa:	São Paulo/SP.

Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitido o recredenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 9.503/1997 Lei Federal nº 10.406/2002; Lei Federal nº 11.882/2009; Lei 14.133/2021 Resolução CONTRAN nº 807/2020 e Portaria DETRAN/MS "N" nº 159 de 01/12/2023, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	19/03/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Renata Rezende Pontes Herani Alves.

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 001/2026/DETRAN-MS

Processo nº	31.286.512-2026
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa **TECNOBANK TECNOLOGIA BANCARIA S.A.**
Objeto:	Adita-se o Ao Contrato N° **008/2026/DETRAN-MS**, que tem por objeto credenciamento de para prestação de serviços de transmissão de dados destinados ao registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo realizado pelo DETRAN/MS, passe a constar também a atividade para praticar os atos de processamento da recuperação extrajudicial de veículos automotores no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul — DETRAN/MS.
Local do serviço:	São Paulo/SP.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pela Portaria DETRAN/MS 182/2024.
Data da assinatura:	19/03/2026.
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Renata Rezende Pontes Herani Alves.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 1012/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.261.644-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa **ALFA VISTORIA VEICULAR IGUATEMI LTDA.**
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Resolução Contran 941/2022.
Local do serviço:	Iguatemi/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 9.503/1997; Resolução nº 941/2022 do CONTRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020 e suas alterações, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	16/12/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Marcelino Benites Miranda.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 038/2026/DETRAN-MS

Processo nº	31.051.116-2026.
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa **GABI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem veicular e comércio de peças usadas.
Local do serviço:	Campo Grande/MS.
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será 05 (cinco) ano.

Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	18/03/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Erson Gomes de Azevedo.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.953/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea b, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES, inscrita no CNPJ 21.224.844/0001-96,** para prestação de serviços de avaliação e seleção de um total de **15 projetos** para atender os **Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB**, sendo eles; dital 018/2025 – Intercâmbio Cultural com quantitativo de 5 pareceres, Edital 021/2025 – Edital de Dança com quantitativo de 4 pareceres, Edital 022/2025 – Edital de Teatro Infantil com quantitativo de 1 parecer, Edital 024/2025 – Edital de Circo com quantitativo de 2 pareceres, Edital 030/2025 – Artes Visuais com quantitativo de 8 pareceres.

O valor da contratação é de R$ 1.000,00 (Mil reais), para a realização das avaliações.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.373/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para **contratação Natasha Constantino - MEI**, por meio da pessoa jurídica CNPJ: 61.446.551/0001-78empresário exclusivo da artesã Natasha Constantino**,** para realização da **"Oficina de costura afro"**, com até 15 participantes, com carga horária de 30 horas nos de 18 a 22 de março de 2026 com carga horária de 30 horas, Av. Mato Grosso, 262 – Nova Aquidauana, Aquidauana/MS, 1 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.327/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **HARMONIA MUSICAL ENSINO E PRODUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ 29.964.054/0001-59, na condição de empresário exclusivo Do Grupo **"Flor de Pequi"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"SEMANA DO ARTESÃO"** no dia **22 de março de 2026, a partir das 18:30h**, **Armazém Cultural, no Município de Campo Grande/MS**, com 01h e 15min de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.331/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Guavira Soluções Artísticas LTDA,** inscrito no CNPJ 36.060.647/0001-56, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Grupo Trupe Guavira",** para que realize 02 (duas) apresentações Teatrais Circence,, no evento **"COP 15"** nos dias **23 de março de 2026 as 09h e as 18h**, na Avenida Consul Asaf Trad, nº 4796, Shopping Bosque dos Ipês, no município de Campo Grande/MS, com 2 horas de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o

Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.355/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **ELDER ORIGAMI, CNPJ: 49.503.264/0001-57,** para a realização de oficina de artesanato intitulada Oficina Origami do Pantanal, **pelo PROJETO SEMANA DO ARTESÃO,** como parte da programação da **"18ª edição do evento**". O ministrante é o artesão Elder Alves Severino. Durante os dias 19, 20, 23, 24 e 25 de março de 2026, das 07h às 11h e das 13h às 17h, para um público de até 30 alunos por dia, com material incluso, conforme proposta/cronograma da instrutora anexada ao processo, conforme proposta/cronograma do instrutor anexada ao processo, a oficina a ser ministrada em escolas da rede pública de Campo Grande/MS (em fase de seleção pela FCMS), com 40 horas presenciais, pelo Projeto - **SEMANA DO ARTESÃO**.

O valor da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.363/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Sibele Forato Ferreira - ME**, inscrito no CNPJ 17.934.978/0001-23, na condição de empresário exclusivo de **"Sibele Forato Ferreira"**, para realização da **OFICINA DE COSTURA CRIATIVA**, com 15 participantes, com carga horaria de 40 horas no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) a hora aula, **Total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, no evento **"18º SEMANA DO ARTESÃO" no dia** 18 a 22 de março de 2026 – 13h às 17h e das 18h às 22h, Av. Calógeras, 3065 - Centro, Campo Grande - MS, pelo Projeto SEMANA CULTURAL

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.364/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Marilde Cecília Ferreira – MEI, CNPJ: 19.972.205/0001-67,** para a realização de oficina de artesanato Saberes em Argila, pelo **PROJETO SEMANA DO ARTESÃO**, como parte da programação da **18ª edição do evento**. O ministrante é a artesã Marilde Cecília Ferreira, nos dias 18, 20, 23, 24 e 25 de março de 2026, das 13h às 17h e das 18h ás 22h, para um público de até 30 pessoas por dia, com material incluso, conforme proposta/cronograma do instrutor anexada ao processo, oficina a ser ministrada no Armazém Cultural - Av. Calógeras, 3065 - Centro, Campo Grande - MS, com 40 horas presenciais, pelo Projeto - **SEMANA DO ARTESÃO**.

O valor da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.366/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Magali Aparecida Ono - MEI, CNPJ: 45.164.823/0001-90**, para a realização de oficina de artesanato Oficina Acabamento em Macramê, pelo **PROJETO SEMANA DO ARTESÃO**, como parte da programação **da 18ª edição do evento.** O ministrante é a artesã Magali Aparecida Ono, nos dias 18, 20, 23, 24 e 25 de março de 2026, das 13h às 17h e das 18h ás 22h, para um público de até 30 pessoas por dia, com material incluso, conforme proposta/cronograma do instrutor anexada ao processo nas escolas da rede pública (estadual e/ou municipal) em Campo Grande/MS, com 40 horas presenciais, pelo Projeto - **SEMANA DO ARTESÃO**.

O valor da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.368/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **BRUNO FERREIRA DOS SANTOS -MEI**, inscrito no CNPJ 51.496.332/0001-40, na condição de empresário exclusivo do artesão **"Sebastião de Souza Brandão"** para a realização de oficina de artesanato intitulada Demonstração do Modo de Fazer a Viola de Cocho, pelo "**PROJETO SEMANA DO ARTESÃO"**, como parte da programação da 18ª edição do evento, durante 5 (cinco) dias: 19, 20, 23, 24 e 25 de março de 2026, das 07h às 11h e das 13h às 17hs, nas escolas da rede pública (estadual e/ou municipal) em Campo Grande/MS, com 40 horas presenciais, pelo Projeto - SEMANA DO ARTESÃO.

O valor da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.370/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **Beatriz de Fatima Soares - ME, por meio da pessoa jurídica CNPJ 12.533.214/0001-02**, empresário exclusivo da **artesã Lourdes Pedrão Nascimento**, para realização da Oficina de Biscuit e cabaça, dentro da programação **PROJETO SEMANA DO ARTESÃO**, como parte da programação **da 18ª edição do evento,** Realização da Oficina de Biscuit e Cabaça, pela artesã Lourdes Pedrão Nascimento, com referência na técnica artesanal de modelagem, ministrando e assessorando o desenvolvimento de produtos artesanais, durante o período de 5 dias, 18 a 22 de março de 2026, das 13h às 17h e das 18h às 22h, com até 15 participantes, Local Armazém Cultural, Av. Calógeras. 3065, Campo Grande/MS, 40 horas/aulas presenciais, pelo Projeto - **SEMANA DO ARTESÃO**.

O valor da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.371/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Fabio Kaida Barbosa ME, nome fantasia "Nação Latina", inscrito no CNPJ, 20.956.392/0001-74**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Exporibas 2026"** 20 de março de 2026 a partir das 19h, **Local: Av. Aureliano Moura Brandão, no município de Ribas do Rio Pardo/MS**, com 01h30min de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.390/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no 15.338.266/0001-16, nome fantasia "HED PRODUCOES ARTISTICAS**, na condição de Empresário Exclusivo da dupla **"Henrique & Dieg**o", para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Paranaíba Rodeio Show2026"** 19 de março de 2026, a partir das 22 horas, Local: Estância Mariah, no município de Paranaíba/MS, com 01h30min de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.451/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Alencar Dario Junior**, inscrito no CNPJ 31.895.182/0001-30, na condição de Empresário Exclusivo da dupla **"Gilson e Junior"**, para que realize 01 (um) show Musical, no evento **"48º Encontro de Clubes de Laço do Mato Grosso do Sul'' no dia 21 de março de 2026, a partir das 21h**, **no Clube de Laço, no Município de Ponta Porã/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de e R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.454/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de "**PATRICIA DE ALMEIDA SALES NICOLAU"**, inscrito no CNPJ 36.457.120/0001-60, na condição de empresário exclusivo do **"Banda de Ontem",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"1° ENCONTRO NACIONAL DE COMANDANTES DE POLICIAMENTO DAS CAPITAIS DO BRASIL E O 3º ENCONTRO NACIONAL DE COMANDANTE DA PLOCIA MILITAR AMBIENTAL DO BRASIL",** no dia 21 de MARÇO de 2026, a partir das 22h, na Av. Três Barras, 968, Vilas Boas, no Município de Campo Grande/MS com 1hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.472/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Eduardo Henrique Silva LTDA**, inscrito no CNPJ 45.280.616/0001-00, na condição de empresário exclusivo de **"Henrique Souza"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"COOPERACIÓN"** no dia **24 de março de 2026, a partir das 11H**, **na base Aérea, no município de Campo Grande - MS**, com 01h e 30min de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.485/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MS-ART PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 52.734.971/0001-69, na condição de empresário exclusivo do violonista "JARDEL VINICIUS TARTARI**"**, para que realize 01 (um) apresentação musical, no evento **"FESTIVAL DA JUVENTUDE" no dia 26 de março de 2026 a partir das 18 horas e 40 minutos**, na UFMS, no Município de Campo Grande/MS**,** com 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para a apresentação realizada.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.491/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **SALIM RAMOS HASSAN**, inscrito no CNPJ 28.238.391/0001-04, na condição de empresário exclusivo de "**SALIM HASSAN"**, para que realize 01 (um) Apresentação/Contação de Historias, no evento **"Festival da Juventude" no dia 27 de março de 2026 a partir das 15h30**, **na UFMS, no Município de Campo Grande - MS**, com 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 1.000,00 (Um mil reais), para cada apresentação realização.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.503/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de "**ALESSANDRA COELHO DE ALMEIDA"**, inscrito no CNPJ 55.389.048/0001.25, na condição de empresário exclusivo do **"GRUPO SLAM",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"FESTIVAL DA JUVENTUDE",** no dia 27 de MARÇO de 2026, a partir das 15h 30m, na UFMS, no Município de Campo Grande/MS com 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.520/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GUSTAVO FERREIRA BOGADO VILLARINHO**, inscrito no CNPJ 36.871.257/0001-66, na condição de empresário exclusivo do grupo "**SAMBRA CARAMELO"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"FESTIVAL DA JUVENTUDE" no dia 27 de março de 2026 a partir das 21 horas e 15 minutos**, na UFMS, no Município de Campo Grande/MS**,** com 01hora de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a apresentação realizada.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.276/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JH E B Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "João Haroldo e Betinho", inscrita no CNPJ. 46.324.805/0001-91,** na condição e empresária exclusiva do da dupla "João Haroldo e Betinho", para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Circuito Cultural"** dia 21 de março de 2026 a partir das 19h, Local: no Espaço Heitor Martins Vilela, no município de Jaraguari/MS, com 1h30m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.284/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Sater & Sater LTDA-ME, inscrita no CNPJ 06.054.256/0001-68,** na condição de empresário exclusivo do músico Almir Eduardo Melke Sater, de nome artístico **"*Almir Sater*"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"COP 15"** 23 de março de 2026 a partir das 20h30m Local: no Centro Cultural Rubens Gil Camilo, no município de Campo Grande/MS, com 1h30m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.296/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ROSENIR BATISTA-MEI**, inscrito no CNPJ 41.209.210/0001/71, na condição de empresário exclusivo da artesã **"Rosenir Batista"** para realização de uma "**Oficina Modo de Fazer a Cerâmica Terena**", no evento **18º Semana do Artesão durante** o período de 5 dias, nos dias 19,20,21,24 e 25 de março de 2026 das 07h às 11h e 13h às 17h, nas escolas estaduais localizadas no município de Campo Grande, com 40 horas/aulas presenciais, pelo Projeto SEMANA DO ARTESÃO.

O valor da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.321/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas, nome fantasia "Circo do Mato" inscrita no CNPJ nº 07.036.069/0001-14,** para que realize 01 (um) show musical, pelo no evento **" *Semana do Artesão",*** no dia 22 de março de 2026, a partir das 16h e 30m, Local: Armazém Cultural, no Município de Campo Grande/MS, com duração de 1(uma) hora, **pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 8.000,00 (Oito mil reias), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.322/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **SUELLEN CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS MARTINS COLATO, nome fantasia "Quintal Sonoro" cadastrado no CNPJ. 45.732.895/0001-97** na a condição de empresária exclusiva de Augusto Aparecido Ribeiro Colato, de nome artístico **" Guto Colato"** a fim de realizar um 01 (um) show musical, no evento **"Semana do Artesão"** no dia 21 de março de 2026, a partir das 08:30h, Local: Morada Bais, no Município de Campo Grande/MS, com 01h15min de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.323/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RSC EVENTOS & PUBLICIDADE LTDA, inscrita**

no CNPJ 16.825.527/0001-95 na condição de empresário exclusivo da artista Lyanne Cristina Lima de Mello, de nome artístico "Lyanne Mello", para que realize um show musical, no evento **"Semana do Artesão"** no dia 21 de março de 2026, a partir das 19horas, Local: Armazém Cultural, no Município de Campo Grande/MS, com 01h15min de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.325/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **VICTOR VALENCA COUTINHO, Microempreendedor Individual, cadastrado no CNPJ. 31.617.973/0001-06**, na condição de empresário exclusivo de Victor Valença Coutinho, de nome artístico **"Gui Valença"** a fim de realizar 1 (um) Show musical, no evento **"Semana do Artesão"** no dia 20 de março de 2026, a partir das 19horas, Local: Armazém Cultural, no Município de Campo Grande/MS, com 01h15min de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.326/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **MARCOS JERONIMO MIRANDA ESPÍNDOLA**, inscrito no CNPJ **31.874.376/0001-59**, na condição de empresário exclusivo do músico **"Jerry Espindola",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **" Semana do Artesão"** no dia 19 de Março de 2026 a partir das 19 horas, Armazém Cultural, no Município de Campo Grande/MS, com duração de 75 minutos pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização das apresentações.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de MS

Processo: 85/002.327/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **HARMONIA MUSICAL ENSINO E PRODUCAO LTDA, cadastrado no CNPJ 29.964.054/0001-59**, na condição de Empresário exclusivo do **Grupo Flor de Pequi,** para que realize 01 (um) show musical, no evento **" Semana do Artesão"** no dia 22 de março de 2026, a partir das 18:30h, Armazém Cultural, no Município de Campo Grande/MS, com duração com 1h15 de duração. pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para a realização das apresentações.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de MS

PROCESSO: 85/002.357/2025

RATIFICO a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação **Andrea Pereira Lacet de Lima - MEI, por meio da pessoa jurídica CNPJ:40.970.761/0001-90**, para a realização Oficina de Cerâmica com referências nas técnicas artesanais, ministrando e assessorando o desenvolvimento de produtos artesanais, durante o período de 5 dias, com até 15 participantes pelo **PROJETO SEMANA DO ARTESÃO**, como parte da programação **da 18ª edição do evento**, a ser realizada no período de 18 a 22 de março de 2026, das 13h às 17h e das 18h às 22h, LOCAL: Armazém Cultural, Av. Calógeras, nº 3.065, Centro, Campo Grande/MS.com material incluso, conforme proposta/cronograma do instrutor anexado ao processo. CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas presenciais pelo Projeto - **SEMANA DO ARTESÃO**.

O valor da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 85/002.358/2025

RATIFICO a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação **de BEATRIZ DE FÁTIMA SOARES – ME, inscrita no CNPJ nº 12.533.214/0001-02**, para a realização da OFICINA DE ACESSÓRIOS EM BIOJÓIAS, com até 15 (quinze) participantes, pelo **PROJETO SEMANA DO ARTESÃO**, como parte da programação **da 18ª edição do evento**, a ser realizada no período de 18 a 22 de março de 2026, das 17h às 22h, LOCAL: Armazém Cultural, Av. Calógeras, nº 3.065, Centro, Campo Grande/MS.com material incluso, conforme proposta/cronograma do instrutor anexado ao processo. CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas presenciais pelo Projeto - SEMANA DO ARTESÃO.

O valor da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.359/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Guavira Soluções Artísticas LTDA,** inscrito no CNPJ 36.060.647/0001-56, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Grupo Trupe Guavira",** para que realize 05 (cinco) apresentações Teatrais Circence,, no evento **"Semana do Artesão"** nos dias **18,19,20,21 e 22 de março de 2026 a partir das 19h**, **Av. Calógeras, nº 3143, na Esplanada Ferroviária, no Município de Campo Grande/MS**, com 2 horas de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.360/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **KELTON MOREIRA DE MEDEIROS - ME**, inscrito no CNPJ 53.289.001/0001-36, na condição de empresário exclusivo de **"Aniela Paes Moraes"**, para realização do **WORKSHOP em redes sociais**, com 20 participantes, com carga horaria de 08 horas no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reias) a hora aula, **Total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, no evento **"18º SEMANA DO ARTESÃO" no dia** 20 de março de 2026 – 13h às 17h e das 18h às 22h, Av. Calógeras, 3065 - Centro, Campo Grande - MS, pelo Projeto SEMANA CULTURAL

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.361/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RODRIGO AVALHAES MARÇAL - ME**, inscrito no CNPJ 27.141.642/0001-67, na condição de empresário exclusivo do mestre artesão "**Rodrigo Avalhaes Marçal",** para a realização de **"Oficina de modelagem em argila dos Bichos do Pantanal"**, NO EVENTO 18º Semana do Artesão, nos dias 18 a 25 de março de 2026 a partir das 13h ás 17h e das 18h ás 22h, na Morada dos Baís, na Av. Afonso Pena em Campo Grande/MS, com 40 horas/Aula de duração total, pelo PROJETO SEMANA DO ARTESÃO.

O valor da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.367/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jane Clara Arguello Martins Dias -MEI**, inscrito no CNPJ 15.604.969/0001-49, na condição de empresário exclusivo da artesã **"Jane Clara Arguello Martins Dias"** para realização da Oficina de Estamparia Artesanal, durante o período de 5 dias, com até 15 participantes, no evento 18º SEMANA DO ARTESÃO, nos dias 19 a 22 de março de 2026 das 13 horas às 17 horas e 18 horas às 22 horas, no ARMAZÉM CULTURAL, Avenida Calógeras, 3065, Campo Grande/MS, com 40 horas presenciais, pelo Projeto - SEMANA DO ARTESÃO.

O valor da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.448/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA**, inscrito no CNPJ 29.376.268/0001-04, na condição de empresário exclusivo da dupla "Alex e Yvan**"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"48º Encontro de Clubes de Laço do Mato Grosso do Sul" no dia 18 de março de 2026 a partir das 21h**, na Sede do Clube de Laço, no Município de Ponta Porã/MS**,** com 01h30min de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a apresentação realizada.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.449/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JH E B Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "João Haroldo e Betinho", inscrita no CNPJ. 46.324.805/0001-91**, na condição de Empresária Exclusiva da dupla "**João Haroldo e Betinho**" para que realize 01 (um) Show musical, no evento **"48º Encontro de Clubes de Laço do Mato Grosso do Sul, "** no dia 20 de março de 2026, a partir das 21h, Local: no Clube de Laço, no Município de Ponta Porã/MS, com 1h30mde duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.450/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Antônio Marcos Ramires Bezerra- MEI, nome artístico, "Maestro Marcos Bezerra" cadastrado no CNPJ 44.863.382/0001-52**, para que realize 01 (uma) apresentação musical, no evento **"Simpósio Nacional de Policiamento Urbano, Ambiental de Inteligência"** 19 de março de 2026 a partir das 08h, Local: no Auditório do Senac Hub Academy Rua Francisco Claudio Xavier 75, no município de Campo Grande/MS, com 2(duas) horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de 4.000,00 (Quatro mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.453/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação **Som & Arte Produções LTDA, inscrita no CNPJ. 01.797.907/0001-96**, na condição de Empresária Exclusiva do **"Grupo Canto da Terra"** para que realize 01 (um) show musical, pelo no evento ***" 1º Encontro Nacional de Comandantes de Policiamento das Capitais do Brasil e o 3º Encontro Nacional de Comandantes da Policia Militar Ambiental do Brasil"",*** 21 de março de 2026, a partir das 20 horas, Local: na Av. Três Barras, 968, Vila Boas, no município de Campo Grande/ MS, com duração de 2(duas) horas, **pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.520/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Gustavo Ferreira Bogado Villarinho, inscrito no 36.871.257/0001-66, na condição de empresário exclusivo do Grupo "Samba do Caramelo** "para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Festival da Juventude, "** 27 de março de 2026, a partir das 21h15, Local: na UFMS, no Município de Campo Grande/MS, com 1(uma) hora de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de 5.000,00 (Cinco mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.523/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas, nome fantasia "Circo do Mato" inscrita no CNPJ nº 07.036.069/0001-14**, a fim de realizar 01 (uma) apresentação circense teatral, no evento **"Festival da Juventude, "** 27 de março de 2026, a partir das 17horas, Local: na UFMS, no Município de Campo Grande/MS, com 1(uma) hora de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de 8.000,00 (Oito mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.529/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ASSOCIACAO CULTURAL DANCURBANA, nome fantasia "Dançurbana" cadastrada no CNPJ 15.427.010/0001-85**, para que realize 01 (um) Show musical, fim de realizar 1 (uma) apresentação de Dança, no evento **"Festival da Juventude, "** dia 28 de março de 2026, a partir das 15h30, Local: na UFMS, no Município de Campo Grande/MS, com 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de 8.000,00 (Oito mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.530/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ANA LUCIA ROSSATE, Microempreendedor Individual, cadastrado no CNPJ. 57.156.326/0001-20**, a condição empresária exclusiva de Ana Lucia Rossate, de nome artístico **"Anarandá",** a fim de realizar 1(uma) apresentação artística, no evento **"Festival da Juventude"** no dia 26 de março de 2026, a partir das 18h30m, **Local: na UFMS, no Município de Campo Grande/MS**, com 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 85/002.358/2025

RATIFICO a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação **de BEATRIZ DE FÁTIMA SOARES – ME, inscrita no CNPJ nº 12.533.214/0001-02**, para a realização da OFICINA DE ACESSÓRIOS EM BIOJÓIAS, com até 15 (quinze) participantes, pelo **PROJETO SEMANA DO ARTESÃO**, como parte da programação **da 18ª edição do evento**, a ser realizada no período de 18 a 22 de março de 2026, das 17h às 22h, LOCAL: Armazém Cultural, Av. Calógeras, nº 3.065, Centro, Campo Grande/MS.com material incluso, conforme proposta/ cronograma do instrutor anexado ao processo. CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas presenciais pelo Projeto - SEMANA DO ARTESÃO.

O valor da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PE 003/2026 – UEMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2026.
PROCESSO: Nº 29/025.643/2025.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo - notebooks e projetores multimídia, para atender as necessidades operacionais do Programa Universidade da Maturidade (UMA), com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual, Indicação n. 2024EM001035.

ALTERAÇÕES:

I) Correção do Item 1.2 do Termo de Referência (Tabela do Anexo I do Edital):

Em razão de erro material na disposição dos itens constantes na tabela do item 1.2 do Termo de Referência, fica retificada a ordem dos itens, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item 01: Projetor multimídia - Valor unitário estimado: R$5.912,50 - Valor total estimado: R$11.825,00;
Item 02: Notebook intermediário - Valor unitário estimado: R$4.062,33 - Valor total estimado: R$8.124,66.

Esclarece-se que a presente alteração não implica modificação das especificações técnicas dos objetos, tratando-se apenas de correção da ordem de identificação dos itens e adequação da estimativa de preços à nova disposição.

II) Da reabertura de prazo:

Considerando a alteração promovida, fica reaberto o prazo do certame, nos termos do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, passando a sessão pública a ocorrer na seguinte data: **09 de ABRIL DE 2026.**

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2026, e as demais condições permanecem inalteradas.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O Edital com seus anexos e adendo poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site http://www.uems.br. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados / MS, 19 de março de 2026.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior
Pregoeiro - UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Agente de Contratação designado pela portaria PORTARIA "P"/UEMS nº. 962, de 07 de agosto de 2025, torna público o resultado da licitação, conforme dados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2025 - 1 **(Primeira Repetição)**
PROCESSO: 29/028.725/2025
OBJETO: Contratação de serviço de transporte para os alunos do curso de Agroecologia Intercultural para os Povos do Pantanal de Aquidauana para a UEMS/Unidade Universitária de Aquidauana (30 km) (ida e volta), para atender o Convênio n.º 00001/2024 – TransferGov.br n.º 963983/2024 – UEMS e MPI (Ministério dos Povos Indígenas), conforme especificações do edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO: **FRACASSADO**.

Demais informações através do link: www.compras.ms.gov.br.

Dourados/MS, 19 de março de 2026.

Everaldo Mendonça Santos
Agente de Contratação/Pregoeiro – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 298, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SARA GABRIELA DA SILVA SOUSA RAMOS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 299, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR THIAGO ISSAO SOUZA TANAKA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 18 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 300, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SILVANA DIAS DE SOUZA DE ALBUQUERQUE para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 18 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 301, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUIZ FELIPE GOMES DA SILVA BARROS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 302, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 14.717, de 17 de abril de 2017, acrescentado pelo Decreto nº 16.164, de 25 de abril de 2023, resolve:

DISPENSAR o 1º Sargento PM CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 37584027, da função de confiança de Agente de Segurança Velada, exercida na Casa Militar/ Segov, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 303, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo único do art. 5 do Decreto n 14.717, de 17 de abril de 2017, acrescentado pelo Decreto n 16.164, de 25 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o 1º Sargento PM CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula n 37584027, para exercer a função de confiança de Assessor Militar I na Casa Militar/Segov, em conformidade com o art. 2 e anexo I, ambos da Lei Complementar nº 308, de 30 de março de 2023, combinado com o anexo II do Decreto nº 14.717, de 17 de abril de 2017, com redação dada pelo anexo do Decreto nº 16.145, de 3 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 40, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 14, inciso I, e com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREA RIBEIRO DE BARROS BATISTELLA, Auditora do Estado, matrícula n. 93458025, para responder pela função de chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Governança, Gestão e Saúde (Uages), da Auditoria-Geral do Estado, no período de 23 de março a 1º de abril de 2026, em substituição a titular JUSSARA ESPINDOLA DOS SANTOS, Auditora do Estado, matrícula n. 510946021, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 41, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 14, inciso I, da Lei Complementar n. 230/2016, e em especial o disposto no inciso IX do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, ao servidor relacionado no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), com fulcro no inciso I do art. 130 e no art. 136 da Lei Estadual n. 1.102/1990 (Processo n. 53.000.048-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 41, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO	LICENÇA
91274025	NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA	AUDITOR DO ESTADO	60	13/03/2026 A 11/05/2026	PRORROGAÇÃO

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial n. 12.101, de 17 de março de 2026, página 180.
RESOLUÇÃO "P" SED N. 550, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora DANIELI MARIANO DOS SANTOS CASTILHO, matrícula n. 493880021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Alício Araújo, para a Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação (NUP: 29.017.648-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
426246021	SUCIA GABRIEL REGINALDO DELFINO	SUCIA GABRIEL REGINALDO	29.022.469-2026 – CODIF/SED/2026

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 607, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora NAIARA DOS SANTOS FRANCO, matrícula n. 33554021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos, no município de Ponta Porã/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 7 a 14 de março de 2026 (NUP: 29.022.693-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 608, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JAIRA LEITE DA SILVA PRADO, matrícula n. 105254021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Henrique Ciryllo Corrêa, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 25 de maio a 3 de junho de 2026, em substituição à servidora Nagila Maria Moreira, matrícula n. 107931021, em gozo de férias (NUP: 29.021.322-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 609, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como gestor de contrato, MARCOS ANTONIO DE BARROS MACARINI, matrícula n. 478729021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como fiscal de contrato, e FERNANDO PEREIRA ALVES, matrícula n. 64904025, ocupante do cargo de Professor, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos dos Decreto Estadual n. 15.530/2020, e da Lei Federal n. 8.666/1993, ficando revogada a Resolução "P" SED n. 825, DE 30 de março de 2023, conforme processo administrativo identificado (NUP: 29.022.956-2026 - SUAD/SED/2026):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/034584/2022	057/2022	FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO EPP

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 610, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como gestor de contrato, MARCOS ANTONIO DE BARROS MACARINI, matrícula n. 478729021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como fiscal de contrato, e FERNANDO DE SOUZA AMORIM, matrícula n. 424501027, ocupante do cargo de professor, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos dos Decreto Estadual n. 15.530/2020, e da Lei Federal n. 8.666/1993, ficando revogada a Resolução "P" SED n. 825, de 30 de março de 2023, conforme processo administrativo identificado (NUP: 29.022.956-2026 - SUAD/SED/2026):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/034584/2022	056/2022	RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 611, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUCIA DA PENHA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 60066021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, para a Escola Estadual Maria Helena Albeneze, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data da publicação (NUP: 29.018.362-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 612, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio,* o servidor MARCELO HIROSHI FUJITA, matrícula n. 2220023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias para o Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.003.087-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 613, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MATHEUS AUGUSTO PEREIRA, matrícula n. 500085021,

ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Mamede de Aquino, para a Escola Estadual José Ferreira Barbosa, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de março de 2026 (NUP: 29.008.346-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 614, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 69, de 19 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.057, de 26 de janeiro de 2026, página 210, na parte que designa o servidor JUSCÉLIO ROMERO BENITES, matrícula n. 433099021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, localizada no município de Aquidauana/MS (NUP: 29.078.426-2025; 29.005.442-2026 – COASP/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 615, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 46, de 13 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.048, de 14 de janeiro de 2026, página 108, na parte que designa o servidor ARCELINO ESPINDOLA BARBOSA, matrícula n. 69666021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da Escola Estadual Amando de Oliveira, localizada no município de Campo Grande (NUP: 29.077.616-2025; 29.005.442-2026 - COASP/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 616, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 5.287, de 13 de dezembro de 2018, na Resolução/SED n. 3.322, de 13 de setembro de 2017, e no Decreto Estadual n. 12.741, de 7 de abril de 2009, resolve:

CONSTITUIR a Comissão Estadual de Educação Ambiental, composta pelos membros da Secretaria de Estado de Educação abaixo identificados, a fim de subsidiar as ações de educação Ambiental Formal no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, bem como auxiliar nas atividades demandadas pela Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Mato Grosso do Sul, ficando revogada a Resolução "P" SED n. 3.597, de 7 de novembro de 2023 (NUP: 29.022.171-2026 - COMESP/SED/2026).

NOME	MATRÍCULA	SETOR	ATRIBUIÇÃO
Douglas Henrique Melo Alencar	491350021	Coordenadoria de Modalidades Específicas (Comesp/Supre)	Presidente
Lui Henrique Ortelhado Valverde	433465030	Coordenadoria de Modalidades Específicas (Comesp/Supre)	Vice-Presidente
Cláudia Rodrigues Gonçalves	88707022	Coordenadoria de Ensino Médio (Coem/Sudeb)	Membro
Ednilson Lopes da Silva	96772021	Coordenadoria de Modalidades Específicas (Comesp/Supre)	Membro

Fabio Junior Miqueletti Umbelino	10220036	Coordenadoria de Modalidades Específicas (Comesp/Supre)	Membro
Fabriciane Malheiro	2056023	Coordenadoria de Modalidades Específicas (Comesp/Supre)	Membro
Glaucia Alves da Conceição Canhete Lima	119873026	Coordenadoria de Modalidades Específicas (Comesp/Supre)	Membro
Lauriane Magalhães da Costa	118732024	Coordenadoria de Modalidades Específicas (Comesp/Supre)	Membro
Lucas Gauto Bueno	497364035	Coordenadoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ceief/Sudeb)	Membro
Lucimara Nascimento da Silva	128476033	Coordenadoria de Modalidades Específicas (Comesp/Supre)	Membro

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 606, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.047.896-2023 - PAD n. 12/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores Tânia Oliveira de Almeida, matrícula 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Julia Facco Saturnino Centurione, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, e Edilmar Galeano Marques, matrícula 115369021, ocupante do cargo de Professor, **por mais 90 (noventa) dias**, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.655, de 17 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial n 11.861, de 23 de junho de 2025, página 153, no interesse do Processo n. 29.047.896-2023 - PAD n. 12/2025, com efeito a contar de 23 março de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 33/SED/2026

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.490, de 3 de agosto de 2020, torna público o **resultado final** da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025 constante no Anexo do Edital n. 29/SED/2026, publicado no Diário Oficial n. 12.094, de 9 de março de 2026, **homologando o ciclo de 2025**, das carreiras não pertencentes a este órgão.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO DO EDITAL N. 33/SED/2026

Cedidos/Designados na SED:

Órgão	Matrícula	Nome	Código	Nota 2025
AGEPEN	119101022	Rosangela Davalos Figueredo Piffer		100,00
AGESUL	18119021	Ivanildo Flozino da Silva		100,00
AGESUL	74119021	Nazareth Aparecida Braga de Oliveira		96,00
AGESUL	80611021	Ricardo Mota Wunderlich		100,00
FCMS	117268021	Rodolfo Nonose Ikeda	C001	0,00
IAGRO	91506021	Alcibiades Biazussi		100,00
SAD	91114022	Adriana dos Santos Ranzan		100,00
SAD	62156023	Aurenice Alves Gonçalves		100,00
SAD	435749022	Caio Augusto Domingos dos Santos		100,00

SAD	89907026	Cristiane de Oliveira Maciel		100,00
SAD	52342025	Edevaldo Santana de Campos		100,00
SAD	107397024	Elenilce Farinha Pereira		99,84
SAD	86823028	Euclydes Jose Bruschi Junior		98,33
SAD	61998026	Luciana Assumpção Alves Corrêa		100,00
SAD	74566023	Nereida de Oliveira Costa Rondon		100,00
SAD	87440025	Rosilene Divina da Silva Midon		100,00
SAD	69624022	Scheilla Gauze Oliveira		100,00
SAD	14608022	Silvia Elena Martins de Oliveira		100,00
SAD	106440027	Tania Marcia Lima Amaral		100,00
SAD	64979024	Walderli Alves		99,68
SAD	125422022	Wanderley Mendonça Weiler		100,00
SAD	133166022	Wanessa da Silva Santana		80,00
SEAD	90234021	Adailson dos Anjos Costa		99,20
SEAD	119270021	Adelina de Souza Martins		99,36
SEAD	22233022	Adriana Alves Fernandes		100,00
SEAD	40430021	Adriana Aparecida da Silva		100,00
SEAD	101965021	Adriana Gabriel Mendes Filho de Oliveira		100,00
SEAD	18685021	Alessandra Gonçalves Nakabayashi		100,00
SEAD	70964021	Ana Maria Strogueia	C003	92,00
SEAD	89159021	Anderson Ennes Melgarejo		92,96
SEAD	54431021	Antonio Kritkovski Roque		100,00
SEAD	30023	Armanda Arrua Gonçalves Chaves		80,00
SEAD	132590023	Carla Gauna Gonzales Florentin		95,09
SEAD	120320021	Celma do Nascimento de Melo		98,88
SEAD	3754021	Claudia Modafari do Espirito Santo Chaves		99,12
SEAD	120588021	Cristiane Lima Paradiso Andrade		74,61
SEAD	84195021	Denise Marques Baptista		100,00
SEAD	104717022	Edilson de Souza Trindade		84,00
SEAD	115560021	Edson Fernandes Nunes		100,00
SEAD	64586021	Elisa Martinez Ximenes		100,00
SEAD	67821021	Elizabeth Pereira Barros		100,00
SEAD	40138021	Elma Patricia da Silva Farias		100,00
SEAD	21022021	Elza Maria dos Santos Martins		100,00
SEAD	74392021	Erodete Marques de Oliveira de Souza		100,00
SEAD	67772023	Estael Maria de Moraes		100,00
SEAD	113460021	Glaucia Regina Quadra Vilhiagra		99,47
SEAD	127182021	Glória Aparecida Cáceres		100,00
SEAD	65175021	Gracinete Alves Dantas Gonçalves		99,08
SEAD	56848021	Grasciela da Rocha dos Santos		100,00
SEAD	19857021	Grazielli da Silva Barbosa		100,00
SEAD	127453021	Helen de Souza Amorim Mendes		100,00
SEAD	97597021	Ilda Bispo de Oliveira		100,00
SEAD	67806024	Iracilda Barbosa da Silva		100,00
SEAD	51676024	Ivanilda Soares Diniz Andrade		100,00
SEAD	7611021	Ivanilde Pinheiro	C003	70,84
SEAD	95119021	Ivonete de Jesus Cerino		93,23
SEAD	7723021	Janayne Pontes da Silva		100,00
SEAD	128942021	Jaqueline Nunes dos Santos Ribeiro		100,00
SEAD	90508021	José Ferreira da Silva		100,00
SEAD	121542021	Josely de Andrea Lemes		100,00
SEAD	54421021	Jozaine de Arruda Faustinoni		100,00
SEAD	28223023	Justa Pastora Figueredo		100,00
SEAD	120327021	Keila Gonçalves Espindola		97,76
SEAD	113905021	Kerle de Mattos Medeiros		100,00
SEAD	131277021	Kesia Regina de Almeida Duarte		97,76
SEAD	118281021	Lazaro Almeida de Oliveira		100,00
SEAD	21547021	Lidia Nunes Ferreira de Almeida		100,00
SEAD	107439021	Luiza de Oliveira Cordova		100,00
SEAD	115249021	Marcelle de Carvalho Almeida		100,00
SEAD	88489021	Marcia de Jesus Miranda Soares		100,00
SEAD	108527021	Marcia Dias dos Santos		99,04
SEAD	91385021	Marcia Lucymeyre Ferreira de Freitas		100,00
SEAD	37931021	Marcilene da Costa Correa		68,00

SEAD	89934023	Marcio Alves Benites		100,00
SEAD	98536021	Maria Aparecida Martins Vaz		84,00
SEAD	72155021	Maria Aparecida Pereira Lima		98,69
SEAD	88609021	Maria Das Merces Pereira de Sousa Mota		100,00
SEAD	58600021	Maria Oliveira Rocha Felix	C003	99,80
SEAD	31643021	Maria Vilani dos Santos Lima	C003	100,00
SEAD	90890021	Matilde Fernandes Teixeira Lemos		100,00
SEAD	54529021	Matilde Lorenço Mendes		100,00
SEAD	98485021	Michelle Aparecida Correa de Oliveira Sabara		100,00
SEAD	82345021	Nazareno de Araújo Faria Filho		100,00
SEAD	130870021	Raquel Benites Douglas Gonçalves	C001	0,00
SEAD	60129021	Raquel Paiva da Silva		97,21
SEAD	93078021	Roselene Galarca		90,71
SEAD	94181021	Rosimeire Oliveira de Souza		100,00
SEAD	80495021	Samuel Francisco Coimbra		100,00
SEAD	114187021	Sandra Lucia Pinheiro Leal		100,00
SEAD	116747022	Sara Rachell Melgarejo Rios		100,00
SEAD	65820021	Silmar Aparecido dos Santos Moreira		100,00
SEAD	83986021	Simone Bastos Monteiro	C003	83,42
SEAD	132825021	Solange Larreia Alves Xavier		100,00
SEAD	53894023	Tereza da Silva Ferreira dos Santos		99,60
SEAD	71702021	Valdirene Ricarts Barros		100,00
SEAD	78849021	Valéria Pereira Alves		92,75
SES	127436021	Dalgiva Aparecida Kruki Ramos		95,96
UEMS	43510022	Andre Miranda dos Santos Junior	C001	0,00
UEMS	106373021	Aparecida da Silva Soares	C001	0,00
UEMS	97960021	Luciana da Silva Rodrigues		100,00
UEMS	91153021	Péricles David dos Santos Julio	C001	0,00
UEMS	20346021	Tatiana Bortolo		80,00
UEMS	40926025	Tiago de Lima Marinho	C001	0,00
UEMS	17531023	Wagnes Nantes Veslaques	C001	0,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 237, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Caroline Silva Garcia, matrícula n. 500006021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Gerente da Gerência de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica - GEAFBE, no período de 23 março a 1º abril de 2026, em substituição da titular Nathália da Silva Dantas Pelliccioni, matrícula n. 102866021, durante suas férias regulamentares, (27.008.637-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 239, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Thaissa Fernandes Batistoti, matrícula n. 349666022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para, responder como Gerente da Gerência de Processos e Rede de Frio - GPRF, no período de 18 a 27 de março de 2026, em substituição do titular Alberth Rangel Alves de Brito, matrícula n. 502159021, durante suas férias regulamentares, (27.008.916-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 241, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Vitor Hugo da Silva Torres, matrícula n. 815178021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para, responder como Gerente da Gerência de Programação Orçamentária - GPO, no período de 25 de maio a 8 de junho de 2026, em substituição do titular Marcelino Malhada Rodrigues, matrícula n. 109233024, durante suas férias regulamentares, (27.008.767-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 242, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Fabiana de Moraes Mendonça, matrícula n. 115153024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para, responder como Gerente da Gerência de Desenvolvimento Funcional - GDF, no período de 9 a 10 e 12 a 20 de março de 2026, em substituição da titular Ana Paula Ribeiro Mijolaro Lagemann, matrícula n. 486650023, durante licença para tratamento da própria saúde, (27.008.673-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 238, de 17 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir Comissão para apuração dos recursos da Avaliação da Produtividade SUS- IPSUS, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 9º, da Resolução n. 537, de 11 de março de 2026, conforme informações constantes no quadro abaixo:

MEMBRO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Keila Regina de Oliveira	62956021	Presidente da Comissão
Victor Hugo de Jesus Gutierre	471147025	Suplente da Presidente
Helen Alexsandra Araújo	486211025	Membro Titular
Aline Pereira Benites	123036021	Suplente
Fabiana de Moraes Mendonça	115153024	Membro Titular
Sâmara da Silva Souza Oliveira	815391021	Suplente

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 243, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a partir da data da publicação, (27.008.157-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para

486597025	Cristiane Vieira Calado	Superintendência de Relações Intersetoriais - Setor de Compras e Convênios - SCOC	Superintendência de Relações Intersetoriais - Gerência de Qualidade das Atividades da Rede Hemosul - GQRH

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 244, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Isadora Santos Stabile, matrícula n. 815723021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Gerente da Gerência de Acompanhamento de Projetos - GAP, no período de 8 a 17 de abril de 2026, em substituição da titular Carolina Martinez Vendimiati, matrícula n. 502617021, durante suas férias regulamentares, (27.001.957-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 245, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Anielly Barretos da Cunha Barbosa, matrícula n. 123421023, lotada na Unidade de Articulação Regional - UAR, para desempenhar a função de Avaliadora e Autorizadora da Casa da Saúde, a partir da data da publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 246 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Francielly Sayuri Leite Caneppele, matrícula n. 479646024, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares - CCSS, com validade a contar de 12 de março de 2026, esta resolução revoga a designação atribuída anteriormente a servidora citada, (27.024.343-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 236, de 16 de março de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.102, de 18 de março de 2026, páginas 206 e 207, que designou o servidor Pedro Henrique de Assis Fukunda, matrícula n. 381259021, como Gerente da Gerência de Apoio Técnico e Operacional - GATO, foi feita a seguinte apostila:
Onde consta: "... Pedro Henrique de Assis Fukunda, matrícula n. 381259021 ..."
Passe a constar: "... Pedro Henrique de Assis Fukuda, matrícula n. 381259021 ..."

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO PU/000.020/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Insumo por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 118/SAD/2025 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Saniely Alexandre de Souza dos Santos	508825021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Gislene Zulin Parra	87720024
SUBSTITUTO	Franciane Magna Batista Martins	493081022

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO PU/000.001/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 106/SAD/2025 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	5. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 6. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 7. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 8. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo 27/008.455/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo:

Processo	27/008.455/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório. 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/002.041/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/002.041/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/001.476/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/001.476/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/002.152/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, Processo 27/002.152/2020, para atuar nas funções de Teleconsultoria, telediagnóstico e teleducação, na Coordenadoria de Telessaúde, vinculada à Superintendência de Saúde Digital - SSD/SES, com efeitos a contar da assinatura do contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Rosangela Rodrigues Dobbro	504324022
SUBSTITUTO	Valéria Regina Feracini Duenhas Monreal	115272022

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Norma Bocollato de Moura Lacerda	117424024
SUBSTITUTO	Laerti Aparecida de Souza Né	440668021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Contrato	**Contratado/Credenciado**
04/2026	Débora Sodré Gonçalves Carneiro
05/2026	Phriscilla Rosa de Andrade Rezende
06/2026	Márcia Rodrigues Gorisch
07/2026	Tatiana Ferreira Robaina

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 94, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo

Titular: Jiannyffer Pereira de Sá Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	116622021 9803023	Agente de Ações Sociais Assistente de Ações Sociais	81/002.640/2025

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Rodrigo Arcuri Substituto: Welsen Dias Lobato	117561023 90844023	Técnicos de Serviços Organizacionais	81/002.640/2025

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 89, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3°, inciso IX, do Decreto 14.903, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos
ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEAD N° 89, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Inicial	Data Final	Qtd. Dias	I/P	Município
122810021	Ana Priscillla Barbosa Cabreira Barreto	Assistente de Ações Sociais	11/02/2026	12/03/2026	30	P	CG
69247021	Angelo da Fonseca	Agente de Ações Sociais	18/02/2026	27/03/2026	38	I	CG
7515021	Aryana da Silva Moura	Assistente de Ações Sociais	04/02/2026	04/04/2026	60	I	CG
115518021	Claudia Raquel de Arcanjo	Agente de Ações Sociais	11/02/2026	11/04/2026	60	I	CG
123975021	Diogo Pereira da Silva Santana	Assistente de Ações Sociais	18/02/2026	19/03/2026	30	P	CG
91459021	Edilene Linda dos Santos	Gestor de Ações Sociais	05/02/2026	05/05/2026	90	P	CG
77213021	Elenise Roldan Melgarejo	Assistente de Ações Sociais	23/01/2026	21/02/2026	30	P	CG
77213021	Elenise Roldan Melgarejo	Assistente de Ações Sociais	22/02/2026	26/02/2026	5	P	CG
127984021	Elenir Santana Gomes	Assistente de Ações Sociais	22/01/2026	10/02/2026	20	P	CG
127984021	Elenir Santana Gomes	Assistente de Ações Sociais	11/02/2026	12/03/2026	30	P	CG

110679021	Elizabete Fernandez	Agente de Ações Sociais	21/02/2026	21/04/2026	60	P	CG
11352022	Eurides de Fatima Specie Bastisti	Assistente de Ações Sociais	22/02/2026	22/04/2026	60	P	CG
57176021	Genete de Oliveira Santos Alves da Silva	Agente de Ações Sociais	26/02/2026	12/03/2026	15	P	CG
57176021	Genete de Oliveira Santos Alves da Silva	Agente de Ações Sociais	26/02/2026	12/03/2026	20	P	CG
58941021	Irma Brandão da Silva Lopes	Agente de Ações Sociais	11/02/2026	12/03/2026	30	I	CG
7611021	Ivanilde Pinheiro	Agente de Ações Sociais	15/02/2026	15/05/2026	90	P	CG
105611021	Jackeline Nobre de Oliveira Russo	Agente de Ações Sociais	03/02/2026	03/05/2026	90	P	CG
132941021	Kelly Cristiane Jara de Rezende	Agente de Ações Sociais	04/03/2026	02/05/2026	60	P	CG
96381021	Lindalva Gomes de Lima	Assistente de Ações Sociais	26/01/2026	24/02/2026	30	P	CG
96381021	Lindalva Gomes de Lima	Assistente de Ações Sociais	25/02/2026	26/03/2026	30	P	CG
33313021	Lucilene Sousa Silva dos Santos	Assistente de Ações Sociais	12/02/2026	13/03/2026	30	P	CG
119773023	Marcia Regina dos Santos	Assistente de Ações Sociais	03/03/2026	01/05/2026	60	P	CG
37931021	Marcilene da Costa Correa	Assistente de Ações Sociais	22/02/2026	22/04/2026	60	P	CG
73229021	Marcio Ruy Dias	Agente de Ações Sociais	26/02/2026	27/03/2026	30	I	CG
83606021	Maria Elda Mendonça Dultra	Gestor de Ações Sociais	18/02/2026	09/03/2026	20	P	CG
10272021	Maria Madalena Paulo da Silva	Assistente de Ações Sociais	15/02/2026	16/03/2026	30	P	CG
53782022	Maria Marta Iozzi Ignacio	Assistente de Ações Sociais	06/03/2026	04/04/2026	30	P	CG
91041021	Maria Teodoro Santos Barros	Agente de Ações Sociais	25/02/2026	25/04/2026	60	P	CG
76235023	Maria Terezinha Lopes	Gestor de Ações Sociais	03/03/2026	01/04/2026	30	P	CG
110327021	Norma Cristina Rofino Martins	Assistente de Ações Sociais	06/03/2026	04/04/2026	30	P	CG
64526021	Rosana Claudia da Silva	Agente de Ações Sociais	11/02/2026	27/02/2026	17	I	CG
98473023	Rúbia Carla Mendes Quintanilha da silva	Advogado	11/02/2026	12/03/2026	30	P	CG
86383021	Silvia Leticia Marques Ribeiro	Agente de Ações Sociais	19/02/2026	09/03/2026	19	P	CG

128226021	Tereza Souza de Arruda	Agente de Ações Sociais	03/02/2026	04/03/2026	30	P	CG
110348021	Walquer Aurelio Mikoleit de Moraes	Agente de Ações Sociais	28/01/2025	26/02/2026	30	P	CG
110348021	Walquer Aurelio Mikoleit de Moraes	Agente de Ações Sociais	27/02/2026	28/03/2026	30	P	CG
79973022	Zuleide Alves de Moura Silva	Assistente de Ações Sociais	28/02/2026	29/03/2026	30	P	CG

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 90, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VIII-A, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER a servidora Ana Paula Frade Araújo Couto, matrícula n° 500380021, ocupante do Cargo de Gestor de Ações Sociais-cód.70291, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença-Maternidade, no período de 12/04/2026 a 10/06/2026, com fulcro o art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE MARÇO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.

Processo nº: 81. ***.582-2025
Interessado: José Aparecido da Costa
Assunto: Solicitação de Abono de Permanência
INDEFIRO o pedido de "Abono de Permanência", com fundamento na Lei Complementar nº 274 de 21 de maio de 2020, bem como § 3º, do art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE – MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
Averba-se o nome das servidoras:

Matrícula	De:	Para:	Lotação	Processo n.
76527021	Dulcelina e Silva Torres	Dulcelina e Silva Torres dos Reis	SEAD	81.001***-2026
122507021	Rozilene dos Santos Romero Bourdokan	Rozilene dos Santos Romero	SEAD	81.001***-2026

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MARÇO DE 2026

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Republica-se por incorreção no D.O. 12.103 de 19 de março de 2026, pg. 190.
EDITAL 01/2026-Avaliação de Desempenho Individual (ADI)

EDITAL 01/2026
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual **(ADI) do ano de 2025** conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS

1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2026.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

SERVIDORES COMISSIONADOS DA SETESC AVALIADOS EM 2025

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ALESSANDRO SOUZA OLIVEIRA	818067021			100,00
BRAULIO DE PINNA FRAZETO	503052022			99,84
CARLOS EDUARDO LEITE RODRIGUES DOS SANTOS	503705022			85,00
CHLOE DA SILVA OLIVEIRA	815449021			20,00
CLAUDIA MARTA FERREIRA DOS SANTOS	47607025			100,00
CLAUDIA REGINA PINTO GONÇALVES	83385026			100,00
DORIS DAY NANTES MIRANDA GOMES	466928026			100,00
EDUARDO JOSÉ MONTEIRO SERRANO	503154021			100,00
ELISANGELA RODRIGUES DA COSTA	489751025			100,00
FABIANI SORDI DE MORAES	428309025			100,00
FAEZA PEREIRA DA SILVA	504481021			100,00
JEAN ADRIAN PEREZ MEDINA	428138031		C002	0,00
JULIANA EUNICE GOULARTE MIGUEL DEZONTINI	502878023			100,00
LETICIA RIBEIRO SOUZA	814215021			100,00
LIDIANE KASIOROWSKI BORGES	490919023			100,00
LUCAS BARBOSA DE CASTRO	482583024			100,00
LUCIANA APARECIDA CORREA DA SILVA	814822021			100,00
LUCIANA CASSIA DE AZAMBUJA ROCA	74977029			100,00

LUCIANE FERNANDES DOS SANTOS	501272024			100,00
MARCELO FERREIRA MIRANDA	427294024			99,85
MARCIO LUIZ FRANÇA DO PATROCÍNIO	437699024			100,00
MARY LEILA MACIEL DE OLIVEIRA KRUKI	503013021			100,00
MAURICIO RODRIGUES PERALTA	427035024			100,00
MELANIA ARAUJO	472161027			99,80
NATALIA HIGA MOURAO	108783024			100,00
PAULO ROBERTO GARCIA	512643021			100,00
RAPHAELA MEGAIOLI DE OLIVEIRA	817583021			20,00
SAMUEL DAGNES SANTOS LIMA	503017021			80,00
SAMUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	507659021			100,00
SAMUEL OSCALINO DOS SANTOS MANOEL	508209021			100,00
SILVANA DIAS DE SOUZA DE ALBUQUERQUE	427073026			80,00
SILVIO LOBO FILHO	36134029			82,86
THIAGO DE FREITAS SANTOS	427090029		C002	0,00
WILSON PEREIRA RODRIGUES	503090021			99,20

SERVIDORES CEDIDOS DA SETESC AVALIADOS EM 2025

Nome	Matrícula	Lotação de Origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
DANIEL RUFINO DE MEDEIROS	94223021				99,20
JOÃO PAULO MORISSON FERNANDEZ	28548021				100,00
JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER	116253021				100,00
KATIUSCIA VIANA DE MATTOS	126502021				100,00
KELVEN DA SILVA MACHADO	122473021				100,00
LEOPOLDINA MARECO BRANDÃO	58641023				100,00
LUCIENE TANNO NOGUEIRA	93557021				99,87
LUCILENE COSTA SILVA ARAÚJO	119766024				100,00
MARCIA BRONNER DELMONDES	90690023				99,36
ODAIR DE OLIVEIRA FIRMINO	417778022				100,00
PATRÍCIA ÁLVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA	123758023				100,00
THAIS OSHITA ITO	467870022				100,00
WALDERSON GONZALVES VILLALBA	94281021				100,00

Legenda Código	Descrição de acordo com Decreto n. 14.719/2017 e Decreto n. 15.490/2020
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Estágio Probatório
C004	Licença para tratar da própria saúde/ Licença maternidade – Artigo 37
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias – Artigo 37 - Decreto n. 14.719
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38.
S/C	Sem código

Secretaria de Estado da Cidadania

Republica-se em correção ao original, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.103, de 19 de março de 2026, páginas 192-195

EDITAL 01/2026
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual **(ADI) do ano de 2025** conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS

1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2026.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Cargos em Comissão:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADRIELE STÉFANI OLIVEIRA DOS SANTOS	66588029	-	-	100,00
ALEX SANDRO DE LIMA COELHO	109421031	-	-	98,31
BENILDA VERGILIO	427538026	-	C002	0,00
CAIO VINÍCIUS ZARZUR	818080021	-	-	64,14
CARLA CHARBEL STEPHANINI	44811023	-	-	98,38
CIBELI DA SILVA CANEPA	502989024	-	-	98,54
CLAUDIA DEOLINDA ORTIZ BERNARDES	484814024	-	-	94,32
CRISTIANE PINHEIRO DUARTE	93921026	-	-	95,03
EDYMAR FERNANDES CINTRA	503616023	-	-	96,84
ELCIO DA SILVA JÚLIO	427552023	-	C002	0,00
ELISANGELA DE ARAUJO VARGAS DUARTE	813661021	-	-	90,73
ELIZA MARIA MARTINS PALHANO	434517026	-	-	100,00
ELIZANDRA LEON ELIAS	133906024	-	-	94,77
ERANIR MARTINS DE SIQUEIRA	61744034	-	-	92,93
FABIANI DE MORAES	503184023	-	-	86,51
FÁBIO LUIZ BORGES PEREIRA	119864031	-	-	99,50
FELIPE SOARES LIMA	816943021	-	-	99,80
FERNANDA CARLA AJONAS ROCHA	815129021	-	-	91,04
FERNANDO DA SILVA SOUZA	491862023	-	-	98,21
FRANCISCA CICERA FERREIRA LIMA DA CRUZ	121528025	-	-	100,00
GABRIELLY ANTONIETTA LIMA DA SILVA	498449024	-	C002	0,00
GISELE ANTONIO FRANCELINO	438250026	-	C002	0,00
GIZELLE AZEVEDO MIRANDA	818409021	-	-	100,00
GLACIELA ROCHA DA SILVA	511273021	-	-	96,87
HELITON DE OLIVEIRA CAVANHA	492958024	-	-	97,59

JAIRO LUIZ DA SILVA	80533024	-	-	96,40
JAQUELINE HAHN TENTE	46914028	-	-	99,13
JESSÉ FRAGOSO DA CRUZ	29663031	-	-	92,76
JOELMA DAIANE BEKER	429852026	-	-	99,25
JOSÉ ARANTE DE SOUZA	490229023	-	-	97,77
JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA	472650021	-	-	99,88
JOSE ROBERTO COSTA CARDOSO	120133028	-	-	100,00
JOSIAS JORDÃO RAMIRES	503574022	-	-	99,63
JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA	502612023	-	-	100,00
LAIS FERREIRA PAULINO BORGES	20062026	-	-	100,00
LARISSA DINIZ PARAGUASSU	510577021	-	-	96,75
LUAN HENRIQUE DA SILVA SOUZA	481296023	-	-	100,00
LUCIANA SHIRLEY PEREIRA ZANELA	492071027	-	-	97,75
LUCY FARIAS LIMA	107438029	-	-	97,55
MANUELA NICODEMOS BAILOSA	132518024	-	-	97,77
MARA ALVES OLIVEIRA	109171022	-	-	99,38
MARCIA CATARINA ANDRADE	64220024	-	-	99,01
MARCIA CRISTALDO DA COSTA	812932021	-	-	80,00
MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES	67474024	-	-	94,24
MARIANA STABILE MENDES	816304021	-	-	99,14
MATHEUS FELIPE CARVALHO	496409024	-	-	100,00
MICHELLE ADERNO DA SILVA RAFAEL	439688021	-	-	92,60
MIKAELLA LIMA LOPES	818428022	-	-	99,50
NATALICE NOGUEIRA DE SOUZA	114729030	-	-	96,50
PAULA MACIULEVICIUS DE OLIVEIRA	503748022	-	-	100,00
PEDRO BARROS DE MELO	465951025	-	-	99,43
PEDRO CELESTINO GAVILAN	53645022	-	-	90,22
SANDRA ELAINE REZENDE GONÇALVES	813678021	-	-	98,59
SILVIA JANAINA FLORES PEREIRA	498983027	-	-	97,23
SOLANGE DE OLIVEIRA FAUSTINO	429620027	-	-	100,00
SONIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	34984026	-	C002	0,00
TÂNIA MARA NOGUEIRA DE SOUZA BAZO	503031022	-	-	87,79
TANIA REGINA DOS SANTOS	76982024	-	-	96,22
VALDINEIS RIBEIRO RAMIRES	492959022	-	C002	0,00
VERIDIANA ALMEIDA	478481023	-	-	86,08
VIVIANE LUIZA DA SILVA	101447024	-	-	99,77

Cedidos/Designados no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADEMAR MESSIAS DA SILVA	97437021	SEAD	-	-	100,00
AFONSO SILVA ANDRADE	73673021	SEAD	-	-	100,00
APARECIDA VERGINIA SOUZA SILVA	132360022	SEAD	-	-	94,50
ATALITA OLIVEIRA COTA MARQUES	84142021	SEAD	-	-	85,49
CARINA GIATTI SODRE	117612022	SEAD	-	-	100,00
CAROLINI DE SOUZA LUCIANO	468145024	AGEPEN	-	-	99,20
CELIA REGINA CAVALCANTE MORTARI	1603021	SEAD	-	-	100,00
CLOTILDE DELECLODI MARQUES	80294021	SEAD	-	-	100,00

CRISTINA EFIGENIA CORREA DE RIBEIRO FREITAS	106494021	SEAD	-	-	91,93
DOMENICA NOBRE DE JESUS	97613022	SED	-	-	97,03
FRANCINIZ DA SILVA LEITE	113658022	SAD	-	-	100,00
IRINEIA LINA CESARIO	54541021	SED	-	-	100,00
IVONE ANGELA DOS SANTOS	84449021	SEMED/SED	-	-	100,00
LIGIA REGINA FERREIRA YULE	44996022	SED	-	-	100,00
LILIAN DOS SANTOS FELIZARDO	128198021	SEAD	246	C003	98,93
LUCIANY MORAES DE OLIVEIRA	105883021	SEAD	-	-	99,80
MANOEL RODRIGUES PORTO NETO	86804021	SEAD	-	-	100,00
MARIA LILIA ONETO DA SILVA E SILVA	1232	PREFEITURA DE BELA VISTA	-	-	100,00
MARIA SUELI DA SILVA BENITES	43940022	SEAD	-	-	100,00
MARIA TEREZA DA COSTA	87747025	SEAD	-	-	98,53
MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAUJO	77096022	AGEPEN	-	-	100,00
MIRIAN ANDERSON	96268024	AGEPEN	-	-	100,00
NEIDE ANDRADE FRANCO	96471021	SEAD	-	-	100,00
PAULO ANGELO DE SOUZA	71230025	SED	-	-	86,87
PRISCILLA SOARES TERUYA	1147669591	SEMAS/PREFEITURA MUNICPAL DE DOURADOS	-	-	100,00
ROSALDO DE ALBUQUERQUE SOUZA	92910024	SED	-	-	98,67
ROSANGELA ALCEBIADES RAMIRES	90914021	SEAD	-	-	89,63
SIMONE ANSELMO GIRÃO	108631021	SED	-	-	98,33
SUZY KATIANE MARTINS VERA	82946021	SEAD	-	-	100,00
VALDENICE SILVA DE SANTANA	104810021	SEAD	-	-	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 108, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), por Decisão Judicial, a contar 22 de dezembro de 2023, ao 2° Sgt QPPM Desig **VALTER CALDEIRA DE SOUZA,** Mat. 72489023, conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º, inciso IV da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008,

acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de n. 0820643-57.2024.8.12.0110 e de acordo com o teor da Orientação PGE/MS/PPREV/N.º 000064/2026.

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, por Decisão Judicial, a contar de 1° de outubro de 2024, ao 2° Sgt QPPM Desig **VALTER CALDEIRA DE SOUZA,** Mat. 72489023, com base no que prescreve o artigo 26-A, inciso VII, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da ação de 0820643-57.2024.8.12.0110 e de acordo com o teor da Orientação PGE/MS/PPREV/N.º 000064/2026.
(Solução ao Processo n. 15.002.566-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gesto de Pessoal da PMMS
Mat 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 109, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, Nível V, a contar de 17 de março de 2026, aos Policiais Militares abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26-A, VII, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, conforme segue em anexo:

Posto	Matrícula	Nome	Processo
Ten Cel QOPM	99407021	**KATIA SOUZA SANTOS**	31.041.735-2026
Ten Cel QOPM	17731021	**FABIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE GONÇALVES**	31.043.328-2026
Ten Cel QOPM	129207021	**RAFAEL KALKMANN**	31.045.674-2026

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 110, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **MIRELLY AGUIRRE BORGES LIMA,** Mat. 509119021, **da DF**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10 de março de 2026;** com fulcro no artigo 68-A da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.057.282-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 111, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da Cap QOPM **LUZIA ARNALDA FREIRE RODRIGUES DA SILVA,** Mat. 57220021, **do Gab Cmt-G PMMS**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11 de março de 2026;** com fulcro no artigo 68-A da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de

1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.058.446-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 112, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **LETICIA REBEQUE AVELAR DA SILVA,** Mat. 509050021, **da DOp / Copom** , em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27 de fevereiro de 2026;** com fulcro no artigo 68-A da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.050.343-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

APOSTILA/SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 16, DE 19 DE MARÇO DE 2026, DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na **Portaria "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 145, de 23 de fevereiro de 2026,** publicada por meio das páginas 294 e 295 do Diário Oficial Eletrônico n. 12.083, de 24 de fevereiro de 2026, que designou o CEL QOPM **GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula 58828022, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom)**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, CEL QOPM ALEXANDRE ROSA FERREIRA, matrícula 81135021, em virtude de férias regulamentares, faz se a seguinte apostila:

Onde consta:
...período de 20 de fevereiro a 21 de março de 2026...

Passe a constar:
...período de 20 de fevereiro a 17 de março de 2026, e no período de 20 a 23 de março de 2026,...

(Solução ao NUP: 31.056.972-2026)

Campo Grande- MS, 19 de março de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 224, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **RAFAEL PINHEIRO GARCIA**, matrícula 97014021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 1ª CIPM / CPA-7 / Bonito - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, TC QOPM VALDIR ROLOFF JUNIOR, matrícula 114914023, em virtude de Licença para tratar de Saúde (LTS), **no período de 11 de março a 10 de abril de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional. (Solução do NUP: 31.057.607-2026).

Campo Grande – MS, 19 de março de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 225, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

Designar, o policial militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de sua respectiva **OPM**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB PM	114163021	KLEBER SOUZA PAES	Comandante de equipe de serviço no 15º BPM / CPA-1 / Maracaju – MS	31.056.560-2026
2º SGT PM	85500021	DANIEL FAGUNDES DA SILVA	Comandante de equipe de serviço na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS	31.057.759-2026
2º SGT PM	33154021	DANIEL BARBOSA FERREIRA DA SILVA	Comandante de equipe de serviço na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS	31.057.759-2026

Campo Grande – MS, 19 de março de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 226, DE 19 DE MARÇO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, a SD QPPM **LAÍS LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula 439101021, do **Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande – MS**, para o **EIPMMont / CPE / Campo Grande – MS.**

Campo Grande-MS, 19 de março de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 292, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar CELIO RODRIGUES MONTEIRO, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 88254023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS, com validade a contar de 18 de março de 2026.

Campo Grande, MS, 19 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 293, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar EDIVALDO QUEVEDO DA FONSECA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 122636023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, com validade a contar de 18 de março de 2026.

Campo Grande, MS, 19 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 285, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBSON FERRAZ GONÇALVES**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474648023, Delegado Titular da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Nova Alvorada do Sul/MS, no período de 6 a 15 de abril de 2026, em razão de gozo de férias de Valter Guelssi.(NUP n.31.052.444-2026)

Campo Grande, MS, 18 de março de 2026.

LUPERSIO DEGREONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 286, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GOETHE ARCE ROCHA JUNIOR**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495728022, lotado na Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Rio Brilhante/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Nova Alvorada do Sul/MS, no período de 16 a 25 de abril de 2026, em razão de gozo de férias de Valer Guelssi.(NUP.31.052.459-2026)

Campo Grande, MS, 18 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 287, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ARIANA GOMES ALBÉ**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495559022, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Nova Alvorada do Sul/MS , no período de 26 de abril a 5 de maio de 2026, em razão de gozo de férias de Valter Guelssi (NUP n.31.052.478-2026)

Campo Grande, MS, 18 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 288, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MATHEUS ALVES VITAL**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 491622023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Rio Negro/MS, no período 16 de março a 31 de agosto de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.(NUP n.31.056.595-2026)

Campo Grande, MS, 18 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 289, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GIULLIANO CARVALHO BIACIO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 133083023, Assessor Especializado da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS , para responder sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Especializada da referida da Corregedoria , no período de 23 de março a 1 de abril de 2026, em razão de gozo de férias de Marcelo Batistela Damaceno.(NUP n. 31.053.715-2026)

Campo Grande, MS, 18 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 290, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOÃO CLEBER DORNELES,** Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474699023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS, no período de 2 de abril a 30 de junho de 2026 de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.(NUP n.31.055.542-2026)

Campo Grande, MS, 18 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 291, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **REGES DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474646023, Delegado Adjunto na Terceira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 8 a 17 de abril de 2026, em razão de gozo de férias de Sueili Araujo Lima Rocha.(NUP n.31.056.442-2026)

Campo Grande, MS, 18 de março de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 45, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de fevereiro/2026, para fins de regularização funcional, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Acréscimos (Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004).	Total de Dias	Etapa
Adriana Maria Puga de Campos	78899024	Direção Gerencial e Assessoramento	03/01/2025 a 02/01/2026	19/02/2026 a 05/03/2026	___	15	1ª
Amilton Candido de Oliveira	47925023	Direção Especial e Assessoramento	03/01/2025 a 02/01/2026	19/02/2026 a 28/02/2026	___	10	1ª
André Luiz Rocha	21377023	Gestão Operacional e Assistência	01/01/2025 a 31/12/2025	19/02/2026 a 05/03/2026	___	15	1ª
Cesar Magalhães de Souza	43512021	Técnico de Programas Habitacionais	08/01/2025 a 07/01/2026	18/02/2026 a 27/02/2026	___	10	1ª
Edson Seki Junior	493016022	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	03/01/2025 a 02/012026	19/02/2026 a 28/02/2026	___	10	1ª
Francisca de Souza Araújo	61734023	Direção Intermediária e Assessoramento	03/01/2025 a 01/01/2026	19/02/2026 a 28/02/2026	___	10	1ª
Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento	03/01/2025 a 02/01/2026	04/02/2026 a 13/02/2026	___	10	1ª
Lúcio Fernandes Arguilheira	77091021	Técnico de Programas Habitacionais	25/03/2024 a 24/03/2025	02/02/2026 a 16/02/2026	___	15	2ª
Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais	20/12/2023 a 19/12/2024	19/02/2026 a 28/02/2026	___	10	3ª
Maria Madalena Soto Oviedo	511538021	Direção Executiva e Assessoramento	01/04/2024 a 31/03/2025	04/02/2026 a 13/02/2026	___	10	1ª
Nivaldo Belamoglie	49311025	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	03/01/2025 a 02/01/2026	18/02/2026 a 27/02/2026	___	10	1ª
Pedro Henrique Ovando Fernandes	435154022	Direção Executiva e Assessoramento	16/10/2024 a 15/10/2025	19/02/2026 a 05/03/2026	4	15	2ª
Rosane de Souza Gomes	64903022	Analista de Programa e projetos Habitacionais	14/07/2024 a 13/07/2025	02/02/2026 a 03/03/2026	___	30	1ª
Silvia Wainberg	55190024	Direção Executiva e Assessoramento	03/01/2024 a 02/01/2025	02/02/2026 a 21/02/2026	___	20	2ª
Silvia Wainberg	55190024	Direção Executiva e Assessoramento	03/01/2025 a 02/01/2026	23/02/2026 a 14/03/2026	___	20	1ª
Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento	01/02/2025 a 31/01/2026	19/02/2026 a 28/02/2026	___	10	1ª

Campo Grande, 16 de março de 2026.

Ubiratan Rebouças Chaves
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 46, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de março/2026, para fins de regularização funcional, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Acréscimos (Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004).	Total de Dias	Etapa
Armando Giraldi do Nascimento	814751021	Direção Especial e Assessoramento	01/10/2025 a 30/09/2025	19/03/2026 a 02/04/2026	__	15	1ª
Cleyona Beatriz de Souza Matos	476754024	Direção Intermediário e Assessoramento	01/01/2025 a 31/12/2025	11/03/2026 a 20/03/2026	__	10	1ª
Domingo Ortiz	72157022	Assistente de Serviços Operacionais	10/08/2024 a 09/08/2025	16/03/2026 a 25/03/2026	__	10	1ª
Flávia Cristina Anderson de Angelo	6877023	Analista de Programas Habitacionais	30/12/2024 a 29/12/2025	05/03/2026 a 19/03/2026	__	15	1ª
Maria do Carmo Avesani Lopez	30063028	Administração Superior Indireta	01/01/2025 a 31/12/2025	16/03/2026 a 25/03/2026	__	10	1ª
Milton Borges	505396021	Direção Gerencial e Assessoramento	26/06/2024 a 25/06/2025	23/03/2026 a 01/04/2026	__	10	2ª
Míriam Aparecida Paulatti	25190024	Fiscal de Obras habitacionais	02/05/2024 a 01/05/2025	16/03/2026 a 30/03/2026	__	15	2ª
Paulo Cesar da Silva Santos	435335021	Assistente de Serviços Operacionais	08/12/2024 a 07/12/2025	23/03/2026 a 01/04/2026	__	10	1ª
Reinaldo Lugo Freitas	76751022	Gestão e Assistência	08/11/2024 a 07/11/2025	02/03/2026 a 31/03/2026	__	30	Integral
Silvia Wainberg	55190024	Direção Executiva e Assessoramento	03/01/2025 a 02/01/2026	16/03/2026 a 25/03/2026	__	10	2ª
Suely Maria Lopes da Silva	22802024	Gestão e Assistência	12/03/2025 a 11/03/2026	16/03/2026 a 30/03/2026	__	15	1ª
Tânia Maria de Souza Marques	34285022	Analista de Programas e Projetos Habitacionais	21/09/2024 a 20/09/2025	02/03/2026 a 31/03/2026	__	30	Integral
Ubiratan Rebouças Chaves	476026025	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	12/03/2024 a 11/03/2025	04/03/2025 a 13/03/2026	__	10	3ª
Valdecir Pereira Lima	19600021	Técnico de Programas Habitacionais	03/01/2025 a 02/01/2026	11/03/2026 a 20/03/2026	__	10	1ª

Campo Grande, 16 de março de 2026.

Ubiratan Rebouças Chaves
Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 303, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria,

pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				Do	Para	
1.	Jose Amadeu Gomes dos Santos	35222021	20/03/2021 a 19/03/2026	6	7	20/03/2026

Campo Grande-MS, 19 de março de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 304, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **LUIZ ANSELMO MORINIGO FERREIRA COSTA,** matrícula n. 467931022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, de "Diretor do Centro de Detenção Provisória de Iguatemi, no período de **23/03/2026 a 07/04/2026**, em substituição ao titular **RICARDO PATRESE CACERES**, matrícula n. 35702023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de março de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 305, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCIO DA CRUZ CARVALHO**, matrícula n. 76724022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **23/03/2026 a 01/04/2026**, em substituição ao titular **PLINIO MARCOS MULLER LOPES**, matrícula n. 468340022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 19 de março de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 306, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JULIANO MAXIMINO DE LIMA**, matrícula n. 477115022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do

Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **23/03/2026 a 01/04/2026**, durante o impedimento do titular **MARCIO DA CRUZ CARVALHO**, matrícula n. 76724022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 19 de março de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente
Em substituição legal

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0363, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a TALITHA FALCÃO MACEDO DE ANDRADE E SILVA, na condição de Filha maior universitária, do ex-servidor Joacir de Andrade e Silva, matrícula n. 99851021, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, tabela salarial 645/PR5/4, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em caráter sub judice, conforme determinação proferida nos Autos Judiciais n. 0806468-92.2023.8.12.0110 e Orientação PGE/MS/PPREV/N° 000078/2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0903/2026/DIRB/AGEPREV, a contar do período de 19 de maio de 2022 até 7 de julho de 2023 (Processo n. 77/003205/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0364, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a JETER TAVARES CASTILHO FILHO, representado pelo curador NICASIO ADELINO ANTONUCCI, na condição de filho inválido do ex-servidor JETER TAVARES CASTILHO, matrícula n. 120978024, aposentado no cargo de Professor, classe D3, nível 6, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §2º, inciso I e II, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 26 de julho de 2025 (Processo n. 77/010225/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0365, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR ADJUNTO DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo superior interesse público, a partir de 28 de março de 2026, as férias referentes ao período aquisitivo de 22/03/2024 a 21/03/2025, que seriam usufruídas no período de 16/03/2026 a 30/03/2026, pelo servidor **Jorge Oliveira Martins**, matricula 29255032, ocupante de cargo em comissão de Administração Superior Indireta, símbolo CCA-DP, na função de Diretor – Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da 1.102, de 10 de outubro de 1990

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2026.

Selmo Cassimiro da Silva
Diretor Adjunto - Ageprev

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000539/2026, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por LUZIA PEDRO TORRES, matrícula n. 111516024, ex-servidora da Secretaria Estadual de Saúde, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0726/2026/ DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012095/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA AUXILIADORA ROSA PIRES DE SOUZA, matrícula n. 9256025, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0729/2026/ DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

EDITAL 002/2026 – AGEPREV, 19 DE MARÇO DE 2026

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025,conforme constante no anexo único deste Edital, **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025, conforme constam nos anexos deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2025.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2026.

Selmo Cassimiro da Silva
Diretor-Presidente em Subst. Legal

ANEXO I DO EDITAL N. 002/26
Cargo em Comissão:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Alessandra Pereira Tsukamoto da Silva	94051024	-	-	100,00
Amanda Freitas Souza Maia	429731023	-	-	90,48
Ana Carolina Franca	474310026	-	-	95,20
Ana Celly Leite dos Santos Ferreira Marques	502832022	-	-	99,60
Ana Paula Duarte Nantes	66771024	-	-	100,00
Ana Virginia Knauer Nogueira	502570022	-	-	100,00
Anne Paim Lima	438534023	-	-	94,99
Ariana Barreto Leite Zanetta	100778024	-	-	100,00
Ariane Alves Braga	475546025	-	-	94,48

Aurenice Rodrigues Pinheiro Pilatti	480959023	-	-	100,00
Barbara Fraile Oliveira	429835022	-	-	94,61
Brenda Raquel Silva do Amaral	492085024	-	-	100,00
Bruna Rodrigues Silveira	497390025	-	-	99,11
Camila Alves Custódio Reis	507681023	-	-	96,36
Caroline de Matos Martinez Nogueira	496597023	-	-	99,33
Cecilia Izabel Galeano Fernandes Alvarenga	21336026	-	-	99,87
Claudia Domingues Gomes	427535024		-	100,00
Claudiney Guimarães Alves	482511024	-	-	92,21
Denise Barrios Domingos	487484025	-	-	100,00
Diogo de Souza Rodrigues	503819022	-	-	100,00
Diogo França Durães	497594023	-	-	55,47
Fernando Henrique da Cunha Barros	437736023	-	-	97,87
Gabriel Vilalba de Almeida	487760024	-	-	100,00
Grace Bacatano dos Santos	481046025	-	-	99,64
Hilda Maria de Aguiar	3167028	-	-	100,00
Iedenilda Yocie Oyadomari	83984023	-	-	100,00
Igor Lima Miranda	489155023	-	-	98,88
Jessika Pereira Borges	502740022	180	C001	0,00
Joel Souza Maia	429729023	-	-	100,00
Jorge Oliveira Martins	29255032	-	-	100,00
José Francisco Portela Novais	473109023	-	-	100,00
Josiany Teixeira Gomes	131729028	-	-	95,79
Juarez Foreliza de Assis	11329023	-	-	100,00
Juliano Luiz Campos de Arruda	504790022	-	-	100,00
Kamilla dos Santos Teixido Vilalva	61194023	-	-	100,00
Karen dos Santos Bentos Santa Cruz	486001023	-	-	96,96
Katia Fraile Mizael	429833024	-	-	100,00
Kemily Nathany Melo Soares	473116023		-	99,95
Larissa dos Santos Caires Lourenço	482464024	-	-	100,00
Marcelo Flores Acosta	435057023	-	-	100,00
Marcineia de Souza Ramos Vilela	495071023	-	-	94,72
Michelle Augusto Miranda	479600026	-	-	85,97

Natalia Koshiikene Damasceno Ramires	23753024	-	-	99,97
Neila Aparecida Freitas Lopes	434904026	-	-	97,76
Paulo Roberto Pettengill Filho	493136023		-	83,67
Renan Maldonado Marques	492074023	-	-	100,00
Renata Souza da Silva	493138023	-	-	78,45
Roger Adames Reggiori dos Santos	491183023	-	-	98,56
Rosana Goulart de Paula Custodio	447079022	-	-	80,00
Rosemary Gauna de Oliveira	117735027	-	-	100,00
Selmo Cassimiro da Silva	70924029	-	-	100,00
Taynara Pereira Brandão	490351023	-	-	100,00
Vinícius Verga Bertoglio	512660022	-	-	96,89
Waldemar Hozano de Souza	76166027	-	-	97,81
Yohanna Velasque Antunes	506193022	-	-	100,00

ANEXO II DO EDITAL N. 002/26
Cedidos/Designados no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de Origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Agostinho Pereira Giacomelli	117896024	IAGRO	-	-	100,00
Ana Marcela Melo Moreira Borges	94328025	SAD	-	-	100,00
Artur Vitor Freitas de Lima	67057027	SAD	-	-	100,00
Celia Maciel Vera de Souza	65066027	SAD	-	-	96,96
Cristiane Lima Maciel Nunes	115968022	SAD	-	-	100,00
Dalva Rodrigues Messias	80308021	SAD	-	-	100,00
Èdolo Lopes Pereira	47811026	SAD	-	-	100,00
Gizelda Giffoni Dias	132408022	FUNTRAB	-	-	100,00
Haline Aparecida Tonezi de Moraes	130130021	FUNSAU	-	-	98,56
João Ricardo Dias de Oliveira	68153022	SEGOV	-	-	100,00
Kelly Patricia Schunke	126122021	SED	-	-	94,99
Laura Soares Fernandes	131431029	SAD	-	-	100,00
Luis Carlos Galeano Adorno	36973025	SEGOV	-	-	100,00
Marcos Sergio Taveira de Souza	77918021	SED	-	-	100,00
Mario Lino Aranda Junior	76208021	FUNSAU	-	-	97,56
Pedro pedroso dos Santos	42778021	SEFAZ	-	-	99,80
Suzy Vilalba de Sousa Almôas	130927021	SED	-	-	100,00

Thatyane Paes de Souza	429744022	SAD	-	-	99,73

Legenda Código	Descrição dos códigos
001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 88, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Rochedo/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor FABIO JORGE SOARES VIEIRA, matrícula 80564025, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, com efeitos a contar de 2 de março de 2026 (NUP.83.012.542-2026).

Campo Grande/MS, 16 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 89, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor LUIS FELIPE BASSO CHARBEL, matrícula 467394021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 6/3/2026 até 10/3/2026, com fulcro no art. 148, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com

redação dada pela Lei nº 5.526, de 08 de junho de 2000 (83.001.370-2026).

Campo Grande/MS, 16 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 90, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CLAUDIO WATABE, matrícula 16600022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, para desempenhar a Função de Gerente da Gerência de Controle e Operações desta Agência, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, no período de 17/3/2026 a 31/3/2026, em substituição ao titular MARCO AURELIO GUIMARAES, matrícula 37316021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de suas funções habituais (NUP.83.014.369-2026).

Campo Grande/MS, 17 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 91, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Bonito/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora TATIANA MIEKO ONO, matrícula 439907021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 4/4/2026 a 13/4/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA, matrícula 426602021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares, com fundamento no artigo 130, inciso I, combinado com o artigo 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (NUP.83.013.609-2026).

Campo Grande/MS, 17 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 92, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANDRESSA FERNANDES GONCALVES, matrícula 472136021, ocupante do cargo de Gestor Estadual Agropecuário, para desempenhar a Função de Gerente da Gerência de Administração - GAD desta Agência, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, no período de 23/3/2026 a 1/4/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular MARCUS VINICIUS ANGELO, matrícula 119752021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.(83.014.598-2026).

Campo Grande/MS, 17 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 93, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MAYZA FERREIRA QUEIRÓZ CHIOCHETTA, matrícula 91429021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela Núcleo de Temporalidade e Gestão de Documentos, no período de 23/2/2026 a 4/3/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular CLEYTHON DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 435803021, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990(NUP 83.009.042-2026).

Campo Grande/MS, 17 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 94, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança Executiva de Assistente de Inspetoria Local de Sidrolândia/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora RAIZA ROCHA PEREIRA, matrícula 816039021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 22/4/2026 a 6/5/2026, em substituição ao titular MARCOS STEFANELLO ROCHA, matrícula 76452021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990(NUP 83.013.669-2026).

Campo Grande/MS, 17 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 95, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança Executiva de Assistente de Inspetoria Local de Fátima do Sul/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ADRIANO BALDUINO DE LIMA, matrícula 34437021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, no período de 1/4/2026 a 30/4/2026, em substituição à titular ANA PAULA COSTA DE SOUZA, matrícula 133927021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990(NUP 83.013.069-2026).

Campo Grande/MS, 17 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 96, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Chapadão do Sul/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MONIQUE CANDIDO DA SILVA, matrícula 54057021,

ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 26/3/2026 a 9/4/2026, em substituição ao titular FABRICIO PORCARO DE ABREU, matrícula 109924021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP.83.013.630-2026).

Campo Grande/MS, 17 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 97, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Taquarussu/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor GABRIEL FERREIRA BORGES, matrícula 816732021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, nos períodos de 18/3/2026 a 1/4/2026 e 6/4/2026 a 15/4/2026, em substituição a titular VALERIA DE OLIVEIRA, matrícula 111978021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP.83.014.690-2026).

Campo Grande/MS, 18 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 98, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Batayporã/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor GABRIEL FERREIRA BORGES, matrícula 816732021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 6/4/2026 a 20/4/2026, em substituição a titular GRAZIELA PICOLOTO, matrícula 55364021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP.83.014.690-2026).

Campo Grande/MS, 18 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 99, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Angélica/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora JESSIKA RODRIGUES DE FIGUEIREDO MOURA VALENCIANO, matrícula 500319021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 8/4/2026 a 17/4/2026, em substituição ao titular EMERSON CASSUCI FERREIRA, matrícula 131955022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP.83.014.690-2026).

Campo Grande/MS, 18 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 100, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA, matrícula 55045022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para responder pela Divisão de Laboratórios de Análises de Solos e Corretivos Agrícolas - LABSOLOS, no período de 8/4/2026 a 17/4/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição a titular WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 32307021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990(NUP 83.014.919-2026).

Campo Grande/MS, 18 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção na publicação do D.O n.12.103 de 19 de março de 2026 página 224
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 012/FADEB/MS/2026
PROCESSO N. 29.021.525-2026
Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n. 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n. 43.014.809/0001-85 e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu, com sede na Rua Dourados, nº 163, CEP 79780-000, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.576.220/0001-56.
Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a implementação da abordagem "Mentalidades Matemáticas" na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de BATAGUASSU/MS.
Amparo Legal: Constituição Federal, Lei n. 14.133/2021 e alterações, e Decreto Estadual n. 16.644/2025.
Vigência: A partir da publicação no Diário Oficial.
Assinatura: 18/03/2026.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS
NILZA COSTA SOUZA PRIMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BATAGUASSU/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N. 289/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores, abaixo relacionados, para desempenhar suas funções, nas respectivas Unidades do Fundo de Investimento Culturais de Mato Grosso do Sul, sem acréscimo de despesa, no âmbito da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 3 e 10 do Decreto 16.387, de 16 de fevereiro de 2024, que aprova o estatuto da FCMS, e das competências, da Portaria FCMS "N" nº 42/2025, de 06 de novembro de 2025, que aprova o Regimento Interno da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a saber:

Matrícula	Servidor	UNIDADE DO FIC/MS
34328023	Sebastião Soares Atagiba	Tomada de Contas
508312021	Priscilla de Oliveira da Silva	Financeira

Campo Grande, 19 de março de 2026

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 276/2026, 18 DE MARÇO 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, RESOLVE:

Designar os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato n° 204/2026, Processo 85/001.953/2026, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES, inscrita no CNPJ 21.224.844/0001-96,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para prestação de serviços de avaliação e seleção de um total de projetos para atender os Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB)

GESTOR DE CONTRATO
Nome:Melly Fatima Goes Sena
Matrícula: 133204022
Cargo:Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Cristiane Almeida de Araujo Freire
Matrícula: 73748022
Cargo:Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 277/2026, 18 DE MARÇO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 240/2026, Processo 85/002.448/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**: JPR PRODUÇOES E RVRNTOS ARTISTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.376.268/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 278/2026, 18 DE MARÇO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 239/2026, Processo 85/002.422/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**: RENAN NONATO RAMOS,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 32.936.153/2026, vigorará da

data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 279/2026, 18 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 229/2026, Processo 85/002.363/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Sibele Forato Ferreira - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17.934.978/0001-23, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para realização da Oficina de Costura Criativa.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Maísa Areco de Oliveira
Matrícula: 124791022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Eliana Rodrigues
Matrícula: 14144025
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Rose Mary Cardoso Arce
Matrícula: 49216301
Cargo: Gerência Executiva e assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 280/2026, 18 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 234/2026, Processo 85/002.358/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Beatriz de Fatima Soares - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.533.214/0001-02, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para realização de Acessórios em Biojóias.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Maísa Areco de Oliveira
Matrícula: 124791022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Eliana Rodrigues
Matrícula: 14144025
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Nome: Rose Mary Cardoso Arce
Matrícula: 49216301
Cargo: Gerência Executiva e assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 281/2026, 18 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 232/2026, Processo 85/002.373/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**: Natasha Constantino - MEI, por meio da pessoa jurídica CNPJ: 61.446.551/0001-78**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para realização da Oficina de costura afro, ministrando e assessorando o Desenvolvimento de produtos artesanais.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Maísa Areco de Oliveira
Matrícula: 124791022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Eliana Rodrigues
Matrícula: 14144025
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Rose Mary Cardoso Arce
Matrícula: 49216301
Cargo: Gerência Executiva e assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 282/2026, 18 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 231/2026, Processo 85/002.369/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Indiana Antunes Marques de Araújo - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.198.171/0001-44, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para a realização da Oficina de Mosaico Artesanal.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Maísa Areco de Oliveira
Matrícula: 124791022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Eliana Rodrigues
Matrícula: 14144025
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Rose Mary Cardoso Arce
Matrícula: 49216301
Cargo: Gerência Executiva e assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 283/2026, 18 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 235/2026, Processo 85/002.357/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**: Andrea Pereira Lacet de Lima - MEI, por meio da pessoa jurídica CNPJ:40.970.761/0001-90**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: Realização de oficina de cerâmica com referências técnicas artesanais)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Maísa Areco de Oliveira
Matrícula: 124791022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Eliana Rodrigues
Matrícula: 14144025
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Rose Mary Cardoso Arce
Matrícula: 49216301
Cargo: Gerência Executiva e assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 284/2026, 18 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 230/2026, Processo 85/002.367/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Jane Clara Arguello Martins Dias -MEI, por meio da pessoa jurídica CNPJ 15 604 969/0001-49,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: Realização de oficina de estamparia artesanal regional com referências técnicas artesanais)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Maísa Areco de Oliveira
Matrícula: 124791022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Eliana Rodrigues
Matrícula: 14144025
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Rose Mary Cardoso Arce
Matrícula: 49216301
Cargo: Gerência Executiva e assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 285/2026, 18 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 233/2026, Processo 85/002.370/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Beatriz de Fatima Soares - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.533.214/0001-02, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para a realização da Oficina de Biscuit.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Maísa Areco de Oliveira
Matrícula: 124791022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Eliana Rodrigues
Matrícula: 14144025
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Rose Mary Cardoso Arce
Matrícula: 49216301
Cargo: Gerência Executiva e assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 286/2026, 18 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 217/2026, Processo 85/002.366/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Magali Aparecida Ono – MEI, CNPJ: 45.164.823/0001-90,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para a realização de oficina de artesanato Oficina Acabamento em Macramê,)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Maísa Areco de Oliveira
Matrícula: 124791022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Eliana Rodrigues
Matrícula: 14144025
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Rose Mary Cardoso Arce
Matrícula: 49216301
Cargo: Gerência Executiva e assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 287/2026, 18 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 215/2026, Processo 85/002.364/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Marilde Cecilia Ferreira, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.972.205/0001-67, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para a realização da Oficina de Biscuit.)

GESTOR DE CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Diretor Adjunto

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Eliana Rodrigues
Matrícula: 14144025
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 288/2026, 18 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 216/2026, Processo 85/002.361/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **RODRIGO AVALHAES MARÇAL – MEI, CNPJ:27.141.642/0001-6,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para a realização de oficina de artesanato Modelagem em Argila dos Bichos do Pantanal)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Maísa Areco de Oliveira
Matrícula: 124791022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Diretor Adjunto

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rose Mary Cardoso Arce
Matrícula: 49216301
Cargo: Gerência Executiva e assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 291/2026, 19 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 238/2026, Processo 85/002.360/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **KELTON MOREIRA DE MEDEIROS - ME, CNPJ: 53.389.001-36,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para a realização do Workshop em Redes Sociais)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Maísa Areco de Oliveira
Matrícula: 124791022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Eliana Rodrigues
Matrícula: 14144025
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rose Mary Cardoso Arce
Matrícula: 49216301
Cargo: Gerência Executiva e assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação

pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 12.103 de 19/03/2026, página 229.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 001/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N°. 26605,** PROCESSO **N°.: 27/009.402/2023,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.022.212/0001-20, sediada na Av. Mato Grosso, 4298 – Carandá Bosque, Campo Grande/MS, CEP: 79031-001, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**
MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Onde se lê:	
SERVIDOR SUBSTITUÍDO	**SERVIDOR DESIGNADO**
SETOR - CENTRO OBSTÉTRICO	**SETOR - CENTRO OBSTÉTRICO**
Nome: Sabrina Lima dos Santos Matrícula: 130758022 Função: Fiscal Técnico Substituto	Nome: **Juliana Aparecida Leite Vasconcelos** Matrícula: 476142021 Função: Fiscal Técnico Substituto

Leia-se:	
SERVIDOR SUBSTITUÍDO	**SERVIDOR DESIGNADO**
SETOR - CENTRO OBSTÉTRICO	**SETOR - CENTRO OBSTÉTRICO**
Nome: Sabrina Lima dos Santos Matrícula: 130758022 Função: Fiscal Técnico Substituto	Nome: **Juliana Aparecida Vasconcelos Leite** Matrícula: 476142021 Função: Fiscal Técnico Substituto

Campo Grande – MS, 19 de março de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Trata-se da substituição de servidores designados para a função de Gestor e fiscal do Contrato nº 01/2024 – FUNTRAB/MS, GCONT nº 24196, Processo nº 83.007.999-2024 vigência 02/04/2024 a 02/04/2029, celebrado entre a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e a empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº15.413.826/0001-50, cuja as designações foram publicadas no Diário Oficial Eletrônico nº 11.445, de 21 de março de 2024, página 279. As substituições passam a produzir efeitos a contar da data de sua publicação.

GESTOR (A SER SUBSTITUÍDO)	GESTOR DESIGNADO
Nome: Ana Paula Ribeiro Araújo Matricula: 503204021 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Maria Virgínia Americo Antonio Matrícula: 344408022 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento
FISCAL (A SER SUBSTITUIDO)	**FISCAL DESIGNADO**
Nome: Breno Cezar Villalba Conturbia Matrícula: 117182022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Alcides Martins Carrijo Junior Matrícula: 817477022 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL (A SER SUBSTITUIDO)	**SUBSTITUTO DO FISCAL (DESIGNADO)**
Nome: Juliana Arguelho Macedo Matrícula:124043021 Cargo: Assistente de Ações Sociais	Nome: Jefferson Castellani França Matrícula: 427042022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

OBJETO DO CONTRATO: Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR.

Campo Grande, 18 de março de 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora Presidente/FUNTRAB/MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Trata-se da substituição de servidores designados para a função de Gestor e fiscal Setorial da quota parte que cabe a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - Funtrab do Contrato nº 001/2025/SAD – FUNTRAB/MS, GCONT nº 28133, Processo nº 83.004.880-2025 vigência 11/08/2025 a 10/08/2026, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração - SAD e a Empresa OI S/A inscrito no CNPJ n° 76.535764/0001-43, cuja a designação foi publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.877 de 07 de julho de 2025 pagina 114,115. As substituições passam a produzir efeitos a contar da data de sua publicação.

GESTOR SETORIAL(A SER SUBSTITUÍDO)	GESTOR DESIGNADO
Nome: Breno Cezar Villalba Conturbia Matrícula: 117182022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Thiago Henrique Evangelista Segovia Matrícula:481124023 Cargo: Direção Gerencial especial e assessoramento
FISCAL (A SER SUBSTITUIDO)	**FISCAL DESIGNADO**
Nome: Flávio de Almeida Blini Matrícula: 503519022 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Jefferson Castellani França Matrícula: 427042022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

OBJETO DO CONTRATO: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de Telefonia Fixa Comutada (Terminal não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2 mbps com discagem direta a ramal – DDR, serviço 0800 e tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e longa Distância Internacional – (LDI) e serviço de comunicação de dados multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande, 19 de março de 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora Presidente/FUNTRAB/MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Trata-se da substituição de servidores designados para a função de Gestor e fiscal do Contrato nº 01/2025 – FUNTRAB/MS, GCONT nº 27633, Processo nº 83.017.711-2025 vigência 01/06/2025 a 30/11/2026, celebrado entre a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e o Sr. Pedro Chaves dos Santos Filho e a Sra. Reni Domingos dos Santos, representados por sua bastante procuradora Facundo Administração e empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrito no CNPJ n° 22.788.622/0001-69, cuja as designações foram publicadas no Diário Oficial Eletrônico nº 11.833 de 20 de maio de 2025, página 123 e Diário Oficial Eletrônico n°11.994 de 12 de novembro de 2025 pagina 275. As substituições passam a produzir efeitos a contar da data de sua publicação.

GESTOR (A SER SUBSTITUÍDO)	GESTOR DESIGNADO

Nome: Flávio de Almeida Blini Matrícula: 503519022 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Thiago Henrique Evangelista Segovia Matrícula:481124023 Cargo: Direção Gerencial especial e assessoramento
FISCAL (A SER SUBSTITUIDO)	**FISCAL DESIGNADO**
Nome: Breno Cezar Villalba Conturbia Matrícula: 117182022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Alcides Martins Carrijo Junior Matrícula: 817477022 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento

OBJETO DO CONTRATO: Constitui o Objeto a locação do imóvel não residencial localizado na rua 13 de maio, 2773, destinada a sede da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 19 de março de 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora Presidente/FUNTRAB/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 386, de 19 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Conceder o adicional de insalubridade ao servidor MARCUS VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 4200021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 02 de março de 2026, em conformidade com o Laudo Técnico Pericial de Insalubridade constante no processo nº 29.059.391-2023, nos termos do artigo 105, alínea "b", inciso II, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 387, de 19 de março de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentarem-se do país, no período de 23 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026, para realizar intercâmbio short e visitas a secretarias de programas de pós-graduação com intuito de explorar práticas de gestão administrativa na Universidade de Talca (UTALCA) e Universidade do Chile (UCHILE), em Santiago, Chile. Amparado pela Resolução CEPE-UEMS n.º 2261/2020 e Edital nº 41/2025 DRI/UEMS. Com ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Adriana Rita Sangalli 78774022	Técnico de Nível Superior	E4/V 60096
Jane Vivancos Hoffmann 15609021	Técnico de Nível Superior	E3/IV 60096

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 388, de 19 de março de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 28 de junho de 2026 a 17 de julho de 2026, para realizar intercâmbio short e desenvolvimento da proposta intitulada "Troca de experiências sobre o ingresso de estudantes cotistas nos cursos de graduação na Universidad Pública de El Alto – UPEA e da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS: Perspectivas Internacionais para Inclusão e Equidade", em El Alto, Bolívia. Amparado pela Resolução CEPE-UEMS n.º 2261/2020 e Edital nº 41/2025 DRI/UEMS. Com ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Terezinha Coelho de Souza 58796023	Técnico de Nível Superior	C3/III 60096

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 389, de 19 de março de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 18 a 23 de maio de 2026, para realizar intercâmbio short e apresentação da proposta intitulada "Rota Bioceânica e o Ordenamento do Território: contribuições dos corredores rodoviários para a coesão territorial regional", em Ciudad de México, México. Sem ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Rafael Oliveira Fonseca 427764024	Professor de Ensino Superior	IV 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 390, de 19 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 18 de abril de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 812, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.895, de 19 de julho de 2022, à página 127.(Processo nº.29.031.472.2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 391, de 19 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 18 de abril de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 811, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.895, de 19 de julho de 2022, à página 127. (Processo nº. 29.038.020.2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 392, de 19 de março de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral destinada a organizar, coordenar, supervisionar e publicar o resultado das eleições de representatividade docente, dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e de Discente da Pós-Graduação *stricto sensu*, junto aos Órgãos Colegiados Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Nome/Matrícula	Cargo/Nível/Código	Função
Jorgina Espindola Ortega de Lima 52867022	Técnico de Nível Superior F3/ VI/60096	Presidente
Poliana de Lima Mariano 355411021	Assistente Técnico de Nível Médio A3/I/60097	Membro
Jandira Catarina Rocha 53341021	Técnico de Nível Superior E2/V/60096	Membro
Priscila Roberta Alves Aguiar 467321022	Assistente Técnico de Nível Médio A4/II/60097	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 393, de 19 de março de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para integrar a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP), da carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, no período de 09 de março de 2026 a 08 de março de 2028.

Nome/Matrícula	**Cargo Nível/Código**	**Função**	**Representando**
Leila Roque Ribeiro Marques 46709023	Técnico de Nível Superior F3/ VI/60096	Titular	Reitoria UEMS

Marciele de Freitas Oliveira Silva 472608023	Técnico de Nível Superior B3/ II/60096	Suplente	Reitoria UEMS
Debora Pereira Simões 126714021	Técnico de Nível Superior E3/V/60096	Titular	SINTUEMS
Ana Maria da Trindade Rodrigues Rauber 37609023	Técnico de Nível Superior F3/V/60096	Suplente	SINTUEMS
Walter Santos Brandão 68900021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/ IV/60097	Titular	SINTUEMS
Rafael Brandão Barroso 426638021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	Suplente	SINTUEMS

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 394, de 19 de março de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código/ BIM	Dias	Período	Prorr.
Sonia Lopes Bennett 49860021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 250661	30	17/03/2026 a 15/04/2026	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social– PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 395, de 19 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LUCIELE FIORAVANTE FREITAS BARBOSA, matrícula nº. 438593024, ocupante do cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CCA-15, código 130463, do Setor de Contratos, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), a partir de 20 de março de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.095, de 10 de março de 2026, página 206.

PORTARIA "P" IMASUL Nº 40, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, a contar de 2 de março de 2026, o gozo de férias da servidora LISANE MENDES E SILVA KNAUF, matrícula nº 106159022, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental e Chefe de Núcleo Escritório Local de Corumbá, referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 a 01/01/2025, com

fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período. (NUP 83.011.651-2026).

CAMPO GRANDE, 9 DE MARÇO DE 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 30, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

A fim de regularização funcional, delegar competência ao servidor ARMANDO HARUKI MATSUMOTO, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário nº 62088022, para responder e substituir LETÍCIA BARROS PINTO, Prontuário nº 473140023, Gerente de Contabilidade e Finanças - CCA-12, por motivo de férias da servidora, no período de 4 a 13 de fevereiro de 2026.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO
Processo SEI n. 22.0.000003185-6
Assunto: Prorrogação de prazo e fixação de novo valor de aluguel.
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 042/2026/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula n. 55287363) e, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com fundamentado no art. 18 e 51 da Lei n. 8.245/91, na Lei 8.666/93, bem como na previsão contratual constante na Cláusula Quarta (subitem 4.2), AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 004/DPGE/2026 ao Contrato n. 007/DPGE/2022, visando à prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em 22/03/2026 e término em 21/03/2027, bem como a fixação de novo valor da locação do imóvel não residencial situado na Avenida Senador Filinto Muller, n. 560, Centro, na cidade de Maracaju/MS, que abriga a unidade da DPE naquela comarca.
Campo Grande/MS, 19 de março de 2026.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024
CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS
CONTRATADO: AIROS CONSTRUTORA EIRELI EPP
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 293/2024 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 04/04/2026 até 03 de julho de 2026.
ASSINAM: Rafael Gusmão Hamamoto – Prefeito municipal - p/ contratante e Antônia Leonice dos Santos Silva, da empresa AIROS CONSTRUTORA EIRELI EPP – P/ contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)
AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 6B7F41F14DE019071C874ED099084D28B8804A6E
OBJETO: Aquisição de VEÍCULO ZERO KM para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido por meio do Projeto Conviver, no município de Anaurilândia – MS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia **23/03/2026** às 07:59 horas do dia **06/04/2026**.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia **06/04/2026**.
DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia **06/04/2026**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, pelo telefone (67) 3445-1110, pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma www.bll.org.br.

Anaurilândia – MS, 19 de março de 2026.

Luzia Aparecida da Mata Freitas
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Angélica

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 260206000PR22026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 011/2026
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2026
Código registro TCE/MS: F259AB2F007D13F412050FA80BA79B58CB734427
A Prefeitura de Angélica - MS, através do seu prefeito, no uso de suas atribuições legais informa a todos os interessados a retificação do Aviso de Edital, publicado do Diário Oficial do Município de Angélica –MS, N. 3142, de 18 de março de 2026, pág. 1. **ONDE SE-LÊ**: Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 07 de abril de 2024, às 08H00MIN. **LÊ-SE**: Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 07 de abril de 2026, às 08H00MIN.

EDISON CASSUCI FERREIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTRATADA: MB3 CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de vias (estradas vicinais) no município de Aquidauana-MS, por meio de convênio celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR), formalizado por meio da Plataforma Transferegov, referente à Proposta nº 043352/2023, vinculada ao Instrumento nº 943447.

VALOR: R$ 1.819.499,38 (Um milhão, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.000 29.001 15.451.0205 1.018 4.4.90.51.98.00.00.00 1.700 121 29.000 29.001 15.451.0205 1.018 4.490.51.98.00.00.00 1.500 121
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19/03/2026 até a data de 18/03/2027.
GESTOR DO CONTRATO: Robert Cacho de Barros
FISCAL DO CONTRATO: Carolina Bortolotto Machado
ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, MB3 CONSTRUÇÕES LTDA**,** Robert Cacho de Barros e Carolina Bortolotto Machado.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 21/2026

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 21/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Carolina Bortolotto Machado, CPF nº XXX.348.501-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 18 de março de 2026

Robert Cacho de Barros
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Gestor do Contrato

Ciente:

Carolina Bortolotto Machado
Fiscal do Contrato

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os motivos expostos na C.I Nº 375/2025/COMPRAS SESAU, por meio da qual foi solicitada a anulação do Pregão Eletrônico, devido a constatação de vícios insanáveis e evitar quaisquer transtornos ao Município. Considerando também que após publicado o Aviso de Intenção de Anulação no Diário Oficial do Município, edição 2.753, do dia 18/09/2025, e durante o prazo recursal, houve interposição de recursos, sendo improvido pelo Despacho da Procuradoria Geral do Município nº 368/2025, também favorável ao ato aqui praticado, ficam por meio deste termo, **ANULADOS** todos os atos e **ANULADA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2025, autorizada pelo Processo Administrativo nº 89/2025, cujo objeto era a "Registro de preço para futura e eventual aquisição de passagens para deslocamento de pacientes do Distrito de Cipolândia com consultas agendadas no Centro de Especialidades Médicas (CEM), CAPS, Equipe Mult e outras unidades da secretaria em Aquidauana - MS (ida e volta).", podendo o Núcleo de Licitação e Contratos encerrar o Processo.

Aquidauana/MS, 19 de março de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipa

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026 -PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para Aquisição tintas viárias e materiais para pintura, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Governo do Município de Batayporã /MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/01541, processo administrativo n° 030/2026. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 08 /2026. 1.2 Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 20/03/2026 as 08h00min de 27/03/2026, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 27 de março de 2026, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: http://www.bataypora.ms.gov.br ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: https://bnc.org.br/. Batayporã - MS, 19 de março de 2026. Izabeli Moraes Gonçalves Pereira - Agente de Contratação Decreto nº 08/2026.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a objeto Aquisição de contêineres de lixo com capacidade de1.000 litros, confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD), medindo aproximadamente1,27 m de altura por 1,10 m de largura, todos acompanhados de adesivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SADEMAT do Município de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM ADM-2025/07734, processo administrativo n°031/2026. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 08/2026. 1.2 Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 20/03/2026 as 08h00min de 27/03/2026, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/.1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 27 de março de 2026, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: http://www.bataypora.ms.gov.br ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: https://bnc.org.br/. Batayporã - MS, 19 de março de 2026. Lorena Alves dos Santos-Agente de Contratação-Decreto nº 08/2026

Prefeitura Municipal de Corguinho

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO Nº 020/2026

Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, por intermédio do Portal de Licitações Compras BR, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para implementação, intermediação e administração de sistema de controle de abastecimento de combustíveis e lubrificantes, bem como serviços de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), por meio de cartão magnético e sistema eletrônico, com o fornecimento de peças, pneus, componentes e acessórios, transporte em suspenso por guincho, para atender a frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de abril de 2026, às 09h:00min HORARIO DE BRASILIA. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de março de 2026, às 00h:01min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico http://corguinho.ms.gov.br/, podendo ser retirado também na página eletrônica do Portal de Licitações Compras BR (www.comprasbr.org.br) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda através do e-mail: licitacaocorguinho2@gmail.com código e-Sfinge nº 46C7D25242DEDC98B942F0C486314C702A06B088. Corguinho – MS, 19 de março de 2026. Celia Gomes Farias. Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, por intermédio do Portal de Licitações Compras BR, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2026, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas (tipo marmitex e refeições individuais em sistema self-service) e gêneros alimentícios complementares (salgados diversos), destinados ao atendimento das demandas institucionais das Secretarias Municipais do Município de Corguinho/MS, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 01 de abril de 2026, às 09h:00min HORARIO DE BRASILIA. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de março de 2026, às 00h:01min.. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico http://corguinho.ms.gov.br/, podendo ser retirado também na página eletrônica do Portal de Licitações Compras BR (www. comprasbr.org.br) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda através do e-mail: licitacaocorguinho2@gmail.com. Código E-Sfinge nº D12A73DC8570A1A7F45365395D1D5751D487CD1A. Corguinho – MS, 19 de março de 2026.
Celia Gomes Farias. Pregoeira

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Contrato Administrativo N° 02/2026 – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, Processo Administrativo nº 35969/2025

Partes: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e a empresa ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA

Cláusula Primeira – Do Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação

de relógios de ponto, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Global: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária – Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

Unidade Gestora: 79	Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico
Projeto Atividade: 4663	Gerenciamento das Atividades da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico
Elemento de Despesa: 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 18/03/2026
Assinam: Lauzie M. M. Xavier Salazar - Diretora Presidente e a empresa ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO "codigoRegistroInformacao": "9FAAB06D71DF0982955D50B01C445DFEEE44D93B", PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS através da Secretaria Municipal de Saúde**, torna público e comunica aos interessados**, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021,** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual **Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrúti, utensílios e materiais de limpeza, para atender a rede municipal de saúde, sob a responsabilidade da secretaria de saúde do município de Ivinhema/MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/04/2026. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2026.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 19 de Março de 2026. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

AVISO DE SUSPENSÃO.OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação integrada, nos termos do art. 6º, inciso XLIII, combinado com o art. 46 da Lei nº 14.133/2021, visando à elaboração e desenvolvimento dos projetos (básico e executivo), bem como a execução das obras e serviços de engenharia para a obra de "INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA ATENDER DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS", financiada por meio do Programa Pró-Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal, referente ao Contrato de Financiamento nº 641.897-12/2025, de 29/08/2025, conforme condições, requisitos e diretrizes estabelecidos neste Edital e seus anexos.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO da data de abertura da Concorrência Eletrônica nº 011/2025 – Processo n° 120/2025, marcada para o dia 23/03/2026 às 09h00min – Oficial de Brasília (DF), justifica-se a suspensão em razão das Impugnações apresentadas pelas Empresas: IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM S/A e E. M. L. LICITAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.Ivinhema-MS, 19 de Março de 2026.
Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 5537/2025; b) N. Licitação: 82/2025 - PE; c) Modalidade: Pregão eletrônico; d) Data de Homologação: , e) Objeto: Aquisição de rede de proteção e cabo de aço, com instalação, para atender as escolas municipais e demais quadras esportivas sob responsabilidade e gestão Funael, incluindo três unidades localizadas na zona rural, contemplando o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e deslocamentos necessários para a completa execução do serviço.
Participante: ÂNCORA REDES ESPORTIVAS.: Total do Participante: R$ 69.980,00 - TOTAL GERAL: R$ 69.980,00

Nova Andradina, 23/01/2026
WAGNER CARLOS PERIGO
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI, e pelo Secretário Municipal de Saúde Sr Hermes José dos Santos, e de outro lado a empresa DUARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.582.322/0001-38, neste ato representada pelo Senhor Miguel Teixeira Duarte, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.
DO OBJETO: o presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela autoridade superior, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 3, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/MS, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 10711.9800001/25-001, AUTORIZADA PELA PORTARIA GM/MS Nº 8.205 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, Processo de Administrativo nºPM-ADM-2025/14719 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma de: EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma unidade básica de saúde (ubs) - porte 3, em atendimento às necessidades do fundo municipal de saúde de nova andradina/ms, em conformidade com a proposta nº 10711.9800001/25-001, autorizada pela portaria gm/ms nº 8.205 de 22 de setembro de 2025 do ministério da saúde..	UN	01	3.039.407,23	3.039.407,23
			Total:		3.039.407,23

DO VALOR E PREÇOS: o valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 3.039.407,23(três milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e sete reais e vinte e três centavos.).
DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO: os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
DA DOTAÇÃO: as despesas correrão por conta dos seguintes recursos:
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.059 – ESTRUTURAR AS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Código reduzido: 11
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução da obra será de 420 (quatrocentos e vinte) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviço.
A vigência do presente contrato será de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, considerada da data de sua publicação no PNCP.

Nova Andradina/MS, a partir da data das assinaturas.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

DUARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Miguel Teixeira Duarte Contratado

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 9384/2025; b) N. Licitação: 2/2026 - PE; c) Modalidade: Pregão eletrônico; d) Data de Homologação: 13/03/2026 , e) Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software voltado ao auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas.
Participante: RCDNC PARTICIPACOES LTDA.: Total do Participante: R$ 32.295,00- TOTAL GERAL: R$ 32.295,00

Nova Andradina, 13/03/2026

DAVID TRINDADE GALIEGO
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Negro

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 004/2026 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 - INVERSÃO DE FASES - AMPLA CONCORRÊNCIA - **CODIGO DO ESFINGE: 147B6726D4B625CBA86AFD5CCB05C54CA97CE8AE**

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL), "**, nos termos do a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais especificações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de reforma da edificação do Centro de Convivência da Melhor Idade do Município de Rio Negro/MS, conforme Contrato de Repasse Nº. 947438/2023/ MDASCF/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate Fome, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Rio Negro – MS", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/04/2026

HORÁRIO: 09:00 – **HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br ,licitacaorionegroms@gmail.com) e http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro , ou ainda, diretamente no protocolo do setor de Licitação no endereço Rua Mitsuo Ezoe, 575– Centro – Rio Negro – MS – CEP: 79470-000 Fone: (67) 3278-2166. Publique-se.

Rio Negro, MS, 19 de março de 2026. **Geruza Rocha Santos de Brito -** Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Extrato de Contrato: Contrato Administrativo nº 77/2026. Proc. Adm. nº 311/2026. Concorrência nº 01/2026. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por prego global de empresa especializada para execução dos serviços de construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Porte IV no Bairro Porto Seguro, em atendimento as necessidades da Sec. Mun. de Saúde, conf. Projeto Básico. Contratante: A Prefeitura. Contratada: Domine Engenharia E Serviços Ltda - CNPJ 41.314.186/0001-30. Valor: R$ 3.970.000,00. Vigência: 24 meses contados da publicação no PNCP. Execução: 18 meses a contar da ordem de serviços. Data: 16/03/2026.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA 2026/2027.

A Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria inorganizada em sindicato (Plano de CNTI), no Estado de Mato Grosso do Sul, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e seis (27/03/2026), às treze horas (13h00), no Município de Campo Grande/MS, na sede da entidade situada na Rua Vasconcelos Fernandes, n. 853, Vila Independência, Campo Grande – MS, com qualquer número de presentes. No mesmo período e simultaneamente, haverá Assembleia itinerante que percorrerá as empresas da categoria estabelecidas no município, para deliberarem sobre a seguinte "Ordem-do-Dia":

1. Aprovação, discussão e deliberação sobre a proposta de Convenção Coletiva a ser negociada com os representantes das categorias econômicas;
2. Autorização com delegação de poderes para a Diretoria da Federação, formalizar (com poderes para: transigir, permutar, prefixar horários de itinerário) e revisar Acordos / Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, que vigorará no período de 01/04/2026 a 31/03/2027, a ser firmada com a Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul – FIEMS, representando as categorias inorganizadas em sindicatos, tudo em conformidade com os termos do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho;
3. Autorização com delegação de poderes para a Diretoria da Federação, promover a instauração de Dissídio Coletivo ou para defender seus interesses em Dissídio Coletivo que venha a ser instaurado, caso malogrem as negociações, tudo em conformidade com os Termos do Título X da CLT e demais legislações;
4. Analisar, discutir e deliberar sobre as Contribuições assistenciais, fixando-se os percentuais para desconto de todos os trabalhadores abrangidos por estas Entidades, assim como sua periodicidade e sua inclusão nos Acordos/Convenção Coletiva e o percentual de repasse à Entidade de grau superior, para a manutenção do sistema de representação sindical.

Dúvida, informações e sugestões serão recebidas através dos telefones (a cobrar): (067) 3383-5178, celular (67) 98118-0420, pelo e-mail: ftims@terra.com.br ou no endereço Rua Vasconcelos Fernandes, nº 853, Vila independência.

Campo Grande-MS, 20 de março de 2026.

Cleoni Bortolli Salviano.
Presidente

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SPPD/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados do SPPD/MS, bem como os demais integrantes da Categoria, empregados de empresas com atividade fim em Processamento de Dados, Informática e Similares, filiados ou não, para no **dia 31 de março de 2026**, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se por sistema de audiovisual, (GoToMeeting) conforme link de acesso **https://meet.goto.com/SPPDMS/assembleiacct2026-2027**, que será disponibilizado para os participantes, via e-mails e/ou whatsapp, site do SPPDMS, às 17:00 horas em primeira convocação e, não atingindo quórum necessário, às 17:15 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Alteração do Estatuto Social;
2) Aprovação da Pauta de Reivindicações salariais e demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027;
3) Autorização para o Sindicato, na pessoa do Presidente, celebrar Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho;
4) Eleição da Comissão de Negociação;
5) Assuntos Gerais.

Campo Grande, 19 de março de 2026.

Flavio Alberto Rena-Presidente SPPD/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Federação dos Trabalhadores (as) Assalariados Rurais do Estado de Mato Grosso do Sul – FETTAR-MS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os(as) associados(as) do Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais de Anaurilândia-MS, inscrito no CNPJ nº 03.172.616/0001-38, em pleno gozo de seus direitos estatutários e em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de abril de 2026, à Rua Amazonas, nº 20, Bairro Jardim dos Estados, no município de Anaurilândia-MS. A assembleia será instalada às 9h00, em primeira convocação, ou às 9h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, observando-se o quórum estatutário, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: a) Ratificação da fundação do sindicato; b) Eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal, conforme o Estatuto Social. Campo Grande-MS, 19 de março de 2026. Maria Helena dos Santos Dourado Neves. Presidente da FETTAR-MS.

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS-MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis MS - **SINDIMÓVEIS/MS**, com sede na Rua Abrão Júlio Rahe, 989, Centro, Campo Grande-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e na forma da Legislação vigente, **CONVOCA** os Corretores de Imóveis filiados e em dia com suas contribuições financeiras, a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se em sua sede, no **dia 31 de março de 2026, às 15h15 (quinze horas e quinze minutos em primeira convocação, ou às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), em segunda convocação,** para, nos termos do art. 37, § 1º, inciso II e III do Estatuto Social, deliberarem sobre a Ordem do dia abaixo:

A) Apreciação, discussão, e votação das Contas do Exercício Anterior - Balanço 2025,
B) Acompanhados do Relatório de Atividades 2025 e do Parecer do Conselho Fiscal.

Campo Grande-MS, 19 de março de 2026

Luciana de Almeida
Presidente

EDITAL

Porto Agropecuária Ltda, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul–IMASUL/MS, a cisão da RLO- 2189/2023 – Irrigação por Inundação, com mudança das titularidades, de Porto Agropecuária Ltda para Rafael Pontim Gomes e para Manoel Jose da Silva Junior, localizada na fazenda Porto Rodrigo, município de MirandaMS, válida até 20/09/2029.

EDITAL

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul, torna público que requereu o licenciamento ambiental para atividade de Extração Mineral, através da apresentação de Comunicado de Atividade de Apoio à Obras Lineares – CA, localizado no ponto de amarração: Coord.: -23°04’21.122” S, -53°53’26.377” W - DATUM Sirgas 2000, no município de Naviraí/MS para manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e

não pavimentadas, da malha rodoviária da 7ª Residência Regional de Naviraí, MS, com extensão total de 499,300 Km, abrangendo as rodovias estaduais, MS-489, MS-487, MS-488, MS-283 e demais estradas vicinais municipais da região.

EDUARDO GUILHERME ANSBACH ARMAZENS COMERCIO E REPRESENTACOES DE PLANTAS E FLORES
CNPJ: 01.213.893/0001-07

REGULAMENTO INTERNO

ARTIGO 1°. O presente Regulamento Interno é aplicado de forma geral aos Armazéns Gerais ou Depósitos que constituem a empresa **EDUARDO GUILHERME ANSBACH ARMAZENS COMERCIO E REPRESENTACOES DE PLANTAS E FLORES**, com sede à Rua Brasilândia, nº 60, Bairro Tiradentes, na
cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP nº 79.041-050, que funciona dentro das peculiaridades especiais de Armazém Geral. **§ 1°.** Integram o sistema de empresa para efeitos da aplicação do presente regulamento, os armazéns e depósitos explorados diretamente pela empresa que sejam de sua propriedade ou de terceiros, arrendados, locados, possuídos ou operados sob qualquer forma. **§ 2°.** Consoante os dispositivos gerais deste regulamento, e de conformidade com as faculdades nele contidas, a Direção da empresa estabelecerá normas especiais para determinado ou determinados Armazéns e Depósitos da empresa ou de terceiros, visando adaptar o regulamento às características regionais e condições técnicas das instalações.
CAPITULO I DAS FORMALIDADES DA EMPRESA ARTIGO 2°. A empresa tem como finalidade: **a)** O exercício da atividade de prestação de serviços de armazenagem de plantas e flores ornamentais; **b)** Proporcionais à produtores, comerciantes e consumidores, os serviços de armazenagem geral de modo eficiente com a execução de serviços especiais, complementares destas atividades; **c)** Cooperar com os órgãos governamentais no preparo e estocagem de produtos de sua aquisição ou que sejam motivos de financiamento direto à produção; **d)** Dinamizar a prática e aplicação de instrumentos de crédito e comercialização de produto mediante a emissão de títulos negociáveis representativos das mercadorias.
CAPITULO II DOS SERVIÇOS DE DEPÓSITOS 1ª PARTE DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA ARTIGO 3°. Mediante a aplicação e imediato ressarcimento da parte usuários, das tarifas oficiais da empresa, a mesma se obrigará, nos serviços de depósito, a guardar e conservar as mercadorias recebidas em seus armazéns, entregando-as contra apresentação dos documentos que emitir. **§ 1°.** Complementando, executará a empresa, ainda, os serviços provenientes de limpeza e conservação. **§ 2°.** Reserva-se ainda a empresa, o direito de executar determinados produtos, serviços ou sistemas tais que visem aperfeiçoar a sua preservação tendo em vista as características oferecidas pelas instalações. **ARTIGO 4º.** A empresa será responsável em relação às mercadorias recebidas em depósito: **a)** Pela guarda e conservação, bem como, por ocorrência motivada por culpa, fraude ou dolo de seus empregados e prepostos e pelos furtos que por ventura vierem a ocorrer no interior do armazém; **b)** A empresa, em cumprimento às disposições legais, responde pela pronta e fiel entrega das mercadorias que tiver recebido em depósito - salvo as quebras de peso, alteração de cor inerente à natureza própria da mercadoria ou produto e consequentes do tempo de armazenamento, sob pena de sofrer os responsáveis as sanções previstas em lei. **§ 1°.** Cessará a responsabilidade da empresa nos casos específicos de avaria por força maior ou vicio proveniente da natureza ou embalagem da mercadoria. **§ 2°.** Consoante entendimento preliminar entre as partes, poderá a empresa obrigar-se mediante a cobrança de taxa especial, a indenizar os prejuízos por ventura ocorridos à mercadoria em depósito e que resultem em avarias, vícios, intrínsecos, defeitos ou natureza e embalagem, casos imprevistos ou de força maior, caso em que o fortalecimento e a validade desta convenção contra terceiros, deverá constar em observações do Recibo do Conhecimento de Depósito e respectivo Warrant. **§ 3°.** Quando ocorrer recepção para estocagem de mercadorias da mesma natureza e qualidade, de propriedade diversa para serem armazenados misturados, a empresa não se obriga a devolver a mesma mercadoria recebida, devendo, no entanto, ser entregue mercadoria da mesma qualidade, de conformidade com o Art. 2º, § 1º e 2º da Lei de Armazéns Gerais.
2ª PARTE DAS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTIGO 5°. Observando o disposto nesta 2ª parte, os armazéns e depósitos que compõem o sistema armazenador da empresa, poderão receber em depósito mercadoria que ofereça pelas suas características físicas, condições de ser conservadas no interior das instalações existentes. **§ 1º.** Nos armazéns que disponham de instalações especiais, de acordo com as prerrogativas previstas em lei, poderão ser recepcionadas para depósito mercadorias de idêntica natureza e qualidade, de propriedade diversa, para serem guardadas misturadas. **§ 2º.** Tendo em vista as características regionais de incremento de ocorrência de maior produtividade à cultura de determinado produto, poderá a empresa limitar a recepção e estocagem somente deste produto em seus armazéns, bem como vedar a utilização dos armazéns a determinados tipos de mercadorias que, pela sua composição venham a prejudicar a qualidade de outros produtos em depósito ou ocasionar avarias às instalações e edificações civis. **ARTIGO 6°.** As mercadorias recepcionadas para depósito nos armazéns e depósitos da empresa, sujeitas à deterioração, poderão ser condicionadas ao pedido destes serviços na data da recepção e periodicamente, e quando permanecerem depositadas se assim continuar a sua conservação. **§ 1°.** A empresa poderá recusar mercadorias para depósito em seus armazéns: **a)** Se não houver espaço suficiente para estocagem e conservação normal e perfeita; **b)** Quando examinadas na entrada e não terem sido verificadas e constatados seu perfeito estado de conservação e embalagem regulamentar; **c)** Quando se tratar de inflamáveis, explosivos, corrosivos, sais, mercadorias nauseabundas, fétidas, repugnantes ou de difícil manuseio. **d)** Quando se tratar de joias de ouro e prata, pedras preciosas em bruto, lavradas ou em obra. **§ 2°.** A empresa não poderá dar preferência à determinados

depositantes a respeito de quaisquer serviços e atenderá as requisições de serviços na ordem cronológica de sua apresentação. Ressalvando-se porventura não mais houver espaço disponível se em virtude das condições ou características físicas das mercadorias a serem depositadas ou daquelas já em depósito, houver perigo de dano à estas últimas se pela natureza da mercadoria a empresa não estiver aparelhada para recebe-las e, constar de suas tarifas em vigor.

3ª PARTE DO RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS ARTIGO 7°. Os serviços de depósitos e correlatos serão prestados mediante documentação especifica fornecida pela empresa, no qual constarão as designações para a identificação das mercadorias, reservando-se espaço para a necessária competência do depositante ou seu preposto. **§ 1°.** O pedido de serviços dirigidos ao armazém será constituído de curta solicitação, em duas vias, segundo modelo fornecido pela empresa, reservando-se o depositante (reserva de espaço), área aproximada no interior do armazém para a guarda de suas mercadorias, apondo abaixo sua assinatura. **§ 2°.** Apresentado o pedido, devidamente aceito pela empresa, o armazém registrará o pedido em livro próprio para recepção, segundo a ordem cronológica do dia do registro e em ocasião oportuna. **ARTIGO 8°.** O fiel poderá abrir os invólucros na presença do interessado ou de quem o represente, para verificar as mercadorias, recusando prontamente aquelas em cujo exame constatou falsidade, simulação ou dolo. Na ausência do depositante ou de seu preposto a conferência ou exame será executado na presença de duas testemunhas, as quais assinarão o termo de conferência. **§ 1°.** A empresa, no recebimento das mercadorias fará pesar, medir ou contar se forem susceptíveis de serem pesas, medidas ou contadas, constando em documento específico a quantidade, peso, invólucro, condições e serviços a serem efetuados para perfeito armazenamento das mercadorias recebidas. O documento especifico mencionado no presente parágrafo, é denominado Nota de Entrega. **§ 2°.** A empresa não se responsabilizará por mercadorias que por qualquer motivo ou por interesse escuso não tenham sofrido a competente verificação no ato do recebimento à porta do armazém ou depósito. **ARTIGO 9°.** As mercadorias recebidas pela empresa, nas condições previstas para seu perfeito armazenamento ou já preparadas pelo armazém, constituirão um ou mais lotes e cada lote receberá um número ou marca e serão declarados em documento a ele referente. **Parágrafo único.** A empresa registrará todas as entradas e saídas de mercadorias em livro próprio, impresso com páginas numeradas, o qual será escriturado à tinta, diariamente, tratando-se do Livro Fiscal Diário. Os demais livros previstos no artigo 11 do Código Comercial deverão ser abertos com um termo especifico, no qual será declarado o número de páginas, finalidade, data e inicio do registro termo; termo que é lavrado pelo próprio fiel.

4ª PARTE DO PREPARO E BENEFICIAMENTO NA MERCADORIA ARTIGO 10°. A empresa estará habilitada para submeter as mercadorias a um processo mecânico dentro das melhores especificações técnicas correspondentes aos serviços de secagem, limpeza e padronização, afim de que o produto seja colocado em condições de suportar o armazenamento à médio e a longos prazos mediante o pagamento das respectivas taxas remuneratórias constantes das tarifas. **§ 1°.** No ato do recebimento, o fiel encarregado examinará a mercadoria conforme o constante do parágrafo primeiro do artigo 8° do presente Regulamento Interno, ficando o depositante responsável apenas pelos serviços realmente necessários à sua mercadoria. **§ 2°.** Os serviços oferecidos pela empresa são extensivos aos produtores de modo geral, comerciantes, cooperativas e particulares, visando promover e incrementar a estocagem de mercadorias, não se constituindo, entretanto em obrigatoriedade, ou seja, o usuário dos serviços poderá utilizar-se do equipamento instalando apenas para limpeza de sua mercadoria, a fim de comercializá-lo, não permanecendo neste caso em depósito.

CAPITULO III DOS PRAZOS DE DEPÓSITO ARTIGO 11°. O prazo de depósito para efeitos do presente artigo, começará a contar da data da entrada da mercadoria no armazém e será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado livremente por acordo das partes desde que a mercadoria pelo seu estado físico suporte perfeitamente a prorrogação. **§ 1°.** Serão consideradas abandonadas as mercadorias quando, vencido o prazo não houver novo ajuste. Neste caso, o depositante será avisado pelo correio, para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, proceder a sua retirada imediata. Sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão público. **§ 2°.** Para a retirada de qualquer mercadoria é absolutamente indispensável a apresentação da Ordem de Entrega ou Recibo, ou Conhecimento de Depósito ou Warrant. **§ 3°.** A empresa fará o uso do direito de retenção de mercadorias que lhe é facultado pela legislação vigente para garantia dos débitos do respectivo depositante em qualquer hipótese, desde que os referidos débitos também tenham relação direta com os depósitos.

CAPITULO IV DO SEGURO DAS MERCADORIAS ARTIGO 12°. As mercadorias depositadas na empresa e que servirem de bens à emissão dos títulos Conhecimento de Depósito e Warrant, serão obrigatoriamente seguradas contra os riscos de incêndio, de conformidade com as previsões das tarifas oficiais, pelo prazo e valor fornecido pelo depositante, o qual não poderá exceder do valor do mercado. **§ 1°.** A empresa poderá manter apólices ajustáveis para o seguro das mercadorias recebidas em depósito, cobrindo outras além do incêndio. **§ 2°.** No caso de sinistro a empresa é competente para receber a indenização devida pelo segurador, respondendo os direitos perante os depositantes ou portadores do Warrant.

CAPITULO V DO RECIBO DE DEPÓSITO ARTIGO 13°. O recibo de depósito é a denominação utilizada pelas empresas de Armazéns Gerais ao documento emitido na recepção da mercadoria. O mesmo é passado em nome do depositante de acordo com as condições previstas no artigo 9° deste regulamento. **§ 1°.** Mediante a entrega ao armazém da 2ª via do pedido de serviços referido no § 1º do artigo 7º será fornecido ao depositante o competente recibo das mercadorias entregue e loteadas. **§ 2°.** O recibo de depósito é documento não negociável, comprovando apenas a relação mantida entre o portador e a empresa, não representando, portanto, a mercadoria e é intransferível por endosso. **§ 3°.** Quando a autorização de entrega da mercadoria a terceiros vier contida no próprio recibo ou em outro documento, não transfere a propriedade da mercadoria, não isenta a mercadoria de arresto, penhora, retenção, arrecadação ou qualquer outro embaraço judicial. **§ 4°.** Nos casos previstos no parágrafo anterior, a empresa considerará legalmente autorizada pelo depositante a retirar mercadorias de sua propriedade, quem estiver de posse dos seguintes documentos: **a)** Ordem de entrega (assinada pelo depositante);

b) Procuração legal (com firma reconhecida); **c)** Carta autorização (com firma reconhecida). **ARTIGO 14°.** O depositante portador do recibo de depósito gozará das seguintes prerrogativas: **a)** Poderá solicitar à empresa a separação de sua mercadoria em bloco ou pilhas formando o lote contendo determinada quantidade de volume, substituindo posteriormente se o desejar o recibo por outros, correspondente aos lotes divididos mediante o pagamento da taxa constante das tarifas; **b)** Retirar parte das mercadorias de um determinado lote ou lotes consoante emissão pelo armazém do documento denominado Recibo de Entrega; **c)** Retirar todas as mercadorias existentes em depósito mediante devolução do Recibo de Depósito, evidentemente após a liquidação de todos os débitos correspondente por ventura ainda pendentes de pagamento; **d)** Transferir o depositante titular através da devolução do recibo e emissão de outro em substituição, sujeitando-se ao pagamento de possíveis impostos devidos e das tarifas constantes. **e)** Substituir o Recibo pelo conhecimento de Depósito e respectivo Warrant, igualmente sujeitando-se ao pagamento da taxa prevista nas Tarifas.

CAPITULO VI DA EMISSÃO, CIRCULAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E EXTINÇÃO DO CONHECIMENTO DE DEPÓSITO/WARRANT 1ª PARTE DA EMISSÃO ARTIGO 15°. A empresa emitirá, quando lhe for solicitado pelo depositante, 02 (Dois) títulos unidos, mas separáveis à vontade, denominados Conhecimento de Depósito e Warrant's. **Parágrafo único.** No conhecimento de Depósito e respectivo Warrant, constarão todas as designações para a sua validade e identificação, obedecendo-se em tudo às regras estabelecidas pelo Decreto n° 1.102 de 21 de novembro de 1903.

2ª PARTE DA CIRCULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO ARTIGO 16°. O conhecimento de Depósito e o Warrant podem ser transferidos, unidos ou separados, por endosso. **Parágrafo único.** Serão observadas as considerações estabelecidas para o caso na legislação vigente, previstas especificamente nos parágrafos 1 o e 2º do artigo 18 e 19 do Decreto n° 1.102, de 21 de novembro de 1903. **ARTIGO 17°.** A empresa permitirá ao portador do Conhecimento de Depósito e Warrant, substituí-los por novos títulos a sua ordem ou de terceiros que indicar em substituição aos primeiros, os quais deverão ser obrigatoriamente restituídos à empresa, onde deverão ser anuladas e arquivadas. **Parágrafo único.** Para salvaguardar os interesses das partes contratantes dos serviços de armazenamento, quando da substituição ou prorrogação do Conhecimento de Depósito e Warrant, deverá o portador dos títulos substituí-los, ou seja, o depositante primitivo, liquidar todas as despesas correspondentes aos lotes constantes dos títulos, bem como a empresa reservar-se ao direito de negar a prorrogação do vencimento, observadas as condições físicas das mercadorias warrantadas ou, quaisquer outras circunstâncias especiais não previstas no presente Regulamento. **ARTIGO 18°.** Na hipótese de perda, furto dos títulos, extravio, roubo ou destruição, o interessado notificará o armazém e imediatamente deverá tomar as providências de conformidade com as considerações constantes do Artigo 27 do Decreto n° 1.102, de 21 de novembro de 1903.

3ª PARTE DA EXTINÇÃO DO CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E DO WARRANT ARTIGO 19°. A mercadoria depositada será retirada do Armazém Geral contra a entrega do Conhecimento de Depósito e WARRANT correspondente, liberta pelo pagamento do principal e juros, comprovação, impostos e armazenagens devidas se foi negociada a mercadoria. Devolvidos os títulos ao armazém, serão considerados extinto, devendo ser anotada esta circunstância em todas as cópias e no respectivo registro do Livro Diário Fiscal. **ARTIGO 20°.** Ao portador do Conhecimento de Depósito é permitida a retirada da mercadoria antes do vencimento da dívida constante do Warrant consignado no Armazém Geral e principal e juros até o vencimento e pagando os impostos fiscais acaso existentes, armazenagens vencidas e mais outras despesas. **§ 1°.** Da quantia consignada a empresa passará recibo extraído de um livro talão ou de processo análogo que garanta a sua autenticidade, mantendo a empresa cópia com todas as características do original. **§ 2°.** O armazém geral dará por carta registrada o imediato aviso desta consignação ao primeiro endossador do título Warrant. Este aviso, quando replicado, será provado pela cópia da carta remetida pelo registro do Correio ou protocolo da empresa; **§ 3°.** A consignação equivale a real efetivo pagamento e a quantia consignada será prontamente entregue ao credor mediante a restituição do WARRANT com a devida quitação. **§ 4°.** Se o WARRANT não for apresentado ao armazém geral até 10 (dez) dias depois do vencimento da dívida, a quantia consignada será levada a depósito por quem pertencer. **§ 5°.** A perda, o roubo ou o extravio do WARRANT não prejudicarão o exercício do direito que este artigo confere ao portador do Conhecimento de Depósito. **ARTIGO 21°.** As demais considerações previstas para o caso obedecerão em tudo às regras estabelecidas pela legislação vigente constantes nos Artigos 23, 24 e 25 do Decreto n° 1.102, de 21 de novembro de 1903.

CAPITULO VII DAS TAXAS DE SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM ARTIGO 22°. As taxas correspondentes a armazenagem, seguros e serviços correlatos, estão
relacionados e previstos em toda sua amplitude nas Tarifas Oficiais da empresa, devidamente arquivadas, registradas e publicadas. Sua aplicação deverá ser uniforme e sem distinção de depositantes, salvo convenções expressas.

CAPITULO VIII DO QUADRO FUNCIONAL, PESSOAL AUXILIAR E SUAS OBRIGAÇÕES ARTIGO 23°. Para o bom funcionamento, terá a empresa os auxiliares que se tornarem necessários entre os quais: Fiéis de armazém, contadores, escriturários e gerentes. **Parágrafo único.** A empresa reserva-se o direito de contratar firmas empreiteiras especializadas ou sindicatos para a execução dos serviços de brasagem, estando essas sujeitas as condições operacionais, hierárquicas e disciplinares previstas no presente Regulamento. **ARTIGO 24°.** Os administradores da empresa, quando não for o próprio empresário, os fiéis e outros prepostos, antes de entrarem no exercício, receberão do proponente uma nomeação escrita, que farão inscrever na Junta Comercial, não podendo ser nomeadas para tal pessoa que estejam legalmente impedidas. **ARTIGO 25°.** A arbitragem da fiança prestada pelos auxiliares, cujos cargos assim o exigirem, será de alçada exclusiva da Direção da empresa. **ARTIGO 26°.** O fiel terá sob sua guarda, fiscalização, inspeção e limpeza, as instalações armazenadoras da empresa, competindo-lhe dirigir os serviços auxiliares do armazém. **ARTIGO 27°.** Todos os empregados da

empresa e os que estiverem a serviço da mesma, serão obrigados a dedicar-se ao serviço durante as horas de expediente ou quando esse for prorrogado, respondendo perante a empresa pelos atos e faltas que cometerem, submetendo-se às penalidades impostas a critério da Direção da empresa.
CAPITULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS ARTIGO 28°. É facultado à empresa pelas suas peculiaridades previstas pelo Decreto Federal n°. 1.102, de 21 de novembro de 1903, a execução de toda e qualquer modalidade de prestação de
serviços atinentes aos sistemas do armazenamento de mercadorias tais como: beneficiamento, padronização, administração, adiantamento de fretes, seguros, comissões, juros, limpeza de plantas e flores ornamentais, bem como, a emissão de Conhecimento de Depósito e WARRANT, já amplamente citado no presente Regulamento Interno. **§ 1°.** As tarifas de armazenagem e serviços deverão ser apreciadas e aprovadas pela Direção da Empresa. **§ 2°.** Nos armazéns e em seus escritórios, permanecerá este regulamento e tarifas à disposição do público para conhecimento e consulta. **ARTIGO 29°.** É expressamente vedado à pessoas estranhas ao quadro de funcionários e auxiliares, manipular as mercadorias depositadas, salvo mediante apresentação de autorização por escrito do depositante e na presença de um representante do mesmo. **§ 1°.** É expressamente vedada às pessoas estranhas ou a ex-funcionários, a permanência no interior do armazém ou mesmo em seus pátios. **§ 2°.** A empresa somente efetuará mudança de embalagens originais de mercadorias depositadas, quando comprovadamente houver necessidade para tal, mediante sugestão apresentada ao depositante, ou a seu pedido, o qual assinará a carta-autorização ou solicitação. **ARTIGO 30°.** O horário de funcionamento a vigorar nos armazéns e escritórios da empresa, obedecerá, via de regra, os horários observados pelo Comércio e Indústria locais, podendo, no entanto, haver pequenas variações exclusivamente para o expediente interno. **ARTIGO 31°.** Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento Interno serão regulados pelo Decreto n° 1.102, de 21 de novembro de 1903 e demais leis vigentes no País sobre o assunto.

Campo Grande (MS), 04 de março de 2024

EDUARDO GUILHERME ANSBACH

Certifico registro na JUCEMS em 04/04/2024 sob nº 55360044 assinado digitalmente por Marcio Cavassa do Valle/Secretário Geral.

EDUARDO GUILHERME ANSBACH ARMAZENS COMERCIO E REPRESENTACOES DE PLANTAS E FLORES
CNPJ: 10.213.893/0001-07 **Rua Brasilândia, nº 60 - Bairro Tiradentes**
Campo Grande, MS – CEP 79.041-050

TABELA DE PREÇOS
A PARTIR DE 04/03/2024

PRODUTO	UNIDADE	VALOR (R$)
AGAPANTHUS	UN	35,00
ALOCASIA	UN	100,00
ALECRIM	UN	20,00
ALPINIA	UN	35,00
ALSTROMERIA	UN	30,00
AMARANTHUS	UN	35,00
AMMI MAJUS	UN	40,00
ANASTACIA	UN	45,00
ANTURIO DZ	UN	210,00
ASCLEPIAS	UN	35,00
ASPARGO VASSOURA	UN	20,00
ASPARGO ALFINETE	UN	25,00
ASPARGO MILINDROS	UN	25,00
ASPARGO MIROCHADUS	UN	20,00
ASPLENIUM	UN	35,00
ASTER	UN	15,00
AZALEIA	UN	35,00
BASTAO DO IMPERADOR	UN	35,00
BEAUCARNEA	UN	15,00
BOCA DE LEAO	UN	35,00
BONSAI	UN	15,00
BOTAO DESIDRATADO	UN	15,00
BROMELIA	UN	35,00
BUQUE DE GLORIOSA	UN	18,00
BUQUE DE LIZIANTHUS	UN	10,00
CACTUS	UN	35,00

CALATEIA	UN	100,00
CALLA	UN	75,00
CAMPANULA	UN	25,00
CASPIA	UN	30,00
CELOSIA	UN	45,00
CICLAME	UN	18,00
CINERARIA	UN	30,00
COLEUS	UN	18,00
COPO DE LEITE	UN	4,00
CRAVO	UN	70,00
CRAVO SPRAY	UN	70,00
CRISANTEMO	UN	45,00
CROTON	UN	25,00
CURCUMA	UN	40,00
CYMBIDIUM	UN	80,00
DAHLIA	UN	40,00
DEKKORAR/DECORATTA	UN	55,00
DELPHINIUM	UN	35,00
DIANTHUS BARBATUS	UN	50,00
DEIFFENBACHIA	UN	15,00
ERVAS	UN	35,00
ERYNGUIM	UN	35,00
EUCALIPTO	UN	45,00
FILODENDRO	UN	105,00
FITONIA	UN	20,00
FLOR DE CEREJEIRA	UN	45,00
FLOR DE LOTUS	UN	30,00
FOLHAGEM	UN	10,00
GERBERA	UN	40,00
GIRASOL	UN	35,00
GOIVI	UN	35,00
GYPSOFILA	UN	25,00
HEDERA	UN	35,00
HELICONIA	UN	35,00
HIPERICUM	UN	30,00
HORTENCIA	UN	65,00
HYPOESTES	UN	35,00
JATROFA	UN	50,00
JIBOIA	UN	35,00
KALANCHUE	UN	10,00
KALANDIVA	UN	10,00
LAVANDULA	UN	30,00
LIMONIUM	UN	30,00
LIRIO	UN	65,00
LISIANTHUS	UN	45,00
MONSTERA ADANSONII	UN	35,00
MONSTERA DELICIOSA	UN	40,00
ORNITHOGALUM	UN	80,00
ORQUIDEA PHALEANOPSI	UN	120,00
ORQUIDEA DENFALIS	UN	100,00
ORQUIDEA DENFALIS TUBETE	UN	60,00
PALMERIA	UN	15,00
PALMEIRA SEM COR DESIDRATADA	UN	15,00
PEONIA	UN	80,00
PEPERONIA	UN	35,00
PERPETUA	UN	35,00
PETUNIA	UN	35,00
PHILODENDRON	UN	60,00
PILEA	UN	25,00
POINSETIA	UN	40,00
PROTEA	UN	150,00
RAINHA MARGARIDA	UN	30,00

RANUNCULUS	UN	60,00
RHIPSALIS	UN	25,00
ROSA CURTA	UN	50,00
ROSA MEDIA	UN	55,00
ROSA LONGA	UN	60,00
ROSA DO DESERTO	UN	18,00
ROSA SPRAY	UN	55,00
SAMAMBAIA	UN	35,00
SANSEVIERIA	UN	20,00
SCINDAPSUS PICTUS	UN	80,00
SORGHUM	UN	25,00
SPATHIPHYLLUM	UN	30,00
STATICE	UN	40,00
STRELITZIA	UN	35,00
SUCULENTA	UN	15,00
TANGO	UN	15,00
TORRENIA	UN	35,00
TRIGO CHINES	UN	30,00
TUIA	UN	20,00
TULIPA	UN	55,00
VERONICA	UN	20,00
VIME	UN	25,00
VIOLETA	UN	15,00
XANADU	UN	25,00
ZAMIOCULCAS	UN	45,00
TRANSBORDO, PESAGEM, TRANSFERENCIAS		A Combinar
SEGURO, LIMPEZA e EMISSÃO DE DOCUMENTOS		Já incluso no produto

EDUARDO GUILHERME ANSBACH

Certifico registro na JUCEMS em 04/04/2024 sob nº 55360046 assinado digitalmente por Marcio Cavassa do Valle/Secretário Geral.

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

EDUARDO GUILHERME ANSBACH ARMAZENS COMERCIO E REPRESENTACOES DE PLANTAS E FLORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.893/0001-07, com sede à Rua Brasilândia, nº 60, Bairro Tiradentes, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP nº 79.041-050, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 5410154352-7, pelo presente instrumento e na forma prevista no ar2go 1º, § 4º do decreto nº 1.102/1903, nomeia como **FIEL DEPOSITÁRIO** o **Sr. Eduardo Guilherme Ansbach**, brasileiro, natural de Itape2ninga, SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Iden2dade RG nº 16606455 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 072.099.938-35, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira, nº 370, Bairro Jardim Bela Vista, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP n° 79.003- 071, instrumento este que faz prova presente à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul, com totais e plenos poderes para representá-lo em qualquer ato e/ou circunstância. Assim, para todos os efeitos legais previstos em lei, o presente Termo de Nomeação é assinado pelo representante desta empresa.

Campo Grande MS, 04 de março de 2024

EDUARDO GUILHERME ANSBACH

Certifico registro na JUCEMS em 04/04/2024 sob nº 55360045 assinado digitalmente por Marcio Cavassa do Valle/Secretário Geral.

EDITAL

SERMIX - SERVICOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA torna público que requereu junto à **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal** a alteração de titularidade da **LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 039/2024**, para a atividade de **USINA DE CONCRETO, COM GARAGEM QUE OPERA COM FROTA DE CAMINHÕES E/OU EQUIPAMENTOS PESADOS, OFICINA MECÂNICA E LAVA-RÁPIDO DE VEÍCULOS**,

localizada em Antiga estrada do Urucum, s/n°, anexo Parque industrial, Bairro Previsul, município de Corumbá (MS).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de fundação e eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal. Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de fundação da ASSOCIAÇÃO de CICLISMO OS PARÇAS –a comparecerem no dia 28 de março de 2.026, às 19 horas, à Rua capixaba 360 Bom Jardim, Campo grande MS 79091-180, para participarem da mesma, na qualidade de associados fundadores. Ordem do dia: 1) Discussão e aprovação do Estatuto Social; 2) Eleição e posse da primeira Diretoria e Conselho Fiscal; 3) Outros assuntos pertinentes. Campo Grande/MS, 19 de Março de 2.026. GISELLE BARBOSA MOURA MATTOS DA SILVA, CPF 841.211.491-49, Presidente da Comissão Organizadora.

EDITAL

MARIA ELIZABETE ZANFOLIM BARIANI, torna público que requereu à SEMADI/PMNA, a **Comunicado de Atividade** para "IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO. ÁREA ACIMA DE 15HA ATÉ 1.000HA", atividade Código 3.25.1, localizada na FAZENDA BARIANI, ZONA RURAL, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A AFLORA – ASSOCIAÇÃO FLOR DE CEREJEIRA JUDÔ PARA TODOS, inscrita no CNPJ sob nº 31.361.708/0001-00, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de abril de 2026, às 19h00, em primeira convocação, e às 19h30, em segunda convocação, na sede da entidade, situada à Avenida Constantino, nº 432, Vila Anahy, Campo Grande/MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
- Eleição e posse da Diretoria Executiva para o quadriênio 2026/2030.
- Outros assuntos de interesse da associação.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2026.

Romeu Saravy Chita Junior
Presidente

DECISÃO COREN-MS Nº 026/2026.
Dispõe sobre a aprovação da reformulação orçamentária n. 01 de fevereiro de 2026. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO que "O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem", nos termos do art. 2º da Lei n. 5.509/73. CONSIDERANDO que "os Conselhos Regionais de Enfermagem possuem personalidade jurídica própria e gozam de autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal de Enfermagem.", estabelecida no art. 3º da Lei n. 5.905/73 (art. 76, primeira parte do Regimento Interno do Cofen). CONSIDERANDO que, em se tratando de autarquia pública, é função precípua do controle e acompanhamento dos gastos, como fruto da reformulação de métodos e técnicos de administração que assegure a excelência da gestão de recursos disponíveis e o primado da sua integridade. CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64. CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução COFEN 340/2008. CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas do Orçamento para o Exercício de 2025. CONSIDERANDO a deliberação na 527ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026, decidem: Art. 1º Autorizar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 61.956,48 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Art. 2º Em face das alterações, não foi alterado em seu valor global de R$ 10.403.443,98 (dez milhões, quatrocentos e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos). Art. 3° Esta Decisão entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 09 de março de 2026. Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF. Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand. Secretária. Coren-MS n. 96606-ENF.

EDITAL

MARIA ELIZABETE ZANFOLIM BARIANI, torna público que requereu à SEMADI/PMNA, a **Comunicado de Atividade** para "IRRIGAÇÃO LOCALIZADA OU POR ASPERSÃO. ÁREA ACIMA DE 15HA ATÉ 1.000HA", atividade Código 3.25.1, localizada na FAZENDA BARIANI, ZONA RURAL, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.